



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**RELATÓRIO ANALÍTICO E PARECER PRÉVIO
SOBRE AS CONTAS DO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

EXERCÍCIO DE 2004

**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO DE 2005**

CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – Vice-Presidente
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI
JORGE CAETANO
PAULO CÉSAR ÁVILA E SILVA
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

AUDITOR

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS - Procuradora-Geral
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
INÁCIO MAGALHÃES FILHO

4.2.1.1.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA	84
4.2.1.1.3 – AUDITORIA – VISITADOR ESCOLAR	120
4.2.1.1.4 – INDICADORES GERAIS	127
4.2.1.2 – AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	145
4.2.1.2.1 – PLANEJAMENTO.....	145
4.2.1.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA	147
4.2.1.3 – AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.....	169
4.2.1.3.1 – PLANEJAMENTO.....	169
4.2.1.3.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA	171
4.2.1.3.3 – INDICADORES GERAIS	195
4.2.1.4 – AGENDA DA GESTÃO PÚBLICA	203
4.2.1.4.1 – PLANEJAMENTO.....	203
4.2.1.4.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA	204
4.2.2 – LIMITES LEGAIS.....	226
4.2.2.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	227
4.2.2.2 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE	232
4.2.2.3 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO.....	235
4.2.2.4 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PESQUISA	238
4.2.3 – ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA COM PESSOAL	240
4.2.3.1 – QUANTITATIVO DE PESSOAL	245
4.2.3.2 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS .	251
4.2.4 – FUNDOS ESPECIAIS.....	253
4.2.5 – DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO	256
4.2.5.1 – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE	262
4.2.6 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	271
4.2.7 – ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA DESPESA	277
4.2.8 – QUADROS (8 A 18).....	281
4.3 – FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	303
4.4 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	308
4.4.1 – QUADRO (19)	314
5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....	317
5.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	317

5.2 – BALANÇO FINANCEIRO	320
5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL	321
5.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	332
5.5 – QUADROS (20 A 23)	335
6 – EMPRESAS ESTATAIS.....	342
6.1 – RESULTADO CONSOLIDADO.....	343
6.2 – QUADROS (24 A 29)	346
7 – DÍVIDA PÚBLICA	351
7.1 – DÍVIDA FLUTUANTE	351
7.2 – DÍVIDA FUNDADA	352
7.2.1 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.....	355
7.3 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS	355
7.4 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO.....	359
7.5 – LIMITES LEGAIS	360
7.6 – AÇÕES VISANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....	361
8 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	363
9 – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	372
III. SÍNTESE E CONCLUSÃO.....	393
IV. PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2004.....	442
V. PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2004	450
VI. ATA DA SESSÃO ESPECIAL	458
VII. ANEXOS	490

I – APRESENTAÇÃO

A elaboração do Relatório Analítico e a emissão do respectivo Parecer Prévio sobre as Contas prestadas pelo Governador do Distrito Federal são atribuições exclusivas deste Tribunal, nos termos dispostos no art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição da República, no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e no art. 56 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A manifestação deste Tribunal estende-se, também, à gestão fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em consonância com o art. 56 da LRF. Conforme preceitua o § 2º desse artigo, compete a comissão da CLDF o parecer sobre a gestão fiscal do Presidente desta Corte. A apreciação da gestão fiscal do Presidente da CLDF tem por base os Relatórios de Gestão Fiscal daquela Casa, publicados no Diário Oficial do DF e reproduzidos na Prestação de Contas em exame, e as respectivas execuções orçamentária e financeira.

A exemplo do ano anterior, no exercício de 2004, a gestão dos recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF foi registrada no sistema de contabilidade federal, Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, sob tutela do Ministério da Fazenda.

Não obstante o caráter introdutório deste tópico, registro, desde já, a flagrante ofensa à autonomia do Distrito Federal, caracterizada pela forma como foram geridos esses recursos em 2004.

Outros prejuízos, igualmente graves, que advêm dessa situação anômala são comentados ao longo deste Relatório, e o item 4.3 – Fundo Constitucional do DF detalha a execução desse Fundo na esfera federal.

DO ENVIO E DA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Contas foram apresentadas à Câmara Legislativa pelo Governador do Distrito Federal, mediante Mensagem nº 089/2005 – GAG, de 31.03.05, no prazo estabelecido pelo inciso XVII do art. 100 c/c art. 65 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Em 25.04.05, a Prestação de Contas deu entrada neste Tribunal, encaminhada pelo Legislativo, por meio do Ofício nº 16/2005 – CEOF, de 19.04.05.

Em virtude de solicitação feita pelo Presidente da CLDF, por meio do Ofício nº 121/2005-GP, de 26.04.05, os volumes encaminhados foram devolvidos

àquela Casa — Ofício nº 131/05-P/5ª ICE. O ingresso definitivo nesta Corte deu-se em 17.05.05 — Ofício nº 155/2005 – GP, de 16.05.05.

Em 2004, as Contas prestadas pelo Governador do Distrito Federal tiveram a seguinte composição:

- Balanço Geral, em dois volumes;
- Anexo I – Volume I – Conciliações e Saldos Bancários – Administração Direta e Fundos Especiais;
- Anexo I – Volume II – Conciliações e Saldos Bancários – Administração Indireta;
- Anexo II – Prestação de Contas dos Fundos Especiais;
- Anexo III – Balanço Consolidado do Distrito Federal;
- Anexo IV – Relatório de Atividades do GDF;
- Anexo V – Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho;
- Anexo VI – Demonstrativo Orçamentário-financeiro por Grupo de Despesa;
- Anexo VII – Relatório de Indicadores por Função de Governo;
- Anexo VIII – Volume I – Relatório sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias;
- Anexo VIII – Volume II – Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal;
- Anexo VIII – Volume III – Relatório da Avaliação da Relação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de Outros Incentivos;
- Anexo VIII – Volume IV – Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função;
- Anexo VIII – Volume V – Relatório sobre a Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal;
- Anexo VIII – Volume VI – Demonstrativo de Servidores Ativos e Inativos e Pensionistas, Demonstrativo de Isenções, Anistias,

Remissões, Subsídios e Outros Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia Concedidos e Relatório da Dívida Ativa Tributária e Não-tributária.

Em descumprimento ao exigido no art. 138 do Regimento Interno desta Corte, estavam ausentes da Prestação de Contas encaminhada pelo Governador, ou apresentavam-se incompletos, os seguintes itens:

a) ausentes:

- demonstrativo dos créditos adicionais abertos, elaborado de forma a permitir a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a abertura dos créditos, por espécie e fontes de recursos utilizadas, com indicação dos valores por decreto e por lei autorizativa e nota de dotação, detalhado por unidade orçamentária e respectivas classificações funcional, por natureza da despesa e fonte (inciso VII);
- relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados (inciso XVI);
- demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da LODF, no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394/96, e nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424/96, e em legislação superveniente (inciso XIV);

b) incompletos:

- demonstrativo da execução da receita e despesa referentes aos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto (inciso IV) — não houve o destaque da receita por orçamento, objeto, inclusive de determinação nas Contas de 2003;
- demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (inciso VIII, alínea f) — não contemplou todas as leis que majoraram gastos com pessoal;
- relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal (inciso XVII c/c art. 80 inciso IV da LODF) — não houve manifestação acerca dos direitos e haveres do DF;
- relatório da dívida e do endividamento, contendo montante dos precatórios judiciais não pagos, especificados por ano de apresentação, distinguindo os de natureza alimentícia (inciso X,

alínea d) — não consta detalhamento dos precatórios por natureza e ano de apresentação;

- demonstrativo das isenções, anistias, remissões, subsídios e de outros benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos (inciso XI) — não houve identificação quanto à renúncia financeira;
- relatório da dívida ativa tributária e não-tributária, contendo medidas adotadas para combater a evasão de receitas e a sonegação de impostos e seus resultados (inciso XII, alínea e) — não constam as medidas de combate à evasão e à sonegação e os resultados, informações que foram posteriormente enviadas a esta Corte, quando da manifestação do Poder Executivo sobre a versão preliminar do Relatório Analítico;
- previsão da receita para o ano a que se referirem as Contas, acompanhada de projeção para os dois anos seguintes, metodologia de cálculo e premissas utilizadas, de acordo com exigência do art. 12 da LRF (inciso VIII, alínea a) — não constam a projeção para os dois anos seguintes, a metodologia de cálculo e as premissas;
- avaliação do cumprimento de metas fiscais, em consonância com o que estatui o art. 4º, § 1º, da LRF (inciso VIII, alínea i) — não constam receitas e despesas para os dois exercícios seguintes.

Ressalte-se que os dados dos dois primeiros elementos ausentes da Prestação de Contas são passíveis de obtenção por meio do Sistema Integrado de Gestão Governamental — Siggo. Quanto aos dois últimos incompletos, as informações faltantes foram disponibilizadas a esta Casa por outros meios (o primeiro, no PLOA/2004, e o segundo, na LDO/05).

Destaque deve ser dado à inédita avaliação, conclusiva quando possível, sobre a eficiência e eficácia da gestão governamental, elaborada pela Corregedoria-Geral do DF — CGDF. O documento foi estruturado por função, em conformidade com o exigido no inciso XVIII do art. 138 do RITCDF, enquanto que o Relatório Analítico, para essa análise, foi estruturado por Agenda. Mesmo assim, as considerações do órgão de controle interno foram de extrema valia, a uma, por apoiar o controle externo exercido por esta Casa e, a duas, por ratificar as dificuldades de se avaliar os resultados alcançados pelo Governo.

DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O presente Relatório Analítico compreende os exames da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal do Distrito Federal, elaborados com base na Prestação de Contas apresentada pelo Governador, em informações

adicionais obtidas das jurisdicionadas e em sistemas de informações federal e distritais.

Adicionalmente, foram requeridas, aos Conselheiros e Auditor desta Corte, ao Ministério Público de Contas e às Inspetorias, indicações de processos que tramitam neste Tribunal cujos temas fossem considerados relevantes na apreciação das Contas de Governo, buscando contemplar a atuação desta Casa nas diversas matérias tratadas na análise.

Este Relatório Analítico é composto de nove partes, conforme estrutura aprovada pelo Plenário deste Tribunal.

Inicialmente, são apresentadas considerações acerca do contexto econômico nacional e local e dos instrumentos de planejamento, programação e orçamentação.

Em seguida, abordam-se aspectos de gestão fiscal dos titulares do Poder Executivo, da CLDF e desta Casa.

A gestão orçamentária e físico-financeira, que envolve as avaliações da receita e da despesa, do Fundo Constitucional do Distrito Federal e da programação financeira, é tratada na quarta parte deste Relatório. Destaque-se, aqui, a inovadora abordagem da despesa, por Agendas de Governo, segundo segregação instituída pelos Planos de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES 2003/2006, Plurianual – PPA 2004/2007 e Anual de Governo – PAG.

O item posterior analisa a adequação legal e a composição das demonstrações contábeis das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O desempenho e a composição acionária das empresas estatais são abordados na sexta parte, seguidos do exame da dívida pública.

Por fim, são apresentadas considerações relativas ao Sistema de Controle Interno e às ações desenvolvidas pelo Poder Executivo para saneamento das ressalvas, cumprimento das determinações e implementação das recomendações efetuadas pela Corte em Relatórios Analíticos anteriores.

DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MONETÁRIOS

A atualização dos valores monetários utilizados ao longo deste Relatório nas contas patrimoniais e de resultado foi realizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Os dados utilizados na composição dos fatores de correção tiveram como fonte o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e são apresentados nas tabelas seguintes.

NÚMEROS ÍNDICES E ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA - 1999/2004										
MÊS	2000		2001		2002		2003		2004	
	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)
Janeiro	411,9257	0,62	436,3186	0,57	469,5649	0,52	537,4970	2,25	578,9231	0,76
Fevereiro	412,4612	0,13	438,3256	0,46	471,2553	0,36	545,9357	1,57	582,4545	0,61
Março	413,3686	0,22	439,9913	0,38	474,0828	0,60	552,6507	1,23	585,1920	0,47
Abril	415,1047	0,42	442,5432	0,58	477,8755	0,80	558,0114	0,97	587,3573	0,37
Mai	415,1462	0,01	444,3577	0,41	478,8790	0,21	561,4153	0,61	590,3528	0,51
Junho	416,1011	0,23	446,6683	0,52	480,8903	0,42	560,5732	(0,15)	594,5443	0,71
Julho	422,8003	1,61	452,6090	1,33	486,6129	1,19	561,6943	0,20	599,9546	0,91
Agosto	428,3390	1,31	455,7773	0,70	489,7759	0,65	563,6041	0,34	604,0943	0,69
Setembro	429,3242	0,23	457,0534	0,28	493,3023	0,72	568,0002	0,78	606,0878	0,33
Outubro	429,9252	0,14	460,8470	0,83	499,7646	1,31	569,6474	0,29	608,7546	0,44
Novembro	431,3010	0,32	464,1190	0,71	514,8574	3,02	571,5842	0,34	612,9550	0,69
Dezembro	433,8457	0,59	467,1358	0,65	525,6695	2,10	574,5564	0,52	618,2264	0,86
Total	5.059,6427		5.405,7461		5.862,5305		6.725,1701		7.168,8968	

Fontes: IBGE.

Obs.: Número índice de dezembro de 1992 = 1,000

FATORES DE CORREÇÃO MONETÁRIA CONTAS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO	
CONTAS PATRIMONIAIS IPCA	CONTAS DE RESULTADO IPCA-MÉDIO
De dez/2000 para dez/2004:	De 2000 para 2004:
$\frac{618.2264}{433,8457} = 1,4249917$	$\frac{7.168.8968}{5.059,6427} = 1,4168781$
De dez/2001 para dez/2004:	De 2001 para 2004:
$\frac{618.2264}{467,1358} = 1,3234406$	$\frac{7.168.8968}{5.405,7461} = 1,3261623$
De dez/2002 para dez/2004:	De 2002 para 2004:
$\frac{618.2264}{525,6695} = 1,1760745$	$\frac{7.168.8968}{5.862,5305} = 1,2228332$
De dez/2003 para dez/2004:	De 2003 para 2004:
$\frac{618.2264}{574,5564} = 1,0760064$	$\frac{7.168.8968}{6.725,1701} = 1,0659800$

DA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTIVO

É objeto de Proposta de Emenda à Constituição — PEC nº 58 de 2003 — , ainda em tramitação no Senado, a alteração do art. 71 da Constituição da República, quanto à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa durante o processo de elaboração do Parecer Prévio, pelo Tribunal de Contas, sobre as contas governamentais, quando constatadas falhas que possam importar a emissão de parecer pela irregularidade ou pela aprovação com ressalvas.

Nada obstante, o Tribunal de Contas do Distrito Federal concedeu ao Executivo a oportunidade de manifestar-se sobre o conteúdo deste Relatório Analítico, previamente à apreciação plenária, mediante o envio do inteiro teor do documento.

Foi também encaminhada ao Executivo cópia do Parecer nº 560/05 – MF, emitido pelo Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF, contendo observações daquele Parquet quanto ao conteúdo do Relatório Analítico.

Por meio do Ofício nº 2675/GAB/CGDF, de 1º.07.05, a Corregedoria-Geral do DF encaminhou a esta Corte considerações quanto ao Relatório Analítico enviado previamente ao Executivo.

Posteriormente, em 04.07.05, a Secretaria de Fazenda, por intermédio do Ofício nº 676/2005-GAB/SEF, manifestou-se acerca do referido Parecer do MPC/DF.

Esses documentos e as respectivas análises feitas por esta Corte fazem parte dos Anexos a este Relatório.

II – RELATÓRIO ANALÍTICO

1 – CONTEXTO ECONÔMICO

As políticas públicas no Distrito Federal, mais ainda que nas demais unidades da Federação, são bastante influenciadas pela conjuntura econômica, dada a dependência constitucional de recursos da União.

A intensa mobilidade de bens, serviços e capitais, que caracteriza a crescente globalização, faz com que o desempenho econômico mundial tenha grande interferência na economia nacional, a qual tem ampla dependência de poupança externa para seu financiamento.

Esses fatores exercem capital influência nas finanças públicas, razão por que se apresenta rápida abordagem sobre as economias nacional e local no exercício de 2004.

1.1 – CONTEXTO ECONÔMICO NACIONAL

Em 2003, à exceção de alguns países asiáticos encabeçados pela China, a economia mundial não apresentou bons resultados, predominando o clima de recessão.

Dessa forma, não se poderia esperar, do exterior, impulsos decisivos para o crescimento da economia brasileira. A estagnação do Produto Interno Bruto - PIB nacional somente não se transformou em recessão em virtude do comportamento positivo das exportações.

Entretanto, o cenário econômico mundial em 2004 mudou muito, para melhor. A economia dos Estados Unidos cresceu a taxas historicamente elevadas. Os países da zona do euro – Mercado Comum Europeu – cresceram três vezes mais que no ano anterior. Os países emergentes asiáticos continuaram a apresentar elevados índices de crescimento e superávits em conta corrente, atraindo grande volume de investimentos estrangeiros.

Tais fatos, aliados aos benefícios da consolidação macroeconômica, apoiada na condução prudente das finanças públicas, auxiliam na compreensão do surpreendente impulso da economia brasileira em 2004.

Apesar do crescimento irregular da economia brasileira nos últimos anos, o desempenho de 2004 superou as expectativas de mercado, atingindo 5,2 % de crescimento no PIB e 3,7% do PIB *per capita*, segundo o IBGE. O PIB foi impulsionado, sobretudo, pelo consumo interno, graças à maior oferta de crédito e ao aumento da massa salarial na economia. A indústria expandiu 6,2%, a agropecuária, 5,3% e os serviços, 2,4%.

A reativação da demanda doméstica foi o maior destaque de 2004. Apesar de as exportações terem apresentado forte crescimento, a retomada da

demanda doméstica de consumo e de investimento representa uma dinâmica diferente da economia.

A Balança Comercial apresentou superávit de U\$ 33,7 bilhões, tendo o saldo em Conta Corrente atingido U\$ 11,7 bilhões. Isso torna a economia nacional menos dependente de financiamentos estrangeiros e, conseqüentemente, mais resistente a fatores externos.

O aumento de receitas e a compressão de investimentos públicos fortaleceu o ajuste fiscal. A Dívida Líquida do Setor Público em proporção ao PIB (nominal) atingiu 54,33%, menos quatro pontos percentuais que em 2003 e onze, que em 2002.

O resultado primário alcançou 4,61% do PIB (R\$ 81,1 bilhões), superando a meta estabelecida de cerca de 4,5% em 2004. No entanto, os investimentos, especialmente os dedicados a infra-estrutura, foram insuficientes para sustentar o crescimento de médio prazo. O aperfeiçoamento do ambiente dos investimentos é crucial para melhorar o desempenho da economia nacional. Nesse ínterim, destaca-se a recente aprovação da Lei das Parcerias Público-Privadas, que pode estimular investimentos.

A Carta do Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, constante de publicação da revista Conjuntura Econômica relativa a dezembro de 2004, observou que, apesar dos resultados favoráveis observados em 2004, o grande desafio da economia brasileira estaria na agenda microeconômica.

Ainda de acordo com essa publicação:

- o regime previdenciário e as regras trabalhistas são as piores características institucionais do Brasil, o que mereceria prioridade máxima nas reformas;
- o sistema tributário e a administração pública situam-se no plano intermediário, não representando ameaças imediatas ao desenvolvimento;
- o déficit do Regime Geral de Previdência Social – RGPS foi de 1,7% do PIB, aproximadamente, citando estudo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas; esse comportamento enseja desequilíbrios futuros maiores, tornando cada vez mais difícil seu financiamento;
- as regras trabalhistas são apontadas como principais obstáculos ao crescimento da produtividade do país, em razão de sua elevada rigidez e do nível de proteção ao trabalhador, reforçada na CF/88;
- os tributos mostram-se altos e mal distribuídos, apesar das melhorias introduzidas no sistema tributário brasileiro, eliminando

algumas distorções que desestimulavam o exportador e favoreciam as importações;

- a administração pública é vista como ineficiente e gastadora, sendo que, em muitas áreas, a corrupção continua grande; ainda assim, o Brasil encontra-se, em termos de gestão pública, bem à frente de países vizinhos e da maioria dos países em desenvolvimento;
- o sistema político brasileiro está bem situado em relação aos países desenvolvidos, o regime democrático funciona, a governabilidade foi conquistada pelas administrações e a máquina eleitoral brasileira apresenta-se como exemplo mundial de eficácia.

1.2 – CONTEXTO ECONÔMICO LOCAL

No plano local, a carência de estatísticas econômico–sociais impediu avaliação mais pormenorizada da situação econômica distrital.

As altas taxas de crescimento registradas pela indústria brasileira em 2004 não se reproduziram no Distrito Federal. Segundo levantamento realizado pela Federação das Indústrias de Brasília – Fibra, a atividade brasiliense tomou o rumo contrário e registrou desempenho negativo no ano, com 0,4% de retração nas vendas. O nível de emprego na indústria também encolheu, no caso 0,2%.

Os índices negativos foram constatados em cinco dos dez segmentos analisados pela pesquisa da Fibra. O de vestuário e acessórios, por exemplo, registrou queda de 1,6% no faturamento no decorrer de 2004, e as vendas diminuíram 29% em dezembro, em relação ao mesmo mês do ano anterior. Destaque positivo obtiveram os setores de tecnologia da informação — terceiro maior da indústria do DF, com incremento de 4% nas vendas do exercício — e o metal-mecânico (serralheria e esquadrias de metal), com acréscimo de 5,5% no faturamento.

Os resultados comprometeram a criação de empregos. No segmento de vestuário, por exemplo, o número de postos de trabalho diminuiu 3,9% no decorrer do exercício e o contingente de empregados, em dezembro último, era 42,1% menor em relação ao mesmo período de 2003. Na construção civil, os postos de trabalho tiveram queda de 0,3%, chegando a 6,8% menos que o registrado em dezembro de 2003. No final de 2004, a indústria local empregava 99 mil trabalhadores, enquanto a utilização da capacidade instalada, na média, ficou em 62%.

Contrariamente, o comércio do DF cresceu 9,04% em 2004, comparado ao registrado no ano anterior, segundo os dados do IBGE e de representantes locais do setor. O desempenho dos setores de móveis e eletroeletrônicos, supermercados e hipermercados foi responsável pelo crescimento, acompanhando a melhoria do rendimento dos brasilienses.

Tudo isso refletiu no nível de emprego do setor, que aumentou 12,6% ante 2003, ao passar de 143,1 mil vagas para 161,2 mil, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos – Dieese.

A taxa de desemprego observada no DF foi de 19,3% em dezembro de 2004. Esse indicador apresentou queda praticamente o ano inteiro. O índice observado em dezembro de 2003 era de 21,4%, chegando a 23,1% em março.

Nesse contexto, importa ressaltar o pacote de 247 obras anunciado no começo de 2005, avaliado em R\$ 820 milhões, que deverá aquecer o setor de construção civil e melhorar a situação de desemprego no DF.

2 - PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

A Constituição prevê como principais instrumentos de planejamento, sob o enfoque orçamentário: o Plano Plurianual – PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e a Lei Orçamentária Anual – LOA (CF, art. 165). Além desses, menciona os planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX); o plano diretor de desenvolvimento e de expansão urbana (art. 182, § 1º); o plano nacional de reforma agrária (art. 188); e o plano nacional de educação (arts. 212, § 3º, e 214).

A formatação do sistema de planejamento do Distrito Federal segue, em linhas gerais, aquela adotada no âmbito federal. Além do PPA, LDO e LOA, estão previstos os seguintes instrumentos de planejamento (art. 162 da LODF): Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES; Plano Anual de Governo – PAG; Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT; e Planos Diretores Locais – PDLs.

Como será abordado nos subtópicos adiante, a ausência da programação relativa aos recursos do Fundo Constitucional do DF – FCDF nos instrumentos de planejamento do DF constitui um dos maiores problemas verificados no ano de 2004. Embora o Plano Plurianual contemple o planejamento integral de todas as ações de governo a serem realizadas em seu período de duração, inclusive aquelas custeadas com recursos do FCDF, a LDO e a LOA não incluíram essa programação. A Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias – Seplan justifica a ausência por não haver expectativa de ingresso desses recursos nos cofres do DF.

Ainda, o Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG atualmente só permite o registro de execuções físicas cujas contrapartidas em realizações financeiras estejam contabilizadas no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo. Como a execução dos recursos do FCDF não integra o Siggo, resta impossibilitado o registro das respectivas realizações físicas, inviabilizando a avaliação global das ações empreendidas no âmbito do Distrito Federal e, em consequência, prejudicando as ações de controle.

Por outro lado, registre-se o avanço na uniformização da linguagem orçamentária, com a utilização, em todas as peças orçamentárias, do agrupamento dos programas em quatro Agendas de Governo (Social; de Desenvolvimento Econômico; de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura; e da Gestão Pública), a elas identificando objetivos e diretrizes. Houve, ainda, melhor definição dos indicadores de programas utilizados no acompanhamento dos resultados obtidos da ação governamental, comentados no tópico 4.2.1 - Agendas de Governo, adiante.

Para futuro próximo, espera-se a unificação dos dados relativos ao PPA, LDO e LOA no Siggo, permitindo consultas por meio eletrônico, em benefício da transparência e da verificação da compatibilidade entre esses instrumentos.

Nesse contexto, otimiza-se o desempenho do TCDF, que, ao atuar no monitoramento das contas públicas e na avaliação de desempenho das ações governamentais, induzirá o aprimoramento da gestão pública, além de estimular o controle social.

Para verificação da adequação dos principais instrumentos de planejamento e orçamentação utilizados no âmbito do Distrito Federal, foram autuados os Processos – TCDF nºs 1.279/03 (PPA 2004/2007), 1.310/03 (LDO 2004) e 1.829/03 (LOA/2004), os quais subsidiaram a confecção dos comentários a seguir apresentados.

2.1 – PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual, de periodicidade quadrienal, instituído pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988 – CF/88, constitui-se em instrumento do planejamento governamental de médio prazo. Por exigência da Lei Orgânica do DF – LODF, esse plano deve ser compatível com os demais instrumentos de planejamento e orçamentação, tais como Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES, Plano de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial – PDOT, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Em razão da inexistência de regulamentação específica, os procedimentos adotados pelas unidades federadas para elaboração do PPA divergem tanto na forma de apresentação quanto nos prazos.

Importante destacar algumas inovações trazidas pelo PPA do Distrito Federal para o período 2004-2007, aprovado pela Lei nº 3.157/03:

- segregação das políticas públicas em quatro Agendas de Governo (Social; de Desenvolvimento Econômico; de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura; e da Gestão Pública), em consonância com o Planejamento Estratégico elaborado pelo governo distrital, denominado "Rumo aos 50", e com o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES/2003-2006;
- estruturação das Agendas de Governo por programas;
- inclusão de indicadores de desempenho; e
- previsão de relatórios anuais de avaliação da execução dos respectivos programas.

A estrutura adotada, no entanto, não totaliza a despesa em nível de programa e por unidade orçamentária, o que impede análise mais acurada quanto à alocação dos respectivos recursos.

O disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF foi parcialmente cumprido mediante a realização de audiência pública na CLDF, na qual técnicos da então Secretaria de Fazenda e Planejamento apresentaram o Projeto de Lei do PPA

aos Senhores Deputados Distritais. Contudo, não foi oportunizada a participação popular na fase de elaboração desse Projeto.

Em razão da inexistência de estudos e levantamentos específicos das demandas sociais, restou prejudicada a avaliação quanto aos dispositivos legais indicados nos arts. 220, 330 e 334 da LODF, que determinam a distribuição e aplicação dos recursos orçamentários para a área social (assistência, habitação e saneamento) em conformidade com as necessidades e demandas da sociedade.

As informações da tabela a seguir foram obtidas nos demonstrativos apresentados na Audiência Pública realizada na Câmara Legislativa do DF em que foi apresentado o Projeto de Lei do PPA 2004/2007. Em assim sendo, não incorporam as alterações decorrentes das emendas dos parlamentares.

Segundo apresentado, a despesa prevista no Plano tinha a seguinte composição.

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA NO PROJETO DO PPA 2004/2007 POR AGENDA				
AGENDAS	EXERCÍCIOS			Participação (%)
	2004	2005/2007	TOTAL	
Social	2.474.504.000	8.630.115.000	11.104.619.000	26,79
Desenvolvimento Econômico	253.838.000	916.323.000	1.170.161.000	2,82
Infra-Estrutura	1.443.478.000	4.505.068.000	5.948.546.000	14,35
Gestão Pública	3.581.608.000	12.563.189.000	16.144.797.000	38,95
Total das Agendas	7.753.428.000	26.614.695.000	34.368.123.000	82,92
Programa para Operações Especiais	1.569.628.000	5.508.191.000	7.077.819.000	17,08
TOTAL GERAL	9.323.056.000	32.122.886.000	41.445.942.000	100,00

Fonte: Slides de apresentação do PPA na reunião realizada na CLDF no dia 09.04.03.

Registre-se que o total das aplicações previstas no Projeto foi de R\$ 41,4 bilhões e o do Plano aprovado, R\$ R\$ 41,6 bilhões. Ainda, os recursos do Fundo Constitucional do DF, criado pela União por meio da Lei nº 10.633/02, destinados às áreas de educação, saúde e segurança, foram incluídos nesse montante, diferindo da sistemática adotada para elaboração das últimas LDOs e LOAs.

As análises procedidas no PPA foram realizadas no âmbito do Processo – TCDF nº 1.279/03. Esse trabalho foi dificultado, uma vez que os dados contidos nos anexos ao Plano não estão registrados no Siggo. O tema foi discutido pela Corte, que, nos termos da Decisão nº 2.055/04, item II.b, determinou à Seplan a correção da falha. Com a informatização, novos exames e correlações nos dados do PPA serão possíveis, melhorando a atuação do controle exercido por esta Casa.

O Plano ainda prescinde de demonstrativo específico que ofereça condições à avaliação dos investimentos objetivando a redução das desigualdades

regionais. Reconhece-se que a tarefa não é fácil, ainda mais com a recente criação de administrações regionais. Uma das saídas encontradas por outras unidades da Federação tem sido a criação de outro tipo de regionalização, não necessariamente coincidente com a organização administrativa do território (municípios). Isso foi verificado em relação aos Estados do Paraná, da Bahia e do Ceará, a título de exemplo. Da mesma forma, poderiam ser criadas, no Distrito Federal, macrorregiões integradas pelas áreas que apresentam maior confluência e/ou proximidade.

Em relação à compatibilidade, pode-se afirmar que o PPA 2004/2007 atende às diretrizes e aos objetivos presentes no PDOT, aprovado pela Lei Complementar distrital nº 17/97. No tocante ao PDES, as diretrizes estratégicas, os objetivos e políticas do PPA constituem-se cópias dos textos constantes no PDES.

Relativamente à publicidade, tem-se que o PPA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal não continha o Anexo IV, que trata da apresentação do plano sob a ótica institucional. Apenas o *site* da Secretaria de Fazenda do DF e a página na *internet* denominada "contas públicas", disponibilizada por este Tribunal, mostram o plano em sua íntegra.

As disposições contidas no art. 4º da Lei nº 3.157/03, que permitem alterar os programas constantes do PPA por meio das leis orçamentárias anuais e de créditos adicionais, contrariam os dispostos no § 1º do art. 149 da LODF — determina que a revisão/modificação do PPA seja realizada por lei específica — e nos §§ 11 do mesmo dispositivo e 8º do art. 165 da Constituição Federal, que tratam do princípio orçamentário da Exclusividade. Nesse sentido, o Tribunal, item II.a da Decisão nº 2.055/04, determinou à Seplan que se abstivesse de efetuar inclusões, exclusões ou alterações de ações orçamentárias e das metas correspondentes nos moldes do referido art. 4º, exigindo-se, para tanto, lei específica.

Em que pese a evolução constatada com a criação de Quadro de Indicadores para os programas de governo, os dados ainda são limitados e a maioria carece de apuração. Portanto, os indicadores do PPA continuam insuficientes à avaliação de resultados dos programas de governo, prejudicando o pleno exercício das competências legais desta Corte de Contas.

Na busca de melhorar esse quadro, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 1.399/04, que reformula o PPA apresentando Quadro de Indicadores com a maioria dos dados apurados. Tal projeto encontra-se em tramitação na CLDF e, caso seja convertido em lei, facilitará a avaliação dos programas.

2.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Entre os instrumentos de planejamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, introduzida pela Carta Magna de 1988 e Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, destaca-se como elo entre o planejamento de médio prazo, expresso no PPA, e o de curto prazo, exarado na LOA, estabelecendo as metas e prioridades e orientando a elaboração da proposta orçamentária. Sua criação

possibilitou maior participação do Poder Legislativo no processo de elaboração orçamentária. Ainda, a LDO deve coadunar-se com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo dentro do prazo limite fixado no § 2º do art. 150 da LODF. Na Câmara Legislativa, o PL recebeu o nº 432/03 e foi votado às vésperas do término do primeiro período da sessão legislativa. A redação final do projeto foi publicada no Diário da Câmara Legislativa de 30.06.03, republicado em 02.07.03 e em 21.07.03 por incorreções, enquanto a versão sancionada pelo Governador circulou no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 08.08.03, tendo a Lei assumido o número 3.179/03.

As Leis nºs 3.440/04 e 3.442/04, publicadas no DODF de 22.09.04, procederam a alterações na LDO. A primeira incluiu Quadro de Indicadores do PPA como anexo à LDO e alterou demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais. A segunda alterou o Anexo de Metas e Prioridades e os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais. A Lei nº 3.499/04, de 16.12.04, publicada no DODF de 17.12.04 e republicada em 20.12.04, alterou o texto da LDO, no intuito de suprimir vedação à aquisição de aeronaves.

Entre os ordenamentos previstos na LRF que devem ser cumpridos pela LDO, figura o equilíbrio entre receita e despesa. No texto da LDO/2004, há dispositivos que, indiretamente, buscam alcançar o equilíbrio fiscal.

O controle de custos, exigência da LRF, regido na LDO pelo art. 62, foi considerado como não atendido no Parecer de Admissibilidade do PLDO/2004, emitido pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF da CLDF. Em resposta à Comissão, o Poder Executivo declarou que o estágio de implantação das respectivas normas está em fase de estudos preliminares.

Esse controle é importante subsídio para a melhor alocação de recursos, o que possibilita zelar pela economicidade da gestão pública. O tema é também abordado no Capítulo 9 - Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores deste Relatório.

Na LDO/2004, assim como ocorrido na de 2003, o Quadro de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos na Alienação de Ativos não apresenta detalhamentos. Em decisão que tratou da análise da LDO/2003, esta Corte orientou à Seplan que incluísse nas próximas leis de diretrizes, quanto às origens, a descrição das alienações e, para as aplicações, no mínimo, a unidade gestora e a natureza da despesa custeada por essa fonte.

Quanto à avaliação da situação financeira e atuarial, elaborada como anexo à LDO em cumprimento aos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, da LRF, foi firmado contrato entre a Secretaria Extraordinária de Previdência – Seprev e a Universidade de Brasília – UnB para elaboração de projeto de criação do Sistema de Previdência para os Servidores Públicos do GDF. Deste projeto, resultou a elaboração: de demonstrativo da receita e despesa dos inativos, que esclarece que

o déficit estava em torno de 2,5 vezes a arrecadação das contribuições previdenciárias; e de duas planilhas com projeção de dados atuariais e financeiros para cinquenta anos, as quais, tomando por base Ativos de R\$ 250 milhões e aplicação de 6% a 8% ao ano, revelam que as despesas com inativos aproximariam às dos ativos até 2010.

Como a época da elaboração dessa avaliação antecedeu a reforma previdenciária ditada pela EC nº 41/03, alguns ajustes deverão ser feitos frente aos novos parâmetros incidentes sobre as condições de aposentadoria do servidor público.

O Demonstrativo da Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, apresentado como anexo à LDO/2004, não descreveu as ações compostas por despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal. Em vista disto, esta Corte orientou à Seplan que, por ocasião da elaboração das próximas leis de diretrizes orçamentárias, fizesse constar, no Anexo de Metas Fiscais, valores para cada item dessas despesas obrigatórias, utilizados no cálculo da margem de expansão.

O art. 46 da LDO estabelece previsão genérica de aumento de despesas com pessoal, afrontando o mandamento da Carta Magna que prevê, no art. 169, § 1º, inciso II, autorização específica para tal.

O Anexo de Riscos Fiscais, exigido pelo art. 4º, § 3º, da LRF, deve conter avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, juntamente com as providências a serem tomadas caso se concretizem. Neste Anexo da LDO, os riscos foram classificados em dois tipos: orçamentários e de dívida.

O primeiro refere-se à possibilidade de os valores previstos não se concretizarem, em consequência de fatores econômicos não perfeitamente determináveis, entre eles: crescimento real da economia em nível inferior ao esperado, efeito da variação de preços, variação cambial, reforma tributária e aumento de despesa com pessoal e encargos sociais.

Quanto ao da dívida, o Anexo esclarece que não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento dos compromissos contraídos, pois inexiste dívida mobiliária e o perfil da dívida contratada demonstra-se compatível com a saúde financeira distrital. No que cabe aos riscos de dívidas referentes aos passivos contingentes — processos judiciais relativos a questões salariais —, informa que não há elementos que permitam avaliar o impacto fiscal caso o Distrito Federal venha a perder esses julgamentos e, ainda, que os precatórios judiciais se encontram escriturados na dívida pública consolidada, caracterizados preponderantemente como de natureza alimentar. Os precatórios constituem tema tratado em item próprio neste Relatório, 7.3 – Precatórios Judiciais.

O § 3º do art. 149 da LODF estabelece que a LDO deve ser compatível com o PPA. A partir das ações priorizadas pela LDO e das metas estabelecidas no PPA, verificou-se que há compatibilidade entre esses instrumentos de planejamento,

tanto no período de vigência da Lei nº 3.179/03 quanto no da Lei nº 3.442/04, ressalvadas algumas inconsistências quanto à identificação da unidade orçamentária responsável pelas ações constantes desses instrumentos. Destaca-se que houve sensível redução do volume de inconsistências em relação às edições anteriores das LDOs.

O art. 4º da LRF, inciso I, alínea “e”, determina que a LDO disponha de avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos. Para tanto, um recurso de extrema valia é o Quadro de Indicadores, que apresenta os valores previstos e os almejados no exercício.

O PPA 2004-2007 trouxe indicadores para a maioria dos programas. Na LDO 2004, o Quadro somente foi incluído pela Lei nº 3.440/04, que alterou a lei de diretrizes, após determinação desta Corte. Porém, em ambos instrumentos, a maioria dos indicadores apresentou os campos de "Desejado ao final" e "mais recente" grafados como "em apuração", prejudicando a avaliação dos programas de governo.

A revisão do PPA, referida no item 2.1 deste Relatório, poderá minimizar esse problema, por apresentar especificação de indicadores de forma mais completa.

2.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A Lei nº 3.257/03, que estabeleceu o orçamento do DF para 2004, estipulou as atividades, operações especiais e projetos traçados nos programas de governo do DF. Inicialmente foram previstos recursos da ordem de R\$ 6,9 bilhões, distribuídos conforme descrito na próxima tabela.

R\$ 1.000,00		
ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO 2004		
ESFERAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO (%)
Orçamento Fiscal	4.733.990	68,3%
Orçamento da Seguridade Social	1.725.798	24,9%
Orçamento de Investimento	466.855	6,7%
TOTAL	6.926.643	100,0%

Fonte: Lei nº 3.257, de 29.12.03.

Entretanto, não foram programados nesse orçamento os recursos previstos pela União para o Distrito Federal oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, na forma da Lei nº 10.633/02. São aproximadamente R\$ 3,8 bilhões, equivalentes a 54,2% dos valores lançados na proposta orçamentária do DF, cuja finalidade é custear ações de educação, saúde e segurança pública.

A respeito dessa ausência, a Seplan esclareceu que, em 2003, constou no orçamento do Governo do Distrito Federal programação pertinente às transferências da União referentes ao FCDF, mas, como naquele ano não houve

repassse desses recursos, o orçamento restou superestimado. Para 2004, como não havia sequer a perspectiva de ingresso desse montante no Tesouro local, aquela Pasta alegou impedimento de programar essa receita orçamentariamente.

Essas considerações foram tratadas no Processo – TCDF nº 1.829/03, tendo o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, optado por aguardar o deslinde dos autos nº 437/03 e nº 1.908/03, que tratam de representações versando sobre a forma de operacionalização do FCDF e seus reflexos nas atividades de controle.

Houve inobservância ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF, que impõe a necessidade de incentivar a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais. Desse modo, a Decisão nº 3.603/04 recomendou tanto ao Poder Executivo quanto ao Legislativo que incentivem a participação popular no processo orçamentário.

Do acompanhamento do PLOA/04, constatou-se ausência de identificação e quantificação dos efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira e creditícia no cálculo da renúncia da receita, nos termos do inciso V, § 2º, art. 7º da LDO/04. A questão foi originalmente abordada no Processo – TCDF nº 48/03 (análise da LOA/03), tendo sido proferida a Decisão nº 4.065/03, determinando à Seplan que envidasse esforços no sentido de fazer constar dos orçamentos futuros, de forma precisa, as informações mencionadas.

O exame da composição e do conteúdo da LOA/04 realizado mediante acompanhamento por esta Corte de Contas revelou algumas restrições.

Constatou-se o descumprimento do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 666/02, pelo provimento de R\$ 22 milhões para pagamento de precatórios e requisições judiciais de pequeno valor, enquanto o referido dispositivo legal impunha a alocação mínima de R\$ 56 milhões, ou seja, 1% da Receita Corrente Líquida – RCL prevista para 2004.

Verificaram-se disparidades nos custos unitários de programações com mesmo produto na LOA/2004. Tal questão havia sido abordada também na análise da LOA/2003, Processo – TCDF nº 48/03, tendo o Tribunal determinado à então SEF, por intermédio da Decisão nº 4.065/03, que envidasse esforços no sentido de aprimorar os mecanismos de apuração dos custos relacionados às metas que compõem os projetos, atividades ou operações especiais presentes na LOA. Na Decisão nº 3.352/04, o Plenário ratificou que a ausência de sistema de apuração de custos não constitui impedimento a esse aperfeiçoamento.

3 - GESTÃO FISCAL

A edição da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal buscou instituir regime fiscal-disciplinar para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio da definição de limites e condições para: renúncia de receita; despesas com pessoal, da seguridade social e outras; dívidas consolidada e mobiliária; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; e concessão de garantia.

Cuidou, ainda, de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de metas de resultados entre receitas e despesas e os mecanismos de monitoramento do cumprimento desses objetivos e de readequação da execução orçamentário-financeira em casos de desconformidade.

A transparência da gestão pública também foi objeto de disciplinamento nesse normativo, que prevê a divulgação, inclusive em meio eletrônico, de demonstrativos bimestrais e quadrimestrais que evidenciem a execução do orçamento e o cumprimento do limites instituídos pela Lei Fiscal.

Pela relevância dos temas disciplinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, optou-se por concentrar em capítulo específico a verificação de alguns de seus principais normativos, embora suas regras repercutam em diversos outros aspectos abordados no corpo do presente Relatório.

3.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida – RCL, calculada conforme critérios estabelecidos na LRF, é parâmetro balizador para limites estabelecidos pela lei fiscal.

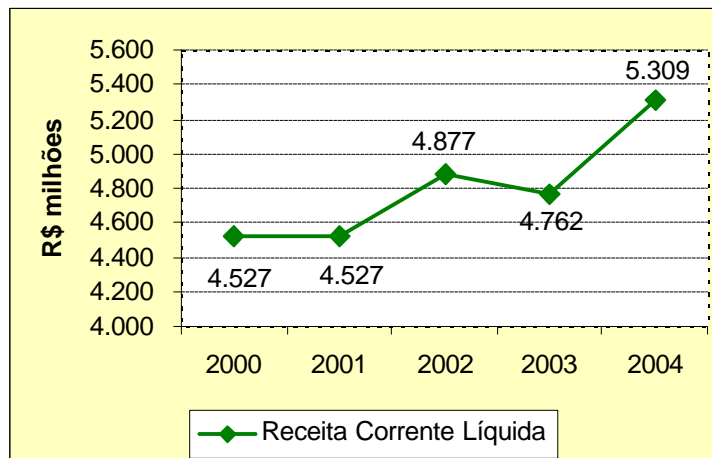
A partir do final de 2003, a metodologia adotada pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para o cálculo da RCL passou a ser a mesma daquela aceita pelo Tribunal. Além disso, os registros contábeis dos elementos que compõem a RCL encontram-se disponíveis a esta Corte, em forma de banco de dados.

Assim, as publicações que envolvem esse importante parâmetro de gestão fiscal podem ser verificadas e aferidas pelo Controle Externo, em benefício da qualidade da informação governamental.

Em 2004, a RCL alcançou R\$ 5,3 bilhões, verificando-se aumento real de 11,5% em relação ao exercício anterior. Tal fato foi causado principalmente pelo crescimento de 12,1% na arrecadação de receitas tributárias.

O cálculo da RCL é mostrado no Quadro 7 e sua série histórica com valores atualizados pelo IPCA – Médio é apresentada no gráfico a seguir.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DF
- 2000/2004 -**



Fonte: Relatórios Anuais dos respectivos anos.
Obs.: valores corrigidos pelo IPCA-Médio.

3.2 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é instrumento essencial no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado, concorrendo, ainda, na transparência dos gastos públicos.

Regido pelos arts. 54 e 55 da LRF, o RGF busca assegurar a consecução das metas fiscais e a observância dos limites fixados pela Lei Fiscal. Para tanto, conta a cada quadrimestre com os seguintes demonstrativos:

- a) da despesa total com pessoal, destacadas as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- b) da dívida consolidada;
- c) da concessão de garantias e contra-garantias; e
- d) de operações de crédito.

No último quadrimestre do exercício, o Relatório deve conter, também, outros demonstrativos relativos a disponibilidade de caixa e restos a pagar.

Aos RGFs deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, como forma de garantir acesso público às informações que consolidam. Nesse sentido, esses relatórios são, atualmente, divulgados em vários *sites* de órgãos governamentais, a exemplo das Secretarias de Fazenda e dos Tribunais de Contas.

Este Tribunal verifica, sistematicamente, a regularidade das publicações do Poder Executivo, da CLDF e do TCDF frente às exigências da LRF. É do que se trata nos subtópicos seguintes, no que se refere ao exercício de 2004.

3.2.1 - PODER EXECUTIVO

As análises dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF relativos aos primeiro e segundo quadrimestres de 2004, Processos – TCDF nºs 1.592/04 e 3.174/04, evidenciaram os seguintes problemas:

- não-incorporação de parte dos gastos com terceirização de mão-de-obra ao valor das despesas com pessoal, nos moldes contidos no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF;
- não-detalhamento, no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, dos precatórios emitidos a partir de 05.05.00 e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos.

Tais assuntos também foram objeto de apontamentos nas Contas do Governo do exercício anterior.

Quanto ao terceiro quadrimestre, Processo – TCDF nº 1.820/04, os autos estão em tramitação, assim como os de nº 8.489/05, que trata de auditoria realizada com vistas a verificar, no encerramento do exercício, possíveis irregularidades relativas à ausência ou intempestividade na contabilização de despesas.

O resultado desse trabalho de fiscalização apontou graves problemas na gestão orçamentária do Distrito Federal, abaixo listados:

- não-emissão de empenhos, inclusive global ou por estimativa, em montantes suficientes para custear as respectivas obrigações;
- não-contabilização, ou contabilização intempestiva, de etapas da despesa (empenho e liquidação), comprometendo o valor inscrito em Restos a Pagar no final do exercício;
- cancelamento indevido, no encerramento do exercício de 2004, de notas de empenho relativas a obrigações de despesa cujos serviços foram prestados no mencionado exercício;
- contabilização, em conta de Provisão, de despesas de empresas estatais dependentes que, no encerramento do exercício de 2004, deveriam ter sido escrituradas em Restos a Pagar.

Pela Decisão nº 3.079/05, esta Corte determinou a audiência dos responsáveis para apresentação das razões de justificativa quanto ao conteúdo da auditoria levada a efeito no Processo – TCDF nº 8.489/05.

A não-apropriação de despesas em 2004 acarretou o pagamento dessas dívidas no exercício seguinte, contabilizadas no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, comprometendo a execução do orçamento de 2005.

Os motivos que levaram os gestores a procederem de forma irregular estão diretamente relacionados ao condicionamento da emissão de notas de empenho à liberação de cotas financeiras pela Secretaria de Fazenda, por meio do Siggo. Essa liberação ocorreu, normalmente, depois da assunção do compromisso e da prestação do serviço, e o empenho restringiu-se ao respectivo valor liberado.

Enumeram-se, a seguir, os reflexos decorrentes das irregularidades apontadas:

- comprometimento da fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis e dos relatórios sobre a execução orçamentária, os quais subsidiam a apreciação, por este Tribunal, das prestações de contas, dos pedidos de certidões e dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como do cumprimento de metas fiscais e dos limites de gastos;
- prejuízo ao planejamento, à execução, ao controle e à fiscalização da gestão orçamentário-financeira e ao monitoramento da necessidade de limitar empenhos;
- descontrole dos pagamentos, podendo implicar descumprimento de prioridades (ordem cronológica), atrasos, multas e interrupção no fornecimento de serviços;
- desvinculação dos créditos orçamentários dos respectivos compromissos contratuais e despesas compulsórias, facilitando a movimentação das dotações para outros fins e ampliando a possibilidade de execução de despesas sem crédito;
- transferência de despesas da competência de determinado exercício financeiro para o subsequente, onerando o orçamento deste com despesas do ano anterior;
- eventual responsabilização de agentes públicos, ante o descumprimento de princípios e normas orçamentárias, contábeis e fiscais e, em alguns casos, por prática de crime contra as finanças públicas.

A ausência de contabilização de compromissos assumidos em um exercício e seu conseqüente reconhecimento no exercício seguinte não são novidades. A respeito do assunto, tramitam, nesta Corte de Contas, os Processos – TCDF n^{os} 116/00, 513/03, 931/03, 418/04 e 2.812/04, entre outros.

Os Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes a 2004 foram publicados dentro dos prazos legais, de acordo com o previsto no § 2º do art. 55 da LRF.

Os resultados da auditoria antes mencionada não afetaram a apuração dos limites de gastos com pessoal, pois não se tem notícia de atrasos nos pagamentos desse tipo de despesa.

O demonstrativo seguinte atesta o cumprimento do limite de gastos com pessoal, em que pese a ausência da contabilização de parte dos gastos pertinentes a terceirização de mão-de-obra em substituição de servidores.

R\$ 1.000,00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO - LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL - 2004	
DESPESA DE PESSOAL	VALOR
I - Despesa Total*	2.031.433
(+) Pessoal e Encargos	2.024.643
Ativos	1.530.256
Inativos	494.387
(+) Outras Despesas de Pessoal	6.790
II - Deduções da Despesa	411.655
III - Despesa Total com Pessoal (I - II)	1.619.778
IV - Receita Corrente Líquida - RCL	5.309.061
Percentual da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (III/IV)	30,51%
Limite Legal	49,00%
Limite de Alerta (90%)	44,10%
Limite Prudencial (95%)	46,55%

Fonte: Siggo.

* Não contempla integralmente os contratos de terceirização de mão-de-obra referentes à substituição de servidores.

Também as operações de crédito, conforme adiante evidenciado, estiveram aquém dos limites legais.

R\$ 1.000,00	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO - LIMITES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2004	
RECEITAS DE CAPITAL	VALOR
I - Operações de Crédito - OC	52.513
Interna	1.044
Externa	51.469
II - Por Antecipação de Receita - ARO	
III - Total das Operações de Crédito (I+II)	52.513
IV - Receita Corrente Líquida - RCL	5.309.061
% de OC sobre a RCL (I/IV) - Limite 16%	0,99%
% de ARO sobre a RCL (II/IV) - Limite 7%	0,00%

Fonte: Siggo.

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida não contemplou a totalidade dos precatórios emitidos a partir de 05.05.00 e não pagos durante a execução dos orçamentos em que foram incluídos, bem como dos valores que deveriam ter sido registrados em Restos a Pagar, conforme constatado na auditoria antes mencionada. Não obstante, dadas as amplas margens legais para a dívida pública distrital, infere-se que o respectivo limite foi cumprido.

R\$ 1.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO - LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA - 2004	
RUBRICA	VALOR
I - Dívida Consolidada - DC	1.742.140
Dívida Mobiliária	
Outras Contratual	1.741.647
Dívida Interna	1.408.116
(-) Crédito a receber cobertura FCVS/CEF	51.399
Dívida Externa	384.931
Precatórios *	493
Inscritos no Orçamento	25.885
(-) Precatórios Pagos	25.392
II - Ativo Financeiro	274.677
Disponibilidade de Caixa	60.673
Aplicações Financeiras	129.219
Demais Ativos Financeiros	7.712
(-) Restos a Pagar Processados *	26.622
Haveres Financeiros	103.695
IV - Dívida Consolidada Líquida - DCL (I-II)	1.467.462
V - Receita Corrente Líquida Anual	5.309.061
% de DC sobre a RCL (I/V)	32,81%
% de DCL sobre a RCL (IV/V)	27,64%
Limite	200,00%

Fonte: Siggo.

* Não contempla o total dessas obrigações.

Quanto aos Demonstrativos de Disponibilidade de Caixa e da Inscrição dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, a fidedignidade restou prejudicada, pois o Poder Executivo distrital deixou de inscrever diversas despesas em Restos a Pagar. Por não se tratar de último ano de mandato, uma provável insuficiência de caixa não implica violação do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclui-se, dessa forma, que algumas informações dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativos a 2004 carecem de fidedignidade, causando impacto, inclusive, nas demonstrações contábeis integrantes desta Prestação de Contas, analisadas adiante no Capítulo 5 – Demonstrações Contábeis das Unidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deste Relatório.

3.2.2 - PODER LEGISLATIVO

As análises dos Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF foram objeto dos Processos – TCDF n^{os} 1.470 e 1.609/04, respectivamente.

Afora as pequenas impropriedades verificadas nos Relatórios de Gestão Fiscal do TCDF e na publicação intempestiva de um dia do relatório referente ao 2^o quadrimestre, as análises demonstraram conformidade desses documentos com o disposto nos arts. 54 e 55 da LRF.

Com relação à Câmara, à exceção da divulgação por meio eletrônico referente ao 1º quadrimestre, as publicações ocorreram dentro do prazo estabelecido e também atenderam aos preceitos legais antes citados.

Ressalte-se que não foi possível a reprodução dos cálculos utilizados na confecção dos relatórios da CLDF e do TCDF apenas com os registros contábeis presentes no sistema Siggo, em virtude da existência de controles extra-contábeis para apropriação de despesas com decisões judiciais, de exercícios anteriores, e com abono pecuniário, por período de apuração.

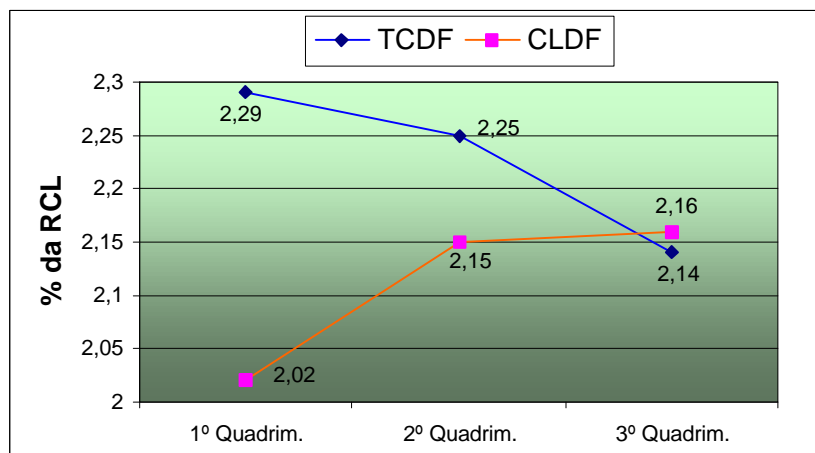
A tabela, a seguir, detalha as datas de publicação dos RGFs do TCDF e da CLDF, bem como as decisões plenárias quanto à regularidade frente à LRF.

PUBLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RGFs DOS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO				
QUADRIMESTRE	TCDF		CLDF	
	DODF	DECISÃO Nº	DODF	DECISÃO Nº
Primeiro	28.05.04	4.404/04	28.05.04	4.401/04
Segundo	01.10.04	5.467/04	30.09.04	5.430/04
Terceiro	28.01.05	-	28.01.05	2.565/05

Fonte: Processos - TCDF nº 1.470/04 e nº 1.609/04.

O gráfico seguinte ilustra a evolução do limite de gastos com pessoal do TCDF e da CLDF, identificando os percentuais em relação à Receita Corrente Líquida apurados por este Tribunal, cujo limite é de 3% para cada órgão.

EVOLUÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL TCDF E CLDF - 2004 -



Fonte: Processos - TCDF nºs 1.470 e 1.609/04.

3.3 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado. Está previsto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 153 da Lei

Orgânica do Distrito Federal e nos arts. 52 e 53 da LRF e deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Nesse sentido, a LRF, ao estabelecer as normas para elaboração e publicação do RREO, teve o propósito de assegurar a transparência das contas públicas.

A LDO/2004, também, trouxe contribuição na mesma direção, ao dispor, no parágrafo único do art. 60, que o Poder Executivo colocaria à disposição da população do Distrito Federal, através da rede mundial de computadores, acesso a consultas ao sistema informatizado relativo à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal.

No entanto, tal acesso não foi observado. Verificou-se, apenas, a disponibilização bimestral dos demonstrativos que compõem o RREO no *site* da Secretaria de Fazenda, em atendimento ao art. 48 da LRF.

Compete à Secretaria de Fazenda elaborar e publicar os demonstrativos que compõem o RREO, os quais abrangem os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, inclusive TCDF e CLDF.

No exercício em análise, as publicações do RREO foram compostas pelos demonstrativos exigidos pela legislação e ocorreram de forma tempestiva, exceto quanto ao Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, que não integrou o RREO ao longo do exercício, descumprindo o art. 53, §1º, inciso II, da LRF. Este assunto será tratado no item 4.2.3.2 – Previdência Social dos Servidores Públicos.

Outra exigência ao RREO, conforme art. 153 da LODF, refere-se à publicação, também bimestral, do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro – RDFF, atualmente a cargo da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.

O RDFF apresenta maior detalhamento da despesa, sendo composto pelo Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e pelo Demonstrativo Orçamentário/Financeiro por Grupo de Despesa.

Na tabela a seguir, observa-se que as publicações do RREO e do RDFF foram tempestivas, salvo quanto à publicação do RDFF do 4º bimestre, que ocorreu com atraso de seis dias.

PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE DESEMPENHO FÍSICO-FINANCEIRO		
REFERENTE AO	RREO	RDFF
1º Bimestre	Portaria nº 92 - DODF nº 61 de 30.3.04	Portaria nº 64 - DODF Suplemento ao nº 61 de 30.3.04
2º Bimestre	Portaria nº 149 - DODF nº 101 de 28.5.04	Portaria nº 98 - DODF Suplemento ao nº 101 de 28.5.04
3º Bimestre	Portaria nº 242 - DODF nº 144 de 29.7.04	Portaria nº 141 - DODF Suplemento ao nº 144 de 29.7.04
4º Bimestre	Portaria nº 307 - DODF nº 188 de 30.9.04	Portaria nº 190 - DODF Suplemento ao nº 192 de 6.10.04
5º Bimestre	Portaria nº 368 - DODF Suplemento ao nº 226 de 29.10.04	Portaria nº 251 - DODF Suplemento ao nº 226 de 29.10.04
6º Bimestre	Portaria nº 20 - DODF nº 19 de 27.1.05	Portaria nº 19 - DODF Suplemento ao nº 21 de 31.1.05

Fonte: DODF.

No que se refere à análise do conteúdo dos demonstrativos do RREO, cabe ressaltar que, a exemplo de exercícios pretéritos, o montante registrado em Restos a Pagar ao final de 2003 não contempla todos os valores devidos, prática que gerou reflexos em vários demonstrativos dos RREOs. A matéria foi objeto de análise nos Processos – TCDF n^{os} 418, 1.592 e 3.174/04, Relatórios de Gestão Fiscal do Executivo referentes ao 3^o quadrimestre de 2003 e primeiro e segundo de 2004, respectivamente, e é também comentada no item 3.2 – Relatório de Gestão Fiscal.

Em resumo, observou-se que foram atendidos os prazos legais de publicações e os critérios previstos para composição dos demonstrativos, à exceção das falhas apontadas. E mais, ressalvada a repercussão do problema dos Restos a Pagar, antes referida, pode-se considerar que os valores expressos nos RREOs bimestrais de 2004, evidenciados no Siggo, refletem a execução orçamentária ocorrida no período. Dessa forma, os dados publicados nos RREOs encontram-se parcialmente em conformidade com o definido nos arts. 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.4 – RENÚNCIA DE RECEITA

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dedica seção específica para a renúncia de receitas e caracteriza-a como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Seu acompanhamento e fiscalização por esta Corte é realizado em três etapas: estimativa, execução e consolidação.

A estimativa consta do Anexo de Metas Fiscais, publicado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2004. No decorrer do exercício, as Leis n^{os} 3.440/04 e 3.442/04, ambas de 15.09.04, promoveram alterações nesse anexo e na renúncia nele estimada. Com isso a estimativa saltou de R\$ 116 milhões para R\$ 209,6 milhões.

A projeção da renúncia de receita tributária é obtida considerando-se os benefícios que já se encontravam em vigor em exercícios anteriores somados àqueles cuja fruição ocorrerá no exercício em foco, ou a partir dele. Ressalta-se que ainda não constam projeções de renúncias de natureza creditícia e financeira.

A segunda etapa é a execução. Aqui é importante avaliar se a realização das renúncias atende ao disposto no art. 14 da LRF, descrito a seguir:

"Art 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstraç o pelo proponente de que a ren ncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçament ria, na forma do art. 12, e de que n o afetar  as metas de resultados fiscais previstas no anexo pr prio da lei de diretrizes orçament rias;

II - estar acompanhada de medidas de compensaç o, no per odo mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevaç o de al quotas, ampliaç o da base de c culo, majoraç o ou criaç o de tributo ou contribuiç o."

Observou-se que,   exceç o do Conv nio ICMS n  65/04, as demais ren ncias tiveram origem em leis de exerc cios anteriores. N o houve, portanto, qualquer ren ncia de receita realizada em 2004 com base em lei deste mesmo ano. De outro lado, ressalta-se que as Leis n s 3.262 e 3.266/03, que n o constaram no Anexo de Metas Fiscais, tiveram reflexo em 2004. A an lise da adequa o dessas leis   legisla o pertinente, em especial ao art. 14 da LRF,   objeto do Processo – TCDF n  206/01, ainda em tramita o.

Na consolida o, a terceira etapa, s o demonstrados os totais da ren ncia realizada para os impostos e taxas. A tabela a seguir faz uma compara o entre as ren ncias projetadas e as realizadas.

R\$ 1.000,00

REN�NCIA DE RECEITA TRIBUT�RIA - 2004			
TRIBUTO	REN�NCIA PROJETADA (A)	REN�NCIA REALIZADA (B)	RELA�O % (B/A)
ITCD	11.584	1.162	10,0
ITBI	2.714	771	28,4
IPTU	94.309	37.470	39,7
TLP	9.389	4.042	43,1
IPVA	14.377	19.822	137,9
ICMS	70.064	31.719	45,3
ISS	5.478	2.636	48,1
Outras taxas	1.642	1.642	100,0
TOTAL	209.556	99.264	47,4

Fonte: LDO 2004 (Alterada pela Lei n  3.442/04) e SUREC/SEF.

Verifica-se que o valor realizado foi bem aqu m do previsto. O montante de Outras Taxas s  alcançou 100% devido   realiza o ser obtida pela repeti o da previs o, dada a dificuldade de apura o do seu valor, consoante alegado pela Secretaria de Fazenda do DF.

Na tabela a seguir,   mostrada compara o entre os montantes arrecadados e os renunciados para cada tributo, na qual se evidencia que o IPTU   o imposto de maior ren ncia em termos absolutos, bem como relativamente ao valor arrecadado.

R\$ 1.000,00

ARRECADAÇÃO X RENÚNCIA - 2004			
TRIBUTOS	RECEITA ARRECADADA	RENÚNCIA REALIZADA	RELAÇÃO %
	(A)	(B)	(B/A)
ITCD	10.423	1.162	11,1
ITBI	59.390	771	1,3
IPTU	208.142	37.470	18,0
TLP	56.465	4.042	7,2
IPVA	215.592	19.822	9,2
ICMS	2.600.322	31.719	1,2
ISS	453.796	2.636	0,6
Outras taxas	12.235	1.642	13,4
TOTAL	3.616.365	99.264	2,7

Fonte: SUREC/SEF e Siggo.

Conforme dispõe o art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Corregedoria-Geral do DF emitiu o Relatório da Avaliação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de Outros Incentivos. Apesar da denominação, esse Relatório concluiu pela impossibilidade de avaliar satisfatoriamente a relação de custo e benefício das renúncias, em razão da ausência de indicadores específicos e de outras informações necessárias à adequada análise dessa política pública.

Quanto à renúncia de receita creditícia, o Relatório demonstrou avanços em relação a exercícios anteriores. Foram apresentados valores envolvidos nas transações, bem como dados relativos à geração de empregos relacionados aos Fundos de Desenvolvimento Rural do DF – FDR, de Geração de Emprego e Renda do DF – Fungere e de Desenvolvimento do DF – Fundefe.

No que tange aos benefícios financeiros, informa, também, a constituição de um grupo técnico para tratar do assunto e operacionalizar as informações necessárias à *"confecção de um relatório consolidado, o qual espelhará, no futuro, o montante de renúncia da receita financeira que o Distrito Federal concede e seu respectivo reflexo para sociedade"*.

Também este Tribunal busca o aperfeiçoamento do exame da regularidade das renúncias de receitas em todas as suas modalidades. O Processo – TCDF nº 1.163/01 contém estudo nesse sentido, que resultou na Decisão nº 1.127/04, estabelecendo o setor envolvido e a metodologia para esse acompanhamento.

3.5 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

Os resultados fiscais pretendidos são discriminados no Anexo de Metas Fiscais, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Tais resultados devem estar refletidos, também, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no decreto que estabelece a programação financeira para o exercício, que, em 2004, foi apresentada por meio do Decreto nº 24.398/04.

A importância das metas fiscais está em permitir avaliar a situação fiscal no decorrer do ano. Caso o resultado pretendido seja ameaçado, o art. 9º da LRF dispõe quais medidas tomar para restabelecê-lo. É fundamental, para isso, que as metas fiscais obtidas a partir de cada um dos três instrumentos de planejamento sejam coerentes, isto é, elaboradas com os mesmos critérios e contendo valores coincidentes.

O acompanhamento da execução das metas fiscais, realizado por meio do Processo – TCDF nº 1.999/04, verificou melhoras, relativamente ao exercício anterior, no que se refere às inconsistências entre esses instrumentos na apresentação de informações.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Por meio do Resultado Primário, é possível verificar o quanto o ente público é auto-suficiente na gestão do orçamento, uma vez que indica a dependência de recursos de terceiros no custeio próprio. Esse parâmetro é obtido pela diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras. A tabela a seguir mostra a apuração do Resultado Primário em 2004.

R\$ 1.000,00		
1 - RECEITAS FISCAIS	RECEITA PREVISTA LDO/2004 alterada Lei nº 3.442/2004	EXECUÇÃO 2004
1.1 - Receitas Correntes + Capital	6.362.308	5.914.821
1.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	227.609	100.651
1.2.1 - Aplicações Financeiras	-	22.171
1.2.2 - Alienações de Bens	6.735	1.884
1.2.3 - Operações de Crédito	213.434	52.513
1.2.4 - Amortizações	7.440	9.645
1.2.5 - Serviços Financeiros*	-	14.439
Total das Receitas Fiscais (1.1 - 1.2) (A)	6.134.699	5.814.170
2 - DESPESAS FISCAIS	DESPESA FIXADA LDO/2004 alterada Lei nº 3.442/04	EXECUÇÃO 2004
2.1 - Despesas Correntes + Capital	6.362.308	5.902.043
2.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	273.197	305.302
2.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	143.952	112.123
2.2.2 - Amortização da Dívida	65.670	67.563
2.2.3 - Concessão de Empréstimos	63.575	125.617
2.2.4 - Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-
Total das Despesas Fiscais (2.1 - 2.2) (B)	6.089.111	5.596.741
3 - RESULTADO PRIMÁRIO = (A - B)	45.588	217.430
4 - RESULTADO NOMINAL = (3 - 2.2)	(227.609)	(87.873)

Fonte: LDO/04 (alterada pela Lei nº 3.442/04) e Siggo. Valores correntes.

*Valor não disponível na LDO.

Obs.: eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Observa-se que a meta fixada na LDO para o Resultado Primário foi cumprida ao se atingir superávit de R\$ 217,4 milhões.

O mesmo ocorreu com o Resultado Nominal, cuja apuração no período foi de déficit de R\$ 87,9 milhões, superando a meta estabelecida em R\$ 139,7 milhões. O critério de cálculo desse resultado é obtido pelo método "acima da linha", utilizando-se do fluxo de receitas e despesas no período.

Esse resultado é alcançado adicionando-se as despesas financeiras às despesas fiscais, tais como Juros e Encargos da Dívida, entre outras. O resultado negativo encontrado decorre do fato de aqueles gastos serem maiores que o Resultado Primário observado. Conseqüência disso é um maior endividamento financiado por operações de crédito, principalmente.

Merece comentário o fato de as metas constantes originalmente na LDO terem sido alteradas no decorrer do exercício pelas Leis nºs 3.440 e 3.442, ambas de 15.09.04. As metas de Resultados Primário e Nominal foram ampliadas em R\$ 105,3 milhões e R\$ 149 milhões, respectivamente. Apesar disso, os valores executados foram suficientes para superar, inclusive, as metas originais. Alterações de metas a poucos meses do fechamento do exercício prejudicam a finalidade dos

instrumentos de planejamento, invertendo o fluxo do planejamento — ao invés de perseguir as metas fixadas, estas são alteradas.

O acompanhamento realizado durante o exercício de 2004 não indicou a necessidade da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF e, conseqüentemente, da emissão de eventual alerta previsto no § 1º, inciso I, do art. 59 da mesma Lei.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Este foi o primeiro ano no qual foram realizadas as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, previstas no art. 9º, § 4º, da LRF. Entretanto, as audiências dos 1º e 2º quadrimestres foram realizadas respectivamente em 26.06.04 e 08.12.04, não atendendo ao previsto no referido dispositivo, que estabelece prazo até o final dos meses de maio e setembro para cumprimento dessas obrigações, e a do 3º quadrimestre não havia sido realizada até a elaboração deste Relatório.

Segundo informado a este TCDF por meio do Ofício nº 2.301/04 – GAB/SEPLAN, de 22.10.04, o descumprimento dos prazos deu-se pela dificuldade de agendamento junto à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do DF. Observou-se, todavia, que houve solicitação de agendamento a, apenas, dois dias do vencimento do prazo legal, o que também pode ter contribuído para a falha.

4 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FÍSICO-FINANCEIRA

Este capítulo trata da Gestão Orçamentária e Físico-Financeira e é dividido em quatro itens: Receita, Despesa, Fundo Constitucional do DF e Programação Financeira. Da Receita é apresentada sua composição e análise de seus elementos - receita própria, receita de terceiros, dependência da administração indireta de recursos do Tesouro, fundos especiais e índices de avaliação da receita.

De forma inovadora, a despesa governamental é tratada neste relatório por Agendas de Governo — Social, de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura e da Gestão Pública —, conforme estabelecido no PPA 2004-2007. Trata-se de nova visão que permite análise das políticas governamentais conforme os campos de atuação de governo.

No tópico relativo às despesas incluem-se, ainda, subtópicos que tratam dos limites legais de aplicação de recursos em saúde, educação e pesquisa, análise global da despesa com pessoal, fundos especiais, despesas por código de licitação, a qual apresenta um panorama dos gastos nos casos de aplicabilidade ou não de licitação e detalha os dispêndios do GDF com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. Outros subtópicos abordados referem-se a publicidade e propaganda e índices de avaliação da despesa.

A Constituição Federal, no art. 21, inciso XIV, determina que compete à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do DF, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio. Considerando a sistemática adotada para execução desses recursos, os quais não integram o orçamento e a contabilização oficial do DF, bem como a ausência dessa execução na Prestação de Contas encaminhada, ao Fundo Constitucional do DF foi destinado item próprio neste Relatório.

Por fim, analisa-se a Programação Financeira, que constitui elemento básico da Gestão Financeira governamental, indicando, inclusive, a execução de cotas no exercício.

4.1 – RECEITA

O montante da receita do Distrito Federal é composto pelos valores integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e de Investimento – OI. Aos OFSS estão vinculados os órgãos da administração direta, as autarquias, fundações, fundos especiais e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro local.

O Orçamento de Investimento, por seu turno, abrange as sociedades de economia mista e as empresas públicas que independem de repasses de recursos do Tesouro.

A tabela seguinte contempla o comportamento da receita, nos seus diversos níveis, para os OFSS e de Investimento.

R\$ 1,00

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO						
ORÇAMENTO	RECEITA ESTIMADA		RECEITA ATUALIZADA		RECEITA REALIZADA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
OFSS	6.459.788.209	93,3	7.149.229.019	100,0	5.914.821.387	100,0
OI	466.855.275	6,7	ND		ND	
TOTAL	6.926.643.484	100,0	7.149.229.019	100,0	5.914.821.387	100,0

Fonte: Siggo e LOA/2004.

ND: o Orçamento de Investimento não consta do Siggo ou da Prestação de Contas.

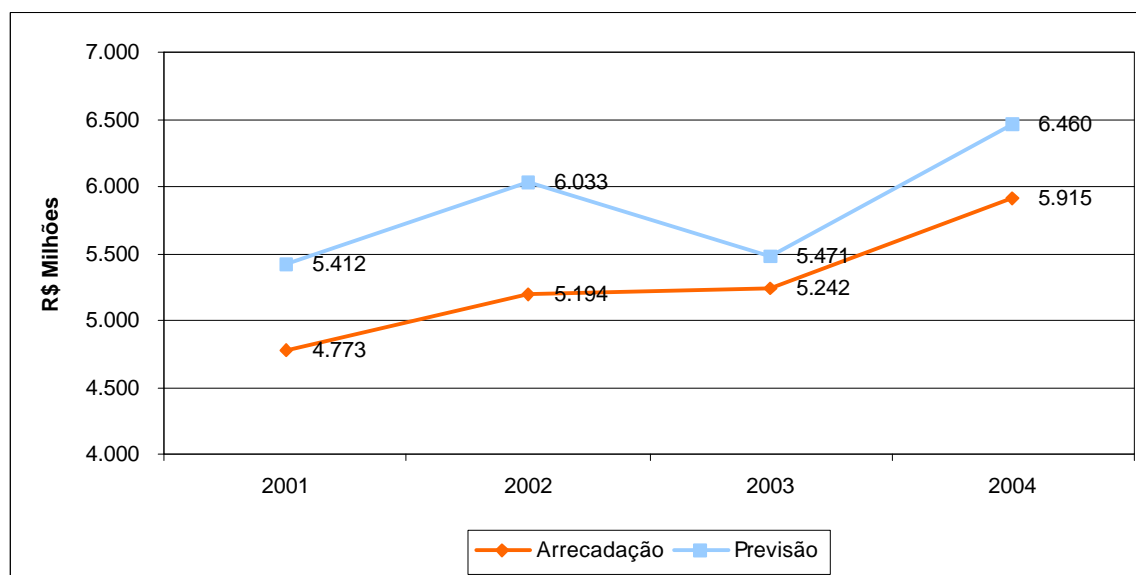
A Prestação de Contas, a exemplo de anos anteriores, não identificou a execução de receita relativa ao Orçamento de Investimento. Em razão disso, a análise desse item limitou-se à previsão inicial da receita, em prejuízo da avaliação global da execução orçamentária do DF, a cargo desta Corte.

Este exame da receita também não compreende os valores dos repasses do Fundo Constitucional do DF – FCDF, destinados à execução de despesas nas áreas de educação, saúde e segurança, que é analisado em capítulo específico. Seus recursos, executados no âmbito da União, alcançaram R\$ 4 bilhões em 2004. Esse valor significaria mais de um terço de toda a receita obtida pelo Distrito Federal no exercício. Sua exclusão, no âmbito da receita, representou uma redução significativa no orçamento do DF, alterando consideravelmente sua composição.

Foram criadas contas de receita específicas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef na lei orçamentária, atendendo a determinação do TCDF exarada no Processo – TCDF nº 2.464/00. Os valores constantes dessas contas faziam parte dos montantes apresentados nas fontes de recursos para formação do referido fundo, tendo sido destacados, também, na “dedução da receita”.

A receita total arrecadada nos OFSS em 2004 alcançou R\$ 5,9 bilhões, perfazendo 91,6% do valor previsto na LOA para o ano — insuficiência de 8,4%. Entretanto, a insuficiência na arrecadação, em termos percentuais, dobrou no período — em 2003, o volume arrecadado foi 4,2% aquém do previsto.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA
– 2001/2004 –**



Fonte: Siggo.

Obs.: Valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Tanto a arrecadação como a previsão de receita para 2004 nesses orçamentos foram as maiores dos últimos quatro anos.

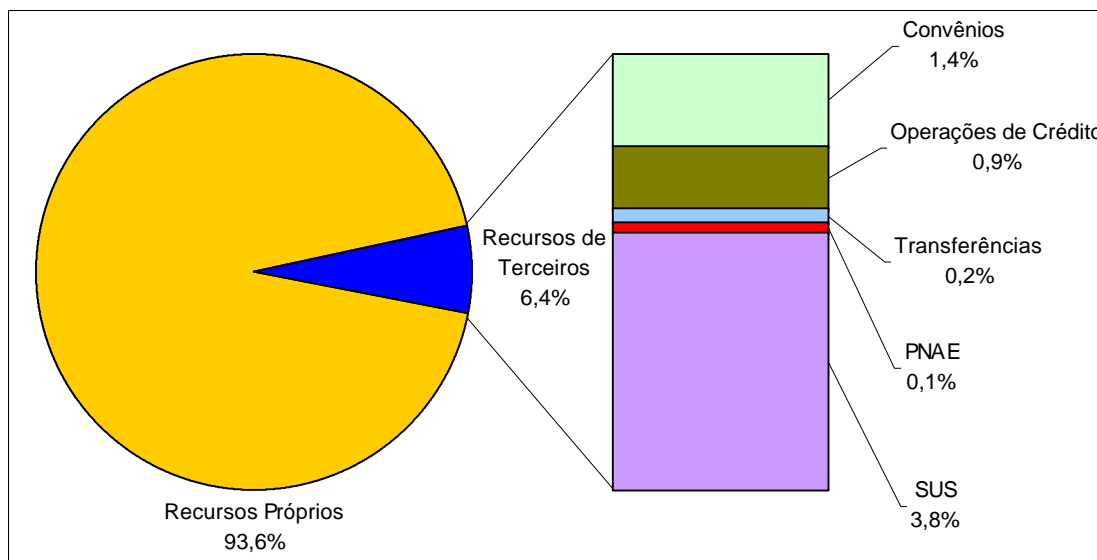
Diferentemente do ano anterior, no qual o crescimento das receitas em termos reais manteve relativa estabilidade (aumento de menos de 1% entre 2002 e 2003), em 2004, houve acréscimo de 12,8% na receita total arrecadada entre recursos próprios e oriundos de terceiros nos OFSS.

Em valores atualizados, o total arrecadado superou o montante de 2001 em quase 23,9%, ou R\$ 1,1 bilhão — mantendo-se os mesmos critérios para levantamento dos dados anuais, ou seja, deduzindo-se os valores referentes às contas de receita relativas ao FCDF. Em valores históricos, o incremento foi de mais de R\$ 2,3 bilhões — 64,4% de aumento da receita no último quadriênio.

Em todos esses exercícios, contudo, os valores arrecadados apresentaram-se aquém das estimativas feitas nas leis orçamentárias. Embora não seja a maior diferença entre a arrecadação e a previsão da série, em 2004, houve piora em relação ao desempenho ocorrido no ano anterior, conforme comentado anteriormente. Tal fato demonstra que, sistematicamente, vem-se superestimando a capacidade arrecadatória do Distrito Federal na elaboração das leis orçamentárias, denotando falha no processo de planejamento e programação do orçamento distrital.

A análise dos OFSS está distribuída entre os recursos oriundos da receita própria e aqueles repassados por terceiros. Os recursos próprios representaram 89,8% da receita prevista para 2004 — R\$ 5,8 bilhões. O restante — R\$ 659,4 milhões — era o montante estimado para os repasses de terceiros a serem recebidos no exercício.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA
– 2004 –**



Fonte: Siggo.

4.1.1 – RECEITA PRÓPRIA

Compõem os recursos próprios aqueles derivados das receitas tributária, patrimonial, agropecuária, de contribuições, industrial, de serviços, da participação na receita da União e outras. Essa receita representa o que o Governo recolhe por iniciativa e empenho próprios e as transferências da União ao Distrito Federal feitas por determinação constitucional ou legal.

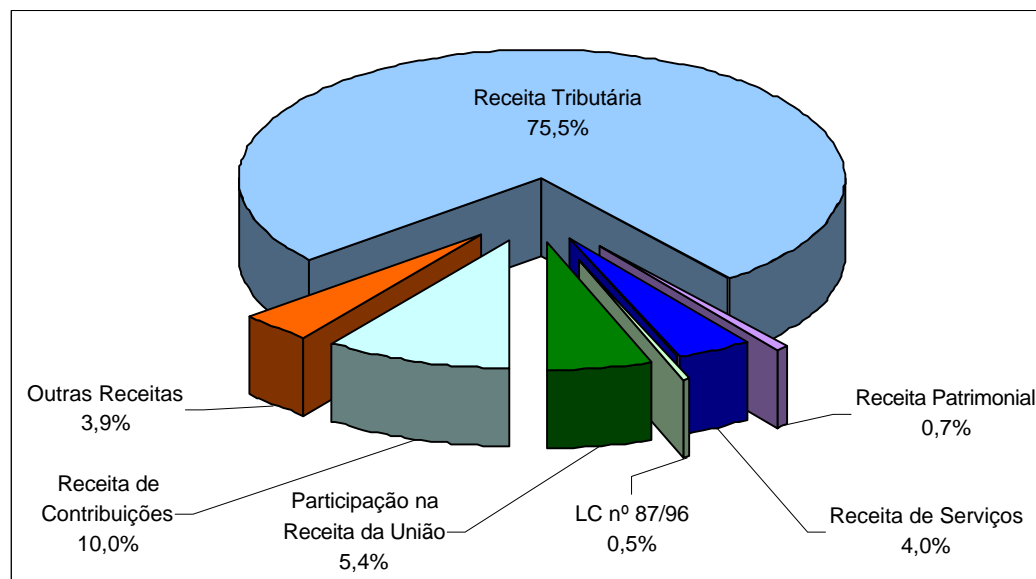
O crescimento na arrecadação desses recursos foi o principal responsável pelo desempenho ocorrido na receita total (aumento de 12,8% entre 2003 e 2004). Em valores históricos, esse avanço na receita própria arrecadada alcançou R\$ 946,1 milhões relativamente ao ano anterior. Quanto à previsão inicial, entretanto, o volume arrecadado foi 4,5% menor.

Tal incremento nos recursos próprios significou aumento de 13,1% comparativamente a 2003, e, nos últimos quatro anos, esses recursos apresentaram crescimento de 26,5% em números atualizados.

A representatividade da receita própria frente ao total da receita arrecadada pelo Distrito Federal manteve relativa estabilidade em relação ao ano anterior: em termos reais, o aumento foi de R\$ 643 milhões, alcançando 93,6% em 2004 — variação positiva na representatividade de 0,3 pontos percentuais.

Entre os recursos próprios, a receita tributária é a mais significativa. Na LOA/04, representou 71,4% da previsão de receita própria e 64,1% da receita total prevista. Ao final do ano, o volume arrecadado alcançou R\$ 4,2 bilhões, o que significou superávit de quase 1% sobre o valor previsto.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA
– 2004 –**



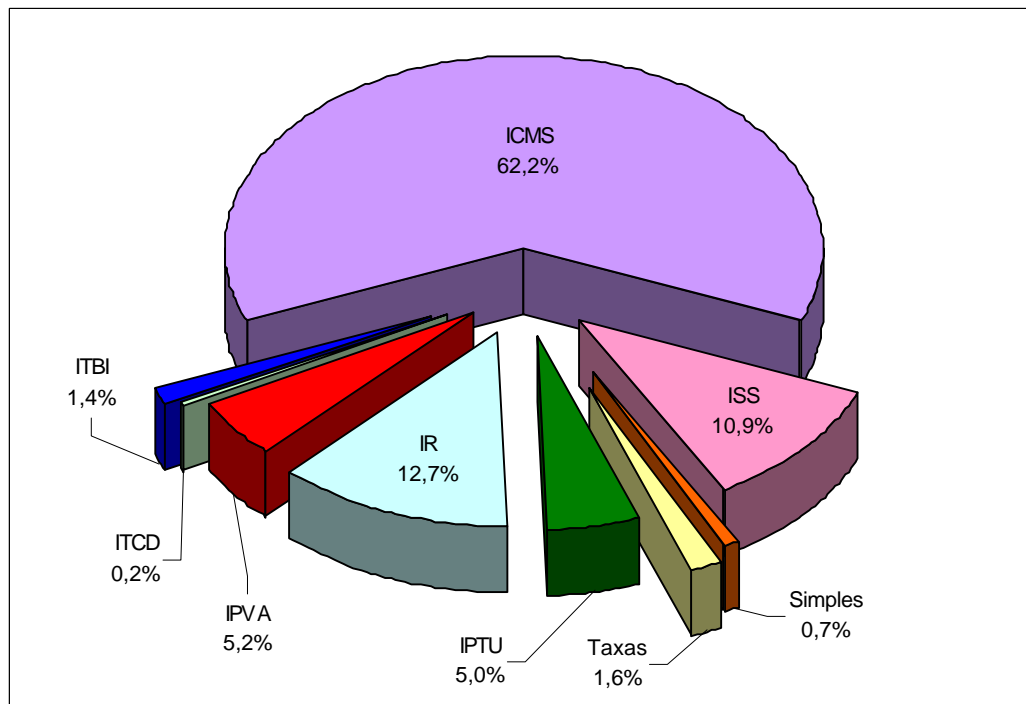
Fonte: Siggo.

Nos últimos quatro anos, a receita tributária arrecadada aumentou 39% em termos reais; em relação ao exercício de 2003, esse crescimento alcançou 12,1%, ou R\$ 449,9 milhões em valores corrigidos.

A receita tributária constitui-se, principalmente, de recursos recolhidos de impostos. Do total arrecadado nessa modalidade no exercício, 98,4%, ou R\$ 4,1 bilhões, tiveram como origem os impostos. Relativamente às taxas, o montante recolhido no mesmo período foi de R\$ 68,7 milhões. A exemplo do ocorrido em exercícios anteriores, o Distrito Federal não teve receitas advindas de contribuição de melhoria, não representando, nos termos da LRF, renúncia de receita.

O montante arrecadado com impostos superou a previsão da lei orçamentária em 1,6% — foram recolhidos R\$ 64,5 milhões a mais que a estimativa inicial. Em valores absolutos, o principal responsável por esse resultado foi o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, cuja arrecadação excedeu a expectativa em R\$ 148 milhões — 6% a mais. Esse imposto representou 62,2% de toda a receita tributária arrecadada e 63,2% entre os impostos.

**COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
– 2004 –**



Fonte: Siggo.

Destacou-se também o desempenho no recolhimento do Imposto de Renda – IR, que teve superávit de 10% em relação ao previsto e crescimento real de 16,3% comparando-se com o ano anterior.

Também superaram a estimativa constante da lei orçamentária o Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA e o Simples com superávits de 9,8% e 5,4%, respectivamente. O primeiro teve ainda o maior crescimento relativamente a 2003 entre os impostos — aumento de 17,5% no volume recolhido entre os dois anos, em valores corrigidos pelo IPCA-Médio.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, por outro lado, teve o pior desempenho do grupo em relação à previsão. Foram recolhidos 28,6% menos que a estimativa inicial feita para esse imposto. Em 2003, previa-se arrecadação de R\$ 197,2 milhões em números atualizados; no ano seguinte a previsão saltou para R\$ 291,4 milhões — aumento de 47,8% entre os dois anos. O recolhimento, por outro lado, apresentou crescimento de 6,7% no mesmo período, frustrando a expectativa de aumento prevista na LOA/2004.

Diferentemente dos impostos, as taxas tiveram arrecadação global inferior ao previsto. Foram recolhidos 26,2% menos que a expectativa. A arrecadação total montou R\$ 68,7 milhões no exercício.

Não obstante, o grupo apresentou crescimento de 38,3% na arrecadação nos últimos quatro anos — aumento de R\$ 19 milhões em termos reais; 27,9% ocorridos entre 2003 e 2004.

A Taxa de Limpeza Pública – TLP corresponde à maior parte da arrecadação do grupo, respondendo por 82,2% do total recolhido em taxas. O total arrecadado nesse tributo superou o montante previsto na lei orçamentária em R\$ 8,1 milhões, o que significou superávit de 16,7% em relação ao projetado. O desempenho global do grupo, contudo, foi deteriorado pela baixa arrecadação em outras taxas.

Aquelas que mais contribuíram para o resultado do baixo recolhimento, em valores absolutos, foram as taxas de fiscalização de um modo geral, em especial a Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, em que foram arrecadados R\$ 13,1 milhões menos que o previsto.

Ainda assim, foram recolhidos, a título dessa taxa, R\$ 3,2 milhões em 2004. Todavia, no Processo – TCDF nº 2.661/00, este Tribunal considerou irregular a cobrança da Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública por ter base de cálculo e aspectos próprios do IPTU, o que contraria dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Constituição da República, e encaminhou requerimento ao Chefe do Executivo para que decidisse sobre a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 336/00 que a instituiu.

Também na Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico, cuja aplicação encontrava-se suspensa por decisão judicial, houve recolhimento em 2004; apesar de não haver previsão na lei orçamentária, foram obtidos R\$ 299,3 mil no exercício. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios julgou procedente o pedido de ação direta de inconstitucionalidade contra a cobrança dessa taxa no Processo TJDF 2001.00.2.005467-6, em novembro de 2004. Não obstante, não houve despesas empenhadas com origem nessa fonte de recursos.

Outra taxa que não estava prevista na LOA/2004 e sob a qual houve arrecadação foi a Taxa pela Exploração de Loteria Social. Foram recolhidos R\$ 8,3 mil em 2004, 83,8% menos que em 2003. O Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais as Leis distritais nºs 232/92, 1.176/96, 2.793/01 e 3.130/03, que versavam sobre a Loteria Social do Distrito Federal, por considerar que usurpavam a competência privativa da União para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios, terminologia que abrange loteria e bingos.

Conforme disposto no § 4º do art. 125 da Lei Orgânica do DF, a receita proveniente de taxas, à exceção daquelas decorrentes do exercício do poder de polícia, só deve ser aplicada em serviços para os quais foi criada. Com o objetivo de tornar possível a verificação desse dispositivo, determinou-se à Secretaria de Fazenda (Processo – TCDF nº 723/00) que adotasse as providências necessárias à criação de fontes de recursos específicas para cada caso.

Tanto a Taxa de Expediente quanto a de Limpeza Pública, que se enquadram nesses parâmetros, apresentaram fontes próprias. Nesse sentido, pôde-se observar que, de fato, a execução de despesas advindas dessas taxas, em 2004, foi realizada em atividades relativas às áreas próprias.

É de ressaltar que a Taxa de Licenciamento e Cadastramento, que, em exercícios anteriores, figurava como receita tributária, recebeu nova classificação e foi remanejada para o grupo Receita de Serviços. Esse fato é objeto de acompanhamento no Processo – TCDF nº 2.979/04. Sua arrecadação, cuja previsão era de R\$ 6,2 milhões, somou R\$ 18,8 milhões em 2004 — 203,5% a mais que a estimativa.

Não obstante, o valor arrecadado para Receita de Serviços somente alcançou 66,4% da previsão em 2004 — a programação da lei orçamentária era de R\$ 330,1 milhões para o exercício. As principais causas desse déficit foram as insuficiências na arrecadação prevista para serviços de processamento de dados a cargo da Codeplan e de transporte rodoviário e outros serviços sob gestão do DFTrans.

Também apresentaram significativa insuficiência as receitas provenientes de Alienação de Bens. O R\$ 1,9 milhão arrecadado nessa rubrica representou 1,1% do montante previsto — o menor desempenho de todo o conjunto das receitas próprias.

A Receita Industrial, por outro lado, apresentou a maior diferença positiva entre a previsão e o total arrecadado. O recolhimento desse tributo excedeu a programação em 483,3%, alcançando R\$ 752 mil em 2004. Tal variação justifica-se pela arrecadação de R\$ 668,6 mil a título de Receita da Indústria Editorial e Gráfica, não prevista na LOA/2004. Também no ano anterior, essas receitas superaram expressivamente a previsão da lei orçamentária — foi arrecadado mais de 1.000% do que se previa.

Em valores absolutos, entretanto, a maior variação positiva ocorrida entre previsão e arrecadação foi na Receita de Contribuições, que representou 10% das receitas próprias arrecadadas em 2004. Essa diferença alcançou R\$ 168 milhões no exercício. A principal razão foi o excesso de arrecadação nas contas previdenciárias relativas à Contribuição de Servidor Ativo Civil e à Compensação Previdenciária entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência.

No grupo de receitas relativas à participação na receita da União, o percentual arrecadado correspondeu a 81,6% dos R\$ 369,4 milhões previstos na LOA/2004. Em 2004 foram transferidas ao DF as cotas-parte dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e de Participação dos Municípios – FPM, de Compensação pelas Exportações de Produtos Industrializados – IPI-EXP, da Contribuição do Salário Educação, do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide.

Em relação ao ano anterior, a participação na receita da União aumentou 8,8% em termos reais. Nos últimos quatro anos, contudo, a queda foi de 58,1%. Tal fato deve-se, especialmente, à alteração na composição das contas de receita, pois, por força da Portaria nº 212-STN/MF/01, passou-se a contabilizar as transferências provenientes do Imposto sobre a Renda, incidente na fonte sobre os rendimentos pagos pelo DF, como Receita Tributária, retirando do âmbito da participação na receita da União.

O aumento constatado em relação ao exercício de 2003 deveu-se, em maior proporção, à inclusão dos valores da Cota-Parte da Cide, que não havia naquele exercício. Durante o ano, a transferência realizada a título dessa contribuição alcançou R\$ 15,9 milhões de um total de R\$ 66,5 milhões previstos.

R\$ 1,00

TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA CIDE					
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			RECEITA REALIZADA		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	DOCUMENTO	VALOR
07.04.04	Cide - Estado e Município	5.721.588,43	07.04.04	2004GR00995	5.721.588,43
07.04.04	Pasep - Estado e Município	57.793,81	30.04.04	2004NL15588	57.793,81
12.07.04	Cide - Estado e Município	3.756.837,80	12.07.04	2004GR02145	3.756.837,80
12.07.04	Pasep - Estado e Município	28.389,20	13.10.04	2004GR03366	4.675.438,78
13.10.04	Cide - Estado e Município	6.249.660,59	13.10.04	2004GR03367	1.574.221,81
13.10.04	Pasep - Estado e Município	47.226,65	28.10.04	2004NL34515	28.389,20
			29.10.04	2004NL35467	47.226,65
TOTAL		15.861.496,48	TOTAL		15.861.496,48

Fonte: Siggo e Banco do Brasil.

Em levantamento feito no Banco do Brasil e na Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com os dados obtidos no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, constatou-se que os lançamentos realizados nas contas relativas ao FPE, FPM, ITR, Cide, Contribuição do Salário Educação e IPI-EXP apresentavam-se correspondentes.

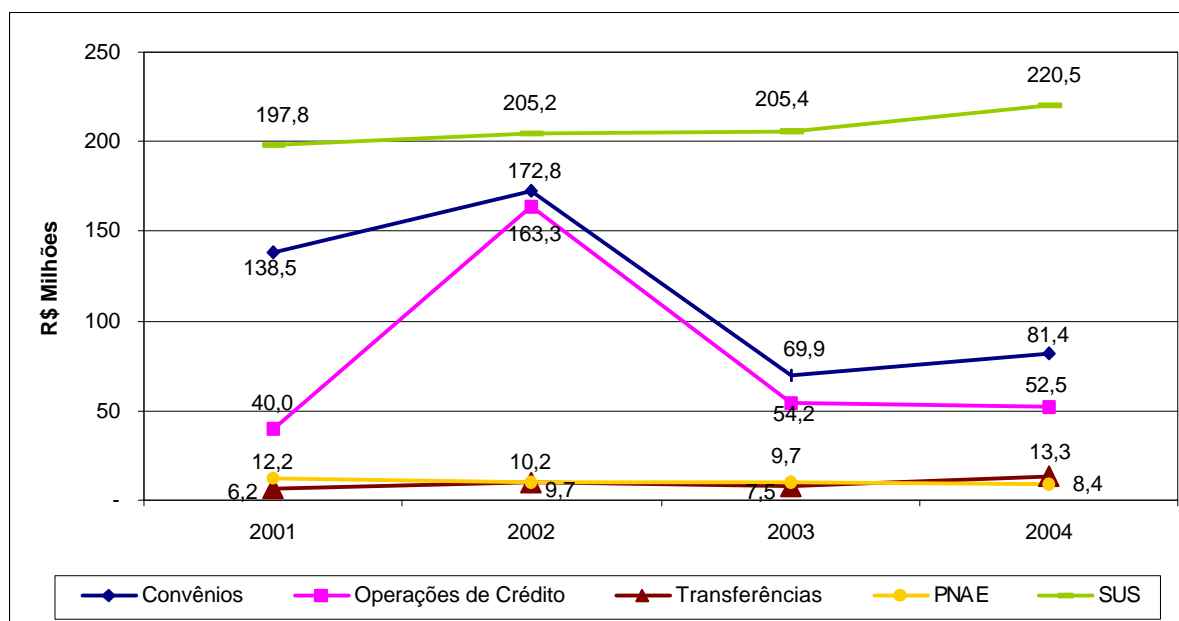
Esse cotejamento também pôde ser realizado para as transferências com base na desoneração do ICMS sobre Estados e Distrito Federal nas transações de produtos destinados à exportação — Lei Complementar nº 87/96. Também nesse item, os valores lançados nas contas do Siggo e os dados obtidos no Banco do Brasil e na STN equivaliam-se. Foram transferidos R\$ 27,5 milhões no período a título dessa conta — 52,9% do valor estimado.

4.1.2 – RECEITA DE TERCEIROS

As receitas de terceiros referem-se aos recursos provenientes de entidades públicas ou privadas — pessoas físicas ou jurídicas — para fazer frente aos projetos e atividades do DF. Esse grupo agrega os valores recebidos com base em operações de crédito internas e externas, convênios correntes e de capital e outras transferências, excluindo-se aquelas consideradas participações na receita da União, que são classificadas como receitas próprias.

Com a exclusão dos valores correspondentes ao FCDF, contabilizados, a partir de 2003, fora do orçamento do Distrito Federal, o grupo formado pelas receitas de terceiros apresentou significativa redução de sua representatividade na receita total do DF. Antes dessa alteração, a receita de terceiros apresentava-se com quase metade da receita do DF. Em 2004, o grupo alcançou apenas 10,2% da previsão e 6,4% da arrecadação.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TERCEIROS
– 2001/2004 –**



Fonte: Siggo.

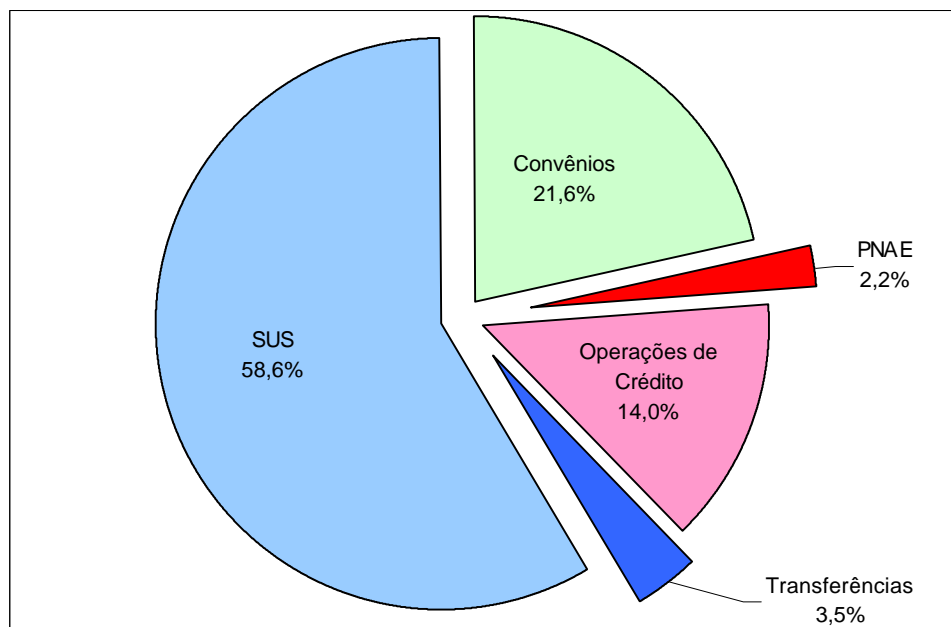
Obs.: Valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Retirando-se os valores destinados às áreas de educação, saúde e educação para os anos precedentes, as receitas de terceiros arrecadadas apresentaram redução de 4,7% nos últimos quatro anos. Destaca-se a diminuição nos repasses relativos a convênios, que tiveram queda de 41,2% desde 2001.

Todavia, em 2004, foram arrecadados R\$ 376,2 milhões em recursos repassados por terceiros. Esse montante representou aumento de 8,5% em relação ao ano anterior.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE TERCEIROS ARRECADADA
– 2004 –**



Fonte: Siggo.

O item Transferências, que, anteriormente à criação do FCDF, era o mais representativo entre as receitas oriundas de terceiros, apresentou-se com 3,5% desses recursos arrecadados em 2004 — o segundo menor do grupo. Anteriormente, esse item atingia, em média, 88,8% da arrecadação das receitas de terceiros.

Em 2004, as transferências de terceiros superaram as expectativas em 61,6%, alcançando R\$ 13,3 milhões. A principal responsável pela diferença foi a inclusão de R\$ 4,1 milhões, arrecadados no decorrer do ano, relativos ao Fundo de Solidariedade para a Geração de Emprego e Renda. As transferências de terceiros contemplaram ainda recursos provenientes dos Fundos da Criança e do Adolescente, de Apoio à Arte e à Cultura, de Direito do Consumidor e de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Secretaria de Segurança Pública.

Entre as receitas de terceiros, o elemento mais representativo foi a transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Em 2004, foram arrecadados R\$ 220,5 milhões nessa conta, R\$ 78,1 milhões, ou 26,1%, menos que a estimativa. Ainda assim, esse item representou 58,6% de toda a receita de terceiros arrecadada no exercício.

No ano anterior, os recursos repassados do SUS eram proporcionalmente os maiores do grupo também. Alcançaram, em 2003, 59,2% da receita arrecadada de terceiros.

Para as operações de crédito, era prevista a entrada de R\$ 73,4 milhões, segundo a LOA/2004. O recebimento alcançou 71,5% desse valor durante o ano — queda de 3% em relação ao ano anterior. Tal fato deveu-se à redução de

67,5% ocorrida no ingresso de recursos provenientes de operações de crédito internas entre um ano e outro.

O valor de R\$ 51,5 milhões, recebido a título de operações de crédito externas, referia-se exclusivamente ao Contrato 1.288/OC-GDF/SINFO/BID, celebrado em junho de 2001, com vistas ao custeio de programas de saneamento básico urbano. Esses programas tinham previsão de recebimento de R\$ 34,9 milhões. Para as operações de crédito externas relativas a programas de transporte, por seu turno, estavam previstos R\$ 7,8 milhões; entretanto, nada foi recebido no ano.

Quanto às operações de crédito internas, houve ingresso de R\$ 1 milhão no período, 3,4% do total previsto. Esse valor referia-se a repasse da Caixa Econômica Federal destinado a programa de educação.

As previsões relativas às operações de crédito foram feitas com base na expectativa de recebimento desses recursos ao longo de 2004. Até 2003, esses valores eram incluídos na Lei Orçamentária nos montantes correspondentes ao valor total dos contratos celebrados, em afronta ao princípio orçamentário da anualidade. Com a correção, deu-se cumprimento a determinação contida no Relatório Analítico daquele ano.

O montante previsto pela lei orçamentária para as receitas de convênios, que, entre os recursos de terceiros, referem-se a transferências voluntárias, foi de R\$ 269,1 milhões. A arrecadação, contudo, foi de 30,2% desse valor.

A Secretaria de Fazenda, que tinha como previsão de recursos de convênios a serem recebidos, em 2004, R\$ 203,9 milhões, registrou durante o ano o recebimento de R\$ 66,6 milhões; foi a unidade gestora com maior redução absoluta na área de convênios.

Outra unidade gestora — Departamento de Estradas de Rodagem do DF — não teve arrecadação a título de convênios, apesar da previsão de recebimento de R\$ 30 milhões.

O cotejamento dos valores de convênios com a União registrados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo e os respectivos lançamentos de saída de recursos dos órgãos do governo federal por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi faz parte da verificação dos dados das receitas de convênios. Entretanto, o sistema distrital ainda não dispõe de informações completas, o que impede que se faça uma avaliação conclusiva dos elementos. Tal assunto vem sendo tratado no Processo – TCDF nº 838/02.

Contudo, a partir dos dados disponíveis, pôde-se verificar que:

- os convênios com a União que tiveram receitas estimadas ou arrecadadas em 2004 atingiram o número de oitenta, totalizando R\$ 45,2 milhões em transferências realizadas;

- dois referiam-se a acordos efetuados diretamente entre a Unesco e o GDF, não possuindo código específico do Siafi;
- 21 convênios não dispunham do devido número do Siafi cadastrado no sistema;
- dos que puderam ser apurados, contudo, 26 apresentavam valores no Siafi diferentes daqueles lançados no Siggo;
- dos 31 convênios restantes, em 21 os montantes nos dois sistemas equivaliam e dez eram relativos à CEF.

O Processo – TCDF nº 3.119/04 cuidou do acompanhamento da movimentação financeira de recursos transferidos pela União por meio de convênios firmados com o GDF no exercício de 2004. A formação desses autos deu-se em atendimento à Decisão nº 4.233/04 e objetivou verificar se o depósito em contas específicas de convênios firmados com o Governo Federal foi observado no exercício em exame.

Da análise procedida, constatou-se a regularidade desses procedimentos. Entretanto, foram identificados dez convênios, firmados entre a Secretaria de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, em situação de inadimplência ao final de 2004. O Tribunal, nos termos da Decisão nº 2.811/05, determinou fiscalização objetivando o exame dessa situação.

4.1.3 – DEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE RECURSOS DO TESOURO

Neste tópico, são consideradas entidades da administração indireta dependentes de recursos do Tesouro: as empresas públicas que recebem subsídios do GDF e as autarquias — ambas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

ENTIDADES	RECEITA DE GERAÇÃO PRÓPRIA			RECURSOS DE TERCEIROS				RECEITA TOTAL		DEPENDÊNCIA DE RECURSOS DE TERCEIROS
	PREVISÃO (A)	ARRECADADAÇÃO		CONVÊNIOS	REPASSES	TOTAL		(D = B+C)	%	% (C/D)
		(B)	% (B/A)			(C)	%			
Belacap	188	136	72,59		291.727	291.727	72,85	291.864	51,63	99,95
DER	27.376	19.481	71,16		93.272	93.272	23,29	112.753	19,94	82,72
Detran	121.807	142.820	117,25	291	6.900	7.191	1,80	150.011	26,53	4,79
DFTrans	117.182	2.430	2,07		8.280	8.280	2,07	10.710	1,89	77,31
TOTAL AUTARQUIAS	266.553	164.867	61,85	291	400.179	400.470	100,00	565.337	100,00	70,84
Codeplan	132.150	97.311	73,64		225.654	225.654	34,62	322.965	41,37	69,87
Novacap	13.250	17.277	130,39		197.112	197.112	30,24	214.388	27,46	91,94
TCB		789			3.632	3.632	0,56	4.420	0,57	82,16
Metrô	12.600	13.134	104,24		200.555	200.555	30,76	213.689	27,37	93,85
Emater	420	298	70,99		24.943	24.943	3,83	25.241	3,23	98,82
TOTAL EMPRESAS	158.420	128.809	81,31		651.896	651.896	100,00	780.704	100,00	83,50

Fonte: Siggo.

Entre as autarquias do DF — Belacap, DER, Detran e DFTrans —, o grau de dependência de recursos de terceiros situou-se em 70,8%, em 2004,

representando aumento de quase dois pontos percentuais em relação ao apurado no ano anterior. O DFTrans é a única autarquia com redução do grau de dependência no período.

O Detran continua apresentando a maior autonomia financeira relativamente aos repasses de recursos de terceiros, apesar do aumento do índice de dependência verificado em 2004: de 3,4%, em 2003, passou para 4,8%. Foram transferidos a essa autarquia R\$ 6,9 milhões em repasses e R\$ 290,7 mil em convênios.

Diferentemente, a Belacap teve quase a totalidade dos recursos arrecadados advindos de recursos de terceiros. A receita de arrecadação própria, cuja previsão era de R\$ 188 mil, chegou a R\$ 136,5 mil no ano, frente aos repasses de R\$ 291,7 milhões realizados em 2004.

Ainda relativamente às autarquias, a maior insuficiência de recursos próprios frente à previsão foi apresentada pelo DFTrans. A arrecadação no exercício foi 2,1% dos R\$ 117,2 milhões previstos. Os repasses, por seu turno, totalizaram R\$ 8,3 milhões.

Nas empresas públicas — Codeplan, Novacap, TCB, Metrô e Emater —, o nível de dependência de recursos de terceiros sofreu redução entre 2003 e 2004. No ano anterior, o índice tinha se situado em 85,7%, caindo para 83,5% no ano seguinte. O valor dos repasses alcançou R\$ 651,9 milhões no ano; aumento, em termos reais, de 38,3% em relação a 2003.

Aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, foi incorporada, no exercício de 2004, a TCB, conforme comentado no item 6 – Empresas Estatais, beneficiária de repasse no valor de R\$ 3,6 milhões.

Segundo o Relatório de Atividades da empresa, essa transferência serviu para resolver parte da crítica situação econômico-financeira da TCB, que utilizou os recursos no pagamento de impostos, salários, fornecedores e débitos relativos a sentenças judiciais.

A empresa pública com maior volume de repasses recebidos foi a Codeplan, com participação equivalente a 34,6% das receitas de terceiros destinadas a essas empresas — seu grau de dependência, contudo, ficou em 69,9%, o menos representativo em relação às empresas públicas.

Em números absolutos, a receita total que coube à Codeplan ultrapassou o dobro arrecadado em 2003. Esse fato deve-se, especialmente, à inclusão do projeto Modernização Tecnológica, não contemplado em 2003 na empresa, cujos gastos montaram R\$ 260,6 milhões em 2004.

Esse projeto tem como principal credor das despesas empenhadas o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. A aplicação de recursos públicos por esse Instituto vem sendo acompanhada pelo TCDF em diversos processos. Esse assunto é tratado no item 4.2.5.1 – Instituto Candango de Solidariedade.

4.1.4 – FUNDOS ESPECIAIS

Os fundos especiais prestam-se à destinação de recursos para aplicação em políticas públicas específicas, via de regra ações de grande interesse social. São instrumentos não apenas para viabilizar melhorias na intervenção pública, mas também proporcionar maior transparência na obtenção e aplicação de recursos públicos.

Por exigência da LODF (art. 151, § 4º), são requisitos básicos para instituição de fundo:

- existência de autorização legislativa específica;
- descrição da finalidade básica do fundo;
- previsão das respectivas fontes de financiamento;
- instituição de conselho de administração; e
- designação de unidade ou órgão responsável por sua gestão.

Para 2004, foram previstos recursos conforme demonstrado a seguir.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDAMENTO LEGAL	RECEITAS		REPASSES DO TESOURO	TOTAL
		ESTIMADA	ARRECADADA		
Fundo da Arte e da Cultura	LC nº 267/00	4.000	5.387		5.387
Fundo da Procuradoria Geral do DF	Lei nº 2.605/00	1.700	1.047	348	1.395
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	RCL nº 38/91	5.054	4.933	3.792	8.725
Fundo de Assistência Social do DF	LC nº 08/95	5.899	4.902	36.496	41.399
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	LC nº 50/97		5		5
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Dec. 21.958/00		3		3
Fundo de Desenvolvimento do DF	Lei nº 79/89	3.012	3.020	115.361	118.381
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF	Lei nº 2.653/00			126	126
Fundo de Man. do Ens. Fund. e Val. do Magistério	ADCT, art. 60, e Lei 9.424/96	415.592	434.471		434.471
Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do DF	Lei nº 3.280/03	230	163		163
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão	Lei nº 2.958/02	4.031	3.028		3.028
Fundo de Reequipamento dos Órg. Int. da Seg. Pública	Lei nº 1.026/96	4.550	4.844		4.844
Fundo de Saúde da Polícia Militar	Lei nº 5.619/70-Dec. nº 2.643/74	9.700	8.834		8.834
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	Lei nº 5.906/73-Dec. nº 2362/72	3.789	3.531		3.531
Fundo de Saúde do DF	LC nº 11/96	328.859	226.281	584.895	811.176
Fundo de Sol. para Ger. de Emprego e Renda - Funsol*	LC nº 05/95-113/98-704/05	8.971	13.826		13.826
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	Lei nº 239/92-240/92-959/95-407/93	101.750	2.134	1.196	3.330
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	LC nº 151/98	750	81		81
Fundo Habitacional do DF	Lei nº 1304/96-DL nº 768/69	450	817		817
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	Lei nº 41/89	2.012	395		395
TOTAL		900.350	717.703	742.213	1.459.916

Fonte: Siggo.

* A Lei Complementar nº 704/05 transformou o Funsol em Fundo para a Geração de Emprego e Renda do DF – Fungor.

Não houve registro de receita ou de repasse do Tesouro para os Fundos: de Aval do DF; de Prevenção, Controle e Tratamento de Dependentes Químicos do DF; de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer; e de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos.

O total da receita arrecadada pelos fundos (R\$ 717,7 milhões), embora tenha sido 20,3% menor que a respectiva estimativa, foi 161,7% superior ao verificado no exercício de 2003, em valores reais. Por outro lado, os repasses do

Tesouro para esses entes sofreram redução real de 11,9%. Esse comportamento pode ser explicado pela escrituração das receitas do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, que antes lhe eram destinadas, parcialmente, sob a forma de repasses.

De outro modo, os Fundos de Defesa dos Direitos do Consumidor e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sem previsão inicial de receita, encerraram o período com arrecadação.

Em consonância com a LODF, art. 149, § 12, foi editada a Lei Complementar nº 292/00, que estabeleceu normas de gestão financeira e patrimonial dos fundos. Seu art. 2º, § 2º, informa que, salvo determinação em contrário da lei que o instituir, o saldo positivo do fundo apurado em balanço (financeiro) será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

A situação desses saldos ao final de 2003 e a correspondente utilização neste exercício, como fonte para abertura de créditos adicionais, são apresentadas abaixo.

R\$ 1.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	BAL. FINANC. (31.12.03)	CRÉD. ADICIONAL (FONTE 3XX e 4XX)	% UTILIZAÇÃO
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	387	387	100,00
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	585	585	100,00
Fundo para Prev. Cont. e Trat. Dep. Quím. do DF	4		0,00
Fundo da Procuradoria Geral do DF	1.453	1.453	100,00
Fundo de Desenvolvimento do DF	213	213	100,00
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	40		0,00
Fundo de Melhoria da Gestão Pública	1.163	1.163	100,00
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	2.013	2.013	100,00
Fundo de Man. do Ens. Fund. e Val. do Magistério	2.071	1.266	61,10
Fundo de Saúde do DF	43.389	34.974	80,60
Fundo Habitacional do DF	2.870	2.870	100,00
Fundo de Assistência Social do DF	906	906	100,00
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	69	59	85,49
Fundo de Saúde da Polícia Militar	248	164	66,33
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	596	254	42,69
Fundo de Reequipamento dos Órg. Int. da Seg. Pública	4.295	1.170	27,24
Fundo da Arte e da Cultura	2.520	2.520	100,00
Fundo de Sol. para Ger. de Emprego e Renda	16.390	16.369	99,87
TOTAL	79.214	66.366	83,78

Fonte: Siggo.

Com relação à gestão de receitas, o Tribunal, nos termos da Decisão nº 4.820/04 (Processo – TCDF nº 440/02), determinou à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que adotasse medidas para que os recursos advindos da exploração comercial de espaços públicos localizados no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF fossem diretamente recolhidos ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Ainda, o Tribunal, em manifestação sobre a natureza das fontes de arrecadação do Fundo da Procuradoria-Geral do DF – Pró-Jurídico, em especial com relação aos encargos decorrentes da cobrança judicial de crédito inscrito em dívida

ativa, exarou a Decisão nº 4.146/04 (Processo – TCDF nº 1.318/03), orientando à Procuradoria-Geral do DF que o repasse dos recursos pertencentes ao referido Fundo deve ser efetuado após o seu efetivo ingresso no Tesouro do Distrito Federal, mediante depósito na conta bancária específica.

Com isso, a Corte solucionou controvérsia pertinente ao trânsito apropriado para o ingresso de receita proveniente desses encargos, não acolhendo posicionamento daquela Procuradoria, que pleiteava que a arrecadação dessa fonte fosse depositada diretamente na conta específica do Fundo.

4.1.5 – ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA RECEITA

As avaliações presentes neste tópico pretendem demonstrar o desempenho da execução orçamentária da receita do Distrito Federal no exercício de 2004, por meio de indicadores obtidos em trabalho realizado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP (Informativo ABOP nº 60/01).

Os indicadores são: Trabalho de Previsão da Receita – TPR, que corresponde ao percentual obtido com o quociente da receita realizada pela prevista inicialmente; e Capacidade Operacional Financeira da Receita – COFR, ou seja, o percentual da razão entre as receitas realizada e atualizada (estimativa inicial mais revisões ocorridas ao longo do exercício financeiro). Em síntese, tais indicadores procuram evidenciar a eficiência da estimativa da receita e de suas revisões, frente à realização.

Quanto mais próximos o TPR e a COFR estiverem de 100%, melhor será o desempenho, cuja avaliação deverá seguir os seguintes conceitos, de acordo com as amplitudes de variação preestabelecidas:

- Ótimo = 1, para variação positiva ou negativa até 2,50%;
- Bom = 2, para variação positiva ou negativa de 2,51 a 5,00%;
- Regular = 3, para variação positiva ou negativa de 5,01 a 10,00%;
- Deficiente = 4, para variação positiva ou negativa de 10,01 a 15,00%;
- Altamente Deficiente = 5, para variação positiva ou negativa superior a 15%.

A tabela seguinte mostra, segundo os indicadores apresentados, as avaliações do desempenho da execução orçamentária da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, considerando a Receita Corrente, a Receita de Capital e suas principais subdivisões, no exercício de 2004.

R\$ 1.000,00

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2004										
RECEITAS	ESTIMADA		ATUALIZADA		REALIZADA		TPR*		COFR**	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	%	H	%	J
	A	B	C	D	E	F	$G=(E/A)*100$		$I=(E/C)*100$	
RECEITAS CORRENTES	5.939.631	91,95	6.553.619	91,67	5.795.356	97,98	97,57	1	88,43	4
Receita Tributária	4.140.142	64,09	4.497.348	62,91	4.180.318	70,68	100,97	1	92,95	3
Receita de Contribuições	384.763	5,96	571.736	8,00	552.744	9,35	143,66	5	96,68	2
Receita Patrimonial	23.119	0,36	27.576	0,39	40.096	0,68	173,43	5	145,40	5
Receita Agropecuária					44	0,00		5		5
Receita Industrial	129	0,00	129	0,00	752	0,01	583,26	5	583,26	5
Receita de Serviços	330.112	5,11	367.150	5,14	219.088	3,70	66,37	5	59,67	5
Transferências Correntes	1.151.438	17,82	1.173.742	16,42	1.024.994	17,33	89,02	4	87,33	4
Outras Receitas Correntes	324.876	5,03	330.887	4,63	213.995	3,62	65,87	5	64,67	5
Deduções	(414.948)	(6,42)	(414.948)	(5,80)	(436.677)	(7,38)		5		5
RECEITAS DE CAPITAL	520.157	8,05	595.610	8,33	119.466	2,02	22,97	5	20,06	5
Operações de Crédito	73.434	1,14	119.976	1,68	52.513	0,89	71,51	5	43,77	5
Alienação de Bens	176.735	2,74	180.775	2,53	1.884	0,03	1,07	5	1,04	5
Amortizações	7.440	0,12	8.509	0,12	9.645	0,16	129,63	5	113,35	4
Transferências de Capital	262.548	4,06	286.350	4,01	55.424	0,94	21,11	5	19,36	5
TOTAL	6.459.788	100,00	7.149.229	100,00	5.914.821	100,00	91,56	3	82,73	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

Colunas H e J = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

* TPR = Trabalho de Previsão da Receita. ** COFR = Capacidade Operacional Financeira da Receita.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

A receita total registrou TPR Regular, representando retrocesso quanto ao exercício anterior. O conceito Altamente Deficiente atingiu onze dos treze itens avaliados, superando, com margem, a variação mínima estabelecida de 15%. O desempenho da Receita Tributária compensou em parte a situação, já que o valor realizado foi bastante próximo à estimativa inicial. Este fato, associado à magnitude desse item, que representa 70,7% da receita realizada, influenciou positivamente o resultado geral.

Assim como comentado na análise relativa a 2003, a mesma explicação pode ser aplicada ao Trabalho de Previsão das Receitas Correntes, cuja estimativa inicial superou em 2,5% a realização. Conclui-se, portanto, que o conceito Ótimo obtido pela Receita Tributária foi capaz de compensar os demais TPRs que compõem a referida categoria econômica.

A outra exceção ao conceito 5 ficou por conta das Transferências Correntes, que, por terem realizado 89% do valor inicialmente estimado, obtiveram avaliação Deficiente.

Conforme tendência observada nos últimos anos, a previsão inicial das Receitas de Capital mostrou-se altamente deficiente, no conjunto e individualmente.

O desempenho da receita avaliado pela Capacidade Operacional Financeira da Receita – COFR, que confronta a receita auferida com a correspondente previsão atualizada, evidenciou situação mais crítica do que a observada pelo TPR, resultando em avaliação Altamente Deficiente no total, conforme se verifica da coluna “J” da tabela anterior.

A despeito do aperfeiçoamento na previsão das Receitas de Contribuições e de Amortizações, que passaram de TPR 5 para COFRs 2 e 4, respectivamente, o resultado total reflete a piora no desempenho da Receita Tributária — COFR Regular — frente ao resultado obtido pelo indicador TPR.

A comparação entre os últimos dois anos revela, para análise da COFR referente às receitas correntes e de capital, incremento no volume do conceito Altamente Deficiente, diminuição do conceito Bom e eliminação do conceito Ótimo. A tabela abaixo ilustra essa variação.

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL - COMPARATIVO 2003/2004				
RECEITAS	TPR*		COFR**	
	A		B	
	2003	2004	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	2	1	4	4
Receita Tributária	1	1	2	3
Receita de Contribuições	5	5	2	2
Receita Patrimonial	5	5	4	5
Receita Agropecuária	5	5	5	5
Receita Industrial	5	5	5	5
Receita de Serviços	3	5	1	5
Transferências Correntes	3	4	4	4
Outras Receitas Correntes	5	5	5	5
Deduções	5	5	5	5
RECEITAS DE CAPITAL	5	5	5	5
Operações de Crédito	5	5	5	5
Alienação de Bens	5	5	5	5
Amortizações	5	5	5	4
Transferências de Capital	5	5	5	5
TOTAL	2	3	5	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

A e B = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; 5 = Altamente Deficiente.

*TPR = Trabalho de Previsão da Receita. **COFR = Capacidade Operacional Financeira da Receita.

Considerando-se apenas o total da receita, a situação observada nos últimos quatro anos para os indicadores TPR e COFR é apresentada na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2001/2004							
ANO	ESTIMADA	ATUALIZADA	REALIZADA	TPR*		COFR**	
	A	B	C	%	E	%	G
				$D=(C/A)*100$		$F=(C/B)*100$	
2001	5.411.977	6.112.799	4.772.627	88,19	4	78,08	5
2002	6.033.126	6.457.366	5.194.463	86,10	4	80,44	5
2003	5.471.231	6.217.318	5.242.221	95,81	2	84,32	5
2004	6.459.788	7.149.229	5.914.821	91,56	3	82,73	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

Colunas E e G = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

* TPR = Trabalho de Previsão da Receita. ** COFR = Capacidade Operacional Financeira da Receita.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

A partir dos resultados apresentados, nota-se que as maiores inconsistências são identificadas na relação entre a despesa realizada e sua estimativa revisada, medida pela Capacidade Operacional Financeira da Receita, que, dentro da série observada, não consegue se afastar do conceito Altamente Deficiente.

A frustração da receita, que em 2004 atingiu R\$ 1,2 bilhão, quando comparada à sua estimativa revisada, repercute diretamente na despesa, cujas ações se baseiam na capacidade arrecadatória prevista.

Nesse sentido, conforme destacado nos últimos Relatórios das Contas, a frustração da receita causa prejuízos à execução do orçamento local, já que, baseado em valor superestimado da receita, passa a incorporar ou majorar gastos que não poderão ser realizados em função da insuficiência de recursos.

Os índices de avaliação relativos à despesa estão apresentados no item 4.2.7 – Índices de Avaliação da Despesa deste Relatório.

4.1.6 – QUADROS

Quadro 1
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA, SEGUNDO A ORIGEM
- 2004 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA		ARRECADADA			DIFERENÇA
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	
RECURSOS PRÓPRIOS	5.800.424	89,79	5.538.601	93,64	95,49	(261.823)
. Receita Tributária	4.140.142	64,09	4.180.318	70,68	100,97	40.175
. Receita de Contribuições	384.763	5,96	552.744	9,35	143,66	167.981
. Receita Patrimonial	23.119	0,36	40.096	0,68	173,43	16.977
. Receita Agropecuária			44	0,00		44
. Receita Industrial	129	0,00	752	0,01	583,26	623
. Receita de Serviços	330.112	5,11	219.088	3,70	66,37	(111.024)
. Outras Receitas Correntes	314.866	4,87	205.551	3,48	65,28	(109.314)
. Alienação de Bens	176.735	2,74	1.884	0,03	1,07	(174.851)
. Amortizações	7.440	0,12	9.645	0,16	129,63	2.205
. Participação na Receita da União	369.443	5,72	301.460	5,10	81,60	(67.983)
. Cota-Parte do FPE	177.201	2,74	165.206	2,79	93,23	(11.995)
. Cota-Parte do FPM	60.454	0,94	50.881	0,86	84,17	(9.573)
. Cota-Parte do ITR	194	0,00	345	0,01	178,03	151
. Cota-Parte do IPI	64	0,00	129	0,00	202,06	65
. Cota-Parte Contribuição do Salário Educação	65.000	1,01	69.037	1,17	106,21	4.037
. Cota-Parte Cont. Interv. Domínio Econ. - Cide	66.530	1,03	15.861	0,27	23,84	(50.669)
. Lei Complementar nº 87/1996	52.002	0,81	27.532	0,47	52,94	(24.471)
. Receita de Concursos de Prognóstico Esportivo	1.672	0,03	1.859	0,03	111,17	187
. Compensação Financeira Esforço Exportador			446	0,01		446
. Deduções			(2.819)	-0,05		(2.819)
RECURSOS REPASSADOS POR TERCEIROS	659.364	10,21	376.221	6,36	57,06	(283.144)
. Convênios	269.066	4,17	81.391	1,38	30,25	(187.675)
. Correntes	73.048	1,13	41.829	0,71	57,26	(31.219)
. de Capital	196.018	3,03	39.562	0,67	20,18	(156.456)
. Operações de Crédito	73.434	1,14	52.513	0,89	71,51	(20.921)
. Internas	30.708	0,48	1.044	0,02	3,40	(29.664)
. Externas	42.726	0,66	51.469	0,87	120,46	8.743
. Transferências	8.250	0,13	13.335	0,23	161,64	5.085
. Correntes	8.250	0,13	13.335	0,23	161,64	5.085
. Outros Recursos	308.615	4,78	228.981	3,87	74,20	(79.634)
. Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.000	0,15	8.444	0,14	84,44	(1.556)
. Programa Dinheiro Direto na Escola	10	0,00				(10)
. Recursos do Sistema Único de Saúde	298.605	4,62	220.537	3,73	73,86	(78.067)
TOTAL	6.459.788	100,00	5.914.821	100,00	91,56	(544.967)

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Obs.: eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Quadro 2
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA, SEGUNDO A ORIGEM
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2001		2002			2003			2004		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
RECURSOS PRÓPRIOS	4.377.945	91,73	4.633.257	89,20	5,83	4.895.564	93,39	11,82	5.538.601	93,64	26,51
. Receita Tributária	3.006.891	63,00	3.594.339	69,20	19,54	3.730.430	71,16	24,06	4.180.318	70,68	39,02
. Receita de Contribuições	220.495	4,62	280.374	5,40	27,16	425.657	8,12	93,05	552.744	9,35	150,68
. Receita Patrimonial	49.496	1,04	48.728	0,94	(1,55)	44.544	0,85	(10,00)	40.096	0,68	(18,99)
. Receita Agropecuária	35	0,00	34	0,00	(5,26)	53	0,00	49,19	44	0,00	25,40
. Receita Industrial	1.587	0,03	846	0,02	(46,71)	868	0,02	(45,29)	752	0,01	(52,59)
. Receita de Serviços	123.518	2,59	148.597	2,86	20,30	150.621	2,87	21,94	219.088	3,70	77,37
. Outras Receitas Correntes	180.403	3,78	203.658	3,92	12,89	224.318	4,28	24,34	205.551	3,48	13,94
. Alienação de Bens	37.690	0,79	4.271	0,08	(88,67)	3.099	0,06	(91,78)	1.884	0,03	(95,00)
. Amortizações	1.042	0,02	3.341	0,06	220,62	12.481	0,24	1097,84	9.645	0,16	825,62
. Participação na Receita da União	719.876	15,08	311.175	5,99	(56,77)	277.044	5,28	(61,52)	301.460	5,10	(58,12)
. Cota-Parte do FPE	154.382	3,23	175.721	3,38	13,82	159.765	3,05	3,49	165.206	2,79	7,01
. Cota-Parte do FPM	53.968	1,13	64.892	1,25	20,24	51.930	0,99	(3,78)	50.881	0,86	(5,72)
. Transf. Imposto sobre a Renda Retido	443.291	9,29			(100,00)			(100,00)			(100,00)
. Cota-Parte do ITR	246	0,01	573	0,01	133,04	306	0,01	24,58	345	0,01	40,41
. Cota-Parte do IPI	144	0,00	52	0,00	(63,98)	58	0,00	(59,84)	129	0,00	(10,34)
. Cota-Parte Contribuição do Salário Educação	66.930	1,40	69.936	1,35	4,49	64.984	1,24	(2,91)	69.037	1,17	3,15
. Cota-Parte Cont. Interv. Domínio Econ. - Cide									15.861	0,27	
. Transf. IR s/ Serv. Terc. Pessoa Jurídica	916	0,02			(100,00)			(100,00)			(100,00)
. Lei Complementar nº 87/1996	38.460	0,81	39.139	0,75	1,76	27.814	0,53	(27,68)	27.532	0,47	(28,42)
. Receita de Concursos de Prognóstico Esportivo	1.395	0,03	1.552	0,03	11,20	1.472	0,03	5,49	1.859	0,03	33,24
. Compensação Financeira Esforço Exportador									446	0,01	
. Deduções	(2.945)	-0,06	(2.796)	(0,05)	(5,06)	(2.837)	(0,05)	(3,66)	(2.819)	(0,05)	(4,25)
RECURSOS REPASSADOS POR TERCEIROS	394.682	8,27	561.206	10,80	42,19	346.656	6,61	(12,17)	376.221	6,36	(4,68)
. Convênios	138.537	2,90	172.821	3,33	24,75	69.858	1,33	(49,57)	81.391	1,38	(41,25)
. Correntes	137.240	2,88	169.181	3,26	23,27	25.760	0,49	(81,23)	41.829	0,71	(69,52)
. de Capital	1.297	0,03	3.640	0,07	180,65	44.097	0,84	3300,00	39.562	0,67	2950,34
. Operações de Crédito	40.046	0,84	163.265	3,14	307,70	54.154	1,03	35,23	52.513	0,89	31,13
. Internas	19.690	0,41	1.960	0,04	(90,04)	3.211	0,06	(83,69)	1.044	0,02	(94,70)
. Externas	20.356	0,43	161.305	3,11	692,43	50.943	0,97	150,27	51.469	0,87	152,85
. Transferências	6.157	0,13	9.717	0,19	57,82	7.523	0,14	22,19	13.335	0,23	116,57
. Correntes	6.157	0,13	9.717	0,19	57,82	7.523	0,14	22,19	13.335	0,23	116,57
. Outros Recursos	209.942	4,40	215.402	4,15	2,60	215.121	4,10	2,47	228.981	3,87	9,07
. Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.181	0,26	10.250	0,20	(15,85)	9.742	0,19	(20,02)	8.444	0,14	(30,68)
. Programa Dinheiro Direto na Escola	3	0,00	1	0,00				(100,00)			(100,00)
. Recursos do Sistema Único de Saúde	197.758	4,14	205.151	3,95	3,74	205.379	3,92	3,85	220.537	3,73	11,52
TOTAL	4.772.627	100,00	5.194.463	100,00	8,84	5.242.221	100,00	9,84	5.914.821	100,00	23,93

Fonte: Siggo.

Valores corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2001.

Exclusive transferências correspondentes ao FCPF.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Quadro 3
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, ESTIMADA E ARRECADADA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA		ARRECADADA			DIFERENÇA
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.250	100,00	13.335	100,00	161,64	5.085
Transferências de Instituições Privadas	4.550	55,15	8.783	65,86	193,03	4.233
. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	46	0,35		46
. Fundo Reeq. Órgãos de Segurança Pública	4.550	55,15		0,00	0,00	(4.550)
. Fundo de Apoio à Arte e à Cultura		0,00	4.594	34,45		4.594
. Fundo Solid. p/ Geração de Emprego e Renda		0,00	4.137	31,02		4.137
. Fundo de Direito do Consumidor		0,00	5	0,04		5
Transferências de Pessoas	3.700	44,85	4.552	34,14	123,04	852
. Fundo Reeq. Órgãos de Segurança Pública		0,00	4.552	34,14		4.552
. Fundo de Apoio à Arte e à Cultura	3.700	44,85		0,00	0,00	(3.700)
TOTAL	8.250	100,00	13.335	100,00	161,64	5.085

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Quadro 4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2001		2002			2003			2004		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL %	VALOR	%	EVOL %	VALOR	%	EVOL %
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.157	100,00	9.717	100,00	57,82	7.523	100,00	22,19	13.335	100,00	116,57
Transferências de Instituições Privadas	2.174	35,30	5.681	58,46	161,34	4.290	57,02	97,35	8.783	65,86	304,05
. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	13	0,22	1.638	16,86	12.193,32	116	1,54	770,62	46	0,35	247,95
. Fundo Reeq. Órgãos de Segurança Pública	242	3,93			(100,00)			(100,00)			(100,00)
. Fundo de Apoio à Arte e à Cultura	1.918	31,15	4.043	41,60	110,76	4.174	55,48	117,59	4.594	34,45	139,53
. Fundo Solid. P/ Geração de Emprego e Renda									4.137	31,02	
. Fundo de Direito do Consumidor									5	0,04	
Transferências de Pessoas	3.984	64,70	4.037	41,54	1,33	3.234	42,98	(18,82)	4.552	34,14	14,27
. Fundo do Direitos da Criança e do Adolescente	7	0,12			(100,00)			(100,00)			(100,00)
. Fundo Reeq. Órgãos de Segurança Pública	3.543	57,54	4.037	41,54	13,92	3.234	42,98	(8,73)	4.552	34,14	28,48
. Fundo da Arte e da Cultura	433	7,04	0	0,00	(99,95)			(100,00)			(100,00)
TOTAL	6.157	100,00	9.717	100,00	57,82	7.523	100,00	22,19	13.335	100,00	116,57

Fonte: Siggo.

Valores a preço de dezembro de 2004, corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2001.

Excluídas transferências correspondentes ao FCDF.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Quadro 5
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA TRIBUTÁRIA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	ESTIMADA		ARRECADADA			DIFERENÇA
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	
Impostos	4.047.076	97,75	4.111.617	98,36	101,59	64.542
IPTU	291.415	7,04	208.142	4,98	71,42	(83.273)
IR	484.628	11,71	532.911	12,75	109,96	48.284
IPVA	196.433	4,74	215.592	5,16	109,75	19.159
ITCD	10.523	0,25	10.423	0,25	99,05	(100)
ITBI	65.605	1,58	59.390	1,42	90,53	(6.215)
ICMS	2.452.298	59,23	2.600.322	62,20	106,04	148.024
ISS	516.730	12,48	453.796	10,86	87,82	(62.934)
Simples	29.444	0,71	31.041	0,74	105,42	1.597
Taxas	93.067	2,25	68.700	1,64	73,82	(24.367)
Ambiental	1.082	0,03	252	0,01	23,29	(830)
de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento	10.020	0,24	3.686	0,09	36,79	(6.334)
de Fiscalização de Anúncios	2.460	0,06	428	0,01	17,42	(2.032)
de Fiscalização de Obras	8.368	0,20	1.678	0,04	20,05	(6.690)
de Fiscalização do Uso de Área Pública	16.221	0,39	3.163	0,08	19,50	(13.057)
de Vigilância Sanitária	6.349	0,15	2.524	0,06	39,76	(3.825)
de Expediente	180	0,00	195	0,00	108,67	16
de Limpeza Pública	48.387	1,17	56.465	1,35	116,69	8.078
pela Exploração de Loteria Social			8	0,00	0,00	8
de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico			299	0,01	0,00	299
TOTAL	4.140.142	100,00	4.180.318	100,00	100,97	40.175

Fonte: Siggo.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Quadro 6
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	2001		2002			2003			2004		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL %	VALOR	%	EVOL %	VALOR	%	EVOL %
Impostos	2.957.211	98,35	3.545.412	98,61	19,89	3.676.704	98,56	24,33	4.111.617	98,36	39,04
IPTU	207.295	6,89	205.365	5,71	(0,93)	194.999	5,23	(5,93)	208.142	4,98	0,41
IR			450.935	12,54		458.099	12,28		532.911	12,75	
IPVA	170.998	5,69	192.448	5,35	12,54	183.492	4,92	7,31	215.592	5,16	26,08
ITCD	8.613	0,29	8.029	0,22	(6,79)	10.228	0,27	18,75	10.423	0,25	21,02
ITBI	49.575	1,65	60.555	1,68	22,15	56.382	1,51	13,73	59.390	1,42	19,80
ICMS	2.109.829	70,17	2.193.452	61,01	3,96	2.337.447	62,66	10,79	2.600.322	62,20	23,25
ISS	386.231	12,84	407.097	11,32	5,40	407.032	10,91	5,39	453.796	10,86	17,49
Simples	24.669	0,82	27.532	0,77	11,60	29.024	0,78	17,65	31.041	0,74	25,83
Taxas	49.680	1,65	50.024	1,39	0,69	53.726	1,44	8,14	68.700	1,64	38,29
Ambiental	308	0,01	439	0,01	42,53	397	0,01	28,88	252	0,01	(18,18)
de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento	3.554	0,12	1.662	0,05	(53,25)	4.065	0,11	14,39	3.686	0,09	3,72
de Fiscalização de Anúncios	64	0,00	266	0,01	317,94	702	0,02	1002,43	428	0,01	572,44
de Fiscalização de Obras	594	0,02	1.803	0,05	203,42	1.888	0,05	217,62	1.678	0,04	182,36
de Fiscalização do Uso de Área Pública	1.909	0,06	3.069	0,09	60,80	3.776	0,10	97,82	3.163	0,08	65,74
de Vigilância Sanitária	11	0,00	736	0,02	6.401,10	1.095	0,03	9577,22	2.524	0,06	22208,54
de Expediente	916	0,03	328	0,01	(64,19)	193	0,01	(78,95)	195	0,00	(78,65)
de Limpeza Pública	39.661	1,32	39.609	1,10	(0,13)	41.175	1,10	3,82	56.465	1,35	42,37
pela Exploração de Loteria Social			0	0,00		51	0,00		8	0,00	
de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico	1.266	0,04	1.534	0,00	21,23	306	0,01	(75,82)	299	0,01	(76,35)
de Licenciamento e Cadastramento	82	0,00	116	0,00	40,26	78	0,00	(6,02)			(100,00)
de Cemitério	1.316	0,04	461	0,0	(64,94)			(100,00)			(100,00)
TOTAL	3.006.891	100,00	3.595.436	100,00	19,57	3.730.430	100,00	24,06	4.180.318	100,00	39,02

Fonte: Siggo.

Valores a preço de dezembro de 2004, corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2001.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Quadro 7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL
- 2004 -

R\$ 1.000,00

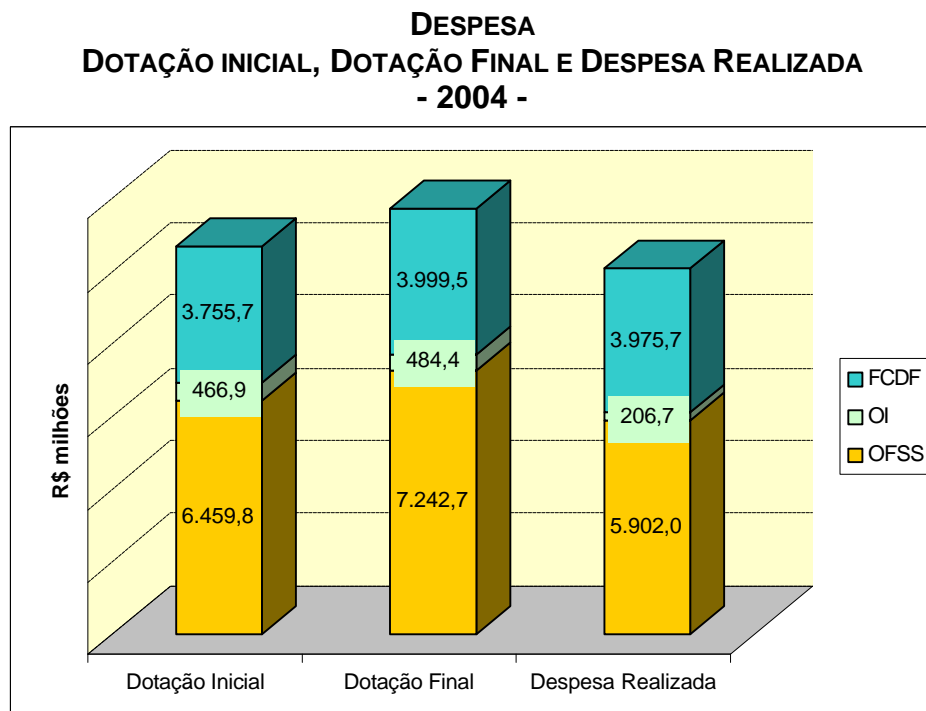
DESCRIÇÃO	2004												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Receita Corrente Líquida do DF	447.763	421.119	426.022	444.196	467.896	452.165	474.646	425.685	418.125	403.566	442.318	485.560	5.309.061
Receita Corrente Total	517.549	491.104	497.882	525.303	547.426	503.919	560.949	488.138	491.257	489.800	534.665	584.041	6.232.033
(+) Tributária	354.796	345.733	319.138	348.622	360.358	379.132	382.718	338.607	323.903	316.779	341.290	369.242	4.180.318
(+) De Contribuições	40.582	39.558	40.201	42.757	44.573	48.962	47.140	49.060	47.371	35.746	61.059	55.736	552.744
(+) Patrimonial	1.927	2.552	3.148	2.702	5.976	3.522	3.398	3.754	3.313	2.668	2.592	4.545	40.096
(+) Agropecuária	5	2	2	1	1	1	1	1	1	9	15	7	44
(+) Industrial	15	65	89	77	76	59	57	55	60	55	46	98	752
(+) De Serviços	12.767	9.413	22.945	18.023	20.119	18.360	16.957	22.189	16.968	14.170	15.558	31.618	219.088
(+) Transferências Correntes	93.147	79.942	95.827	96.983	99.035	36.173	91.264	53.744	81.804	103.223	93.487	100.365	1.024.994
(+) Outras Receitas Correntes	14.309	13.839	16.533	16.138	17.288	17.711	19.413	20.729	17.837	17.151	20.619	22.430	213.995
Deduções da Receita	(69.787)	(69.984)	(71.861)	(81.107)	(79.530)	(51.755)	(86.303)	(62.452)	(73.131)	(86.234)	(92.347)	(98.481)	(922.971)
(-) Contribuição de Servidor Ativo Civil	(21.395)	(20.894)	(20.573)	(22.351)	(22.248)	(23.536)	(24.568)	(24.409)	(24.136)	(24.121)	(24.425)	(25.544)	(278.199)
(-) Contribuição de Servidor Ativo Militar	(4.966)	(5.086)	(5.021)	(5.315)	(5.461)	(5.470)	(5.463)	(5.467)	(5.586)	(5.564)	(5.540)	(5.558)	(64.496)
(-) Compensação Entre Regimes de Previdência	(8.044)	(7.805)	(6.848)	(9.204)	(11.075)	(9.748)	(11.247)	(11.953)	(11.511)	-	(21.711)	(17.324)	(126.469)
(-) Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores da CLDF	(373)	(337)	(392)	(420)	(405)	(427)	(427)	(392)	(414)	(440)	(412)	(457)	(4.897)
(-) Fundo de Saúde da PMDF	(623)	(719)	(749)	(812)	(742)	(744)	(749)	(750)	(752)	(746)	(751)	(646)	(8.783)
(-) Fundo de Saúde do CBMDF	(271)	(275)	(274)	(275)	(275)	(275)	(275)	(276)	(276)	(276)	(425)	(277)	(3.450)
(-) Outras Deduções	(34.114)	(34.870)	(38.003)	(42.732)	(39.325)	(11.555)	(43.573)	(19.207)	(30.456)	(55.086)	(39.082)	(48.674)	(436.677)

Fonte: Siggo.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação.

4.2 – DESPESA

A execução da despesa orçamentária do DF e dos recursos do Fundo Constitucional comportou-se, em 2004, conforme o gráfico a seguir.

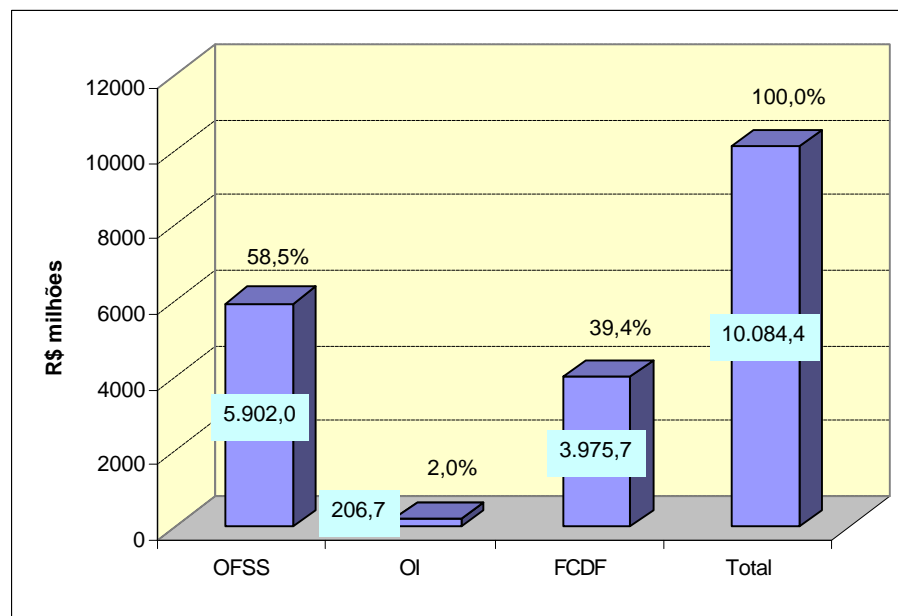


Fonte: Siggo e Siafi.

As informações do FCDF foram obtidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi. Esse assunto é tratado no item 4.3 do presente Relatório. Embora os montantes do Fundo Constitucional não tenham sido incorporados ao orçamento local, foram representados no gráfico com intuito de permitir melhor visualização da parcela de recursos que deveria estar sendo repassada ao DF, mas se encontra sob gestão no âmbito da União, a qual, conforme a ilustração a seguir, alcançou quase 40% da despesa realizada no exercício de 2004.

Verifica-se que as maiores variações entre dotação inicial, final e realização da despesa encontram-se nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e no Orçamento de Investimento (OI). No cômputo geral, os gastos representaram, respectivamente, 81,5% e 42,7% da dotação aprovada para esses orçamentos, não alcançando nem mesmo o valor inicialmente estimado.

DESPESA REALIZADA
- 2004 -



Fonte: Siggo e Siafi.

Restringindo a análise às despesas efetivamente executadas no DF, observa-se, inicialmente, o comportamento dos gastos realizados por categoria econômica e grupo.

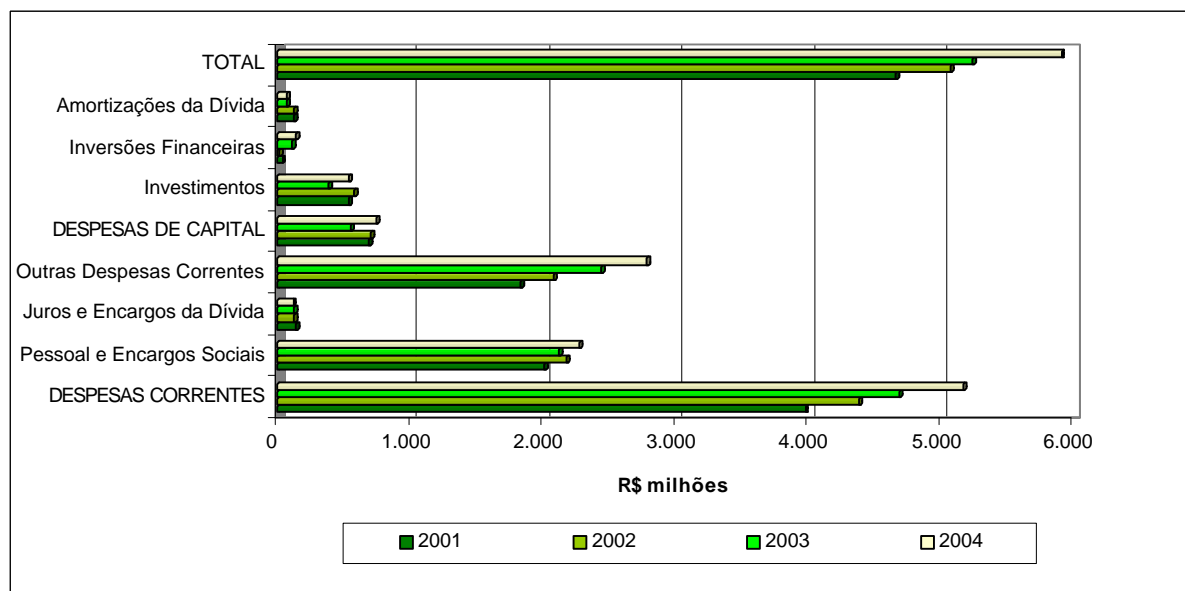
A classificação por categoria econômica divide a despesa em corrente e de capital, conforme previsto na lei nº 4.320/64. As despesas correntes são gastos de natureza operacional que se destinam à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos e subdividem-se em despesa de custeio e transferências correntes. As despesas de capital são aquelas realizadas pela Administração Pública em investimentos, inversões financeiras e transferências de capital. Estas despesas, em regra, implicam acréscimo do patrimônio público, ao contrário das despesas correntes.

Os grupos de despesa representam a agregação de elementos com as mesmas características quanto ao objeto do gasto público e subdividem-se em: pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

Considerando-se os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o crescimento da despesa realizada foi contínuo nos últimos quatro anos, representando um incremento real de 26,7%, em relação a 2001, e 12,8%, se comparado a 2003. Tal trajetória reflete tendência das Despesas Correntes, que, dentro da série avaliada, representa mais de 85% do total despendido. O comportamento da Despesa de Capital é menos uniforme, tendo sofrido redução real em 2003, primordialmente atribuída à queda nos Investimentos. No exercício em análise, esse grupo evoluiu 40,9% frente ao ano anterior; tal fato, entretanto, foi suficiente apenas para recuperar o patamar observado em 2001.

O gráfico a seguir, associado ao Quadro 13, permite identificar o comportamento descrito.

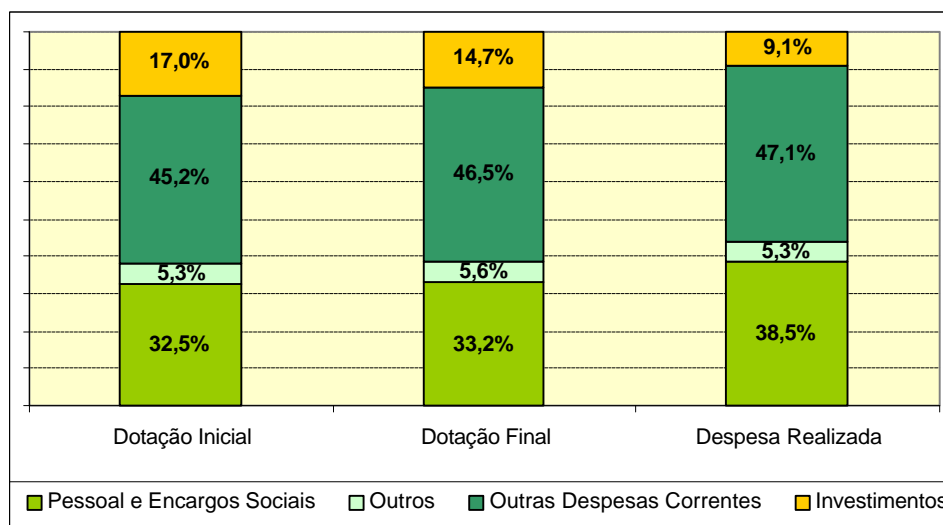
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DESPESA REALIZADA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO
 - 2001/2004 -**



Fonte: Quadro 13.
 Valores atualizados pelo IPCA - Médio.
 Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Com relação ao exercício 2004, cujo detalhamento encontra-se no Quadro 12, pode-se verificar a variação na participação percentual dos principais grupos de despesa nas diferentes fases de execução do orçamento. Assim como observado em anos anteriores, na etapa de efetivação dos gastos, há incremento relativo em Outras Despesas Correntes e em Pessoal e Encargos Sociais, em detrimento do grupo Investimentos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE DESPESA NA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2004 -**



Fonte: Quadro 12.

A tabela a seguir detalha, por Programa de Trabalho, a situação dos Investimentos em 2004.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - DIFERENÇA ENTRE A DOTAÇÃO FINAL E A DESPESA REALIZADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO - 2004			
PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
Implantação e Manutenção do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do DF	108.720	60.123	48.597
Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal	91.292	70.078	21.215
Ampliação e Reforma do Centro de Convenções	60.160	47.155	13.005
Programa de Saneamento Básico no DF - Pavimentação de Vias	42.195	33.017	9.178
Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal - Abastecimento de Água	40.104	36.060	4.044
Implantação de Infra-estrutura na Região da Ride	32.943	8.500	24.443
Programa de Saneamento Básico no DF - Drenagem Pluvial	32.266	24.952	7.313
Construção do Conjunto Cultural da República	24.500	22.182	2.318
Assistência Médico-hospitalar em Serviços de Níveis Secundário e Terciário	23.400	14.723	8.678
Construção da Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal	21.800	14.467	7.333
Construção da Penitenciária IV do Setor "C" da Papuda	16.960	13.300	3.661
Terceira Faixa Epia - Anel Viário	16.000		16.000
Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal - Esgotamento Sanitário	15.567	10.631	4.936
Implantação de Obra de Infra-estrutura Urbana do Governo Itinerante no Distrito Federal	14.785		14.785
Construção 3ª Faixa Pistão Sul - 1ª Etapa	13.152	9.322	3.829
Duplicação BR-020	12.800		12.800
Implantação do Programa de Revitalização da Iluminação Pública do DF - "Reluz - DF" Contrapartida do GDF	12.622	12.017	605
Recuperação de Rodovias na Ride	9.800		9.800
Implementação de Projetos de Desenvolvimento Integrado - Programa Habitar Brasil/BID	9.585	7	9.578
Apoio a Estruturação da Segurança Pública na Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno- Ride	9.164	6.133	3.031
Outros	457.743	155.581	302.163
TOTAL	1.065.558	538.246	527.312

Fonte: Siggo.

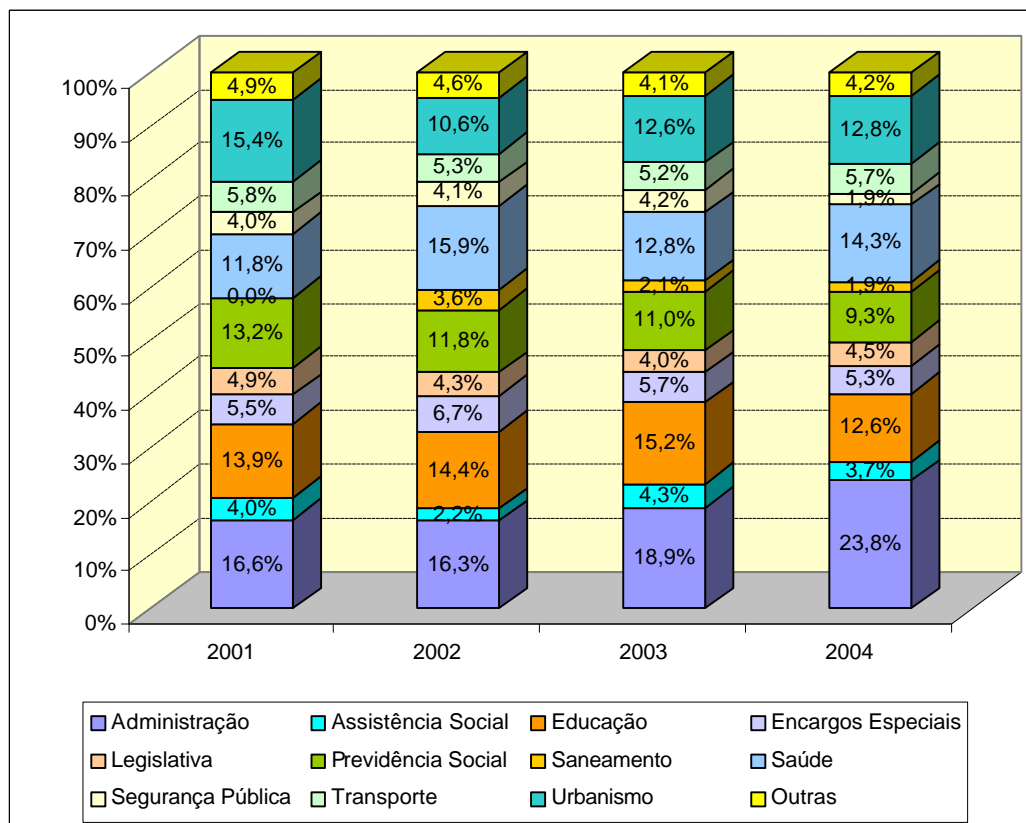
Com relação às Despesas de Capital, que concentram nos grupos Investimento e Inversões Financeiras todas as dotações destinadas ao elemento 51

— referente a obras e instalações —, constata-se que parte dos cancelamentos de dotação ocorridos ao longo de 2004 é resultado de correção de equívoco na classificação do referido elemento como atividade. Verifica-se, em atendimento à determinação contida no item VII, “a”, da Decisão nº 3.352/04, que não houve execução de dotações classificadas no elemento 51 em atividades, embora tenha-se deixado de proceder ao cancelamento da atividade 6137, referente ao sistema de energia elétrica.

O comportamento da despesa sob enfoque das funções pode ser observado no Quadro 9, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e no Quadro 16, para o Orçamento de Investimento.

Iniciando a análise pelos OFSS, verifica-se que as funções representadas no gráfico adiante respondem por mais de 95% do total realizado a cada ano. Deixaram de ser ilustradas, em razão da reduzida participação nos gastos, as seguintes classificações: Agricultura, Cultura, Habitação, Gestão Ambiental, Desporto e Lazer, Trabalho, Energia (instituída em 2004), Ciência e Tecnologia, Direitos da Cidadania, Comércio e Serviços, Comunicações e Indústria.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO PERCENTUAL DA DESPESA REALIZADA, POR FUNÇÃO
- 2001/2004 -



Fonte: Siggo.
 Valores atualizados pelo IPCA - Médio.
 Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Mesmo com alguma alternância entre as funções, é possível perceber que a distribuição dos recursos segue um padrão razoavelmente uniforme.

Embora a função Administração figure em todos os anos como a mais representativa, chama atenção o crescimento observado no período, passando de 16,6% da despesa realizada em 2001 para 23,8%, em 2004. Analisando-se o comportamento entre 2003 e 2004, quando a mudança na tendência se mostra mais evidente, verifica-se que a maior parte da diferença se deve ao crescimento nas despesas dos seguintes projetos/atividades, que juntos respondem por 70,8% do valor realizado no último ano: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, cujo crescimento real atingiu 277,5%; Administração de Pessoal, com incremento de 25,3%; Financiamentos Vinculados a Incentivos Creditícios do ICMS/ISS, aumento de 43,6%; e instituição do projeto Modernização Tecnológica, que responde por 18,5% do total despendido e tem como objetivo associado *“dotar o governo do DF de sistemas informatizados que possibilitem agilidade e transparência na gestão governamental”*.

Este último projeto compõe programa de trabalho de mesma denominação (PT – 04126007139300028), o qual figura como segundo mais representativo no total da despesa realizada.

Mesmo desconsiderando-se os valores do Fundo Constitucional, Saúde e Educação situam-se entre as funções com maior volume de recursos despendidos. Os gastos com saúde cresceram 26,8%, em termos reais, entre 2003 e 2004, nada obstante, quando comparada a 2002, essa evolução limita-se a 5%. Educação, entretanto, apresentou despesas 6,6% inferiores às do ano anterior; o decréscimo foi sentido também em termos de participação relativa, que caiu de 15,2% para 12,6% do orçamento realizado entre esses dois anos.

Em 2004, a despesa realizada com Segurança Pública sofreu quebra no padrão observado desde 2001. A participação relativa, situada em aproximadamente 4% dos gastos, caiu para 1,9% no último ano da série. Isso significa que os gastos de R\$ 111,1 milhões ocorridos em 2004 correspondem a 59,6% dos verificados em 2001 e 50,8% dos observados em 2003.

Da análise por projeto/atividade entre 2003 e 2004, verifica-se queda no valor despendido em: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (64%), Administração de Pessoal (98,9%), Aperfeiçoamento e Manutenção da Sinalização Estatigráfica e Semafórica (16,2%), entre outros que figuravam como os mais representativos no primeiro ano. Destaca-se também projeto de Reequipamento e Reparelhamento do Corpo de Bombeiros, que deixou de realizar despesa em 2004. Por outro lado, foram priorizados: Fornecimento de Alimentação aos Presidiários; Construção, Expansão e Melhoramento das Estruturas Físicas do Sistema Penitenciário; Assistência Médica a Dependentes; e Implantação de Equipamento de Sinalização Estatigráfica e Semafórica.

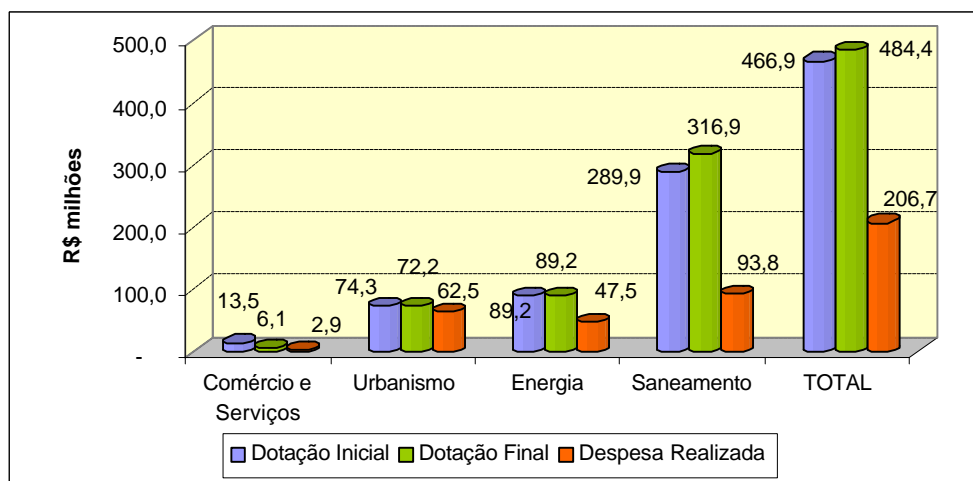
Cumpram-se também a queda real e contínua na participação da despesa realizada com a Previdência Social, que passou de 13,2% para 9,3%, entre 2001 e 2004.

A função Transporte apresentou aumento real de 24,9% entre 2003 e 2004. Tal realização de despesa, entretanto, representou 53,8% da dotação final autorizada.

Com relação à função Saneamento, observa-se que a despesa realizada passou de, aproximadamente, R\$ 518 mil, em 2001, para R\$ 184 milhões no ano seguinte. O patamar de gastos verificado em 2002 não se sustentou, isto é, a despesa efetivada em 2004 representa 60,2% da verificada naquele ano.

Panorama da distribuição do Orçamento de Investimento por função, no exercício de 2004, pode ser visualizado a seguir. Nesse Orçamento, a função Saneamento responde por 45,4% da despesa realizada, totalizando R\$ 93,8 milhões. Esse montante representa 29,6% da dotação final. No conjunto, a razão entre os gastos efetivados e a despesa autorizada do Orçamento de Investimento corresponde a 42,7%.

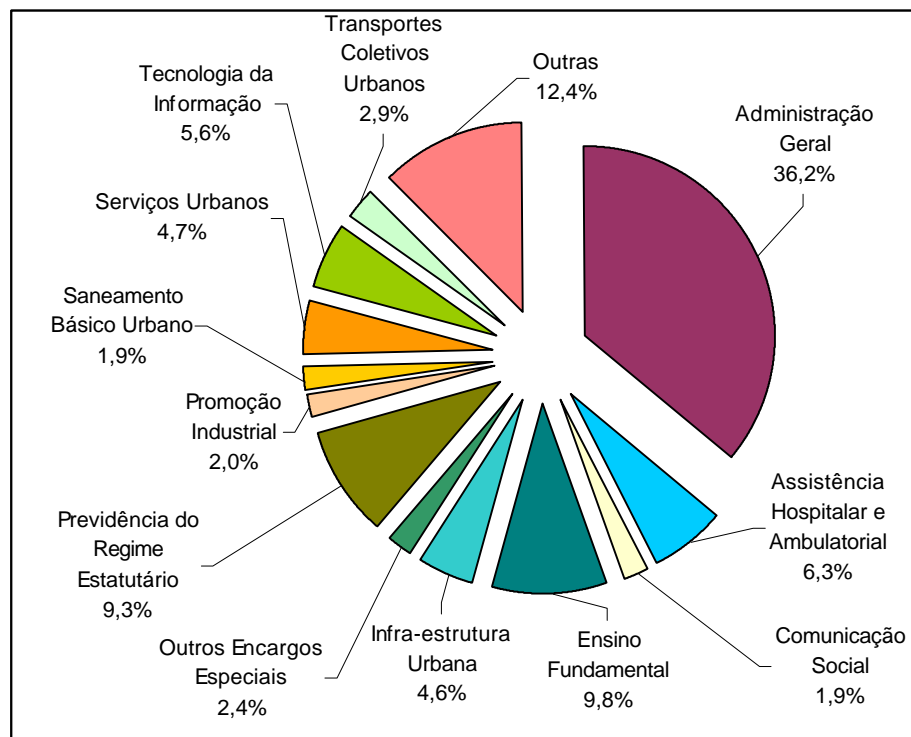
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO FINAL E DESPESA REALIZADA, POR FUNÇÃO
- 2004 -**



Fonte: Quadro 16.

A classificação por subfunção corresponde, de acordo como o Manual Técnico de Orçamento – MTO, a uma partição da função e é representada no Quadro 10 deste Relatório. A despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi distribuída em 74 subfunções, das quais doze concentraram 87,6% da despesa realizada, estando representadas no gráfico adiante.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR SUBFUNÇÃO
- 2004 -**



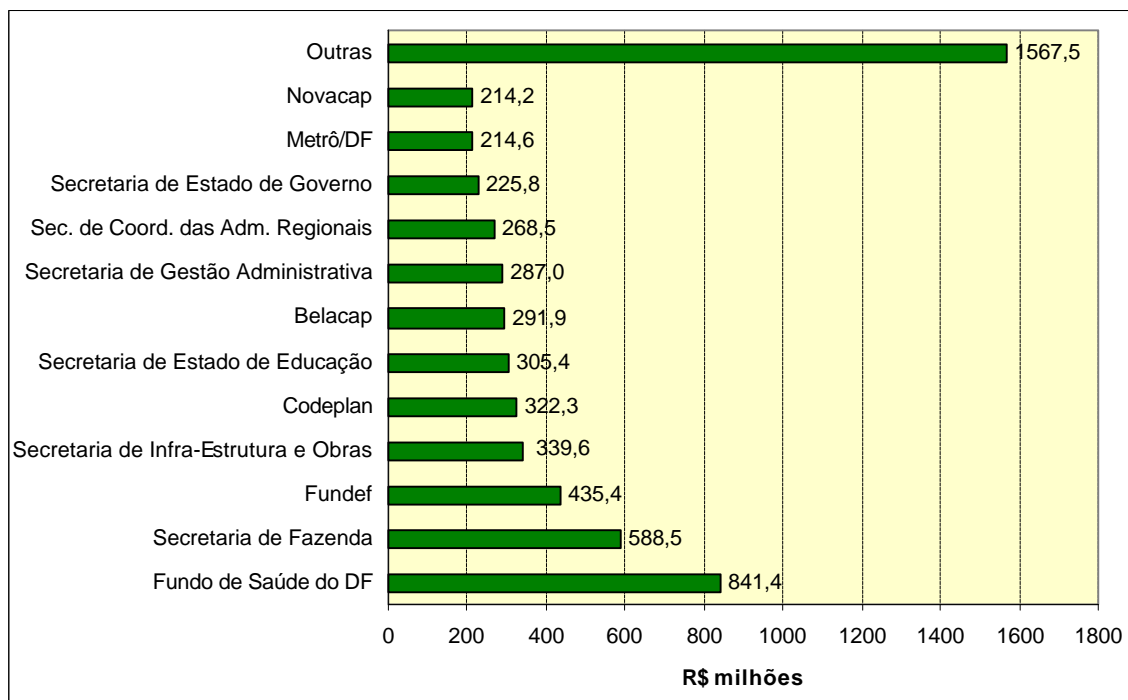
Fonte: Quadro 10.

Com base nas informações destacadas, houve pouca variação em relação à situação vislumbrada no exercício anterior. Ganharam destaque, entretanto, as subfunções Promoção Industrial e Comunicação Social.

A análise programática, que abrange programas, projetos, atividades e operações especiais, será efetuada sob o enfoque das Agendas de Governo, tratadas no tópico 4.2.1 deste Relatório. Os Quadros 11 e 17 consolidam informações da execução orçamentária da despesa, por programa, respectivamente para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento.

Considerando-se a classificação institucional, com enfoque nas unidades orçamentárias, observa-se que doze unidades concentraram 73,4% dos recursos despendidos nos OFSS, as quais se encontram representadas no gráfico adiante.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2004 -**



Fonte: Quadro 8.

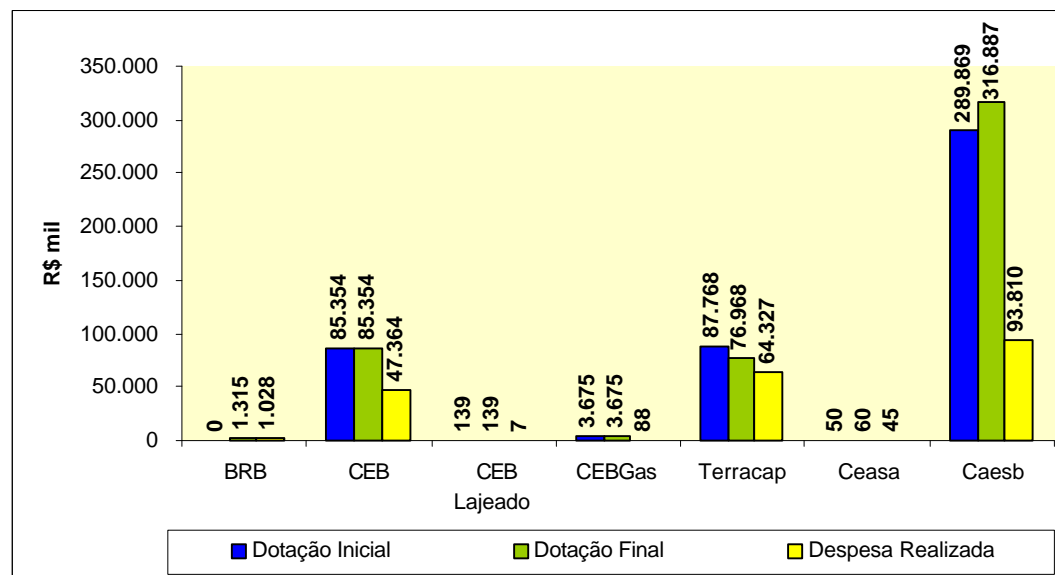
Assim como no ano anterior, o Fundo de Saúde continuou concentrando a maior parte dos recursos distribuídos entre as unidades orçamentárias, totalizando R\$ 841,4 milhões, ou seja, 14,3% do total despendido.

Destaca-se crescimento real de 112,9% na despesa realizada no Fundef entre 2003 e 2004. A Secretaria de Educação – SE, por seu turno, apresentou redução de 50,7% nos gastos efetuados, considerando-se os efeitos da inflação no período. Grande parte desse comportamento, entretanto, decorreu de mera reclassificação de programas entre essas duas unidades no ano de 2004, as programações relativas ao ensino fundamental, que integravam o orçamento da SE, foram incorporadas ao Fundef.

Informações adicionais a respeito da execução orçamentária por unidade orçamentária podem ser visualizadas no Quadro 8.

A distribuição dos recursos do Orçamento de Investimento para 2004, sob a perspectiva das empresas, é apresentada no Quadro 14. Parte das informações é ilustrada a seguir, sendo possível perceber a baixa relação entre despesa realizada e a autorização orçamentária. Nesse sentido, o gasto total do Orçamento de Investimento representa 42,7% da dotação final. Tal situação é influenciada pela execução da despesa da Caesb, que abrange a totalidade da função Saneamento, destacada anteriormente, a qual executou 29,6% do valor autorizado.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA
- 2004 -**



Fonte: Quadro 14.

Ainda com relação ao Orçamento de Investimento, o Quadro 15 evidencia o comportamento da despesa realizada nos últimos quatro anos, permitindo constatar profundas mudanças na situação das empresas.

No último ano da série, os valores foram equivalentes a 10,9% dos observados em 2001, em termos reais. A CEB, que respondia por 53,4% do total da despesa no início do período, passou a representar 22,9% dos dispêndios efetivados em 2004. As empresas que apresentaram menor variação no intervalo de tempo avaliado foram Terracap e Caesb, cujas despesas realizadas em 2004 corresponderam a 42,1% e 24,8%, respectivamente, das magnitudes verificadas em 2001.

Para finalizar o panorama relativo à despesa, a próxima tabela consolida dados comparativos relativos à realização da despesa segundo a fonte de recursos utilizada para o seu financiamento.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DESPESA REALIZADA, POR FONTE DE RECURSOS - 2003/2004					
FONTE DE RECURSOS	2003	%	2004	%	VARIAÇÃO %
Ordinário Não Vinculado	3.887.793	74,32	4.251.484	72,03	109,35
Contrib. p/ o Plano de Seguridade Social de Servidores	359.631	6,87	342.587	5,80	95,26
Diretamente Arrecadados	302.274	5,78	278.323	4,72	92,08
Recursos do Sistema Único de Saúde	200.153	3,83	244.084	4,14	121,95
Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Estados e DF	157.101	3,00	162.581	2,75	103,49
Compensação Previdenciária em Reg. Geral e Próprios	-	-	126.988	2,15	
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	-	108.144	1,83	
Contribuição para Iluminação Pública	-	-	65.204	1,10	
Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	69.543	1,33	61.783	1,05	88,84
Limpeza Pública	39.717	0,76	53.680	0,91	135,15
Operações de Crédito Externas	50.943	0,97	51.469	0,87	101,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	51.384	0,98	50.086	0,85	97,47
Convênios Outros Órgãos (não-integrantes do GDF)	56.826	1,09	44.384	0,75	78,10
Convênios com Órgãos do GDF	29.939	0,57	34.351	0,58	114,74
Outras	25.849	0,49	26.896	0,46	104,05
TOTAL	5.231.153	100,00	5.902.043	100,00	112,82

Fonte: Siggo.

Valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A exemplo da situação observada em 2003, os recursos classificados como Ordinário Não Vinculado, que correspondem basicamente a impostos e taxas arrecadados pelo Tesouro, representam a fonte de financiamento mais significativa, com crescimento real de 9,4%. Destaque também para a elevação das despesas tendo como fonte recursos do SUS e da Limpeza Pública, respectivamente, 21,9% e 35,2%. Outras classificações ganharam relevância no exercício de 2004, tais como: Compensação Previdenciária em Regimes Geral e Próprio, Multas Previstas na Legislação de Trânsito e Contribuição para Iluminação Pública.

4.2.1 – AGENDAS DE GOVERNO

Este capítulo avalia a execução das políticas públicas, segregadas por Agendas de Governo, de acordo com a nova concepção do planejamento adotada pelo Poder Executivo distrital. Essa estrutura foi elaborada em consonância com o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES 2003/2006, com o Plano Plurianual – PPA 2004/2007 e com as diretrizes definidas no planejamento estratégico denominado "Rumo aos 50".

Como estabelecido nesses planos, a linha de atuação do Governo foi desmembrada em quatro áreas distintas, cujos objetivos se encontram resumidamente listados a seguir:

- Agenda Social: atender com agilidade e eficiência a população do DF situada abaixo da linha de pobreza e, ao mesmo tempo, trabalhar intensamente pela independência econômica dessa parcela;
- Agenda de Desenvolvimento Econômico: consolidar as áreas de desenvolvimento econômico e viabilizar a criação de novos pólos no DF e no Entorno;
- Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura: assegurar a expansão racional da ocupação territorial, de forma a garantir a eficiência da atividade econômica e a harmonia social;
- Agenda da Gestão Pública: disseminar o modelo de gestão empreendedora, visando à modernização do aparelho estatal e da organização administrativa.

A partir do exercício de 2004, a avaliação dos programas de governo será feita neste tópico, substituindo a análise em nível de Função tradicionalmente abordada nos últimos Relatórios Analíticos.

A alteração no enfoque coincide com a entrada em vigor do PPA 2004/2007. Esse critério metodológico busca avaliação mais efetiva dos programas de governo, por meio da comparação dos objetivos, das diretrizes e das metas preestabelecidos com a realização no período.

A execução orçamentária das Agendas de Governo, no exercício de 2004, encontra-se detalhada na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

AGENDAS DE GOVERNO - 2004									
AGENDA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Social	1.340.963	19,52	1.137.343	14,83	84,82	834.486	13,66	73,37	62,23
Desenvolvimento Econômico	127.941	1,86	205.247	2,68	160,42	161.150	2,64	78,52	125,96
Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura	1.799.019	26,19	2.093.522	27,29	116,37	1.251.164	20,48	59,76	69,55
Gestão Pública	3.601.847	52,43	4.234.076	55,20	117,55	3.861.912	63,22	91,21	107,22
TOTAL	6.869.770	100,00	7.670.188	100,00	111,65	6.108.712	100,00	79,64	88,92

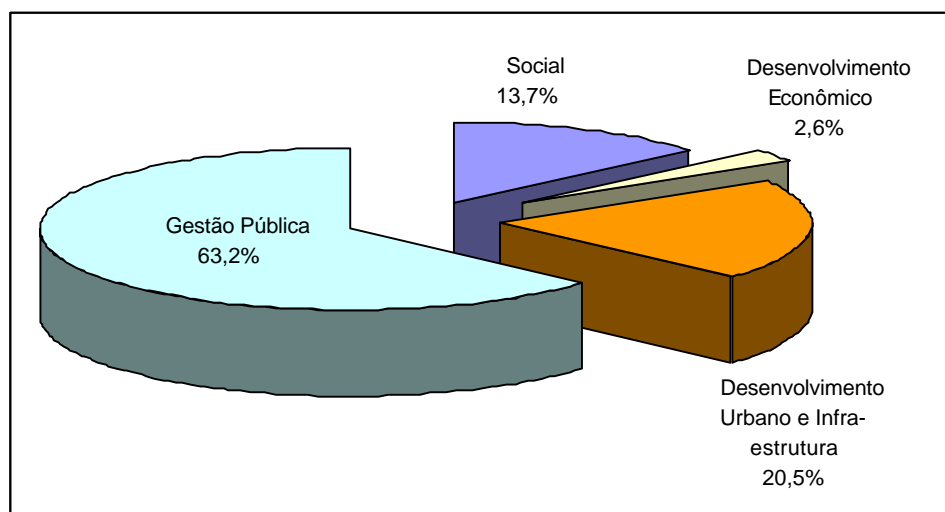
Fonte: Siggo.

Obs.: exclusive Reserva de Contingência.

Entre as quatro Agendas, sobressai Gestão Pública como a maior beneficiária, com 55,2% da dotação final. Por outro lado, Desenvolvimento Econômico, com 2,7% do autorizado no Orçamento, foi a área menos contemplada. No decorrer do exercício, verifica-se que o total da dotação inicial foi aumentado em 11,7%, em que pese a redução ocorrida na Agenda Social.

A execução atingiu 79,6% do total autorizado, com destaque para Gestão Pública, com realização de 91,1%. O gráfico abaixo ilustra o percentual executado em cada agenda.

**PERCENTUAL DE GASTOS REALIZADOS - POR AGENDA DE GOVERNO
- 2004 -**



Fonte: Siggo

A representatividade dos gastos na Agenda Gestão Pública decorre de disfunções na classificação orçamentária, que concentra nesse título, entre outros, os gastos com pessoal das demais Agendas.

Nesta avaliação, foram utilizados tanto os indicadores do PPA vigente, quanto aqueles existentes no Projeto de Lei que prevê a revisão do atual PPA, ainda pendente de aprovação pela Câmara Legislativa. Nesse sentido, efetuou-se o cotejamento das metas planejadas com os valores e índices alcançados, solicitados às jurisdicionadas por esta Corte de Contas.

Entretanto, foi possível avaliar apenas parte dos programas de governo, pois há inconsistência nas informações constantes dos instrumentos de

planejamento (PPA, LDO e LOA) e nos respectivos relatórios de acompanhamento da execução físico-financeira, de que são exemplos:

- insuficiência e desatualização de indicadores;
- incompatibilidade entre metas pretendidas e ações informadas como realizadas;
- indicação da realização de ações sem correspondência financeira.

Dificuldade semelhante foi, também, registrada pela Corregedoria-Geral do DF – CGDF no Relatório de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, Por Função, encaminhado na Prestação de Contas em apreciação.

Inobstante essas falhas, cumpre informar a sensível melhora verificada na compatibilidade dos instrumentos de planejamento relativos a 2004, especialmente verificada no PPA, quanto à adoção de indicadores de programas, e na LDO, no que se refere ao cumprimento de exigências da LRF.

Isso demonstra interesse dos responsáveis pelo planejamento em melhorar o processo de avaliação dos programas, em atendimento, inclusive, a recomendações e determinações deste Tribunal. Os procedimentos implantados, ainda em fase inicial, dependem de maior prazo para maturação e aprimoramento, processo que deverá ser acompanhado por esta Corte de Contas.

A análise individualizada de cada Agenda será feita nos subitens seguintes.

4.2.1.1 – AGENDA SOCIAL

A Agenda Social é uma das quatro áreas que deverão agrupar as ações de governo nos próximos anos, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PDES 2003/2006, Plano Plurianual – PPA 2004/2007 e Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal, denominado “Rumo aos 50”. As outras três áreas são as Agendas de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura e da Gestão Pública, cujas análises constam dos tópicos seguintes.

4.2.1.1.1 – PLANEJAMENTO

Os objetivos gerais definidos para esta Agenda são a promoção do desenvolvimento humano, a redução significativa dos níveis de pobreza e a melhoria da qualidade de vida da população.

Consta nas diretrizes gerais desses Planos que a Agenda Social pressupõe atuação em todas as áreas sociais, tais como: planejamento familiar, distribuição de alimentos, educação, trabalho, moradia, saúde, segurança, cultura e

lazer. É também atribuída destacada importância à erradicação da pobreza e das desigualdades e à garantia da universalidade de atendimentos, com prioridade para os segmentos de baixa renda. As diretrizes relacionadas no mencionado Plano Estratégico do Governo para a área são as seguintes:

- integrar os programas sociais, visando garantir o atendimento das famílias carentes com maior eficiência na sua implementação e na avaliação de seus resultados;
- descentralizar os serviços de saúde pública e descongestionar os hospitais centrais e regionais;
- manter a universalização do acesso ao Ensino Fundamental e buscar o atendimento pleno nos níveis pré-escolar e médio;
- estimular a geração de trabalho e renda e capacitar a população economicamente ativa;
- incentivar, apoiar e difundir a cultura em todas as suas formas de manifestação;
- reduzir os índices de criminalidade mediante a modernização e integração dos serviços públicos e a participação da comunidade;
- promover a integração social da criança e do adolescente por meio do esporte.

Para a consecução dos objetivos e diretrizes gerais da Agenda, foram definidas, no PDES e no PPA, sete áreas de políticas setoriais: Educação, Saúde, Segurança, Trabalho e Direitos Humanos, Ação Social, Esporte e Lazer e Cultura. Os principais objetivos específicos de cada área são listados a seguir.

Educação:

- garantir atendimento às crianças em fase pré-escolar;
- consolidar o atendimento à totalidade da demanda pelo Ensino Fundamental;
- universalizar o atendimento no ensino médio;
- assegurar a oferta de educação profissional no DF;
- erradicar o analfabetismo;
- beneficiar crianças e adolescentes cujas famílias necessitem de apoio financeiro para mantê-los na escola;
- valorizar e promover o aperfeiçoamento dos profissionais de educação;
- ampliar a infra-estrutura para a educação e utilizar os estabelecimentos da rede de ensino para atividades de integração comunitária.

Saúde:

- estabelecer consórcios com os municípios que integram a área de influência de Brasília e seus respectivos governos estaduais e com o Ministério da Saúde, visando reduzir a pressão sobre a rede hospitalar do DF;
- dar continuidade à implantação de programas descentralizados de atendimento à população local, sobretudo a seus segmentos mais empobrecidos, visando garantir eficácia do tratamento sem sobrecarregar a capacidade instalada da rede hospitalar;
- implementar ações que visem ao atendimento em zonas rurais;
- ampliar a infra-estrutura da rede hospitalar do DF.

Segurança:

- reduzir os índices de criminalidade, mediante a modernização e a integração dos serviços públicos, a participação da comunidade e a capacitação dos profissionais;
- implementar ações que favoreçam a aproximação entre os órgãos de segurança e defesa social e a população, tendo por fulcro o aperfeiçoamento operacional e a facilitação do acesso aos serviços;
- assegurar a continuidade e a ampliação de projetos sociais de prevenção à violência juvenil;
- intensificar as atividades de educação para o trânsito.

Trabalho e Direitos Humanos:

- criar facilidades para que os jovens, sem experiência profissional, tenham acesso ao mercado de trabalho, mediante apoio à escolarização e à formação profissional;
- ampliar o crédito a pequenos empreendimentos;
- estimular a melhoria da qualificação profissional;
- criar mecanismos que propiciem uma vida digna e segura aos idosos.

Ação Social:

- coibir o trabalho infantil, visando a sua erradicação;
- proteger as vítimas de violência, inclusive mediante auxílio financeiro;
- minimizar os efeitos da fome, da pobreza e do desemprego, mantendo e ampliando programas assistenciais;
- ampliar a infra-estrutura voltada para a ação social.

Esporte e Lazer:

- habilitar e capacitar os profissionais especializados nas diferentes modalidades esportivas, visando ampliar o apoio ao esporte amador;
- promover a integração social da criança, do adolescente e das pessoas portadoras de necessidade por meio do esporte;
- complementar a infra-estrutura para o esporte e o lazer.

Cultura:

- criar espaços para ampliar a oferta de bens e serviços culturais, de lazer e atividades congêneres;
- criar infra-estrutura compatível com a dinamização das atividades culturais;
- preservar e restaurar os espaços e bens culturais;
- dinamizar os programas de valorização de novos talentos.

As avaliações que se seguem visam traçar um panorama das ações realizadas na Agenda Social. Será dado especial relevo à execução orçamentária dos recursos destinados ao segmento, à realização das metas físicas e aos indicadores estatísticos disponíveis, relacionados às respectivas áreas de política setorial.

4.2.1.1.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

De início, vale registrar que, das 192 prioridades estabelecidas na LDO/2004 para a Agenda Social, cinco não foram identificadas nas dotações consignadas na LOA/2004 e nos créditos adicionais abertos e 117 não apresentaram execução. Com efeito, somente 36,5% das prioridades constantes da LDO/2004 para a esta Agenda tiveram alguma realização.

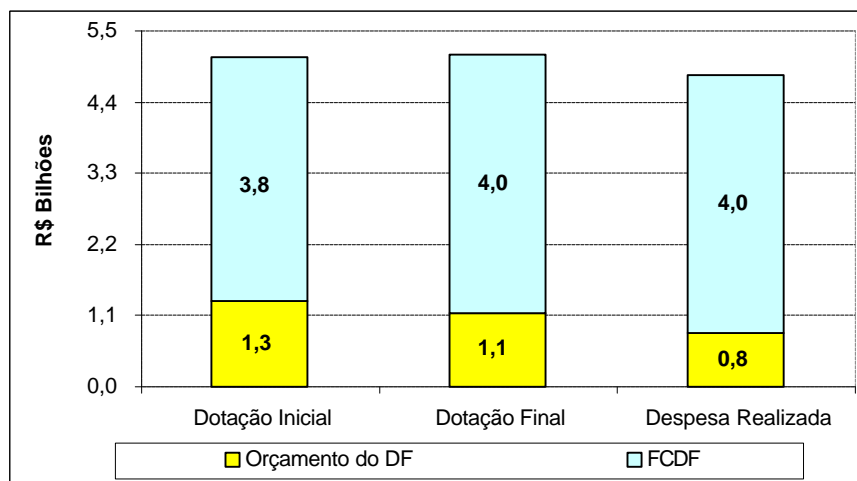
Foi alocado R\$ 1,3 bilhão para a área na LOA/2004. As alterações orçamentárias reduziram esse montante para R\$ 1,1 bilhão ao final do exercício, do qual R\$ 834,5 milhões, ou 73,4%, foram realizados.

Nesses valores, não estão inclusos os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, cujas previsões e execuções constaram do Orçamento da União e cuja operacionalização tem sido promovida, ao arrepio da Lei, na esfera federal, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, gerenciado pelo Ministério da Fazenda, conforme comentado no Capítulo 4.3 – Fundo Constitucional do DF.

No entanto, em razão de tais recursos terem sido aplicados nas áreas sociais de Educação, Saúde e Segurança locais, serão, sempre que necessário, considerados nas análises constantes deste tópico, de forma apartada dos valores relativos ao orçamento público local, para que não haja confusão entre os valores

geridos em cada esfera, distrital e federal. O próximo gráfico mostra os totais das dotações inicial e final e da despesa realizada na Agenda Social e no FCDF em 2004.

**AGENDA SOCIAL, POR ORIGEM DOS RECURSOS
- 2004 -**



Fonte: Siggo e Siafi.

FCDF – Fundo Constitucional do DF (Orçamento da União).

Os créditos orçamentários do FCDF destinaram-se, basicamente, ao pagamento de pessoal das três áreas mencionadas e serão objeto de comentários mais à frente.

Registre-se que foram consignadas dotações para 59 unidades orçamentárias na LOA/2004, destinadas a realizações nesta Agenda. Destas, cinco concentraram aproximadamente 85% da despesa total executada neste segmento. São elas: Fundo de Saúde do DF (R\$ 392,2 milhões), Secretaria de Educação (R\$ 164,8 milhões), Secretaria de Solidariedade (R\$ 70,4 milhões), Detran (R\$ 43,2 milhões) e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (R\$ 38,3 milhões). Treze unidades não executaram seus créditos.

Os recursos destinados à Agenda representavam 19,4% do total da dotação inicial consignada na LOA/2004 do DF, para os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. Essa relação foi reduzida para R\$ 14,7% e 13,7%, quando consideradas a dotação final e a despesa realizada, ao término do exercício. Tais montantes foram repartidos em 47 programas de governo, como pode ser visualizado no Quadro 18, ao final deste Capítulo. A tabela seguinte mostra a participação dos quinze maiores programas da Agenda, em volume de créditos orçamentários realizados.

R\$ 1.000,00

AGENDA SOCIAL - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial	354.567	26,44	314.527	27,65	88,71	262.785	31,49	83,55	74,11
Apoio ao Educando	147.858	11,03	141.791	12,47	95,90	126.628	15,17	89,31	85,64
Assistência Farmacêutica	91.380	6,81	133.982	11,78	146,62	90.315	10,82	67,41	98,83
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	92.858	6,92	70.434	6,19	75,85	62.028	7,43	88,06	66,80
Policciamento e Fiscalização de Trânsito	47.202	3,52	48.722	4,28	103,22	43.231	5,18	88,73	91,59
Educando Sempre	124.231	9,26	74.369	6,54	59,86	38.539	4,62	51,82	31,02
Segurança em Ação	32.022	2,39	48.141	4,23	150,34	29.740	3,56	61,78	92,87
Saúde em Família	41.180	3,07	27.055	2,38	65,70	24.211	2,90	89,49	58,79
Escola de Todos Nós	96.954	7,23	29.194	2,57	30,11	24.059	2,88	82,41	24,82
Modernização e Adequação do SUS/DF	84.137	6,27	48.588	4,27	57,75	23.231	2,78	47,81	27,61
Reestruturação do Sistema Penitenciário	4.057	0,30	23.467	2,06	578,44	18.515	2,22	78,90	456,38
Proteção Social a Indivíduos e Famílias	22.745	1,70	22.796	2,00	100,22	18.250	2,19	80,06	80,24
Modernizando a Educação	16.921	1,26	15.605	1,37	92,22	11.663	1,40	74,74	68,92
Promoção Comunitária	15.477	1,15	15.791	1,39	102,03	10.200	1,22	64,59	65,90
Apoio aos Portadores de Deficiência Física	12.800	0,95	13.810	1,21	107,89	8.465	1,01	61,30	66,13
Outros (32 Programas)	156.575	11,68	109.071	9,59	69,66	42.624	5,11	39,08	27,22
TOTAL	1.340.963	100,00	1.137.343	100,00	84,82	834.486	100,00	73,37	62,23

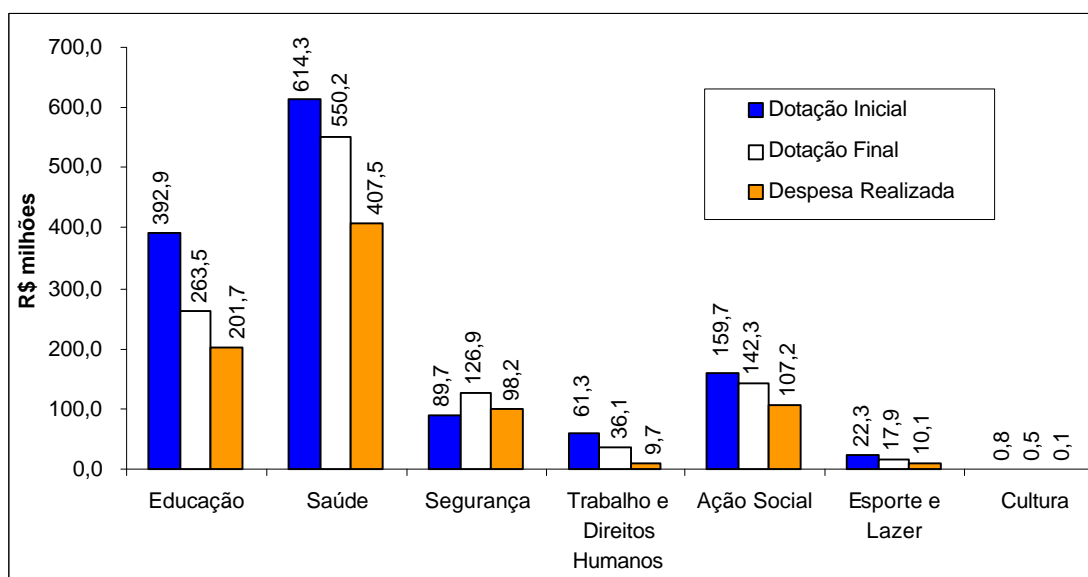
Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Os três primeiros programas — Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial, Apoio ao Educando e Assistência Farmacêutica — concentraram 57,5% dos gastos nesse segmento. Acrescente-se que dezoito programas não apresentaram execução, conforme pode ser constatado no referido Quadro 18.

Os programas foram distribuídos em sete áreas de política setorial. O gráfico adiante mostra a participação das dotações orçamentárias previstas e realizadas em cada um desses setoriais.

AGENDA SOCIAL, POR POLÍTICA SETORIAL - 2004 -



Fonte: Siggo.

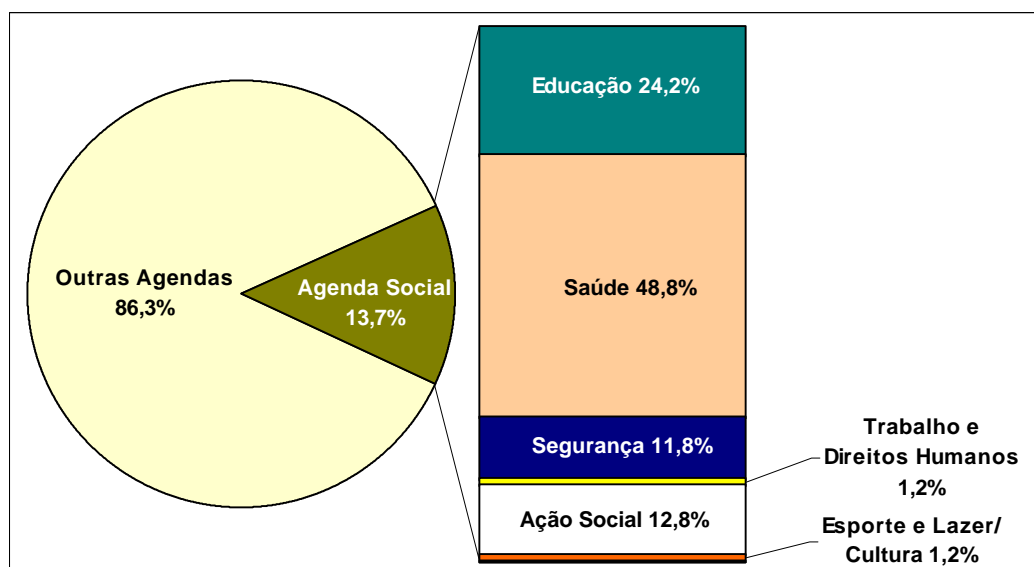
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Nos montantes relativos a Educação, Saúde e Segurança não foram considerados os recursos do FCDF. A despesa do Fundo executada em cada uma

dessas áreas montou R\$ 1,3 bilhão, R\$ 771,4 milhões e R\$ 1,9 bilhão, respectivamente. Os valores referentes a Educação e Saúde foram destinados, em sua totalidade, ao pagamento de pessoal. Em Segurança, foram aplicados R\$ 1,6 bilhão no custeio de pessoal, R\$ 228,9 milhões em outras despesas correntes — dos quais 67,6% foram gastos com auxílio-alimentação, auxílio-fardamento e material de consumo — e R\$ 39,8 milhões em investimentos. A avaliação sobre a execução orçamentária e financeira do FCDF pode ser melhor visualizada no item 4.3 deste Relatório.

O próximo gráfico ilustra a participação percentual dos recursos do Orçamento do Distrito Federal executados na Agenda Social, distribuídos pelas respectivas áreas de política setorial.

**DESPESA REALIZADA NA AGENDA SOCIAL, POR ÁREA DE POLÍTICA SETORIAL
– 2004 –**



Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Importa registrar que não houve previsão e execução de dotações do Orçamento de Investimento para Agenda Social.

CULTURA

A menor participação nos recursos orçamentários da Agenda Social coube à Cultura. Dos R\$ 765 mil previstos na LOA/2004, posteriormente diminuídos para R\$ 450 mil, foram gastos apenas R\$ 50 mil, com o evento “Paixão de Cristo” realizado na Região Administrativa de Samambaia. Entre as ações não executadas tem-se a implantação de bibliotecas, videotecas e ludotecas sobre a cultura afro-brasileira, a construção da Casa de Cultura de Planaltina e a construção de bibliotecas públicas em Samambaia e Planaltina.

SAÚDE

Por outro lado, o segmento da Saúde participou com o maior volume de recursos. Foi alocado o montante de R\$ 614,3 milhões na LOA/2004, mas as anulações de dotações orçamentárias promovidas no exercício reduziram-no para R\$ 550,2 milhões, dos quais 74,1% foram executados, em nove dos onze programas constantes da tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

AGENDA SOCIAL - SETORIAL DE SAÚDE - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial	342.898	55,82	300.639	54,64	87,68	250.951	61,58	83,47	73,19
Assistência Farmacêutica	91.380	14,88	133.982	24,35	146,62	90.315	22,16	67,41	98,83
Saúde em Família	41.180	6,70	27.055	4,92	65,70	24.211	5,94	89,49	58,79
Modernização e Adequação do SUS/DF	84.137	13,70	48.588	8,83	57,75	23.231	5,70	47,81	27,61
Apoio aos Portadores de Deficiência Física	12.500	2,03	13.800	2,51	110,40	8.465	2,08	61,34	67,72
Hemotecnologia	9.320	1,52	8.243	1,50	88,44	6.360	1,56	77,16	68,24
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	11.910	1,94	9.365	1,70	78,64	1.856	0,46	19,82	15,58
Controle de Doenças Transmissíveis	11.408	1,86	2.316	0,42	20,30	1.531	0,38	66,14	13,42
Assistência Integral Materno-Infantil	9.300	1,51	6.200	1,13	66,67	608	0,15	9,81	6,54
Programa de Apoio à Saúde do Trabalhador	100	0,02							
Programa de Assistência à Saúde Mental	160	0,03							
TOTAL	614.292	100,00	550.189	100,00	89,56	407.529	100,00	74,07	66,34

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Os quatro primeiros programas concentraram 95,4% da despesa total executada em Saúde.

PROGRAMA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Nesse Programa, foram cadastrados dezoito projetos e atividades. Sete deles não tiveram execução, entre os quais: Atenção à Saúde Rural, Assistência à Saúde para o Sistema Prisional, Apoio ao Samed – Serviço de Assistência Multiprofissional em Domicílio. Três atividades responderam por 93,7% dos gastos desse programa: Ações de Assistência Médico-Hospitalar, Manutenção de Contratos para Prestação de Serviços Assistenciais e Concessão de Bolsas de Estudo a Médicos Residentes.

Na atividade Ações de Assistência Médico-Hospitalar, havia previsão de R\$ 251,8 milhões para realização de 8,5 milhões de exames. Foram gastos R\$ 189,7 milhões com dois milhões de consultas especializadas, 8,4 milhões de exames complementares de apoio a diagnósticos, 113,5 mil internações e 33,6 mil cirurgias. Os indicadores abaixo, relacionados ao programa em tela, constam do PPA-2004/2007 (revisado) e de informações encaminhadas pela Secretaria de Saúde a esta Corte.

PROGRAMA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL, CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNID. DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	REALIZADO EM 2004 (C)	% C/B	% C/A
Número de Transplantes Renais Realizados	Unidade	12,0	21,0	21,0	100,00	175,00
Número de Transplantes de Córneas Realizados	Unidade	120,0	151,0	181,0	119,87	150,83

Fonte: PPA-2004/2007 (Revisado) e Secretaria de Educação.

Em segundo lugar, aparece a atividade Manutenção de Contratos para Prestação de Serviços Assistenciais. Dos R\$ 44 milhões previstos, na LOA/2004, para essa atividade, gastaram-se R\$ 29,5 milhões, sendo R\$ 18,8 milhões destinados ao pagamento de entidades prestadoras de serviços nas áreas de assistência de saúde e R\$ 10,7 milhões, a prestadores de serviços de manutenção de equipamentos dos hospitais, centros, postos e inspetorias de saúde da Rede Pública de Saúde local. Das 72 entidades beneficiadas, quatorze concentraram 70,2% dos recursos realizados, a saber:

R\$ 1.000,00

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, POR CREDOR - 2004		
CREDOR	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
Nephron Brasília Serviços Médicos Ltda.	2.881	9,76
Clínica de Doenças Renais de Taguatinga Ltda.	2.097	7,10
Instrumental Cien. Equip. P/ Laboratório Ltda.	2.046	6,93
Sociedade de Clínica Médica S/C.	2.017	6,83
Clínica de Doenças Renais de Brasília Ltda.	1.915	6,49
IDR - Instituto de Doenças Renais e Clínica Hemodiálise Nossa Srª Aparecida	1.676	5,68
White Martins Gases Industriais Ltda.	1.509	5,11
Seane-Serviços de Assistência Clínica e Nefrológica	1.264	4,28
Instituto do Coração de Taguatinga Ltda.	1.123	3,80
Brakko Comércio e Importação Ltda.	1.018	3,45
Hospital Santa Luzia S/A.	887	3,00
Biolog - Engenharia Biomédica Ltda.	839	2,84
Startec Científica Ltda.	737	2,50
HFA - Hospital das Forças Armadas	717	2,43
Outros (58 Credores)	8.795	29,80
TOTAL	29.519	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Entre os beneficiários dos repasses de recursos está o Hospital Santa Juliana S/C Ltda, o qual vem sendo alvo de averiguações por este Tribunal e pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada recentemente na Câmara Legislativa. Referido Hospital recebeu, em 2004, R\$ 209,8 mil dessa atividade e R\$ 2,6 milhões da atividade Ações de Assistência Médico-Hospitalar, antes comentada. Outros R\$ 635,7 mil foram-lhe destinados pela atividade Assistência Médica a Dependentes, constante do orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do DF, relativa à setorial de Segurança, abordada mais à frente.

No tocante a esse assunto, registre-se que tramitam nesta Corte os Processos – TCDF n^{os} 7.768/05 e 9.850/05, que versam sobre representação do Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF e sobre auditoria especial realizada por unidade da Corregedoria-Geral do DF na Secretaria de Saúde, nessa ordem,

com vistas a apuração do fato referido no parágrafo anterior e de possível prejuízo aos cofres públicos do Distrito Federal.

A atividade Concessão de Bolsas de Estudo a Médicos Residentes contava com previsão inicial de R\$ 20 milhões para concessão de 600 bolsas, dos quais foram gastos R\$ 15,8 milhões. Em janeiro de 2004, havia 593 bolsas concedidas. Esse quantitativo apresentou variações, mês a mês, ao longo do exercício, chegando ao total de 584 em dezembro do mesmo ano.

PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Os recursos desse programa foram aplicados, basicamente, em Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF e Desenvolvimento do Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos de Alto Custo. Essas duas atividades foram incluídas na LOA/2004 por meio de emendas parlamentares. Para a primeira, os R\$ 72 milhões inicialmente previstos foram aumentados para R\$ 83,8 milhões, dos quais R\$ 57,8 milhões tiveram execução. Quanto à segunda, a previsão inicial passou de R\$ 15 milhões para R\$ 46,1 milhões, sendo realizados R\$ 32,5 milhões. As informações disponíveis sobre as metas físicas previstas e realizadas neste programa são insatisfatórias, não possibilitando avaliação.

Sobre a gestão de medicamentos do Sistema Público de Saúde do Distrito Federal, vale noticiar a tramitação, nesta Corte, dos seguintes Processos:

- nº 1.033/02 – Representação formulada pelo MPC/DF, requerendo a verificação, por este Tribunal, das razões de carência de medicamentos e materiais de uso hospitalar, com possíveis reflexos no atendimento a pacientes cardíacos pelo Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF;
- nº 1.126/02 – Representação do MPC/DF, requerendo a realização de auditoria na Secretaria de Saúde, com o fim de verificar possíveis irregularidades e ilegalidades nos procedimentos de compra de medicamentos;
- nº 445/03 – Representação do MPC/DF sobre possíveis irregularidades nas contratações diretas promovidas pela Secretaria de Saúde, para aquisição de medicamentos, outros produtos e serviços de manutenção preventiva;
- nº 880/04 – Representação do MPC/DF sobre possíveis irregularidades na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, relativas a desabastecimento de medicamentos.

As apurações levadas a efeito nos Processos – TCDF de nºs 1.033/02, 1.126/02 e 445/03 apontaram diversas impropriedades, que dizem respeito aos exercícios de 2002 e 2003. Entre as principais constatações, tem-se:

- violação a regras que dispõem sobre licitação, execução e pagamento de contratos;
- assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços;
- carência de medicamentos e inadequada manutenção de instrumental cirúrgico e equipamentos da Unidade de Cardiologia do Hospital de Base;
- ausência de medidas concretas tendentes a solucionar a alegada falta de recursos orçamentários e financeiros, mesmo tendo ciência da grave situação apurada;
- falta de reagente para detecção de doenças infecto-contagiosas na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal;
- estocagem irregular de sangue para futuro exame;
- prestação de serviços sem cobertura contratual.

Os referidos autos encontram-se em fase de citação e análise de defesa dos possíveis responsáveis pelas irregularidades constatadas.

Os trabalhos realizados no âmbito do Processo – TCDF nº 880/04, referente ao exercício de 2004, deram ensejo à Decisão nº 655/05, por meio da qual esta Corte determinou à Secretaria de Saúde a adoção de medidas com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Controle de Estoque dos Medicamentos da Diretoria de Abastecimento Farmacêutico, propiciando melhor acompanhamento dos estoques pelos diversos usuários, tais como: farmácias dos hospitais, policlínicas, postos e centros de saúde, bem como a adoção de providências junto ao Ministério da Saúde, no sentido de elaborarem, em conjunto, o cronograma de repasse dos medicamentos que são distribuídos à população via Secretaria de Saúde do DF.

PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA

O programa Saúde em Família tem por objetivo conferir caráter preventivo à assistência à saúde, privilegiando as áreas carentes. Em 2004, sua implementação deu-se por meio de parceria firmada entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Zerbini – Unidade Brasília, quando passou a denominar-se Programa Família Saudável. Antes, as ações desse programa eram executadas por intermédio da parceria daquela Secretaria com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS.

Os contratos firmados pelo Poder Público local com o ICS têm sido objeto de constantes fiscalizações realizadas por esta Corte em diversos Processos, resultando daí a constatação de diversas irregularidades, tal como pode ser visto nos comentários constantes do tópico 4.2.5.1 – Instituto Candango de Solidariedade.

Registre, por exemplo, a tramitação do Processo – TCDF nº 387/03, oriundo de representação formulada pelo MPC/DF. Os trabalhos de fiscalização

empreendidos nesses autos acusaram a existência de irregularidades no processo de recrutamento e seleção promovidos pelo ICS, para realização das ações relacionadas ao Programa Saúde em Família, notadamente no que se refere à infringência ao princípio da publicidade. Os autos encontram-se em fase de análise das razões de justificativas apresentadas pelos possíveis responsáveis.

Também, em razão de representação do MPC/DF, encontra-se em tramitação o Processo – TCDF nº 1.328/03, que cuida da análise do termo de parceria firmado entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Zerbini, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, para a implementação do Programa Família Saudável (antigo Saúde em Família). Entre as diversas constatações resultantes de inspeção realizada por esta Corte, tem-se a existência de: irregularidades na contratação de pessoal para a realização das ações do Programa e indícios de malversação de recursos repassados e de infringências às normas orçamentárias e financeiras e ao termo de parceria.

Por meio da Decisão nº 3.715/04, tomada nos referidos autos, este Tribunal, entre outras medidas, autorizou a audiência quanto a irregularidades verificadas e determinou à Secretaria de Saúde a adoção de providências saneadoras para falhas e impropriedades constatadas, bem como que fossem restringidos os repasses de recursos para a Fundação contratada ao estrito cumprimento das obrigações até então assumidas e desde que diretamente relacionados à execução do objeto do termo de parceria, evitando a assunção de despesas novas, até que fossem esclarecidas as pendências evidenciadas nos autos.

Entre as prioridades estabelecidas na LDO/2004 para o Saúde em Família, constaram as metas de assistência a trezentas mil famílias e de aquisição de sete consultórios odontológicos móveis. Para esta, foram dotados R\$ 80 mil na LOA/2004, os quais não tiveram execução. Para aquela, consignaram-se R\$ 41,1 milhões com vistas ao atendimento de seiscentas mil famílias, o dobro do priorizado na LDO. Do previsto, R\$ 24,2 milhões restaram executados, ou 58,9%, para assistência a 103,2 mil famílias (17,2% da meta inicial da LOA ou 34,4% do contido na LDO), segundo dados da Prestação de Contas.

De acordo com dados obtidos no PPA-2004/2007 (Revisado) e informados pela Secretaria de Saúde, o percentual de cobertura populacional pelo Saúde em Família, em 2004, foi de 15,3%, quando a previsão era de 78,2%.

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

Como visto atrás, o programa Modernização e Adequação do SUS/DF foi o quarto maior em volume de recursos aplicados na área de Saúde. Na LOA/2004, constava a previsão de R\$ 84,1 milhões para 95 subtítulos, destinados, basicamente, à construção, ampliação e reforma de vários hospitais, centros, postos e outras unidades de saúde do Distrito Federal. Destes, 82 não tiveram execução. A tabela seguinte mostra os treze subtítulos executados.

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF - SUBTÍTULOS EXECUTADOS - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Aquisição do Hospital Regional de Samambaia	7.200	14.600	7.400
Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde	19.667	11.341	5.651
Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal	36.000	8.209	4.474
Conclusão das Obras de Construção do Hospital Regional do Paranoá	1.500	5.246	3.859
Adequação de Espaço para Implantação da Hemodiálise do Hospital Regional de Taguatinga	50	1.643	661
Reforma da UTI Pediátrica no Hospital Regional da Asa Sul	50	884	557
Construção de Posto de Saúde para o Programa de Saúde da Família	150	1.191	302
Construção do Hospital Regional de Santa Maria	3.700	3.315	115
Instalação de Quadro Geral de Distribuição de Energia Elétrica no Hospital Regional de Taguatinga	50	146	75
Substituição das Redes de Esgoto do Centro de Saúde N.º 12- Asa Norte	50	52	52
Construção de Posto de Saúde no Condomínio Privê na Região Administrativa de Ceilândia	80	231	41
Reforma do Bloco Cirúrgico (CC, CO e CME) no Hospital Regional de Taguatinga	50	179	39
Construção de Posto de Saúde em Santa Maria	100	6	6
TOTAL	68.647	47.043	23.231

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Vê-se que, mesmo com relação aos subtítulos que apresentaram execução, o montante realizado em alguns deles ficou bem aquém da dotação inicial, o que demonstra baixo comprometimento do GDF na execução dos investimentos previstos neste Programa. A execução física das metas relativas aos primeiros oito subtítulos constantes da tabela anterior, comparativamente às respectivas previsões contidas na LDO e na LOA/2004, é apresentada a seguir.

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF - SUBTÍTULOS - METAS - 2004			
SUBTÍTULO	METAS LDO/2004	METAS LOA/2004	AÇÕES REALIZADAS
Aquisição do Hospital Regional de Samambaia	Prédio Adquirido	Prédio Adquirido	Hospital Regional adquirido, pagamento realizado.
Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde	Centro de Saúde Reformado (10.000 m ²)	Centro de Saúde Reformado (20.000 m ²)	Hospitais, centros e postos de saúde, inspetorias de saúde da SES mantidos.
Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal		Centro de Saúde Reformado (10.000 m ²)	Reforma das instalações físicas do ambulatório em execução.
Conclusão das Obras de Construção do Hospital Regional do Paranoá	Hospital Construído (22.000 m ²)	Hospital Construído (22.345 m ²)	Bloco de internação e ambulatórios: estruturas básicas, alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, tendo sido realizado 90% em 2003 e o restante executado neste exercício (2004).
Adequação de Espaço p/ Implant. da Hemodiálise do Hospital Reg. de Taguatinga		Prédio Reformado (2.400 m ²)	Elaboração de projeto.
Reforma da UTI Pediátrica no Hospital Regional da Asa Sul		Prédio Reformado (600 m ²)	Reforma das instalações elétrica, hidráulica e pintura executados.
Construção de Posto de Saúde para o Programa de Saúde da Família		Prédio Reformado (200 m ²)	Conclusão do pagamento do Posto de Saúde no Riacho Fundo II (obra concluída em 2003); Fundação, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas e pintura executados na obra de construção do Posto de Saúde no Condomínio Itapuã - Paranoá. Elaboração de projetos, demarcações de terrenos, fundações, estruturas de alvenaria, instalações em execução nas obras de construção dos Postos de Saúde em Samambaia, Águas Claras e Vicente Pires.
Construção do Hospital Regional de Santa Maria	Hospital Construído (25.000 m ²)	Hospital Construído (25.000 m ²)	Adequação do projeto de engenharia executado.

Fonte: LDO/2004, LOA/2004 e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho.

Em regra, como já ressaltado, a qualidade das informações disponíveis sobre as metas previstas na LDO e na LOA/2004, bem como sobre suas respectivas realizações, contidas nos relatórios que tratam do assunto, não permitem avaliações conclusivas sobre os resultados alcançados.

EDUCAÇÃO

A área de Educação apareceu em segundo plano no volume de recursos alocados no Orçamento Público local à Agenda Social. Os R\$ 201,7 milhões realizados foram 48,7% menores que a dotação inicialmente fixada na LOA/2004. A execução orçamentária dos programas dessa área consta da tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

AGENDA SOCIAL - SETORIAL DE EDUCAÇÃO - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Apoio ao Educando	147.858	37,63	141.791	53,81	95,90	126.628	62,79	89,31	85,64
Educando Sempre	123.966	31,55	74.349	28,22	59,98	38.539	19,11	51,84	31,09
Escola de Todos Nós	96.954	24,67	29.194	11,08	30,11	24.059	11,93	82,41	24,82
Modernizando a Educação	16.921	4,31	15.605	5,92	92,22	11.663	5,78	74,74	68,92
Projetos Especiais de Ensino	4.990	1,27	1.712	0,65	34,31	790	0,39	46,14	15,83
Programa Educação Superior	850	0,22	550	0,21	64,71				
Juventude e Esportes de Mãos Dadas Com o Futuro	200	0,05	200	0,08	100,00				
Resgate Social Com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	118	0,03	86	0,03	72,88				
Bolsa Pré-vestibular	225	0,06	5	0,00	2,22				
Proteção e Cuidado Infantil	200	0,05							
Crédito Educativo do DF	575	0,15							
Programa Escola Digital Integrada	75	0,02							
TOTAL	392.932	100,00	263.491	100,00	67,06	201.679	100,00	76,54	51,33

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Como visto, mais da metade dos programas não apresentaram execução. Ainda, dos cinco que realizaram despesas, três tiveram sua dotação inicial consideravelmente reduzida pelas alterações orçamentárias. São eles: Educando Sempre, Escola de Todos Nós e Projetos Especiais de Ensino.

PROGRAMA APOIO AO EDUCANDO

Esse programa, que tem por objetivo oferecer aos alunos da Rede Pública de Ensino tratamento médico, odontológico, suplementação nutricional e transporte escolar, englobou mais da metade dos recursos aplicados na área de Educação (62,8%). Os subtítulos Implantação do Programa "Fome Não Tira Férias" e Cheque Educação – Concessão de Bolsas de Estudos para Crianças, Jovens e Adultos – não apresentaram execução. Os demais constam da próxima tabela.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA APOIO AO EDUCANDO - SUBTÍTULOS EXECUTADOS - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Renda Minha	90.000	83.904	77.484
Transporte de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF	17.020	20.164	18.882
Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal	24.966	21.654	17.156
Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - Não Classificados Como Fundef	7.980	9.280	8.897
Visitador Escolar	2.200	1.869	1.869
A Escola Bate à Sua Porta	1.200	1.137	1.118
Concessão de Bolsa-Auxílio Normalista	1.000	1.000	599
Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil da Rede Pública do Distrito Federal	380	595	340
Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Profissional da Rede Pública do DF	879	779	116
Bolsa-Auxílio Enfermagem	756	756	69
Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Médio	0	100	46
Manutenção das Atividades de Educação Física da Secretaria de Educação	502	502	34
Programa Integrado de Saúde Escolar - Pise	890	50	19
TOTAL	147.773	141.791	126.628

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

O Renda Minha destaca-se entre os programas educacionais do Governo, não somente porque proporciona distribuição de renda, mas, sobretudo, por objetivar o incentivo à permanência na escola das crianças matriculadas no

Ensino Fundamental, beneficiando famílias com renda per capita de até R\$ 120,00. Segundo o Relatório de Atividades, por meio dessa ação governamental, as famílias com uma criança na escola terão direito a R\$ 100,00, com duas, R\$ 120,00, com três, R\$ 180,00 e acima de três, receberão R\$ 45,00 por criança habilitada.

Constou, na LOA/2004, R\$ 90 milhões para atendimento a cem mil alunos, sendo R\$ 77,5 milhões realizados. De acordo com o Relatório mencionado, em janeiro de 2004 havia 51,1 mil famílias e 88,4 mil alunos habilitados para o recebimento do benefício, ao passo que, em novembro do mesmo ano, esses quantitativos subiram para 76,2 mil e 126,4 mil, respectivamente. De acordo com indicador constante do PPA-2004/2007 (Revisado), a meta do Renda Minha era atender a 96% desses alunos em 2004. O percentual alcançado foi de 99,7%, conforme informado pela Secretaria de Educação.

Os subtítulos Transporte de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF e Transporte de Alunos do Ensino Fundamental – Não Classificados Como Fundef, juntos, previam despendere R\$ 25 milhões com o transporte de 21 mil alunos do Ensino Fundamental, conforme LDO/2004.

De acordo com os Relatórios de Desempenho Físico-Financeiro e de Atividades, foram gastos R\$ 27,8 milhões com o transporte direto de, em média, 17,9 mil alunos/mês, oriundos de 228 instituições educacionais, residentes em localidades não atendidas por linhas regulares do transporte público coletivo, bem como com a distribuição de 5,1 milhões de passes a estudantes rurais e 97 mil passes a alunos carentes e em situação de risco da Escola Parque da Cidade – Proem, Escola Classe Ação Social do Planalto e Escola Meninos e Meninas do Parque, beneficiando outros 12,9 mil alunos/mês, em média. Indicador inserido no PPA-2004/2007 (Revisado) estabelecia fornecimento de transporte escolar à totalidade dos alunos. O índice alcançado foi de 93,8% (fonte: Secretaria de Educação).

Foram realizados R\$ 17,7 milhões dos R\$ 26,2 milhões de dotações inicialmente consignadas aos subtítulos relacionados à alimentação escolar. As previsões e realizações das metas físicas são ilustradas na próxima tabela.

PROGRAMA APOIO AO EDUCANDO - SUBTÍTULOS REFERENTES A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - METAS - 2004		
SUBTÍTULO	METAS LOA/2004 (Alunos atendidos)	AÇÕES REALIZADAS (Alunos beneficiados)
Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF	350.778	348.310
Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil da Rede Pública do DF	700	2.841
Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Profissional da Rede Pública do DF	1.994	428
Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Médio	971	571

Fonte: LOA/2004 e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho.

Ao se comparar os dados desta tabela com os da anterior, percebe-se que, em regra, faltam critérios rigorosos no estabelecimentos das metas físicas e financeiras frente às suas realizações. Cite-se, por exemplo, o caso do subtítulo Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil da Rede Pública do DF: previa-se gastar R\$ 380 mil com o atendimento de setecentos alunos, montante que foi elevado para R\$ 594,9 mil, pelos créditos adicionais abertos. No entanto, foram

despendidos R\$ 339,9 mil para beneficiar o quádruplo do quantitativo de alunos inicialmente fixado. Registre-se, por oportuno, que a LDO/2004 previa como meta fornecer alimentação escolar a 301 mil alunos, ao passo que o somatório das respectivas metas consignadas no Orçamento totalizou 354,4 mil alunos.

As ações do A Escola Bate à Sua Porta visam à identificação de alunos que se encontram fora da instituição educacional, após o período de matrícula. A meta inicial era identificar cinco mil alunos, ao custo de R\$ 1,2 milhão. Gastou-se R\$ 1,1 milhão com visitas a 370,5 mil residências e encaminhamento de 1,3 mil crianças para matrícula na Rede Pública de Ensino, conforme consta do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

O subtítulo Programa Integrado de Saúde Escolar – Pise consumiu somente R\$ 19,1 mil, dos R\$ 890 mil previstos na LOA/2004. Esses recursos beneficiaram a média de 43,3 mil alunos do Ensino Fundamental, por mês, com atendimento médico e odontológico, de caráter preventivo e educativo, por meio de 329,3 mil ações de odontologia curativa, 1,3 milhão de ações de odontologia preventiva, 177,2 mil ações de assistência médico-sanitária e 20,5 mil ações de atendimento oftalmológico, conforme consta dos Relatórios de Atividade e de Desempenho Físico-Financeiro.

Novamente, surge indicativo de problemas entre os dados físicos e os financeiros, pois o valor despendido (R\$ 19,1 mil) não suporta as realizações informadas.

De acordo com indicadores inseridos no PPA-2004/2007 (Revisado), almejava-se dar atendimento a 83% dos alunos com atendimento médico e a 97%, com atendimento odontológico. Os percentuais de atingimento informados foram de 53,8% e 96,7%, nessa ordem.

PROGRAMA EDUCANDO SEMPRE

O programa Educando Sempre ocupou o segundo lugar no volume de dispêndios no setorial de Educação. Dos R\$ 124 milhões previstos inicialmente, gastaram-se 31,1%.

R\$ 1.000,00			
PROGRAMA EDUCANDO SEMPRE - SUBTÍTULOS EXECUTADOS - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Manutenção do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF	77.458	36.996	24.003
Manutenção do Ensino Médio da Rede Pública do DF	26.032	18.595	9.795
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do DF	2.558	2.604	1.472
Manutenção da Educação Infantil da Rede Pública do DF	5.550	4.048	1.454
Manutenção do Ensino Profissional da Rede Pública do DF	6.880	7.274	1.419
Manutenção da Educação Especial - Atendimento ao Aluno Portador de Altas Habilidades da Rede Pública do DF	5.343	4.687	396
TOTAL	123.821	74.204	38.539

Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Os recursos destinaram-se, como visto, à manutenção geral dos diversos níveis de ensino público do DF. A despesa executada em todos os subtítulos ficou bem abaixo de suas previsões iniciais. Não constaram da tabela os subtítulos Alfabetização de Adultos e Curso Pré-vestibular Público no DF, por não terem realizado suas previsões. Dos R\$ 38,5 milhões gastos, 96,4% foram classificados em Locação de Mão-de-Obra (R\$ 13,3 milhões), Material de Consumo (R\$ 10,2 milhões), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 8 milhões) e Equipamentos e Material Permanente (R\$ 5,7 milhões). A tabela seguinte contempla alguns indicadores do programa Educando Sempre, desejados e alcançados em 2004.

PROGRAMA EDUCANDO SEMPRE, CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNID. DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	REALIZADO EM 2004 (C)	% C/B	% C/A
Taxa de Alunos Atendidos na Educação Infantil	Porcentagem	53,8	80,0	43,2	53,94	80,23
Taxa de Alunos Atendidos no Ensino Médio	Porcentagem	54,5	70,0	77,7	110,99	142,60
Taxa de Alunos Atendidos no Ensino Fundamental	Porcentagem	98,9	99,0	99,0	100,00	100,10

Fonte: PPA-2004/2007 (Revisado) e Secretaria de Educação.

PROGRAMA ESCOLA DE TODOS NÓS

Esse programa voltou-se à construção, reforma, ampliação e manutenção de instalações físicas das instituições educacionais públicas. Foram cadastrados 121 subtítulos para execução dessas finalidades, com dotação inicial total de R\$ 97 milhões. Destes, somente quinze realizaram despesa, no montante de R\$ 24,1 milhões.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA ESCOLA DE TODOS NÓS - SUBTÍTULOS EXECUTADOS - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Construção de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF (Fundef)	1.812	8.110	8.110
Construção de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF (Secretaria de Educação)	1.000	5.447	4.381
Construção de Centro de Ensino Fundamental na Qd.602, com 20 Salas - Recanto das Emas	2.887	2.116	2.116
Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF (Fundef)	1.953	1.847	1.847
Construção de Centro de Ensino Fundamental na Qd. 418, com 20 Salas - Santa Maria	2.853	1.734	1.734
Reforma Geral da Escola Classe 113 Norte - Plano Piloto	1.176	1.257	1.256
Reforma Geral da Escola Classe 16 - Taguatinga	1.444	1.049	1.049
Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Médio da Rede Pública do DF	700	991	846
Reconstrução de 03 Blocos da Escola Classe 04 - Paranoá	857	722	722
Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF (Secretaria de Educação)	500	707	664
Reconstrução da Escola Classe Sítio das Araucárias - Sobradinho	686	686	561
Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Profissional	388	967	396
Construção de Muros na Escola Classe 401 e Centro de Ensino Fundamental 510 - Recanto das Emas	320	320	221
Reforma Parcial do Centro de Ensino Fundamental 308 - Santa Maria	300	90	90
Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil do DF	467	552	66
TOTAL	17.343	26.594	24.059

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

A maioria das obras listadas na tabela foi dada como totalmente concluída, segundo informações colhidas na Prestação de Contas.

PROGRAMA MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

O programa Modernizando a Educação destina-se ao desenvolvimento e atualização do sistema de ensino, tornando as instituições educacionais públicas instrumento de avanço técnico e cultural. Somente quatro dos nove subtítulos cadastrados nesse programa foram executados, totalizando R\$ 11,7 milhões, conforme a seguir ilustrado.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO - SUBTÍTULOS EXECUTADOS - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Professor Nota 10	10.000	6.370	6.369
Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas Públicas do DF	5.000	5.000	4.920
Manutenção do Curso de Graduação	1.103	782	308
Prêmio ao Profissional de Educação da Secretaria de Educação	32	67	66
TOTAL	16.135	12.219	11.663

Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Os R\$ 6,4 milhões realizados no Professor Nota 10 custearam o projeto de aperfeiçoamento continuado para 3,2 mil docentes do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF, sendo 977, pela Universidade de Brasília – UnB e 2.252, pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub, conforme consta do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro. Dados da Secretaria de Educação indicam que a taxa de docentes com graduação superior era de 71,4% em 2003, ao passo que, em 2004, alcançou-se o percentual de 85%.

Por meio do subtítulo Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas Públicas do DF, foram repassados R\$ 4,9 milhões a 604 escolas, para aplicação direta, em sua maioria, pelas Associações de Pais e Mestres vinculadas a essas instituições de ensino.

Em Manutenção do Curso de Graduação, previu-se custear cursos de graduação em medicina a cinco mil alunos, com R\$ 1,1 milhão. Gastaram-se R\$ 307,7 mil com 320 alunos matriculados, conforme Relatório de Atividades. Esse quantitativo de alunos é 33,3% maior do que o registrado em 2003 e o dobro do efetivado em 2002. Porém, bem inferior à previsão inicial para 2004. Essa ação foi gerida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – Fepecs.

Os R\$ 66 mil de dispêndios executados em Prêmio ao Profissional de Educação da Secretaria de Educação direcionaram-se ao pagamento de prêmios a 39 professores, três orientadores educacionais e 23 servidores da Carreira de Assistência à Educação, por trabalhos apresentados em concurso, conforme Relatório de Atividades.

PROGRAMA PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO

Último a ser dado destaque nessa setorial, o programa Projetos Especiais de Ensino objetiva melhorar a oferta de oportunidades de atendimento a alunos excluídos do Sistema Público de Ensino.

Esse programa engloba os projetos: Quanto Mais Cedo Melhor, Aceleração da Aprendizagem, Igualdade nas Diferenças, Toda Brasília Sabe Ler, Apoio à Implantação do Projeto Classes Transplantadas, Construção de Escolas para Portadores de Necessidades Especiais e Ligado no Futuro. De todos, somente este último teve realização de despesa, no montante de R\$ 790 mil, com atendimento a 2,2 mil alunos em quatro Regiões Administrativas e 42 instituições educacionais e capacitação de dois mil alunos do Ensino Fundamental em curso de informática básica.

Em que pese não ter havido execução orçamentária nos projetos anteriormente mencionados, consta do Relatório de Atividades e de Desempenho Físico-Financeiro ações físicas realizadas para alguns deles, quais sejam:

- Quanto Mais Cedo Melhor – atendimento a 7,6 mil alunos na Educação Infantil, na faixa etária de quatro anos;
- Aceleração da Aprendizagem – atendimento a 1,7 mil alunos nas classes de alfabetização, 3,3 mil nas séries iniciais e 8,2 mil nas séries finais do Ensino Fundamental;
- Igualdade nas Diferenças – atendimento a 676 alunos na educação inclusiva, distribuídos em 59 instituições educacionais públicas.

Indicadores relacionados ao programa em referência, obtidos no PPA-2004/2007 (Revisado) e fornecidos pela Secretaria de Educação, dão conta dos seguintes resultados:

PROGRAMA PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO, CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNID. DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	REALIZADO EM 2004 (C)	% C/B	% C/A
Taxa de Alunos Atendidos no Projeto Igualdade nas Diferenças	Porcentagem	100,0	100,0	39,8	39,76	39,76
Taxa de Alunos Atendidos no Projeto Ligado no Futuro	Porcentagem	77,0	85,0	43,4	51,08	56,39
Taxa de Alunos Atendidos no Projeto Quando Mais Cedo, Melhor	Porcentagem	100,0	100,0	68,9	68,90	68,90

Fonte: PPA-2004/2007 (Revisado) e Secretaria de Educação.

Registre-se que os limites mínimos de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF e no Fundef restaram cumpridos, conforme pode ser constatado no tópico 4.2.2.3 – Aplicação de Recursos em Educação.

SEGURANÇA

A questão da segurança pública tem assumido especial relevância nos dias atuais, sobretudo pelos crescentes índices de violência urbana.

A área de Segurança aparece em quarto lugar no volume de despesas realizadas na Agenda Social, com R\$ 98,2 milhões. Contudo, ao somar-se o R\$ 1,9 bilhão de gastos do FPDF, esse segmento passa a assumir a primeira posição no tocante ao total de recursos aplicados nessa Agenda.

Quase metade dos dispêndios realizados no referido Fundo foram destinados à Segurança pública distrital. O comentário sobre esses valores consta no início deste tópico, assim como no item 4.3 – Fundo Constitucional do DF.

A execução orçamentária dos programas que integram essa área é apresentada na tabela que segue.

R\$ 1.000,00

AGENDA SOCIAL - SETORIAL DE SEGURANÇA - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Policimento e Fiscalização de Trânsito	47.202	52,61	48.722	38,39	103,22	43.231	44,02	88,73	91,59
Segurança em Ação	30.372	33,85	47.131	37,14	155,18	29.735	30,28	63,09	97,90
Reestruturação do Sistema Penitenciário	375	0,42	17.077	13,46	4.553,93	13.409	13,65	78,52	3.575,66
Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial	11.669	13,01	13.888	10,94	119,01	11.835	12,05	85,22	101,42
Programa de Combate à Discriminação por Orientação Sexual	90	0,10	90	0,07	100,00				
Assistência ao Trabalhador - Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra	17	0,02							
TOTAL	89.725	100,00	126.908	100,00	141,44	98.210	100,00	77,39	109,46

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FPDF.

Como visto, dos seis programas, dois não realizaram suas dotações orçamentárias. O montante previsto em Assistência ao Trabalhador – Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra destinava-se à capacitação de recursos humanos para a Defesa Civil.

Os recursos despendidos em Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial destinaram-se ao custeio de assistência médica aos servidores e dependentes da Polícia Militar (R\$ 8,6 milhões) e do Corpo de Bombeiros Militar (R\$ 3,2 milhões) do Distrito Federal.

Por sua vez, os gastos realizados na Reestruturação do Sistema Penitenciário (R\$ 13,4 milhões) serviram, conforme Relatório de Atividades e de Desempenho Físico-Financeiro, à aquisição de quatro veículos de apoio à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap e à Construção de 64% do bloco “D”, 67% do bloco “E” e 62% do bloco “G” da Penitenciária IV do Setor “C” da Papuda, cuja obra havia sido paralisada em 2002.

Em 04.01.05, em visita realizada por técnicos desta Corte às obras de ampliação do presídio, três blocos estavam com as obras de alvenaria em andamento (fotos 1 a 3). O da primeira foto encontrava-se, naquela oportunidade, na fase de acabamento.



Foto 1 – blocos em construção



Foto 2 - Pavilhão



Foto 3 – estrutura das celas

O projeto de ampliação, na maior parte financiado pelo Governo Federal, conta também com um quarto bloco (foto 4), cujas obras estruturais ainda não tinham sido iniciadas.



Foto 4 – vista parcial das celas do terceiro bloco e do espaço reservado ao quarto bloco

Não houve realização dos seguintes projetos previstos no programa Reestruturação do Sistema Penitenciário: Construção da Nova Penitenciária Feminina do Distrito Federal no Complexo Penitenciário da Papuda; Incentivo e Fomento para Associação de Escopo Não Econômico para Acompanhamento de Presidiários; Modernização e Co-Gestão Terceirizada no Sistema Prisional; e Construção de Centro de Atendimento Psicossocial no CIR – Papuda.

Por meio da Decisão nº 2.520/04, tomada com base nos trabalhos de auditoria operacional realizada na Funap em 2003, esta Corte deliberou, entre outras medidas, por dar ciência ao Senhor Governador do Distrito Federal, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e ao Diretor-Executivo da Funap de constatações que atentam contra os princípios de eficiência e eficácia da Administração Pública e contribuem para a redução da qualidade do atendimento ao público daquela Fundação, das quais pode-se citar:

- a Funap não vem cumprindo na integralidade as suas atribuições previstas na Lei nº 7.533/86, especialmente no que tange à melhoria do rendimento dos trabalhos dos presos, ao oferecimento de novos tipos de trabalhos a estes, à colaboração na solução dos problemas de assistência médica, moral e material do preso, da sua família e da família das vítimas;
- a Funap apresenta significativa carência de pessoal, resultado da não-implantação pelo GDF do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo, a despeito da existência das Leis nºs 303/92 e 125/90, da Decisão – TCDF nº 10.119/96 e do contido no art. 124 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

- as atividades produtivas daquela Fundação estão praticamente limitadas ao Programa do Governo Federal denominado "Pintando a Liberdade";
- há subaproveitamento dos recursos físicos (espaços) e de equipamentos colocados à disposição da Funap;
- a elevada rotatividade dos servidores comissionados da referida Entidade, acarretando descontinuidade administrativa, entre outros prejuízos;
- não há cumprimento, pelos detentos do CIR, do horário mínimo de seis horas diárias de trabalho, em razão de problemas operacionais na unidade penitenciária;
- os computadores adquiridos com recursos do Convênio nº 237/01 foram empregados com desvio de finalidade e em prejuízo ao processo de profissionalização dos presos.

Por meio da mesma Decisão, foram científicas as autoridades mencionadas no parágrafo anterior da necessidade de adoção de providências quanto à otimização da gestão da Funap, especialmente no que se refere à implantação do quadro permanente de pessoal e aos servidores ocupantes de cargos comissionados apontados pela Diretoria-Executiva como inaptos para o cargo.

PROGRAMA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

O programa Policiamento e Fiscalização de Trânsito, que teve maior representatividade no volume de gastos, tem por objetivo implementar e gerir ações de educação, fiscalização e engenharia de trânsito, visando à redução do índice de acidentes de trânsito no Distrito Federal. A dotação inicial de R\$ 47,2 milhões estava distribuída em 33 subtítulos, dos quais cinco não foram executados: Construção da Sede da Divtran I – Plano Piloto; Implantação de Iluminação Pública nas Faixas de Pedestre em Taguatinga; Implantação de Sinalização Viária no Varjão; Construção de Unidade Regional do Detran em Planaltina; e Implantação de Posto Policial nas Proximidades do Shopping Popular do Gama.

Os quinze subtítulos a apresentarem maior execução responderam por 95,6% do montante realizado no programa em referência e estão listados na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SUBTÍTULOS COM MAIOR EXECUÇÃO - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Manutenção da Sinalização Estatigráfica e Semafórica	25.742	23.392	21.504
Construção do Centro de Controle Operacional do Detran-DF/Ciosp	4.000	5.900	5.890
Realização de Campanhas Educativas de Trânsito	3.623	4.503	4.296
Construção do Anexo do Edifício Sede da Divtran II - Taguatinga	1.500	2.500	2.491
Aquisição de Equipamentos para o Policiamento e Fiscalização de Trânsito	2.900	3.210	2.075
Implantação de Sinalização Viária no Plano Piloto	1.210	1.210	1.210
Implantação de Sinalização Viária na Ceilândia	737	737	690
Reforma e Adaptação de Prédios do Departamento de Trânsito do DF	1.000	1.000	611
Implantação de Sinalização Viária em Taguatinga	538	538	511
Implantação de Sinalização Viária no Guará	544	544	477
Implantação de Sinalização Viária no Gama	495	495	390
Implantação de Sinalização Viária em Sobradinho	378	378	300
Implantação de Sinalização Viária em Samambaia	464	464	295
Implantação de Sinalização Viária no Núcleo Bandeirante	293	293	290
Implantação de Sinalização Viária em Planaltina	398	398	289
TOTAL	43.822	45.562	41.319

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Os outros treze subtítulos que executaram suas despesas, no total de R\$ 1,9 milhão, destinaram-se à implantação de sinalização viária em várias localidades. O somatório desse montante com os dos subtítulos similares listados na tabela supra totalizou R\$ 6,4 milhões e, segundo o Relatório de Atividades, destinou-se à implantação de 197 mil m² de sinalizações horizontais, 3,8 mil sinalizações verticais e 31 mil tachas e tachões.

Segundo dados do Relatório de Atividades, os recursos realizados no subtítulo Manutenção e Sinalização Estatigráfica e Semafórica foram aplicados, em especial, nas seguintes ações:

- renovação da sinalização horizontal e vertical de dezenove Regiões Administrativas, mantendo em boas condições as faixas de pedestres, faixas separadoras de tráfego e outras sinalizações especiais;
- instalação de 220 semáforos nas vias W3 Sul e Norte e na Avenida Central de Taguatinga, com focos a LED, visando melhorar a visualização desta sinalização, reduzir falhas devido a queima de lâmpadas e, conseqüentemente, acidentes nos locais;
- instalação de cruzamentos semafóricos na via W3 Norte (Quadras 511/512), na Quadra 706 Norte (próximo ao Uniceub), na via L2 Sul, em frente ao Colégio Galois, e no Setor Policial;
- ampliação de cruzamentos na Ceilândia, no SIG e na via L4 Sul, dando maior segurança e fluidez ao trânsito naquelas localidades;
- ampliação da rede de cruzamentos monitorados pela central semafórica, passando-se a visualizar/monitorar os cruzamentos do Guará e do Setor Policial.

Em Construção do Centro de Controle Operacional do Detran-DF/Ciosp e Construção do Anexo do Edifício Sede da Divtran II – Taguatinga, foram executados R\$ 5,9 milhões e R\$ 2,5 milhões, respectivamente. O Relatório de Desempenho Físico-Financeiro informa que 80% de ambas as obras estavam concluídas.

No subtítulo Realização de Campanhas Educativas de Trânsito, consumiram-se R\$ 4,3 milhões, com a realização de 16 eventos, entre eles: Férias em Trânsito, Viagem de Férias, Carnaval, Volta às Aulas, Aniversário da Faixa de Pedestres, Dia Internacional da Mulher, Cinturo de Segurança, Motociclistas, Período de Chuvas, Álcool, conforme consta dos Relatórios de Atividades e de Desempenho Físico-Financeiro. A maior parte desse montante constitui, na verdade, gastos com publicidade e propaganda, indevidamente classificados nessa atividade, conforme comentado no tópico 4.2.6 – Publicidade e Propaganda. O Tribunal, nos termos da Decisão nº 2.421/04, determinou a correção da falha.

Os gastos realizados no subtítulo Aquisição de Equipamento para o Policiamento e Fiscalização do Trânsito totalizaram R\$ 2,1 milhões. O Relatório de Atividades registra, entre outras, as seguintes aquisições: doze rádios transmissores, 24 rotolights para motocicletas, painel eletrônico para senha, dois analisadores de fumaça de veículo, um elevador de veículos, dezenove motocicletas, seis aparelhos para teste de álcool (etilômetro), seis impressoras para etilômetro, 32 automóveis Santana, um furgão, um ônibus, um microônibus, um sinalizador de teto, 32 rádios transmissores/receptores e dois megafones.

PROGRAMA SEGURANÇA EM AÇÃO

O programa Segurança em Ação ocupou a segunda posição no volume de recursos do Orçamento local previstos e realizados na setorial de Segurança. Os R\$ 30,4 milhões inicialmente previstos foram elevados para R\$ 47,1 milhões, dos quais foram executados 63,1%, ou R\$ 29,7 milhões. Seu objetivo é o de reverter os níveis de violência de forma imediata e permanente, bem como de transformar o Distrito Federal em modelo de qualidade e eficiência em segurança pública.

Havia 62 subtítulos cadastrados no programa Segurança em Ação. Destes, apenas oito apresentaram realização. São eles:

R\$ 1.000,00

PROGRAMA SEGURANÇA EM AÇÃO - SUBTÍTULOS EXECUTADOS - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Fornecimento de Alimentação aos Presidiários do Complexo Penitenciário da Papuda	3.043	15.670	14.370
Apoio a Estruturação da Segurança Pública na Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno- Ride	13.400	13.888	8.945
Coordenação dos Recursos do Fundo de Reequipamento dos Órgãos de Segurança Pública	2.200	4.507	4.200
Reforma do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	0	910	910
Reequipamento e Reparelhamento da Secretaria de Segurança Pública	70	647	647
Aquisição de Equipamentos para Policiamento Ostensivo	2.500	1.917	317
Ampliação e Modernização do Sistema de Informática da Segurança Pública do DF	2.200	1.063	224
Central do Disque Segurança	70	134	122
TOTAL	23.483	38.736	29.735

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Entre os subtítulos não executados, a maioria destinava-se a reformas e construções de delegacias, postos policiais, prédios para instalação de centro integrado de segurança pública em zonas rurais, prédio do Departamento de Polícia Especializada e a aquisições de equipamentos para as Polícias Civil e Militar do DF.

Os R\$ 14,4 milhões executados no Fornecimento de Alimentação aos Presidiários do Complexo Penitenciário da Papuda prestaram-se ao fornecimento de café, almoço e jantar a 7,2 mil presos, em média, conforme Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

No subtítulo Apoio a Estruturação da Segurança Pública na Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno – Ride foram aplicados R\$ 8,9 milhões, dos R\$ 13,4 milhões previstos na LOA/2004. Aproximadamente 91% destes recursos originaram-se de convênios firmados entre a Secretaria de Segurança Pública do DF e o Ministério da Justiça. De acordo com o que consta no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, diversas foram as ações levadas a efeito com esses recursos, tais como:

- realização de cursos do Conselho de Segurança Pública, de Segurança nas Escolas e de Segurança Universitária, para agentes de segurança comunitária, e de cinco cursos de informática;
- aquisição de veículos – duas lanchas, oito pick-up, dez motocicletas, três automóveis tipo van, 23 GM/Astra, dezoito Nissan/X-Terra, cinco VW/Gol, um veículo tipo posto móvel;
- aquisição de armamentos – 260 pistolas, dez metralhadoras, cinco carabinas;
- aquisição de equipamentos e programas de informática e aparelhos eletrônicos – microcomputadores, digitalizadores de imagem de texto, aparelho fax-símile, filmadora VHS, filmadora digital, impressoras, *scanners* e projetores multimídia;
- aquisição de materiais de consumo e de escritório.

Os subtítulos Coordenação dos Recursos do Fundo de Reequipamento dos Órgãos de Segurança Pública e Ampliação e Modernização do Sistema de

Informática da Segurança Pública do DF foram geridos com recursos próprios do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Secretaria de Segurança Pública do DF. Os dispêndios neles executados alcançaram R\$ 4,2 milhões e R\$ 223,5 mil, nessa ordem, e destinaram-se a aquisições de veículos, armas, aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática e material de escritório, entre outros, conforme Relatório de Atividades.

O Central do Disque Segurança congloba as ações do denominado Disque Denúncia. Trata-se de importante projeto governamental, vez que facilita a atuação dos órgãos de segurança pública no combate ao crime e às contravenções penais. A despesa nele realizada em 2004, R\$ 121,8 mil, foi 10,7% menor que a registrada no exercício precedente, em valores correntes.

Segundo consta do Relatório de Atividades, o Disque Denúncia é um serviço de utilidade pública que funciona 24 horas por dia e atua em conjunto com a comunidade, que por meio do telefone 323-8855 pode denunciar com absoluto sigilo e anonimato. Ainda de acordo com o Relatório, durante os anos de 2001 a 2004 foram atendidas cerca de 469 mil ligações, sendo registradas 12,4 mil denúncias, das quais 3,4 mil restaram constatadas, permitindo obter êxito em diversos tipos de prisões. Em 2004, foram recebidas 3,2 mil denúncias, contra 3,4 mil, em 2003. Em torno de 58% delas referiram-se ao tráfico de drogas, em ambos os exercícios.

As ações realizadas nos demais subtítulos integrantes da tabela anterior podem ser visualizadas a seguir.

PROGRAMA SEGURANÇA EM AÇÃO - SUBTÍTULOS - REALIZAÇÕES - 2004	
SUBTÍTULO	AÇÕES REALIZADAS
Reforma do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	70% da obra executados.
Reequipamento e Reaparelhamento da Secretaria de Segurança Pública	Aquisição de 1 veículo tipo posto móvel e 8 VW/Gol (complemento do posto móvel), diversos programas de computador, 10 impressoras a laser, 2 notebooks, 30 microcomputadores, 2 placas de comunicação, 1.192 m ² de divisórias, 2 balanças mecânicas, 3 bauletos para motocicletas, 1 fragmentador de papel, 2 furadeiras, 1 serra rápida, 15 sofás, 5 armários de aço, 40 arquivos de aço, 12 poltronas giratórias, 15 mesas para micro, 16 armários, 60 cadeiras, 35 mesas de aço, 10 mesas de madeira, 1 no-break, 1 filmadora, 9 ar-condicionados, livros jurídicos, 1 aparelho de encadernação, 2 micrômetros, 1 paquímetro e 1 relógio.
Aquisição de Equipamentos para Policiamento Ostensivo	Aquisição de duzentas caneleiras antitumulto, conjunto completo de três partes complementares e iacopladas: joelheira, caneleira e protetor de pés.

Fonte: Relatório de Atividades e de Desempenho Físico Financeiro, Por Programa de Trabalho.

Constam no Relatório de Atividades ações realizadas para os seguintes programas sociais: Picasso não Pichava, cuja finalidade é direcionar jovens para que desenvolvam seus dotes artísticos em áreas específicas, cessando assim a prática delituosa da pichação; Esporte à Meia-Noite, composto por atividades esportivas, culturais, educativas e de orientação, que oferecem uma opção diferente de lazer e, ao mesmo tempo, buscam afastar o jovem da criminalidade; e Teatro Pátria Amada, que tem por objetivo promover encenações teatrais lúdicas de caráter educativo e preventivo a jovens e crianças, de forma a atuar como instrumento de conscientização da comunidade para questões que envolvam a violência e a criminalidade. Em que pese não haver registro de destinação específica de créditos orçamentários para esses programas, o referido Relatório informa que, por meio deles, foram dadas assistências a 6,5 mil, 32,7 mil e 25,4 mil adolescentes, nessa ordem.

A esse respeito vale mencionar que este Tribunal, ao analisar o Convênio nº 2/04, firmado entre a Codeplan e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando à implementação de ações do Programa Picasso não Pichava, determinou àquela Empresa, por meio da Decisão nº 2.183/05, que fossem adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, tendo em conta que, no referido Convênio, foram constatadas as seguintes falhas:

- o plano de trabalho apresentado não atende a requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93;
- os planos genérico e detalhado e os cronogramas físico e financeiro apresentados estão em desacordo com disposições do Decreto nº 16.098/94, e a utilização do programa de trabalho Modernização Tecnológica para financiar o Programa Picasso não Pichava Itinerante caracteriza desvio de finalidade, conflitando, também, com regramento do referido Decreto;
- a figura da mútua cooperação inexistente no ajuste, tendo em vista que os objetivos do programa não se coadunam com as finalidades estatutárias da Codeplan;
- a implementação do Programa Picasso não Pichava pela Codeplan em outras unidades da Federação incorre em ilegalidade, pois tal delegação não está contemplada no Decreto nº 21.782/00 e na Lei nº 3.217/03.

Por meio da mesma Decisão, foi autorizada realização de inspeção, visando esclarecer eventual existência de aportes de recursos oriundos da Codeplan, sem instrumento contratual, para custear as despesas realizadas com a aquisição de caminhões-baús e adequação daquelas unidades móveis às necessidades do Programa Picasso Não Pichava Itinerante, bem como de eventuais dispêndios realizados em favor do programa. As diligências determinadas encontram-se em andamento.

INVESTIMENTOS - SETORIAL SEGURANÇA

Dos R\$ 98,2 milhões de recursos do orçamento local aplicados na área de Segurança, 36,5%, ou R\$ 35,9 milhões, foram gastos com investimentos, distribuídos pelos seguintes programas: Reestruturação do Sistema Penitenciário (R\$ 13,4 milhões), Segurança em Ação (R\$ 12,4 milhões), Policiamento e Fiscalização de Trânsito (R\$ 9,9 milhões) e Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (R\$ 130 mil). Esses valores serviram a realizações de obras e instalações e a aquisições de veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme comentados nos parágrafos anteriores.

Além disso, não é demais repetir que, ao montante de investimentos referido no parágrafo anterior, deve-se somar os R\$ 39,8 milhões de despesas do FCDF direcionadas à mesma finalidade. Deste total, R\$ 17 milhões couberam à

Polícia Civil, R\$ 15,1 milhões, à Polícia Militar e R\$ 7,7 milhões, ao Corpo de Bombeiros Militar do DF. Com relação a este último, no Relatório de Atividades, entre outras realizações, constam a aquisição de uma aeronave e de 61 viaturas e, para a Polícia Civil, a aquisição de veículos, armas e equipamentos de informática e reformas em delegacias.

Não há dados específicos sobre as ações relacionadas aos investimentos da Polícia Militar com recursos do Fundo. Outros comentários podem ser vistos no item 4.3 – Fundo Constitucional do DF.

ATUAÇÃO DO TCDF

Acrescente-se que se encontra sob análise desta Corte, no âmbito do Processo – TCDF nº 1.052/02, os procedimentos licitatórios relativos à Concorrência Internacional nº 1/02, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, que tem por objeto a aquisição de 127 viaturas especiais de combate a incêndio. Referidos procedimentos, iniciados no exercício de 2002, foram suspensos, *ad cautelam*, por este Tribunal, em razão da constatação de irregularidades no certame. Os autos encontram-se no aguardo do cumprimento de diligências.

Também, vale mencionar o Processo – TCDF nº 1.359/02, que cuidou da análise da aquisição de material para o CBMDF, no exercício de 2002, fundamentada em inexigibilidade de licitação. Por meio da Decisão nº 5.135/02, este Tribunal determinou àquela Unidade que fossem apresentadas justificativas e informações sobre diversas falhas encontradas no procedimento adotado. No entanto, por intermédio da Decisão nº 3.490/03, esta Corte deliberou por sobrestar o julgamento da matéria tratada nesse Processo, até o desfecho da Ação Popular nº 2003.011018110-7, em curso na 5ª Vara de Fazenda Pública do TJDF, observado o disposto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal.

Ainda, em razão de auditoria de regularidade levada a efeito no CBMDF, em 2004, foram constatadas diversas irregularidades, dando ensejo à Decisão nº 1.321/05, tomada no âmbito do Processo – TCDF nº 1.089/04, por meio da qual este Tribunal determinou àquela Corporação, entre outras medidas:

- o recolhimento, de imediato, dos valores recebidos, em face da outorga de uso de áreas públicas, torres de telefonia celular ou outras finalidades, ainda que incluídas em licitação, à conta única do Distrito Federal, uma vez que o manuseio de recursos fora do orçamento oficial configura burla aos princípios da unidade do orçamento, da legalidade, da publicidade, da oficialidade da contabilidade pública, do necessário procedimento licitatório e, também, do rito ordinário das compras públicas;
- a promoção, de imediato, dos devidos registros patrimoniais dos bens adquiridos com recursos manuseados fora do orçamento;
- a adoção de medidas cabíveis visando ao retorno à Corporação dos militares cedidos, nas situações em que a cessão deixa a

descoberto o quadro de pessoal no tocante à especialidade do militar;

- a realização de estudos, diante dos princípios da economicidade e da eficiência que devem nortear as ações do administrador público, com vista à extinção da Representação do CBMDF na cidade do Rio de Janeiro, a exemplo da medida análoga já adotada pela Polícia Militar do Distrito Federal e das frágeis razões para a manutenção daquela unidade;
- a audiência do Comandante-Geral do CBMDF, à época, para que fossem apresentadas as razões de justificativa pela existência de orçamento paralelo pertinente aos recursos recebidos em decorrência da outorga de área pública destinada à instalação de torres de telefonia celular, em desacordo com disposições da LODF e com Decisão deste Tribunal e por dar causa a ato de gestão ilegal e antieconômica, em virtude do pagamento antecipado de Diárias, Ajudas de Custo e Indenizações de Transporte a oficiais da Corporação.

Por último, registre-se a tramitação do Processo – TCDF nº 2.247/03, que trata de auditoria operacional realizada no CBMDF e na PMDF, relativa ao exercício de 2002, no qual esta Corte, por intermédio da Decisão nº 744/05, recomendou àquelas Corporações que, entre outras medidas, fossem adotadas providências com o objetivo de minimizar as situações observadas ao longo da auditoria, especialmente quanto:

- aos elevados tempos de atendimento às ocorrências policiais registradas na Central Integrada de Atendimento e Despacho (CIADE/SSPDS), mediante ligações telefônicas direcionadas ao telefone 190;
- aos tempos máximos regionais de atendimento às ocorrências policiais, verificados em Planaltina, São Sebastião, Taguatinga e Paranoá;
- às discrepâncias verificadas nos tempos de atendimento às ocorrências policiais entre as diversas regionais do Distrito Federal;
- à inadequação dos quantitativos de viaturas operacionais ao atendimento do volume de ocorrências policiais e do CBMDF, demandado aos telefones 190 e 193, agravada pelos altos níveis de indisponibilidade de tais viaturas, representando elevado volume de veículos parados sem poder prestar serviços à comunidade;
- à desproporcionalidade acentuada verificada na quantidade de ocorrências policiais atendidas por viatura, conforme a região do Distrito Federal onde atue;
- à diminuição das ocorrências policiais atendidas pela PMDF no período examinado, aliada ao não-atendimento de volume significativo das mesmas, deixando de ser atendidos diversos

chamados relativos a SOS diversos, Tentativa de Homicídio, Seqüestro, Furto, Roubo, Estupro e Tráfico de Drogas;

- à falta de uniformidade na distribuição do efetivo em algumas modalidades de policiamento ostensivo, verificada em um mesmo turno, indicando variações muito acentuadas em algumas dessas modalidades;
- aos elevados tempos de atendimento observados em todos os tipos de ocorrências de competência do CBMDF, registradas na Central Integrada de Atendimento e Despacho (Ciade), mediante ligações telefônicas direcionadas ao telefone 193, em especial os tempos de atendimento relativos ao tipo de ocorrência Emergências Médicas;
- à superioridade dos tempos de saída sobre os tempos de deslocamento das viaturas bombeiro militar, em termos de média anual, detectada na maioria dos anos e grupos examinados, refletindo, à primeira vista, a falta de viaturas pela qual passou a Corporação no período examinado;
- às acentuadas diferenças verificadas entre os tempos de atendimento, seja entre os tipos de ocorrência atendidos, seja entre as Regionais atendidas, em especial com relação às ocorrências do tipo Emergências Médicas, ao longo do período examinado;
- à diminuição das ocorrências de natureza típica bombeiro militar atendidas pelo CBMDF no período examinado, aliada ao não-atendimento de volume significativo das mesmas, deixando de ser atendidos diversos chamados, resultado da falta de viaturas operacionais disponíveis na Corporação.

Por meio da mesma Decisão supra, recomendou-se à PMDF que avaliasse a viabilidade de promover estudos, se ainda não o tivesse feito, no sentido de:

- adequar sua frota de veículos operacionais à atual demanda de ocorrências policiais registradas pela Central Integrada de Atendimento e Despacho (Ciade), mediante ligações telefônicas direcionadas ao telefone 190, de modo a possibilitar o atendimento de todas as ocorrências policiais válidas registradas, em um tempo aceitável, a exemplo daquele consignado pelo próprio Poder Público por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002;
- alocar percentuais maiores do efetivo policial militar já existente às atividades de policiamento ostensivo propriamente ditas, que se encontravam em níveis muito aquém do desejado, para o período examinado, adotando as medidas necessárias no sentido de corrigir as distorções encontradas.

AÇÃO SOCIAL

A área de Ação Social apareceu em terceiro plano na participação de recursos do orçamento local consignados à Agenda Social. Foram R\$ 159,7 milhões previstos na LOA/2004, reduzidos para R\$ 142,3 milhões ao final do exercício, pelas alterações orçamentárias, dos quais R\$ 107,2 milhões restaram executados. A tabela seguinte mostra esses valores segundo os programas desse setorial.

R\$ 1.000,00

AGENDA SOCIAL - SETORIAL DE AÇÃO SOCIAL - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	92.858	58,16	70.434	49,50	75,85	62.028	57,84	88,06	66,80
Proteção Social a Individuos e Famílias	21.335	13,36	22.624	15,90	106,04	18.161	16,94	80,27	85,12
Promoção Comunitária	15.257	9,56	15.641	10,99	102,52	10.150	9,46	64,89	66,53
Medidas Sócio Educativas a Adolescentes	12.179	7,63	16.794	11,80	137,89	7.013	6,54	41,76	57,58
Apoio Sócio Educativo à Criança e ao Adolescente	7.836	4,91	8.836	6,21	112,76	5.536	5,16	62,65	70,65
Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	7.038	4,41	6.441	4,53	91,52	4.324	4,03	67,12	61,43
Apoio Sócio-Econômico para o Enfrentamento	172	0,11	20	0,01	11,36	20	0,02	100,00	11,36
Segurança em Ação	1.650	1,03	1.009	0,71	61,17	4	0,00	0,45	0,27
Proteção e Cuidado Infantil	375	0,23	300	0,21	80,00				
Assistência Integral Materno-Infantil	380	0,24	120	0,08	31,58				
Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro	50	0,03	50	0,04	100,00				
Apoio aos Portadores de Deficiência Física	200	0,13	10	0,01	5,00				
Expresso Cidadão	100	0,06							
Proteção e Amparo ao Idoso	155	0,10							
Centros Multiuso da Juventude	75	0,05							
TOTAL	159.659	100,00	142.280	100,00	89,11	107.236	100,00	75,37	67,17

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Vários programas não apresentaram execução orçamentária.

PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Esse programa respondeu por mais da metade da despesa inicialmente fixada na LOA/2004 e posteriormente executada neste setor. Sua finalidade consiste em apoiar e assistir às famílias de baixa renda, propiciando condições mínimas de sobrevivência. Não foram executadas as dotações relativas aos subtítulos Apoio Emergencial a Famílias de Baixa Renda (R\$ 40 mil), Ações Emergenciais de Solidariedade (R\$ 1 milhão) e Isenção de Tarifas de Energia Elétrica (R\$ 1,2 milhão). Os demais subtítulos vinculados ao mencionado programa são apresentados na próxima tabela.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - SUBTÍTULOS EXECUTADOS - 2004			
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Cestas Básicas da Solidariedade	9.300	24.300	22.283
Leite da Solidariedade	21.600	21.230	19.922
Conceder a Famílias Carentes o Cartão Renda Solidariedade para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha	50.000	13.499	11.845
Pão da Solidariedade	9.000	8.805	7.103
Isenção de Tarifas de Água e Esgoto	500	1.300	419
Capacitação dos Beneficiários do Pró-Família	0	1.100	274
Automatização do Programa Pró-Família	200	200	183
TOTAL	90.600	70.434	62.028

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

O subtítulo Cestas Básicas da Solidariedade correspondente ao programa social Cesta de Alimentos da Família, que consiste na distribuição de uma cesta de alimentos por família carente com renda *per capita* de até meio salário mínimo, desde que não receba o benefício do Renda Solidariedade. Cada cesta contém doze itens, totalizando 28 quilogramas. A meta inicial era de atendimento a 92 mil famílias, ao custo de R\$ 9,3 milhões. Foram gastos R\$ 22,3 milhões na concessão do benefício mensal a, em média, 36,7 mil famílias.

As dotações iniciais de Leite da Solidariedade e Pão da Solidariedade também tinham por meta dar atendimento a 92 mil famílias, cada. O primeiro tem por objetivo distribuir um litro de leite/dia a crianças de seis meses a sete anos, nutrízes, gestantes, idosos e portadores de necessidades especiais, até o limite de seis beneficiários por família. O segundo, além desses beneficiários, visa à distribuição diária de dois pães vitaminados a pessoas matriculadas no Projeto Frente de Trabalho e Qualificação Profissional, beneficiários dos Projetos Esporte à Meia Noite e Picasso Não Pichava e a 76 instituições filantrópicas. Os benefícios concedidos atenderam à média mensal de 69,6 mil famílias, em ambos os casos.

O subtítulo Conceder a Famílias Carentes o Cartão Renda Solidariedade para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha destinou-se à realização das ações do programa social Renda Solidariedade, que tem por alvo a complementação da renda familiar, mediante a concessão de crédito eletrônico mensal de R\$ 130,00, por período de dois anos, de famílias com renda de até meio salário mínimo *per capita*. Dos R\$ 50 milhões previstos inicialmente para atendimento a noventa mil famílias, foram gastos R\$ 11,8 milhões, com assistência mensal a, em média, 10,2 mil famílias.

Em Isenção de Tarifa de Água e Esgotos, a meta era beneficiar cinquenta mil famílias carentes com renda *per capita* de até meio salário mínimo, cadastradas no programa Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda, ao custo de R\$ 500 mil, posteriormente ajustado para R\$ 1,3 milhão. Gastaram-se R\$ 418,6 mil com o atendimento mensal, médio, de 6,1 mil famílias. Esses dados, assim como os dos parágrafos antecedentes, foram obtidos no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

Os programas Proteção Social a Indivíduos e Famílias e Promoção Comunitária apareceram nas segunda e terceira colocações em volume de gastos, na área de Ação Social. O primeiro objetiva criar infra-estrutura necessária à promoção e participação comunitária, visando a melhoria das condições de vida da comunidade. O segundo, garantir a proteção social e o acesso aos direitos fundamentais com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e à superação da pobreza na perspectiva da inclusão social.

Aproximadamente 98% das despesas realizadas em Proteção Social a Indivíduos e Famílias destinaram-se, conforme Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, às seguintes ações:

- assistência à média de sete mil crianças/mês em creches conveniadas com Entidades Não Governamentais – ENG e ao atendimento à média de 3,1 mil famílias/mês das crianças das ENG's conveniadas, com atividades sócio-educativas (R\$ 9,7 milhões);
- atendimento em abrigo à média mensal de 1,9 mil pessoas portadoras de deficiência física, idosos e doentes crônicos (R\$ 3,9 milhões);
- assistência sócio-educativa à média mensal de 5,5 mil crianças, nos Centros de Orientação Sócio-Educativa e em ENG's conveniadas (R\$ 1,7 milhão);
- assistência mensal à média de 1,9 mil crianças no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (R\$ 1,6 milhão);
- atendimento em albergues à média mensal de 766 pessoas — migrantes temporários e população de rua (R\$ 588,9 mil);
- atendimento emergencial a 24,5 mil pessoas nos Centros de Desenvolvimento Social, com orientação e encaminhamento, auxílio financeiro e fornecimento de passes de transporte urbano (R\$ 348,2 mil).

Em Promoção Comunitária, segundo o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, foram gastos R\$ 900 mil e R\$ 881,8 mil na construção de Restaurantes Comunitários em Recanto das Emas e Planaltina, cujas obras estavam em execução, bem como no fornecimento médio de 283,8 mil refeições/mês nos cinco restaurantes implantados nas seguintes localidades: Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Paranoá e Santa Maria. Tais ações estão relacionadas ao programa social Restaurante Comunitário, que visa ao fornecimento de refeição balanceada ao preço acessível de R\$ 1,00, com subsídio de R\$ 1,92 do Governo local.

DEMAIS PROGRAMAS - SETORIAL AÇÃO SOCIAL

O programa Medidas Sócio Educativas a Adolescentes objetiva executar medidas sócio educativas de liberdade assistida, semi-liberdade e internação, aplicadas pela Vara da Infância e da Juventude a adolescentes autores de atos infracionais. Dos R\$ 7 milhões nele executados, 99,1% foram aplicados em: assistência mensal com internação provisória e estrita (sentenciados) de, em média, 549 adolescentes (R\$ 5,6 milhões); atendimento à média mensal de 155 adolescentes em semi-liberdade e assistência sócio-terapêutica (R\$ 924,4 mil); auxílio financeiro a seis ENG's, para construção e ampliação de suas bases físicas, e subvenção social a uma ENG para custeio de suas atividades (R\$ 337,7 mil), conforme Relatórios de Atividades e de Desempenho Físico-Financeiro. Vale acrescentar que nesse programa foram despendidos, também, R\$ 63,9 mil com obras complementares no Cajé II.

Dos R\$ 5,5 milhões de despesas realizadas no programa Apoio Sócio Educativo à Criança e ao Adolescente, R\$ 4,5 milhões, ou 81,5%, foram direcionados à capacitação profissional de 5,1 mil adolescentes (R\$ 3,8 milhões) e ao atendimento da média mensal de 691 crianças e adolescentes em abrigos conveniados com ENG's e no Centro de Abrigamento Reencontro (R\$ 758,3 mil).

Os R\$ 4,3 milhões despendidos no programa Resgate Social Com Desenvolvimento e Promoção Comunitária destinaram-se, em sua maioria, à manutenção de serviços administrativos e ao pagamento de pessoal e de concessão de benefícios a servidores da Vice-Governadoria (R\$ 3,4 milhões), à qual coube a missão de coordenar as ações sociais do Governo do DF. Outros R\$ 833,7 mil custearam o funcionamento e a manutenção de programas do Centro de Assistência Judiciária do DF.

TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

A área de Trabalho e Direitos Humanos superou apenas a de Cultura, em volume de recursos aplicados na Agenda Social. Foram R\$ 9,7 milhões de despesas realizadas, de uma previsão inicial de R\$ 61,3 milhões. Na próxima tabela, é apresentada a execução dos programas dessa área.

R\$ 1.000,00

AGENDA SOCIAL - SETORIAL DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Reestruturação do Sistema Penitenciário	3.682	6,01	6.390	17,70	173,55	5.107	52,68	79,91	138,69
Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego	34.302	56,00	26.983	74,75	78,66	3.156	32,56	11,70	9,20
Acessibilidade: Direito de Todos	2.425	3,96	1.439	3,99	59,35	664	6,85	46,14	27,38
Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	2.245	3,66	704	1,95	31,37	613	6,32	87,02	27,30
Proteção Social a Indivíduos e Famílias	1.410	2,30	172	0,48	12,18	89	0,92	51,82	6,31
Apoio e Promoção da Assistência ao Idoso	170	0,28	69	0,19	40,60	66	0,68	94,93	38,54
Programa Bolsa-Trabalho-Renda	490	0,80	90	0,25	18,37				
Casa dos Direitos	240	0,39	90	0,25	37,50				
Programa Bolsa-Trabalho-Emprego	280	0,46	80	0,22	28,57				
Programa Bolsa-Trabalho-Estágio	230	0,38	80	0,22	34,78				
Programa Jovem Trabalhador	14.513	23,69							
Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional	1.070	1,75							
Expresso Cidadão	150	0,24							
Assistência ao Trabalhador - Capacitação e Reciclagem de Mão-de-obra	50	0,08							
TOTAL	61.257	100,00	36.097	100,00	58,93	9.694	100,00	26,86	15,83

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Mais da metade dos programas vinculados à área de Trabalho e Direitos Humanos não realizaram seus créditos orçamentários. Alguns deles tiveram suas dotações iniciais totalmente canceladas em razão das alterações orçamentárias promovidas no exercício. É o caso, por exemplo, do Jovem Trabalhador, cuja previsão inicial era de R\$ 14,5 milhões e tinha por missão contribuir para a elevação do estoque de empregos formais para jovens com idade entre dezesseis e 24 anos no setor privado.

Em que pese essa inexecução, dados retirados do PPA-2004/2007 (Revisado) e informados pela Secretaria de Trabalho – STb indicam que a taxa de participação de jovens com idade entre dezesseis e 24 anos no emprego formal do setor privado do DF cresceu de 28,2%, em 2003, para 40,5%, em 2004, superando, inclusive, o índice desejado para este exercício, que era de 31%. Nesse mesmo sentido, aparece o indicador relacionado ao programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional, no qual a taxa esperada de desemprego das famílias com renda per capita de até meio salário mínimo era de 30% e a alcançada registrou 37,9%.

Vale chamar a atenção para o fato de que a maioria dos créditos não executados dizem respeito a programas relacionados a área de Trabalho. Por outro lado, quase todos executados referem-se à área de Direitos Humanos.

PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

O programa Reestruturação do Sistema Penitenciário, o mais representativo no total de despesas realizadas nessa área, com R\$ 5,1 milhões, foi objeto de comentários, anteriormente, quando dos relatos da área de Segurança, por também estar a ela vinculado. Seu objetivo é o de administrar o Sistema Penitenciário e reduzir o déficit de vagas nas penitenciárias, promovendo a reintegração do preso à sociedade. Nesse sentido, foram gastos R\$ 4 milhões com a ressocialização de 9,5 mil presos e R\$ 1,1 milhão com a assistência a 10,1 mil presos.

Consta no Relatório de Atividades que os quantitativos de presos no Sistema Penitenciário do DF subiram de 5,8 mil, em 2002, e 6,8 mil, em 2003, para sete mil, em 2004, resultando em variações anuais positivas de 17,8% e 2,6%, respectivamente. Ainda, segundo indicador relacionado ao programa em referência, obtido no PPA-2004/2007 (Revisado), esperava-se ressocializar 50% do contingente de presos em 2004. O percentual alcançado foi de 14%, conforme informações fornecidas a esta Corte pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso. Também, de acordo com estas fontes, almejava-se reduzir o déficit de vagas no Sistema Penitenciário para 3,1 mil. Ao final do exercício esse déficit foi de 2,4 mil, superando a meta estabelecida.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

Em segundo lugar, encontra-se o Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego, que tem por finalidade contribuir para o incremento do nível global de empregos no DF. Os R\$ 34,3 milhões inicialmente previstos foram reduzidos a R\$ 27 milhões, pelas alterações orçamentárias, dos quais somente R\$ 3,2 milhões restaram executados. As principais ações realizadas foram as seguintes:

- realização de doze pesquisas para levantamento de informações mensais sobre o mercado de trabalho (R\$ 2,2 milhões);
- inscrição de 71,5 mil trabalhadores desempregados; captação de 14,6 mil vagas, encaminhamento de 39,9 mil e colocação de 6,8 mil trabalhadores, captação de 6,9 mil e atendimento de 5,8 mil solicitações de serviços no mercado de trabalho; e manutenção de cadastro de 725 trabalhadores autônomos diaristas (R\$ 452,8 mil);
- qualificação de 131 beneficiários do Programa Serviço Civil Voluntário e de 1,4 mil alunos ligados ao Plano Nacional de Qualificação, em treinamento até dezembro/2004 (R\$ 296,8 mil);
- atendimento e habilitação a 87,9 mil e 51,4 mil trabalhadores, respectivamente, no Seguro Desemprego (R\$ 178,8 mil).

Na tabela seguinte, são apresentados os indicadores inseridos no PPA-2004/2007 (Revisado) e informados pela STDH, relacionados ao programa em tela.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNID. DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	REALIZADO EM 2004 (C)	% C/B	% C/A
Taxa de Participação de Trabalhadores Colocados pela STDH/Admissões no DF	Porcentagem	2,9	4,0	3,8	95,00	129,25
Taxa de Participação de Trabalhadores Segurados nos Postos do Sine/APECs/Dispensados Sem Justa Causa	Porcentagem	41,6	48,7	42,3	86,86	101,68

Fonte: PPA-2004/2007 (Revisado) e Secretaria de Trabalho.

DEMAIS PROGRAMAS - SETORIAL TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

A finalidade do programa Acessibilidade: Direito de Todos é garantir a circulação plena das pessoas portadoras de dificuldade locomotora em todas as áreas urbanas do Distrito Federal. Os R\$ 664 mil gastos destinaram-se, conforme Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, à execução de obras referentes a calçadas, passeios, meios-fios e rampas de acessibilidade.

O programa Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária, também anteriormente objeto de comentários na área de Ação Social, teve seus dispêndios direcionados às seguintes aplicações: coordenação e execução de programas de defesa do consumidor (R\$ 264,4 mil), execução de ações para garantia dos direitos da mulher (R\$ 144,8 mil), serviços de defesa dos direitos humanos (R\$ 93,7 mil), manutenção e funcionamento dos Conselhos da Mulher, do Negro e do Idoso (R\$ 85,9 mil) e serviços de promoção dos direitos do negro (R\$ 24 mil).

Os R\$ 65,5 mil de despesas realizadas no programa Apoio e Promoção de Assistência ao Idoso custearam o atendimento a 30,8 mil idosos, com acompanhamentos médicos e averiguação de denúncias, conforme Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

ESPORTE E LAZER

Apenas dois programas da área de Esporte e Lazer apresentaram aplicação de recursos orçamentários, Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro e Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio. Os demais, Promoção Comunitária, Apoio aos Portadores de Deficiência Física e Centros Multiuso da Juventude, cujas dotações somavam R\$ 455 mil, não tiveram realizações.

Em Juventude e Esporte de Mãos dadas com o Futuro, o objetivo é estimular o esporte, apoiando, principalmente, os jovens, além dos atletas profissionais e amadores. Inicialmente, foram previstos R\$ 3,9 milhões para esse programa, aumentados para R\$ 7,2 milhões, pelos créditos adicionais abertos no exercício, dos quais R\$ 6,2 milhões foram executados.

A maior parcela destes recursos, R\$ 3,3 milhões, coube ao custeio das ações realizadas no Projeto Amigo da Gente, em parceria da Secretaria de Esporte e Lazer com a Oscip – Cruzeiro do Sul, bem como com a Secretaria de Ação Social e as Administrações Regionais.

Segundo consta no Relatório de Atividades, a estruturação do referido Projeto ocorre por meio de núcleos de atendimento nas áreas de educação, esporte, assistência social, cultura, saúde, arte, suplementação alimentar, acompanhamento escolar, entre outras. Seu objetivo consiste em resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em idade entre sete e dezessete anos, em situação de vulnerabilidade, de risco e de exclusão social. De acordo com o mesmo Relatório, foram assistidas

4,5 mil crianças/mês em trinta núcleos localizados em todas as regiões de baixa renda do Distrito Federal e entorno.

Outros R\$ 2,6 milhões foram despendidos no apoio à realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, Séries B e C, com a participação dos times do Distrito Federal (R\$ 2,1 milhões) e com a concessão mensal de, em média, 118 bolsas a atletas confederados.

O restante, R\$ 337,5 mil, destinou-se, basicamente, à realização de atividades esportivas em vinte Regiões Administrativas do DF.

O outro programa a registrar execução na área em comento foi Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio, cuja finalidade é definir, executar e implementar políticas públicas e infra-estrutura nas áreas do esporte amador, lazer e recreação.

Dos R\$ 18 milhões de dotações fixadas para ele na LOA/2004, apenas R\$ 3,9 milhões foram gastos, sendo que 91,6% destes couberam às seguintes ações: apoio ao desporto amador (R\$ 1,9 milhão), apoio ao Campeonato Metropolitano de Futebol (R\$ 1,2 milhão), construção de quadras de esporte nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I e do Paranoá (R\$ 357,6 mil), manutenção e reforma de próprios da Secretaria de Esporte e Lazer (R\$ 120,3 mil) e apoio à realização do V Brasília Open de Tênis em Cadeira de Rodas (R\$ 99,9 mil).

Vale dizer que, de 116 subtítulos cadastrados com créditos orçamentários no referido programa, 103 não registraram execução. A maioria deles destinava-se a obras de construção, reforma e manutenção de quadras esportivas e poliesportivas e de ginásios de esporte, em diversas localidades do Distrito Federal.

4.2.1.1.3 – AUDITORIA – VISITADOR ESCOLAR

O Visitador Escolar é atividade implementada pela Secretaria de Educação – SE e integra o programa Apoio ao Educando. O subtítulo vem sendo tratado como programa autônomo pelo GDF desde o lançamento, em 2000.

Surgiu como iniciativa do Governo para combater o abandono escolar de alunos do Ensino Fundamental público. No entanto, somente veio a ser institucionalizado em 2002, por meio da Lei distrital nº 3.055/02, que criou o Programa de Garantia de Acesso e de Permanência de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Desde sua implantação até o ano de 2003, a execução ficou a cargo do ICS, que, em 2004, foi substituído pelo Instituto de Atividades Sócio-Educativas – IASE, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip.

O Visitador Escolar tem como objetivo a garantia do retorno e a permanência em sala de aula dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do DF. Para isso, sempre que o aluno faltar três dias consecutivos ou

cinco alternados no mês, deverá ser efetuada visita a sua residência, para levantamento da causa das faltas e recondução do faltoso à sala de aula.

As metas eram atender a 100% dos alunos faltosos e promover a transferência do aluno para escola mais próxima de sua residência, no caso de mudança da família.

Em 2004, foi realizada auditoria com o objetivo de avaliar os resultados do Visitador Escolar, conforme Processo – TCDF nº 2.529/04.

RESULTADOS DA AUDITORIA

Não foram explicitados os indicadores de desempenho nos PPAs de 2000/2003 e de 2004/2007. Constam apenas as metas anuais e respectivas previsões dos valores financeiros. No Projeto Básico, foram previstos, tão-somente, indicadores de produtividade e de qualidade, por meio dos quais é realizada a avaliação da execução do Termo de Parceria referente ao serviço prestado pelo IASE.

A avaliação de resultados, a partir dos seus objetivos, não foi implementada pelo gestor. Também, não houve criação de indicadores para esse fim, ou mesmo para o monitoramento do impacto da ação ao longo do tempo.

Destacam-se, a seguir, outros achados de auditoria e correspondentes causas e efeitos.

INÍCIO DA EXECUÇÃO

A execução iniciou-se, em regra, somente depois de junho de cada ano, muito tempo após o início das aulas na Rede Pública do DF. Nos dois primeiros anos, as visitas começaram em setembro, a menos de três meses do final do ano letivo. Em 2004, o Termo de Parceria nº 35/04 somente veio a ser firmado em 31 de maio, e as visitas iniciaram-se a partir de julho.

O início tardio das visitas foi causado por deficiência no processo de planejamento. Apesar de a implementação ter ocorrido em 2000, não se estabeleceu cronograma de atividades condizente com as necessidades impostas pela natureza da atuação.

Essa demora fez com que parte dos alunos faltosos no início do ano não fosse visitada antes de acumular faltas suficientes para que seja reprovada (25% do total das aulas do período), ou antes de perder considerável parcela do conteúdo ministrado, o que acarreta insuficiência de desempenho. Neste caso, há maior probabilidade de o aluno ser reprovado ao final do ano, mesmo que retorne às aulas.

TEMPESTIVIDADE NAS SOLICITAÇÕES E NAS REALIZAÇÕES DAS VISITAS

Verificou-se desrespeito às premissas básicas do Visitador Escolar. Não houve solicitação de visita imediatamente após a ocorrência das faltas que a ensejaram. Sequer existiu uniformidade nos prazos e nos procedimentos adotados para informe dos alunos faltosos.

As listas dos alunos a serem visitados geralmente não eram enviadas espontaneamente pelas escolas às Delegacias Regionais de Ensino – DREs. Ao contrário, eram solicitadas por essas Delegacias em intervalos longos para os objetivos do Programa, e as visitas eram realizadas, na maioria das vezes, muito tempo após a ocorrência das faltas.

Por meio de pesquisa postal remetida pela equipe de auditoria aos diretores de escolas, avaliou-se a periodicidade em que eram feitos os encaminhamentos das solicitações de visitas. Verificou-se que, dos que responderam, 46% encaminhavam os pedidos de visita somente a cada trinta dias; 24%, quinzenalmente; e apenas 10% afirmaram encaminhar os pedidos semanalmente.

Uma das causas da demora na solicitação das visitas por parte das escolas foi a carga de atividades dos servidores de suas secretarias, encarregados de elaborar as listas dos faltosos a partir de investigação nos registros efetuados pelos professores nos diários de classe.

Acrescente-se que, depois de receber o pedido de visita, algum tempo ainda foi demandado até que o visitador chegasse à residência do aluno. Conforme dados constantes das fichas de visitas realizadas na Regional do Gama, em 35% dos casos, decorreram até seis dias entre a solicitação e a realização da visita; em 53%, de sete a vinte dias; e em 9%, mais de vinte dias.

A carga de atividades dos servidores e a intempestividade das ações acarretaram descompasso entre a necessidade de premência na notificação dos faltosos e a capacidade operacional dos agentes das escolas incumbidas de tal tarefa.

EQÜIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE VISITADORES

Não houve distribuição equânime dos visitadores entre as diversas DREs. Enquanto em algumas, como Ceilândia, Taguatinga e Guará, houve mais de duzentas visitas por visitador, em outras, essa relação mostra-se muito inferior, como no Plano Piloto/Cruzeiro (dezesseis visitas por visitador) e Planaltina (37 visitas por visitador).

Como causa desse desequilíbrio, tem-se a não-aplicação de critérios de distribuição baseados no histórico das visitas realizadas em cada uma das Regionais nos exercícios anteriores.

A ausência de equidade na distribuição implica sobrecarga de trabalho em algumas Regionais, com efeito sobre a tempestividade e a qualidade das visitas. Por outro lado, a alocação de visitantes além da necessidade em outras Regionais acarreta desperdício de recursos.

CONTRIBUIÇÃO PARA O RETORNO DOS FALTOSOS

Constatou-se, na referida pesquisa postal, que 11% dos diretores de escolas consideram que o Visitador Escolar não tem conseguido resgatar os visitados, e outros 65% entendem que ele traz de volta os alunos, porém sem combater as origens dos motivos das ausências, uma vez que tais alunos reincidem em faltas.

A tabela a seguir traz a porcentagem de retorno dos alunos visitados, segundo informado pela SE.

PROGRAMA VISITADOR ESCOLAR - TAXA DE RETORNO, POR DRE - 2004			
DRE	TOTAL DE VISITAS	ALUNOS QUE RETORNARAM	% DE RETORNO
Brazlândia	3.149	1.670	53,03
Ceilândia	6.951	4.144	59,62
Gama	2.887	2.079	72,01
Guará	4.066	3.462	85,15
Paranoá	3.502	1.998	57,05
Planaltina	1.123	573	51,02
Plano Piloto/Cruzeiro	390	192	49,23
Núcleo Bandeirante	1.992	1.040	52,21
Recanto das Emas	2.319	1.147	49,46
Samambaia	2.403	2.026	84,31
Santa Maria	1.711	673	39,33
São Sebastião	2.365	1.824	77,12
Sobradinho	3.084	1.850	59,99
Taguatinga	6.643	2.938	44,23
TOTAL	42.585	25.616	60,15

Fonte: SE.

O percentual de retorno dos alunos visitados apresenta-se elevado em algumas Regionais. Entretanto, essa taxa pode não decorrer da atuação do Visitador Escolar, pois:

- o início tardio do Programa e a excessiva demora no processo de visitas ocasionam visita a alunos que já teriam retornado;
- os alunos não são encontrados em aproximadamente 36% das visitas, em razão de mudança de residência ou porque o endereço informado está incorreto;

- boa parte dos alunos falta às aulas por motivos de ordem temporária (20%), especialmente por questões ligadas à saúde (17%);
- os alunos visitados em virtude de faltas alternadas, que efetivamente não estariam afastados da escola, não constam em registros diferenciados.

Somados os percentuais referentes aos motivos de ordem temporária e as visitas realizadas em endereços incorretos, conclui-se que, em 56% dos casos, o resgate não seria promovido. Isso faz com que os números apresentados na tabela anterior se mostrem inconsistentes.

Portanto, com as informações disponíveis, não é possível mensurar o retorno de alunos faltosos em decorrência da atuação do Visitador Escolar. Pode-se inferir, contudo, que, para determinados motivos de faltas, a visita não será a responsável pelo retorno, pois o impedimento não poderá ser afastado e, tão logo cesse, o aluno retornará, ainda que não seja visitado. Entretanto, mesmo para os casos em que as visitas podem influenciar diretamente o retorno, não há como eliminar a possibilidade de que ele pudesse ocorrer mesmo que a ação do visitador não existisse.

Na realidade, a relação causal direta entre visita e retorno é frágil. Somente o aluno e seus responsáveis conhecem essa relação para o caso particular. Essa é a principal razão da inconsistência das taxas apresentadas. De conseqüência, não se pode trabalhar, isoladamente, com taxas de retorno como indicadores de desempenho do Programa.

Importa ressaltar a grande proporção de visitas frustradas em decorrência de endereços errados, causadas, por exemplo, pela desatualização dos cadastros em casos de mudanças de endereço não relatadas e por informações falsas prestadas pelos pais no momento da matrícula para conseguir vaga na escola de sua preferência.

CONTRIBUIÇÃO PARA A PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA

A esse respeito, constatou-se importante deficiência do Visitador Escolar, que, somente em poucos casos, conseguiu atuar de maneira pró-ativa no combate aos motivos das faltas. Para a maioria dos casos, sua ação foi ineficaz, pois não se mostrou resolutiva e não evitou a reincidência.

A partir da análise das informações prestadas pelo gestor, observou-se que não havia históricos individuais dos faltosos que permitissem o monitoramento da sua permanência na escola. Todos os alunos recebiam o mesmo tratamento, independentemente de terem sido visitados, ou da quantidade de vezes que já o tivessem sido. Os reincidentes não recebiam tratamento diferenciado.

Outro ponto que influenciaria a permanência do aluno faltoso na escola após o seu retorno seria a oportunidade de recuperação do conteúdo perdido no período em que esteve ausente. Isso evitaria que ele abandonasse posteriormente as aulas por desempenho insuficiente.

Essas ações de combate ao abandono escolar, contudo, não devem ser exclusividade de alunos que tenham sido resgatados pelos visitantes; devem ser oferecidas a todos que necessitem de aulas complementares. De fato, o próprio desempenho insuficiente do aluno, mesmo que não seja faltoso, pode levá-lo a desistir de estudar. Portanto, o reforço somente para alunos resgatados teria efeito apenas sobre parte dos que apresentam potencial para interromper os estudos.

Dessa forma, o aluno resgatado pelo Visitador Escolar não dispunha de condições diferenciadas para garantir sua permanência na escola, mesmo apresentando maior potencial de abandoná-la ou de não conseguir desempenho escolar que lhe garantisse a promoção.

CONTRIBUIÇÃO AO COMBATE ÀS CAUSAS DO ABANDONO ESCOLAR

Buscou-se avaliar em que medida o Visitador Escolar contribuiu para o combate às causas do abandono escolar, que, em geral, estão associadas a deficiências da estrutura física e pedagógica da rede de ensino; a problemas financeiros e familiares; a questões relacionadas à saúde, à violência, ao transporte; à carência da rede de apoio aos pais (notadamente a disponibilidade de creches); ao trabalho infantil; e a problemas sociais complexos, como gravidez e maternidade na adolescência, entre outros.

Apesar de o desenho do Programa restringir suas ações basicamente ao ato de visitar os alunos faltosos e relatar à escola o motivo alegado pelo responsável, a própria visita reveste-se de poder coercitivo. Os alunos faltosos que ocultam tal fato dos familiares tendem, a partir das visitas, a não mais faltar às aulas, por saberem que sua conduta será acompanhada e relatada a seus responsáveis. De forma similar, os pais indiligentes tendem a apresentar atitude mais responsável em relação à educação dos filhos.

Contudo, não foi constatada qualquer ação institucional articulada para facilitar a atuação de outros atores que pudessem auxiliar no combate às causas do abandono escolar, nem mesmo do Conselho Tutelar.

A tabela a seguir apresenta os indicadores de abandono dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal relativos ao período de 2000 a 2003. Os números relativos a 2004 ainda não se encontram disponíveis, estando pendentes da conclusão do Censo Escolar 2005. Já os de 1999 (ano anterior à implantação do Programa Visitador Escolar) eram apurados considerando critério diverso, motivo por que não permitem comparação com os aqui apresentados.

TAXA DE ABANDONO DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR DRE								
REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF - PERÍODO DIURNO - 2000/2003								
DRE	2000		2001		2002		2003	
	ALUNOS	%	ALUNOS	%	ALUNOS	%	ALUNOS	%
Plano Piloto/Cruzeiro	703	2,56	921	3,46	918	3,50	562	2,22
Gama	1.081	4,29	943	3,91	817	3,48	441	1,92
Taguatinga	886	2,91	838	2,94	812	3,04	666	2,56
Brazlândia	511	4,42	363	3,22	523	4,73	410	3,76
Sobradinho	675	3,98	677	3,91	687	4,02	483	2,78
Planaltina	716	2,59	840	2,99	921	3,26	838	2,95
Núcleo Bandeirante	428	3,87	383	3,34	433	3,68	287	2,35
Ceilândia	1.318	2,75	1.492	3,16	1.661	3,63	1.398	3,12
Guará	394	4,01	248	2,57	383	3,96	344	3,51
Samambaia	1.229	4,35	939	3,61	1.121	4,20	923	3,49
Santa Maria	1.471	4,40	828	4,57	720	4,04	532	3,01
Paranoá	1.164	6,22	543	6,01	662	7,10	470	4,81
São Sebastião			507	5,12	325	3,22	280	2,71
Recanto das Emas			671	3,97	708	4,05	415	2,36
TOTAL	10.576	3,67	10.193	3,59	10.691	3,80	8.049	2,88

Fonte: SE.

Conforme se pode verificar, salvo no exercício de 2003, as taxas de abandono não evidenciaram melhoras ao longo do período em que o Visitador Escolar teve execução. Ao contrário, o abandono aumentou no exercício de 2002, apesar de as visitas terem-se iniciado ainda no mês de junho.

Mesmo em relação ao exercício de 2003, quando a taxa foi de 2,9%, a melhora não pode ser atribuída exclusivamente ao Visitador Escolar. Isso porque existiu atuação governamental congênere, no caso o Renda Minha, com implantação mais abrangente naquele ano, que exigia a permanência dos beneficiários em sala de aula, por meio do acompanhamento da frequência escolar, com o fim de excluir aqueles que não eram assíduos.

Cabe ressaltar que não foram realizados testes no sentido de apurar se o abandono, de fato, teve maior ocorrência entre os não-beneficiários do Renda Minha.

Porquanto, pode-se apontar, como causas dessas deficiências:

- o planejamento do Visitador Escolar apartado de uma visão sistêmica do problema do abandono escolar, sem envolver instituições capazes de interferir nas condições que determinaram ou favoreceram o abandono escolar;
- a ausência, na concepção do Programa, de previsão de articulação com os órgãos ou programas que poderiam atuar nas causas do abandono, já que, na maioria dos casos, o Visitador Escolar não dispunha de meios para essa tarefa;
- a inexistência de base de dados estruturada a partir das visitas para descrever as condições associadas à ocorrência do abandono

escolar, que poderia servir de mapa para a atuação de todos os envolvidos na questão.

Em conseqüência, o Visitador Escolar acabou por atuar de forma limitada na consecução de seus objetivos e não se serviu dos meios de que dispunha para elaborar e disponibilizar diagnóstico do problema do abandono escolar no Distrito Federal.

Por meio da Decisão nº 2.997/05, tomada nos autos do Processo – TCDF nº 2.529/04, esta Corte deliberou por conceder prazo à Secretaria de Educação para que se manifestasse sobre as conclusões dos trabalhos de auditoria em comento. A diligência encontra-se em andamento.

4.2.1.1.4 – INDICADORES GERAIS

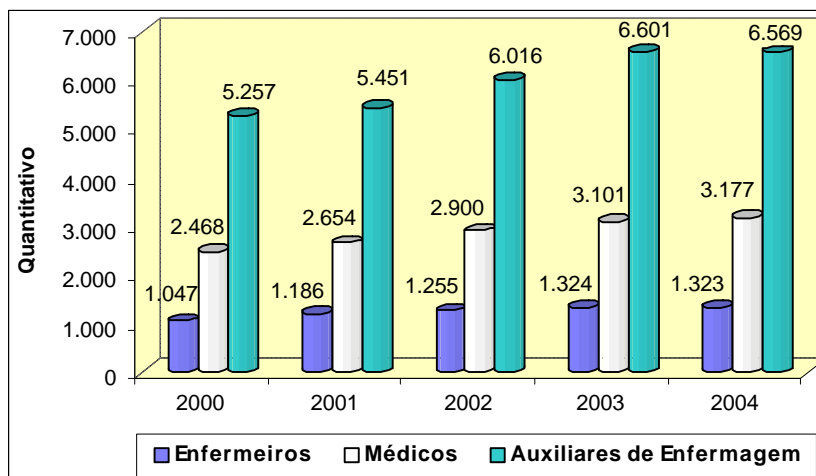
As informações que se seguem dizem respeito a indicadores gerais estatísticos relacionados às áreas de Saúde, Educação, Segurança e Trabalho, setorizadas na Agenda Social. Os dados foram fornecidos por órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

Observe-se que nem sempre os resultados observados nos indicadores decorrem diretamente das ações de governo nas respectivas áreas, haja vista a influência de fatores externos ao setor público sobre o comportamento dos mesmos.

SAÚDE

Em 2004, os totais de enfermeiros e de auxiliares de enfermagem apresentaram-se menores que os do exercício precedente, revertendo a tendência de crescimento até então verificada. Por outro lado, o número de médicos mostrou-se evolutivo em todo o quinquênio, alcançando, no último ano do período, um quantitativo 28,7% e 2,5% superior aos registrados em 2000 e 2003, nessa ordem.

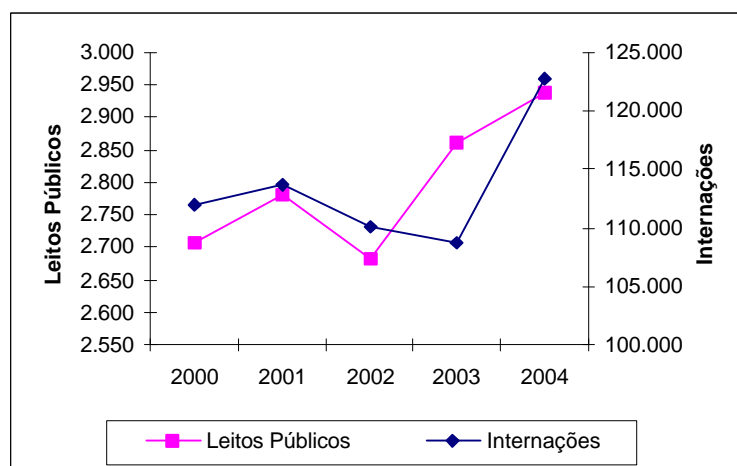
**MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - DF
- 2000/2004 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Também houve aumento do quantitativo de odontólogos no período em referência. Ao final de 2004, o número desses profissionais era de 282, contra 209 e 279, em 2000 e 2003, respectivamente.

**LEITOS PÚBLICOS E INTERNAÇÕES - DF
- 2000/2004 -**



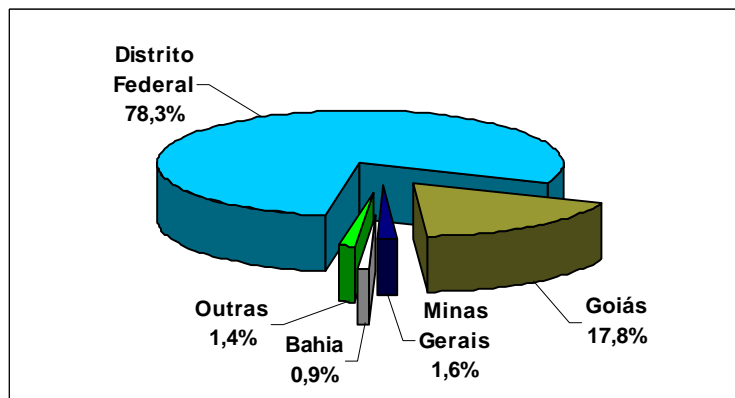
Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Em dezembro de 2004, havia 2.939 leitos públicos nas unidades hospitalares do Distrito Federal, representando crescimento de 9,5% em relação ao registrado em 2002. Entretanto, o número de internações, que vinha apresentando queda a partir de 2002, registrou evolução de 12,9% no último exercício, alcançando o total de 122,7 mil, contra 108,7 mil existentes em 2003. Com isso, a relação entre os quantitativos anuais de internações e de leitos públicos passou de 38, em 2003, para 41,8, em 2004.

Esse resultado pode ser explicado, em parte, pela demanda de pacientes advindos de outros Estados que se utilizam dos serviços públicos de

saúde prestados no Distrito Federal, principalmente de regiões circunvizinhas ao DF, predominantemente de Goiás, como ilustra o gráfico a seguir.

PROCEDÊNCIA DOS PACIENTES INTERNADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF - 2000/2004 -

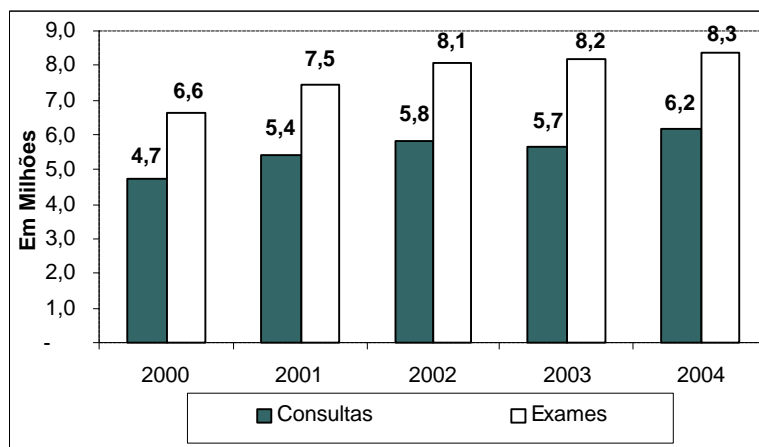


Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Enquanto o número de internações de pacientes residentes no DF cresceu 11,6% de 2003 a 2004, o total daqueles provenientes de outros Estados aumentou em 15%, no mesmo período. Se essa comparação estender-se ao exercício de 2002, esses percentuais sobem para 38,4% e 55,3%, respectivamente.

Esse fator também causa reflexos no volume de consultas e exames realizados na Rede Pública de Saúde do DF. No ano de 2004, o quantitativo desses atendimentos alcançou 6,2 e 8,3 milhões, respectivamente, os maiores do último quinquênio. Comparando-se esses números com os registrados em 2003, tem-se um acréscimo de 8,9% e 2,1%. Em relação a 2002, esses percentuais sobem para de 30,8% e 26,2%. O gráfico seguinte ilustra essa variação.

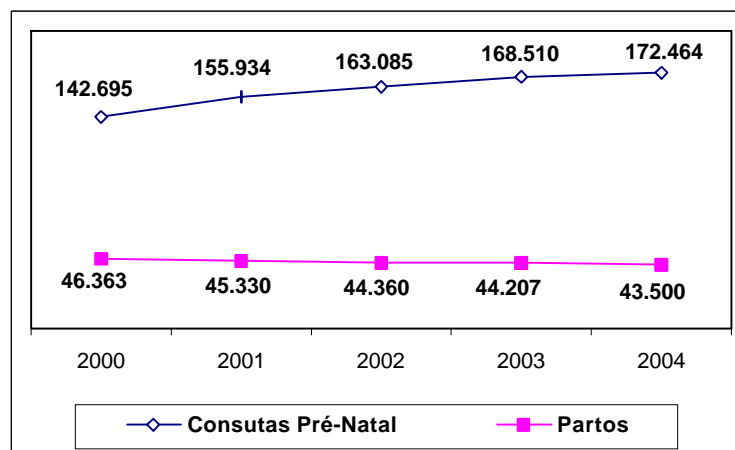
CONSULTAS E EXAMES - DF - 2000/2004 -



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

O volume de consultas pré-natal realizadas seguiu a tendência evolutiva observada nos últimos anos, alcançando, em 2004, um total 2,3% maior que o do exercício precedente.

**CONSULTAS PRÉ-NATAL E PARTOS - DF
- 2000/2004 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Em sentido inverso, caminhou o quantitativo de partos realizados, cuja involução foi de 1,6% em 2004. Com efeito, a relação de consultas pré-natal por parto, que era 3,1, em 2000, subiu para quatro, no último ano. O parâmetro nacional estabelecido pelo Ministério da Saúde é de, no mínimo, seis consultas de acompanhamento pré-natal.

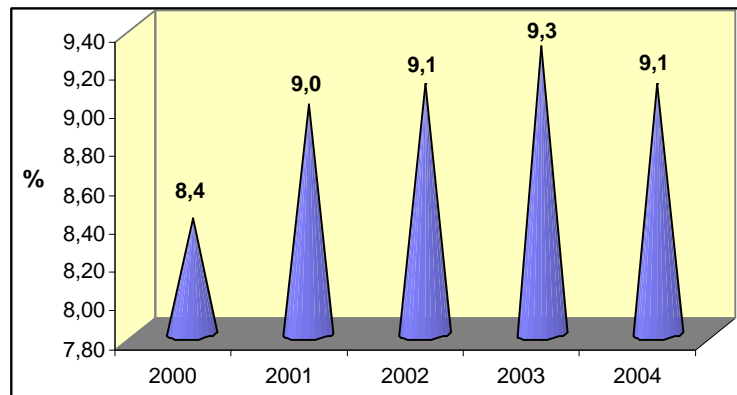
De igual modo, houve constante involução nas taxas de natalidade e de fecundidade, conforme apresentado na tabela adiante.

INDICADORES DE NATALIDADE E MORTALIDADE NO DF - 2000/2004				
ANOS	TAXA DE NATALIDADE (POR 1.000 HABITANTES)	TAXA DE FECUNDIDADE (POR 1.000 MULHERES EM IDADE FÉRTIL)	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL (POR 1.000 NASCIDOS VIVOS)	COEFICIENTE DE MORTALIDADE MATERNA (POR 100.000 NASCIDOS VIVOS)
2000	23,0	63,4	14,4	36,1
2001	22,0	60,4	15,2	30,4
2002	21,0	57,8	13,2	35,5
2003	20,7	57,0	13,1	19,8
2004	19,8	54,4	13,9	34,0

Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Se comparado o ano de 2004 com os de 2002 e 2003, houve piora no coeficiente de mortalidade infantil. No entanto, o índice alcançado em 2004 ainda é considerado baixo, nos termos da classificação constante do documento Indicadores Básicos de Saúde no Brasil: Conceitos e Aplicações, da Rede Interagencial de Informações para a Saúde – Ripsa, publicada, em 2002, pela Organização Pan-Americana de Saúde (baixo = menor que 20/1.000 nascidos vivos). Já o coeficiente de mortalidade materna apurado no mesmo ano, em que pese ter sido menor que o registrado em 2002, foi 71,7% superior ao de 2003.

**PREVALÊNCIA DE BAIXO PESO AO NASCER (< 2.500g)
- 2000/2004 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Conforme observado no gráfico anterior, a tendência de crescimento do índice de prevalência de baixo peso ao nascer (inferior a 2.500 gramas) foi revertida no último exercício da série, retornando ao patamar de 2002. Quanto menor o peso ao nascer, maior a probabilidade de morte precoce. Em regra, o percentual máximo estabelecido internacionalmente para esse indicador é de 10%, conforme consta da obra Indicadores Básicos de Saúde no Brasil: Conceitos e Aplicações, atrás referenciada.

De modo geral, a elevação dos indicadores de mortalidade infantil, mortalidade materna e de prevalência de baixo peso ao nascer está associada à redução dos níveis de desenvolvimento socioeconômico e de assistência materno-infantil.

Pelos dados da tabela seguinte, vê-se que ocorreram aproximadamente 9,3 mil óbitos em 2004, no DF. Esse total foi 5,5% superior ao de 2003 e o maior dos últimos cinco anos.

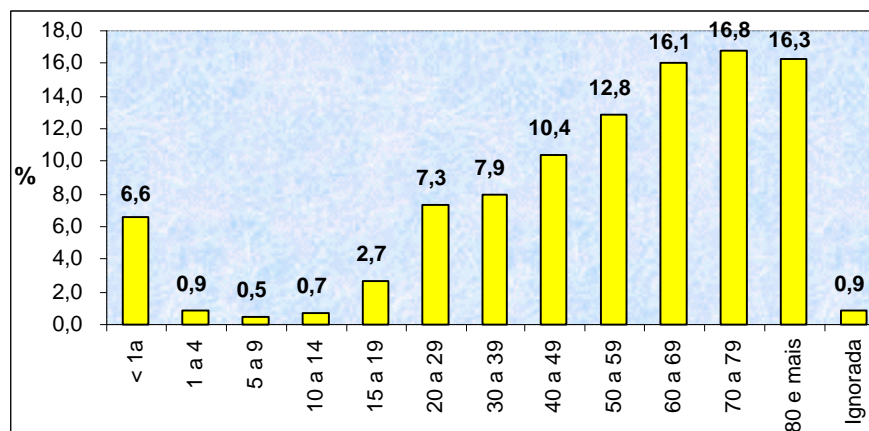
NÚMERO DE ÓBITOS NO DF, POR GRANDES GRUPOS DE CAUSAS - 2000/2004					
GRUPO DE CAUSAS	2000	2001	2002	2003	2004
Aparelho Circulatório	2.298	2.324	2.438	2.495	2.749
Causas Externas	1.596	1.416	1.431	1.580	1.465
Neoplasias	1.354	1.395	1.463	1.425	1.551
Aparelho Respiratório	569	618	645	593	695
Doenças Infecto-Parasitárias	508	422	531	473	464
Doenças Endócrinas	414	443	460	446	467
Afecções Perinatais	377	416	336	346	319
Outras Causas	1.456	1.431	1.488	1.430	1.564
TOTAL	8.572	8.465	8.792	8.788	9.274

Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Os óbitos causados por doenças dos aparelhos circulatório e respiratório e por neoplasias foram os principais responsáveis pelo acréscimo verificado no último ano da série. Ainda, 98,4% desse aumento ocorreram na faixa

etária superior aos cinqüenta anos de idade, a qual respondeu por 62% do total de óbitos registrado no referido exercício. Em 2003, este percentual era de 60%.

**PERCENTUAL DE ÓBITOS POR FAIXA ETÁRIA - DF
- 2004 -**



Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

A próxima tabela mostra que o número de casos de doenças transmissíveis vem apresentando redução contínua no último quadriênio, chegando a 7,3 mil registros em 2004, quantitativo 40,7% inferior ao existente em 2000.

DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - NÚMERO DE CASOS E COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA POR 100.000 HABITANTES, SEGUNDO A ESPECIFICAÇÃO - DF - 2000/2004										
ESPECIFICAÇÃO	2000		2001		2002		2003		2004	
	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.	Nº	COEFIC.
D. Sexualmente Transmissível	8.975	437,2	7.963	379,5	3808	177,4	5.391	246,2	5.276	236,2
Hepatite	1.903	92,8	1.884	89,8	1253	58,4	739	33,7	1.026	45,9
Tuberculose	377	18,4	351	16,7	394	18,4	404	18,4	387	17,3
Dengue	233	11,4	1.003	47,8	2038	95	549	25,1	189	8,5
AIDS	336	16,4	241	11,5	218	10,2	206	9,4	143	6,4
Sífilis Congênita	121	2,6	103	2,2	94	2,1	137	3,0	142	3,3
Meningite determinada	175	8,5	138	6,6	145	6,8	82	3,7	61	2,7
Coqueluche	45	2,2	38	1,8	15	0,7	5	0,2	47	2,1
Meningite Meningocócica	56	2,8	34	1,6	22	1	36	1,6	24	1,1
Rubéola	38	1,9	34	1,6	28	1,3	5	0,2	3	0,1
Meningite Não Determinada	42	2,0	18	0,9	7	0,3	5	0,2	3	0,1
Tétano Acidental	2	0,1	1	0,1	1	0,1			3	0,1
Meningite Por Hemófilus	7	0,3	6	0,3	5	0,2	3	0,1	1	0,0
Febre Tifóide	4	0,2	3	0,1	2	0,1			1	0,0
Menigite Tuberculosa	3	0,1								
Tétano Neonatal	1	0,0								
TOTAL	12.318		11.817		8.030		7.562		7.306	

Fonte: Secretaria de Saúde – SES.

Como visto, as doenças sexualmente transmissíveis e a hepatite vêm assumindo posição de destaque, em volume de casos registrados. Em 2004, elas responderam por 72,2% e 14%, respectivamente, do total das doenças transmissíveis assinaladas.

O número de casos de tuberculose, que vinha apresentando crescimento a partir de 2002, voltou a cair em 2004, porém, em patamares ainda superiores ao verificados nos dois primeiros anos da série.

Chama atenção, ainda, a considerável redução nas ocorrências de Dengue, especialmente em relação aos números registrados em 2001 e 2002. Também digna de relevo a constante involução dos casos de AIDS, atingindo um quantitativo 57,4% inferior ao apurado no primeiro ano da série.

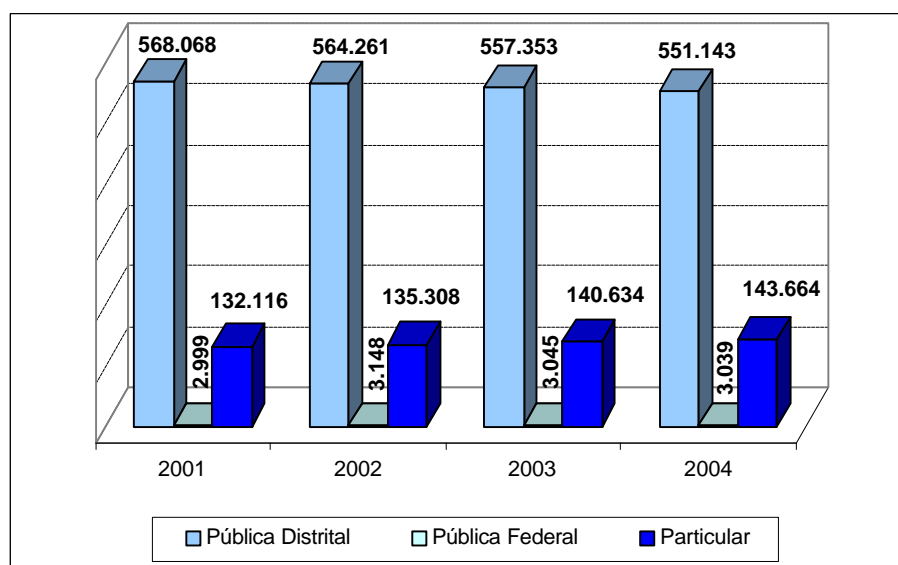
EDUCAÇÃO

De início, vale dizer que não foram disponibilizados, pela Secretaria de Educação, os dados relativos à taxa de analfabetismo no Distrito Federal, tampouco aqueles relacionados às taxas de evasão e aprovação escolar referentes a 2004. Segundo informações daquela Secretaria, estes dados somente estariam disponíveis em meados de 2005.

Em 2003, de acordo com estudo realizado pelo IBGE, denominado Síntese de Indicadores Sociais – 2004, a taxa de 4,4% de analfabetismo das pessoas com quinze anos ou mais de idade no Distrito Federal situou-se abaixo da média nacional (11,7%) e da apurada para a região Centro-Oeste (9,2%). Situação similar foi encontrada, também, no exercício de 2002.

O número de matrículas na Rede Pública de Ensino distrital vem decrescendo a cada ano. O total de 2004 foi 3% menor que o de 2001. Por outro lado, o quantitativo de matrículas na Rede Particular tem aumentado continuamente, com crescimento de 8,7% no mesmo interstício.

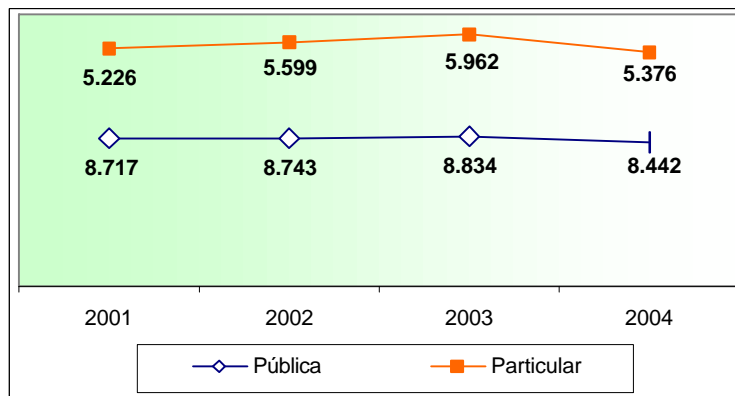
**NÚMERO DE MATRÍCULAS, POR REDE DE ENSINO
- 2001/2004 -**



Fonte: Secretaria de Educação – SE.

Conforme ilustrado no gráfico seguinte, a evolução observada no número de salas de aula das Redes Pública e Particular de ensino foi revertida em 2004, apresentando redução de 4,4% e 9,8%, respectivamente, em comparação ao exercício anterior.

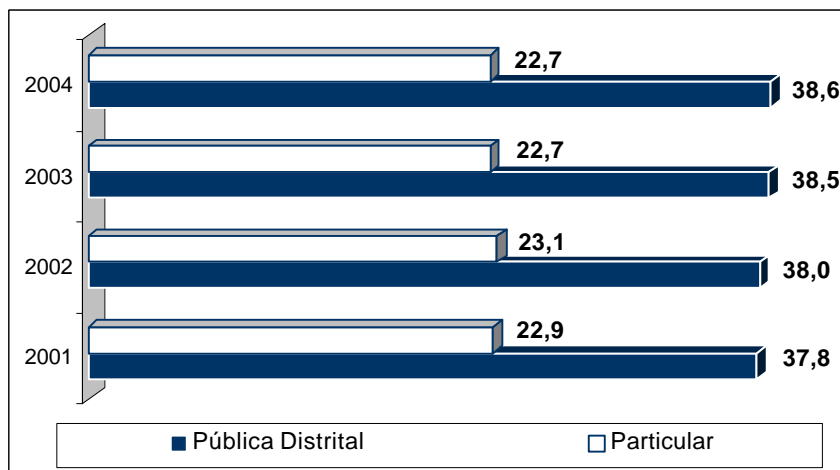
**NÚMERO DE SALAS DE AULA, POR REDE DE ENSINO
- 2001/2004 -**



Fonte: Secretaria de Educação – SE.

Não obstante os comportamentos anteriormente observados nos quantitativos de matrículas e de salas de aula, a proporção do número de alunos por turma na Rede Particular permaneceu praticamente inalterada entre 2001 e 2004. O mesmo não aconteceu no tocante à Rede Pública, cuja relação vem piorando a cada ano, conforme pode ser visualizado no próximo gráfico.

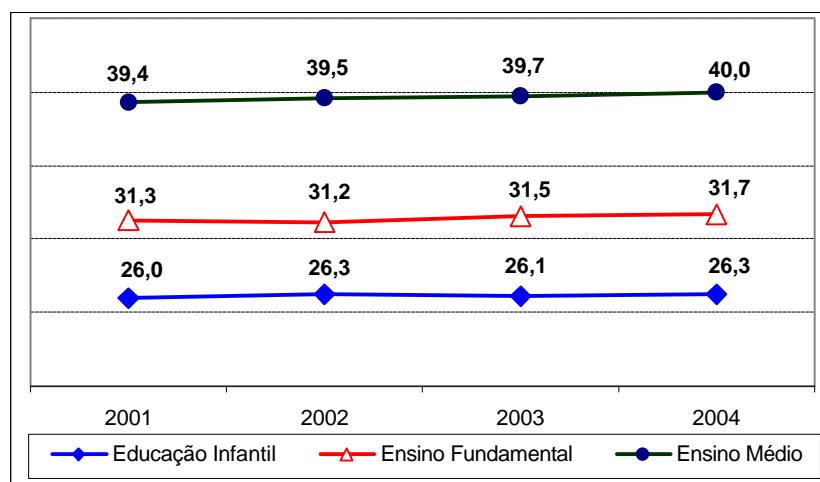
**NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA
REDES PÚBLICA E PARTICULAR DO DF
- 2001/2004 -**



Fonte: Secretaria de Educação – SE.

Em 2001, o número de alunos por turma da Rede Pública era 65,1% maior que o da Particular. Esse percentual manteve-se crescente nos últimos três anos, chegando a 70% em 2004. O gráfico adiante revela que a maior concentração de alunos por turma na Rede Pública está no Ensino Médio.

**MÉDIA DE ALUNOS POR TURMA
REDE PÚBLICA DO DF, POR NÍVEL DE ENSINO
- 2001/2004 -**



Fonte: Secretaria de Educação – SE.

Segundo constou no Relatório Analítico Sobre as Contas do Governo de 2003, a média de 31,5 alunos por turma do Ensino Fundamental, no Distrito Federal, estava acima da apurada em nível nacional, que era de 27,7. Não foi possível a obtenção de dados atualizados para o exercício de 2004.

Em relação ao total de professores da Rede Pública de Ensino do DF em sala de aula, houve pequeno aumento no percentual de participação de professores em 2004. No entanto, essa proporção ainda é menor que as verificadas em 2001 e 2002, tal como indicado na tabela seguinte.

PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF EM SALA DE AULA - 2001/2004			
EXERCÍCIO	TOTAL DE PROFESSORES (A)	PROFESSORES EM SALA DE AULA (B)	% (B/A)
2001	27.956	23.563	84,3
2002	26.820	22.975	85,7
2003	27.091	21.662	80,0
2004	26.890	21.707	80,7

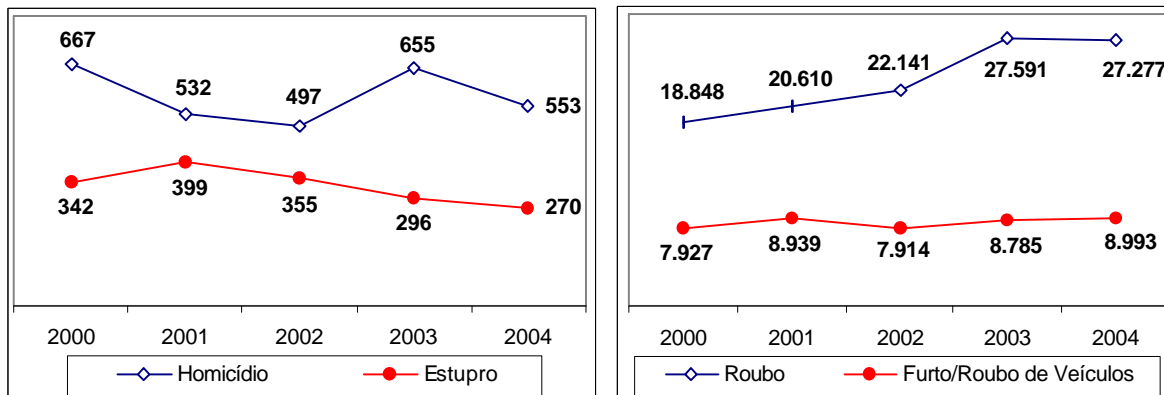
Fonte: Secretaria de Educação – SE.

SEGURANÇA

O aumento da criminalidade, no Brasil, tem deixado a população mais alarmada a cada dia, exigindo do Poder Público a adoção de políticas efetivas que venham coibir a prática de delitos que coloquem em risco os bens jurídicos inerentes à própria pessoa e a seu patrimônio.

Os gráficos, à frente, ilustram a evolução do quantitativo de crimes ocorridos no Distrito Federal de 2000 a 2004.

**EVOLUÇÃO DOS CRIMES CONTRA A PESSOA E CONTRA O PATRIMÔNIO
- 2000/2004 -**



Fonte: Polícia Civil do DF – PCDF.
Obs.: Nos homicídios estão incluídos os latrocínios.

O número de homicídios caiu 15,6% em 2004, comparativamente ao exercício de 2003. No entanto, o total apurado naquele ano foi 3,9% e 11,3%, respectivamente, maior que os registrado em 2001 e 2002. Importante esclarecer que nesses números estão incluídos também os latrocínios, ou seja, os crimes de roubo seguidos de morte da vítima.

No que diz respeito aos crimes de estupro, houve considerável declínio no último triênio. Em 2004, o quantitativo de ocorrências foi 32,3% inferior ao de 2001 e o menor dos últimos cinco anos. Por outro lado, o número de roubos tem aumentado expressivamente no período (crescimento de 44,7%), não obstante o pequeno declínio verificado no último exercício.

Os totais de furto e roubo de veículos apresentaram oscilações no período analisado (variação entre o maior e o menor valor equivalente a 13,6%). A trajetória, todavia, confere ao ano de 2004 o maior valor do quinquênio.

Na tabela adiante, estão detalhadas as ocorrências dos crimes comentados nos parágrafos anteriores, por região administrativa.

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DOS CRIMES CONTRA A PESSOA E CONTRA O PATRIMÔNIO, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA - 2004				
LOCALIDADE	CRIMES			
	HOMICÍDIO	ESTUPRO	FURTO/ROUBO DE VEÍCULO	ROUBO
Distrito Federal	553	270	8.993	27.277
Brasília	24	25	2.511	2.968
Gama	35	15	731	1.481
Taguatinga	45	34	2.101	4.486
Brazlândia	12	5	36	180
Sobradinho	63	28	326	1.585
Planaltina	62	16	196	1.476
Paranoá	30	16	61	808
Núcleo Bandeirante	7	2	296	308
Ceilândia	75	36	1.140	5.102
Guará	32	14	463	947
Cruzeiro	5	4	157	257
Samambaia	54	22	284	3.121
Santa Maria	39	11	160	1.535
São Sebastião	17	11	69	438
Recanto das Emas	35	15	124	1.871
Lago Sul	1	2	108	173
Riacho Fundo	6	7	111	272
Lago Norte	9	3	41	173
Candangolândia	2	4	78	96

Fonte: Polícia Civil do DF – PCDF.

Obs.: Nos homicídios estão incluídos os latrocínios.

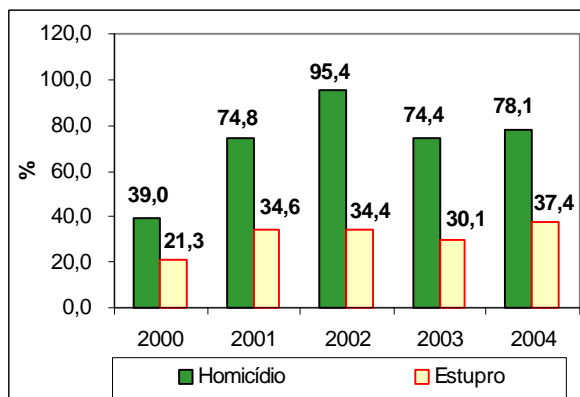
A Região Administrativa de Ceilândia tem liderado o número de homicídios registrados de 2000 a 2004. Nos últimos dois anos, ela também passou a ocupar a primeira posição nos quantitativos de estupros e roubos.

Sobradinho, com aumento no número de homicídios, passou a ocupar a segunda colocação nesse crime em 2004. Foram 63 casos neste ano, contra 27, em 2000; uma elevação de 133,3%. Essas duas Regiões, juntamente com Planaltina, Samambaia, Taguatinga e Santa Maria, responderam por 61,1% dos homicídios praticados em 2004 em todo o DF.

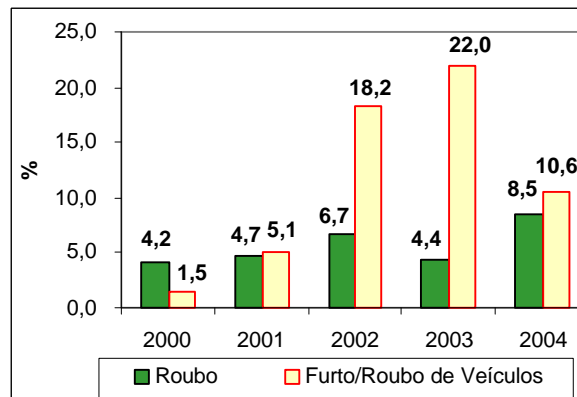
Os dados apresentados no gráfico que se segue mostram a eficácia de atuação da polícia na solução e, conseqüentemente, no combate às práticas de infrações criminosas no Distrito Federal.

**PERCENTUAIS DE CRIMES CONTRA A PESSOA E O PATRIMÔNIO SOLUCIONADOS
- 2000/2004 -**

PCDF



PMDF

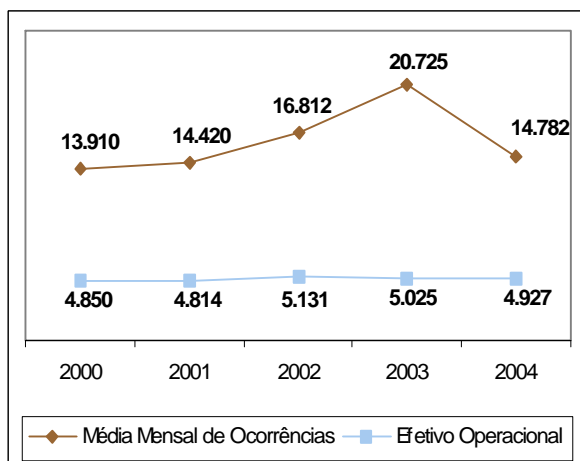


Fonte: Polícia Civil do DF – PCDF e Polícia Militar – PMDF.
Obs.: Nos homicídios estão incluídos os latrocínios.

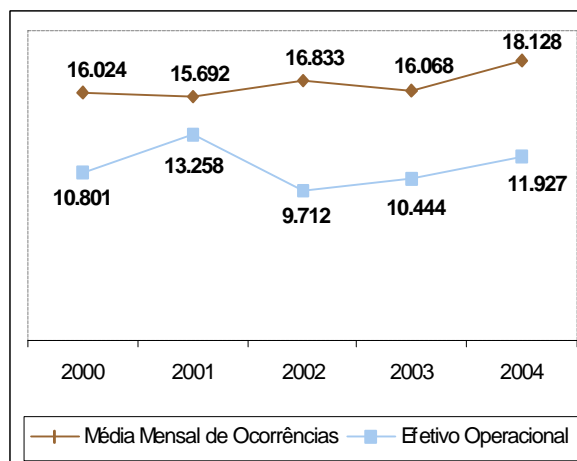
Em que pese não serem expressivos os percentuais de crimes de estupro e de roubo solucionados em 2004, foram os maiores registrados no último quinquênio. Por sua vez, a elucidação dos crimes de furto e roubo de veículos, cuja proporção vinha apresentando expressivo crescimento a partir de 2002, voltou a cair em 2004, em patamar correspondente a menos da metade daquele alcançado em 2003. Quanto aos homicídios, o percentual atingido no último ano da série foi inferior somente ao registrado em 2002.

**EVOLUÇÃO DO EFETIVO DE POLICIAIS E DA MÉDIA MENSAL DE OCORRÊNCIAS
- 2000/2004 -**

PCDF



PMDF



Fonte: Polícia Civil do DF – PCDF e Polícia Militar do DF – PMDF.

Em 2004, houve sensível redução na média mensal de ocorrências da Polícia Civil, cujo crescimento vinha se acentuando nos três anos precedentes. Esse resultado, aliado à pequena diminuição no efetivo operacional, fez com que a média mensal de ocorrências por policial fosse reduzida de 4,1, em 2003, para três em

2004. Valor este aproximado ao existente em 2000, de 2,9, e equivalente ao de 2001.

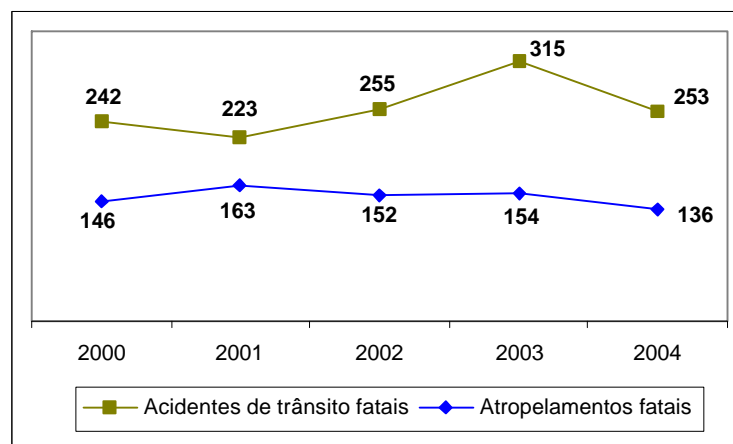
Quanto à Polícia Militar, o acréscimo na média mensal de ocorrências foi acompanhado pelo aumento do efetivo operacional, em 2004. Por conta disso, a média mensal de 1,5 ocorrência por policial permaneceu inalterada, em comparação a 2003, valor também encontrado em 2000. A melhor proporção foi verificada em 2001 e a pior, em 2002, as quais resultaram em 1,2 e 1,7, nessa ordem.

Consolidando-se os dados de 2004 das Polícias Civil e Militar, tem-se que a Região Administrativa de Brasília aparece em primeiro lugar, com 18,7% da média mensal de ocorrências, seguida por Taguatinga (13,7%), Ceilândia (11,7%), Samambaia (7,2%) e Sobradinho (5,7%). Juntas, elas responderam por 57% dos registros do exercício.

Quando se compara o quantitativo médio de ocorrências mensais com o efetivo operacional de ambas as Corporações, em cada localidade, o resultado mostra que as melhores situações encontram-se nas Regiões Administrativas de Brasília, São Sebastião, Brazlândia e Lago Sul, com proporções variando de uma a 2,1 ocorrências para cada policial, nessa ordem. Por outro lado, as piores colocações ficaram por conta de Lago Norte, Recanto das Emas, Sobradinho e Ceilândia, cujas relações foram de 8,3 a 4,2, nesse sentido.

Quanto à distribuição ideal dos efetivos policiais frente às ocorrências registradas nas RAs em 2004, a combinação dos dados apresentados nos dois parágrafos anteriores sugere subutilização dos efetivos de São Sebastião, Brazlândia e Lago Sul e sobrecarga daqueles alocados em Sobradinho e Ceilândia.

EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO/ATROPELAMENTOS FATAIS - 2000/2004 -



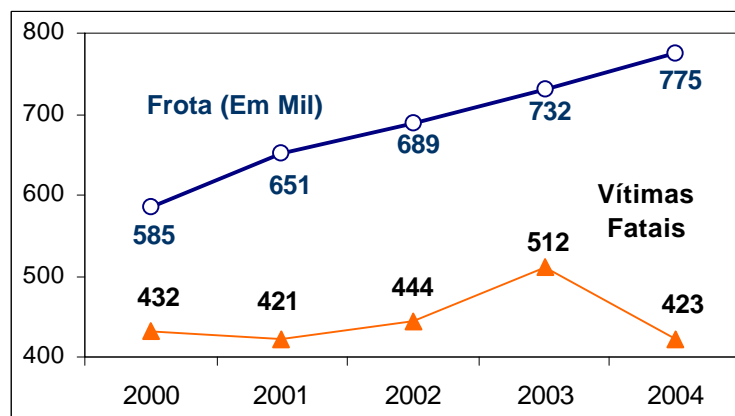
Fonte: Departamento de Trânsito do DF – Detran/DF.

Em 2004, houve redução de 17,1% nas ocorrências de acidentes de trânsito e de atropelamentos com morte. Foram 389 registros neste exercício, contra 469, em 2003. O número de acidentes de trânsito fatais decresceu 19,7% em 2004, invertendo a tendência evolutiva ocorrida nos dois exercícios anteriores. Quanto aos atropelamentos fatais, em que pesem as oscilações ocorridas no período em

referência, o quantitativo de 2004 foi o menor do quinquênio e 11,7% abaixo do existente em 2003.

Segundo dados obtidos na página do Detran/DF, na Internet, ocorreram 423 mortes, envolvendo 575 veículos, em 2004, ao passo que esses números, em 2003, eram de 512 e 710, nessa ordem. Ainda com relação a esses dois exercícios, os índices de mortes por cem mil habitantes e por dez mil veículos caíram de 23,4 para 18,9 e de sete para 5,5, nessa ordem. O próximo gráfico mostra a evolução da frota de veículos cadastrados no Detran/DF e de vítimas fatais de acidente de trânsito.

**FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADOS E
VÍTIMAS FATAIS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO DF
- 2000/2004 -**

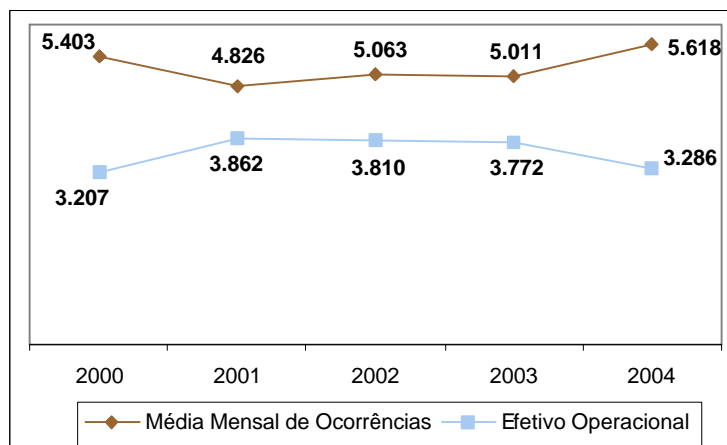


Fonte: Departamento de Trânsito do DF – Detran/DF.

Os dados do gráfico à frente mostram que a média mensal de ocorrências do Corpo de Bombeiros Militar do DF, unidade diretamente relacionada ao socorro prestado nos acidentes de trânsito, vem apresentando oscilações nos últimos cinco anos, sendo que o valor obtido em 2004, além de ter sido o maior do intervalo, foi 12,1% superior ao de 2003. Diferentemente, o efetivo operacional do CBMDF vem declinando no último triênio. O quantitativo de 2004 ficou 14,9% abaixo do existente em 2001.

Com efeito, a média mensal de ocorrência por bombeiro militar, que vinha melhorando a partir de 2001, voltou a regredir para 1,7 em 2004, proporção equivalente à verificada em 2000.

EVOLUÇÃO DO EFETIVO OPERACIONAL E DA MÉDIA MENSAL DE OCORRÊNCIAS DO CBMDF - 2000/2004 -



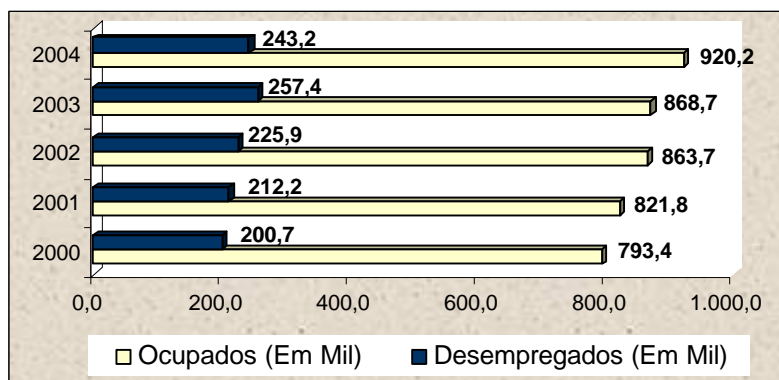
Fonte: Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF.

Da média mensal de 5,6 mil ocorrências atendidas pelo CBMDF em 2004, 77,2% foram relacionadas a emergências médicas (61,1%) e acidentes automobilísticos (16,1%).

TRABALHO

A exemplo do que ocorre, notadamente, na área de Saúde do Distrito Federal, a situação do mercado de trabalho é fortemente influenciada pelo fluxo migratório de outras regiões do País, em especial da população da região do entorno, que, em busca de oportunidades de emprego, disputam os postos de trabalho com os residentes nesta unidade da Federação.

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - 2000/2004 -



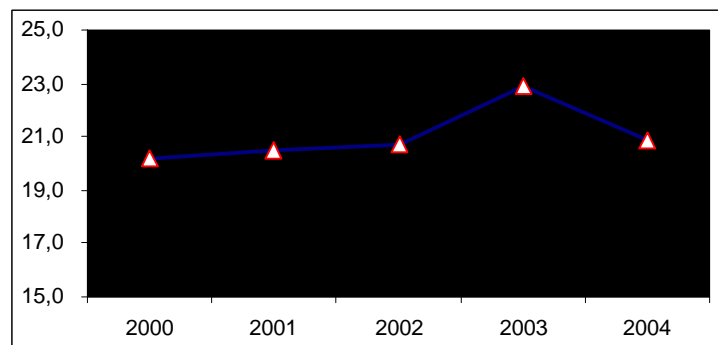
Fonte: Secretaria de Trabalho – STb.
População Economicamente Ativa – PEA: Ocupados + Desempregados.

A População Economicamente Ativa – PEA apresentou incremento de 3,3%, em comparação ao exercício anterior, e alcançou 1,2 milhão de pessoas em 2004, sendo 79,1% de ocupados e 20,9% de desempregados. Nesse mesmo período, o número de ocupados elevou-se 5,9%, ao passo que o de desempregados

decreceu 5,5%. Em termos absolutos, significa que foram ocupados 51,5 mil postos de trabalho, enquanto houve redução de 14,2 mil pessoas no contingente de desempregados.

No último ano, a taxa de desemprego médio ficou dois pontos percentuais abaixo da anteriormente apurada, revertendo a tendência evolutiva verificada até então.

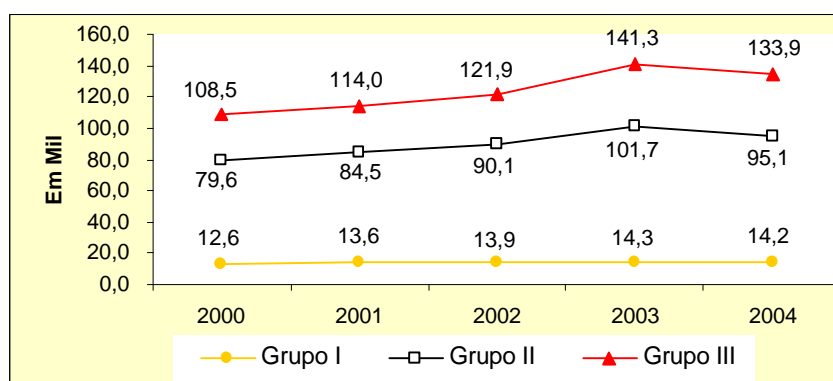
**TAXA DE DESEMPREGO MÉDIA NO DF
- 2000/2004 -**



Fonte: Secretaria de Trabalho – STb.

O contingente de desempregados é preponderante nas Regiões Administrativas – RAs de renda mais baixa, as quais participaram com 55,1% do quantitativo apurado em 2004, contra 39,1%, das RAs de renda intermediária, e 5,8%, das RAs consideradas de renda alta. Essa proporção foi a maior do período analisado. Em 2003, esses percentuais eram de 54,9%, 39,5% e 5,6%, nessa ordem.

**DESEMPREGADOS, POR GRUPO DE REGIÃO ADMINISTRATIVA
- 2004 -**



Fonte: Secretaria de Trabalho – STb.

Grupo I: Regiões Administrativas de Renda mais Alta (Brasília, Lago Sul e Lago Norte);
Grupo II : Regiões Administrativas de Renda Intermediária (Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Núcleo Bandeirante, Guará, Cruzeiro, Candangolândia e Riacho Fundo); e Grupo III: Regiões Administrativas de Renda mais Baixa (Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Paranoá, São Sebastião, Santa Maria e Recanto das Emas).

Na tabela à frente, são apresentados os quantitativos de ocupados, por setor de atividade econômica, de 2000 a 2004.

ANO	NÚMERO DE OCUPADOS, POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Em mil)						
	TOTAL	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL	COMÉRCIO	SERVIÇOS ⁽¹⁾	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OUTROS ⁽²⁾
2000	793,4	29,8	33,9	117,8	440,9	164,8	6,1
2001	821,8	29,7	32,2	125,4	457,1	169,7	7,6
2002	863,7	31,4	33,7	133,5	483,2	171,7	10,3
2003	868,8	31,5	30,6	137,1	484,7	176,5	8,3
2004	920,2	33,3	32,3	145,6	516,9	183,2	8,7

Fonte: Secretaria de Trabalho – STb.

(1) Inclui serviços públicos e privados, inclusive os domésticos.

(2) Inclui os trabalhadores do setor agropecuário e de embaixadas, consulados e representações políticas.

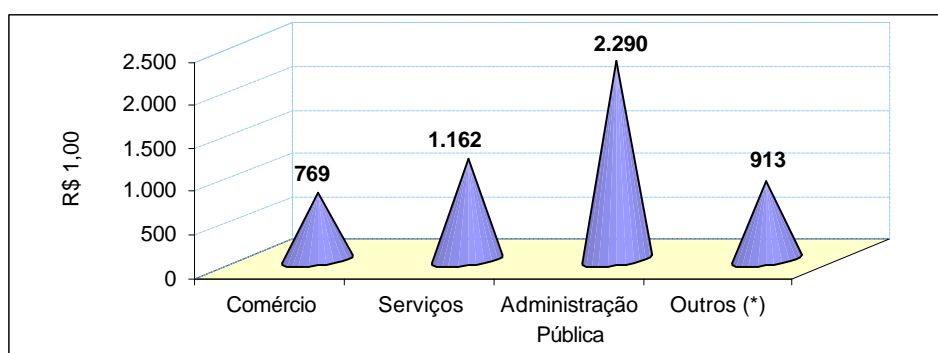
Eventual diferença decorre dos critérios de atualização utilizados.

Os setores de Serviços, Administração Pública e Comércio participaram com 56,2%, 19,9% e 15,8%, respectivamente, dos 920,2 mil postos de trabalhos ocupados em 2004. Juntos, eles responderam por 91,9% do total de ocupados no ano. Essa proporção não variou muito nos quatro exercícios precedentes. Com efeito, esses setores têm forte influência sobre o mercado de trabalho no Distrito Federal.

Dos 51,5 mil postos de trabalho ocupados acrescidos em 2004, 32,2 mil decorreram do setor de Serviços; 8,5 mil, do Comércio; e 6,7 mil, da Administração Pública, perfazendo, juntos, 92% daquele total.

Os rendimentos médios dos ocupados desses mencionados setores também têm sido os maiores, com destaque para os relativos à Administração Pública, cujo valor, em 2004, foi praticamente o dobro daquele apurado no setor de Serviços, que ocupa a segunda colocação no ano. O gráfico seguinte ilustra a posição observada em 2004.

**RENDIMENTO MÉDIO DOS OCUPADOS,
POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- 2004 -**



Fonte: Secretaria de Trabalho – STb.

(*) Inclui Indústria, Construção Civil, Agricultura, Pecuária, Extração Vegetal e Mineral, Embaixadas, Consulados, Representações Oficiais e Políticas e outras atividades não classificadas.

No último ano, enquanto o rendimento médio dos ocupados na Administração Pública teve elevação de 1,5%, os dos setores de Comércio e Serviços decaíram 2,7% e 1,9%, respectivamente. Os outros setores, juntos, acumularam perda de 5,4%.

Segundo dados obtidos na página da Secretaria de Trabalho – STb na *Internet*, elaborados com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, foram criados 26,2 mil novos postos formais de trabalho no DF em 2004, representando crescimento de 6,1% no estoque de trabalhadores celetistas ativos, com carteira assinada. Os maiores incrementos ocorreram nos setores de Serviços (15,4 mil) e Comércio (6 mil). Os empregados com nível de escolaridade do Ensino Fundamental foram os mais beneficiados, com 19,5 mil postos de trabalhados.

4.2.1.2 – AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Desenvolvimento Econômico figura como uma das quatro áreas que compõem o Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal.

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior – Adececx, criada pela Lei distrital nº 3.118/01, tem suas atividades voltadas ao fomento à exportação, captação de empreendimentos, normatização, coordenação e articulação das atividades das Secretarias envolvidas no Programa de Desenvolvimento Econômico do DF, que, de acordo com o Decreto nº 23.691/03, são: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico – SDCT, Secretaria de Trabalho – STb, Secretaria de Turismo – Setur, Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno – Sade e Secretaria de Cultura – SC.

A Adececx atua, também, na realização de seminários e palestras, participação em grupos de trabalho e parcerias com o Governo Federal, iniciativas que, segundo o Relatório de Atividades, ocorrem em prol da Política de Incentivos e dos Pólos de Desenvolvimento do Governo do DF.

4.2.1.2.1 – PLANEJAMENTO

O Plano Estratégico, presente no documento “Rumo aos 50”, buscou antecipar tendências e organizar ações de curto, médio e longo prazos. No âmbito desta Agenda, estabeleceu como objetivo: *“consolidar as áreas de desenvolvimento econômico e viabilizar a criação de novos pólos no Distrito Federal e no Entorno”*.

O PDES 2003/2006 e o PPA 2004/2007, no papel de instrumentos norteadores das ações governamentais, definiram, para cada área temática, diretrizes gerais, objetivos e políticas globais e setoriais. Para esta Agenda, destacaram:

- a vocação natural de Brasília para atrair empreendimentos de alto teor tecnológico, considerando que os elevados níveis de renda, de qualidade de vida e de qualificação dos recursos humanos presentes nesta Capital tendem a influenciar decisões empresariais voltadas a investimentos dessa natureza;
- a potencialidade da agropecuária no DF, particularmente no que se refere à aplicação da biotecnologia;
- os programas de incentivo e a associação destes ao desenvolvimento da produção de bens e serviços demandados no DF e em sua área de influência, bem assim aos programas de capacitação profissional, tecnológica e gerencial de micro, pequenos e médios empreendedores.

Os macro objetivos da Agenda em questão são sintetizados' no PDES e no PPA como *“a promoção do crescimento econômico mediante o aumento da competitividade, propiciado por programas de incentivos fiscais e creditícios”*.

As ações para tanto, de acordo com os referidos instrumentos, devem:

- fomentar parcerias entre Governo e iniciativa privada, de maneira a estimular e apoiar investimentos empresariais;
- estimular a competitividade, mediante a identificação e o incentivo às vocações econômicas de cada localidade do Distrito Federal;
- integrar economicamente o Distrito Federal à sua área de influência, formada não apenas pelo entorno imediato de Brasília, como também pelos municípios que, embora não adjacentes, têm nítida vocação para a integração de atividades produtivas, infra-estrutura econômica e social;
- aperfeiçoar os programas de incentivos fiscais, econômicos, creditícios e tributários;
- promover gestões junto ao Governo Federal para credenciar o Banco de Brasília como agente financeiro do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO;
- incentivar a instalação de indústrias voltadas para a exportação;
- estimular o aumento da produção e da produtividade das empresas instaladas;
- apoiar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias adequadas às micro, pequenas e médias empresas;
- estimular os setores de alta tecnologia, sobretudo mediante a articulação estratégica entre Governo, universidade e empresa, pela adoção de instrumentos como incubadoras de empresas, parques tecnológicos e agências de transferência de tecnologia, entre outros.

Os principais objetivos específicos das políticas setoriais definidas para a Agenda (Indústria, Comércio e Serviços; Desenvolvimento do Turismo; e Desenvolvimento Rural) são dispostos a seguir.

Indústria, Comércio e Serviços:

- fomentar a geração de emprego e renda mediante programas de estímulo e apoio à nova geração de empresários;

- implantar parques e pólos industriais, agro-industriais, comerciais e de serviços;
- fomentar a pesquisa voltada para o crescimento da produtividade;
- incentivar a formação de um mercado comum do DF e sua área de influência;
- concluir a implantação do Porto Seco do DF.

Desenvolvimento do Turismo:

- complementar a infra-estrutura turística de Brasília;
- divulgar, nacional e internacionalmente, a imagem do Distrito Federal;
- formular alternativas de crescimento do setor e estabelecer objetivos, metas e estratégias de curto, médio e longo prazos;
- realizar gestões com os Estados e Municípios da área de influência de Brasília, com a participação do Governo Federal, com vistas ao planejamento e à implementação de políticas comuns e harmônicas de desenvolvimento da indústria do turismo.

Desenvolvimento Rural:

- identificar, na infra-estrutura de pesquisa agropecuária, extensão, laboratórios, centros de experimentação e de capacitação existentes, oportunidades de parcerias para implementação de plano de desenvolvimento rural do DF;
- conceber e implementar novos projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico voltados para a agropecuária e a agroindústria;
- intensificar as gestões junto aos agentes financeiros, visando a ampliar a oferta de crédito para investimento e custeio agropecuário;
- recompor as matas ciliares necessárias à proteção dos mananciais hídricos e reflorestar as estradas rurais.

4.2.1.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

A execução orçamentária da despesa referente à Agenda de Desenvolvimento Econômico, por programa, é apresentada na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	56.424	44,10	121.283	59,09	214,95	118.699	73,66	97,87	210,37
Difusão e Promoção Cultural	22.064	17,25	22.302	10,87	101,08	16.471	10,22	73,86	74,65
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	24.006	18,76	18.947	9,23	78,93	8.975	5,57	47,37	37,39
Geração de Renda, o Exercício da Cidadania	9.332	7,29	25.374	12,36	271,90	6.945	4,31	27,37	74,42
Desenvolvimento Social da Área Rural	4.244	3,32	9.332	4,55	219,88	6.849	4,25	73,39	161,36
Preservação da Memória Documental do DF	1.865	1,46	1.874	0,91	100,48	1.798	1,12	95,95	96,42
Desenvolvimento dos Agronegócios	5.479	4,28	4.002	1,95	73,05	1.131	0,70	28,26	20,64
Prom. Nac. e Internac. do Produto Turíst. de Brasília	1.791	1,40	896	0,44	50,03	228	0,14	25,47	12,74
Divulgação da História do Distrito Federal	75	0,06	60	0,03	80,06	29	0,02	48,75	39,02
Entorno - Crescendo com Brasília	1.950	1,52	654	0,32	33,56	24	0,02	3,73	1,25
Planejamento da Política de Turismo do DF	461	0,36	398	0,19	86,28	1	0,00	0,24	0,21
Capacitação e Atendimento Turístico	250	0,20	125	0,06	50,00			0,00	0,00
TOTAL	127.941	100,00	205.247	100,00	160,42	161.150	100,00	78,52	125,96

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências da União (fonte 30).

O Orçamento de Investimento apresentou dotação apenas no programa Desenvolvimento Econômico do DF. O valor previsto na LOA, R\$ 767 mil, foi quase todo cancelado, e a dotação final, R\$ 58,7 mil, não teve realização. Dessa forma, a despesa efetivada foi integralmente dos OFSS.

O valor despendido superou a dotação inicial em 26%, mas representou 78,5% do valor final autorizado.

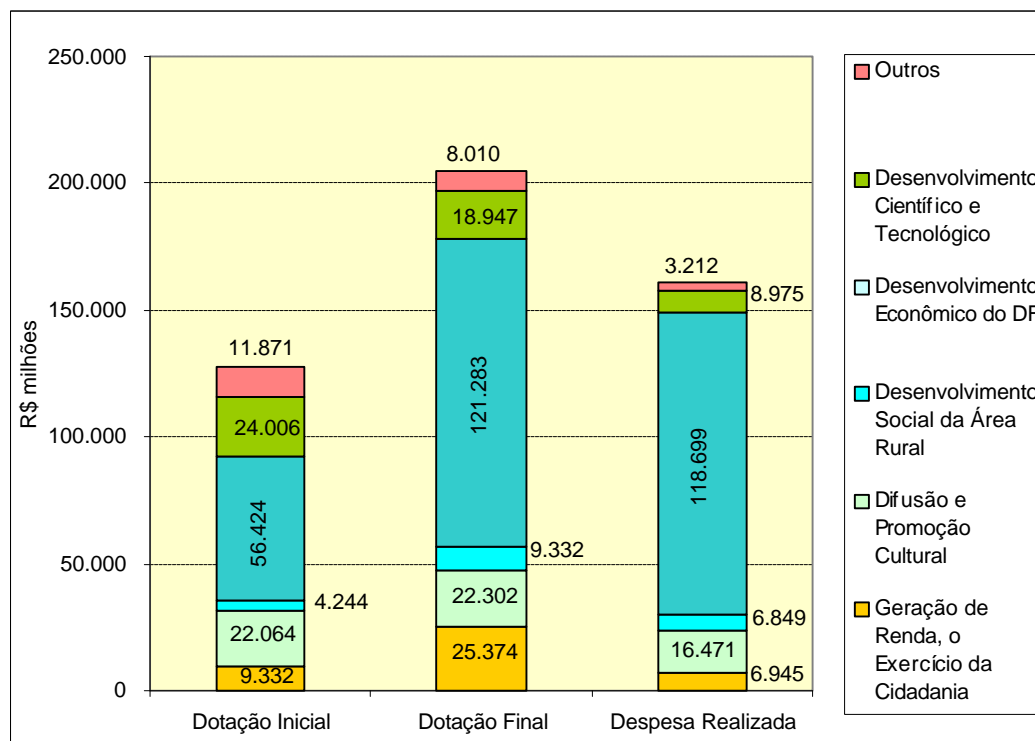
De forma geral, a realização da despesa dos programas desta Agenda revela mudanças consideráveis em relação às previsões contidas inicialmente na Lei Orçamentária. As discrepâncias mais evidentes ficam por conta: de um lado, do Programa de Desenvolvimento Econômico do DF, que realizou, sozinho, quase todo o montante inicialmente previsto para a Agenda, e, de outro, dos programas Planejamento da Política de Turismo do DF e Entorno – Crescendo com Brasília, que executaram, respectivamente, 0,2% e 1,3% da dotação inicial, além de Capacitação e Atendimento Turístico, que deixou de realizar despesa.

Em razão da baixa alocação de recursos, ficaram comprometidos, no exercício em análise, os seguintes objetivos do PPA para a Agenda:

- desenvolver ações visando reduzir o cinturão de pobreza existente na região, por meio da execução de políticas de desenvolvimento econômico e social;
- planejar, avaliar e controlar os programas na área de turismo;
- qualificar o serviço de atendimento ao turista e capacitar monitores para o desenvolvimento do turismo no Distrito Federal.

O comportamento dos principais programas é melhor visualizado no gráfico a seguir.

**AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR PROGRAMA
- 2004 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

As informações dispostas a seguir demonstram o grau de comprometimento das metas físicas estabelecidas nos instrumentos de planejamento de curto prazo, relativos ao exercício de 2004, após a realização das despesas, no âmbito dos programas que compõem a Agenda de Desenvolvimento Econômico.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRIORIDADES - EXECUÇÃO - 2004			
PROGRAMAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO - Nº DE SUBTÍTULOS NÃO REALIZADOS	Nº DE SUBTÍTULOS	
		INCLUÍDOS NA LOA/2004	REALIZADOS
Difusão e Promoção Cultural	8	117	59
Desenvolvimento dos Agronegócios	3	26	13
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1	17	6
Preservação da Memória Documental do DF	1	10	6
Desenvolvimento Social da Área Rural	3	12	4
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal*	8	17	2
Divulgação da História do Distrito Federal		3	3
Geração de Renda, o Exercício da Cidadania	1	7	3
Entorno - Crescendo com Brasília	1	7	2
Prom. Nac. e Internac. do Produto Turíst. de Brasília	4	12	2
Planejamento da Política de Turismo do DF	1	3	1
Capacitação e Atendimento Turístico		2	
TOTAL	31	233	101

Fonte: LOA/2004 (revisada), LDO/2004 e Siggo.

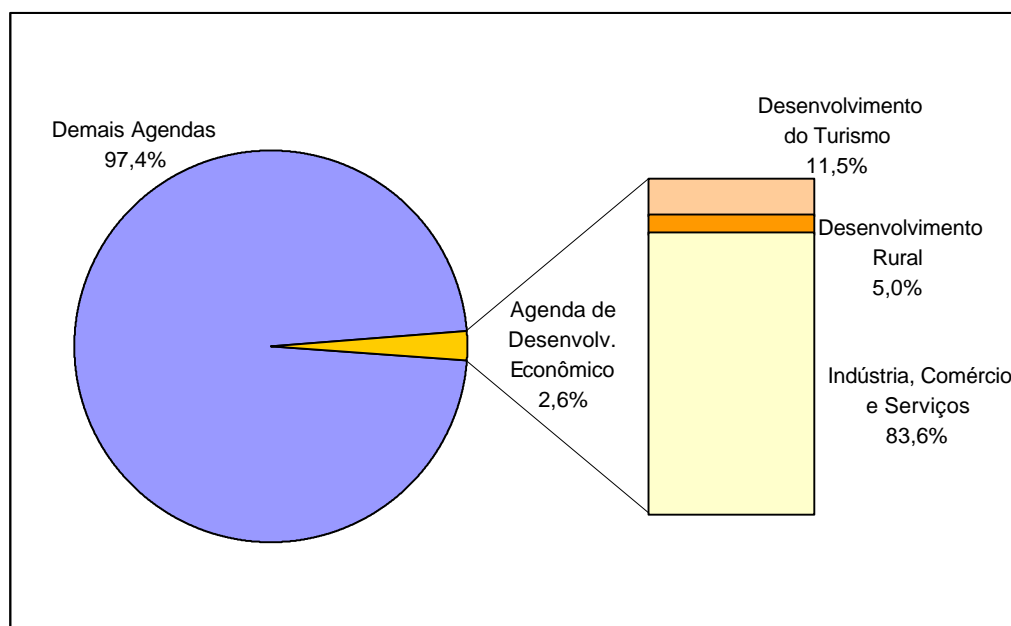
* Inclui informação dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

A partir do levantamento efetuado, verificou-se que 48,4% das prioridades presentes no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004, relativas à Agenda, deixaram de ser realizadas.

A proporção de subtítulos frustrados, que alcançou 56,7% do volume total previsto na LOA para esta Agenda, enfatiza as dificuldades ainda enfrentadas pelo planejamento no DF.

A representatividade da Agenda perante o total da despesa realizada e a participação de cada setor dentro da área voltada ao desenvolvimento econômico do DF podem ser visualizadas no gráfico seguinte.

**AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR POLÍTICA SETORIAL
- 2004 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.
Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Das quatro Agendas, a de Desenvolvimento Econômico foi a menos representativa. Contudo, sua participação relativa elevou-se de 1,8%, na LOA/2004, para os 2,6% observados no gráfico anterior. Tal crescimento foi acompanhado pela redução da representatividade das Agendas Social e de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Conforme observado, a distribuição dos recursos por setor privilegiou Indústria, Comércio e Serviços, composto pelos programas destacados na tabela adiante.

R\$ 1.000,00

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Desenvolvimento Econômico do DF	56.424	61,52	121.283	72,95	214,95	118.699	88,16	97,87	210,37
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	24.006	26,18	18.947	11,40	78,93	8.975	6,67	47,37	37,39
Geração de Renda, o Exercício da Cidadania	9.332	10,18	25.374	15,26	271,90	6.945	5,16	27,37	74,42
Entorno - Crescendo com Brasília	1.950	2,13	654	0,39	33,56	24	0,02	3,73	1,25
TOTAL	91.711	100,00	166.258	100,00	181,28	134.643	100,00	80,98	146,81

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências da União (fonte 30).

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE tem por objetivos, entre outros, o planejamento, a promoção e o estímulo à execução da política governamental dos setores industrial, comercial e de serviços no DF, bem como a assistência tecnológica à produção industrial, às atividades comerciais e de serviços.

Aquela Pasta é responsável pela operacionalização do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF, instituído pela Lei distrital nº 2.427/99. Responde também pelo gerenciamento técnico, administrativo e operacional do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – PRÓ-DF II, com supervisão da Adecex.

A legislação relacionada ao PRÓ-DF II abrange as Leis distritais nºs 3.196 e 3.266/03 e o Decreto nº 24.430/04. De acordo com o art. 2º da Lei que o instituiu (Lei nº 3.196/03), este programa objetiva “*ampliar a capacidade da economia local na produção de bens e serviços e na efetiva geração de emprego, renda, receita tributária e promover o desenvolvimento econômico e social, sustentável e integrado do Distrito Federal.*”

O Programa encontra-se associado, entre outros, a incentivos creditícios, fiscais, econômicos, de infra-estrutura e à capacitação empresarial e profissional, voltados à implantação, realocização, expansão, modernização e reativação de empreendimentos produtivos.

O art. 24 da Lei nº 3.196/03 abriu a possibilidade de que os empreendimentos associados aos Programas de Desenvolvimento Industrial do DF – Proin-DF, de Desenvolvimento Econômico do DF – Prodecon, de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do DF – Pades e ao PRÓ-DF pudessem optar pelos benefícios previstos para o PRÓ-DF II. Tal procedimento repete situação já prevista por ocasião da implementação do PRÓ-DF, conforme art. 10 da Lei nº 2.483/99.

O incentivo creditício estabelecido, tanto para o PRÓ-DF como para o PRÓ-DF II, tem como fonte de financiamento recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do DF – Fundefe, cuja previsão se encontra, respectivamente, na Lei nº 2.483/99, art. 2º, § 2º, e na Lei nº 3.196/03, art. 10.

De acordo com o Relatório de Atividades, a aplicação dos recursos do Fundefe privilegiou a atividade industrial. Os incentivos creditícios, concedidos a taxas de juros especiais, foram aplicados ao Prodecon, Pades e PRÓ-DF. Não houve menção ao PRÓ-DF II.

A Mensagem do Governador nº 72/05, publicada no Diário da Câmara Legislativa do DF – DCL de 16.02.05, informa que, em 2004, o PRÓ-DF II viabilizou a implantação de 175 empresas e a geração de quase cinco mil empregos diretos e indiretos, com investimentos equivalentes a R\$ 153 milhões. Tais informações, entretanto, não puderam ser confirmadas com o material disponível para análise das Contas de Governo.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Este Programa tem como objetivo apoiar a instalação, ampliação, realocação e modernização e incentivar a formalização de atividades econômicas, pólos econômicos, desenvolvimento industrial e desenvolvimento tecnológico de empresas no DF.

É evidente a ênfase dada a este Programa, porquanto representou 73,7% da despesa realizada nesta Agenda, com volume de recursos executados 110,4% superior ao inicialmente previsto na LOA/2004. Nada obstante, dos dezessete subtítulos previstos no Programa, apenas dois apresentaram execução, tendo sido 99,9% aplicados em Empréstimos a Empreendimentos Produtivos Vinculados ao ICMS e ISS, integralmente alocados no Fundefe.

O Apoio à Capacitação Empresarial, o outro subtítulo com execução, teve despesa realizada de R\$ 130 mil. De acordo com o Relatório de Atividades, entre as ações executadas nessa rubrica está o atendimento a empresários, particularmente no que se refere a divulgação, assessoria e prestação de esclarecimentos relacionados ao PRÓ-DF. O Relatório menciona, também, a articulação com órgãos públicos e entidades privadas, objetivando elevar a produtividade e a competitividade empresarial local.

A vinculação ao imposto, mencionada anteriormente, tem relação com o critério adotado para definição do valor de empréstimo a ser concedido, que pode chegar ao limite de 70% da arrecadação adicional de ICMS e ISS advinda da instalação, ampliação ou modernização dos empreendimentos.

Os montantes envolvidos no Fundefe representaram 73,6% da Agenda e 88,1% do setor. Comparados ao exercício anterior, os incentivos concedidos em 2004 representaram incremento real de 43,6%. Essa situação espelha o principal mecanismo pelo qual o Governo local buscou, nos OFSS, incrementar o desenvolvimento econômico do DF no exercício em análise, ou seja, privilegiando os incentivos creditícios.

A distribuição dos recursos por Região Administrativa ocorreu conforme a tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

EMPRÉSTIMOS A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS REALIZADOS POR MEIO DO FUNDEFE, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA - 2004						
REGIÃO ADMINISTRATIVA	PRODECON	PADES	PRÓ-DF	TOTAL	%	GERAÇÃO DE EMPREGOS *
RA I - Plano Piloto	16		23.153	23.169	19,54	553
RA II - Gama			29.213	29.213	24,64	1.190
RA III - Taguatinga			20.229	20.229	17,06	1.369
RA V - Sobradinho		11.764	12.695	24.459	20,63	524
RA VIII - Núcleo Bandeirante			16.333	16.333	13,78	322
RA X - Guará			3.011	3.011	2,54	362
RA XI - Cruzeiro						2
RA VIII - Santa Maria			2.155	2.155	1,82	148
TOTAL	16	11.764	106.789	118.569	100,00	4.470

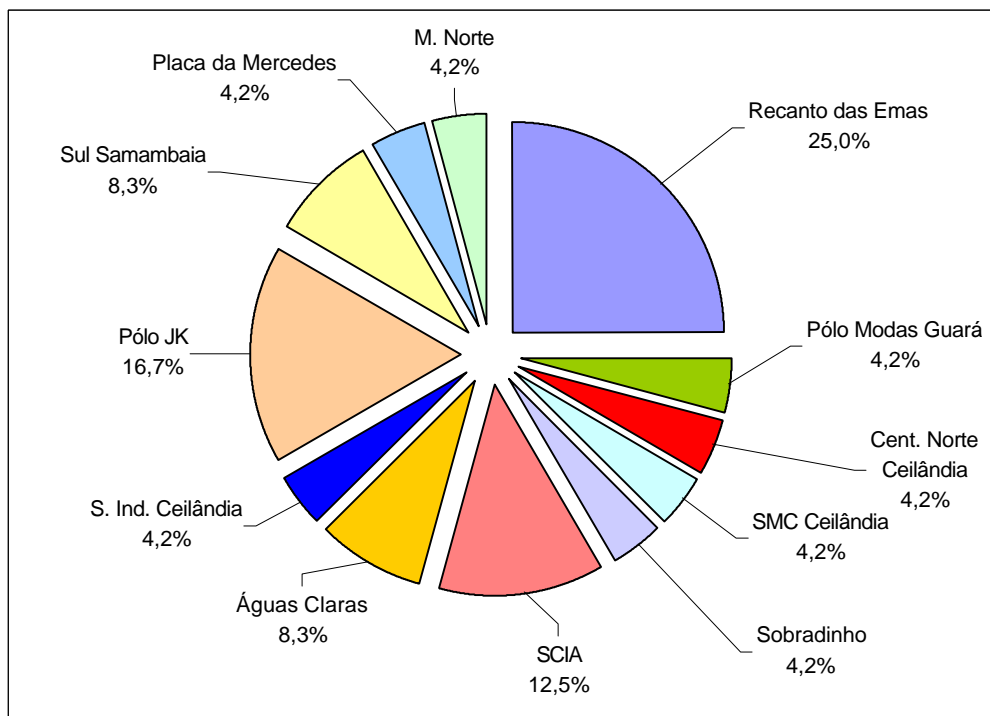
Fonte: Relatório de Atividades 2004.
(*) em postos de trabalho.

A LOA estabeleceu, como meta para esses gastos, o apoio a 27 projetos. Com base nas informações apresentadas no Relatório de Desempenho Físico–financeiro por Programa de Trabalho, foram apoiados 44 projetos.

Alguns dos levantamentos disponibilizados pela SDE no Relatório de Atividades 2004 são destacados a seguir.

Com relação às Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs, a SDE acusou ter efetivado levantamento das condições de 1.510 lotes. Informou também a representatividade das ADEs, conforme o gráfico seguinte.

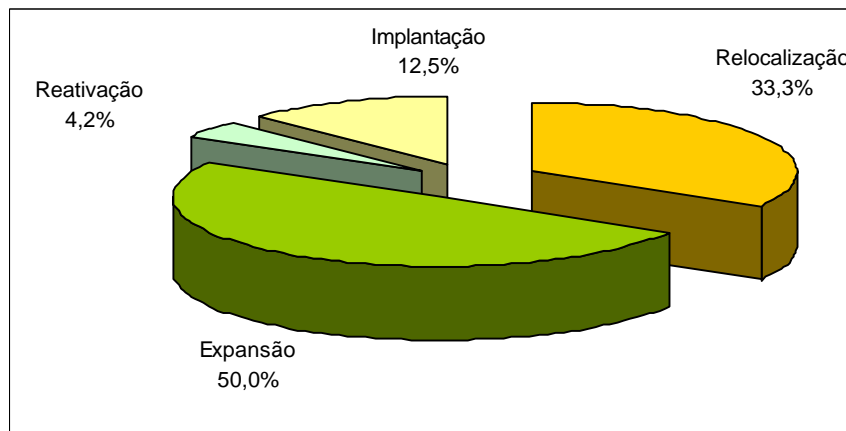
**REPRESENTATIVIDADE DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – ADES
- 2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades 2004.
Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

O interesse daqueles que demandaram financiamentos destinados a empreendimentos produtivos encontra-se segmentado da seguinte forma.

**INTERESSE DOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS
- 2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

Quanto à participação das empresas nos programas de desenvolvimento, informou-se que 50% são consideradas de médio/grande porte e 50%, de micro/pequeno porte. A SDE informou ainda que, em 2004, efetuou análise em noventa processos associados a micro e pequenas empresas e em 78 relativos às de médio e grande porte. Havia, também, a expectativa de geração, com os processos analisados, de 208 empregos, com investimento previsto de R\$ 8,7 milhões: 42,8% referentes ao Pólo JK; 13,3%, a Águas Claras; e 12,1%, ao Setor de Depósitos e Materiais de Construção – SMC de Ceilândia.

A SDE destaca ainda a assessoria prestada por meio da Unidade Móvel de Atendimento – UMA. Esse serviço, iniciado em setembro de 2004, consiste em visita aos empresários nas próprias ADEs, tendo como objetivo orientar e prestar esclarecimentos a respeito do andamento de seus processos em tramitação. Tal iniciativa pretende criar um canal direto e permanente de comunicação entre os empresários e aquela Secretaria.

Os Processos – TCDF nºs 1.750/00 e 975/03 abordam questões associadas ao PRÓ-DF. O primeiro, em fase de diligência, refere-se a auditoria realizada na SDE, que, conforme a Decisão nº 1.803/05, evidenciou, entre outros itens, irregularidades envolvendo lotes da QE 40 do Guará, do Setor de Oficinas da Candangolândia e da Região Administrativa de Santa Maria, e necessidade de implantação de sistema de controle dos processos do PRÓ-DF, em substituição ao existente. O de nº 975/03, ainda sem Decisão definitiva, trata de favorecimento a particulares e servidores públicos na concessão de benefícios no âmbito do PRÓ-DF.

Como política de incentivo associada ao desenvolvimento econômico, a Adecex destaca, também, o Programa de Estímulo à Implantação e ao Desenvolvimento do Setor de Logística do DF – PRÓ-DF Logístico.

Esse Programa, previsto na Lei distrital nº 3.152/03, institui tratamento tributário especial a empreendimentos especializados em gerenciamento de estoques e distribuição de mercadorias, viabilizando a instalação de operadores logísticos. Todavia, não há informação de ações realizadas nesse sentido no exercício de 2004.

O Pólo JK representa a Área de Desenvolvimento Econômico voltada para as atividades industriais e de logística. Nele está inserido o Porto Seco (Estação Aduaneira do Interior – EADI), às margens da BR – 040.

Por meio desse Porto, pretende-se estimular e facilitar o fluxo de mercadorias a serem importadas e exportadas, com integração aos demais portos e aeroportos do país. Como vantagens às empresas envolvidas nesse projeto, estão a redução dos custos de armazenagem dos produtos e a possibilidade de agilizar processos de operações de comércio exterior.

Os produtos de peso e volume reduzidos, com alto valor agregado, são o alvo principal do Porto Seco. Nesse perfil, destacam-se os eletro-eletrônicos, medicamentos, equipamentos de tecnologia da informação, princípios ativos de medicamentos e partes e peças para reposição.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Este Programa objetiva proporcionar fomento à pesquisa e ao desenvolvimento técnico-científico do Distrito Federal. Os subtítulos executados encontram-se na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00		
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, POR SUBTÍTULO - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESAS REALIZADAS	%
Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	4.169	46,46
Administração de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico	3.032	33,79
Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos	932	10,39
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico	325	3,62
Apoio ao Programa "DF Empreendedor" - Sebrae/DF	318	3,54
Concessão de Benefícios a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico	197	2,20
TOTAL	8.975	100,00

Fonte: Siggo.

As atividades Administração de Pessoal e Concessão de Benefícios a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico referem-se a gastos com pessoal e representaram 36% do total despendido neste Programa.

O subtítulo Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico alcançou R\$ 4,2 milhões em 2004, representando 46,5% do total gasto. A LOA previu apoio a cem projetos, e, segundo o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, as ações concentraram-se em:

- Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – Pronex, com 21 projetos apoiados;

- Programa Primeiros Projetos – PPP, com 33 projetos apoiados;
- Programa de Iniciação Científica Júnior, com 270 bolsas distribuídas;
- Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas – Pappé, com 47 projetos apoiados.

O Relatório ressaltou, ainda, apoio ao Programa de Expansão da Educação Profissional – Proep.

A FAP/DF, no Relatório de Atividades, ressaltou que 90% do montante gasto nessas realizações foram referentes a desembolsos do Governo Federal, vez que as contrapartidas de responsabilidade do GDF não ocorreram em sua totalidade.

Os cortes orçamentários, a não-liberação de cotas financeiras solicitadas e a morosidade dos processos licitatórios foram apontados como as principais razões para a não-execução de ações previstas no planejamento anual da Fundação.

PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Estimular a criação de formas alternativas de geração de renda no Distrito Federal, incentivando ações de fomento ao artesanato e ao cooperativismo e de acesso ao crédito assistido, representa o objetivo do programa Geração de Renda, o Exercício da Cidadania. Não houve consistência entre dotação inicial, final e despesa realizada, já que a última foi equivalente a 27,4% do valor autorizado e a 74,4% das previsões contidas na LOA.

O indicador previsto no PPA 2004/2007 (revisado) foi a relação entre a participação dos empregos gerados pelos programas da Secretaria de Trabalho – STb e a ocupação no segmento de autônomos (emprego doméstico, conta própria e outras ocupações da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED/DF). A taxa desejada para o exercício de 2004 foi fixada em 3%; o valor apurado, entretanto, alcançou 1,9%. Esse resultado foi inferior ao do ano anterior, de 2,1%. Os dados informados têm como fonte: PED/DF, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged/DF e Gerência de Planejamento da STb.

Dos recursos gastos no Programa, R\$ 6,9 milhões, ou 99,8%, foram despendidos na atividade Financiamentos a Pequenos Empreendedores Econômicos, por meio do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda – Funsol. Nesse sentido, houve concessão de 2.024 financiamentos, contra a previsão, na LOA, de 2.600 empréstimos.

Identificou-se inconsistência em informação relativa ao programa de trabalho Apoio às Pequenas Empresas e aos Pequenos Produtores Rurais, que, embora tenha registrado ações no programa Creditralho, tais como inscrição de

3.350 empreendedores, credenciamento de 2.145 empreendedores e realização de 2.043 visitas de acompanhamento, não efetivou despesa no exercício de 2004.

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

O Desenvolvimento do Turismo, segundo setor mais representativo na composição da Agenda, é estruturado a partir dos programas detalhados na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPEZA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Difusão e Promoção Cultural	22.064	83,24	22.302	86,93	101,08	16.471	88,90	73,86	74,65
Preservação da Memória Documental do DF	1.865	7,04	1.874	7,30	100,48	1.798	9,71	95,95	96,42
Promoção Nacional e Internacional do Produto Turístico de Brasília	1.791	6,76	896	3,49	50,03	228	1,23	25,47	12,74
Divulgação da História do DF	75	0,28	60	0,23	80,06	29	0,16	48,75	39,02
Planejamento da Política de Turismo no DF	461	1,74	398	1,55	86,28	1	0,01	0,24	0,21
Capacitação e Atendimento Turístico	250	0,94	125	0,49	50,00			0,00	0,00
TOTAL	26.506	100,00	25.655	100,00	96,79	18.528	100,00	72,22	69,90

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências da União (fonte 30).

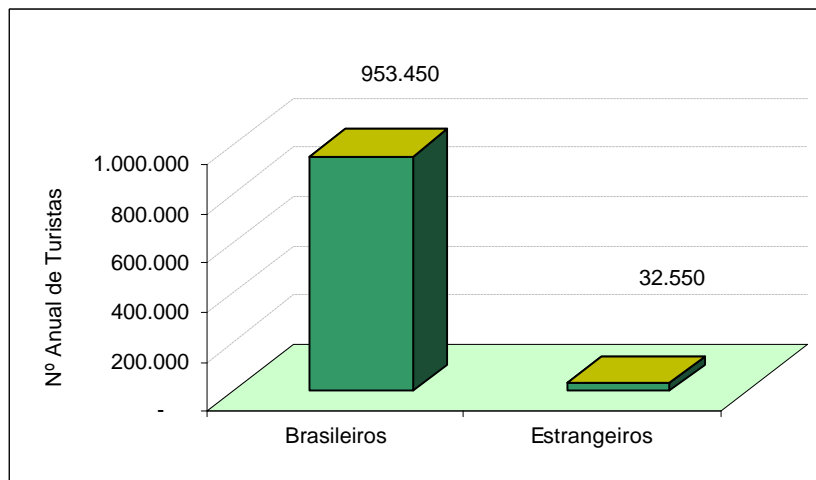
De acordo com a Secretaria de Turismo – Setur, a divulgação nacional e internacional da imagem de Brasília ocorreu por meio de distribuição de folhetos, mapas, revistas de Brasília e *Kits* (pasta, mapa turístico, folder, texto consolidado por nicho e mapa detalhamento de roteiro), no total de 7.550 exemplares voltados ao mercado externo e 21.282 ao público interno.

Como realizações de 2004, foram mencionadas também: produção de vídeo turístico a ser veiculado em aeronaves da Gol Linhas Aéreas, em março de 2005; Campanha Promocional Brasília – Seu Coração Está Aqui; apoio institucional para realização de mostra fotográfica sobre a construção/atualidade de Brasília, apresentada em países da América do Sul; reportagem em revista francesa, com publicação prevista para 2005, por ocasião do Ano Brasil-França; participação em eventos associados ao turismo, no Distrito Federal, em outros estados e no exterior; apoio institucional a eventos realizados no DF e a campanhas de captação de eventos; e reserva de espaços no Centro de Convenções.

Com base nas informações disponibilizadas pela Setur, verifica-se que, em 2004, o número total de turistas no DF foi de 986 mil, dos quais aproximadamente 60% compostos por homens.

A distribuição dos turistas entre brasileiros e estrangeiros pode ser vislumbrada no gráfico seguinte.

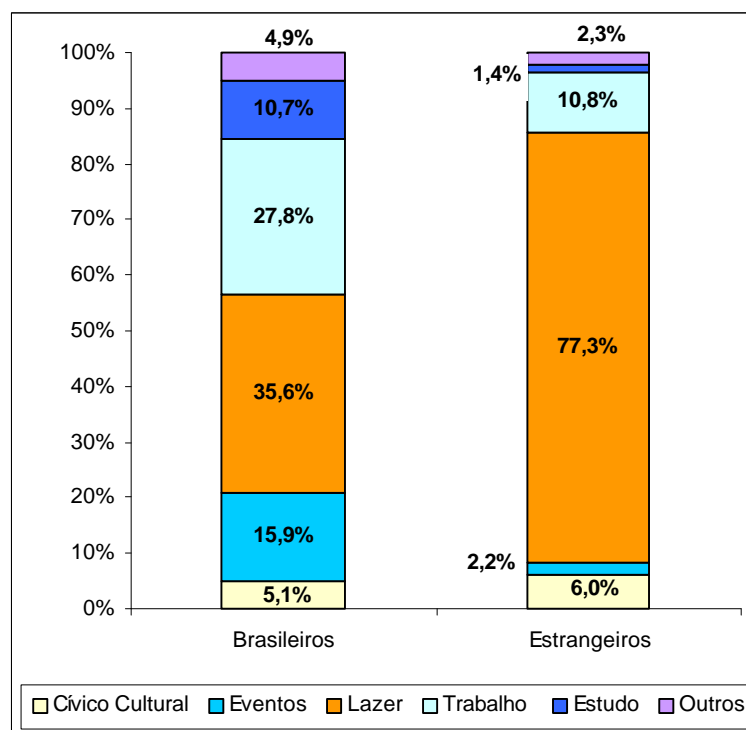
FLUXO DE TURISTAS EM BRASÍLIA – DF - 2004 -



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

A motivação do turismo observa o padrão disposto a seguir, no qual o turismo de lazer representa a maior classe, tanto para brasileiros quanto para estrangeiros.

MOTIVAÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA – DF - 2º SEMESTRE/2004 -

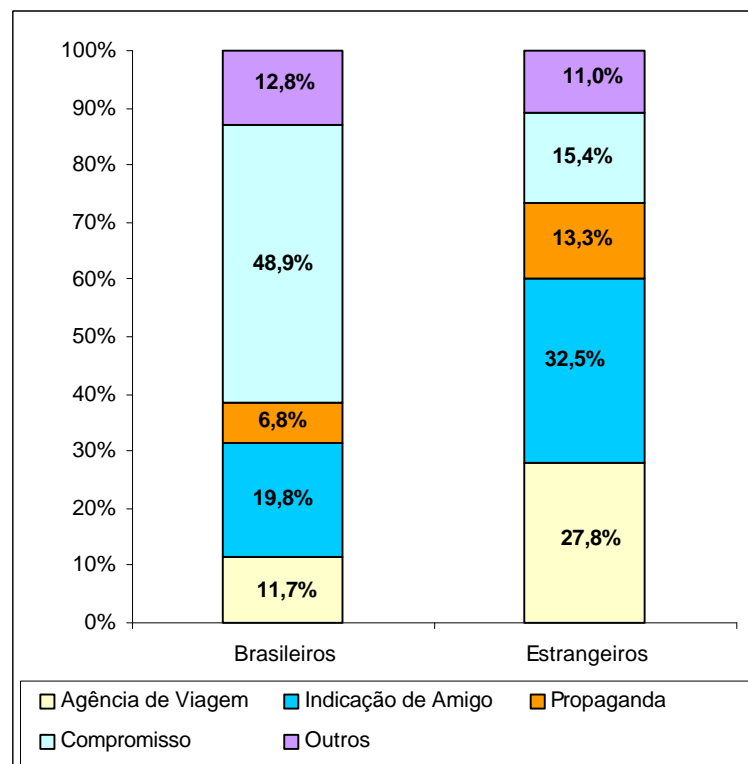


Fonte: Relatório de Atividades 2004.

Como fator de indução na realização das viagens do turista brasileiro ao DF, os compromissos apresentam-se como o mais representativo, respondendo por 48,9% dos deslocamentos efetuados no segundo semestre de 2004. Para os

estrangeiros, a variável que se destaca é a indicação de amigos, responsável por 32,5% das viagens, seguida de indicações feitas por agências de viagens, 27,8%.

**FATOR DE INDUÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA - DF
- 2º SEMESTRE/2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

PROGRAMA DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

O segundo programa mais representativo da Agenda foi Difusão e Promoção Cultural, que realizou R\$ 16,5 milhões (73,9% da dotação final).

Condizente com o objetivo disposto no PPA para o Programa, os subtítulos Apoio à Arte e à Cultura no DF e Promoção e Incentivo de Programas Culturais representaram, juntos, 58% (R\$ 9,6 milhões) dos dispêndios efetuados. Com relação ao primeiro, o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho indica apoio monetário a 118 projetos culturais; a LOA previu 155. No que se refere ao segundo, não se identificou, no Relatório, informação que permitisse aferir quantitativamente as metas atingidas.

Dos 36 subtítulos de apoio a eventos de natureza religiosa (dotação inicial de R\$ 3,3 milhões), dezoito realizaram despesa, no montante total de R\$ 1,8 milhão, representando 11,2% dos gastos executados neste Programa. A tabela abaixo detalha os subtítulos executados.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL, POR SUBTÍTULO DE NATUREZA RELIGIOSA EXECUTADO - 2004					
SUBTÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA (C)	% C/B	% C/A
Apoio à Realização de Eventos Culturais e Religiosos Católicos	350	350	350	100,00	100,00
Apoio à Convenção Mundial da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus - Itej - Lei 3.017/02	350	350	200	57,14	57,14
Apoio ao Congresso do Ministério Evangélico Mais que Vencedores	200	200	200	100,00	100,00
Apoio à Festividade P-Norte para Cristo	200	200	200	100,00	100,00
Apoio às Comemorações do Dia do Evangélico	250	200	142	71,15	56,92
Apoio à Realização da Marcha para Jesus pela Igreja Renascer em Cristo	140	140	140	100,00	100,00
Apoio à Festa Caminhada Mariana de Samambaia	110	97	85	87,63	77,27
Apoio ao Congresso Nacional de Igrejas em Células no Governo dos Doze	80	80	80	100,00	100,00
Apoio ao Congresso das Mulheres Virtuosas	71	71	71	100,00	100,00
Apoio à Convenção Nacional da Igreja Apocalipse Pentecostal - IAP - Lei 3.200/03	50	50	50	100,00	100,00
Apoio ao Congresso de Mocidade da Assembléia de Deus do Gama - Comadeg	50	50	50	100,00	100,00
Apoio à Realização da Paixão do Cristo Negro em Samambaia	50	50	50	100,00	100,00
Apoio à Festa de São José Padroeiro de Santa Maria	50	50	50	100,00	100,00
Apoio aos Eventos Religiosos da Região Administrativa de Sobradinho	110	110	44	40,43	40,43
Apoio à Realização do Congresso Mocidade Evangélica	50	50	41	82,97	82,97
Apoio ao Encontro dos Filhos de Deus	40	40	40	100,00	100,00
Apoio à Realização da Cruzada Evangelística	30	30	29	97,51	97,51
Promoção de Eventos Religiosos na Região Administrativa de Brazlândia	13	23	0	0,00	0,00
Outros	1.074	450	0	0,00	0,00
TOTAL	3.268	2.591	1.823	70,38	55,80

Fonte: Siggo.

DEMAIS PROGRAMAS – SETORIAL DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

O programa Preservação da Memória Documental do DF registrou participação, na realização da despesa, de 1,1% do total da Agenda, tendo sido primordialmente voltada à manutenção do memorial Juscelino Kubitschek (87,6%). Como ponto a ser ressaltado, encontra-se a coerência entre a execução dos gastos (R\$ 1,8 milhão) e a previsão orçamentária.

A Promoção Nacional e Internacional do Produto Turístico de Brasília teve sua dotação inicial reduzida em 50%, com realização de R\$ 228,2 mil, correspondente a 25,5% do valor autorizado.

DESENVOLVIMENTO RURAL

O Desenvolvimento Rural figura, junto com as áreas de Indústria, Comércio e Serviço e Desenvolvimento do Turismo, como setor considerado propulsor do desenvolvimento econômico no DF. Seu detalhamento por programa é apresentado na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2004									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Desenvolvimento Social da Área Rural	4.244	43,65	9.332	69,98	219,88	6.849	85,83	73,39	161,36
Desenvolvimento dos Agronegócios	5.479	56,35	4.002	30,02	73,05	1.131	14,17	28,26	20,64
TOTAL	9.723	100,00	13.334	100,00	137,14	7.979	100,00	59,84	82,06

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências da União (fonte 30).

Dos três setores desta Agenda, o Desenvolvimento Rural foi o que menos despendeu recursos, respondendo por aproximadamente 5% do valor total realizado.

Tal constatação não se coaduna com objetivos previstos no PDES 2003/2006 e no PPA 2004/2007 propostos para a setorial.

As unidades orçamentárias relacionadas ao setor, com realização de despesas em 2004, incluem a Seapa, a Emater e o Fundo de Desenvolvimento Rural do DF.

Como política de incentivo da área, há o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Pró-Rural, instituído pela Lei distrital nº 2.499/99 e regulamentado pelo Decreto nº 21.500/00. Conforme previsão do art. 7º da Lei, a implementação do Pró-Rural consiste na concessão de incentivos e benefícios ao setor rural, na forma definida pelo art. 4º da Lei do PRÓ-DF. Os incentivos são de ordem creditícia, administrativa, ambiental, tarifária, fiscal, econômica, de infraestrutura e profissionalizante.

A Seapa coordena os dezessete programas associados ao Plano, que, segundo ela, visam potencializar a economia local, criando nova base econômica, com objetivo de reduzir a importação de alimentos e gerar empregos, principalmente para o pequeno e médio produtor. Destaca, entre os programas: produção e venda de mudas, piscicultura e pró-leite, todos relacionados ao desenvolvimento dos agronegócios.

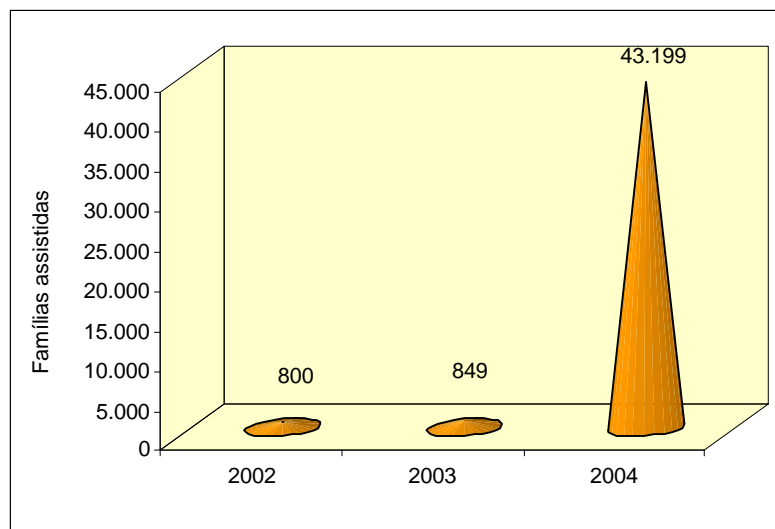
Os programas que compõem o Pró-Rural contam com unidade demonstrativa montada duas vezes por ano no Parque da Granja do Torto, por ocasião das exposições agropecuárias.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf é destacado, pela Seapa, como primeira e mais importante política pública diferenciada em favor dos agricultores familiares e abrange apoio técnico e financeiro. Em 2004, foram gastos R\$ 17,8 mil, beneficiando, entre outros, segundo dados apresentados no Relatório de Atividades, 4.500 famílias/produtores, o que representa incremento de 20% no resultado do ano anterior.

Outro programa de desenvolvimento rural, com enfoque social, trata-se do Pró-Rural Social. É composto por seis projetos: infra-estrutura social; esporte, lazer e cultura no campo; organização e benefícios sociais; fortalecimento de atividades não agrícolas; educação, saúde e segurança no campo; e alimentação e nutrição da família rural.

Nessa área, sobressai a participação da Emater, particularmente no que se refere às atividades inerentes ao saneamento rural, entre as quais se destaca o combate à hantavirose. O gráfico a seguir evidencia a mudança de padrão no número de pessoas assistidas em 2004.

SANEAMENTO RURAL – PRÓ/DF SOCIAL - 2002/2004 -



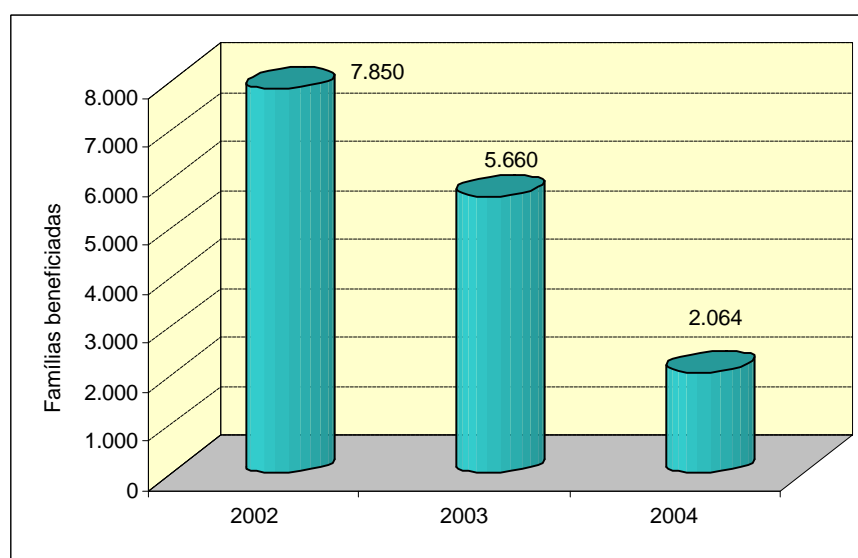
Fonte: Relatório de Atividades 2004.

A necessidade de concentrar esforços no combate à endemia prejudicou algumas ações programadas.

Outras ações no campo social foram destacadas pela Emater:

- ações comunitárias voltadas ao desenvolvimento social, cultural e da cidadania do trabalhador rural e de sua família, viabilizando o acesso das comunidades rurais a serviços governamentais e privados nas áreas de saúde, educação, segurança, cultura etc.;

AÇÕES COMUNITÁRIAS REALIZADAS PELA EMATER/DF - 2002/2004 -



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

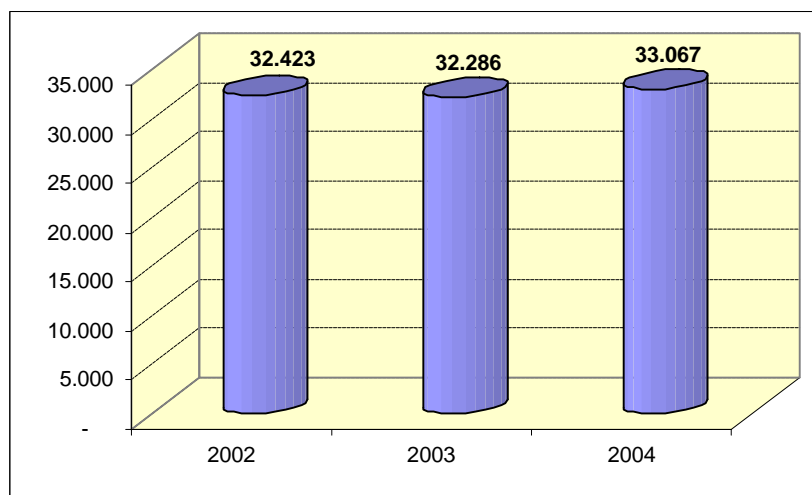
- apoio a atividades de organização social, tais como: Cooperativa para Comercialização de Hortaliças – Núcleo Rural de Taquara, Cooperativa de Leite de São Sebastião e Cooperativa de Produtores e Artesãos de Planaltina – Rurart;
- capacitação e profissionalização da população rural.

Do ponto de vista socioeconômico, a Emater enfatiza o papel do cultivo de legumes, já que, por ser considerado altamente demandante de mão-de-obra e ter bom valor agregado, favorece a dinâmica da economia. Nesse sentido, o apoio fornecido pela Empresa vem ocorrendo por meio de desenvolvimento e disseminação de inovações tecnológicas, informação sobre agregação de valor, mercado e cadeia produtiva. Os impactos observados concentram-se em:

- incremento de técnica que possibilita produção de legumes no período de entressafra;
- aumento da produtividade;
- geração de emprego e renda;
- redução do impacto ambiental pelo uso orientado de agrotóxicos e da quantidade de água.

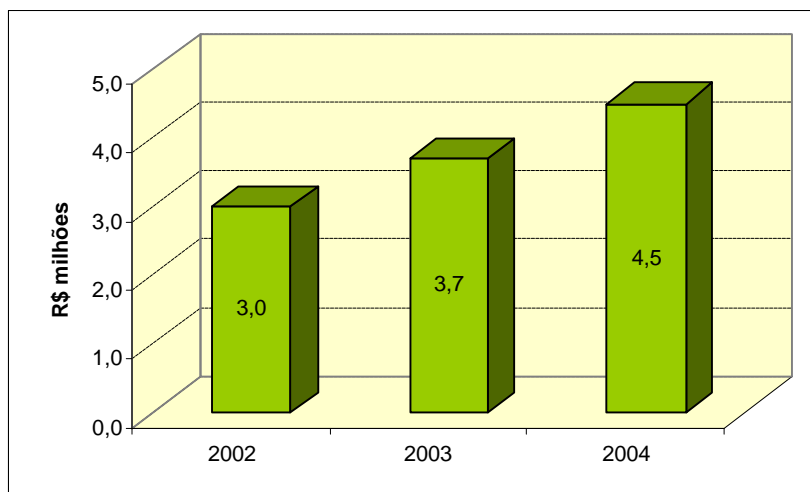
Para evidenciar resultados decorrentes dos serviços prestados, a Emater apresentou indicadores de desempenho, dois dos quais são reproduzidos a seguir.

**EMPREGOS GERADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMATER/DF
- 2002/2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

**ICMS GERADO PELA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DECORRENTE DOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMATER/DF
- 2002/2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

Para essas informações, todavia, não se identificou confirmação nos registros decorrentes da execução orçamentária.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

O Desenvolvimento Social da Área Rural correspondeu a 4,2% das despesas realizadas na Agenda. A execução dos gastos (R\$ 6,8 milhões) apresentou incremento de 61,4% quando comparada ao valor inicialmente previsto na LOA. Busca, conforme o PPA, promover a melhoria das condições de vida dos produtores, trabalhadores e famílias das comunidades rurais do Distrito Federal.

Em 2004, o projeto Implementação de Atividades Conservacionistas em Microbacias Hidrográficas no DF respondeu por 82,4% dos gastos realizados no Programa. Execução de Serviços de Engenharia e Mecanização Agrícola no DF é outro subtítulo a ser destacado, responsável por 16,6% da despesa efetivada.

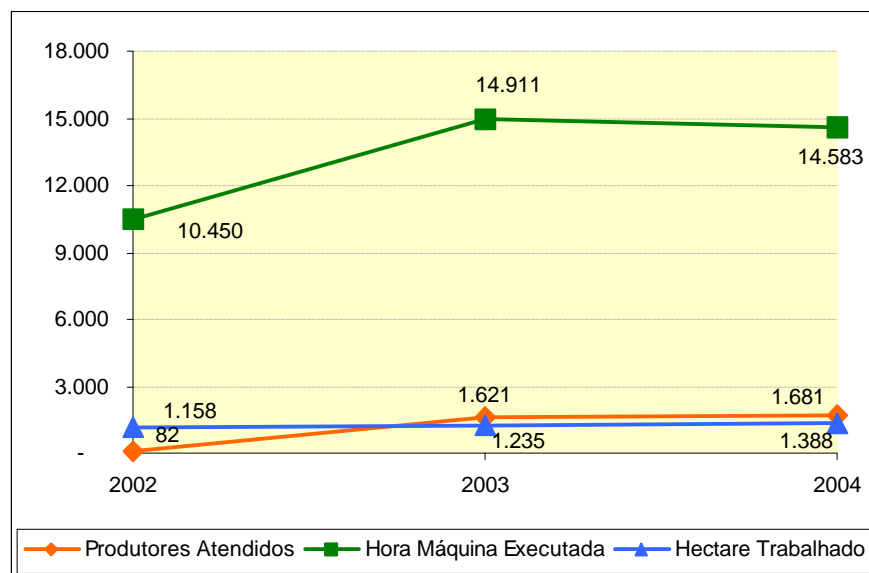
O Projeto refere-se ao aproveitamento hidroagrícola da Bacia do Rio Preto, na região de Planaltina, visando equacionar os conflitos decorrentes da pequena disponibilidade de água naquela área. A Seapa destacou, no Relatório de Atividades, que, além da ampliação da agricultura irrigada, a ação tinha como objetivos, entre outros: aumento da renda dos produtores rurais; geração de emprego; maior oferta de produtos agrícolas ao longo do ano, com melhor qualidade e menor variação de preço entre a estação das águas e a seca; e preservação ambiental.

A meta fixada na LOA referia-se à construção de 175,4 mil m³ de barragem. Como etapas realizadas, o Relatório indicou: levantamento planialtimétrico da área do reservatório e do sítio da barragem; estudos de impacto ambiental; levantamentos geológicos; projeto executivo e licença prévia. O Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho registrou também a

expectativa de celebração de convênio entre o Ministério da Integração Nacional e o DF. Somente por essas informações não foi possível aferir o cumprimento da meta estabelecida.

O subtítulo consiste em tornar acessível aos produtores rurais do DF e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – Ride o parque de máquinas e tecnologia da Seapa, oferecendo serviços como: desmatamento; limpeza de vegetação densa; construção e recuperação de barragem, canais, reservatórios; drenagem agrícola; extração e transporte de terra e cascalho; terraplanagem, abertura e manutenção de estradas; preparo e conservação do solo. Algumas das informações apresentadas no correspondente demonstrativo de desempenho (Relatório de Atividades) são destacadas a seguir.

ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DF E ENTORNO - 2002/2004 -



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

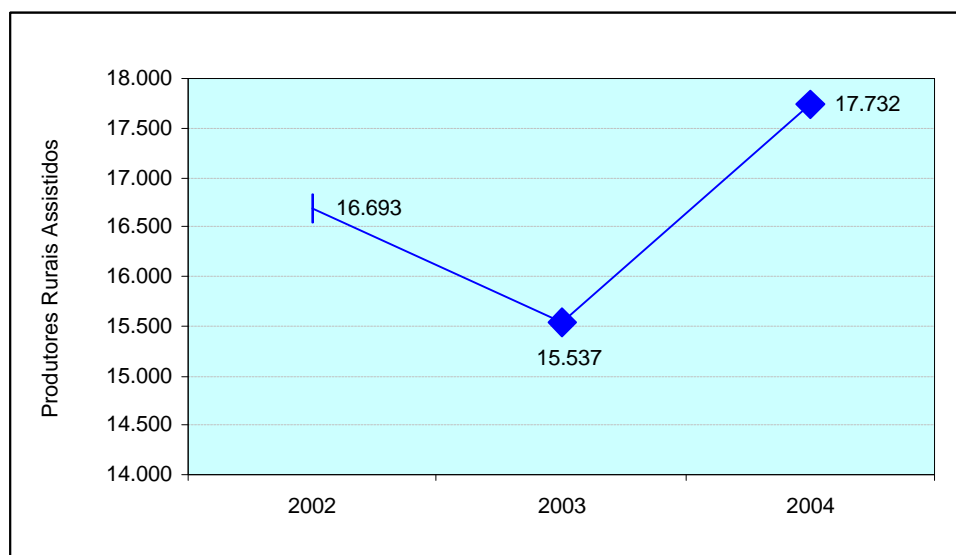
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

O ambicioso objetivo, contido no PPA, de tornar o meio rural do DF moderno, dinâmico e altamente tecnificado, contribuindo para aumentar a renda rural e a geração de empregos, não se refletiu no plano orçamentário. Dos R\$ 5,5 milhões previstos na LOA, que representavam 4,3% da dotação inicial da Agenda, o montante autorizado reduziu-se a R\$ 4 milhões. A realização limitou-se a 28,3% deste, representando 0,7% do gasto total efetivado.

As ações relacionadas ao desenvolvimento dos agronegócios estão distribuídas em treze subtítulos com execução, sendo o mais representativo referente à modernização dos parques de exposições agropecuárias do DF, que resultou na construção de seis sanitários públicos, ao custo de R\$ 348,4 mil.

A atividade Desenvolvimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no DF consumiu R\$ 153,5 mil, e alguns resultados da implementação desse programa de trabalho, segundo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Emater, unidade executora, são destacados a seguir.

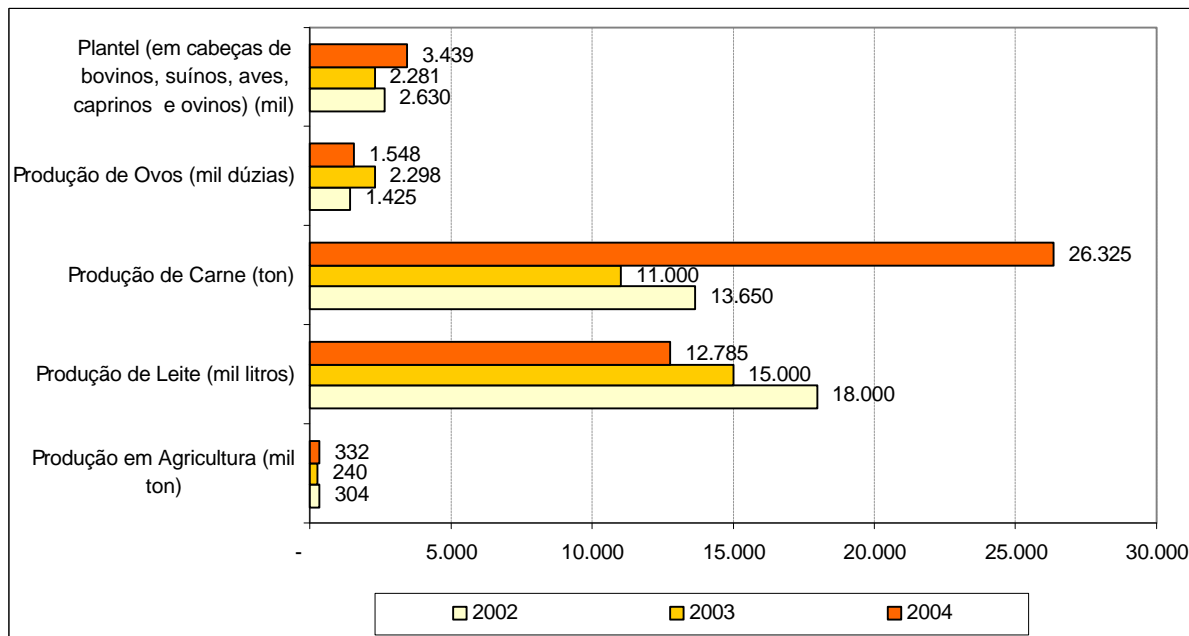
**ASSISTÊNCIA A PRODUTORES RURAIS – EMATER/DF
- 2002/2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

Além dos produtores rurais constantes do gráfico anterior, outros beneficiários foram contemplados com recursos dessa atividade, tendo ocorrido incremento de 123,8%, de 2003 para 2004, no total das pessoas assistidas, aumento este oriundo das ações de combate à hantavirose implementadas na área rural do DF.

**ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO – EMATER/DF
- 2002/2004 -**

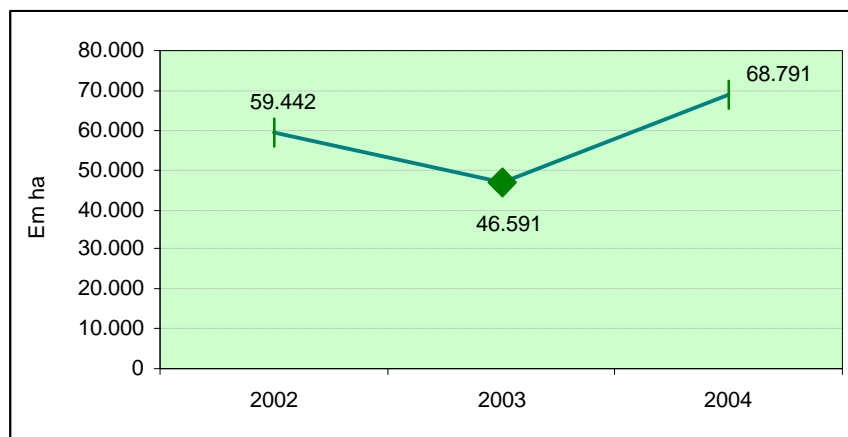


Fonte: Relatório de Atividades 2004.

Como se constata, a assistência à produção no DF nos últimos três exercícios contribuiu para o aumento expressivo de 92,9% na produção de carne, mas não obteve sucesso na de leite, pois houve decréscimo de 29% no total de litros produzidos no período.

Ainda na mesma atividade, foram desenvolvidas ações relacionadas a cultivo, irrigação e manejo e conservação do solo e da água, além de apoio à piscicultura. Na agricultura, aquela autarquia prestou assistência, em 2004, a aproximadamente 69 mil ha cultivados no DF, o que representou incremento de 47,6% em relação a 2003, como se vê pelo gráfico adiante.

**ÁREA CULTIVADA EM AGRICULTURA – EMATER/DF
- 2002/2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades 2004.

O apoio aos produtores rurais do DF e Ride insere-se na política de financiamento das despesas de investimento e custeio de programas que façam parte do Plano de Desenvolvimento Rural – Pró-Rural/DF-Ride. Em 2004, compreendeu liberação de dezenove empréstimos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do DF – FDR, nos quais foram despendidos R\$ 125,6 mil.

A Seapa apresentou, como informação associada ao desenvolvimento dos agronegócios, presente no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, entre outras, a fiscalização de 1.537 terras públicas, a realização de 119 notificações e três embargos. Tais informações deveriam inserir-se no âmbito do subtítulo Administração e Fiscalização das Terras Públicas Rurais no DF. A realização, entretanto, montou R\$ 536,50 e foi destinada ao pagamento à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel de taxas de fiscalização e funcionamento de estações repetidoras fixas e móveis de telefonia. A ausência de dados adicionais dificultou a correlação entre as realizações e os respectivos custos.

Causa surpresa, também, a indicação, no Relatório de Atividades, de vários resultados decorrentes de ações relacionadas ao subtítulo Execução do Abastecimento de Produtos Agrícolas no DF, que não realizou despesa em 2004.

A concepção do planejamento estratégico em termos de Agendas é recente. As ações implementadas, em 2004, denotam o estágio inicial de um longo processo, já que vários projetos importantes ainda não foram iniciados. Além dos resultados específicos, mencionados ao longo do texto, alguns indicadores mais abrangentes, relacionados à conjuntura econômica do DF, podem contribuir para traçar panorama mais apurado da situação do desenvolvimento econômico no DF. Tais indicadores são apresentados no Capítulo referente ao contexto econômico, presente neste Relatório, razão por que se deixa de tecer considerações adicionais sobre o assunto nesta oportunidade.

4.2.1.3 – AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

A atuação governamental na área de infra-estrutura deve prover, ao aparelho do Estado, o conjunto de instrumentos básicos ao seu funcionamento, servir de base para a prestação dos diversos serviços públicos demandados pela sociedade, garantir o regular funcionamento do setor privado e suprir eventuais insuficiências do mercado.

Os projetos e atividades vinculados à Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura envolvem ações nas áreas de transporte rodoviário, abastecimento de água, limpeza pública, urbanização, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo, habitação, saneamento básico, meio ambiente, entre outras. Estão ligadas, em especial, às funções Energia, Habitação, Gestão Ambiental, Saneamento, Transporte e Urbanismo.

4.2.1.3.1 – PLANEJAMENTO

A proposta do GDF para esta Agenda, feita no PDES 2003/2006, visava à:

- racionalização do uso do solo;
- modernização e recuperação da malha viária;
- efetivação de políticas para o melhor aproveitamento dos recursos naturais e do meio ambiente;
- promoção de estudos e ações para melhor aproveitamento dos recursos hídricos e energéticos.

Para tanto, o PPA 2004/2007 estabeleceu, para esta Agenda, um conjunto de ações nas áreas urbana e rural, visando garantir o desenvolvimento social e econômico e a melhoria da qualidade de vida, por meio de intervenções responsáveis pela consecução de programas típicos da área.

Ainda, segundo o PPA, o propósito das ações governamentais no âmbito da infra-estrutura não estaria *“fundamentalmente voltado para a realização de grandes obras”*, como foi o plano anterior, mas buscaria, por meio de ações localizadas, dar suporte ao êxito dos projetos das Agendas Social e de Desenvolvimento Econômico. Buscaria, também, dar prioridade a realizações que contribuíssem para o aumento da oferta de empregos, atendimento da demanda por vagas nas escolas e hospitais, incremento do turismo, melhoria da segurança, entre outras.

Não obstante esse caráter pontual, os programas de trabalho abrangem a maioria das grandes obras de construção civil levadas a cabo pelos

órgãos e empresas do GDF, abarcando, ainda, as ações de manutenção, conservação e expansão da estrutura já constituída.

Esta Agenda envolveu vinte programas, que fazem parte de dezessete funções tanto nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS quanto no Orçamento de Investimento – OI. De acordo com o PPA vigente, os programas da Agenda de Infra-estrutura e seus objetivos estão elencados na tabela adiante.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - PROGRAMAS E OBJETIVOS	
PROGRAMA	OBJETIVO
A Terra Gerando Desenvolvimento	Suprir a demanda do mercado imobiliário, disponibilizar áreas para implantação de projetos e empreendimentos geradores de renda e emprego.
Abastecimento de Água *	Planejar, projetar, executar, operar e manter os sistemas de abastecimento de água do DF.
Administrando Nossa Cidade	Melhorar a qualidade de vida da comunidade visando ao bem-estar social.
Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	Proteger os recursos naturais do cerrado, com vista à melhoria da qualidade de vida no DF.
Cidade dos Parques *	Implantar parques ecológicos e de uso múltiplo em todo o DF.
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem-Estar Social	Promover infra-estrutura, melhorias e saneamento em vias e áreas do DF, garantindo qualidade de vida e o bem-estar da população.
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	Promover o aperfeiçoamento dos métodos aplicados na execução das atividades de defesa contra sinistros, mediante o emprego de melhores técnicas e equipamentos.
Construindo o Distrito Federal *	Implantar, reformar e ampliar os equipamentos públicos, complementar o plano arquitetônico original de Brasília, preservando-a como patrimônio da humanidade.
Desenvolvimento Habitacional – Endereço Certo	Garantir a todo cidadão acesso à moradia, dando prioridade às ações para a população de média e baixa renda, residente no DF e que não tenha casa própria.
Energia para o Desenvolvimento	Atender integralmente às necessidades dos segmentos de mercado, mediante a produção e o fornecimento de energia elétrica e outras formas de energia em níveis de qualidade, quantidade e custos compatíveis com as exigências de desenvolvimento econômico e social do DF.
Esgotamento Sanitário *	Planejar, projetar, executar, operar e manter os sistemas de coleta e de tratamento de esgotos do DF.
Gestão Urbana *	Buscar o processo de desenvolvimento urbano capaz de oferecer soluções às demandas advindas do crescimento populacional.
Iluminando o Distrito Federal	Manter e ampliar o sistema de iluminação pública, objetivando segurança e conforto da população.
Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento *	Dotar as áreas de desenvolvimento econômico da infra-estrutura básica necessária à implantação e incentivar o estabelecimento de empresas no setor adequado.
Mãos a Obra	Garantir a qualidade de vida e o bem-estar da população, o desenvolvimento das atividades urbanas, a acessibilidade e a circulação de veículos e pedestres, a implantação e reforma de equipamentos urbanos.
Revitalização da Cidade de Brasília *	Complementar o plano urbanístico de Brasília, executando obras de revitalização urbana.
Sistema de Planejamento Urbano e Habitacional *	Prover o planejamento urbano e habitacional de informações, estudos e instrumentos que subsidiem a tomada de decisão e a formulação das políticas de desenvolvimento urbano e habitacional.
Transporte Seguro	Aumentar o conforto, a rapidez e a segurança nos deslocamentos da população.
Urbanização *	Elevar o índice de infra-estrutura urbanística no DF.
Zôo de Todos Nós	Prestar atendimento à comunidade por meio de programas e projetos de pesquisa, conservação, educação e lazer.

Fonte: PPA 2004/2007.

(*) programas introduzidos a partir do orçamento de 2004.

O PPA também distribuiu as ações entre cinco políticas setoriais: Habitação e Uso do Solo, Transporte, Saneamento, Energia e Meio Ambiente.

Na área de Habitação e Uso do Solo, o PPA cita como prioridades, além da revisão da legislação urbana: a destinação de novas áreas para as atividades urbanas; a regularização fundiária; e a demarcação e divisão de terras públicas, visando à extinção de conflitos fundiários.

Para o grupo de Transporte, as metas principais são a promoção da integração de novas linhas metroviárias e de sistema metrô-ônibus e a implantação de novo modelo operacional para os serviços de transporte rodoviário urbano de passageiros.

A política de Saneamento visa atender à ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários e à eliminação do lançamento de esgotos brutos nos mananciais do DF, como também pavimentar ruas e realizar obras de drenagem de águas pluviais.

A setorial de Energia tem como metas, essencialmente: a elevação do potencial de geração própria; o início do programa de suprimento de gás natural para consumo industrial, transporte público e geração de energia elétrica; e a continuidade do plano de expansão e modernização do sistema de distribuição no DF.

Para o Meio Ambiente, as intervenções têm como objetivos principais: elaboração de planos de manejo e zoneamento ambiental; proteção de mananciais; e implantação de plano de gerenciamento integrado de recursos hídricos.

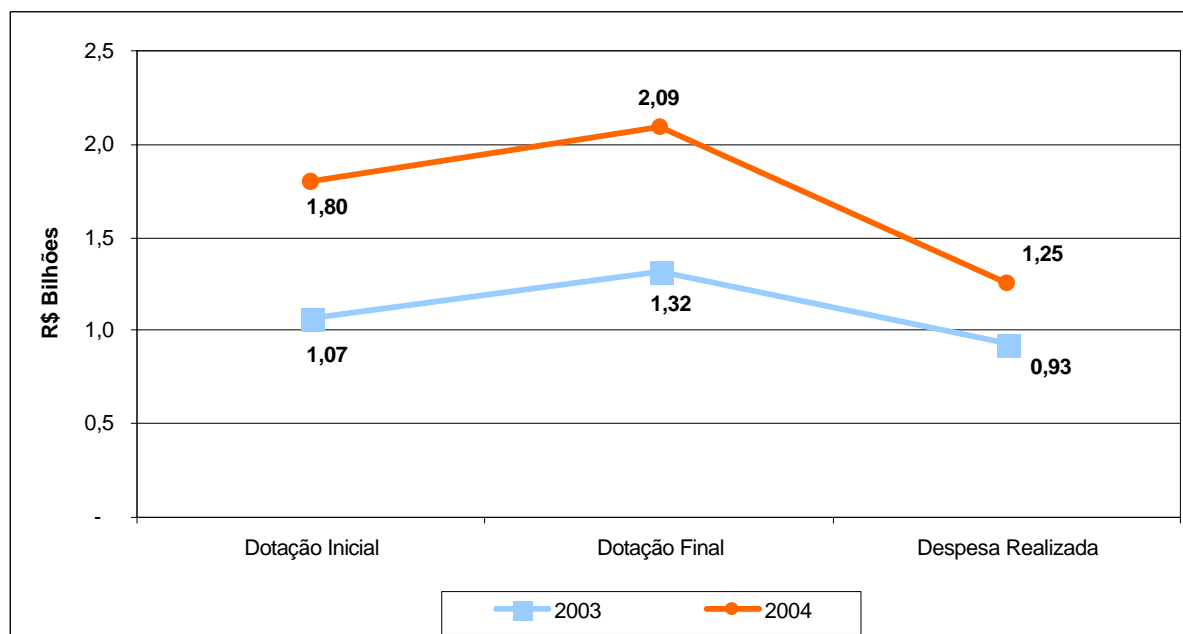
4.2.1.3.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

A Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura tinha, na LOA/2004, como previsão para o cumprimento de seus projetos e atividades o valor de R\$ 1,8 bilhão. Foram inicialmente destinados recursos a 54 Unidades Orçamentárias, para a consecução dos 806 programas de trabalho ligados à área.

Alterações promovidas no período elevaram esse montante inicial em 16,4%, chegando, a dotação final, a R\$ 2,1 bilhões. Esse incremento deveu-se especialmente ao acréscimo de R\$ 149,2 milhões feito para o programa Transporte Seguro. As despesas empenhadas, entretanto, alcançaram 69,5% do valor inicialmente previsto pela lei orçamentária e foram 40,2% menores que a dotação final autorizada.

Relativamente ao orçamento do Distrito Federal, o valor estimado para os gastos nesta Agenda representava 26%, o que a colocava em segundo lugar entre as Agendas para o recebimento de recursos nos três orçamentos. Quanto ao valor empenhado, a representatividade do grupo reduziu-se a 20,5% ao fim do exercício — ainda assim, manteve a posição inicial.

**AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA
- 2003/2004 -**



Fonte: Siggo.

Valores corrigidos pelo IPCA – Médio.

Obs.: Os programas Abastecimento de Água, Cidade dos Parques, Construindo o Distrito Federal, Esgotamento Sanitário, Gestão Urbana, Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento, Revitalização da Cidade de Brasília, Sistema de Planejamento Urbano e Habitacional e Urbanização não faziam parte do orçamento de 2003.

Em 2004, a dotação inicial destinada nos OFSS às ações do segmento era de R\$ 1,3 bilhão. No OI, estimavam-se gastos no montante de R\$ 459,4 milhões. A execução somou R\$ 1 bilhão e R\$ 204,1 milhões, respectivamente.

Em 2003, a dotação inicial para os mesmos programas da Agenda era de R\$ 1,1 bilhão, em valores atualizados pelo IPCA-Médio (lembrando que nove programas foram criados a partir do exercício de 2004). As despesas executadas naquele ano chegaram a R\$ 931,4 milhões, o que representou crescimento de 34,3% no valor executado em 2004, em relação ao exercício anterior.

Em volume de recursos empenhados, os programas Administrando Nossa Cidade, Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social, Transporte Seguro e Urbanização foram os mais significativos; juntos, perfizeram 66,2% da execução da área em 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

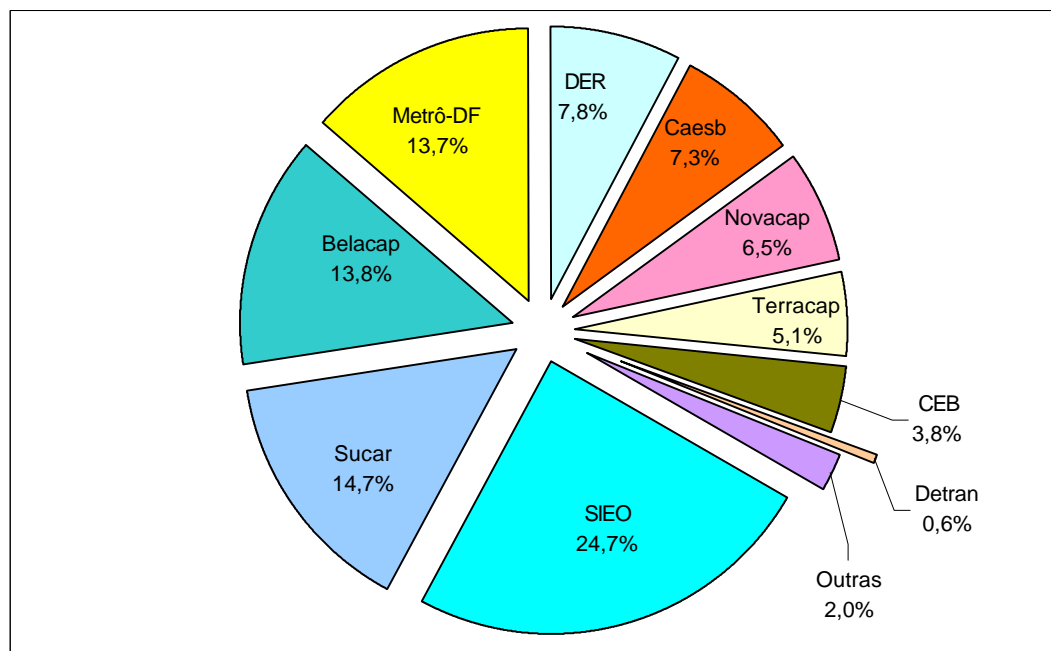
R\$ 1.000,00

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - POR POLÍTICA SETORIAL E PROGRAMA - 2004									
POLÍTICA SETORIAL/ Programa	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Habituação e Uso do Solo	904.316	50,27	986.377	47,12	109,07	721.923	57,70	73,19	79,83
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem-Estar Social	205.040	11,40	234.001	11,18	114,12	226.672	18,12	96,87	110,55
Administrando Nossa Cidade	164.330	9,13	205.760	9,83	125,21	177.879	14,22	86,45	108,24
Urbanização	224.847	12,50	252.724	12,07	112,40	146.793	11,73	58,08	65,29
Mãos a Obra	191.341	10,64	164.348	7,85	85,89	89.201	7,13	54,28	46,62
Construindo o Distrito Federal	65.115	3,62	85.591	4,09	131,45	69.446	5,55	81,14	106,65
Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento	16.185	0,90	12.585	0,60	77,76	8.450	0,68	67,14	52,21
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	5.471	0,30	6.184	0,30	113,04	2.035	0,16	32,90	37,19
A Terra Gerando Desenvolvimento	6.900	0,38	3.500	0,17	50,72	1.232	0,10	35,20	17,85
Desenvolvimento Habitacional - Endereço Certo	18.388	1,02	19.633	0,94	106,77	215	0,02	1,10	1,17
Gestão Urbana	2.850	0,16	162	0,01	5,70			0,00	0,00
Revitalização da Cidade de Brasília	2.810	0,16	1.889	0,09	67,22			0,00	0,00
Sistema de Planejamento Urbano e Habitacional	1.038	0,06			0,00			0,00	0,00
Transporte	404.189	22,47	553.346	26,43	136,90	276.595	22,11	49,99	68,43
Transporte Seguro	404.189	22,47	553.346	26,43	136,90	276.595	22,11	49,99	68,43
Saneamento	316.500	17,59	371.790	17,76	117,47	130.124	10,40	35,00	41,11
Abastecimento de Água	195.338	10,86	240.680	11,50	123,21	94.652	7,57	39,33	48,46
Esgotamento Sanitário	121.163	6,73	131.110	6,26	108,21	35.472	2,84	27,06	29,28
Energia	156.322	8,69	162.182	7,75	103,75	113.272	9,05	69,84	72,46
Iluminando o Distrito Federal	67.154	3,73	73.014	3,49	108,73	65.813	5,26	90,14	98,00
Energia para o Desenvolvimento	89.168	4,96	89.168	4,26	100,00	47.459	3,79	53,22	53,22
Meio Ambiente	17.691	0,98	19.826	0,95	112,07	9.250	0,74	46,66	52,29
Zôo de Todos Nós	5.952	0,33	9.074	0,43	152,44	7.912	0,63	87,20	132,92
Cidade dos Parques	5.615	0,31	4.403	0,21	78,42	1.180	0,09	26,79	21,01
Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	6.124	0,34	6.349	0,30	103,67	158	0,01	2,49	2,58
TOTAL	1.799.019	100,00	2.093.522	100,00	116,37	1.251.164	100,00	59,76	69,55

Fonte: Siggo e PPA 2004-2007.

Três programas não tiveram despesas empenhadas no período: Gestão Urbana, Revitalização da Cidade de Brasília e Sistema de Planejamento Urbano e Habitacional. Esses, que tinham previsão de gastos total de aproximadamente R\$ 6,7 milhões, não constavam do orçamento de 2003 e foram introduzidos em 2004.

**AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA
 DESPESA REALIZADA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 - 2004 -**

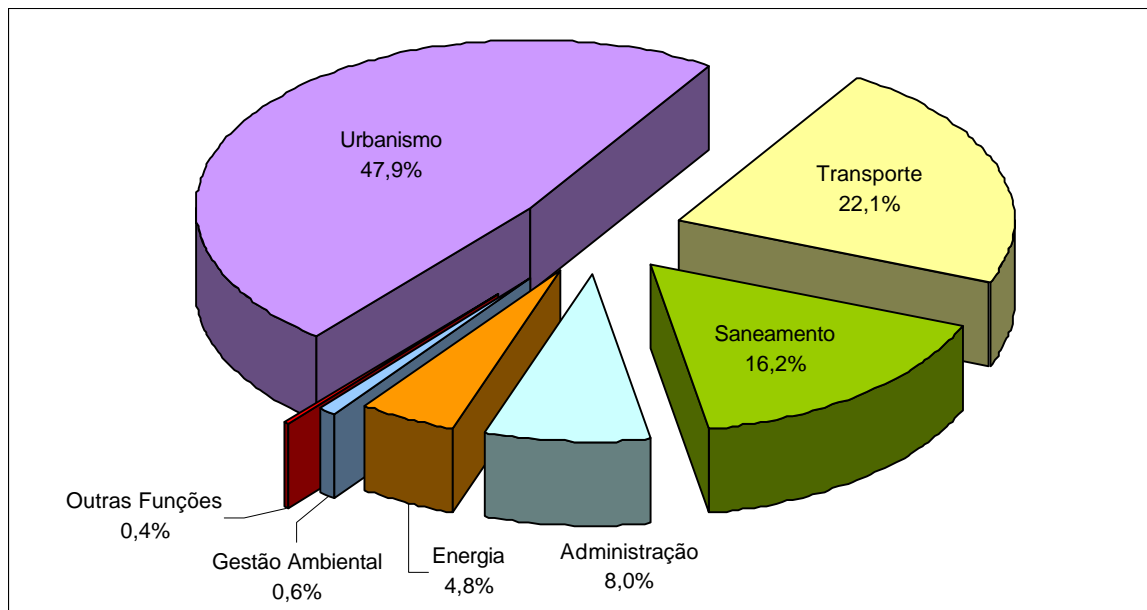


Fonte: Siggo.

A unidade orçamentária com maior volume de recursos empenhados em 2004 foi a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras – SIEO. Foram gastos R\$ 308,5 milhões nos 36 projetos e duas atividades realizados nessa unidade durante o ano. A dotação inicial, contudo, alcançava o valor de R\$ 498,6 milhões, para 192 projetos e atividades. Em relação ao valor total executado na Agenda, a SIEO foi responsável por 24,7% da despesa no período.

A função Urbanismo, a mais significativa entre as dezessete funções abrangidas pela Agenda, envolveu ações relativas especialmente à política setorial de Habitação e Uso do Solo. Nessa função, no que se refere à infra-estrutura, foram executados R\$ 599,3 milhões, menos 18,5% que a expectativa inicial e 26,8% que a dotação final autorizada.

**AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA
PARTICIPAÇÃO POR FUNÇÃO
- 2004 -**



Fonte: Siggo.

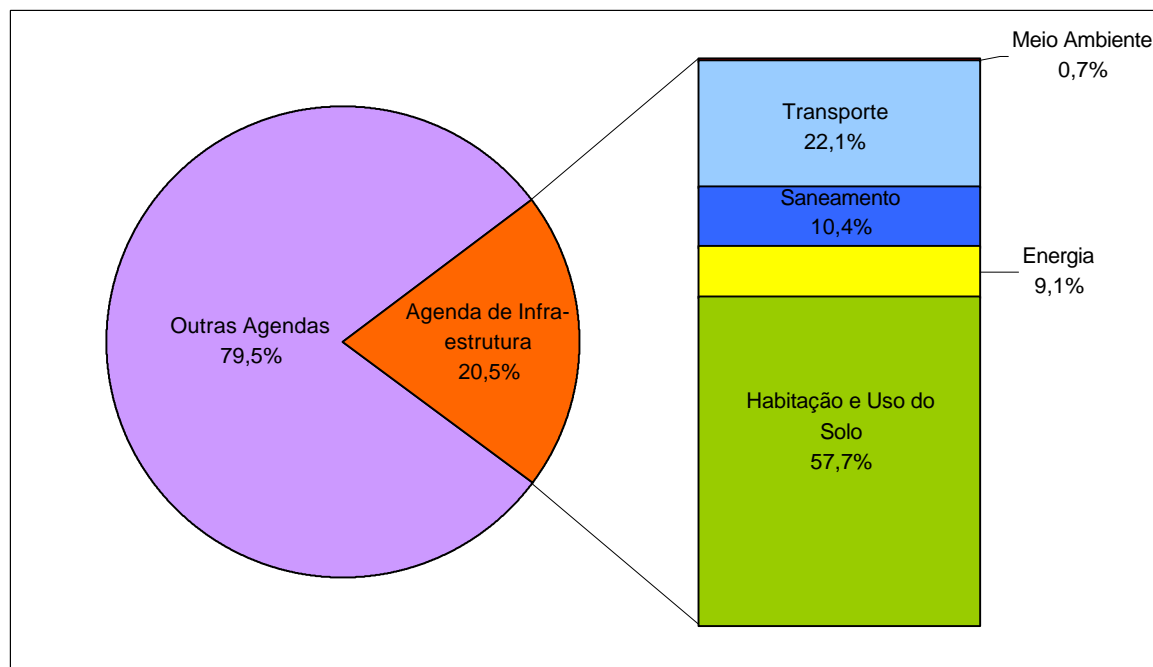
Cinco funções, com dotação inicial de R\$ 7,4 milhões nesta Agenda, não tiveram execução: Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania e Agricultura.

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no PPA para a Agenda, o Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004 dispunha de 215 projetos e atividades a serem executados no ano — a Agenda com maior número de prioridades relacionadas na LDO/2004. Desse total, treze não constaram da LOA/2004 e 139 não tiveram execução. Ou seja, 70,7% das prioridades estabelecidas na LDO/2004 não foram contempladas ou não tiveram despesas realizadas no ano.

O Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG apresentava 989 ações vinculadas aos programas da área de infra-estrutura (29,1% dos 3.404 programas de trabalho cadastrados para todas as Agendas nesse sistema). A proporção de ações que se apresentava como concluída, em andamento normal ou a ser iniciada era de 97%. Para aquelas que estavam em desvio (dezessete paralisadas, uma atrasada e doze não iniciadas), as razões apresentadas foram: necessidade da ação de outros órgãos, insuficiência de recursos financeiros, indefinição/reavaliação de projeto técnico, alteração na programação da unidade executiva e outras causas de desvio.

As cinco políticas setoriais da Agenda tiveram programas executados em 2004. O gráfico seguinte retrata essa execução, comparando-a, inclusive, ao total realizado nos OFSS e no OI.

**AGENDA DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, POR POLÍTICA SETORIAL
– 2004 –**



Fonte: Siggo e PPA 2004-2007.

O confronto da programação estabelecida no PPA 2004/2007, das prioridades da LDO/2004 e das ações elencadas na LOA/2004, para o atendimento dos objetivos propostos pelas políticas setoriais desta Agenda, revelou significativas discrepâncias e inconsistências nos parâmetros, descrições e indicadores, prejudicando a avaliação das ações levadas a cabo pelas unidades do GDF na Agenda.

A propósito, o Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, elaborado pela Corregedoria-Geral do DF – CGDF, contém registro de que, por exemplo, o conjunto de diretrizes e objetivos do PPA 2004/2007 relativos à função Urbanismo “*não foi alvo de detalhamento específico que identificasse as prioridades e as metas que precedem a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual*” e que, devido a diversas impropriedades das “*informações constantes no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, ficou prejudicada a análise referente aos quantitativos físicos da meta, uma vez que não há mensuração correlacionada com a meta fixada*”.

Além dessa divergência de informações, tanto físicas quanto financeiras, nos instrumentos de programação orçamentária, a maior parte dos indicadores dos programas da Agenda apresentava-se como “*em apuração*”, ou com dados bastante defasados. Exemplo disso é a função Transporte, na qual várias ações, como registrado pela CGDF, “*não puderam ser avaliadas pela inexistência de indicadores apropriados que permitissem estabelecer uma correlação entre as metas previstas e os resultados alcançados*”, ou a função Gestão Ambiental, em que a avaliação de eficiência e eficácia “*ficou comprometida se confrontarmos os raros*

dados de realização com as propostas aprovadas nos instrumentos de planejamento”.

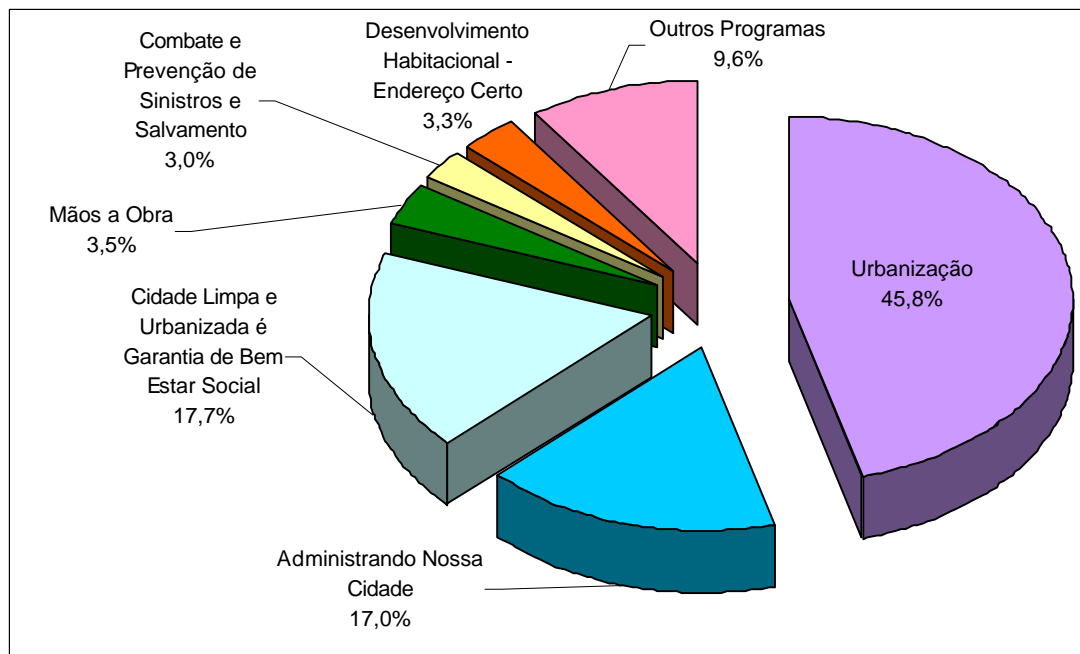
Adiante, será realizada análise por política setorial desta Agenda.

HABITAÇÃO E USO DO SOLO

Aos programas desta política setorial, foram previstos 50,3% dos recursos da Agenda (R\$ 904,3 milhões), o que representa 13,1% de todo o orçamento do DF para 2004 e a primeira posição entre as setoriais.

Esta área reunia doze programas com execução prevista para 2004, tanto nos OFSS quanto no OI, com 541 ações listadas no SAG.

SETORIAL DE HABITAÇÃO E USO DO SOLO QUANTIDADE DE AÇÕES POR PROGRAMA – 2004 –



Fonte: SAG.

Os três programas que não tiveram execução na Agenda — Gestão Urbana, Revitalização da Cidade de Brasília e Sistema de Planejamento Urbano e Habitacional — pertenciam a esta política setorial.

A eles, estavam vinculadas 27 ações cadastradas no SAG, nenhuma delas em desvio. Apesar de não terem sido executadas despesas nessas ações, o estágio de cinco era apresentado como “*andamento normal*” — o restante constava como “*a ser iniciada*”. Os programas de trabalho relativos a essas ações, cuja estimativa de gastos situava-se em R\$ 2 milhões, tratavam de realização de estudos e pesquisas diversos, monitoramento territorial e revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF, elaboração e revisão dos planos diretores locais do

DF, implementação e operacionalização dos sistemas de informação para o planejamento urbano territorial e habitacional do DF e implementação do sistema de indicadores para Política Urbana e Habitacional, todos sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

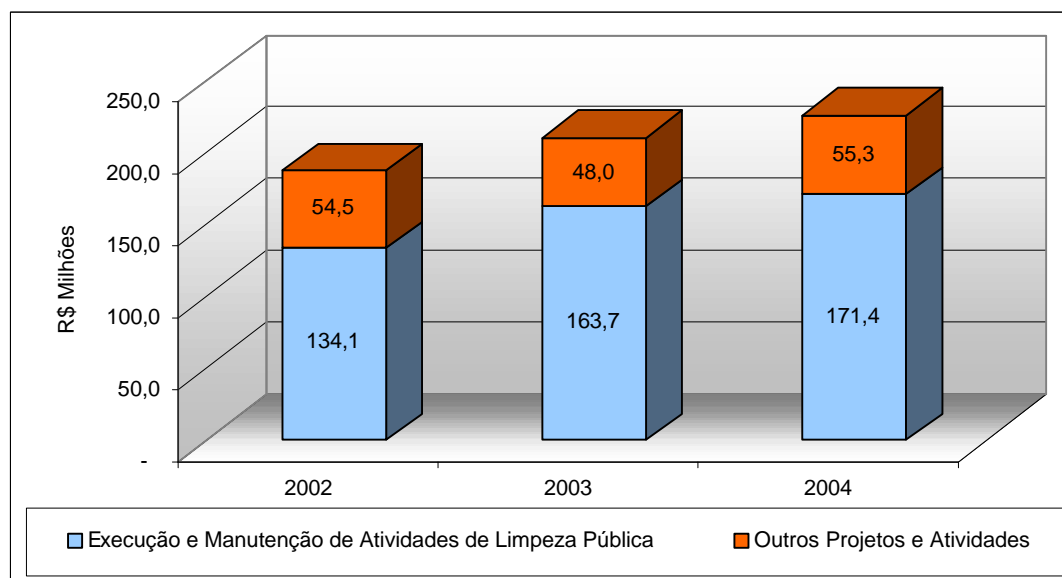
Os demais programas desta área realizaram despesas no valor de R\$ 721,9 milhões em 2004 (79,8% da dotação inicial da setorial e 26,8% abaixo da dotação final autorizada).

Destacam-se, adiante, os programas mais expressivos relativos à setorial Habitação e Uso do Solo. Registre-se que, no Relatório de Indicadores por Função de Governo, os programas desta política setorial apresentaram diversos indicadores. No entanto, nenhum deles com dados recentes, em prejuízo, mais uma vez, da análise de eficiência e eficácia.

PROGRAMA CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Neste Programa, a Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, sob responsabilidade da Belacap, é a atividade com maior dotação inicial e despesa realizada. Em 2004, estavam previstos para a atividade gastos de R\$ 138,5 milhões, 67,5% do valor destinado ao Programa. A execução, ao fim do ano, alcançou 75,6% das despesas realizadas no Programa, ou seja, R\$ 171,4 milhões, e foi 23,8% acima da previsão inicial.

**PROGRAMA CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL,
POR SUBTÍTULO
– 2002/2004 –**



Fonte: Siggo.
Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

As dezoito ações cadastradas no SAG nessa atividade apresentavam a informação “a ser iniciada”, embora o Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho apresentasse dezenove ações com etapas realizadas.

De acordo com o Relatório de Atividades, 90% das atribuições da Belacap são realizadas pela Qualix Ambiental, para a qual foram destinados R\$ 152,7 milhões, 89,1% do montante gasto na atividade Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública.

Os Processos – TCDF n^{os} 999/01 e 1.808/04 tratam do acompanhamento pela Corte da contratação dessa empresa pela Belacap.

PROGRAMA ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

Este Programa conta, para consecução de seus objetivos, com 36 subtítulos. Em quatorze deles, foram realizadas despesas no valor de R\$ 177,9 milhões, R\$ 13,5 milhões a mais que a expectativa inicial.

A atividade Coordenação das Ações de Regionalização no Distrito Federal apresentou incremento de R\$ 30,7 milhões, frente aos R\$ 68,4 milhões previstos. Os R\$ 99,1 milhões gastos na atividade representaram 55,7% do montante realizado no Programa.

O único subtítulo vinculado a essa atividade (Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional no DF) previa a execução de ações relativas às áreas de desenvolvimento tecnológico e institucional referentes a Contrato de Gestão entre a Sucar e o ICS. De acordo com o Relatório de Atividades, esse programa de trabalho tratava do pagamento da prestação de serviços executados por contratados do ICS.

Ainda de acordo com o mesmo relatório, por meio desse Contrato de Gestão com o ICS, a Secretaria recebeu suporte técnico-administrativo, incluindo a conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas, além de ter sido dotada de máquinas e veículos.

Em 2004, o montante realizado nessa atividade foi 3,1% maior que aquele executado em 2003 — R\$ 96,1 milhões, em valores atualizados.

O projeto Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura, sob responsabilidade da Terracap, também apresentou expressiva realização frente ao total executado no Programa. Em 2003, o montante realizado chegou a R\$ 40,4 milhões, em valores atualizados, e, no ano seguinte, alcançou R\$ 62,5 milhões, 54,7% a mais.

As ações desenvolvidas nesse projeto diziam respeito a obras diversas de apoio a áreas habitacionais, em várias regiões administrativas, relativas a aberturas de vias, pavimentação asfáltica, drenagem, entre outras.

O Relatório de Atividades apresentou 32 ações referentes a esse projeto: onze paralisadas, dezesseis concluídas e cinco em andamento normal.

PROGRAMA URBANIZAÇÃO

O programa Urbanização detinha o maior volume de recursos destinados pela lei orçamentária aos programas da política setorial de Habitação e Uso do Solo (R\$ 224,7 milhões, que alcançaram R\$ 252,7 milhões após as alterações orçamentárias). Foram realizadas, contudo, despesas no montante de R\$ 146,8 milhões, 41,9% menos que a dotação final.

Para 23 Regiões Administrativas, estavam previstas despesas de R\$ 18,2 milhões pela LOA/2004, em 122 projetos e atividades de urbanização. A execução, entretanto, chegou a 13% desse valor (R\$ 2,4 milhões), em 27 projetos para dezesseis Regiões Administrativas.

Foram destinados R\$ 18 milhões para consecução de 78 projetos e atividades citados no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004 para este Programa. A execução, contudo, deu-se em treze deles, no valor total de R\$ 1,1 milhão, 6% da dotação inicial.

A CGDF, em análise relativa à função Urbanismo, no Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, concluiu que *“a gestão no que se refere aos programas de trabalho da aludida função, não foi eficiente e eficaz”*.

A SIEO foi a unidade com maior dotação inicial e execução nesta Agenda. No Programa, foram aplicados R\$ 73 milhões, ou 47,4% da previsão; inicialmente, estavam previstos gastos em 84 projetos e atividades, mas, ao final do ano, havia execução em dez deles — 11,9% do número de projetos e atividades elencados na LOA/2004.

Os projetos Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização e Ampliação e Reforma do Centro de Convenções concentraram 38% dos gastos da SIEO na Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura. Em conjunto, a realização nos dois projetos excedeu a dotação inicial em R\$ 19,6 milhões.

Em 28.12.04, a equipe deste Tribunal que visitou as obras do Centro de Convenções verificou que a estrutura metálica externa estava em fase de conclusão (foto 1).



Foto 1 – Vista panorâmica do Centro de Convenções

À época, estavam sendo colocados os vidros externos; chamou atenção a provisória sustentação da estrutura metálica externa (fotos 2 e 3).



Foto 2 – Colocação dos vidros externos



Foto 3 – Detalhe da sustentação das estruturas metálicas

Internamente, as obras de acabamento da ala norte estavam em andamento, bem como as do auditório principal (fotos 4 e 5).



Foto 4 – Obras de acabamento da ala norte



Foto 5 – Auditório principal

Para Ampliação e Reforma do Centro de Convenções, foram destinados inicialmente R\$ 39,2 milhões. Alterações posteriores elevaram esse montante para R\$ 60,2 milhões, e foram efetivamente aplicados, ao final do ano, R\$ 47,2 milhões, 20,4% acima da previsão inicial. As obras do Centro de Convenções são objeto de acompanhamento por esta Corte por meio do Processo – TCDF nº 1.850/04, no qual foi verificado sobrepreço no orçamento da execução da segunda fase de sua reforma e ampliação. Pela Decisão nº 5.143/04, o Tribunal determinou a correção da falha.

Da mesma forma, no projeto Construção do Conjunto Cultural da República, também a cargo da SIEO, houve significativo incremento no valor realizado frente à dotação inicial. De R\$ 14,2 milhões estimados inicialmente para a execução de duas ações em seu programa de trabalho, foram aplicados R\$ 22,2 milhões (56,2% acima da previsão inicial).

As duas obras do Conjunto Cultural da República (Museu e Biblioteca) foram visitadas por técnicos deste Tribunal em 28.12.04. A construção da Biblioteca estava com a estrutura concluída (fotos 1 e 2) e encontrava-se em curso a instalação da tubulação de ar condicionado (foto 3).



Foto 1 – Vista panorâmica da construção da Biblioteca



Foto 2 – Construção da Biblioteca



Foto 3 – Instalação da tubulação de ar condicionado

As obras do Museu estavam na fase de construção da estrutura e a primeira laje estava sendo concretada (fotos 1 a 4).



Foto 1 – Vista panorâmica do canteiro de obras do Museu



Foto 2 – Vista parcial das obras do Museu



Foto 3 – Obras na área externa do Museu



Foto 4 – Preparação para concretagem da lage

Este Tribunal tem acompanhado as obras que compõem o Conjunto Cultural da República por intermédio dos seguintes feitos:

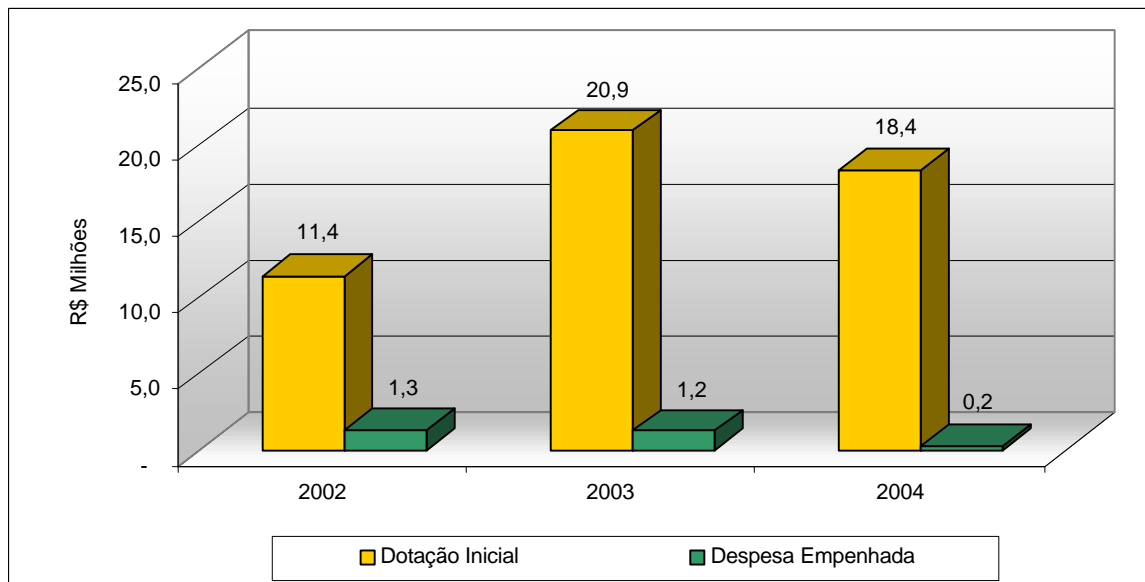
- Processo – TCDF nº 625/02 — construção da Biblioteca, conforme Contrato nº 501/03, celebrado pela Novacap e a Santa Bárbara Engenharia S.A.;
- Processo – TCDF nº 781/03 — construção do Museu de Brasília e do Restaurante do Setor Cultural Sul, conforme Contrato nº 501/04, firmado com a empresa Via Dragados S.A.

O Processo – TCDF nº 837/04 cuidou, ainda, das Representações nºs 07/2002-CF e 09/2004-CF, sobre as contratações das obras do Museu de Brasília e da Biblioteca Nacional e das obras do Setor Cultural, como um todo. Todavia, nos termos da Decisão nº 891/05, determinou-se o arquivamento dos autos.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ENDEREÇO CERTO

Este Programa apresentou a maior redução relativa entre a dotação inicial e a despesa empenhada, o que ocorreu também em 2003; a execução restringiu-se a 1,2% da previsão inicial. Treze projetos e atividades estavam vinculados a este Programa, com previsão de gastos no valor de R\$ 18,4 milhões em 2004.

**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ENDEREÇO CERTO
– 2002/2004 –**



Fonte: Siggo.
Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

A LDO/2004 estabelecia quatro projetos deste Programa como prioritários para o exercício: dois relativos a Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares na Vila Varjão – Habitar Brasil/BID; Implantação de Placas de Endereçamento nas RA; e Regularizar as Unidades Habitacionais Abrangidas pela Lei Complementar nº 375/01. Não foram realizadas despesas em três desses projetos, cuja dotação inicial era de R\$ 881 mil para 2004.

Dos treze projetos e atividades deste Programa, houve execução em apenas três projetos, no montante de R\$ 215,4 mil. A maior redução ocorreu na Implementação de Projetos de Desenvolvimento Integrado – Programa Habitar Brasil, que deixou de executar 98,4% dos R\$ 10,7 milhões previstos.

TRANSPORTE

Embora conte com um único programa — Transporte Seguro —, esta política setorial recebeu, em 2004, a segunda maior dotação inicial da Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura.

PROGRAMA TRANSPORTE SEGURO

Os projetos e atividades deste Programa representaram 22,1% do total executado em toda a Agenda, e, do valor inicial, 22,5% foram a ele destinados.

Em valores absolutos, a despesa realizada alcançou R\$ 276,6 milhões; 40% desse valor, R\$ 110,7 milhões, foram executados na atividade Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano – Metrô.

Para todo o Programa, a LDO/2004 priorizou 21 projetos e atividades. Tiveram despesas realizadas, contudo, onze deles. O maior cancelamento nas prioridades, em volume de recursos, deu-se no projeto Aquisição de Equipamentos de Terraplanagem, que tinha como unidade orçamentária executora o DER. O valor destinado ao projeto era R\$ 2,5 milhões.

A maior redução, na Agenda, entre a previsão feita na lei orçamentária e a execução, em valores absolutos, ocorreu neste Programa, no qual foram aplicados R\$ 127,6 milhões menos que a expectativa inicial e R\$ 276,8 milhões, que a dotação final. Dos 48 projetos e atividades previstos na LOA/2004 para execução, dezessete não tiveram despesas realizadas. As maiores reduções foram verificadas na atividade Gerenciamento do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e no projeto Recuperação e Melhoramento de Rodovias — deixaram de ser realizados R\$ 143,4 milhões dos recursos previstos para ambos.

Outra redução significativa em relação à previsão ocorreu no Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, cujas despesas dizem respeito à emissão e à comercialização de vales-transporte. Essa unidade empenhou R\$ 2,9 milhões em 2004, o que representou 2,9% da estimativa inicial.

No projeto Recuperação e Melhoramento de Rodovias, a cargo do DER, as despesas empenhadas alcançaram 37,6% da previsão de R\$ 70,8 milhões feita na lei orçamentária.

Ao DER, foram previstos na LOA R\$ 161,5 milhões para consecução de 33 projetos e atividades em 2004. No SAG, estavam cadastradas 110 ações para essa unidade no programa Transporte Seguro; 44 apresentavam-se como concluídas ou em andamento normal e 58, a serem iniciadas. Três não foram iniciadas, por alteração na programação da unidade executiva. Das cinco ações paralisadas, duas tinham como causa de desvio a insuficiência de recursos financeiros e estavam vinculadas ao projeto Recuperação e Melhoramento de Rodovias.

Os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide tinham previsão de aplicação no programa Transporte Seguro. A LDO/2004 contemplou cinco projetos, que receberam dotação na LOA no montante de R\$ 66,5 milhões, tendo essa contribuição como fonte os recursos.

R\$ 1.000,00			
PROJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DA CIDE - 2004			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA EMPENHADA
Companhia do Metropolitano	Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano	6.600	
Departamento de Estradas de Rodagem	Construção de Passarela	1.100	
Departamento de Estradas de Rodagem	Construção de um Viaduto na Rodoferroviária DF-003		917
Departamento de Estradas de Rodagem	Construção de Viadutos	6.200	
Departamento de Estradas de Rodagem	Pavimentação do Trecho Luziânia / Corumbá IV	12.000	
Departamento de Estradas de Rodagem	Recuperação e Melhoramento de Rodovias	40.630	15.115
TOTAL		66.530	16.032

Fonte: Siggo.

O projeto Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal, com estimativa de gastos nessa fonte no valor de R\$ 6,6 milhões no exercício, não teve realização. Os demais projetos vinculados à Cide estavam a cargo do DER; três deles, com dotação inicial de R\$ 19,3 milhões, não tiveram execução em 2004, como se constata pela tabela anterior.

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF empenhou despesas no montante de R\$ 170,9 milhões em 2004, de uma previsão inicial de R\$ 129,7 milhões. Estavam vinculados a essa unidade orçamentária dois projetos e uma atividade. Um dos projetos (Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal) teve execução no valor de R\$ 60,1 milhões, bem próxima à dotação inicial. Para o outro, que tratava da construção do ramal Gama/Santa Maria e cuja previsão de gastos era de R\$ 1 milhão, não houve despesas empenhadas.

Esta Corte tem acompanhado o andamento da implantação do metrô em diversos processos, a exemplo dos Processos – TCDF n^{os} 6.618/91, 1.594/92, 945/99 e 1.031/01.

Quanto aos indicadores previstos no PPA 2004/2007 (revisado), o DER informou que, em 2004, houve 5,9 acidentes fatais em rodovias, por 10.000 veículos, enquanto o número previsto era de 4,1. Também segundo o DER, o índice de mortos foi de 5,5 por 10.000 veículos, para um valor esperado de 5,0; em 2003, este índice foi de 7,0. Ou seja, em ambos indicadores não foram atingidos os valores estimados.

SANEAMENTO

Os dois programas relativos à política setorial de Saneamento (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) receberam dotação inicial de R\$ 316,5 milhões em 2004. À Caesb, foram previstos 87% desses recursos, que estavam vinculados ao OI. A dotação inicial restante (R\$ 41,3 milhões) constou nos OFSS, e sua execução coube à SIEO.

Em volume de recursos, a Caesb e a SIEO foram responsáveis pelas maiores diferenças negativas entre a programação e a execução em toda a Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura, deixando de realizar, cada uma, cerca de R\$ 190 milhões do montante destinado às duas unidades nesta e noutras políticas setoriais. A Caesb não executou, especialmente, recursos relativos a ações de implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A SIEO, por sua vez, não desenvolveu ações, principalmente, em programas de trabalho de implantação de infra-estrutura urbana e saneamento básico.

Nesta setorial, realizaram-se R\$ 130,1 milhões, 58,9% menos que a previsão inicial e, quanto à dotação final autorizada, deixou-se de executar R\$ 241,7 milhões — 65% menos.

PROGRAMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O montante destinado ao programa Abastecimento de Água era de R\$ 195,3 milhões, para consecução de dezenove projetos. As alterações orçamentárias elevaram esse valor a R\$ 240,7 milhões. Entretanto, foram executados, em 2004, R\$ 94,7 milhões, 48,5% dos recursos inicialmente aprovados para o Programa. Cinco projetos, que tratavam de perfuração de poços e construção e reforma de estações de tratamento de água, não foram executados.

Apesar da significativa redução nos valores destinados ao Programa, das 25 ações cadastradas no SAG, 22 estavam em andamento normal, uma estava concluída e duas não haviam iniciado.

O projeto denominado Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal sobressaiu-se nesse Programa, entre aqueles a cargo da SIEO (representou 95,3% da execução financeira realizada). Foram realizadas despesas no valor de R\$ 36,1 milhões (R\$ 27,6 milhões acima da previsão inicial).

A LOA estabelecia um único programa de trabalho nesse projeto, cujo produto seria a ampliação de um sistema de abastecimento de água. O Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho, por seu turno, apresentou dezoito ações previstas com suas etapas realizadas; tal fato pode indicar a razão das despesas empenhadas terem excedido em 328,6% a dotação inicial.

Na Caesb, a maior despesa neste Programa foi no projeto Substituição e Setorização de Redes de Distribuição de Água. Foram gastos R\$ 22,8 milhões de uma previsão inicial de R\$ 15 milhões em três ações (uma concluída e duas em andamento normal, segundo o Relatório de Atividades).

Quanto aos indicadores do Programa, constantes do Relatório de Indicadores por Função de Governo, a Caesb possuía informações que diziam respeito a três dos oito citados na LOA/2004.

PROGRAMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	ALCANÇADO EM 2004 (C)	% (C/B)	% (C/A)
Custo médio de água e esgoto						
Índice de hidrometração	%	99,0	100,0	99,8	99,80	100,81
Índice de atendimento com serviços de abast. de água						
Índice de correção de qualidade dos corpos de água	%		100,0			
Índice de perdas de água	%	26,0	20,0	27,0	65,00	96,15
Taxa da população beneficiada com água potável	%	90,4	100,0	98,6	98,59	109,08
Taxa de abast. água famílias com renda de até 3 s.m.	%					
Taxa de excassez de água	%					

Fonte: Caesb.

Nos indicadores que puderam ser apurados, o valor alcançado não atingiu os níveis desejados.

Na LOA, foram destinados, a dez projetos constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004, R\$ 63,3 milhões. Oito deles realizaram despesas, no valor de R\$ 47 milhões. Aos projetos cancelados, sob responsabilidade da Caesb, estavam vinculados programas de trabalho relativos à perfuração de poços no Distrito Federal e Entorno e construção de estações de tratamento de água no DF.

PROGRAMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Neste Programa, somente um projeto estava previsto no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004, Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário na Vila Varjão – Habitar Brasil/BID, no qual foram executados, pela SIEO, R\$ 174,2 mil de uma previsão inicial de R\$ 509 mil.

Para todo o Programa, a dotação inicial situava-se em R\$ 121,2 milhões para execução de quatorze projetos em 2004. A despesa realizada, contudo, alcançou 29,3% desse valor — R\$ 35,5 milhões. Dois projetos, com dotação inicial de R\$ 14,7 milhões, não tiveram execução. Um deles — Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Águas Lindas —, cuja estimativa de gastos era de R\$ 10 milhões, foi alterado para Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Águas Lindas, com dotação final de R\$ 8 milhões, mas também não realizou despesa. Esse assunto também é tratado no item 7.6 – Ações Visando à Captação de Recursos.

Entretanto, a maior redução, em valores absolutos, ocorreu no projeto que visava à implantação de sistemas de esgotamento sanitário no Distrito Federal, Entorno e áreas rurais. Estavam destinados R\$ 42,8 milhões, dos quais R\$ 40,5 milhões não foram executados.

Para os indicadores deste Programa, a Caesb apresentou dados para três dos quatro indicadores constantes do Relatório de Indicadores por Função de Governo.

PROGRAMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	ALCANÇADO EM 2004 (C)	% (C/B)	% (C/A)
Índice de tratamento de esgotos coletados	%	67,0	100,0	75,0	75,00	111,94
Nível de atendimento com serviços de esgotamento sanitário	%	85,0	100,0	91,5	91,50	107,65
Taxa de crescimento anual das ligações de esgotos	%	2,2	3,8	2,4	63,16	109,09
Taxa de coleta de esgoto	%					

Fonte: Caesb.

Também neste caso, todos os indicadores informados não alcançaram o nível desejado para 2004.

A esse respeito, o Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, constatou que, relativamente à função Saneamento, o planejamento governamental “não foi

adequado, haja vista que a Unidade responsável conseguiu executar apenas 39% do orçamento destinado para investimentos”.

ENERGIA

A política setorial de Energia envolveu dois programas: Iluminando o Distrito Federal e Energia para o Desenvolvimento. O primeiro, custeado pelos OFSS, e o segundo, pelo OI. A dotação inicial para execução dos quinze projetos e atividades relacionadas era de R\$ 156,3 milhões. Em 2004, foram executados 72,5% desses recursos, em nove projetos e uma atividade, a cargo das seguintes unidades: CEB, CEB Lajeado, Cebgás, SIEO, Sucar e regiões administrativas.

R\$ 1.000,00

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SETORIAL ENERGIA - 2004					
PROGRAMA - Projeto/Atividade	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	67.154	42,96	65.813	58,10	98,00
Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	50.000	31,99	53.187	46,96	106,37
Implantação do Programa de Revitalização da Iluminação Pública do DF - Reluz	10.822	6,92	12.017	10,61	111,04
Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	3.823	2,45	490	0,43	12,83
Ampliação do Sistema de Iluminação	898	0,57	119	0,10	13,22
Iluminação da BR-020	222	0,14			
Iluminação do Calçadão do Guará I	100	0,06			
Iluminação Pública das Quadras 500 do Recanto das Emas	150	0,10			
Implantação de Rede Elétrica na Vila Varjão - Habitar Brasil/BID	1.139	0,73			
ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	89.168	57,04	47.459	41,90	53,22
Implantação e Melhoria das Estruturas de Distribuição de Energia Elétrica	41.293	26,42	28.996	25,60	70,22
Estudos Implantação e Melhorias nas Unidades de Geração de Energia Elétrica	25.183	16,11	13.792	12,18	54,77
Implantação e Melhoria do Sistema de Comercialização da Distribuição de Energia Elétrica	10.398	6,65	2.767	2,44	26,61
Infra-estrutura Operacional da Companhia Energética de Brasília	8.480	5,42	1.809	1,60	21,33
Implantação de Sistema de Armazenagem e Distribuição de Gás	3.600	2,30	88	0,08	2,44
Implantação de Infra-estrutura Operacional	139	0,09	7	0,01	4,96
Aquisição de Material Permanente	75	0,05			
TOTAL	156.322	100,00	113.272	100,00	72,46

Fonte: Siggo.

As administrações regionais, que tinham previsão de execução de R\$ 1,9 bilhão nos projetos Ampliação do Sistema de Iluminação Pública e Implantação do Programa de Revitalização da Iluminação Pública do DF – Reluz, empenharam menos de um terço desse valor. Das 29 ações cadastradas no SAG para esses projetos, apenas uma encontrava-se em andamento normal — Ampliação do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa III – Taguatinga. Outras três estavam em desvio em face da necessidade de ação de outros órgãos, e o restante apresentava-se como “a ser iniciado”.

Ademais, nos projetos Ampliação do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação do Sistema de Iluminação, cuja execução contava, além das administrações regionais, com a SIEO, a CEB e a Sucar, os dispêndios foram de 12,9% do montante previsto na lei orçamentária. Ou seja, dos R\$ 4,7 milhões inicialmente destinados a esses dois projetos, foram executados R\$ 609,2 mil.

A atividade Manutenção do Sistema de Iluminação Pública apresentou a maior despesa realizada na área de energia — R\$ 53,2 milhões ou 47% de toda a

execução na política setorial. Essa atividade, inicialmente sob responsabilidade da Sucar, com dotação inicial de R\$ 50 milhões para o período, teve os recursos descentralizados para as administrações regionais Riacho Fundo I, Candangolândia, Guará e Sobradinho, segundo o Relatório de Atividades.

O projeto Estudos, Implantação e Melhorias nas Unidades de Geração de Energia Elétrica, que realizou despesas de R\$ 13,8 milhões em 2004, incluía, entre outros, como etapa realizada, o aporte de recursos para Corumbá Concessões, conforme apontou o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho. A LOA/2004 tinha, como descrição de meta para esse projeto, a instalação de quatro usinas, com dotação inicial de R\$ 25,2 milhões para sua consecução.

De acordo com o Relatório de Atividades, a atuação da Corumbá Concessões nesse projeto estava vinculada ao financiamento do empreendimento AHE Corumbá IV, viabilizado, em 2004, por intermédio do BNDES e do Banco do Brasil.

A AHE-Corumbá IV, cuja previsão de potência instalada é de 127 Kw, foi visitada por técnicos deste Tribunal em 27.12.04, oportunidade em que a colocação de terra e pedra na barragem (comprimento aproximado de 1.290 m) estava prestes a ser concluída (foto 2).



Foto 1 – Vista parcial da área a ser alagada pelo lago da barragem



Foto 2 – Vista parcial da barragem

As obras civis da subestação estavam em vias de conclusão (foto 3). Das duas turbinas previstas no projeto, uma estava concluída e a outra estava em montagem (foto 4).



Foto 3 - Subestação



Foto 4 – Instalação das turbinas

Também o vertedouro (foto 5) e o ponto de tomada d'água (foto 6) estavam com as obras civis em fase conclusiva.



Foto 5 - Vertedouro

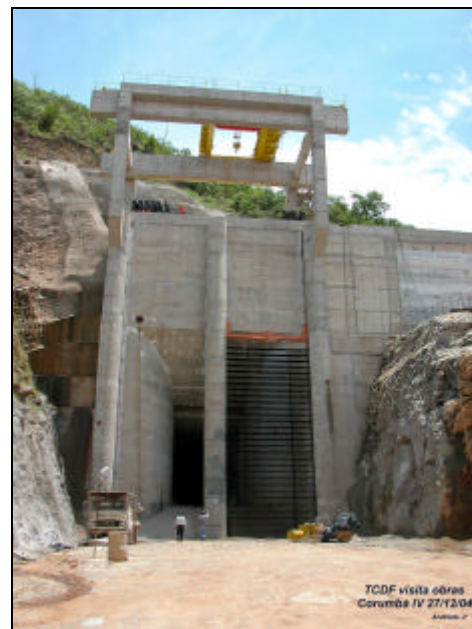


Foto 6 - Ponto de tomada d'água

A CEB detinha a maior dotação inicial da Agenda na área de energia em 2004. A lei orçamentária destinou a essa unidade R\$ 85,6 milhões para consecução de seis projetos neste setor. A execução, contudo, deu-se em apenas quatro deles, com um montante de R\$ 47,4 milhões — 55,3% da estimativa inicial.

Relativamente aos indicadores constantes do Relatório de Indicadores por Função de Governo, a CEB encaminhou quadro dos valores alcançados em quatro itens no programa Energia para o Desenvolvimento. Essa unidade orçamentária respondeu por 99,8% da despesa executada nesse programa.

PROGRAMA ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	REALIZADO EM 2004 (C)	% (C/B)	% (C/A)
Extensão de linha de transmissão - LTINST	KM	776	792	781	98,61	100,64
Ampliação de subestações de transmissão - PINST	MVA	1.643	1.653	1.649	99,76	100,37
Extensão de rede de distribuição aérea - RDAINST	KM	12.631	13.000	13.433	103,33	106,35
Extensão de rede de distribuição subterrânea - RDSINST	KM	1.519	1.610	1.719	106,77	113,17

Fonte: CEB.

Cumpra lembrar que o alcance desses indicadores deu-se com a execução de 55,3% da dotação inicial destinada à unidade.

Quanto à CEB Lajeado e à Cebgás, a dotação inicial alcançava R\$ 139,1 mil e R\$ 3,7 milhões, respectivamente. A despesa executada, em 2004, pela primeira foi de R\$ 6,9 mil, 5% do previsto; para a seguinte, esses números foram R\$ 87,9 mil e 2,4%. Três ações estavam lançadas no SAG para essas duas unidades orçamentárias, uma a ser iniciada e as outras em andamento normal.

O Relatório de Indicadores por Função de Governo apresentou quatro indicadores, todos no programa Iluminando o Distrito Federal. Três deles ainda

estavam em apuração e o outro (Ampliação do Sistema de Iluminação Pública) apresentava dados de fevereiro de 2003.

A LDO/2004 estabelecia quinze projetos e atividades como prioritários na área de energia, todos vinculados ao programa Iluminando o Distrito Federal, com dotação inicial de R\$ 64,9 milhões. A realização alcançou o montante de R\$ 65,6 milhões, 1,2% acima da previsão. Entretanto, essa execução deu-se em oito desses projetos e atividades.

MEIO AMBIENTE

Para os programas da política setorial de Meio Ambiente, a LDO/2004 priorizou dezoito projetos e atividades em seu Anexo de Metas e Prioridades. A LOA/2004 destinou a eles R\$ 2,9 milhões para sua consecução. Nenhum teve execução durante o ano.

Em seu conjunto, os programas desta setorial (Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento Sustentável, Cidade dos Parques e Zôo de Todos Nós) tinham dotação inicial de R\$ 17,7 milhões. Alterações durante o ano elevaram esse montante a R\$ 19,8 milhões. Neste mesmo período, foram acrescentados três atividades e um projeto. Todavia, tiveram execução apenas sete deles, com valor total de R\$ 9,2 milhões.

R\$ 1.000,00			
SETORIAL MEIO AMBIENTE - DESPESAS REALIZADAS POR PROJETO - 2004			
PROJETOS	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	% (B/A)
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3.033	4.379	144,37
Administração de Pessoal	2.543	3.271	128,62
Implantação de Parques	1.678	1.180	70,31
Concessão de Benefícios a Servidores	281	262	93,10
Fort. e Reestrut. do Sist. de Monit., Fisc. e Licenc. Ambiental e de Recursos Hídricos	200	146	73,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200	6	3,09
Manutenção e Preservação do Jardim Botânico de Brasília e Estação Ecológica	115	6	5,28
TOTAL	8.050	9.250	114,90

Fonte: Siggo.

Duas atividades, executadas pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília no programa Zôo de Todos Nós, concentraram 82,7% (R\$ 7,7 milhões) das despesas realizadas: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e Administração de Pessoal.

PROGRAMA CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Este Programa teve execução de 2,6% da dotação inicial, em dois projetos e uma atividade. Das 167 ações da política setorial cadastradas no SAG, 109 pertenciam a este Programa. Apesar do baixo volume de despesas realizadas frente à previsão inicial, quarenta ações apresentavam-se como em andamento

normal; estranhamente, todas elas em projetos e atividade sem execução orçamentária.

Relativamente a este Programa, a Semarh enviou a esta Corte a tabela Indicadores Constantes do PPA 2004-2007 Revisado, que reflete o comportamento financeiro apresentado.

PROGRAMA CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	ALCANÇADO EM 2004 (C)	% (C/B)	% (C/A)
Área degradada de córrego ecológico recuperada	Km²	10	1.000		0,00	0,00
Número de nascentes degradadas recuperadas	Unidade	100	1.500	80	5,33	80,00
Índice de monitoramento do ar em pontos críticos	Mg/m³	2	120	5	4,17	250,00
Taxa de recuperação de área degradada	ha	10	40	30	75,00	300,00

Fonte: Semarh.

Os demais indicadores relativos aos programas da política setorial de Meio Ambiente constavam como “*em apuração*”, à exceção do Índice de Parques Implantados no DF, vinculado ao programa Cidade dos Parques, que, apesar de possuir dados, referiam-se a fevereiro de 2003.

Um único projeto teve execução neste Programa: Implantação do Parque no Distrito Federal, a cargo da SIEO. O Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho apresentou, para esse projeto, quatro ações já executadas ou em execução, em locais diversos.

A análise da execução física e financeira dos projetos e atividades realizados nos programas constantes da política setorial de Meio Ambiente não identificou ações que concorressem para a consecução efetiva das intervenções da área citadas no PPA 2004/2007.

As inconsistências relatadas revelam, mais uma vez, a dificuldade recorrente de associar a execução físico-financeira às metas, objetivos e diretrizes previstos nos instrumentos de planejamento.

4.2.1.3.3 – INDICADORES GERAIS

A produção de dados, índices e indicadores sobre a área de infraestrutura no DF é insuficiente, e os disponíveis, geralmente, padecem de qualidade, além da grande dificuldade de se obter séries históricas padronizadas.

No caso da política setorial de Meio Ambiente, por exemplo, não foram encontradas informações para apreciação do comportamento do setor.

A geração e divulgação de indicadores sociais e econômicos confiáveis garantem melhor condução dos processos de elaboração das normas programáticas, uma vez que são instrumentos fundamentais para avaliação das políticas implementadas pelo Governo, proporcionando, também, eventuais correções das metas estabelecidas e atendimento de novas demandas.

HABITAÇÃO E USO DO SOLO

Nesta política setorial, foram disponibilizados dados da área de limpeza pública no DF, em grande parte mantida e executada sob responsabilidade da Belacap.

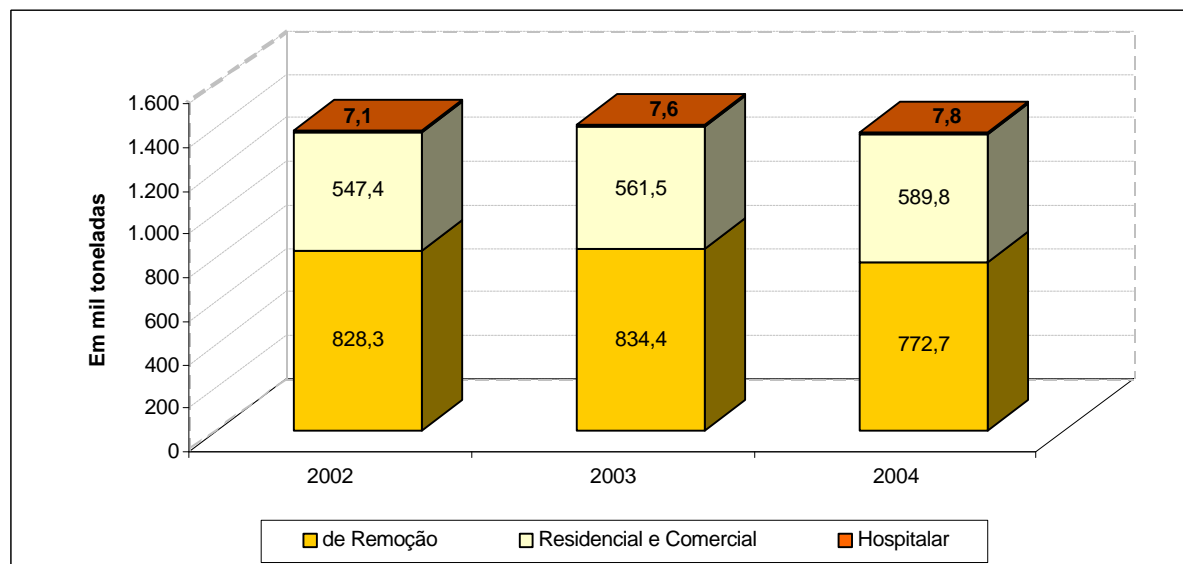
De acordo com o Relatório de Atividades, à autarquia, vinculada à SIEO, competem os serviços de coleta de resíduos sólidos de origem domiciliar, comercial, hospitalar e de remoção, a varrição de vias e logradouros públicos e a destinação final dos resíduos por meio de:

- aterramento;
- tratamento, por meio de triagem, e classificação de materiais recicláveis;
- processo de compostagem de resíduos orgânicos;
- incineração, principalmente dos resíduos de origem hospitalar.

Além disso, à Belacap também cabem o recolhimento de resíduos dispersos, a pintura de meios-fios, a capina, a lavagem de abrigo de passageiros, a lavagem de vias e logradouros públicos e passagem de pedestres, entre outros.

Segundo dados fornecidos pela autarquia, a quantidade de lixo coletada no DF, em 2004, foi de 1,3 milhão de toneladas (o menor volume dos últimos três anos). Em relação a 2003, houve redução de 149,1 mil toneladas (10,6%). O lixo de remoção foi o responsável por essa redução; em 2004, houve diminuição de 7,4% nesse tipo de coleta.

**VOLUME DE LIXO COLETADO POR TIPO
– 2002/2004 –**



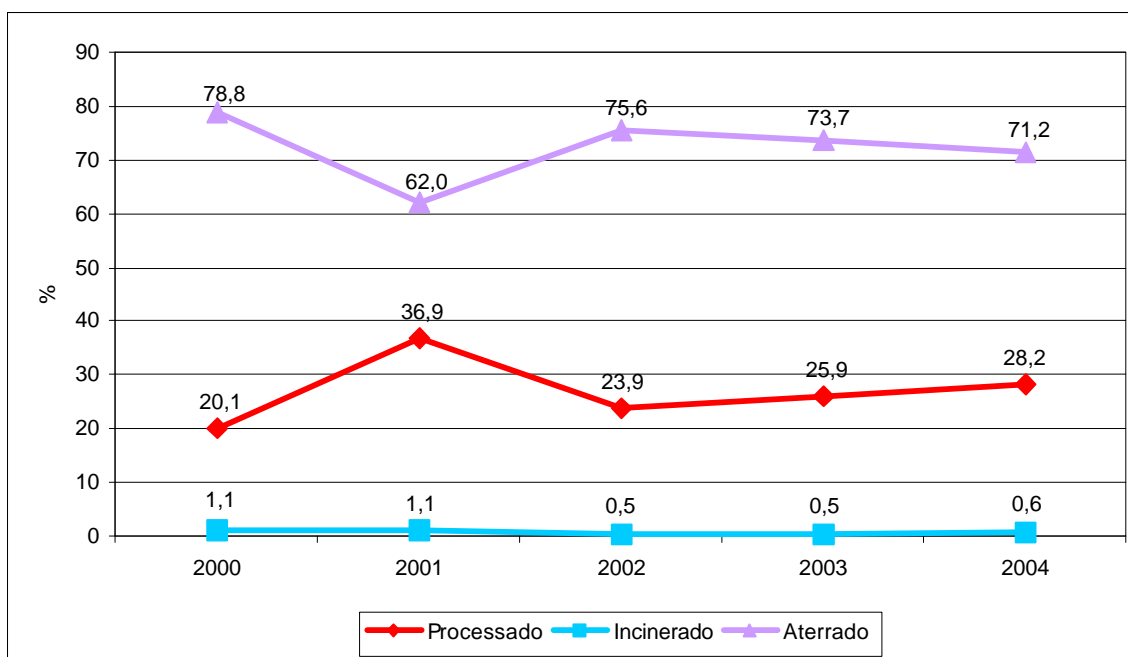
Fonte: Relatório de Atividades.

O volume coletado de lixo comercial e residencial, ao contrário, aumentou 5%, atingindo 589,8 mil toneladas em 2004. Também o lixo hospitalar teve aumento, passando de 7,6 mil toneladas coletadas em 2003 para 7,8 mil no ano seguinte.

Apesar do crescimento na coleta desses três tipos de lixo, o que implicaria mais importância e maiores investimentos destinados à área, consta, do Relatório de Atividades, a informação de que a Belacap carece de melhor estrutura de transportes próprios e que a frota de veículos atual é composta de carros antigos, “necessitando de urgente reposição”.

Em relação ao destino do lixo coletado no DF, 893,7 mil toneladas foram aterradas em 2004, o que representa redução de 13,6% com essa destinação.

**DESTINO DO LIXO COLETADO
– 2000/2004 –**



Fonte: Belacap.

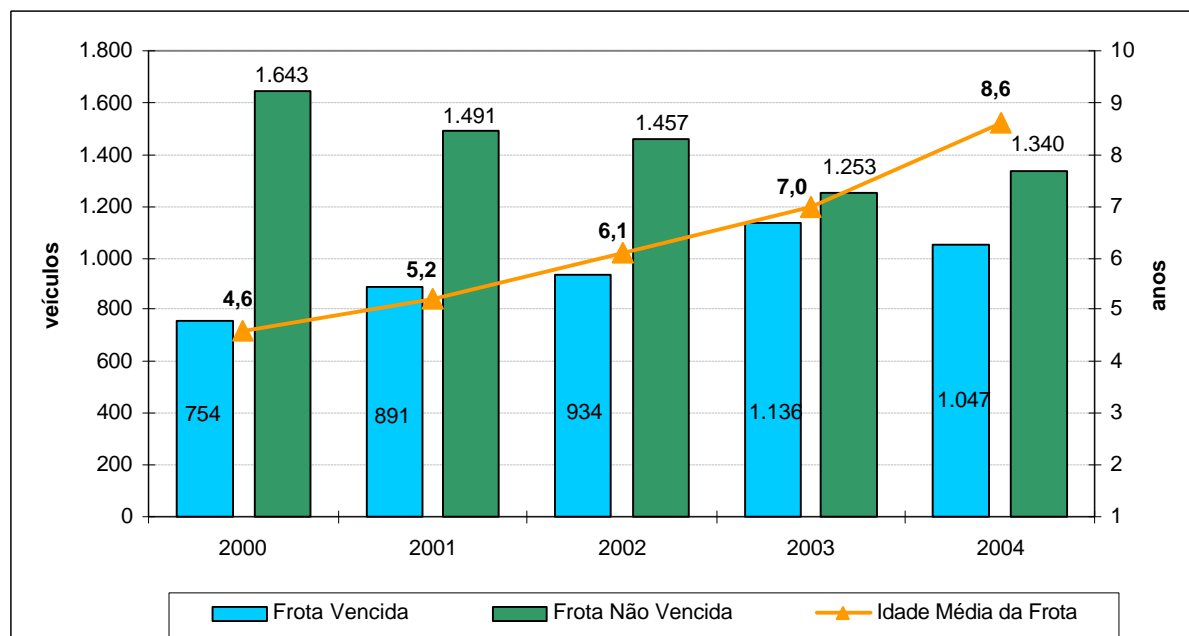
Também houve redução no volume de lixo processado; foram processadas menos 9,9 mil toneladas relativamente ao ano anterior. Não obstante, sua representatividade na destinação dos detritos gerados no DF teve incremento de 2,3 pontos percentuais em 2004, relativamente a 2003.

De acordo com informações prestadas pela Belacap, são produzidas diariamente 3,7 mil toneladas de lixo em todo o DF. Entretanto, o Relatório de Atividades afirma que esse volume seria de 2,4 mil toneladas por dia. Ainda de acordo com esse Relatório, do total de lixo produzido, “40% não passa por tratamento, indo diretamente para o Aterro do Jóquei Clube”. Informa também que o DF necessita de um Plano Diretor de Limpeza Pública para orientar as ações da autarquia nos próximos anos, “principalmente com relação ao tratamento e ao destino final do lixo coletado”.

TRANSPORTE

A frota de ônibus cadastrada no DF, em 2004, era de 2,4 mil unidades (duas unidades menos que no ano anterior), vinculadas a doze empresas, segundo dados informados pelo DFTrans. A relativa manutenção do número de veículos cadastrados veio acompanhada pelo envelhecimento da frota — passou de sete anos, em 2003, para 8,6.

**SITUAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS
– 2000/2004 –**



Fonte: DFTrans.

A frota vencida, que vinha apresentando forte crescimento desde 2000, reverteu a tendência e reduziu 7,8%, passando de 1.136 para 1.047 veículos.

Quanto ao transporte metroviário, o Metrô-DF transportou, em 2004, 11,1 milhões de passageiros, 1,5% mais que no ano anterior, de acordo com o Relatório de Atividades.

A frota operacional continuou a mesma desde 2002: treze unidades de vinte adquiridas. Também segundo o Relatório de Atividades, havia quatorze estações em funcionamento e duas linhas em operação (Linha Verde, ligando a Estação Central à Estação Praça do Relógio, com 22,6 quilômetros, e Linha Laranja, ligando a Estação Central à Estação Terminal Samambaia, com 26,8 quilômetros).

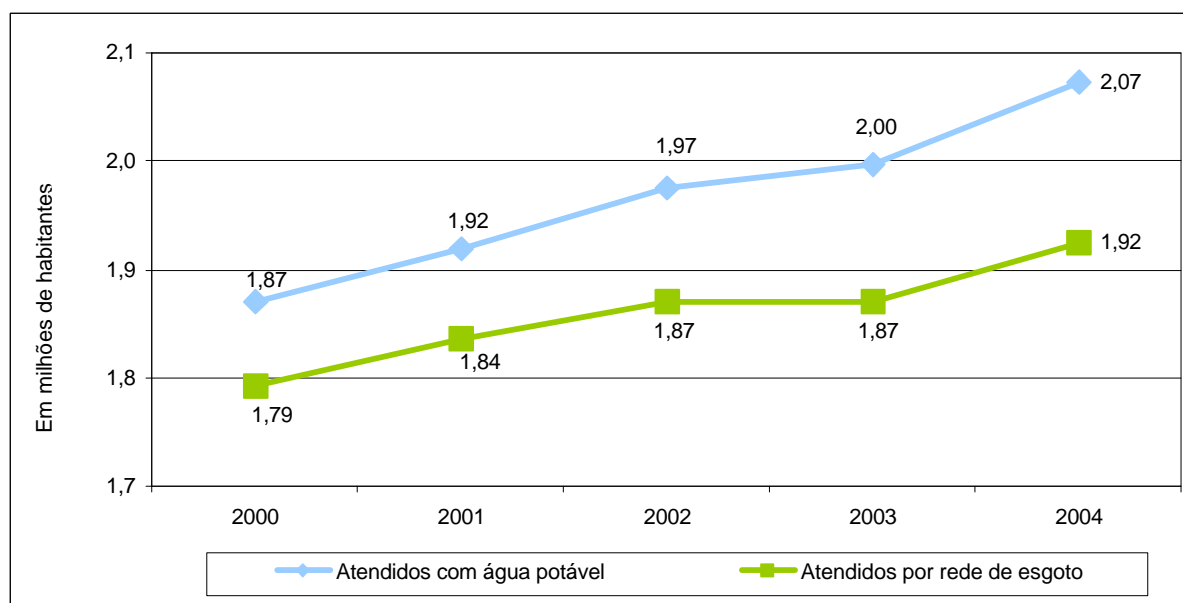
Com base em informações colhidas junto à área financeira do Metrô/DF, em 2004, a Companhia auferiu, por passageiro, receita de R\$ 1,26, contra despesa de R\$ 9,42. Essa insuficiência foi suportada pelo Tesouro, na forma de repasses.

SANEAMENTO

A principal unidade executora da política setorial de Saneamento é a Caesb. Os serviços de abastecimento e de esgotamento sanitário no DF são realizados pela empresa, embora a SIEO também realize projetos na área, em especial, na implantação de sistemas de abastecimento de água.

De acordo com informações prestadas pela Caesb, 98,6% da população do DF tinha abastecimento de água potável em 2004; em relação ao ano anterior, houve aumento de 8,2 pontos percentuais. Esse crescimento significou a inclusão de 75,9 mil novos usuários.

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – 2000/2004 –



Fonte: Caesb.

O percentual da população atendida por esgotamento sanitário, em 2004, chegou a 91,5% (6,5 pontos percentuais mais que no ano anterior). Continuam, ainda, 178 mil pessoas sem acesso à rede de esgoto no DF, segundo os dados informados pela Caesb.

A rede de distribuição de água potável alcançou, em 2004, 5,9 mil quilômetros (aumento de 5,7% em relação ao ano anterior). A rede coletora de esgotos, por seu turno, situava-se em 4,5 mil quilômetros ao final de 2004.

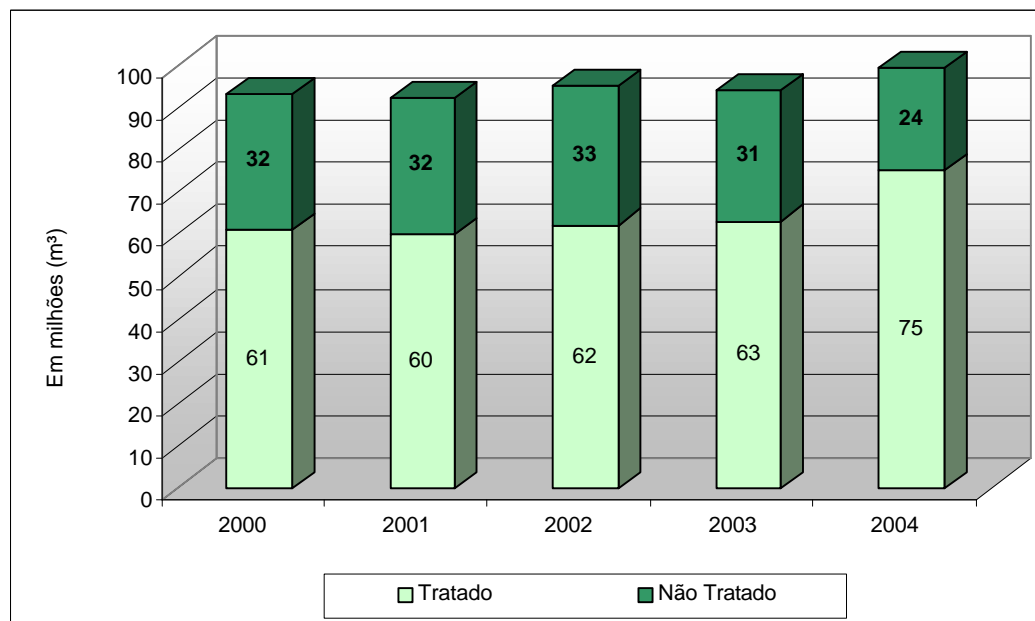
Foram consumidos, no ano, 139 milhões de metros cúbicos de água, o maior volume do último quinquênio, revertendo trajetória decrescente iniciada a partir de 2000.

O número de ligações chegou a 391 mil em 2004, atingindo 652,6 mil unidades. Entre os domicílios, que representavam 90% do número de ligações, o

incremento no número de atendidos, em relação a 2003, foi de 4,4%, ou 25,8 mil unidades domiciliares.

Em 2004, foram coletados 99 milhões de metros cúbicos de esgotos no DF, 5,3% mais que no ano anterior. O volume de esgoto tratado alcançou 75 milhões de metros cúbicos no ano; o incremento neste índice foi significativamente superior ao coletado: 19%.

**EVOLUÇÃO DO VOLUME COLETADO DE ESGOTO
– 2000/2004 –**



Fonte: Caesb.

Continuam ainda sem tratamento 24,2% do esgoto coletado no DF (24 milhões de metros cúbicos). Não obstante, de 2003 para 2004, esse volume representa queda de 22,6% do esgoto não tratado produzido no DF, o que é bastante significativo se comparado com a redução média dos quatro anos anteriores, que foi de 1,5%.

ENERGIA

A produção e a distribuição de energia elétrica indicam e contribuem para o crescimento econômico e o desenvolvimento social. A gestão governamental para geração, regulação e disponibilização às diversas classes de consumidores, de forma eficiente, segura e ao menor custo, por iniciativa própria ou por meio de concessões, é imprescindível para o melhor aproveitamento de energia.

No Distrito Federal, cabem à CEB os serviços de produção, transmissão, distribuição e comercialização da energia elétrica, além de a Companhia estar autorizada a participar em serviços de telecomunicações, transmissão de dados e prestação de serviços de consultoria. A CEB tem participação nas empresas Cebgás, cujo objetivo é a exploração, com exclusividade,

do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado no DF, e na CEB Lajeado, que tem por objetivo a geração e a comercialização de energia produzida pela usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, localizada em Tocantins (TO).

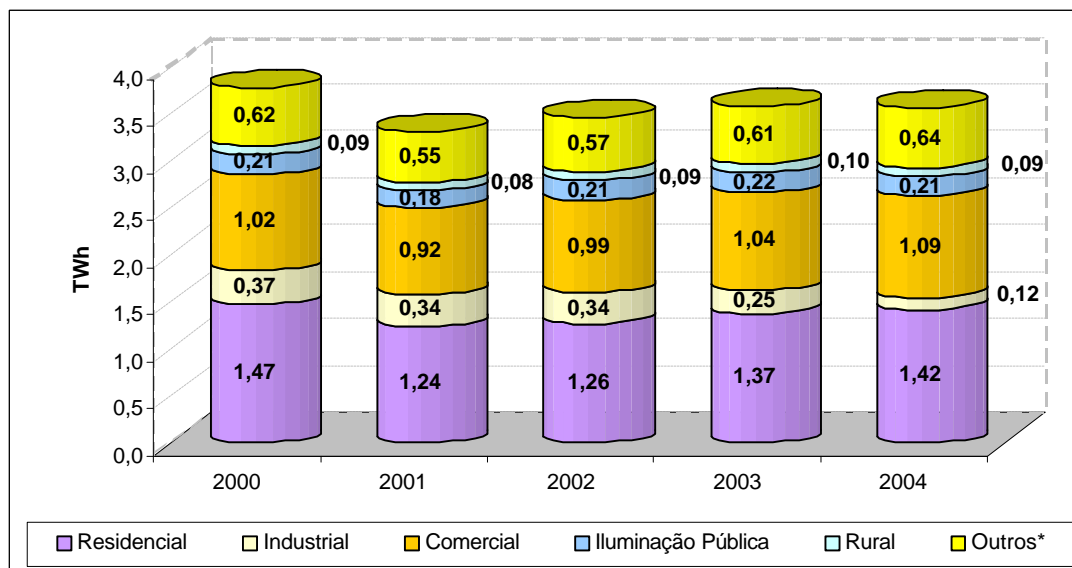
Outras unidades orçamentárias (SIEO, Sucar e regiões administrativas) também registraram despesas na área de energia, no programa Iluminando o Distrito Federal.

Em 2004, o consumo total de energia elétrica no DF atingiu 3,6 TWh (terawatt/hora), de acordo com dados informados pela CEB. Esse valor significou redução de 0,5%, em relação ao ano anterior, e de 5,6%, quanto ao total consumido em 2000, um ano antes do período de racionamento de energia.

Os consumidores residenciais aumentaram em 3,6% o consumo de energia elétrica entre 2003 e 2004, enquanto o setor comercial apresentou incremento de 4,5% e o poder público, o setor público e o consumo próprio, em conjunto, consumiram 3,9% a mais.

Em relação a 2003, apresentaram reduções no consumo as classes rural, iluminação pública e industrial. Esta última teve queda de 123,2 GWh (gigawatt/hora), o que corresponde a uma redução de 49,7%, que chega a 66,4%, se comparada a 2000.

**EVOLUÇÃO DO CONSUMO ANUAL, POR CLASSE DE CONSUMIDORES
- 2000/2004 -**



Fonte: CEB.

(*) - poder público, setor público e consumo próprio.

Em 2004, o número de consumidores atendidos pela CEB foi de 701,7 mil — incremento de 6,4%; os residenciais chegaram a 609 mil atendidos.

Para fazer frente a esse crescimento, a rede de distribuição da Companhia alcançou 15,2 mil quilômetros de extensão em 2004 — 4,3% de

aumento no ano, 2,2 pontos percentuais abaixo do crescimento no número de consumidores. Foram implementados 619 quilômetros de novas linhas distribuidoras, o que representa incremento de 1,7 mil quilômetros em relação a 2000.

4.2.1.4 – AGENDA DA GESTÃO PÚBLICA

A Agenda da Gestão Pública é um dos pilares da ação governamental previstos no PPA 2004/2007. Esta Agenda tem como diretriz a busca de modelo de gestão empreendedora para a administração pública local, de forma a garantir transparência e austeridade aos gastos públicos, contribuindo para o direcionamento prioritário de recursos para a área social.

4.2.1.4.1 – PLANEJAMENTO

Os objetivos e políticas globais desta Agenda, descritos no PPA, organizam-se em três eixos de atuação:

- Modernização Institucional: adoção de métodos de gestão empreendedora e implantação de tecnologias e procedimentos informatizados, bem como sistematização das informações governamentais;
- Excelência na Prestação de Serviços ao Cidadão: atendimento com alto padrão de qualidade, eficiência e agilidade, objetivando facilitar e humanizar o acesso aos serviços públicos, fortalecendo a cidadania;
- Melhoria na Gestão de Recursos Humanos: implantação de modernas técnicas de gestão, fator primordial para eficácia dos serviços públicos prestados à sociedade.

A Agenda foi segregada em políticas setoriais no PPA, formadas por: Servidor Público, Prestação de Serviços ao Cidadão e Infra-estrutura para a Gestão Administrativa.

Os principais objetivos são indicados a seguir.

Servidor Público:

- estimular os servidores, por meio de programas específicos, a buscar novos níveis de escolarização, incluindo o ingresso no ensino superior e em cursos de pós-graduação, mediante amplo convênio com instituições de ensino;
- criar mecanismos para avaliação de produtividade;
- criar a cartilha de direitos e deveres do servidor;
- otimizar o aproveitamento da força de trabalho e a realocação de recursos humanos em unidades de prestação de serviços diretos à população;

- criar a carreira de Gestor Público, para atuação em toda estrutura do Governo do Distrito Federal, na formulação, acompanhamento e avaliação de programas e projetos, de modo a assegurar a melhoria constante da qualidade dos serviços públicos.

Prestação de Serviços ao Cidadão:

- modernizar o Estado mediante a adoção de um novo modelo de gestão capaz de reduzir os custos e facilitar o atendimento ao cidadão;
- ampliar o serviço de atendimento integrado;
- ampliar o acesso às informações e aos serviços públicos por meio da *Internet*;
- criar um canal direto de comunicação com o cidadão, para manifestações quanto às dificuldades encontradas com a burocracia e registro de sugestões;
- reduzir e dar transparência aos gastos administrativos;
- avaliar a satisfação dos usuários dos serviços públicos.

Infra-estrutura para a Gestão Administrativa:

- implantar mecanismos por meio dos quais os cidadãos, inclusive os residentes em áreas rurais e na região do Entorno, tenham acesso imediato aos diversos órgãos da administração pública distrital e federal, facilitando a obtenção de informações e documentos;
- melhorar as instalações físicas do Complexo Administrativo do DF, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

4.2.1.4.2 – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

A Agenda da Gestão Pública foi a mais representativa em volume de recursos, correspondendo a 63,2% do total da despesa executada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

A dotação inicial desta Agenda foi de R\$ 3,6 bilhões, aumentada para R\$ 4,2 bilhões, após as alterações orçamentárias. Destes, foram realizados R\$ 3,9 bilhões, ou 91,2 %.

A tabela à frente mostra a execução orçamentária, por programa, segundo classificação atribuída pelo Poder Executivo.

R\$ 1.000,00

AGENDA DA GESTÃO PÚBLICA - 2004									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Apoio Administrativo	1.741.084	48,34	2.178.965	51,46	125,15	2.021.863	52,35	92,79	116,13
Programa para Operações Especiais	863.629	23,98	942.828	22,27	109,17	874.043	22,63	92,70	101,21
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação	243.326	6,76	395.646	9,34	162,60	354.759	9,19	89,67	145,80
Valorização da Função Pública	275.495	7,65	229.722	5,43	83,39	209.517	5,43	91,20	76,05
Atuação Legislativa	189.570	5,26	191.278	4,52	100,90	161.391	4,18	84,38	85,14
Divulgação Oficial	105.833	2,94	136.725	3,23	129,19	106.827	2,77	78,13	100,94
Controle Externo	92.441	2,57	94.981	2,24	102,75	85.069	2,20	89,56	92,03
Defesa Jurídica do Distrito Federal	42.879	1,19	44.412	1,05	103,58	40.915	1,06	92,13	95,42
Cidadania Tributária	5.574	0,15	8.960	0,21	160,77	4.299	0,11	47,98	77,13
Excelência no Atendimento ao Cidadão	9.900	0,27	3.677	0,09	37,14	1.925	0,05	52,36	19,45
Planejar e Otimizar - Fazer Mais Com Menos	11.763	0,33	2.489	0,06	21,16	727	0,02	29,20	6,18
Melhoria da Gestão Pública	19.724	0,55	4.393	0,10	22,27	576	0,01	13,11	2,92
Gestão da Política de Correição, Ouvidoria e Controle Interno do Poder Executivo do DF	630	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.601.847	100,00	4.234.076	100,00	117,55	3.861.912	100,00	91,21	107,22

Fonte: Siggo.

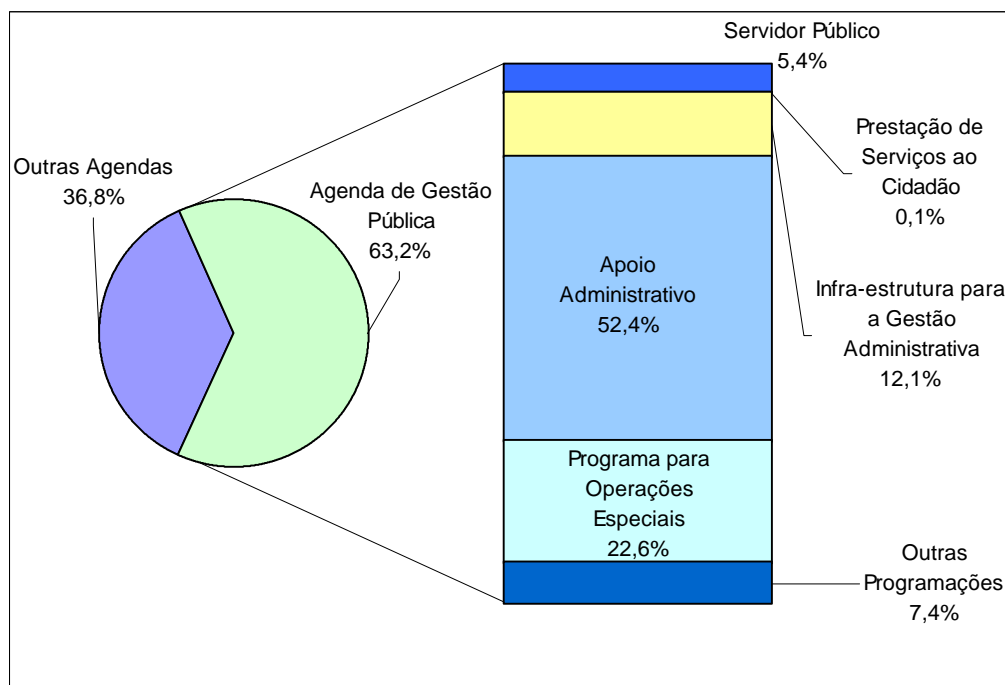
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Os programas Apoio Administrativo, Operações Especiais e Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação tiveram realizações de despesas mais representativas. Por outro lado, no programa Gestão da Política de Correição, Ouvidoria e Controle Interno do Poder Executivo do DF, foram previstos, inicialmente, R\$ 630 mil, cancelados no decorrer do ano.

O gráfico adiante ilustra a representatividade da Agenda da Gestão Pública em relação às demais, bem como a divisão percentual da execução das despesas, por setorial e outros programas.

AGENDA DA GESTÃO PÚBLICA, POR POLÍTICA SETORIAL E OUTROS PROGRAMAS - 2004 -



Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Adiante, será feita a avaliação por política setorial e seus respectivos programas mais representativos.

SERVIDOR PÚBLICO

Na política setorial Servidor Público, previu-se a execução do programa Valorização da Função Pública, que teve como objetivo promover a valorização do servidor público, motivá-lo e aperfeiçoá-lo na preparação para o exercício de sua cidadania e desempenho de seu papel enquanto agente transformador da gestão pública.

PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

As despesas realizadas neste Programa atingiram R\$ 209,5 milhões, correspondentes a 91,2 % da dotação autorizada.

Houve previsão de 27 projetos/atividades no PPA – 2004/2007, cinco na LDO/2004 e quinze na LOA/2004, tendo sido constatada a execução, nesses planos, de três, um e quatro subtítulos, respectivamente. A tabela a seguir destaca os projetos/atividades executados neste programa.

R\$ 1.000,00		
PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, POR SUBTÍTULO - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
Concessão de Benefícios a Servidores	205.069	97,88
Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas	2.301	1,10
Contratação de Estagiários para o GDF	1.423	0,68
Capacitação de Recursos Humanos	724	0,35
TOTAL	209.517	100,00

Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Dos onze subtítulos deste Programa que não tiveram execução mas contavam com R\$ 7,9 milhões de dotação inicial, quatro constaram do Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004: Apoio às Atividades de Estudos, Pesquisas e Capacitação de Recursos Humanos; Implantação do Projeto Degrau; Implantação do Sistema de Informação Gerencial em Saúde do Servidor (SAES); e Criação do Centro de Saúde Ocupacional do Servidor do DF.

A tabela anterior mostra que Concessão de Benefícios a Servidores envolveu o maior volume de recursos do Programa (97,9%), cujo detalhamento consta a seguir.

R\$ 1.000,00		
ATIVIDADE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, POR ELEMENTO - 2004		
ELEMENTO	VALOR	%
Auxílio-alimentação	88.644	43,23
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.337	36,25
Outros Benefícios Assistenciais	24.625	12,01
Auxílio-transporte	10.996	5,36
Despesas de Exercícios Anteriores	6.447	3,14
Indenizações e Restituições	10	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9	0,00
TOTAL	205.069	100,00

Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 92,1% referem-se ao pagamento de vale-transporte, e, em Outros Benefícios Assistenciais, predominam os gastos com auxílio-creche (91,4 %).

A atividade Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas apresentou execução de R\$ 2,3 milhões, em Desenvolvimento e Capacitação de Servidores do GDF, por meio do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

Esse Fundo foi criado pela Lei distrital nº 2.958/02, com a finalidade de propiciar a realização e o acompanhamento de projetos, programas e ações de desenvolvimento e de capacitação de recursos humanos, para o exercício da função pública, objetivando a melhoria do atendimento à população.

Segundo informações da SGA constantes do Relatório de Atividades, os recursos provenientes do Fundo foram gastos em diversos cursos de capacitação para 15.342 servidores e na formação de trezentos líderes empreendedores e de 95 servidores em cursos de pós-graduação/especialização nas áreas de Segurança Pública e Direitos Humanos, Engenharia de Controle de Poluição, Gestão de Tecnologia da Informação, Administração Pública e Administração de Recursos Humanos.

Essa estratégia do GDF visou desenvolver formuladores de políticas públicas, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados.

Ao detalhar os gastos na atividade Capacitação de Recursos Humanos, constatou-se que quatro unidades responderam por 96,3% das despesas executadas, conforme se pode observar na tabela adiante.

R\$ 1.000,00		
ATIVIDADE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2004		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	%
Secretaria de Educação	405	55,98
Fundo de Saúde do DF	123	17,02
Tribunal de Contas do DF	86	11,93
Departamento de Trânsito do DF	82	11,37
Fundo da Procuradoria-Geral do DF	18	2,45
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	5	0,65
Secretaria de Transportes	3	0,36
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	2	0,25
TOTAL	724	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

O cumprimento de metas pelas unidades orçamentárias nesta atividade pode ser observado na tabela seguinte, que contém as metas previstas na LDO/2004 e na LOA/2004 e as realizações indicadas na documentação que compõe a Prestação de Contas.

ATIVIDADE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CUMPRIMENTO DAS METAS, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2004					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DAS METAS PREVISTAS		REALIZADO (C) (servidores treinados)	%	%
	LDO (A) (servidores treinados)	LOA (B) (servidores treinados)			
Secretaria de Educação		16.000	11.911	74,44	
Fundo de Saúde do DF		7.200	30	0,42	
Tribunal de Contas do DF		300	188	62,67	
Departamento de Trânsito do DF		676	663	98,08	
Fundo da Procuradoria Geral do DF		80	41*	51,25	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social		180	9	5,00	
Secretaria de Transportes	60	60			
Secretaria de Coord. das Admin. Regionais	30	30	2	6,67	6,67

Fonte: LDO/2004, LOA/2004 e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho.

(*) Relatório de Atividades.

O projeto Contratação de Estagiários para o GDF, a cargo da SGA, realizou R\$ 1,4 milhão, correspondente a 173,1% da dotação inicial.

Para esse projeto, o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho indica que foram contratados, em média, 202 estagiários de nível superior e 159 de nível médio em 2004, para uma meta prevista na LOA de 150 estagiários contratados.

Alguns indicadores do programa Valorização da Função Pública, constantes do PPA 2004/2007 (revisado), podem ser observados na tabela seguinte.

PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	REALIZADO EM 2004 (C)	% C/B	% C/A
Número de Sentenciados Contratados - Programa Reintegra Cidadão	Pessoa	113	120	123	102,50	108,85
Número de Vagas Ofertadas em Concursos Públicos	Unidade	186	404	2.445	605,20	1.314,52
Número de Servidores Capacitados - Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	Pessoa	5.000	29.000	15.342	52,90	306,84

Fonte: SGA.

Apenas 52,9% da meta de capacitação de servidores foram atingidos, mesmo havendo crescimento de 206,8% no número de servidores treinados, em relação a 2003. O aumento do número de vagas ofertadas em concursos públicos foi significativo de 2003 para 2004, correspondendo a 1.214,5%.

A política setorial em análise atingiu parcialmente os objetivos previstos no PPA, considerando as ações elencadas nesse Plano. Destacaram-se os treinamentos proporcionados aos servidores e a disponibilização, no site da SGA, da cartilha de direitos e deveres do servidor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Para instituir esta política setorial foi implantado o programa Excelência no Atendimento ao Cidadão, que visa: estabelecer cultura de excelência, assegurando, na prestação dos serviços, alto padrão de qualidade, eficiência, agilidade e respeito ao cidadão, simplificação das obrigações de natureza burocrática; e ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão.

PROGRAMA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Neste Programa, foram executadas despesas próximas a R\$ 1,9 milhão, correspondente a 19,4% da dotação inicial e a 52,4% da autorizada.

Os subtítulos previstos no PPA e na LOA para cumprir os objetivos do Programa foram: Manutenção das Unidades Implantadas do Na Hora, Manutenção do Portal do Cidadão, Ampliação do Modelo de Atendimento Integrado - Na Hora e Padronização do Modelo do Primeiro Atendimento ao Cidadão nas Unidades de Prestação de Serviço do GDF.

Desses, apenas os dois últimos foram contemplados no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, e a execução deu-se somente naqueles relativos ao Na Hora. As despesas executadas em Manutenção das Unidades Implantadas do Na Hora atingiram R\$ 1,3 milhão.

O Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, implantado pela SGA, tem a finalidade de prestar atendimento sem burocracia ao cidadão, com economicidade de recursos, tempo e esforços, tanto para a população quanto para os órgãos da Administração.

Os recursos foram utilizados para manutenção da unidade do Na Hora Rodoviária, que conta com a participação de 128 servidores para a prestação de mais de noventa serviços, inclusive da Justiça Federal e de acesso gratuito à *Internet*. Nessa unidade, foram realizados 299.431 atendimentos, alcançando índice médio de satisfação de 98%, avaliado pelo cidadão, segundo informações do Relatório de Atividades.

Outras despesas, no valor de R\$ 632 mil, realizadas em Ampliação do Modelo de Atendimento Integrado - Na Hora, custearam a implantação das unidades móveis Na Hora Rural e Na Hora Itinerante.

A unidade do Na Hora Rural foi implantada em outubro de 2004, com o objetivo de prestar serviços essenciais do Instituto de Identificação, Detran, Procon, Secretarias de Fazenda, Trabalho e Gestão Administrativa, de forma instantânea e eficaz, em benefício, principalmente, da população mais carente. Essa unidade prestou atendimento a mais de três mil pessoas, nas localidades de Ceilândia, Varjão, Vila DVO-Gama, Fercal, Vargem Bonita e Núcleo Rural Casa Grande, com índice de satisfação (99,7%), de acordo com o mesmo Relatório.

Essa camada da população foi também beneficiada com a implantação do Na Hora Itinerante, inaugurado em outubro de 2004, contando com serviços de dez órgãos públicos do GDF, que prestaram atendimento a 3.100 pessoas, nas localidades de Ceilândia, Samambaia e Brazlândia, com igual índice de satisfação de 99,7%, segundo o citado relatório.

Na atividade Manutenção do Portal do Cidadão, embora não tenha ocorrido execução orçamentária, apresentou-se, como etapa realizada, a implantação do Sistema Integrado de Serviços Eletrônicos do GDF, conforme o

Relatório de Desempenho Físico-Financeiro. Está vinculado a esse sistema o Portal Oficial do GDF, constituído pelos sub-portais: Portal do Cidadão, do Servidor, de Governo e de Empresa. Mais uma vez, constata-se informação da realização de etapas em programações que não apresentaram execução orçamentária.

O Portal Oficial, instituído pela SGA, tem como objetivo facilitar o acesso às informações governamentais, por meio de mídia eletrônica, para toda população, disponibilizando serviços e informações prestadas pelo GDF, em tempo integral. Esse instrumento contribui para aumentar a transparência das ações governamentais e moderniza a gestão governamental. Desde a implantação, houve mais de 1,9 milhão de acessos ao Portal.

Destaca-se, ainda, outro canal de comunicação entre o Governo e o cidadão, denominado Central Única de Atendimento Telefônico do GDF – Central 156, criado com objetivo de agilizar o atendimento por telefone, intensificando a interatividade Governo-cidadão. Essa central é integrada ao Sistema de Ouvidoria e Informações – SOI, o que possibilita a captação das informações, reclamações e sugestões do cidadão para o aprimoramento contínuo da gestão. Tem como órgão gestor a SGA, em parceria com a Codeplan e a Corregedoria-Geral do DF.

Outra atividade constante da LOA que não apresentou execução orçamentária foi Padronização do Modelo do Primeiro Atendimento ao Cidadão nas Unidades de Prestação de Serviço do GDF, cujo objetivo é racionalizar os processos de trabalho, proporcionando maior agilidade e eficiência no atendimento ao cidadão.

Consta, do Relatório de Atividades, que a SGA, em parceria com outros órgãos governamentais, procedeu à padronização do atendimento da Agência Pública de Emprego e Cidadania – APEC do Plano Piloto, do Posto de Identificação nº 09 da 14ª Delegacia de Polícia Civil do DF, no Gama, e da agência da Secretaria de Fazenda do DF em Taguatinga.

De outra forma, o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro assinalou, como etapa realizada nessa atividade, a constituição de grupos de trabalho e a realização de trabalhos preliminares para implantação desse modelo na agência da Secretaria de Fazenda de Taguatinga, nos Postos do Instituto de Identificação da Polícia Civil no Plano Piloto e no Anexo do Palácio do Buriti.

Quanto aos indicadores, a SGA apurou alguns relativos ao programa Excelência no Atendimento ao Cidadão, que podem ser vistos na tabela adiante.

PROGRAMA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	REALIZADO EM 2004 (C)	% C/B	% C/A
Número de "Na Hora" Implantados	Unidade	1	5	3	60,00	300,00
Número de Acessos ao Portal Oficial do Governo do Distrito Federal E-GDF	Unidade		1.400.000	1.900.000	135,71	
Média Mensal de Atendimento - "Na Hora"	Pessoa	21.900	60.000	31.545	52,58	144,04
Tempo Médio de Atendimento e Espera - "Na Hora"	Minuto	8	8	7	112,50	112,50

Fonte: SGA.

A SGA esclareceu, em documento encaminhado a esta Corte, que a meta desejada para o atendimento do Na Hora não foi alcançada, tendo em vista

que a implantação das unidades de Taguatinga e Ceilândia ocorrerá no exercício de 2005.

Essa política setorial atingiu a metade das metas descritas no PPA para o ano, merecendo salientar a implantação do Na Hora Rural e Itinerante, a implantação do Sistema Integradado de Serviços Eletrônicos do GDF (Portal do GDF) e a integração da Central 156 ao sistema de ouvidoria.

INFRA-ESTRUTURA PARA A GESTÃO PÚBLICA

Nesta setorial, foram executadas despesas no valor de R\$ 467,2 milhões, nos programas Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação, Divulgação Oficial, Cidadania Tributária, Planejar e Otimizar – Fazer Mais Com Menos e Melhoria da Gestão Pública, detalhados a seguir.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Este Programa tem como objetivo dotar o Governo do Distrito Federal de sistemas informatizados e de soluções em tecnologia da informação que possibilitem agilidade e transparência na gestão pública.

As despesas alcançaram R\$ 354,8 milhões, em onze subtítulos executados, dos dezessete previstos na LOA. Sete, vinculados à Codeplan, responderam por 90,2% desse total e são detalhados a seguir.

R\$ 1.000,00		
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
DESPESAS REALIZADAS PELA CODEPLAN - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
Modernização Tecnológica	260.598	81,45
Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados à Administração Pública	44.637	13,95
Administração de Pessoal	9.168	2,87
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	2.304	0,72
Concessão de Benefícios a Servidores	1.346	0,42
Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas	1.298	0,41
Implantação do Governo Transparente E-Gov	612	0,19
TOTAL	319.962	100,00

Fonte: Siggo.
 Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A Codeplan executou todo o projeto Modernização Tecnológica, tendo sido R\$ 220,3 milhões referentes aos serviços prestados pelo Instituto Candango de Solidariedade – ICS e R\$ 12,4 milhões, aos realizados pela empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda.

A meta descrita na LOA para esse projeto foi de 82 unidades beneficiadas. Na execução, contudo, o Relatório de Atividades registra a assinatura,

pela Codeplan, de 22 contratos e a disponibilização de 13.157 equipamentos de informática.

Na atividade Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados à Administração Pública, foram executados R\$ 28,5 milhões, com despesas relativas aos serviços prestados pelo ICS, e R\$ 6,2 milhões, destinados à firma Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda.

No programa em questão, foram observados, ainda, dispêndios feitos pela SEF, no montante de R\$ 25,7 milhões, em Modernização do Sistema de Processamento de Dados e em Manutenção e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos.

Segundo informações do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, as metas previstas na LOA para esses subtítulos foram alcançadas, com menções à melhora na infra-estrutura computacional para processamento do Sistema de Tributação e Atendimento Fiscal – Sitaf e à manutenção do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – Sigrh.

A Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias – Seplan executou R\$ 9,1 milhões na implantação do Cadastro Único dos Beneficiários dos Programas Sociais, cumprindo, com a participação da Codeplan, a meta prevista na LOA.

PROGRAMA DIVULGAÇÃO OFICIAL

Neste Programa, realizaram-se despesas no total de R\$ 106,8 milhões, com objetivo de dar conhecimento público, por meio de divulgação oficial, dos atos, fatos e políticas públicas.

Esses recursos foram gastos com Publicidade e Propaganda (97,2%), Edição do Diário Oficial do Distrito Federal (2,7%) e Promoção de Atividades de Comunicação Social (0,004%).

Os dispêndios realizados com publicidade e propaganda são tratados no tópico 4.2.6 –Publicidade e Propaganda.

A publicação do Diário Oficial do Distrito Federal, a cargo da Secretaria de Governo – SEG, consumiu R\$ 2,9 milhões, tendo sido editadas 264 divulgações de janeiro a dezembro de 2004, acima, portanto, da previsão constante da LOA, de 250 edições.

PROGRAMA CIDADANIA TRIBUTÁRIA

Este Programa objetiva promover ações fiscais, visando garantir aumento real da arrecadação tributária do Distrito Federal, combatendo a evasão fiscal. Executadas pela SEF, as despesas empenhadas alcançaram R\$ 4,3 milhões, correspondentes a 48% da dotação autorizada.

Dos quatorze projetos previstos na LOA, apenas três apresentaram execução de despesas. Estes figuraram entre os doze projetos constantes do PPA e do Anexo de Metas e Prioridades da LDO.

Os executados foram: Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal (R\$ 3,8 milhões), Promoção do Programa de Educação Fiscal (R\$ 447 mil) e Aquisição de Equipamentos (R\$ 3,5 mil).

O primeiro apresentou como etapas realizadas, no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, a execução de obra de reforma, ampliação e modernização da Agência de Atendimento de Taguatinga e a aquisição de móveis.

Para o projeto Promoção do Programa de Educação Fiscal, que previa atendimento público de 168 mil pessoas, o mesmo Relatório indica, como realização, a conclusão de parte do Módulo I do Programa de Educação Fiscal do DF, instituído pelo Decreto nº 19.734/98.

PROGRAMA PLANEJAR E OTIMIZAR – FAZER MAIS COM MENOS

O programa Planejar e Otimizar – Fazer Mais com Menos foi instituído com o objetivo de automatizar e normatizar a programação, a orçamentação, a execução e o acompanhamento das ações governamentais.

Neste Programa, estavam previstos, no PPA e na LOA, os seguintes subtítulos: Pesquisa e Formulação de Modelos, Normas e Procedimentos que Contribuam para a Melhoria da Gestão Orçamentária; Fortalecimento e Modernização da Área Financeira do DF; e Levantamento de Dados e Metodologias de Indicadores para Avaliação de Programas Prioritários do Governo. Desses, apenas o primeiro apresentou execução, no valor de R\$ 726,6 mil (12,1% da dotação inicial e 29,2 % da autorizada desse subtítulo).

A meta prevista para esse subtítulo foi a realização de um estudo. O Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho apresentou, como etapas realizadas, a contratação da Codeplan para prestação de serviços tecnológicos, infra-estrutura de rede lógica e desenvolvimento de software, na modalidade local, e a execução de Pesquisa por Amostra de Domicílio – PNAD, efetuada pela Seplan.

PROGRAMA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Este Programa tem como objetivo disseminar o modelo de gestão empreendedora no Governo do Distrito Federal, visando à modernização do aparelho estatal e da organização administrativa, bem como promover serviço público ágil, transparente e comprometido com os resultados institucionais. As despesas executadas atingiram R\$ 575,9 mil (2,9% da dotação inicial e 13,1% da autorizada).

Dos nove subtítulos previstos na LOA, sete constaram do Anexo de Metas e Prioridades da LDO e do PPA. Entretanto, somente três previstos na LOA e dois constantes da LDO e do PPA tiveram execução.

No Fundo de Melhoria da Gestão Pública da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – Pró-Gestão, realizaram-se dispêndios no valor de R\$ 439 mil, em Modernização das Unidades Administrativas. Nesse projeto, constaram, como realização, a modernização da Escola de Gestão Pública do GDF e das instalações do Na Hora, conforme Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho.

A SGA foi executora da Revitalização do Anexo do Palácio do Buriti, aplicando R\$ 126,9 mil na instalação de proteção contra descarga atmosférica e aterramento. Esse projeto constou do Anexo de Metas e Prioridades da LDO.

O indicador apurado pela SGA para o Programa, constante do PPA – 2004/2007 (revisado), é descrito na tabela adiante.

PROGRAMA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - CUMPRIMENTO DE META - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	ALCANÇADO EM 2004 (C)	% C/B	% C/A
Média de KM/Litro no Consumo de Combustível - Administração Direta - Após Implantação do SIAVE	Km/Litros	21,09	21,15	21,75	102,84	103,13

Fonte: SGA.

Porquanto, o atingimento dos objetivos descritos no PPA para a política setorial Infra-estrutura para a Gestão Pública foi parcial, apesar de vários projetos/atividades com objetivos mais abrangentes terem sido executados. Ressaltem-se os seguintes projetos: Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal, Promoção do Programa de Educação Fiscal, Pesquisa e Formulação de Modelos, Normas e Procedimentos que Contribuam para a Melhoria da Gestão Orçamentária e Modernização da Escola de Gestão Pública do DF.

OUTROS PROGRAMAS – AGENDA DA GESTÃO PÚBLICA

Esta Agenda contempla programas que não se encaixam especificamente nas políticas setoriais abordadas. Cite-se, como exemplo, o programa Apoio Administrativo, no qual 68% das despesas foram realizadas por 68 unidades orçamentárias em gastos com pessoal ativo, os quais concorrem para a consecução de ações realizadas inclusive em outras Agendas de Governo.

Por esse motivo, essas programações foram destacadas para exame em separado. É do que se trata a seguir.

PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

No programa Apoio Administrativo, foram realizadas despesas superiores a R\$ 2 bilhões (92,8% da dotação autorizada). Este Programa tem como objetivo prover órgãos do Distrito Federal dos meios administrativos necessários para implementação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços ofertados diretamente à sociedade. A tabela a seguir detalha as despesas realizadas, por unidade orçamentária.

R\$ 1.000,00		
PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2004		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	%
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef	398.828	19,73
Fundo de Saúde do Distrito Federal	395.585	19,57
Secretaria de Gestão Administrativa	187.154	9,26
Secretaria de Fazenda	152.575	7,55
Secretaria de Governo	120.845	5,98
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	106.821	5,28
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	88.943	4,40
Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF	82.951	4,10
Secretaria de Ação Social	77.201	3,82
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	40.848	2,02
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	40.239	1,99
Secretaria de Educação	37.773	1,87
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação	30.719	1,52
Outras	261.384	12,93
TOTAL	2.021.863	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Apenas oito unidades orçamentárias realizaram 75,9% das despesas neste Programa. Destacam-se as unidades Fundef e Fundo de Saúde do DF como maiores executoras dessas despesas, refletindo o peso, no orçamento local, das áreas de Educação e Saúde.

As despesas do Programa estão segregadas por projeto/atividade na tabela adiante.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO, POR SUBTÍTULO - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	1.373.991	67,96
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	459.771	22,74
Manutenção de Bens Imóveis	88.899	4,40
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	70.179	3,47
Suporte Administrativo e Operacional à SEG e a Órgãos Vinculados por Contratos de Gestão	17.362	0,86
Manutenção da Frota Oficial de Veículos do GDF	7.597	0,38
Aquisição de Equipamentos	2.270	0,11
Outros	1.793	0,09
TOTAL	2.021.863	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Todas as despesas realizadas em Administração de Pessoal e 0,3% dos gastos em Manutenção de Serviços Administrativos Gerais foram utilizados no pagamento de pessoal, equivalentes a quase R\$ 1,4 bilhão. O detalhamento desses gastos está no item 4.2.3 – Análise Global da Despesa com Pessoal.

Em Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, ocorreram 92,6% dos gastos nos elementos 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 308,2 milhões), 92 – Despesas de Exercícios Anteriores (R\$ 64,4 milhões), 30 – Material de Consumo (R\$ 31,2 milhões) e 37 – Locação de Mão-de-obra (R\$ 22 milhões).

A SGA foi executora dos gastos em Manutenção de Bens Imóveis, no valor de R\$ 88,9 milhões, realizados, na maior parte, no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (87,3%), bem como geriu as despesas de Manutenção da Frota Oficial de Veículos do GDF, no valor de R\$ 7,6 milhões.

Em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, executada pelo Fundef, realizaram-se 80,5% das despesas nos seguintes elementos: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (41,3%), Locação de Mão-de-obra (26,3%) e Material de Consumo (12,9%).

As despesas realizadas pela Secretaria de Governo em Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e a Órgãos Vinculados por Contrato de Gestão, no valor de R\$ 17,4 milhões, referem-se a serviços prestados pelo Instituto Candango de Solidariedade – ICS. O item 4.2.5.1 – Instituto Candango de Solidariedade deste Relatório traz detalhes sobre esses gastos.

Dos dois projetos previstos no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, apenas Modernização do Sistema de Informática teve execução orçamentária, no valor de R\$ 211,9 mil. A meta descrita na LDO e na LOA para esse projeto foi de quinhentos sistemas melhorados, enquanto o realizado, conforme o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, foi a manutenção do sistema de informática da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

Na classificação orçamentária, Operações Especiais referem-se às despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Como exemplos, pode-se mencionar: amortizações e encargos, pagamentos de sentenças judiciais, de inativos, indenizações, ressarcimentos e restituições de toda a ordem.

As despesas empenhadas no Programa para Operações Especiais atingiram R\$ 874 milhões (92,7% da dotação autorizada) e custearam onze subtítulos, exibidos na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS, POR SUBTÍTULO - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
Encargos Previdenciários do DF	551.779	63,13
Formação do Patrimônio do Servidor Público	74.434	8,52
Amortização e Encargos da Dívida Pública Refinanciada - Interna	70.769	8,10
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Interna	57.858	6,62
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	42.044	4,81
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - externa	41.343	4,73
Execução de Sentenças Judiciais	26.012	2,98
Retorno de Financiamentos e Encargos do Sistema Financeiro de Habitação	9.693	1,11
Indenizações e Restituições de Multas de Trânsito	102	0,01
Participação em Organismos Internacionais	6	0,00
Amortização, Juros e Encargos da Dívida por Contrato	2	0,00
TOTAL	874.043	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Em razão da natureza das despesas deste Programa, a maior parte dos gastos tem abordagem em outros tópicos deste Relatório, como 4.2.3 - Análise Global da Despesa com Pessoal, 7 – Dívida Pública e 7.3 – Precatórios Judiciais.

Em Formação do Patrimônio do Servidor Público, 89,3% das despesas realizadas foram usadas para empenho de contribuições para o PIS/Pasep, como se observa na tabela adiante.

R\$ 1.000,00

FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, POR SUBELEMENTO - 2004		
SUBELEMENTO	DESPESA REALIZADA	%
Contribuições para o PIS/Pasep	66.489	89,33
Obrigações Tributárias e Contributivas	4.659	6,26
Encargos Tributários	2.138	2,87
Comissões e Despesas Bancárias	955	1,28
Obrigações Patronais - Serviços de Terceiros Pessoa Física	87	0,12
Outros Benefícios Assistenciais	56	0,08
Restos a Pagar	25	0,03
Contribuição Social Sobre o Lucro	23	0,03
Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	2	0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0,00
TOTAL	74.434	100,00

Fonte: Siggo.

Exclui-se valores de transferências da União (fonte 30).

As despesas realizadas em Ressarcimentos, Indenizações e Restituições atingiram R\$ 42 milhões. Deste valor, 25,1%, ou R\$ 10,5 milhões, foram gastos com ressarcimento de despesas de pessoal civil requisitado.

Para este Programa, foi priorizada, na LDO, apenas a atividade denominada Programa de Compensação de Precatórios devidos aos Servidores Ativos e Inativos. Contudo, apesar da previsão inicial, na LOA, de R\$ 75 mil, não apresentou execução.

PROGRAMA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

A Câmara Legislativa do DF – CLDF executou o programa Atuação Legislativa, realizando despesas de R\$ 161,4 milhões, equivalentes a 84,4% da dotação orçamentária autorizada.

Este Programa tem o objetivo de apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e de seus membros.

A Câmara Legislativa, por meio do pleno exercício de suas atribuições, tem elaborado diversas proposições, que são discutidas e votadas. A quantidade dessas proposições, de 2002 a 2004, encontra-se na tabela a seguir.

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS - CLDF				
PROJETOS		2002	2003	2004
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	Apresentados	3	19	11
	Sancionados/Promulgados	2		1
	Tramitando		19	10
Projetos de Lei Complementar	Apresentados	395	68	39
	Sancionados/Promulgados	81	10	7
	Tramitando	68	38	23
Projetos de Lei Ordinária	Apresentados	504	1013	667
	Sancionados/Promulgados	171	221	80
	Tramitando	83	579	482
Projetos de Decreto Legislativo	Apresentados	238	254	164
	Sancionados/Promulgados	106	91	37
	Tramitando	67	138	93
Projetos de Resolução	Apresentados	24	64	33
	Sancionados/Promulgados	16	12	5
	Tramitando	2	42	26

Fonte: Relatório de Atividades.

As respectivas despesas realizadas encontram-se na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00		
PROGRAMA ATUAÇÃO LEGISLATIVA, POR SUBTÍTULO - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	116.793	72,37
Construção de Prédio Público	14.467	8,96
Concessão de Benefícios a Servidores	13.754	8,52
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	12.412	7,69
Modernização do Sistema de Informática	3.853	2,39
Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores da CLDF	112	0,07
TOTAL	161.391	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

As atividades Administração de Pessoal e Concessão de Benefícios a Servidores realizaram despesas no valor de R\$ 130,5 milhões, equivalentes a 80,9% do total despendido neste Programa. Estes dispêndios referem-se a gastos com pessoal e constam da tabela adiante, segregados por elemento de despesa.

R\$ 1.000,00		
ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, POR ELEMENTO - 2004		
ELEMENTO	DESPESA REALIZADA	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.287	76,82
Auxílio-alimentação	9.672	7,41
Obrigações Patronais	8.028	6,15
Despesas de Exercícios Anteriores	5.994	4,59
Outros Benefícios Assistenciais	2.803	2,15
Auxílio-transporte	1.278	0,98
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.266	0,97
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.218	0,93
TOTAL	130.547	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A CLDF empenhou despesas no valor de R\$ 14,5 milhões para construção do edifício-sede daquela Casa Legislativa.

Em 04.01.05, em visita realizada por técnicos desta Corte de Contas, verificou-se que a estrutura do prédio administrativo estava concluída, tendo sido iniciadas as obras de alvenaria (foto 1), e que as obras da garagem e das instalações do subsolo ainda estavam em andamento (foto 2).



Foto 1 – Vista panorâmica do prédio administrativo.



Foto 2 – Subsolo.

As obras de fundação do plenário e dos auditórios, previstos no projeto, ainda não tinham sido iniciadas (fotos 3 e 4).



Foto 3 – Área reservada à construção do plenário.



Foto 4 – Área destinada à construção dos auditórios.

Consta do Relatório de Atividades que as despesas executadas em Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores da CLDF, no montante de R\$ 112 mil, referem-se a 88 treinamentos realizados para 1.303 servidores.

PROGRAMA CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas do DF – TCDF realizou despesas no programa Controle Externo no valor de R\$ 85,1 milhões, correspondente a 89,6% da dotação orçamentária autorizada. O objetivo deste Programa é fazer com que o TCDF atue de forma tempestiva, preventiva, orientadora e transparente na fiscalização da gestão dos recursos públicos do Distrito Federal, com ênfase na análise das contas anuais.

Os projetos/atividades executados neste Programa encontram-se na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, POR SUBTÍTULO - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	72.886	85,68
Concessão de Benefícios a Servidores	6.634	7,80
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	4.453	5,23
Construção de Prédios e Próprios	558	0,66
Reforma de Prédios e Próprios	537	0,63
TOTAL	85.069	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

Nas atividades Administração de Pessoal e Concessão de Benefícios a Servidores foram empenhadas despesas com pessoal, representando 93,5% do total executado no Programa.

A tabela seguinte apresenta esses gastos, por elemento de despesa.

R\$ 1.000,00

ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, POR ELEMENTO - 2004		
ELEMENTO	DESPESA REALIZADA	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.170	86,98
Outros Benefícios Assistenciais	3.542	4,45
Auxílio-alimentação	3.004	3,78
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.796	3,52
Obrigações Patronais	544	0,68
Despesas de Exercícios Anteriores	450	0,57
Auxílio-transporte	14	0,02
TOTAL	79.520	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

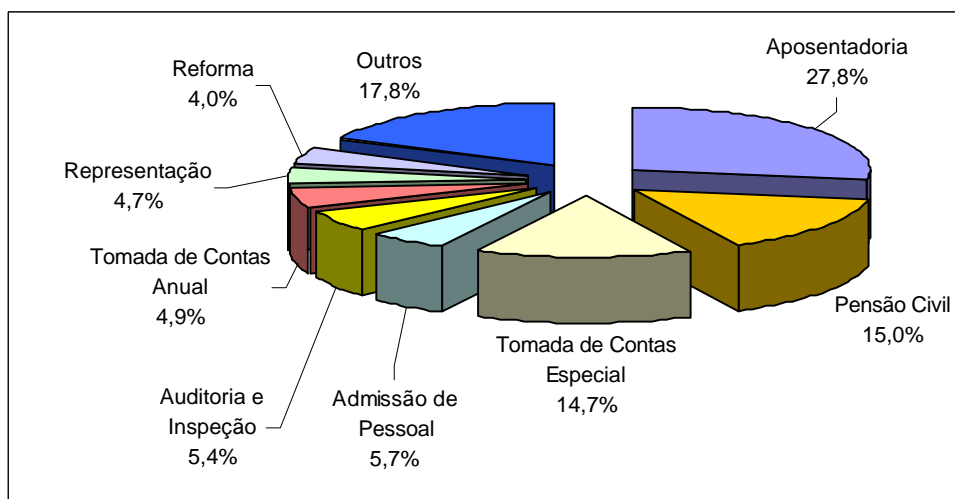
As atividades de controle externo compreenderam precipuamente a realização de fiscalizações externas — auditorias e inspeções — e a instrução de processos. A tabela a seguir indica os órgãos e as entidades mais fiscalizados, na qual a participação relativa foi calculada com base no total de auditorias e inspeções efetivamente finalizadas.

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO TCDF - 2004				
JURISDICIONADAS	AUDITORIAS	INSPEÇÕES	TOTAL	%
Secretaria de Saúde		27	27	8,74
Companhia Imobiliária de Brasília	6	16	22	7,12
Secretaria de Educação	2	20	22	7,12
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	3	17	20	6,47
Companhia Energética de Brasília	1	15	16	5,18
Secretaria de Cultura	1	11	12	3,88
Secretaria de Gestão Administrativa		11	11	3,56
Câmara Legislativa do DF	1	9	10	3,24
Companhia de Água e Esgoto de Brasília	1	9	10	3,24
Secretaria de Transportes	1	9	10	3,24
Polícia Militar do DF	7	1	8	2,59
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	2	6	8	2,59
Outras Jurisdicionadas	42	91	133	43,04
TOTAL	67	242	309	100,00

Fonte: Relatório de Atividades.

O gráfico seguinte apresenta a participação relativa dos 5.783 processos instruídos em 2004, por assunto.

**PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DOS PROCESSOS INSTRUÍDOS, POR ASSUNTO
- 2004 -**



Fonte: Relatório de Atividades e Diplan.

O Plenário do Tribunal reuniu-se 174 vezes, tendo prolatado 5.643 decisões, entre deliberações preliminares e conclusivas. A tabela a seguir desdobra esse quantitativo, por assunto.

DECISÕES PLENÁRIAS DO TCDF, POR ASSUNTO - 2004		
ASSUNTO	QUANTIDADE	%
Aposentadoria	1.611	28,55
Pensão Civil	878	15,56
Tomada de Contas Especial	618	10,95
Admissão de Pessoal	350	6,20
Representação	310	5,49
Tomada de Contas Anual	236	4,18
Reforma	228	4,04
Auditoria	199	3,53
Licitação	189	3,35
Contrato, Convênio e Outros Ajustes	129	2,29
Prestação de Contas Anual	121	2,14
Denúncia	111	1,97
Inspeção	101	1,79
Dispensa/inexigibilidade de Licitação	66	1,17
Siscoex	63	1,12
Outros	433	7,67
TOTAL	5.643	100,00

Fonte: Relatório de Atividades.

Segundo o Relatório de Atividades, as obras e serviços de engenharia, no valor de R\$ 1,1 milhão, compreenderam trabalhos e estudos para a conservação e modernização dos próprios do TCDF, de forma a garantir melhores condições ambientais e de segurança aos Membros do Plenário e aos servidores e, ainda, permitir redução nos custos com manutenção, pela utilização de materiais de maior qualidade e durabilidade.

Os programas de trabalho executados encontram-se na tabela adiante, que exhibe, também, a descrição da obra/serviço de engenharia, o estágio e etapa realizada.

OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS PELO TCDF - 2004		
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA	ESTÁGIO	ETAPA REALIZADA
Construir o Centro de Treinamento do TCDF	Andamento Normal	Projeto executivo elaborado
Ampliar o Edifício Anexo do TCDF	Andamento Normal	Projeto executivo elaborado
Implantar novos sistemas de prevenção contra incêndio e pânico no Edifício Anexo	Atrasada	Projeto executivo elaborado
Ampliar o Sistema de Vigilância Eletrônica do Ed. Sede e da Biblioteca.	concluída	2 unidades
Modernizar os sistemas hidrossanitários e recuperar as instalações dos edifícios sede, anexo e garagem do TCDF	concluída	3 unidades

Fonte: Relatório de Atividades.

PROGRAMA DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

Este Programa tem como objetivo defender juridicamente e prestar consultoria às unidades administrativas do GDF. Neste Programa, foram despendidos R\$ 40,9 milhões, equivalentes a 92,1% da dotação orçamentária autorizada.

As atividades foram executadas pela Procuradoria-Geral do DF – PGDF, à exceção da que foi alocada no Fundo desta Procuradoria, o Pró-Jurídico, denominada Coordenação dos Recursos do Fundo da PRGDF.

Esse Fundo tem por finalidade propiciar a realização e o acompanhamento de projetos e programas de natureza intelectual ou material que promovam a melhoria das condições necessárias ao exercício da advocacia pública.

A tabela a seguir apresenta as despesas realizadas neste Programa, por atividade.

R\$ 1.000,00		
PROGRAMA DEFESA JURÍDICA DO DF, POR SUBTÍTULO - 2004		
SUBTÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	37.151	90,80
Coordenação dos Recursos do Fundo da PRGDF	1.667	4,07
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	1.314	3,21
Concessão de Benefícios a Servidores	764	1,87
Treinamento e Capacitação de Servidores	19	0,05
TOTAL	40.915	100,00

Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

A execução de despesas em Administração de Pessoal e Concessão de Benefícios a Servidores referem-se a gastos com pessoal, que representaram 92,7% do total executado neste Programa.

A tabela adiante apresenta esses gastos, por elemento de despesa.

R\$ 1.000,00		
ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, POR ELEMENTO - 2004		
ELEMENTO	DESPESA REALIZADA	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.898	92,04
Despesas de Exercícios Anteriores	1.176	3,10
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	801	2,11
Auxílio-alimentação	318	0,84
Obrigações Patronais	277	0,73
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260	0,69
Outros Benefícios Assistenciais	181	0,48
Auxílio-transporte	5	0,01
TOTAL	37.915	100,00

Fonte: Siggo.
Exclusive valores de transferências da União (fonte 30).

No Relatório de Atividades, constam, em Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, entre outras, as realizações listada na próxima tabela.

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	ALCANÇADO EM 2004 (C)	(%) C/B	(%) C/A
Consultoria Jurídica Prestada a Unidades Administrativas do GDF	Unidade	15.634	18.000	28.207	156,71	180,42
Defesa Jurídica do GDF prestada - Ações Judiciais iniciadas	Unidade	14.131*	120.000	156.943**	130,79	
Contribuinte atendido/controle da Dívida Ativa	Pessoas	50.688	40.000	41.700	104,25	82,27
Representar a Fazenda Pública perante o TCU, TCDF e TRF	Unidade	não apurado	350	367	104,86	
Treinamento e capacitação de servidores	Servidores	109	80	55	68,75	50,46

Fonte: Relatório de Atividades.

(*) refere-se às ações judiciais iniciadas no ano.

(**) refere-se a todas as ações judiciais em curso no ano de 2004.

A atividade Treinamento e Capacitação de Servidores foi a única prevista no Anexo de Metas e Prioridades que apresentou execução; como se constata pela tabela anterior, o indicador de eficácia dessa atividade atingiu 68,8%.

Na atividade Coordenação dos Recursos do Fundo da PRGDF, executada pelo Pró-Jurídico, constam, no Relatório de Atividades, as realizações mostradas na tabela seguinte.

COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PGDF - CUMPRIMENTO DE METAS - 2004						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	APURADO EM 2003 (A)	DESEJADO EM 2004 (B)	ALCANÇADO EM 2004 (C)	(%) C/B	(%) C/A
Apoio aos setores jurídicos dos órgãos do GDF	Unidade	1	1	1	100,00	100,00
Aquisição de bens	Unidade	1	1	1	100,00	100,00
Aquisição de bens e serviços (material permanente)	Unidade	não apurado	500	473	94,60	

Fonte: Relatório de Atividades.

4.2.2 – LIMITES LEGAIS

A Constituição Federal, em seu art. 6º, elegeu como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

A LODF, a seu turno, em seu art. 3º, lista os objetivos prioritários do DF. Destacam-se, em consonância com esses dispositivos da Lei Maior, os constantes dos incisos V e VI:

“Art. 3º ...

(...)

V - proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;”.

Em função da escassez de recursos públicos necessários à efetivação de todos esses direitos, o legislador pátrio decidiu por vincular parcelas das receitas públicas para áreas consideradas prioritárias, como educação e saúde, evitando a instabilidade do financiamento desses setores e o comprometimento do planejamento de gastos.

A vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino foi consolidada na Constituição de 1988. A Lei nº 9.394/96 disciplinou a educação escolar, estabelecendo suas diretrizes e bases e demarcando as responsabilidades entre os entes da Federação, enquanto que a Lei nº 9.424/96 instituiu, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef. A Emenda Constitucional nº 29/00 determinou, para União, estados, Distrito Federal e municípios, limites mínimos de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Este tópico aborda os limites impostos ao administrador público para aplicação de recursos nessas duas áreas primazes: educação e saúde. Também, trata dos limites referentes às alterações orçamentárias, cujo disciplinamento se encontra no art. 8º da LOA/2004, e à aplicação de recursos no desenvolvimento científico e tecnológico, constante do art. 195 da LODF, realizada por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

O acompanhamento desses temas pelo Tribunal de Contas é realizado no decorrer do exercício por meio de processos específicos, mencionados nos respectivos tópicos, dos quais foram extraídas as informações destinadas a este Relatório.

Quanto a outros limites legais, como os estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF referentes ao endividamento público e às despesas de pessoal, o cumprimento, pelo GDF, será abordado em tópicos específicos: 4.2.3, para despesas de pessoal, e 7, para dívida pública.

4.2.2.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A abertura de créditos adicionais ao Orçamento anual somente pode ser promovida mediante prévia autorização do Poder Legislativo. Assim, no art. 8º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004 – LOA/2004, constou a seguinte autorização:

“Art. 8º - Excluindo-se as dotações dos subtítulos inseridos nesta lei pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias, mediante decreto, nos seguintes casos:

I – abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada unidade orçamentária autorizadas por esta lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da reserva de contingência;

II – abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às mesmas ações em execução em 2004, observados os respectivos saldos orçamentários;

b) doações;

III – incorporar, por excesso de arrecadação, aos Orçamentos do Distrito Federal os créditos suplementares referentes as transferências concedidas pela União, recursos oriundos de convênio e operações de crédito e eventuais resultados de aplicações financeiras durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, respeitados os valores e a destinação programática;

IV – Ajustar o limite das unidades contempladas com os créditos por excesso de arrecadação abertos por Lei;”.

As aberturas dos créditos suplementares foram feitas em consonância com o disposto na LOA/2004, inclusive no que se refere às dotações resultantes de emendas de parlamentares, cujas alterações orçamentárias, em 2003, haviam sido promovidas em descumprimento à vedação contida no § 2º do art. 8º da LOA/2003. Esta impropriedade constou como ressalva no Relatório Analítico Sobre as Contas de Governo relativas àquele exercício.

Foram editadas 24 leis durante 2004, permitindo a abertura de novos créditos adicionais não contemplados na autorização anteriormente transcrita.

Com relação aos créditos abertos por superávit financeiro, vale anotar que a verificação foi feita com base na disponibilidade financeira por fonte de recursos. No entanto, a avaliação não alcançou o nível máximo de detalhamento para as fontes de convênios, em razão da ausência de dados suficientes para tanto. Espera-se que essa limitação possa estar resolvida quando da análise da Prestação de Contas de 2005.

Diferentemente do ocorrido em 2003, não foi encaminhado, nesta Prestação de Contas, relatório que evidencie o cumprimento dos limites para abertura de créditos adicionais por anulação de dotação e excesso de arrecadação. Além disso, não foi enviado relatório a respeito dos limites de créditos abertos por superávit financeiro. No Relatório Analítico Sobre as Contas do Governo de 2003, foi determinado ao Poder Executivo que o relatório de cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares, encaminhado na Prestação de Contas anual, contivesse informações quanto à observância do limite de abertura por superávit financeiro.

Ainda, em razão do acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial relativa ao 1º semestre de 2004, realizado nos autos do Processo – TCDF nº 2.979/04, foi determinado à Seplan que encaminhasse a este Corte demonstrativo comprovando o cumprimento dos limites dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro, disponibilizando-o também no Siggo, de modo a permitir o acompanhamento periódico por parte deste Tribunal (Decisão nº 5.064/04). Em resposta, a jurisdicionada informou que o desenvolvimento e a disponibilização do demonstrativo requerido encontram-se em andamento, com conclusão a se dar em breve. O cumprimento dessa diligência está sendo avaliado no âmbito do referido Processo.

Conforme determinado no § 2º do art. 22 da LDO/2004, as dotações suplementares para publicidade e propaganda foram feitas com base em leis específicas. E, em atenção ao estabelecido no art. 23 da mesma Lei, as dotações para precatórios judiciais correram por conta de classificação específica e não foram canceladas para abertura de crédito com outra finalidade.

Em razão das alterações orçamentárias realizadas, a dotação consignada na LOA/2004, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, foi aumentada em R\$ 782,9 milhões, ou 12,1%, perfazendo a dotação final de R\$ 7,2 bilhões. Não obstante esse acréscimo, a despesa empenhada ao final do exercício

totalizou R\$ 5,9 bilhões, ou seja, 8,6% menor que a dotação inicial e 18,5%, que a dotação final.

O acréscimo verificado originou-se dos créditos suplementares e especiais abertos com base em excessos de arrecadação de receitas do Tesouro, de convênios e de operações de crédito e em superávits financeiros apurados nos balanços patrimoniais do exercício anterior.

Porém, ao se cotejar os créditos abertos com os saldos resultantes da diferença entre as receitas arrecadada e estimada, por fonte de recursos, percebe-se que a abertura de grande parte deles foi baseada em expectativas de excesso de arrecadação que não se confirmaram. Por exemplo: foram abertos R\$ 351,4 milhões, R\$ 30,8 milhões e R\$ 3,2 milhões de créditos adicionais por excesso de arrecadação nas fontes Ordinário Não Vinculado, Convênios com Órgãos não Integrantes do GDF e Operações de Crédito Internas, mas, ao final do exercício, essas fontes apresentaram insuficiência de arrecadação de R\$ 54,3 milhões, R\$ 121,2 milhões e R\$ 29,7 milhões, respectivamente.

Esse motivo pode explicar, em grande parte, o porquê de o montante da realização da despesa ter ficado em patamares bem inferiores ao da dotação final, pois não havia efetivo excesso de receita suficiente para suportar o montante de novos créditos abertos.

Na tabela seguinte, estão demonstrados os montantes dos créditos suplementares e especiais abertos, segundo suas fontes de financiamento.

R\$ 1.000,00

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, POR FONTE - 2004						
FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	%	CRÉDITOS ESPECIAIS	%	TOTAL	%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	1.830.339	71,41	43.733	46,56	1.874.073	70,53
Excesso Arrecadação - Tesouro	617.307	24,09	31.366	33,39	648.673	24,41
Excesso Arrecadação - Convênios	17.734	0,69	15.834	16,86	33.568	1,26
Operações de Crédito	7.200	0,28			7.200	0,27
Superávit Financeiro	90.435	3,53	3.000	3,19	93.435	3,52
TOTAL	2.563.015	100,00	93.933	100,00	2.656.948	100,00

Fonte: Siggo.

As suplementações realizadas com base na anulação total ou parcial de dotações orçamentárias representaram 70,5% dos créditos abertos no exercício, denotando imperfeições no processo de orçamentação distrital, em face do grande volume de reprogramações de metas previstas.

Esse tipo de ocorrência vem sendo destacado nas análises das Prestações de Contas Anuais do Governo. No Relatório Analítico Sobre as Contas do Governo de 2003, por exemplo, constou determinação ao Poder Executivo para que fossem adotados critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e a reduzir

o volume de reprogramações das metas fixadas. Ao que consta, a determinação não surtiu efeito no exercício de 2004.

Adiante, são relacionados os vinte projetos, atividades e operações especiais que tiveram maiores acréscimos de sua dotação inicial, após as alterações orçamentárias promovidas ao longo do período.

MAIORES ACRÉSCIMOS ORÇAMENTÁRIOS - VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO FINAL EM RELAÇÃO À INICIAL - 2004	
PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ MIL
Administração de Pessoal	273.084
Modernização Tecnológica	181.749
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	170.124
Encargos Previdenciários do Distrito Federal	65.846
Financiamentos Vinculados a Incentivos Creditícios do ICMS/ISS	64.981
Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal	48.120
Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano	46.061
Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	44.409
Recuperação e Melhoramento de Rodovias	42.117
Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal	39.392
Coordenação das Ações de Regionalização no Distrito Federal	36.926
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	35.133
Publicidade e Propaganda	31.544
Execução do Sistema de Urbanização	31.542
Manutenção de Bens Imóveis	31.491
Desenvolvimento do Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos de Alto Custo	31.107
Ampliação e Reforma do Centro de Convenções	21.000
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	17.892
Construção, Expansão e Melhoramento das Estruturas Físicas do Sistema Penitenciário	16.960
Financiamento a Pequenos Empreendedores Econômicos	16.369

Fonte: Siggo.

Aproximadamente 77% do montante total dos acréscimos acima relacionados foram destinados ao pagamento de pessoal e outras despesas correntes, ao passo que 44% das maiores reduções havidas, conforme relacionado na próxima tabela, ocorreram em investimentos.

MAIORES REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO FINAL EM RELAÇÃO À INICIAL - 2004	
PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ MIL
Manutenção do Ensino Fundamental	40.462
Concessão de Benefícios a Servidores	38.674
Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde	36.766
Renda Solidarieidade	36.501
Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental	35.504
Ações de Assistência Médico-hospitalar	34.887
Execução de Obras de Urbanização	27.658
Programa de Saneamento Básico no DF - Drenagem Pluvial	24.614
Revitalização do Anexo do Palácio do Buriti	22.108
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Externa	19.416
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.836
Programa Jovem Trabalhador	14.363
Saúde em Família	14.045
Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Águas Lindas	13.000
Implantação de Áreas Ajardinadas	11.677
Manutenção de Sist. Corporativos e de Gestão Voltados à Administração Pública	11.265
Manutenção e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos	10.994
Construção de Unidades do Ensino Fundamental	9.908
Construção de Unidades para a Vigilância e Controle Ambiental	7.980
Construção de Unidades do Ensino Médio	7.861

Fonte: Siggo.

Importante registrar que, contrariamente ao disposto nos arts. 12, *caput* e § 2º, e 70 da LDO/2004, as alterações orçamentárias promovidas em 2004 não evidenciaram os reflexos nas previsões das respectivas metas físicas, fato que contribui para prejudicar o almejado controle de custos das ações e as avaliações dos resultados dos programas de governo.

Idêntica impropriedade foi observada quando do acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial relativa ao 1º semestre de 2003, consubstanciada nos autos do Processo –TCDF nº 1.324/03, ocasião em que esta Corte, por meio da Decisão nº 1.335/04, determinou à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias – Seplan que fizesse constar nos decretos de aberturas de créditos suplementares as indicações das respectivas metas físicas a serem atingidas, tal como determinado no art. 12, *caput* e § 2º, da LDO/2003.

A Secretaria informou que estava desenvolvendo sistema que permitiria a atualização das metas físicas na forma exigida. Por meio da Decisão nº 4.810/04, o Tribunal determinou à Seplan que fossem apontados o estágio de desenvolvimento e a data de conclusão do referido sistema. Essas diligências estão sendo acompanhadas no âmbito do mencionado Processo.

Os resultados apresentados neste Relatório, bem como no Relatório Analítico Sobre as Contas do Governo de 2003, demonstram evolução no controle das aberturas do créditos adicionais em face das formalidades legais exigidas, tais como:

- respeito aos limites estabelecidos no art. 8º da LOA/2004 para abertura de créditos suplementares, inclusive no que diz respeito às dotações introduzidas por meio de emendas parlamentares;
- não-cancelamento de dotações alocadas para precatórios judiciais para abertura de crédito adicional em outra finalidade, conforme exigido pelo art. 23 da LDO/2004;
- não-abertura de créditos suplementares sem dotação prévia.

Por outro lado, não foi incluído, na Prestação de Contas, relatório sobre o cumprimento aos limites para alterações orçamentárias, bem como persistem as deficiências nas previsões orçamentárias iniciais e adicionais, dificultando a avaliação e o controle dos programas e ações definidos nos instrumentos de planejamento e orçamentação governamentais.

Outros detalhamentos sobre os créditos adicionais abertos no exercício podem ser verificados nos Quadros nºs 8 a 12, insertos no item 4.2.8 deste Relatório, nos quais é demonstrada a execução orçamentária da despesa por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, categoria econômica, grupo e elemento de despesa.

4.2.2.2 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Para garantir recursos para a saúde, a Emenda Constitucional nº 29/00 alterou o art. 198 da Constituição de 1988 e acrescentou o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, vinculando recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

O Conselho Nacional de Saúde – CNS editou, ainda, a Resolução nº 316/02, posteriormente referendada pela Resolução nº 322/03, dispendo sobre a regulamentação da EC nº 29/00.

Cumprir noticiar a tramitação, no Supremo Tribunal Federal – STF, da ADIn nº 2999-1, de autoria do Governo do Rio de Janeiro, questionando o inciso IV e o § 2º da Sétima Diretriz da referida Resolução nº 322/03, que versam sobre a exclusão de gastos em saneamento básico e de despesas custeadas com recursos oriundos de operações de crédito da apuração do cumprimento do limite mínimo de aplicação em saúde.

Em fevereiro de 2004, foi admitida a manifestação do DF nesse feito, na condição de *amicus curiae* — manifestação de outros órgãos ou entidades interessadas no processo de controle de constitucionalidade. Até o momento, aguarda-se o julgamento da liminar, sendo que, em apreciação ocorrida em 16.02.05, seis Ministros manifestaram-se pelo não-conhecimento da ação.

Essa matéria tratada na EC nº 29/00 foi objeto do Processo – TCDF nº 1.295/02, no qual foi proferida a Decisão nº 4.620/02. Nesta decisão foram

definidos os critérios para a verificação do cumprimento desse dispositivo constitucional no Distrito Federal, os quais seguem as orientações contidas nas referidas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde. O assunto também foi abordado nos Processos – TCDF nºs 320/03, 954/03, 879/04 e 1.469/04, referentes aos exercícios de 2002 a 2004.

No exercício de 2004, o cálculo da aplicação mínima em saúde passou a utilizar os percentuais de 12% e 15% incidentes sobre as bases de cálculo estadual e municipal, respectivamente, chegando ao percentual definido pelo artigo 77, incisos II e III, do ADCT, com redação dada pela EC nº 29/00, e tendo por fim a regra de transição imposta pelo § 1º desse dispositivo.

O acompanhamento feito pelo TCDF na execução das despesas com saúde, no primeiro semestre de 2004, identificou a necessidade de majorar os recursos alocados para as ações e serviços públicos de saúde, a fim de atingir as metas preconizadas pela EC nº 29/00, vez que foi apurado déficit de R\$ 60 milhões.

Após esse alerta, houve a regularização do déficit no segundo semestre de 2004, encerrando o exercício com superávit em relação aos percentuais definidos na EC nº 29/00, conforme identificado no Processo – TCDF nº 11.386/05.

Destaque-se que a metodologia de cálculo utilizada por este Tribunal para a obtenção dos valores divergiu da utilizada pelo Poder Executivo. Não foram consideradas as despesas realizadas por unidades não integrantes do sistema de saúde distrital, que estariam em desacordo com o item II, alínea “f4”, da Decisão nº 4.620/00. Foram excluídos também os dispêndios da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepecs, uma vez que foi impossível separar, com precisão, quais dessas despesas são referentes à capacitação de recursos humanos do SUS ou à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde daquelas referentes, por exemplo, a atividades ligadas à Escola Superior de Medicina, que não devem compor as aplicações.

Dessa forma, o valor das aplicações em ações e serviços públicos de saúde superaram em R\$ 2,7 milhões o limite para 2004, conforme se verifica na tabela seguinte, elaborada com base em informações extraídas do Siggo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1.000,00	
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2004	
A - Base de Cálculo Estadual - B.E	2.839.028
A1 - 75% do ICMS	1.950.241
A2 - 75% da Dívida Ativa - ICMS	6.822
A3 - 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	4.951
A4 - 75% de Multas/Juros/Correção Monetária -DA-ICMS	257
A5- SIMPLES	31.041
A6- Dívida Ativa do SIMPLES	501
A7 - Multas/Juros/Correção Monetária - Simples	0
A8 - Multas/Juros/Correção Monetária - DA-Simples	3
A9 - 50% do IPVA	107.796
A10 - 50% da Dívida Ativa - IPVA	4.554
A11 - 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	2.643
A12 - 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -DA-IPVA	879
A13- ITCD	10.423
A14- Dívida Ativa - ITCD	43
A15-Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD	0
A16-Multas/Juros/Correção Monetária -DA- ITCD	12
A17- IRRF servidores públicos	532.911
A18- Quota - parte FPE	165.206
A19- 75% Quota parte IPI - Exportação	97
A20- 75% Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	20.649
B - Base de Cálculo Municipal - B.M	1.584.282
B1 - 25% do ICMS	650.080
B2 - 25% da Dívida Ativa - ICMS	2.274
B3 - 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	1.650
B4 - 25% de Multas/Juros/Correção Monetária -DA-ICMS	86
B5 - 50% do IPVA	107.796
B6 - 50% da Dívida Ativa - IPVA	4.554
B7 - 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	2.643
B8 - 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -DA-IPVA	879
B9 - IPTU	208.142
B10- Dívida Ativa - IPTU	17.640
B11- Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU	3.552
B12- Multas/Juros/Correção Monetária -DA- IPTU	3.039
B13- ISS	453.796
B14- Dívida Ativa - ISS	8.225
B15- Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	1.504
B16- Multas/Juros/Correção Monetária -DA- ISS	389
B17- ITBI	59.390
B18- Dívida Ativa - ITBI	116
B19- Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	359
B20- Multas/Juros/Correção Monetária -DA- ITBI	27
B21- Quota - parte ITR	345
B22- Quota - parte FPM	50.881
B23- 25% Quota - parte IPI - Exportação	32
B24- 25% Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	6.883
C - Recursos Mínimos a Aplicar (0,12 x A + 0,15 x B)	578.326
D - Aplicações em ações e serviços públicos de saúde (D1+D2)	581.012
D1 - Total das aplicações por meio do Fundo de Saúde do DF*	591.569
D2 - Exclusões (D2.1 + D2.2)	-10.556
D2.1 - Aplicações da Secretaria de Saúde na Função 28	-8.724
D2.2 - Aplicações da FEPECS	-1.833
Superávit/Déficit (D-C)	2.686

Fonte: Siggo

* Nota: 1. Despesas realizadas na modalidade de aplicação direta, por meio do FSDF (UO: 23901)

2. Fontes de recursos 00, 01, 02, 04, 05 e 09

3. Funções Saúde (10) e Encargos Especiais (28)

4.2.2.3 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

Os Processos – TCDF n^{os} 1.643/04 e 9.728/05 acompanharam o cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação para a área de educação em 2004, na qual foi definida a aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, dos quais 60% destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF.

Ainda em relação ao ensino fundamental, a Lei nº 9.424/96 instituiu o Fundef, atribuindo-lhe as seguintes receitas: 15% dos recursos obtidos por meio do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e dos Municípios – FPM, incluído na base de cálculo o valor referente à compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações.

A mesma Lei exigiu a aplicação dos recursos do Fundef exclusivamente no Ensino Fundamental, sendo, no mínimo, 60% com remuneração de professores desse nível de ensino.

Com o início da operacionalização do Fundo Constitucional do DF, a contabilização de parte dos recursos destinados a educação passou a realizar-se na esfera da União, por meio do Siafi, cujo detalhamento não permite precisar, por intermédio do sistema, em quais ações de educação foram aplicados esses recursos. Para tal, é preciso recorrer a controles internos próprios da Secretaria de Educação do DF – SE.

O Processo – TCDF nº 1.643/04 investigou a fidedignidade dos dados oriundos do Siafi informados pela SE à Secretaria de Fazenda – SEF para fins de apuração dos limites legais relativos ao assunto, referentes ao primeiro semestre de 2004. Note-se que os valores do Siafi foram objeto de inspeção, em virtude de os critérios de apropriação serem definidos extra-contabilmente.

Constatou-se que os valores constantes do demonstrativo publicado pela SEF correspondem às aplicações realizadas no período, consideradas as despesas executadas no Siafi.

Porém, a SE, no que se refere ao rateio das despesas comuns aos diversos níveis de ensino, utilizou-se dos mesmos índices estabelecidos para o exercício de 2000, não efetuando novos cálculos tendo por base a quantidade de matrículas iniciais do período anterior ao de apuração.

A partir das informações de matrículas iniciais fornecidas pela própria SE, verificou-se que os valores não destoam substancialmente. Contudo, para que a apropriação dos gastos se aproxime da realidade, seria de bom alvitre que aquela Secretaria procedesse às atualizações dos índices a cada exercício.

A exemplo do ocorrido em 2003, constatou-se que a Secretaria de Fazenda incluiu, na apuração dos limites realizada, aplicações em programas de

trabalho relacionados ao Ensino Fundamental feitas fora da unidade orçamentária Fundef (criada em meados de 2003, no intuito de garantir a transparência na gestão dos recursos deste Fundo).

Na inspeção objeto do Processo – TCDF nº 1.643/04, antes comentada, constatou-se, em Notas de Empenho referentes ao Fundef, registro de despesas que, *a priori*, também beneficiariam outras modalidades de ensino, tendo originado determinação às Secretarias de Educação e de Fazenda para que utilizassem os recursos desse Fundo exclusivamente em prol do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, bem como evitassem gastos que abrangessem modalidade de ensino diversa (Decisão nº 4.491/04).

Não obstante as impropriedades apontadas, os limites mínimos de aplicação estipulados para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF foram atingidos. Distribuindo-se os valores lançados no Siafi, segundo os critérios adotados pela SE, os percentuais aplicados em MDE e MDEF ficaram em 31,3% e 89,4%, respectivamente, cumprindo os limites de 25% e 60% correspondentes. Quanto ao Fundef, foram aplicados 15,2% da base de cálculo estipulada, superando o limite de 15%.

O detalhamento dos valores utilizados no cumprimento desses limites é mostrado no quadro a seguir. Em relação ao demonstrativo oficial, apresentado pela Secretaria de Fazenda no Relatório Resumido de Execução Orçamentária de dezembro de 2004, destaca-se a diferença nas aplicações do Fundef na fonte 100 – Recursos Ordinários Não Vinculados, uma vez que este Tribunal de Contas considera apenas os valores aplicados por meio da UO Fundef.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1.000,00

Apuração do limite Mínimo de Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do ensino - MDE, em Manutenção do Ensino Fundamental e Fundef - 2004				
Receita Arrecadada				
A. Impostos			4.182.195	
A.1 ICMS (Inclusive Dívida Ativa)			2.616.362	
A.2 Outros Impostos (Inclusive Dívida Ativa)			1.565.832	
B. Transferências da União			1.541.512	
B.1 ITR (CF/88, art. 158, II)			345	
B.2 FPE			165.206	
B.3 FPM			50.881	
B.4 IPI-EXP			129	
B.5 TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO			1.297.419	
TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO (Dados Siggo)			-	
TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO (Dados Siafi/MF) ¹			1.297.419	
B.6 LEI COMPLEMENTAR 87/96			27.532	
C. Total da Receita (A+B)			5.723.707	
D. Limite Mínimo de Aplicação em MDE (25% de C)			1.430.927	
E. Limite Mínimo de Aplicação em MDEF (60% de D)			858.556	
F. Limite Mínimo de Aplicação no Fundef			429.017	
F.1 ICMS (15% de A.1)			392.454	
F.2 FPE (15% de B.2)			24.781	
F.3 FPM (15% de B.3)			7.632	
F.4 IPI-EXP (15% de B.4)			19	
F.5 LEI COMPLEMENTAR (15% de B.6)			4.130	
G. Limite Mínimo de Aplicação no Fundef no Pagamento de Professores do Ensino Fundamental (60% de F)			257.410	
H. Despesa Total Realizada na Área de Educação (H.1 + H.2 + H.3)			1.964.971	
H.1 FUNÇÃO EDUCAÇÃO			1.429.956	
EDUCAÇÃO (Dados Siggo)			667.225	
EDUCAÇÃO (Dados Siafi/MF) ¹			762.731	
H.2 FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS			2.499	
ENCARGOS ESPECIAIS (Dados Siggo)			327	
ENCARGOS ESPECIAIS (Dados Siafi/MF) ¹			2.172	
H.3 FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL (H.3.1 + H.3.2 + H.3.3)			532.516	
H.3.1 Previdência Social (fonte - transferência da União)			532.516	
Previdência Social (fonte - transferências da União) (Dados Siggo)			-	
Previdência Social (fonte - transferências da União) (Dados Siafi/MF) ¹			532.516	
H.3.2 Previdência Social (fontes: 100, 101, 102, 109)			-	
H.3.3 Previdência Social (fonte: 104)			-	
I DEDUÇÕES			175.701	
I.1 PESQUISAS			-	
I.2 SUBVENÇÕES			3.936	
I.3 FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS			-	
I.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL:			171.765	
I.4.1 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO			9.148	
I.4.2 ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E PSICOLÓGICA			19	
I.4.3 BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES (Vales-transporte, Aux Alimentação, Aux-Creche, outros)			99.351	
I.4.4 OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Prog. Renda Minha, Assist. ao Educando, outros)			63.247	
I.5 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			-	
I.6 PESSOAL EM ATIVIDADE ALHEIA À MDE			-	
I.7 OUTRAS			-	
J. DESPESA REALIZADA EM MDE (H - I)			1.789.271	
K. DESPESA REALIZADA EM MDEF = (K.1.1 + K.1.2) - K.2			1.279.365	
K.1.1 Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental (361)			977.974	
Despesa realizada na subfunção Ens. Fundamental (361) (Dados Siggo)			506.979	
Despesa realizada na subfunção Ens. Fundamental (361) (Dados Siafi/MF) ¹			470.995	
K.1.2 Despesa realizada com inativos do Ensino Fundamental (70% de H.3)			372.761	
K.2. DEDUÇÕES			71.370	
K.2.1 Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux. Natalidade, aux. Creche)			-	
K.2.2 Programa Renda Minha			62.580	
K.2.3 Pessoal em desvio de função			-	
K.2.4 Auxílio-Transporte e Vale-Transporte			-	
K.2.5 Programas Suplementares de Alimentação			8.771	
K.2.6 Assistência Médico-odontológica, Farmacêutica e Psicológica			19	
L. DESPESAS REALIZADAS À CONTA DO FUNDEF ²			434.804	
L.1 Fonte ICMS (inclusive Dívida Ativa e Lei Compl. 87/96) - Fonte 100			399.823	
L.2 Fonte FPE (101)			27.125	
L.3 Fonte FPM (102)			7.837	
L.4 Fonte IPI-Exportação (109)			19	
L.5 Inativos do ensino Fundamental (70% de H.3.2)			-	
M. Desp. com pagam. de professores em atividade no Ens. Fundamental com recursos do Fundef			328.037	
N. Comparação entre as Aplicações e os Limites Estabelecidos				
	Itens	Relação	Limite Legal	% Aplicação
N.1 MDE		J/C	25%	31,26%
N.2 MDEF		K/D	60%	89,41%
N.3 Fundef ²		L / (A1+B2+B3+B4+B6)	15%	15,20%
N.3.1 ICMS / LC 87/96		L1+L5 / (A.1+B.6)	15%	15,12%
N.3.2 FPE		L2/B2	15%	16,42%
N.3.3 FPM		L3/B3	15%	15,40%
N.3.4 IPI-Exportação		L4/B4	15%	15,00%
N.4 Fundef - Pagto de Prof. do Ens. Fundamental		M/F	60%	76,46%

Fonte: Siggo e Siafi.

(1) Fonte: Siafi, com critérios da Secretaria de Educação do DF.

(2) Consideradas apenas as aplicações realizadas por meio do Fundef - UO 18903

4.2.2.4 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PESQUISA

A exemplo de outros entes federados, o Distrito Federal, com a finalidade de estimular o desenvolvimento técnico, científico e tecnológico distrital, vinculou parte das receitas públicas à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF (Lei distrital nº 347/92).

Posteriormente, o art. 195 da LODF estabeleceu a dotação orçamentária mínima de 2% da receita orçamentária do DF, a ser transferida mensalmente à FAP/DF, em duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

Nos últimos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios das Contas de Governo, o parâmetro utilizado para apuração do limite mínimo teve como base de cálculo as receitas previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Por tal metodologia, restou constatado que, nos exercícios de 2002 e 2003, o percentual destinado à FAP/DF foi inferior ao mínimo estabelecido, respectivamente 22,5% e 21,9% do montante devido.

Tal critério foi alterado em 2004, em razão da edição da Lei distrital nº 3.283/04, que definiu como receita orçamentária do Distrito Federal o total da receita do Orçamento Fiscal de cada exercício financeiro, excetuadas as provenientes de impostos, convênios, operações de crédito, transferências vinculadas da União e outras transferências vinculadas.

Essa norma distrital fere o princípio da Hierarquia das Leis, pois restringe o cálculo do mínimo previsto para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico a uma parcela das receitas do Orçamento Fiscal, enquanto que, na LODF, não há essa limitação.

Entretanto, considerando que tramita no âmbito da CLDF Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal – PELO nº 10/03, cujos termos assemelham-se aos da referida Lei distrital, apresenta-se, a seguir, tabela contendo o cálculo dos recursos mínimos transferidos à FAP/DF, considerando a metodologia anterior (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e a atual (Orçamento Fiscal), ambas com base na receita arrecadada no exercício de 2004.

R\$ 1.000,00

CÁLCULO DOS RECURSOS MÍNIMOS DESTINADOS À FAP/DF - 2004		
ESPECIFICAÇÕES	ORÇAMENTOS	
	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FISCAL
(A) - Receita Arrecadada - Fonte Tesouro	5.605.774	4.829.311
(B) - Deduções	5.176.225	4.468.970
Impostos	4.111.617	4.111.617
Taxas pela prestação de serviços	56.960	56.960
Contrib.empregados e trabalhadores p/ seguridade social	486.294	
15% da cota-parte do FPE	24.781	24.781
15% da cota-parte do FPM	7.632	7.632
15% da cota-parte do IPI-Exp.	19	19
Cota-parte do salário educação	69.037	69.037
Transf. de concurso de Prognóstico	1.859	1.859
Recursos do SUS	220.537	
Convênios Correntes	36.907	36.483
Convênios de Capital	35.768	35.768
Dívida ativa tributária	56.438	56.438
Transf. de Capital da União	15.861	15.861
Operações de Crédito	52.513	52.513
Base de Cálculo (A-B)	429.549	360.341
(C) - Mínimo Legal destinado à FAP/DF (2% da base de cálculo)	8.591	7.207
(D) - Dotação Inicial da FAP/DF (LOA/2004)	23.985	23.985
(E) - Valor Repassado à FAP/DF(fonte 100) em 2004	5.450	5.450
(E - C) - Superávit/Déficit	(3.141)	(1.757)

Fontes: Siggo e Lei Orçamentária Anual - LOA/2004.

De acordo com os dados acima, percebe-se que, em 2004, a exemplo do ocorrido nos exercícios de 2002 e 2003, os recursos do Tesouro repassados à FAP/DF, nos dois critérios utilizados, foram inferiores ao mínimo legal de dois por cento estabelecido na LODF.

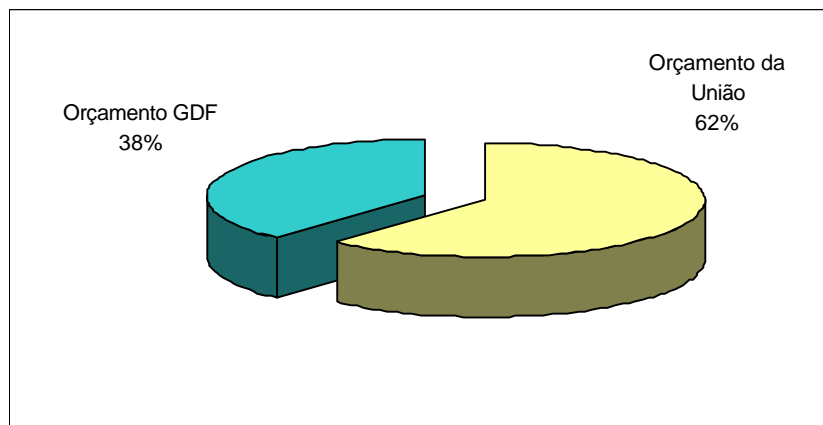
4.2.3 – ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA COM PESSOAL

Em 2004, o GDF destinou R\$ 2,3 bilhões para o pagamento de pessoal e encargos sociais. Embora essas despesas tenham apresentado crescimento real de 7% de 2003 para 2004, a representatividade teve queda de 2,1 pontos percentuais, tanto quando comparado ao total realizado nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social quanto à receita total arrecadada. Ainda, as despesas com pessoal corresponderam, no exercício em pauta, a 38,5% do total realizado nesses Orçamentos e a 38,4% da receita total arrecadada.

Ressalte-se que, do cálculo das despesas com pessoal e encargos sociais, foram excluídos os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, utilizados nos gastos de pessoal das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do DF e das áreas de saúde e educação, executados no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, assunto melhor detalhado neste Relatório no tópico 4.3.

As despesas com pessoal e encargos sociais oriundas do FCDF alcançaram o valor de R\$ 3,7 bilhões. O gráfico a seguir traz a equivalência desses dispêndios frente ao montante executado no orçamento do GDF.

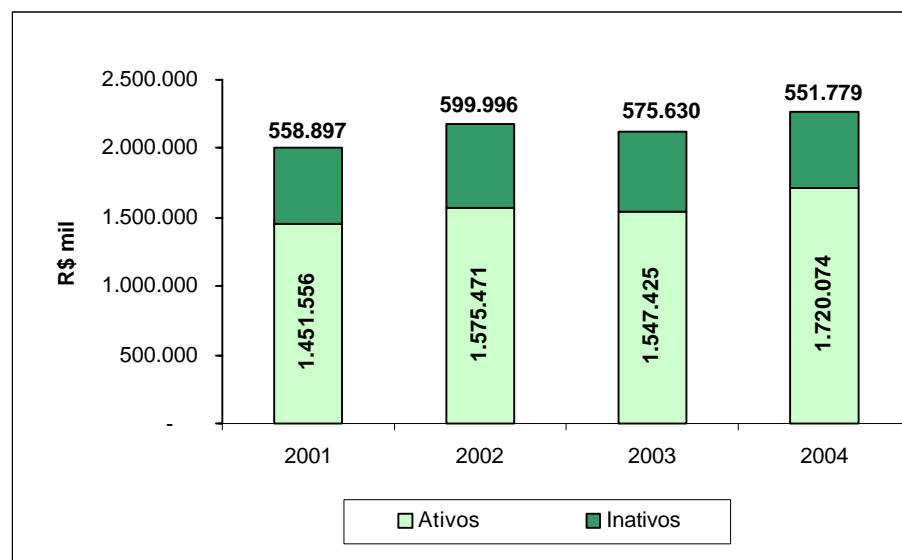
EXECUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 2004 -



Fonte: Siggo e Siafi.

O gráfico adiante ilustra a evolução das despesas com pessoal e encargos sociais, de 2001 a 2004, executadas pelo GDF, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo. No período, houve aumento real de 13% nessas despesas; a elevação contínua foi interrompida em 2003, quando o valor apresentou queda de 2,4% comparado ao de 2002.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DO GDF
EXCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 2001/2004 -**



Fonte: Siggo.

Obs.: Valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Os dispêndios com pessoal ativo atingiram R\$ 1,7 bilhão e, com inativos, R\$ 551,8 milhões, correspondentes a 75,7% e 24,3% do total das despesas de pessoal, respectivamente. De 2002 para 2004, nota-se queda real de 8% nas despesas com inativos, ao passo que, com o pessoal ativo, houve crescimento real de 9,2%.

A tabela adiante retrata as despesas de pessoal segregadas por elemento.

R\$ 1.000,00		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL POR ELEMENTO - 2004		
DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	1.490.263	65,60
Aposentadorias e reformas	420.194	18,50
Pensões	121.185	5,33
Obrigações patronais	85.607	3,77
Despesas de exercícios anteriores	61.415	2,70
Outras despesas de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização	29.757	1,31
Sentenças Judiciais	23.950	1,05
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	14.305	0,63
Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	11.814	0,52
Contratação por tempo determinado	7.789	0,34
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Militar	5.260	0,23
Indenizações e restituições trabalhistas	311	0,01
Salário-família	4	0,00
TOTAL	2.271.854	100,00

Fonte: Siggo.

Verificou-se que 67,8% (R\$ 16,2 milhões) do valor constante do elemento 91 – Sentenças Judiciais foram utilizados no pagamento de precatórios incluídos em Lei do Orçamento (subelemento 02).

Em 2004, houve contabilização no Siggo, na conta contábil Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Substituição de Mão-de-obra (3.3.1.9.0.34.01), de R\$ 29 milhões. De acordo com entendimento firmado pelo Tribunal na Decisão nº 2.498/04, as parcelas dos contratos referentes a contratações de mão-de-obra para desempenho de atividades relacionadas às atribuições de cargos previstos no quadro de pessoal das unidades integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a exemplo dos contratos firmados com o Instituto Candango de Solidariedade, deverão ser contabilizadas na citada rubrica ou noutra que vier a substituí-la. Esse assunto é abordado neste Relatório no item 3.2 – Relatório de Gestão Fiscal.

A tabela a seguir detalha o valor registrado nessa rubrica.

		R\$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CREDOR	VALOR
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	2.335
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	Poliedro Informática, Conservação e Serviços Ltda.	9.592
Secretaria de Gestão Administrativa	Politec Ltda. - Processamento de Dados	214
Secretaria de Gestão Administrativa	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	219
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	968
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	Instituto Candango de Solidariedade - ICS	12.915
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.	2.710
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	Sesi - Serviço Social da Indústria	13
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	Manchester Empresa de Serviços Gerais Ltda.	24
TOTAL		28.990

Fonte: Siggo.

Esse montante, entretanto, não representa o valor total enquadrável na hipótese de contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores públicos, pois as regularizações contábeis decorrentes da determinação contida na referida Decisão nº 2.498/04 não foram integralmente concluídas em 2004, conforme se noticia no Processo – TCDF nº 741/01.

Nos gastos com pessoal por unidade orçamentária sobressaem: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef (14,5%), Secretaria de Fazenda (12,6%), Fundo de Saúde do DF (11,3%) e Secretaria de Gestão Administrativa (6,4%). Saliente-se que as Secretarias de Fazenda, de Gestão Administrativa e de Coordenação das Administrações Regionais e a Procuradoria-Geral do DF foram responsáveis pelo pagamento de 57,7% das despesas com pessoal inativo e pensionistas do Poder Executivo do DF.

Ainda com relação a gastos com pessoal, o Processo – TCDF nº 387/03 trata de Representação do Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF, sobre seleção e contratação de pessoal levada a efeito pelo Instituto Candango de Solidariedade – ICS, em face do contrato de gestão firmado com o GDF por intermédio da Secretaria de Saúde. Após solicitação de Inspeção, realizada em

conjunto pelas 1ª e 2ª Inspetorias, constataram-se irregularidades que resultaram na Decisão nº 6.890/03, na qual o Tribunal, entre outros assuntos, autorizou a audiência de Secretários de Saúde e de Presidentes do ICS para apresentarem justificativas acerca das irregularidades verificadas e apontadas no Relatório de Inspeção. O Processo encontra-se sem decisão definitiva.

Outras manifestações desta Corte de Contas sobre o ICS e a correlação deste Instituto com a despesa e o quantitativo de pessoal (ex.: desvio do mandamento constitucional da realização de concurso público para investidura em cargo ou emprego público) podem ser vistas no item 4.2.5.1 – Instituto Candango de Solidariedade.

O demonstrativo a seguir, elaborado pela SGA, apresenta a legislação que fundamentou a criação e o aumento das despesas com pessoal em 2004. Refere-se a servidores remunerados com recursos do Tesouro do DF, excluídos os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista e os trabalhadores oriundos de contratos de terceirização e de gestão.

Os incrementos desses dispêndios, segundo os dados da SGA, representaram 4,9% do total das despesas com pessoal em 2004. Há também projeções de gastos de R\$ 205,9 milhões e R\$ 215,8 milhões para os exercícios de 2005 e 2006, respectivamente.

R\$ 1.000,00				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL CRIADAS OU AUMENTADAS - A PARTIR DE 2004				
RESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS/CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO/REAJUSTE DE CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL	DIPLOMA LEGAL	CUSTO EM 2004	CUSTO EM 2005	CUSTO EM 2006
Auditor Tributário	Leis nº 3.351, de 9.06.04 e nº 3.436, de 9.09.04	13.633	34.017	34.017
Procuradoria do DF	Lei nº 3.351, de 9.06.04 e Lei Compl. Nº 697/04, de 9.06.04	682	963	963
Assistência Jurídica	Lei nº 3.351, de 9.06.04	137	198	198
Assistência Judiciária	Lei nº 3.351, de 9.06.04	200	289	289
Apoio as Atividades Jurídicas	Lei nº 3.351, de 9.06.04	221	319	319
Atividades Rodoviárias	Lei nº 3.368, de 17.06.04	5.047	9.601	9.601
Administração Pública do DF	Lei nº 3.351, de 9.06.04	6.627	12.935	12.935
Desenvolvimento Agropecuário	Lei nº 3.351, de 9.06.04	691	1.605	1.605
Apoio Administrativo as Atividades Fazendárias	Leis nº 3.351, de 9.06.04 e nº 3.439, de 9.09.04	1.602	4.314	4.314
Atividades Culturais	Lei nº 3.351, de 9.06.04	375	658	658
Músico OSTNCS	Lei nº 3.351, de 9.06.04	133	233	233
Atividades em Transportes Urbanos	Lei nº 3.351, de 9.06.04	16	36	36
Fiscalização de Atividades Urbanas	Leis nº 3.351, de 9.06.04 e nº 3.438, de 9.09.04	8.117	8.777	12.539
Finanças e Controle, Planejamento e Orçamento	Lei nº 3.351, de 9.06.04	6.215	17.508	17.508
Administração Pública - Belacap	Lei nº 3.353, de 9.06.04	15.936	34.195	35.997
Assistência Pública em Serviços Sociais	Lei nº 3.354, de 9.06.04	12.952	24.431	28.743
Atividades de Trânsito	Lei nº 3.192, de 25.09.03	8.238	8.238	8.238
Policimento e Fiscalização de Trânsito	Lei nº 3.190, de 25.09.03	5.279	10.558	10.558
Gratificação - Seduh	Lei nº 3.351, de 9.06.04	695	1.488	1.488
Gratificação - Semarh	Lei nº 3.351, de 9.06.04	761	1.769	1.769
Gratificação - SGA	Lei nº 3.351, de 9.06.04	1.058	1.706	1.706
Cargos de Natureza Especial - CNE	Dec. Legislativo nº 1.075/04 e Leis nº 3.351, de 9.06.04 e 3.397, de 30.06.04	3.691	5.273	5.273
Cargos em Comissão - DFG/DFA	Leis nº 3.351, de 9.06.04 e 3.355, de 9.06.04	18.745	26.782	26.782
TOTAL		111.051	205.891	215.769

Fonte: Prestação de Contas 2004, Anexo VIII - Emenda Regimental nº 9 - TCDF, Volume I, pág. 6 e 7.

Observou-se, no entanto, que o demonstrativo não apresentou todos os atos legais publicados em 2004 que provocaram aumentos nos gastos com pessoal, a exemplo das Leis nºs 3.292, 3.294, 3.352 e 3.362/04.

Segundo manifestações da Corregedoria-Geral, a verificação do cumprimento das exigências contidas nos arts. 16 e 17 da LRF para alguns dos aumentos concedidos em 2004 restou dificultada, em função de inconsistências nas informações disponibilizadas.

Aquela unidade de controle menciona ainda que, apesar das falhas apontadas, os limites de gastos com pessoal definidos na LRF e na LDO/2004 foram respeitados e que as Secretarias envolvidas estão buscando atender à legislação em vigor. Citou, como exemplo desse esforço, a publicação da Portaria Conjunta SGA/SEF/SEPLAN nº 17, de 30.06.04, que disciplina os aspectos processuais relacionados a estudos e decisões sobre estruturação e reestruturação administrativa de órgãos do GDF.

Cumprido ressaltar a edição do Decreto nº 25.486/04, que definiu procedimentos, a serem adotados a partir de janeiro de 2005, para acompanhamento das despesas de pessoal, sintetizados a seguir:

- as despesas mensais com folha de pagamento dos órgãos/entidades que recebam recursos do Tesouro do Distrito Federal terão como parâmetro a respectiva folha de competência de dezembro de 2004;
- qualquer aumento de despesa deverá ser encaminhado ao exame e manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa e à aprovação do Governador;
- as Secretarias de Gestão Administrativa e de Fazenda definirão valores relativos ao acréscimo mensal destinado a cada órgão, em decorrência de crescimento vegetativo, nomeação de concursados, ou concessão de melhorias;
- as folhas de pagamento serão submetidas mensalmente para autorização prévia relativamente ao crédito bancário, de modo a assegurar que qualquer variação inadequada seja regularizada;
- propostas de lei a serem submetidas ao Governador que ensejem aumento de despesa na folha de pagamento de pessoal deverão ser acompanhadas de manifestação conjunta das Secretarias de Fazenda, de Planejamento, Coordenação e Parcerias e de Gestão Administrativa, bem como da Procuradoria-Geral.

A instituição, pelo referido Decreto, de mecanismos de monitoramento das folhas de pagamento e de manifestação conjunta das Secretarias de Fazenda, de Planejamento, Coordenação e Parcerias e de Gestão Administrativa, além da Procuradoria-Geral, nos casos de propostas de lei que ensejem o aumento de gastos com pessoal, criam ambiente propício para que seja garantida a verificação do cumprimento das normas relativas ao tema. O Processo – TCDF nº 7.822/05 contém exame de compatibilidade entre esse Decreto e a LRF, questionada pelo MPC/DF, ainda sem decisão definitiva.

4.2.3.1 – QUANTITATIVO DE PESSOAL

O Poder Executivo do DF conta com uma força de trabalho de 111.738 pessoas, conforme demonstrativo seguinte, consolidado pela Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, que abrange os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive unidades das áreas de saúde, educação e segurança, custeadas pelo Fundo Constitucional do DF – FCDF. Os dados foram extraídos dos Sistemas Único de Gestão de Recursos Humanos – Sigrh do GDF e Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal – Siape.

Das informações constaram os servidores remunerados em folha de pagamento com recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídos os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como os trabalhadores originários de contratos de terceirização e de gestão (a exemplo do ICS), e têm como base o mês de dezembro de 2004.

QUANTITATIVO REMUNERADO EM FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL - PODER EXECUTIVO DEZEMBRO DE 2004			
ESPECIFICAÇÃO	COM CARGO COMISSIONADO	SEM CARGO COMISSIONADO	TOTAL
Servidores Civis (A)	7.005	70.788	77.793
Servidores Militares (B)	0	21.207	21.207
Requisitados de órgãos do GDF (C)	879	1.849	2.728
Requisitados de órgãos fora do GDF (D)	43	8	51
Comissionados sem vínculo (E)	8.416	0	8.416
Contratados temporariamente (F)	0	5.177	5.177
Outras (G)	0	0	0
SUBTOTAL DA FORÇA DE TRABALHO (H) = (A+B+C+D+E+F+G)	16.343	99.029	115.372
Cedidos para órgãos do GDF (I)	0	2.844	2.844
Cedidos para órgãos fora do GDF (J)	0	790	790
SUBTOTAL CEDIDOS (K) = (I+J)	0	3.634	3.634
TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO (L) = (H-K)	16.343	95.395	111.738
Aposentados (M)	0	29.277	29.277
Reformados (N)	0	4.596	4.596
Pensionistas Civis (O)	0	8.461	8.461
Pensionistas Militares (P)	0	3.235	3.235
TOTAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS (Q) = (M + N + O + P)	0	45.569	45.569
TOTAL GERAL (R) = (L + Q)	16.343	140.964	157.307

Fonte: Secretaria de Gestão Administrativa.

Obs : Exclusive trabalhadores originários de contratos de terceirização e de gestão.

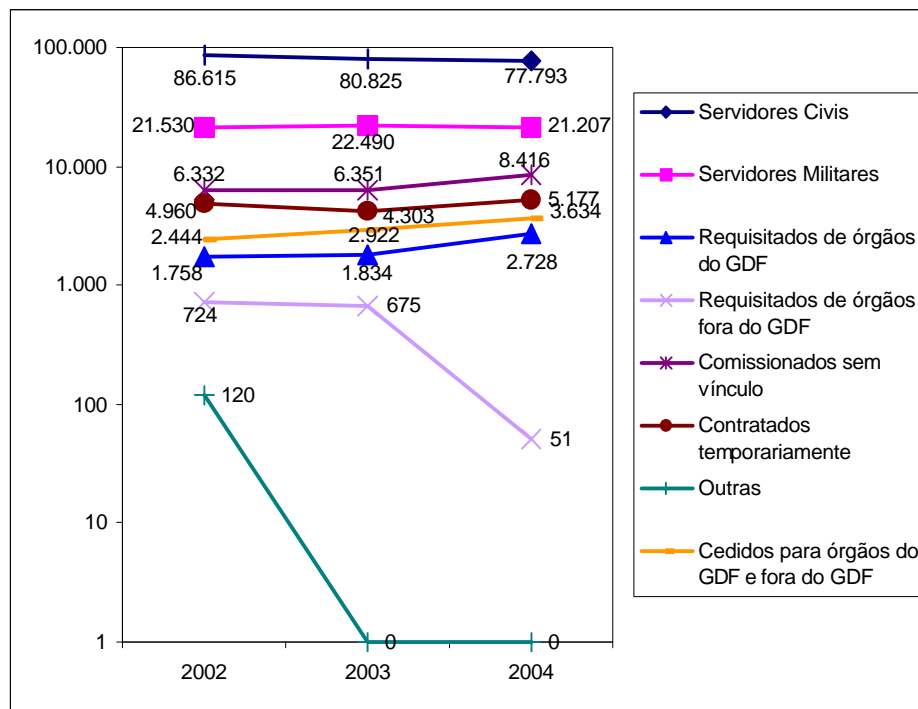
Constata-se que, em 2004, os servidores comissionados sem vínculo e requisitados de órgãos fora do GDF ocupavam 51,8% dos cargos comissionados, incremento de 20,3 pontos percentuais comparado ao percentual em 2003.

Também, ao comparar o quantitativo de servidores civis de 2004 com os de 2003, observou-se que houve queda de 3,8%, ou 3.032 servidores. Por outro

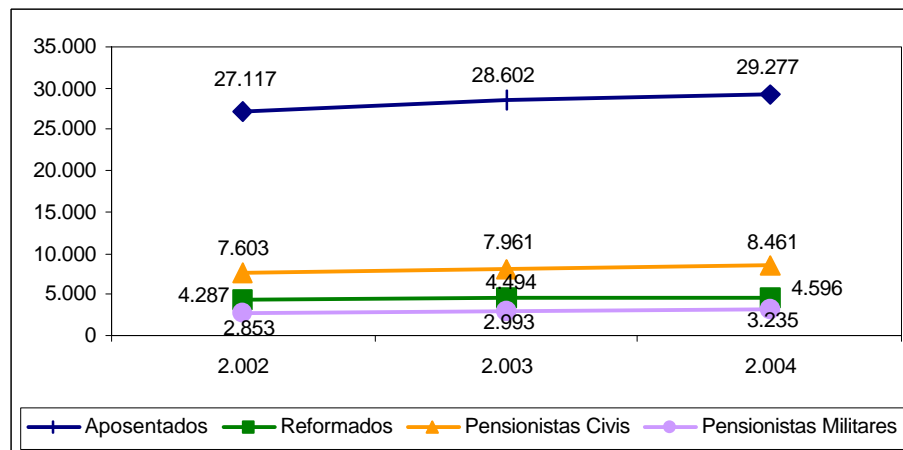
lado, houve contratação de 2.939 servidores comissionados sem vínculo e contratados temporariamente, que apresentaram acréscimos de 32,5% e 20,3%, respectivamente.

Os gráficos seguintes ilustram a evolução ocorrida desde 2002 no quantitativo remunerado em folha de pagamento — foi utilizada a escala logarítmica, no gráfico correspondente aos servidores ativos, para melhor visualização das linhas.

**QUANTITATIVO REMUNERADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
- 2002/2004 -
SERVIDORES ATIVOS**



SERVIDORES INATIVOS

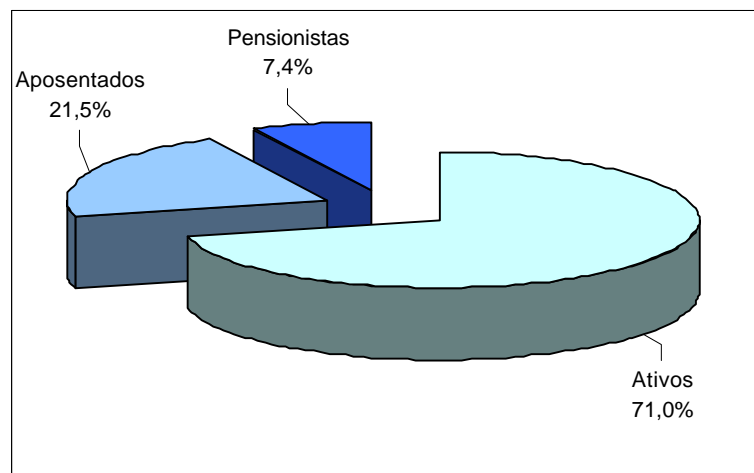


Fonte: Secretaria de Gestão Administrativa.

Obs : Exclusive trabalhadores originários de contratos de terceirização e de gestão.

O quantitativo geral de servidores do GDF por situação funcional, em percentual, elaborado com dados constantes da tabela anterior, pode ser visto no gráfico seguinte.

**SERVIDORES POR SITUAÇÃO FUNCIONAL
- DEZEMBRO/2004 -**



Fonte: Secretaria de Gestão Administrativa.

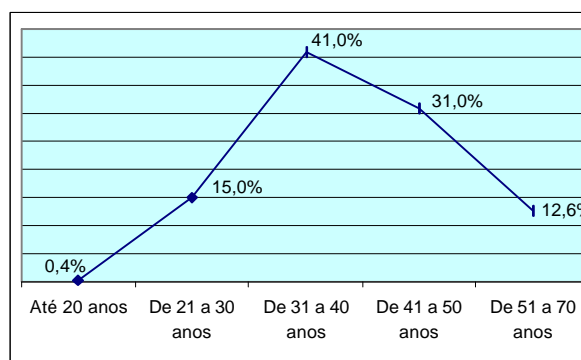
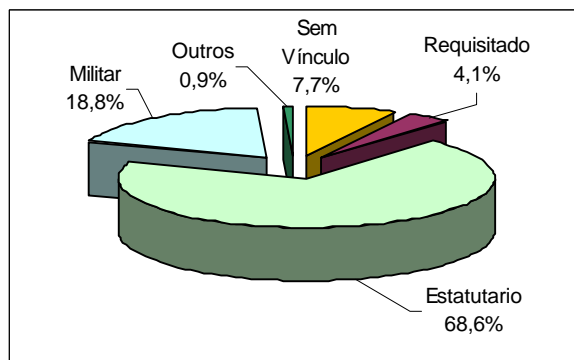
Obs : Exclusive trabalhadores originários de contratos de terceirização e de gestão.

Ao acrescentar à força de trabalho da tabela anterior os 10.276 empregados das empresas públicas (Codeplan, Metrô/DF, Terracap, Novacap, Emater/DF, SAB e TCB) e das sociedades de economia mista (BRB, CEB, CEB Lajeado, Cebgas, Caesb e Ceasa), segundo informações do Relatório de Atividades constante da Prestação de Contas, o Poder Executivo passa a contar com 122.014 trabalhadores.

A força de trabalho da CLDF soma 1.699 trabalhadores e do TCDF, 580, de acordo com o citado Relatório.

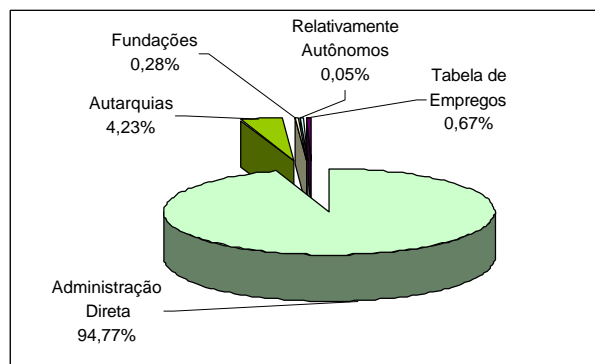
Os gráficos seguintes exibem o perfil dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional, conforme informações obtidas no portal oficial do GDF na Internet.

**PERCENTUAL DE SERVIDORES ATIVOS
POR REGIME JURÍDICO
- DEZEMBRO/2004 -**



Fonte: site: www.distrifederal.df.gov.br, consulta em 29.03.05.

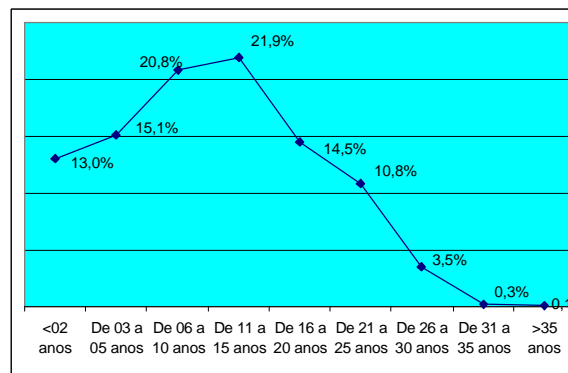
**PERCENTUAL GERAL DOS SERVIDORES
(ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS)
POR AGRUPAMENTO DE ÓRGÃOS**



Fonte: site: www.distrifederal, consulta em 29.03.05.

**PERCENTUAL DE SERVIDORES ATIVOS
POR TEMPO DE SERVIÇO**

- DEZEMBRO/2004 -

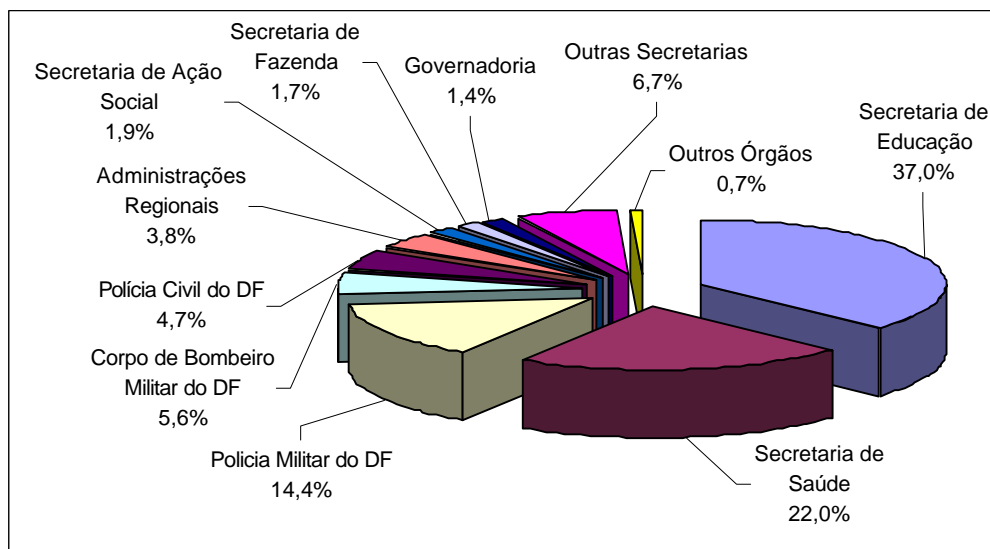


Fonte: Secretaria de Gestão Administrativa.

Percebe-se que, na composição da força de trabalho local, a prevalência é de estatutários, com faixa etária entre 31 e 40 anos, lotados em órgãos/unidades da administração direta e com tempo de serviço de 11 a 15 anos.

O gráfico adiante apresenta o percentual de servidores ativos da administração direta do Poder Executivo, por órgão. Destacam-se as Secretarias de Educação e de Saúde, com 37% e 22% dos servidores ativos, nessa ordem. Como conseqüência desses quantitativos, os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef e de Saúde do DF, geridos por essas Secretarias, estão entre as unidades que tiveram maiores despesas com pessoal.

**PERCENTUAL DE SERVIDORES ATIVOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
POR ÓRGÃO
- DEZEMBRO/2004 -**



Fonte: site: www.districtofederal.df.gov.br, consulta em 29.03.05.

A análise das formalidades legais, quanto à publicação das informações referentes aos quantitativos de pessoal da CLDF, do TCDF e dos órgãos do Poder Executivo do DF, exigidas no art. 43 da LDO/2005, foi tratada no Processo – TCDF nº 3.235/04. Verificou-se que o prazo dado para a publicação (até 31.08.04) tornou-se inexecutável, vez que a própria LDO fora editada em data posterior (22.09.04).

Situações semelhantes já ocorreram nas LDOs de 2002 e 2003. Em razão disso, esta Corte de Contas, por intermédio da Decisão nº 4.062/03, orientara a então Secretaria de Planejamento do DF quanto à necessidade de indicação de prazo exequível para publicação de informações sobre quantitativo de pessoal.

Constatou-se, porém, que o atraso na devolução do texto aprovado da LDO pela CLDF para sanção do Governador consistiu no principal responsável pela ocorrência dessa situação em 2004.

Os conteúdos das publicações dos quantitativos de pessoal referentes à CLDF, ao TCDF e ao Poder Executivo cumpriram o exigido no art. 43 da LDO/2005, entretanto as publicações ocorreram nas datas indicadas na tabela adiante.

PUBLICAÇÕES DE QUANTITATIVO DE PESSOAL		
PODER/ÓRGÃO	NORMATIVO	DODF
Câmara Legislativa	Ato do Presidente nº 601, de 5.10.04	8.10.04
Tribunal de Contas	Ato do Diretor-Geral de Administração, de 28.10.04	8.11.04
Poder Executivo	Portaria SGA nº 277, de 7.10.04	8.10 e 22.11.04

Fonte: Diário Oficial do Distrito Federal.

Em outubro de 2004, foi instituído o recadastramento dos servidores aposentados do GDF, civis e militares, e dos pensionistas. Até o final de novembro, 90,33% desse universo estavam com seus dados cadastrais atualizados.

A SGA vem aprimorando a alimentação dos dados relativos ao quantitativo de pessoal do GDF e conhecendo o perfil desses trabalhadores, como já constatado em Relatório sobre as Contas de Governo do exercício de 2003. Essas informações permitem melhor gestão de recursos humanos, contribuindo para a realização dos objetivos de programas voltados para o servidor e para a melhoria na prestação de serviços públicos.

Apesar disso, perdura a situação do quantitativo da força de trabalho nas administrações regionais, no que se refere à representatividade dos servidores comissionados sem vínculo efetivo e dos prestadores de serviço contratados pelo ICS, observada na tabela seguinte.

QUANTITATIVO DA FORÇA DE TRABALHO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - DEZEMBRO DE 2004						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUADRO GDF	REQUISITADOS	COMISSIONADOS S/ VÍNCULO	TOTAL	ICS	% FORÇA TRAB. FORA QUADRO RAs
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	=(B+C+E)/A
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	44	35	234	313	109	859,09
Administração Regional do Gama - RA II	72	40	245	357	215	694,44
Administração Regional de Taguatinga - RA III	107	53	328	488	291	628,04
Administração Regional de Brazlândia - RA IV	48	32	133	213	165	687,50
Administração Regional de Sobradinho - RA V	36	32	152	220	100	788,89
Administração Regional de Planaltina - RA VI	37	26	207	270	160	1.062,16
Administração Regional do Paranoá - RA VII	11	7	89	107	82	1.618,18
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	33	18	167	218	94	845,45
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	86	23	314	423	430	891,86
Administração Regional do Guará - RA X	33	13	241	287	217	1.427,27
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	21	13	121	155	70	971,43
Administração Regional de Samambaia - RA XII	46	22	201	269	268	1.067,39
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	27	10	110	147	166	1.059,26
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	15	12	74	101	64	1.000,00
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	24	26	79	129	149	1.058,33
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	12	10	42	64	53	875,00
Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII	22	16	96	134	118	1.045,45
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	6	30	52	88	36	1.966,67
Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	25	3	51	79	89	572,00
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	12		38	50	40	650,00
Administração Regional de Riacho Fundo II- RA XXI	5	4	37	46	45	1.720,00
Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII			35	35	25	
Administração Regional do Varjão - RA XXIII		5	41	46		
TOTAL	722	430	3.087	4.239	2.986	900,69

Fonte: Relatório de Atividades.

* A RA XXIII não informou o quantitativo de prestadores de serviço do ICS em dez/2004.

O quantitativo de servidores do quadro do GDF nessas unidades administrativas teve redução de 44,8%, comparado ao de 2003, enquanto o de comissionados sem vínculo efetivo teve acréscimo de 7,3%.

A força de trabalho nas Regiões Administrativas – RAs, excluídos os prestadores de serviço do ICS colocados à disposição por meio da Sucar, era

composta, em média, por 17% de servidores do quadro do GDF, 10,1% de requisitados e 72,8% de comissionados sem vínculo efetivo. Nas RAs XXII – Sudoeste e Octogonal, XIII – Varjão e X – Guará, a participação dos comissionados sem vínculo efetivo alcançou 100%, 89,1% e 84%, respectivamente.

Essa situação, como observado em exercícios anteriores, evidencia o descumprimento pelo GDF, nas RAs, do disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece o exercício preferencial dos cargos em comissão e de funções de confiança por servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional.

Foi informado que 2.986 prestadores de serviço do ICS estavam em atividade nas Regiões Administrativas, o que corresponde a 70,4% do total da força de trabalho das RAs e a 413,6% do quadro de pessoal efetivo do GDF. Destacam-se os quantitativos de prestadores de serviço do ICS nas RAs de Ceilândia, Santa Maria, Recanto das Emas e Candangolândia, que ultrapassaram os de servidores lotados nessas regionais.

O emprego abusivo de pessoal do ICS nas RAs denuncia a contratação irregular de pessoal por parte do GDF, revelando-se contraditório ao instituto do concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público. Essa questão é também tratada no tópico 4.2.5.1 – Instituto Candango de Solidariedade deste Relatório.

4.2.3.2 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

No começo de 2003, a execução do Fundo Constitucional do DF passou a ser realizada por meio do Siafi, o sistema de contabilidade pública e administração financeira federal. Naquele ano, entretanto, as despesas dessas áreas foram computadas integralmente na apuração do resultado previdenciário do Distrito Federal, pois ainda estavam previstas na LOA distrital. Agora, porém, as despesas previdenciárias com servidores dessas áreas deixaram de ter previsão no Orçamento local. De outro lado, as receitas das contribuições desses servidores permanecem no DF e constam, portanto, das receitas previdenciárias distritais.

Esse fato alterou significativamente o balanço previdenciário a partir de 2004, pois a maior parte dessas despesas foi assumida pela União, restando ao DF pequena parcela referente a reajustes concedidos. Destaca-se, por este motivo, que o déficit previdenciário do Distrito Federal foi expressivamente amenizado.

O quadro histórico das receitas e despesas previdenciárias do DF, evidenciando as considerações feitas, é mostrado a seguir.

R\$ 1.000,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO
	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ¹		
2001	215.701		1.634.090	(1.418.389)
2002	269.005		1.722.864	(1.453.859)
2003	289.194	70.318	1.663.481	(1.303.968)
2004	342.696	126.988	551.779	(82.096)

Fonte: Siggo. Em 2003, Siggo e Siafi.

Valores atualizados até 2004 pelo IPCA-Médio.

¹ Soma dos valores da Compensação Previdenciária com os da Receita Patrimonial.

O demonstrativo detalhado do presente exercício é exposto a seguir.

R\$ 1.000,00

RECEITA	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	469.684
Contribuições Patronais	-
Contribuições dos Servidores	342.696
Ativos - Cíveis	278.199
Ativos - Militares	64.496
Receitas Patrimoniais	519
Alienação de Bens	
Outras Receitas	126.469
Compensação Previdenciárias	126.469
Outras	
DESPESA	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	551.779
Inativos	420.194
Pensionistas	121.185
Outros Benefícios Assistenciais	
Outras Despesas	10.401
III - RESULTADO (I - II)	(82.096)

Fonte: Siggo.

Importa destacar que o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal ainda não foi implementado e o acompanhamento dos estudos para esse fim está sendo realizado no Processo – TCDF nº 5.773/94.

Identificou-se, ainda, a publicação do Decreto nº 25.231/04, que fixou em 22% a contribuição do Governo local para o custeio do regime de previdência dos servidores titulares de cargo efetivo do DF. Esse percentual incidirá sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica, a qual alimentará a rubrica Contribuições Patronais do Demonstrativo anterior.

4.2.4 – FUNDOS ESPECIAIS

As despesas autorizadas inicialmente para os fundos especiais foram de R\$ 1,6 bilhão. Com os ajustes orçamentários, os recursos foram ampliados para R\$ 1,8 bilhão — acréscimo de R\$ 206,9 milhões, ou 12,9%. Ao final de 2004, foram empenhados R\$ 1,5 bilhão, ou seja, comprometimento de 81,8% das dotações autorizadas ao final do exercício. A tabela adiante apresenta os detalhes.

R\$ 1.000,00

FUNDOS ESPECIAIS - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - 2004								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA EMPENHADA	
	(A)	%	(B)	%	(C=A+B)	%	(D)	(D/C)%
Fundo da Arte e da Cultura	4.000	0,23	2.520	1,71	6.520	0,36	5.735	87,96
Fundo da Procuradoria-Geral do DF	1.500	0,09	2.853	1,94	4.353	0,24	1.684	38,70
Fundo de Ap. ao Prog. Perm. de Alf. e Educ. Bás. de Jov. e Adultos	86	0,01			86	0,00		
Fundo de apoio e Assistência ao Idoso	50	0,00	(50)	(0,03)				
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	7.868	0,46	3.076	2,09	10.943	0,60	9.024	82,46
Fundo de Assistência Social do DF	40.610	2,38	7.277	4,94	47.887	2,64	40.872	85,35
Fundo de Aval do DF	105	0,01	(60)	(0,04)	45	0,00		
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	50	0,00	(50)	(0,03)				
Fundo de Desenvolvimento do DF	53.643	3,14	64.981	44,15	118.624	6,55	118.569	99,95
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF	1.750	0,10	(499)	(0,34)	1.251	0,07	126	10,04
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF	7	0,00	(7)	(0,00)				
Fundo de Manut. e Desenv. do Ens. Fund. e Val. do Magistério	444.700	26,03	6.310	4,29	451.010	24,91	435.416	96,54
Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do DF			230	0,16	230	0,01		
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão	2.000	0,12	3.194	2,17	5.194	0,29	2.740	52,76
Fundo de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer	54	0,00			54	0,00		
Fundo de Reequipamento dos Órg. Int. da Seg. Pública	4.550	0,27	1.170	0,80	5.720	0,32	4.435	77,53
Fundo de Saúde da Polícia Militar	7.300	0,43	2.564	1,74	9.864	0,54	8.645	87,64
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	3.789	0,22	254	0,17	4.043	0,22	3.254	80,48
Fundo de Saúde do DF	917.877	53,72	89.740	60,97	1.007.617	55,64	841.403	83,50
Fundo de Sol. para Ger. de Emprego e Renda	9.021	0,53	16.319	11,09	25.340	1,40	6.934	27,36
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	102.050	5,97	1.255	0,85	103.305	5,70	2.948	2,85
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	854	0,05	535	0,36	1.389	0,08	210	15,12
Fundo Habitacional do DF	530	0,03	2.790	1,90	3.320	0,18		
Fundo para Prev. Cont. e Trat. Dep. Quím. do DF	100	0,01	(100)					
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	1.471	0,09	2.553	1,73	4.024	0,22		
TOTAL	1.603.964	93,87	206.857	140,54	1.810.821	100,00	1.481.996	81,84

Fonte: Siggio

Exclusive valores do FPDF.

Das dotações alocadas aos fundos, a maior parte tem cunho social. O destaque fica por conta dos Fundos de Saúde do DF e de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

No que se refere ao índice de execução orçamentária, observa-se, em 2004, o empenho total de 81,8%, contra 86,1% verificados no exercício anterior. Entre os 25 fundos apresentados, apenas oito tiveram comprometimento superior a 80% das dotações disponíveis, conforme evidenciado na tabela anterior.

Os Fundos de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos, de Apoio e Assistência ao Idoso, de Aval, de Defesa dos Direitos do Consumidor, de Desenvolvimento Urbano, de Melhoria da Gestão dos Parques, de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer, Habitacional, para Prevenção, Controle e Tratamento da Dependência Química e Único de Meio Ambiente não apresentaram execução orçamentária em 2004.

Os Fundos de Transporte Público Coletivo (2,9%), de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda (27,4%), de Desenvolvimento Rural (10,0%) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (15,1%) apresentaram execução inferior ao índice geral de empenho de recursos dos fundos (81,8%).

Quanto a este aspecto, o TCDF, nos termos da Decisão nº 3.599/04 (Processo – TCDF nº 720/02), determinou à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que promovesse estudos técnicos no sentido de viabilizar a operacionalização dos Fundos de Desenvolvimento Rural e de Aval.

A destinação dos recursos dos fundos, em sua maioria, foi alocada em custeio e manutenção de atividades, com relevo para os valores direcionados ao pagamento de pessoal e aquisição de material de consumo, conforme demonstrado adiante.

R\$ 1.000,00

FUNDOS ESPECIAIS - APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR ELEMENTO DE DESPESA - 2004													
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		MATERIAL DE CONSUMO		OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA		CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		OUTROS ELEMENTOS DE DESPESA		TOTAL EMPENHADO
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
Fundo da Arte e da Cultura					1.569	27,35					4.167	72,65	5.735
Fundo da Procuradoria Geral do DF					530	31,45					1.155	68,55	1.684
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF					6.759	74,90			2.042	22,62	223	2,47	9.024
Fundo de Assistência Social do DF			909	2,22	29.653	72,55			2.558	6,26	7.752	18,97	40.872
Fundo de Desenvolvimento do DF							118.569	100,00				0	118.569
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF							126	100,00				0	126
Fundo de Man. do Ens. Fund. e Val. do Magistério	291.463	66,94	9.065	2,08	28.962	6,65			47.513	10,91	58.414	13,42	435.416
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró Gestão			170	6,20	911	33,23			92	3,35	1.568	57,22	2.740
Fundo de Reeq. do Órg. Int. da Seg. Pública do DF											4.435	100,00	4.435
Fundo de Saúde da Polícia Militar			446	5,16	6.018	69,61			2.169	25,09	12	0,14	8.645
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros			718	22,07	1.906	58,55			421	12,94	210	6,44	3.254
Fundo de Saúde do DF	250.749	29,80	160.523	19,08	247.558	29,42			78.298	9,31	104.276	12,39	841.403
Fundo de Solidariedade para Ger. de Emp. e Renda							6.923	99,84	11	0,16		0	6.934
Fundo do Transporte Público Coletivo do DF			8	0,27	1.744	59,16			1.196	40,58		0	2.948
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente											210	100,00	210
TOTAL	542.211	-	171.839	-	325.608	-	125.617	-	134.300	-	182.420	-	1.481.996

Fonte: Siggo.

O Fundo de Desenvolvimento do DF realizou, em 2004, despesa no montante de R\$ 118,6 milhões. Tais recursos foram destinados à concessão de incentivos creditícios, mediante empréstimos a empreendimentos produtivos vinculados ao ICMS.

A tabela seguinte detalha os sete maiores beneficiários desses empenhos em 2004, que, juntos, representam 84,1% dos incentivos concedidos.

R\$ 1.000,00

FUNDEFE - PRINCIPAIS CREDORES - 2004		
CREDOR	TOTAL EMPENHADO	%
Ambev - Companhia Brasileira de Bebidas	18.492	15,60
EMS Indústria Farmacêutica Ltda	17.995	15,18
Betra Trading S/A	16.333	13,78
Ciplan - Cimento Planalto S/A	12.695	10,71
Cimentos Tocantins S/A	11.764	9,92
Medley S/A Indústria Farmacêutica	11.702	9,87
Rexan Beverage Can South America S/A	10.720	9,04
Outros	18.867	15,91
TOTAL	118.569	100,00

Fonte: Siscoex.

4.2.5 – DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO

A classificação da despesa total empenhada nos exercícios de 2001 a 2004, segundo os códigos de licitação especificados nas notas de empenho, está consolidada na tabela abaixo.

R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO								
ESPECIFICAÇÃO	2001		2002		2003		2004	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Concurso	1.144	0,02	1.051	0,02	4.089	0,08	15.376	0,26
Convite	39.690	0,85	29.329	0,58	24.263	0,46	28.748	0,49
Tomada de Preço	136.420	2,93	101.672	2,01	85.430	1,63	76.616	1,30
Concorrência	721.933	15,50	763.258	15,06	757.792	14,49	873.737	14,80
Dispensa de Licitação	697.621	14,97	763.662	15,07	853.661	16,32	1.073.489	18,19
Inexigível	267.309	5,74	299.020	5,90	347.070	6,63	419.892	7,11
Não Aplicável	2.792.883	59,95	3.088.154	60,95	3.090.831	59,09	3.190.189	54,05
Suprimento de Fundos	1.952	0,04	20.870	0,41	4.456	0,09	4.863	0,08
Pregão		0,00	33	0,00	63.559	1,22	219.135	3,71
TOTAL	4.658.951	100,00	5.067.049	100,00	5.231.152	100,00	5.902.043	100,00

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

A maior parte das despesas foi classificada como Não Aplicável. Neste código, 70,1% referem-se a pessoal e encargos sociais, 20,2% a outras despesas correntes, 9,3% a inversões financeiras, juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa e 0,4% a investimentos.

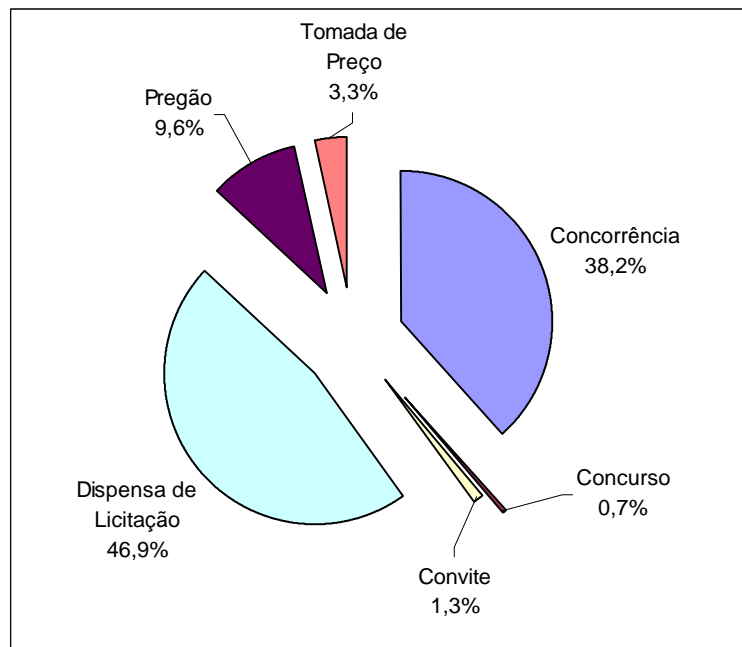
Como ocorrido em análises anteriores de Prestação de Contas, constatou-se classificação de despesa com pessoal e encargos sociais em códigos de licitação inapropriados. Pode-se citar, como exemplo, dispêndios no elemento de despesa Obrigações Patronais, que figurou nos códigos Dispensa de Licitação e Inexigível, e Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e Vencimentos e Vantagens Fixas, classificados em Inexigível; nesses casos, o correto seria a especificação Não Aplicável.

O Pregão destaca-se como a mais recente modalidade de licitação. Consolidada pela Lei nº 10.520/02, distingue-se das demais pela celeridade nos trâmites do procedimento e pela disputa aberta de preço entre os licitantes, com a qual se beneficia a Administração Pública. Em 2004, comparativamente a 2003, houve acréscimo de 244,8% dos dispêndios empenhados nesta modalidade. Por conseguinte, o Pregão superou a representatividade da Tomada de Preços nos gastos passíveis de procedimento licitatório.

O Concurso apresentou aumento nos últimos dois anos, atingindo 0,1% e 0,3% do total empenhado em 2003 e 2004, respectivamente.

Considerando-se apenas as despesas passíveis de procedimento licitatório, no montante de R\$ 2,3 bilhões, tem-se a seguinte distribuição.

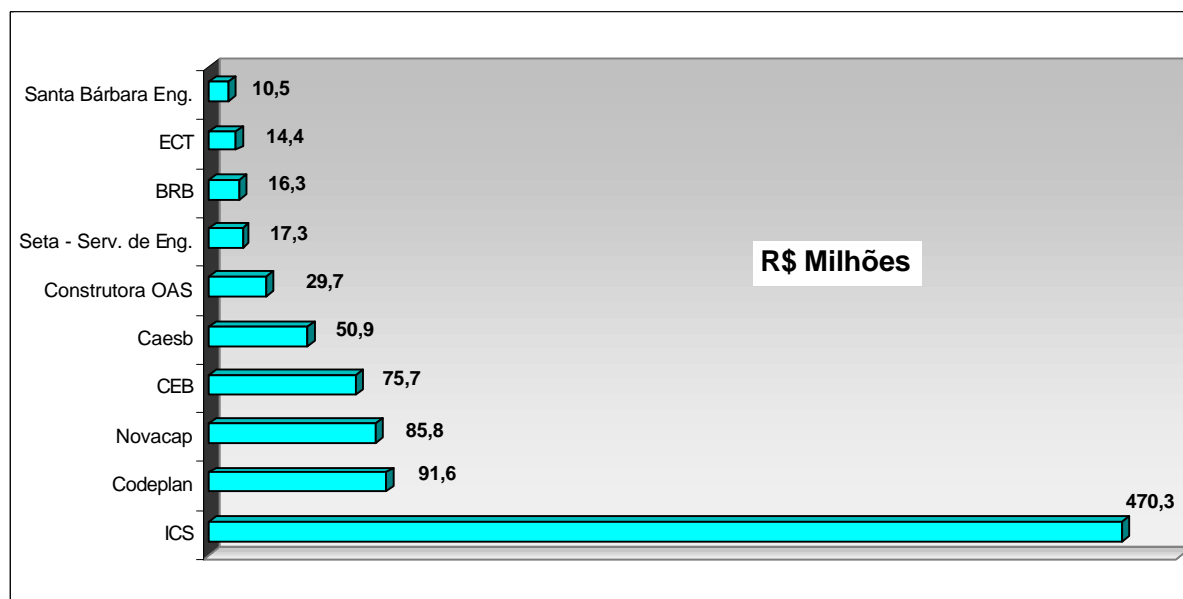
**DESPESA EMPENHADA PASSÍVEL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MODALIDADE
- 2004 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

A Dispensa de Licitação, a exemplo do ocorrido em 2003, representou quase a metade das despesas passíveis de procedimento licitatório. Adiante é apresentada relação das dez maiores credoras do DF, que totalizaram 88,9% do dispêndio neste código.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – MAIORES CREDORES
- 2004 -**



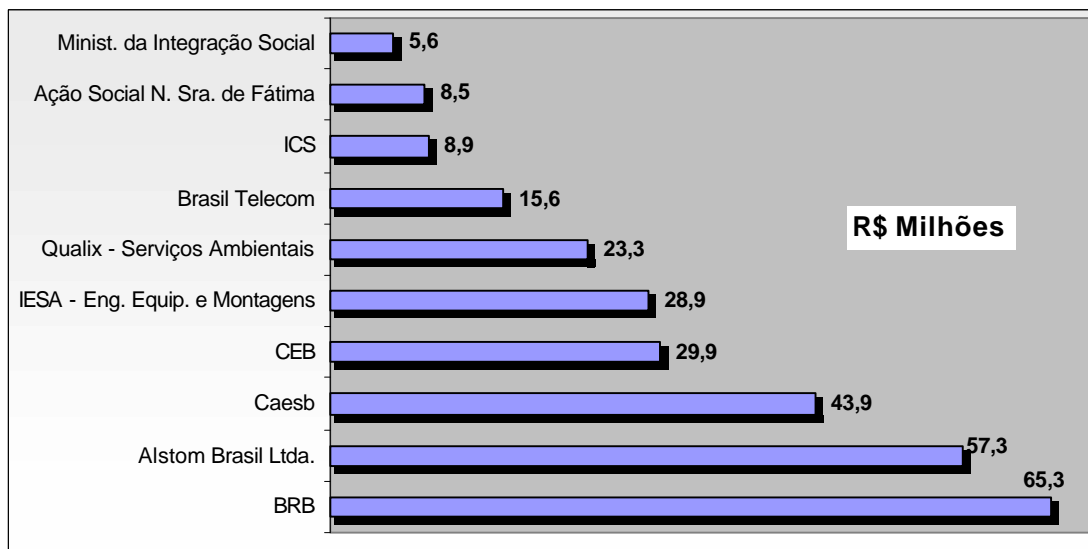
Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Análise da despesa por projeto/atividade revela que os valores destinados, mediante dispensa de licitação, à construtora OAS (R\$ 29,7 milhões) referem-se a serviços prestados ao GDF na ampliação e reforma do Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

Quanto aos repasses à empresa Santa Bárbara Engenharia (R\$ 10,5 milhões), predominam os referentes à construção do Conjunto Cultural da República. O valor dispensado de licitação destinado à firma Seta – Serviços de Engenharia (R\$ 17,3 milhões) refere-se a pavimentação de vias, urbanização de áreas públicas e drenagem pluvial.

O Instituto Candango de Solidariedade – ICS continua sendo, de longe, o maior credor de gastos do GDF mediante dispensa de licitação, representando, em 2004, 43,8% do valor total dispensado.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – MAIORES CREDORES
- 2004 -**

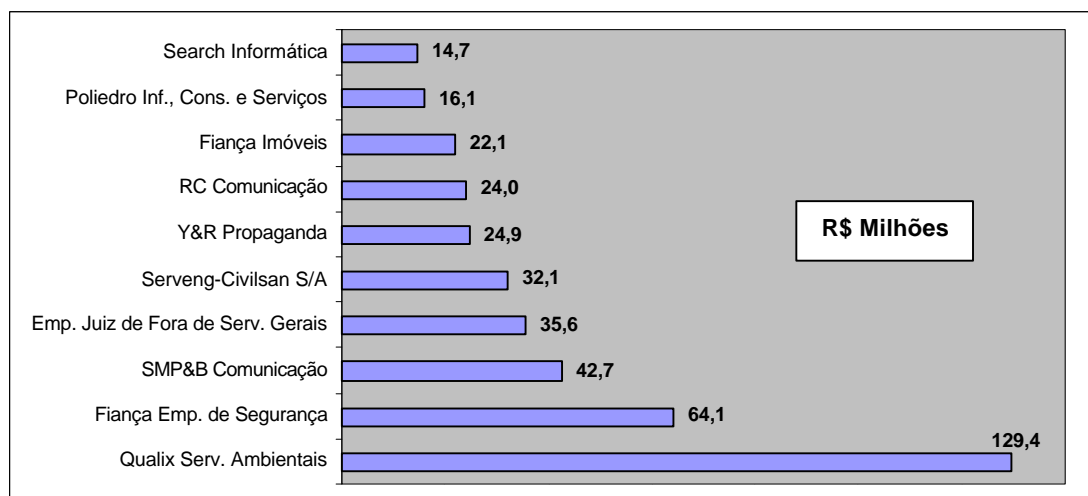


Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

As empresas listadas no gráfico anterior representaram 68,4% do total empenhado nos casos de inexigibilidade de licitação. Aqui também o ICS se destaca, sendo o oitavo maior credor nos casos de inexigibilidade. Devido ao quantitativo apresentado e a irregularidades nos contratos firmados com esse Instituto, o tema é tratado com detalhes no próximo item (4.2.5.1).

A empresa Alstom Brasil Ltda. recebeu dos cofres públicos do DF o valor de R\$ 57,3 milhões mediante inexigibilidade de licitação, referente a serviços de manutenção e funcionamento do Metrô do DF. Esta Corte acompanha essa contratação no Processo – TCDF nº 538/03.

**LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA – MAIORES CREDORES
- 2004 -**



Fonte: Siggo.
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

A empresa Qualix Serviços Ambientais foi a maior credora na modalidade Concorrência e figurou em sexto lugar nos casos de inexigibilidade. Esta classificação foi utilizada para dispêndios relativos a exercícios anteriores (elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores), enquanto aquela se deu no elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

As despesas realizadas com dispensa de licitação e as que foram submetidas a procedimentos licitatórios vêm sendo acompanhadas em diversos processos em trâmite nesta Corte. Os mais relevantes são enumerados a seguir.

Quanto às dispensas:

- Processo – TCDF nº 932/03: Representação nº 06/03-MF, do Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF, noticiando que a Secretaria de Esporte e Lazer contratou, mediante Termo de Parceria, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada Cruzeiro do Sul, para executar o Projeto Solidário Amigo da Gente. Na Decisão nº 2.885/04 a Corte considerou este termo de parceria irregular por:
 - ausência de licitação, ou procedimento formal de sua dispensa ou inexigibilidade;
 - remuneração mediante pagamento de Taxa de Administração;
 - ausência de elementos essenciais previstos na Lei nº 9.709/99;
- Processo – TCDF nº 1.304/03: auditoria nos órgãos e entidades do GDF, oriunda de Representação do MPC/DF, com o objetivo de apurar celebração de contratos de locação de equipamentos de informática realizados de forma direta, por dispensa de licitação, em que se questiona observância ou não dos princípios da eficiência e da economicidade;
- Processo – TCDF nº 1.328/03: Representação nº 27/03-CF, do MPC/DF, cujo objeto é a avaliação do Termo de Parceria firmado pela Secretaria de Saúde do DF com a OSCIP Fundação Zerbini para execução do Programa Família Saudável, que, segundo a Representação, é a nova denominação do Programa Saúde da Família, objeto do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Instituto Candango de Solidariedade;
- Processo – TCDF nº 1.454/04: análise de regularidade da utilização do estádio de futebol localizado na Região Administrativa XII – Samambaia, denominado Complexo Desportivo Rorizão. Na Decisão nº 5.246/04, a Corte considerou ilegal o termo contratual que autorizou o uso do estádio pelo Brasiliense Futebol Clube S/C Ltda., por figurar como Concessão de Direito Real de Uso, o que carece de autorização legislativa (arts. 47, § 1º, e 48 da LODF) e de licitação prévia na modalidade Concorrência;

- Processo – TCDF nº 1.878/03: auditoria de regularidade na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – Codeplan, para verificar se os órgãos contratantes de equipamentos de informática da Companhia fizeram estudo demonstrando que a locação seria mais vantajosa que a aquisição.

Quanto às licitações realizadas:

- Processo – TCDF nº 305/02: denúncia formulada pela Associação Brasileira das Administradoras de Estacionamentos Rotativos Públicos – Abraerp, sobre possíveis irregularidades no Edital da Concorrência nº 01/02 – Detran;
- Processo – TCDF nº 3.175/04: análise de Concorrência Internacional para aquisição de helicóptero destinado à Secretaria de Governo. Algumas irregularidades foram detectadas, o que levou a Corte de Contas, na Decisão nº 5.073/04, a determinar a suspensão do certame até regularização das pendências apresentadas no Processo; posteriormente, na Decisão nº 3.045/05, tomou-se conhecimento do Aviso de Anulação da Concorrência Internacional nº 42/04.

Destacam-se, também, outros processos que acompanham ações de governo relativas à gestão do patrimônio público local.

- Processo – TCDF nº 304/02: representação sobre a regularidade de concessão do transporte coletivo privado de fretamento de vans, cuja Decisão nº 1.980/05 determinou à Secretaria de Transportes que iniciasse, de imediato, a elaboração do Plano Diretor de Transportes Urbanos do DF, de acordo com a Lei nº 3.229/03;
- Processo – TCDF nº 2.627/04: representação do MPC/DF que informa sobre suposta inconstitucionalidade da Lei nº 3.418/04, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, por vício de iniciativa insanável, uma vez que esta Lei surgiu de iniciativa parlamentar, contrariando o disposto na combinação dos arts. 53, § 1º, 71, § 1º, inciso IV, e 100, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelecem ser a matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Na Decisão nº 4.630/04, a Corte informa aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Procurador-Geral do Distrito Federal da possibilidade de negativa de validade pelo Tribunal de Contas aos atos praticados quando alicerçados na referida norma, com base na Súmula nº 347 do Supremo Tribunal Federal;
- Processo – TCDF nº 3.772/04: Representação nº 01/04 – GRR, solicitando a verificação dos contratos de locação de veículos formalizados pelo GDF, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, em especial quanto ao recolhimento de tributos distritais.

4.2.5.1 – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

O Instituto Candango de Solidariedade – ICS recebeu, em 2004, o montante de R\$ 481,6 milhões do GDF, aumento de 28,8% em relação ao ano anterior, em valores reais.

A tabela abaixo apresenta os valores empenhados pelos órgãos do governo do DF para o ICS, por modalidade de licitação e nos casos de inaplicabilidade.

R\$ 1.000,00

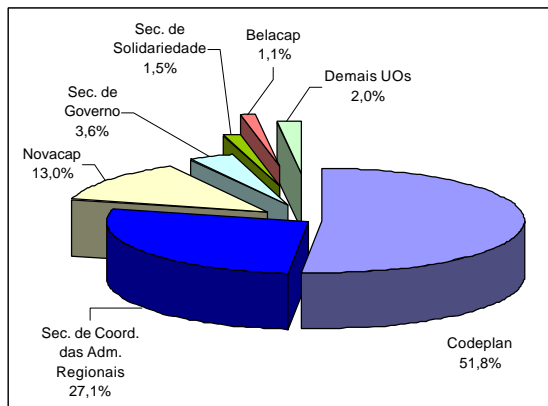
DESPESA EMPENHADA PARA O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - 2004						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONVITE	DISPENSA	INEXIGÍVEL	NÃO APLICÁVEL	TOTAL	%
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan	0	249.338	0	0	249.338	51,77
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	0	130.354	0	0	130.354	27,07
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	0	62.627	0	0	62.627	13,00
Secretaria de Governo	0	17.362	0	0	17.362	3,61
Secretaria de Solidariedade	0	0	7.069	0	7.069	1,47
Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF - Belacap	0	3.425	1.701	0	5.126	1,06
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	0	5.051	0	0	5.051	1,05
Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER	0	1.349	0	763	2.111	0,44
Fundação Pólo Ecológico de Brasília - Funpeb	1.118	156	0	0	1.274	0,26
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias - Seplan	0	650	0	0	650	0,13
DFTrans - Transporte Urbano do DF	0	0	0	563	563	0,12
Fundo de Assistência Social do DF	0	0	82	0	82	0,02
TOTAL	1.118	470.311	8.853	1.325	481.607	100,00

Fonte: Siggo.

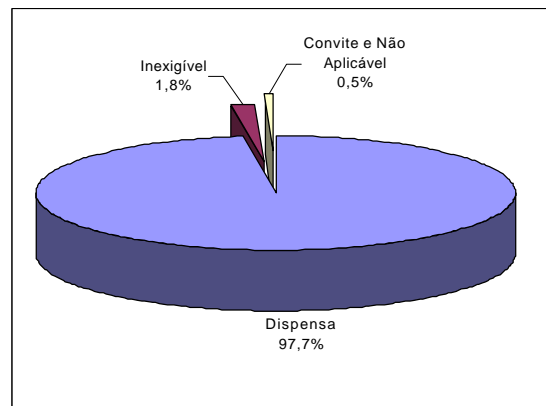
Com base nos dados dessa tabela, foram elaborados os gráficos adiante, que melhor elucidam a análise.

**DESPESA EMPENHADA PARA O ICS
- 2004 -**

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO



Fonte: Siggo.

Obs.: eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Observa-se que 91,8% da despesa do GDF com ICS em 2004 foram realizados pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – Codeplan,

pela Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais – Sucar e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

No que tange à despesa com o ICS por código de licitação, verifica-se que a modalidade Dispensa abrange a quase integralidade do dispêndio com esse Instituto; os demais itens totalizaram 2,3% do montante global.

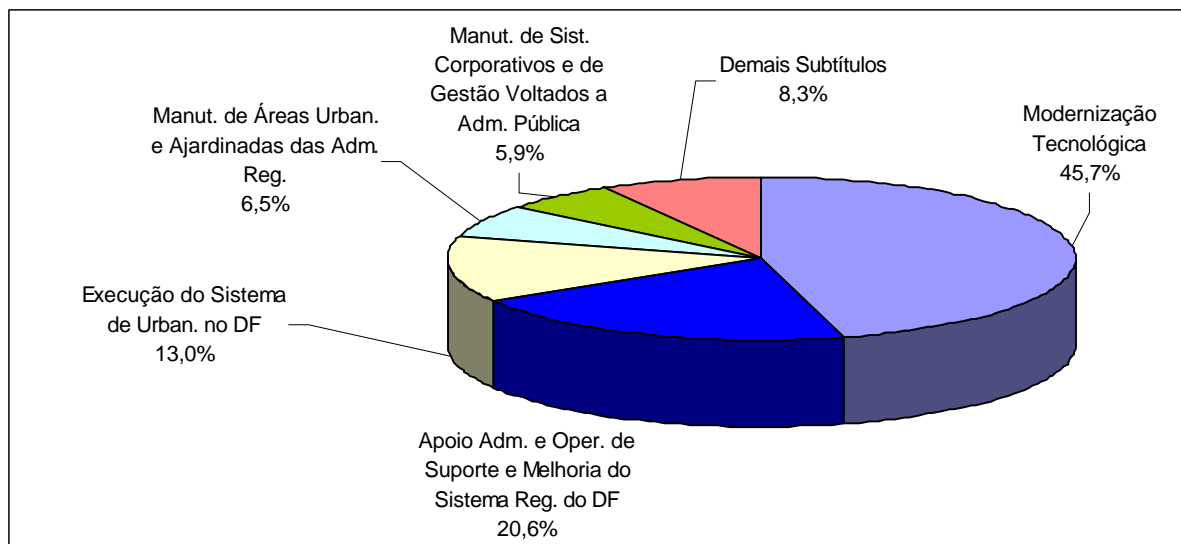
A tabela adiante contém os valores destinados ao ICS no ano de 2004 por subtítulo da programação orçamentária.

R\$ 1.000,00		
RECURSOS DESTINADOS AO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - 2004		
SUBTÍTULOS	TOTAL	%
Modernização Tecnológica	220.311	45,75
Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal	99.104	20,58
Execução do Sistema de Urbanização no Distrito Federal	62.627	13,00
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas das Administrações Regionais	31.250	6,49
Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados a Administração Pública	28.527	5,92
Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e a Órgãos Vinculados por Contratos de Gestão	17.362	3,61
Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Solidariedade	7.069	1,47
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	5.126	1,06
Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	5.051	1,05
Proteção e Conservação de Áreas Urbanizadas do DF	2.111	0,44
Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Fundação Pólo Ecológico de Brasília	1.274	0,26
Pesquisa e Procedimentos que Contribuam para a Melhoria da Gestão Orçamentária	650	0,13
Implantação do Governo Transparente - Egov	500	0,10
Manutenção de Contratos e Convênios	426	0,09
Ressarcimentos Indenizações e Restituições do DFTTrans - Transporte Urbano do Distrito Federal	137	0,03
Atendimento Infantil Complementar	55	0,01
Colocação do Adolescente no Trabalho	27	0,01
TOTAL	481.607	100,00

Fonte: Siggo.

A partir dos dados da tabela acima, produziu-se o gráfico adiante, que destaca os maiores dispêndios destinados ao ICS por subtítulo da programação financeira de 2004.

**RECURSOS DESTINADOS AO ICS
POR SUBTÍTULO
- 2004 -**



Fonte: Siggo.

Constata-se que os recursos destinados aos subtítulos Modernização Tecnológica e Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados a Administração Pública representam 51,7% do dispêndio total com o ICS. Esses subtítulos da programação financeira são executados exclusivamente pela Codeplan, conforme verificado no Siggo.

Outro valor de despesa percentualmente expressivo foi o do subtítulo Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal, que atingiu 20,6%. Esse subtítulo foi executado exclusivamente pela Sucar, também com fonte no Siggo.

Este Tribunal, atento à relevância dessa forma de contratação do ICS, acompanha o tema em diversos processos. A seguir, são comentadas as principais abordagens realizadas.

No Processo – TCDF nº 747/00, considerou-se irregular a qualificação do ICS como organização social, cuja definição está prevista no art. 19 da Lei distrital nº 2.415/99, por ferir princípios constitucionais previstos no *caput* do art. 37 da CF/88 — legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência —, bem como por não haver sido referido Instituto submetido ao procedimento administrativo específico e não preencher todos os requisitos previstos na Lei nº 2.415/99.

Os Processos – TCDF nºs 1.191, 1.505, 1.591, 2.929, 3.067, 3.185 e 3.545/99, que tratam do acompanhamento de contratos de gestão celebrados entre diversos órgãos e entidades do GDF com o ICS, haviam sido sobrestados em razão da interposição das ADIns 1.943-1/DF e 1.923-5/DF no Supremo Tribunal Federal – STF, quanto à inconstitucionalidade das leis que instituíram as organizações sociais.

No Processo – TCDF nº 747/00, a matéria de que tratam as ADIns foi amplamente discutida. Reconheceu-se que, independentemente da declaração da Suprema Corte, este Tribunal deveria proceder ao controle no que não fosse afeto ao mérito das ADIns mencionadas, inclusive dando prosseguimento à apreciação daqueles processos referidos anteriormente.

A Decisão nº 2.555/03, resultante do Processo – TCDF nº 3.185/99 desta Corte, considerou ilegal a contratação do ICS realizada pela Codeplan por meio dos Contratos de Gestão s/n de 26.02.99, 03.01.00, 06.09.01, 1º.03.02, 16.09.02 e 21.03.03, pelas seguintes razões:

- constituir desvio ao mandamento constitucional de concurso público: inciso II, do art. 37 da Constituição Federal – CF e inciso II, do art. 19 da Lei Orgânica do DF – LODF;
- não se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, que deu suporte às contratações, ferindo o disposto no art. 37, XXI, da CF e o art. 2º da Lei nº 8.666/93;
- estabelecer pagamento de taxa de administração, prática não prevista nas Leis nºs 2.177/98 e 2.415/99, além de incompatível com a natureza desses ajustes;
- revestir-se das características do regime de execução "Administração Contratada", que não mais encontra respaldo no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos;
- configurar subcontratação do total do objeto pactuado, em desacordo com o art. 78, inciso VI, do referido estatuto.

Na Decisão nº 2.786/04, esta Corte considerou os supostos “Contratos de Gestão” s/nº, de 18.07.03 (Processo – TCDF nº 1.610/03); s/nº, de 03.09.03 (Processo – TCDF nº 1.733/03); s/nº, de 17.10.03 (Processo – TCDF nº 1.933/03); s/nº, de 11.11.03 (Processo – TCDF nº 212/04); s/nº, de 04.12.03 (Processo – TCDF nº 250/04); nº 01/04, de 20.01.04 (Processo – TCDF nº 290/04) e nº 7/04, de 26.04.04 (Processo – TCDF nº 1.663/02), estabelecidos entre a Codeplan e o ICS, ilegais e antieconômicos, pelas motivações identificadas anteriormente e pelas relacionadas adiante:

- simular contrato de gestão, configurando, em essência, contrato de prestação de serviços,
- não prever, efetivamente, metas a serem atingidas, respectivos prazos de execução, bem como critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade, infringindo, dessa forma, o inciso I do art. 7º da Lei nº 9.637/98;
- evidenciar que o ICS não presta serviços à comunidade e, tampouco, à Codeplan, pois atua como intermediador, que disponibiliza, para aquela Companhia, recursos humanos e materiais para que esta possa prestar os serviços que lhe são contratados, sem licitação, por outros órgãos e entidades do GDF,

serviços esses inerentes à sua área de atuação e para os quais possui quadro próprio de pessoal.

Esses ajustes buscaram dar continuidade àqueles listados no item anterior, que haviam sido considerados ilegais pela Decisão nº 2.555/03.

Nessa mesma decisão, o Tribunal determinou ao Diretor Presidente da Codeplan que se abstinhasse de celebrar novos ajustes com o ICS, nos moldes dos que foram até aquela data constituídos, por serem ilegais e antieconômicos.

Contudo, em inspeção objeto do Processo – TCDF nº 8.497/05 identificou-se a celebração de novo Contrato, nº 02/05, celebrado entre a Codeplan e o ICS, mediante dispensa de licitação, cuja regularidade ainda pende de apreciação plenária.

A atuação do Instituto abrange também a locação de veículos e de equipamentos de informática.

Com base no Processo – TCDF nº 41/03, diversas jurisdicionadas utilizaram indevidamente os contratos de gestão firmados com o ICS como amparo à contratação de serviços de locação de veículos, causando prejuízo ao Erário não apenas pela ausência do processo licitatório, mas também em função da Taxa de Administração de 9% cobrada pelo Instituto na intermediação do processo.

Situação semelhante envolve a locação de equipamentos de informática, em que, de acordo com o Processo – TCDF nº 1.878/03, o ICS, mais uma vez, assumiu papel de intermediário.

Nos dois casos, deixou-se de proceder a estudos que comprovassem, de forma inequívoca, a vantagem econômica desses procedimentos.

As impropriedades identificadas estão sendo apuradas no âmbito desta Corte.

A tabela seguinte contempla diversas outras decisões relevantes que tratam de irregularidades ou falhas nos contratos estabelecidos entre os órgãos do GDF e o ICS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS RELEVANTES REFERENTES AO ICS EM TRAMITAÇÃO NO TCDF			
PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	DECISÃO RELEVANTE
1.017/01	Codeplan	Contrato de Gestão s/n, celebrado em 03.01.01 e tratado no Processo nº 121.165.441/00 do Controle Interno.	Decisão nº 664/04: considera ilegal este Contrato de Gestão, reafirmando a ilegalidade já declarada na Decisão nº 2.555/03 do Processo – TCDF nº 3.185/99.
919/03	Codeplan	Contrato de gestão formalizado por meio da Proposta de Serviço DRH 002/02, para execução de serviços de consultoria técnica pela empresa C&G Comércio e Serviços Ltda., por intermédio do ICS visando a documentação das atividades realizadas pela Codeplan no período de 1999 a 2002.	Decisão nº 3.517/04: autoriza a audiência de responsáveis e determina a instauração de tomada de contas especial para apurar os prejuízos verificados na prestação de serviços pela C&G Comércio e Serviços Ltda.
504/04	Codeplan	Ofício nº 04/04-CF, da Procuradora do Ministério Público do TCDF, requerendo a adoção de providências por parte desta Corte de Contas no sentido de ser determinado o afastamento cautelar do Presidente da Codeplan e a indisponibilidade dos bens do ICS, sem prejuízo de ser efetuado o exame específico do contrato firmado pela Codeplan com o ICS, publicado no DODF de 29/01/04.	Decisão nº 2.793/04: autoriza a realização de Inspeção na Codeplan. Até o momento, não há decisão de mérito.
1.621/02	Secretaria de Coordenação das Adm. Regionais – Secar	Contrato de Gestão nº 01/02, para a execução de atividades complementares relativas à área de desenvolvimento tecnológico e institucional, proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas.	Decisão nº 3.677/03: determina que a Secretaria adote medidas saneadoras das impropriedades e falhas identificadas ou apresente justificativas e esclarecimentos pertinentes. Decisão nº 764/04: determina a continuidade de TCE, ante motivação apresentada para o encerramento desta.
747/00	DMTU, SHDU/Idhab, Novacap, Codeplan, Detran/DF, SADF/FZDF, SES/FHDF, SEG, Sesol, Sucar e SLU	Contratos de prestação de serviços ASJUR/PRES 701/99 e ASJUR/PRES 705/00; Contratos de Gestão nº 027/99-CONT/IDHAB-DF/PRES/ASJUR, nº 01/99-GVG, nº 063/99-PJ-FHD, nº 01/99 DMTU, nº 2/01 Detran, nº 057/99 SADF/FZDF, nº 01/01 Sec. Governo e nº 03/00 Sec. Solidariedade; Processo nº 121.165.441/00 Codeplan. Apuração de irregularidades e falhas nos contratos de prestação de serviços do ICS.	Decisão nº 3.518/03: considera irregular a qualificação do ICS como organização social, disso dando conhecimento ao Governador do DF, ao Presidente da CLDF, ao Ministério Público do DF e ao Presidente do ICS. Decisão nº 6.873/03: toma conhecimento de recurso do ICS contra a Decisão nº 3.518/03, negando-lhe provimento e reafirmando o decidido.
1.591/99	Gabinete do Vice-Governador e Subsecretaria de Coord. das Adm. Regionais - Sucar	Contratos de Gestão nº 1/99-GVG e 01/00-GVG para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas.	Decisão 4.246/04: autoriza o envio de documentação ao órgão celebrante, contendo notícia de que os contratos mediante dispensa de licitação poderão ser considerados ilegais por diversos motivos - desvio do objeto do contrato, descaracterização como contrato de gestão e descumprimento de dispositivos da Lei nº 8.666/93 - e que, em prazo determinado, poderia fazer defesa das alegações.
2.929/99	DMTU (atual DFTrans)	Contrato de Gestão nº 01/99, para prestação de serviços de suporte operacional e administrativo na área de informática.	Decisão nº 3.837/03: considera o Contrato ilegal e antieconômico.
3.067/99	Instituto de Desenvolvimento Habitacional – IDHAB	Contratos de Gestão nº 27/99, de 24.8.99, e nº 01/01, de 13.05.01, e aditivos, para prestação de serviços de suporte administrativo.	Decisão nº 5.405/03: determina à Seduh que se abstenha de realizar ajustes semelhantes e considera os Contratos ilegais por: * inexistência de prestação de contas; * realização de atividades administrativas pelos contratados, em lugar das de desenvolvimento tecnológico e institucional previstas; * não-comprovação, na prática, das finalidades do contrato de gestão; * realização de despesa sem prévio empenho
890/03	Fundação Hospitalar do Distrito Federal - extinta - e, posteriormente, todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública local.	Contrato de Gestão nº 63/99, referente ao Programa Saúde da Família – PSF e Representação do Ministério Público.	Decisão nº 4.117/03: determina, cautelarmente, <i>inaudita altera pars</i> , a todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública local que se abstenham de comprometer e liberar recursos, firmar ou prorrogar ajustes com o ICS, enquanto não decidido o mérito de legalidade, economicidade, dever de prestar contas, entre outros princípios constitucionais. Decisão nº 4.848/03: restringe a cautelar somente ao PSF. Decisão nº 924/05: mantém o sobrestamento da apreciação de pedidos de reexame até trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2003.00.2.009144-8.
2.062/04	Diversos	Ajustes firmados entre entidades públicas distritais e o Instituto Candango de Solidariedade	Decisão nº 1.145/05: requisita a autoridades do GDF manifestação, no que se refere às despesas pertinentes ao ICS após 27.08.03, quanto : 1) a existência de avaliação para as transferências realizadas; 2) a tempestividade das prestações de contas correspondentes; 3) a confirmação da fidedignidade de documentos utilizados no empenho, na liquidação e no pagamento das despesas; solicita à Procuradoria Geral do DF que recorra dos termos da decisão do TJDF adotada nos Mandados de Segurança nºs 2003.00.2.009088-6 e 2003.00.2.009144-8; determina a ICES que procedam ao acompanhamento da execução dos contratos firmados entre jurisdicionados e o ICS após 09.12.03; determina à Consultoria Jurídica da Presidência do TCDF que busque contato com a Procuradoria Geral do DF, visando fornecer-lhe informações, inclusive quanto às competências desta Corte como órgão do Controle Externo, a fim de que sirvam de subsídio às alegações de recurso que há de ser manejado em face da referida decisão do TJDF adotada nos Mandados de Segurança citados.

Obs.: para maiores detalhes e acompanhamento dos processos é disponibilizada, no sítio www.tc.df.gov.br, consulta a processos desta Corte de Contas.

O ICS, insatisfeito com os posicionamentos adotados pela Corte, ingressou com Mandado de Segurança – MSG junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, que recebeu o nº 2003.00.2.011424-6, impetrado contra os termos das Decisões nºs 2.555 e 6.815/03, tendo obtido liminar no sentido de que esta Corte se abstinhasse de *"proceder à anulação do contrato até pronunciamento deste juízo a ser feito após a vinda das informações"*. A citação refere-se ao Contrato de Gestão s/n de 21.03.03, em vigor à época da prolação da Decisão nº 2.555/03.

O item IV dessa Decisão determinou à Codeplan, em razão de ter a Corte considerado ilegais as contratações examinadas, que adotasse as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, consistente na anulação do contrato em vigor (art. 49 da Lei 8.666/93), encaminhando ao Tribunal o relato das medidas implementadas, tudo com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 1/94. A Decisão nº 6.815/03 apenas negou provimento ao pedido de reexame interposto pela Codeplan contra os termos da Decisão nº 2.555/03.

Por outros dois Mandados de Segurança junto ao TJDF, nº 2003.00.2.009144-8 e nº 2003.00.2.009088-6, foram expedidas liminares contrárias às Decisões nºs 3.518, 4.117 e 4.848/03, que versam sobre a qualificação do Instituto como organização social e sobre a legalidade dos contratos de gestão firmados com órgãos e entidades do GDF.

Esta Corte, ciente das liminares concedidas nos Mandados de Segurança, nº 2003.00.2.009088-6 e nº 2003.00.2.009144-8, proferiu a Decisão nº 1.145/05, solicitando à Procuradoria Geral do DF que, como órgão responsável pela representação em juízo do Distrito Federal, recorresse dos termos dessas decisões. Como subsídio, determinou, ainda, à Consultoria Jurídica da Presidência do TCDF que buscasse contato com a Procuradoria Geral do DF, visando fornecer-lhe informações, inclusive quanto às competências desta Corte como órgão do Controle Externo, como fundamento às alegações do recurso que havia de ser manejado.

Nessa mesma Decisão nº 1.145/05, no uso dessas competências constitucionais, o Tribunal:

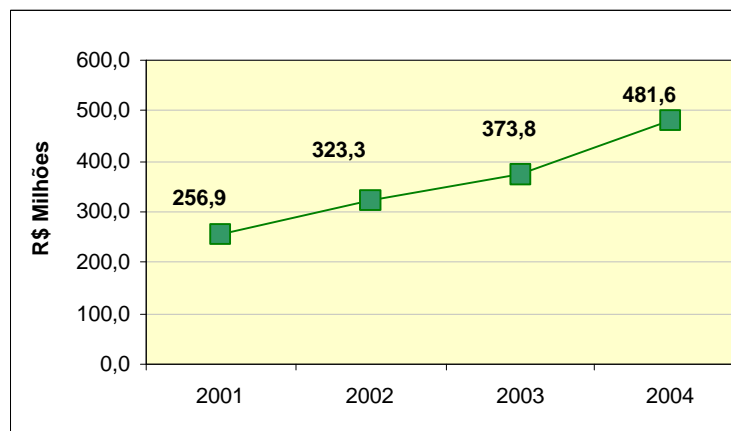
- reiterando termos da Decisão nº 6.878/03, requisitou a autoridades do GDF, no que se refere às despesas pertinentes ao ICS após 27.08.03, data da decisão cautelar desta Corte que suspendeu o repasse de recursos ao citado Instituto (Decisão nº 4.117/03), manifestação quanto:
 - a existência de avaliação para as transferências realizadas;
 - a tempestividade das prestações de contas correspondentes;
 - a confirmação da fidedignidade de documentos utilizados no empenho, na liquidação e no pagamento dessas despesas;

- determinou o acompanhamento da execução dos contratos firmados entre jurisdicionados e o ICS após 09.12.03, data em que fora determinada aos responsáveis pelas liquidações de despesa pertinentes ao ICS a apresentação de razões de justificativa pelas transferências efetuadas após esta Corte ter proferido referida cautelar.

Em dezembro de 2004, foi proferido Acórdão pelo Conselho Especial do TJDFT revogando a liminar concedida no MSG nº 2003.00.2.009088-6, em razão da ilegitimidade ativa da impetrante, argüida por esta Corte de Contas ao prestar informações naqueles autos.

Em que pesem os diversos posicionamentos desta Corte afirmando e reafirmando a ilegalidade e a antieconomicidade de grande parte da relação jurídica entre órgãos do GDF e o ICS, mediante contrato de gestão, percebeu-se que o volume de recursos repassados àquela organização tem crescido constantemente nos últimos quatro anos, chegando, em 2004, a representar quase o dobro do registrado em 2001, em valores reais. O gráfico seguinte ilustra esse comportamento.

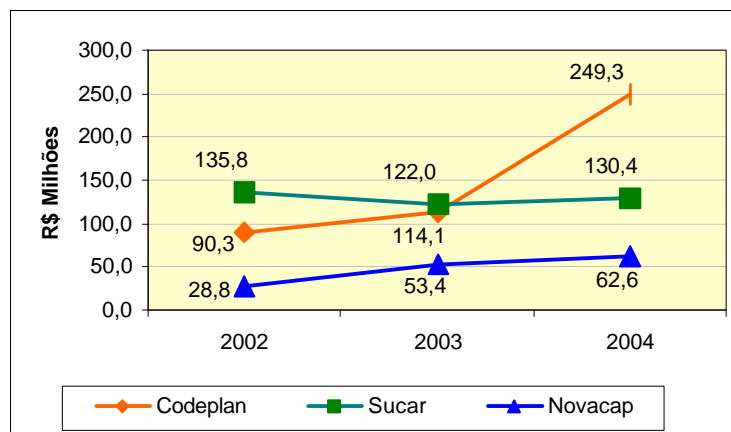
**RECURSOS DESTINADOS AO ICS
- 2001/2004 -**



Fonte: Siggo.
Valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Considerando o período de 2002 a 2004, Codeplan, Sucar e Novacap responderam por 83,7% dos gastos destinados ao ICS. Apresenta-se, a seguir, a evolução dos repasses individuais dessas unidades ao ICS no triênio.

**RECURSOS DESTINADOS AO ICS
PRINCIPAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- 2002/2004 -**



Fonte: Siggo.
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Nesse triênio, observam-se três comportamentos distintos: a Sucar praticamente manteve o volume de recursos despendidos ao ICS — redução de 3,97% —, a Novacap mais que dobrou e a Codeplan quase triplicou os respectivos gastos destinados ao Instituto, em termos reais. Esta Companhia contou com o respaldo da liminar concedida no MSG nº 2003.00.2.011424-6, anteriormente referido, para dar continuidade, em 2004, aos contratos que celebrou com o ICS.

4.2.6 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF (art. 149, § 9º), combinada com a LDO/2004 (art. 22, I), exige destaque às despesas com publicidade e propaganda, as quais devem ser classificadas na atividade 8505.

Em que pese tal disposição, em 2004, R\$ 4,6 milhões foram classificados indevidamente em atividades distintas daquele código, como demonstrado na tabela adiante.

		R\$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	LIQUIDADO
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	22
Companhia do Metropolitan do DF	8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	1
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	2460 - Campanhas Educativas de Trânsito	4.285
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	11
Fundo de Saúde do Distrito Federal	2154 - Ações de Assistência Médico-hospitalar	18
Secretaria de Governo	2895 - Coordenação e Execução dos Programas de Defesa do Consumidor	257
TOTAL		4.596

Fonte: Siggo

Obs.: os valores mencionados foram classificados no subelemento 88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

No exercício sob análise, a despesa empenhada especificamente na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda superou a do exercício anterior, passando de R\$ 63,5 milhões (R\$ 67,6 milhões se aplicada a variação do IPCA em 2004) para R\$ 103,9 milhões, correspondendo a acréscimo de 53,6% no período, em valores reais.

R\$ 1.000,00									
DESPESA EMPENHADA COM PUBLIDADE E PROPAGANDA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2004									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL			DOTAÇÃO FINAL			TOTAL EMPENHADO		
	2003	2004	%	2003	2004	%	2003	2004	%
Câmara Legislativa do DF	9.871	22.382	226,75	9.871	31.582	319,95	2.656	19.950	751,01
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	3.230	3.210	99,38	1.098	2.110	192,17	499	1.027	205,86
Companhia do Metropolitan do DF	1.279	1.178	92,09	801	333	41,60	664	166	25,00
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	458	530	115,63	107	205	192,31	49	65	132,56
Departamento de Estradas de Rodagem	1.013	610	60,24	266	610	228,90	122	45	37,03
Departamento de Trânsito do DF	139	141	101,75	139	141	101,75	87	114	130,42
DFTTrans – Transporte Urbano do DF		425		11	425	3.986,94			
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	6	4	62,54	4	4	93,81	3	4	125,08
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	5	5	100,00	5	2	40,00			
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	53	110	206,38	53	110	206,38	18	55	303,50
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	21	20	93,81	21	39	182,93		24	
Fundação Hemocentro de Brasília	213	300	140,72	181	300	165,55			
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	85	40	46,91	21	21	98,50	14	1	7,22
Fundo de Saúde do DF	426	5.210	1.221,88	658	1.210	183,97	344	908	263,71
Secretaria de Educação	1.599	2.550	159,48	1.492	2.550	170,87	1.488	2.550	171,36
Secretaria de Fazenda		8.630		1.634	10.230	626,01		8.630	
Secretaria de Governo		56.370			83.370			70.277	
Serviço de A Jardinamento e Limpeza Urbana do DF	43	68	159,48	85	65	76,22	45	48	107,21
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília					20				
Tribunal de Contas do DF	53	50	93,81	53	50	93,81	5	25	469,05
Agência Reguladora de Serviços Públicos do DF	11								
Secretaria de Comunicação Social	42.543			67.114			61.648		
TOTAL	61.049	101.833	166,80	83.615	133.377	159,51	67.642	103.888	153,58

Fonte: Siggo.

Obs.: somente despesas executadas na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda, exclusive transferências da União. Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Obs.: eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

As duas unidades orçamentárias que executaram maior volume de recursos com publicidade e propaganda foram Secretaria de Governo – SEG e Câmara Legislativa do DF – CLDF, nesta ordem.

Os recursos executados pela SEG na atividade 8505 foram utilizados para realizar 53 campanhas publicitárias no DF, de janeiro a dezembro de 2004, e para liquidar despesas contabilizadas em Restos a Pagar da Secretaria de Comunicação, conforme o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, constante da Prestação de Contas de 2004.

Fora dessa atividade, a SEG executou despesas com publicidade e propaganda para realização de sessenta performances teatrais em escolas públicas do DF, nas Regiões Administrativas Santa Maria e Samambaia e no Plano Piloto, para atender ao projeto Cidadão Consumidor do Procon/DF, de acordo com aquele Relatório.

A CLDF executou 97% das despesas com publicidade e propaganda com a finalidade de realizar duas campanhas institucionais para lançamento de duas edições do Jornal Distrital. O restante dos recursos foram executados para colocar em funcionamento a TV Legislativa, que se encontra em fase experimental por meio da TV Brasília.

Cumpram-se destacar que 24,7% dos recursos empenhados nessa atividade se referem ao elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, de acordo com a tabela seguinte.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.000,00			
	2003		2004	
	ELEM. 92*	ELEM. 92/DPP (%)**	ELEM. 92*	ELEM. 92/DPP (%)**
Câmara Legislativa do DF	122	4,58	6.496	32,56
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	245	48,98	259	25,21
Companhia do Metropolitan do DF	273	41,12	99	59,33
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	7	14,37	3	5,00
Departamento de Estradas de Rodagem	64	52,76	4	8,87
Departamento de Trânsito do DF	7	7,55	6	4,98
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural			1	19,09
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	3	16,03	6	11,44
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde			19	77,15
Fundação Pólo Ecológico de Brasília			1	100,00
Fundo de Saúde do DF	344	100,00		
Secretaria de Comunicação Social	10.971	17,80		
Secretaria de Governo			18.796	26,75
Serviço de A Jardinamento e Limpeza Urbana do DF	10	23,13	17	35,54
TOTAL	12.045	17,81	25.707	24,74

Fonte: Siggo.

* Elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

** DPP - Despesa empenhada com publicidade e propaganda e classificada na atividade 8505.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Obs.: eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Quanto ao atendimento de exigências legais, o §1º do art. 1º da Lei nº 3.184/03 impõe que a contratação e a execução das despesas com publicidade e propaganda realizadas pelos órgãos da administração direta devem ser centralizadas na Secretaria de Governo. Entretanto, foram alocados e executados recursos na atividade 8505 à conta da Secretaria de Educação (R\$ 2,6 milhões), da

Secretaria de Fazenda (R\$ 8,6 milhões) e do Fundo de Saúde do DF (R\$ 908,4 mil). Neste sentido, a Decisão nº 5.064/04, exarada no Processo – TCDF nº 2.979/04, alertou aquelas Secretarias e a de Saúde a respeito da falta de atendimento das instruções contidas no Manual Técnico de Orçamento 2004, sobre a alocação dos recursos com publicidade e propaganda.

O art. 3º da Lei nº 3.184/03, por sua vez, exige a divulgação, pela administração direta, do Plano Anual de Publicidade em até trinta dias após a publicação da LOA, contendo informações a respeito das despesas com propaganda e publicidade. Para a administração indireta, especificamente autarquias e fundações públicas, também há exigência de publicação do plano específico; no entanto, não se tem notícia de que fora publicado o referido documento.

Ainda por exigência da Lei nº 3.184/03, art. 4º, combinado com § 2º do art. 22 da LODF, impõe-se a publicação trimestral de quadro relativo às despesas com publicidade e propaganda, de forma que, para cada uma das ações previstas no Plano Anual de Publicidade e Propaganda, fiquem evidenciados:

- a finalidade da ação;
- a importância paga pelos serviços prestados;
- os beneficiários do pagamento (agências publicitárias, veículos de comunicação em geral e outros);
- os recursos ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas.

Contudo, não há informações acerca da publicação do referido demonstrativo. Na Decisão nº 5.064/04, este Tribunal alertou a Corregedoria-Geral do Distrito Federal e a CLDF quanto ao possível descumprimento do disposto no § 2º do art. 22 da LODF, ou seja, quanto à publicação trimestral de demonstrativos das despesas realizadas com publicidade e propaganda.

No Processo – TCDF nº 781/03, o Ministério Público de Contas do DF – MPC/DF questionou a primazia de obras como o Conjunto Cultural da República e de outros dispêndios, como publicidade e propaganda, enquanto os serviços de educação, saúde e segurança tendiam a deteriorar-se. Em seu voto, acolhido pelo Plenário conforme Decisão nº 138/05, o Conselheiro Jorge Caetano sugeriu a discussão a respeito de prioridades na aplicação de recursos nos processos de planejamento e orçamento, indicando ainda a abordagem do assunto quando da análise das Contas do Governo referentes ao exercício corrente.

Conforme análise da execução da despesa por projeto/atividade, a atividade Publicidade e Propaganda (código 8505) ocupa a 10ª posição entre as rubricas com maior volume de recursos empenhados. Excluídos os dispêndios relativos a Administração de Pessoal (8502), Encargos Previdenciários (9004), Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (8517) e Concessão de Benefícios a Servidores (8504), essa colocação sobre para a 6ª mais representativa nos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A tabela abaixo ilustra esse comportamento.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DESPESA REALIZADA		
PRINCIPAIS PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA
8502	Administração de Pessoal	1.654.952
9004	Encargos Previdenciários do DF	551.779
8517	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	494.404
3930	Modernização Tecnológica	260.598
8504	Concessão de Benefícios a Servidores	228.128
2154	Ações de Assistência Médico-Hospitalar	189.704
2079	Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	171.402
2899	Financiamentos Vinculados a Incentivos Creditícios do ICMS/ISS	118.569
2756	Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano	110.731
8505	Publicidade e Propaganda	103.888

Fonte: Siggo.

Comparando-se o volume executado nessa programação com as realizações em atividades e projetos finalísticos de outras áreas de atuação governamental, é possível visualizar a expressividade desses gastos. É do que se trata na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COM OUTRAS PROGRAMAÇÕES - OFSS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA	% S/ PUB. PROPAG.
INFRA-ESTRUTURA			
1351	Construção do Hospital Regional do Paranoá	3.859	3,72
3750	Construção do Conjunto Cultural da República	22.182	21,35
3801	Ampliação e Reforma do Centro de Convenções	47.155	45,39
8507	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	53.187	51,20
SAÚDE			
2335	Saúde em Família	24.211	23,31
2103	Assistência Médica a Dependentes	11.835	11,39
2154	Ações de Assistência Médico-Hospitalar	189.704	182,60
3660	Aquisição e Distribuição de Medicamentos	34	0,03
6016	Fornecimento de Aparelhos de Órteses e Próteses	8.465	8,15
6145	Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF	57.819	55,65
6146	Desenvolvimento do Programa Especial de Fornecimento de Medicamento de Alto Custo	32.462	31,25
SEGURANÇA			
1822	Reequipamento e Reparelhamento da Polícia Militar do DF	317	0,31
3452	Construção de Quartéis do Corpo de Bombeiros	99	0,09
ASSISTÊNCIA			
2629	Cestas Básicas da Solidariedade	22.283	21,45
2630	Leite da Solidariedade	19.922	19,18
2631	Pão da Solidariedade	7.103	6,84
2856	Programa Renda Minha	77.484	74,58
2639	Restaurante da Solidariedade	8.368	8,05
4994	Renda Solidariedade	11.845	11,40
2950	Proteção e Cuidado Infantil	9.979	9,61
EDUCAÇÃO			
3276	Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental	6.410	6,17
5924	Construção de Unidades do Ensino Fundamental	16.341	15,73
DESENVOLVIMENTO			
2899	Financiamentos Vinculados a Incentivos Creditícios do ICMS/ISS	118.569	114,13
GESTÃO			
9001	Execução de Sentenças Judiciais	26.012	25,04

Fonte: Siggo.

De acordo com a classificação adotada na tabela anterior, o volume despendido na Atividade 8505 - Publicidade e Propaganda em 2004 corresponde a: aproximadamente quatro vezes o montante pago em Execução de Sentenças Judiciais, inclusive precatórios; 4,7 vezes o custo do projeto Construção do Conjunto Cultural da República no exercício; 1,8 vezes o gasto com Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF. Ainda, esse montante seria suficiente para incrementar em aproximadamente quatro vezes os dispêndios com as atividades Leite e Pão da Solidariedade ou em 327 vezes os gastos com Reequipamento e Reparelhamento da Polícia Militar do DF, alavancando indubitável melhoria nos índices desta área.

A execução da despesa na atividade Publicidade e Propaganda foi superior, inclusive, àquelas verificadas em onze funções dos OFSS, entre as quais destacam-se: Trabalho (R\$ 21,4 milhões), Cultura (R\$ 46,9 milhões), Direitos da Cidadania (R\$ 6,3 milhões), Habitação (R\$ 41,5 milhões), Gestão Ambiental (R\$ 24,4 milhões), Ciência e Tecnologia (R\$ 11,5 milhões), Agricultura (R\$ 59,3 milhões) e Comércio e Serviços (R\$ 359,2 mil), bem como excedeu o montante individual executado em todas as funções que integram o Orçamento de Investimento (Comércio e Serviços, Urbanismo, Energia e Saneamento).

Essa análise ratifica a representatividade do volume de gastos dessa rubrica. Entretanto, há que se ponderar que o Poder Executivo não foi o único

responsável pelo incremento verificado em relação ao ano de 2003 (R\$ 40,4 milhões, em valores históricos). O aumento dos gastos com publicidade e propaganda verificado na CLDF (R\$ 17,5 milhões) e o montante de despesas de exercícios anteriores empenhado em 2004 (R\$ 25,7 milhões) também contribuíram para a elevação dessa despesa em 2004.

Por outro lado, a análise da despesa com publicidade e propaganda por código de licitação revela que 99% desta deu-se na modalidade de concorrência, fato que contribui para que a Administração Pública obtenha preços mais justos na contratação desses serviços. A tabela seguinte apresenta a execução da despesa com publicidade e propaganda no exercício, por código de licitação.

R\$ 1.000,00

DESPESA EMPENHADA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CÓDIGO DE LICITAÇÃO - 2004						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONCORRÊNCIA	CONVITE	DISPENSA	PREGÃO	INEXIGÍVEL E NÃO APLICÁVEL	TOTAL
Câmara Legislativa do Distrito Federal	19.305		601		43	19.950
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	1.027					1.027
Companhia do Metropolitano	98	57			11	166
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	18		1		46	65
Departamento de Estradas de Rodagem					45	45
Departamento de Trânsito do DF	33		79		2	114
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural			4			4
Fundação de Apoio a Pesquisa do DF				13	42	55
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde			24			24
Fundação Pólo Ecológico			1			1
Fundo de Saúde	908					908
Secretaria de Educação	2.550					2.550
Secretaria de Fazenda	8.630					8.630
Secretaria de Governo	70.277					70.277
Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do DF	15				33	48
Tribunal de Contas do DF		17	1	7		25
TOTAL	102.861	74	711	20	222	103.888

Fonte: Siggo.

O acompanhamento realizado pelo TCDF em relação à contratação de serviços de publicidade pela administração direta (Processo – TCDF nº 2.216/04) constatou algumas impropriedades, o que levou a Corte a determinar, inicialmente, a suspensão do certame (Decisão nº 3.788/04). Posteriormente, ante as justificativas apresentadas pela Secretaria de Governo, o Plenário emanou a Decisão nº 4.433/04, autorizando o prosseguimento do certame e determinando a realização de auditoria especial para verificar:

- a compatibilidade dos preços praticados pelo GDF em relação aos de mercado;
- a observância do princípio da impessoalidade;
- a presença de caráter educativo, informativo ou de orientação social nos materiais e serviços produzidos;
- a capacidade do material publicitário de atingir os objetivos e o público esperados.

4.2.7 – ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA DESPESA

Com base em metodologia desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, busca-se neste tópico avaliar a eficiência das previsões iniciais e finais da despesa orçamentária, comparativamente às respectivas realizações.

Foram utilizados os índices PPD – Planejamento e Programação da Despesa, resultante da divisão da despesa realizada pela inicialmente fixada, e COFD – Capacidade Operacional Financeira da Despesa, resultante da divisão da despesa realizada pela dotação final (dotação inicial mais créditos adicionais). O desempenho é considerado melhor quanto mais próximos de 100% estiverem tais índices, conforme consta a seguir:

- Ótimo = 1, para variação positiva ou negativa até 2,50%;
- Bom = 2, para variação positiva ou negativa de 2,51 a 5,00%;
- Regular = 3, para variação positiva ou negativa de 5,01 a 10,00%;
- Deficiente = 4, para variação positiva ou negativa de 10,01 a 15,00%;
- Altamente Deficiente = 5, para variação positiva ou negativa superior a 15%.

A tabela adiante mostra os índices apurados para os totais da despesa prevista e executada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no último quadriênio.

R\$ 1.000,00

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO DISTRITO FEDERAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2001/2004							
ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA EMPENHADA	PPD*		COFD**	
				%	E	%	G
				D=(C/A)100		F=(C/B)100	
A	B	C					
2001	5.414.906	6.172.208	4.658.951	86,04	4	75,48	5
2002	6.036.061	6.539.263	5.067.049	83,95	5	77,49	5
2003	5.471.231	6.303.146	5.231.153	95,61	2	82,99	5
2004	6.459.788	7.242.664	5.902.043	91,37	3	81,49	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

Colunas E e G = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

* PPD = Planejamento e Programação da Despesa. ** COFD = Capacidade Operacional Financeira da Despesa.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Vê-se que o COFD mostrou-se altamente deficiente em todo o quadriênio. Os totais da despesa executada em cada exercício foram de R\$ 1,1 a R\$ 1,5 bilhão menores que os montantes das previsões finais.

As despesas executadas no período sequer alcançaram as dotações inicialmente fixadas nas leis orçamentárias anuais. O diferencial variou de R\$ 240,1 milhões a R\$ 969 milhões. O PPD não passou do conceito regular em 2004, apresentando-se em situação pior que a do exercício anterior, quando foi considerado bom.

Segue adiante avaliação por grupo de despesa, para o exercício de 2004.

R\$ 1.000,00

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2004										
GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA EMPENHADA		PPD*		COFD**	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	%	H	%	J
	A	B	C	D	E	F	G=(E/A)100		I=(E/C)100	
Pessoal e Encargos Sociais	2.096.735	32,46	2.402.003	33,16	2.271.854	38,49	108,35	3	94,58	3
Juros e Encargos da Dívida	143.952	2,23	117.260	1,62	112.123	1,90	77,89	5	95,62	2
Outras Despesas Correntes	2.920.516	45,21	3.370.918	46,54	2.779.241	47,09	95,16	2	82,45	5
Investimentos	1.098.053	17,00	1.065.558	14,71	538.246	9,12	49,02	5	50,51	5
Inversões Financeiras	77.989	1,21	158.962	2,19	133.017	2,25	170,56	5	83,68	5
Amortização da Dívida	65.670	1,02	71.089	0,98	67.563	1,14	102,88	2	95,04	2
Reserva de Contingência	56.874	0,88	56.874	0,79						
TOTAL	6.459.788	100,00	7.242.664	100,00	5.902.043	100,00	91,37	3	81,49	5

Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

Colunas H e J = Códigos de Avaliação: 1 = Ótimo; 2 = Bom; 3 = Regular; 4 = Deficiente; e 5 = Altamente Deficiente.

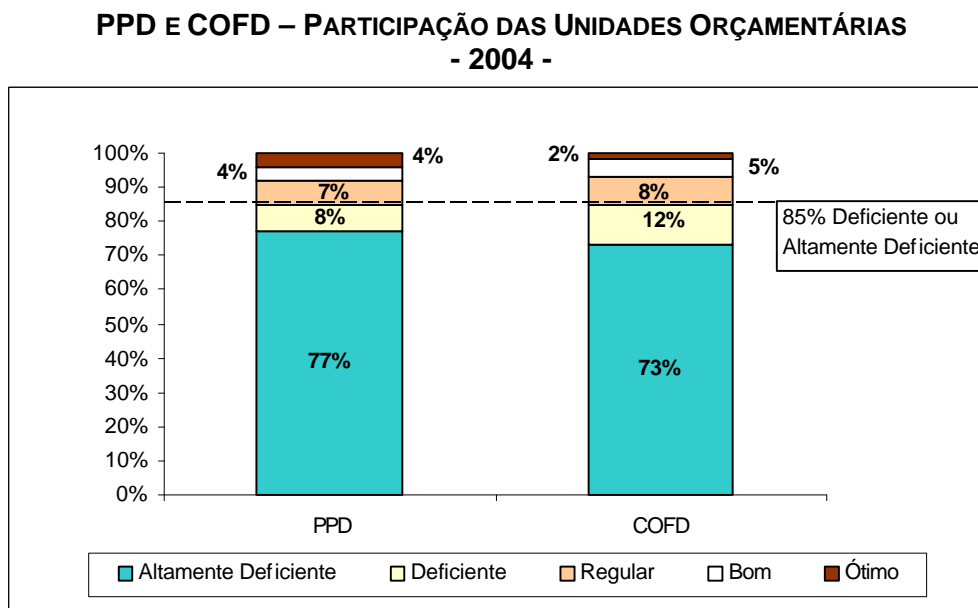
* PPD = Planejamento e Programação da Despesa. ** COFD = Capacidade Operacional Financeira da Despesa.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

O grupo Amortização da Dívida, cujos montantes são de menor expressividade em relação aos demais sujeitos à execução, foi o único a obter conceito bom em ambos os índices. Por sua vez, o grupo Outras Despesas Correntes, que representou quase metade dos montantes totais das dotações inicial e final e da despesa realizada, apresentou PPD bom, mas COFD altamente deficiente, mostrando, no geral, a desnecessidade do montante excedente de créditos adicionais abertos, vez que as realizações estiveram próximas das previsões iniciais. Comportamento inverso foi observado em Juros e Encargos da Dívida.

Destaque deve ser dado às despesas classificadas em Investimentos e Inversões Financeiras, cujos PPD e COFD foram altamente deficientes, ou seja, os totais das execuções desses dispêndios estiveram distantes tanto das suas previsões iniciais, quanto das finais.

O gráfico seguinte ilustra a participação das unidades orçamentárias segundo os índices de avaliação da eficiência das previsões orçamentárias.



Fonte: Siggo e ABOP (Informativo nº 60).

Das cem unidades orçamentárias, 85% obtiveram conceitos deficiente ou altamente deficiente em ambos os índices. Essa relação piorou se comparada ao exercício de 2003, quando os percentuais de unidades com PPD e COFD deficiente ou altamente deficiente foram de 84% e 68%, nessa ordem.

Somente o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF obtiveram COFD ótimo. Quanto ao PPD, esse mesmo conceito coube apenas às seguintes unidades: Procuradoria-Geral do DF, Secretaria de Ação Social, Fundo de Assistência Social e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Com PPD bom, sobressaem o Tribunal de Contas do DF, as Secretarias de Fazenda e de Transportes e o Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Secretaria de Segurança Pública do DF; enquanto com COFD bom, destacam-se as seguintes unidades: Secretarias de Gestão Administrativa, de Esporte e Lazer e de Coordenação das Administrações Regionais; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e Fundef.

Importa registrar que esses resultados podem também ser atribuídos à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias, que é o órgão central responsável pelo processo de elaboração e consolidação do orçamento público local, e à Secretaria de Fazenda — órgão central encarregado da previsão e arrecadação de grande parte da receita pública orçamentária distrital, assim como da liberação dos recursos necessários ao custeio de considerável parcela das despesas executadas pelas unidades orçamentárias ora avaliadas.

Em suma, a avaliação promovida mostrou que as previsões orçamentárias iniciais e adicionais ainda carecem de critérios e controles eficientes. Vale dizer que grande parte das distorções havidas nas previsões orçamentárias adicionais está ligada à abertura desmedida de créditos suplementares e especiais com base em expectativas de arrecadação que não se confirmaram.

Ressalte-se que o assunto aqui tratado guarda similitude com o abordado no tópico 4.2.2.1 – Alterações Orçamentárias e que avaliação semelhante também foi apresentada no tópico 4.1.5 – Índices de Avaliação da Receita.

4.2.8 - QUADROS

Quadro 8
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	%(G/A)	(H)	%	%(H/G)
Câmara Legislativa do Distrito Federal	219.389	3,40	28.118		(18.335)			229.172	3,16	104,46	187.346	3,17	81,75
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF	7.868	0,12	3.146		(70)			10.943	0,15	139,09	9.024	0,15	82,46
Tribunal de Contas do Distrito Federal	142.749	2,21	8.190		(1.900)			149.039	2,06	104,41	136.720	2,32	91,73
Gabinete do Vice-Governador	5.932	0,09	780		(1.414)			5.298	0,07	89,31	3.448	0,06	65,07
Secretaria de Governo	124.030	1,92	169.374		(40.704)			252.701	3,49	203,74	225.777	3,83	89,35
Fundo para Prev., Cont. e Trat. dos Depend. Químicos do SF	100	0,00			(100)								
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	50	0,00			(50)								
Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal	50	0,00			(50)								
Procuradoria Geral do Distrito Federal	86.321	1,34	16.352	80	(10.214)			92.539	1,28	107,20	84.801	1,44	91,64
Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal	1.500	0,02	3.283		(430)			4.353	0,06	290,19	1.684	0,03	38,70
Secretaria de Gestão Administrativa	267.124	4,14	129.826		(95.883)			301.067	4,16	112,71	286.989	4,86	95,32
Fundo de Melhoria da Gestão Pública da SGA - Pró Gestão	2.000	0,03	4.010		(816)			5.194	0,07	259,71	2.740	0,05	52,76
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	52.963	0,82	13.829	499	(5.357)			61.934	0,86	116,94	58.571	0,99	94,57
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	22.000	0,34	4.211		(312)			25.900	0,36	117,73	25.135	0,43	97,05
Fundo de Aval do Distrito Federal	105	0,00			(60)			45	0,00	42,86			
Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal	1.750	0,03	4		(503)			1.251	0,02	71,49	126	0,00	10,04
Secretaria de Comunicação Social	7.152	0,11	212		(1.938)			5.426	0,07	75,87	4.629	0,08	85,31
Secretaria de Cultura	45.362	0,70	5.370	387	(5.609)			45.510	0,63	100,33	42.384	0,72	93,13
Arquivo Público do Distrito Federal	1.679	0,03	223		(189)			1.713	0,02	102,03	1.439	0,02	83,98
Fundo da Arte e da Cultura	4.000	0,06	2.520					6.520	0,09	163,00	5.735	0,10	87,96
Secretaria de Ação Social	104.777	1,62	20.566		(7.781)			117.562	1,62	112,20	102.677	1,74	87,34
Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	40.610	0,63	14.571	1.635	(8.930)			47.887	0,66	117,92	40.872	0,69	85,35
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	854	0,01	585	210	(260)			1.389	0,02	162,67	210	0,00	15,12
Secretaria de Educação	578.885	8,96	95.866	110	(286.222)			388.639	5,37	67,14	305.362	5,17	78,57
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal	486	0,01						486	0,01	100,00			
Fundo de Apoio ao Prog. Perm. de Alf. e Educ. Bás. de Jov. e Adultos	86	0,00						86	0,00	100,00			
Fundo de Manut. e de Des. do Ens. Fund. e de Valor. do Magistério	444.700	6,88	136.272		(129.962)			451.010	6,23	101,42	435.416	7,38	96,54
Secretaria de Fazenda	604.674	9,36	165.962		(136.041)			634.595	8,76	104,95	588.516	9,97	92,74
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	53.643	0,83	85.081		(20.100)			118.624	1,64	221,14	118.569	2,01	99,95
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.373	0,15	4.155		(1.821)			11.707	0,16	124,90	8.650	0,15	73,88
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13.853	0,21	6.159	165	(2.836)			17.341	0,24	125,18	14.977	0,25	86,37
Instituto Jardim Botânico de Brasília	2.182	0,03	335	78	(282)			2.314	0,03	106,05	2.043	0,03	88,29
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	6.877	0,11	4.176		(922)			10.131	0,14	147,32	8.891	0,15	87,76
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF			505	1.500	(725)			1.280	0,02		176	0,00	13,73
Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal	1.471	0,02	2.553					4.024	0,06	273,61			
Secretaria de Infra-estrutura e Obras	544.149	8,42	230.101	29.100	(220.019)			583.331	8,05	107,20	339.560	5,75	58,21

Quadro 8 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	188.692	2,92	85.443		(36.173)			237.962	3,29	126,11	214.196	3,63	90,01
Companhia Energética de Brasília	248	0,00			(248)								
Departamento de Estradas de Rodagem do DF	179.740	2,78	99.624	7.023	(60.620)			225.766	3,12	125,61	115.908	1,96	51,34
Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF	232.875	3,60	85.160		(23.054)			294.981	4,07	126,67	291.853	4,94	98,94
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	170.612	2,64	128.201	1.490	(29.963)			270.340	3,73	158,45	214.634	3,64	79,39
Secretaria de Saúde	200	0,00			(200)								
Fundação Hemocentro de Brasília	10.711	0,17	775		(1.584)			9.901	0,14	92,44	7.111	0,12	71,82
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	3.326	0,05	1.491	3.039	(518)			7.338	0,10	220,62	3.100	0,05	42,25
Fundo de Saúde do Distrito Federal	917.877	14,21	401.031	420	(311.710)			1.007.617	13,91	109,78	841.403	14,26	83,50
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	25.995	0,40	27.251	23.581	(10.941)			65.885	0,91	253,45	46.964	0,80	71,28
Polícia Militar do Distrito Federal	14.934	0,23	6.372	5	(3.969)			17.342	0,24	116,12	10.858	0,18	62,61
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	10.684	0,17	3.715	101	(2.962)			11.538	0,16	108,00	7.323	0,12	63,46
Polícia Civil do Distrito Federal	3.650	0,06	55	1	(2.972)			735	0,01	20,14	26	0,00	3,54
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	126.249	1,95	34.925	12.000	(7.390)			165.784	2,29	131,31	151.664	2,57	91,48
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	4.583	0,07	3.215		(641)			7.157	0,10	156,16	5.719	0,10	79,91
Fundo de Saúde da Polícia Militar	7.300	0,11	5.564		(3.000)			9.864	0,14	135,13	8.645	0,15	87,64
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	3.789	0,06	254					4.043	0,06	106,71	3.254	0,06	80,48
Fundo de Reeq. dos Órg. Integ. da Sec. de Seg. Públ. do DF	4.550	0,07	2.307		(1.137)			5.720	0,08	125,72	4.435	0,08	77,53
Secretaria de Trabalho	67.490	1,04	2.303		(27.974)			41.819	0,58	61,96	15.953	0,27	38,15
Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda	9.021	0,14	16.369		(50)			25.340	0,35	280,89	6.934	0,12	27,36
Secretaria de Transportes	28.686	0,44	9.472		(5.311)			32.847	0,45	114,50	30.008	0,51	91,36
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília			2.846	9.085	(875)			11.057	0,15		4.354	0,07	39,38
DFTrans - Transporte Urbano do Distrito Federal	22.579	0,35	2.180	64	(1.198)			23.625	0,33	104,63	7.301	0,12	30,90
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	102.050	1,58	2.889		(1.634)			103.305	1,43	101,23	2.948	0,05	2,85
Secretaria de Turismo	10.110	0,16	3.259		(2.356)			11.013	0,15	108,93	7.855	0,13	71,33
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	74.310	1,15	14.818		(20.757)			68.371	0,94	92,01	54.930	0,93	80,34
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal	7	0,00			(7)								
Fundo Habitacional do Distrito Federal	530	0,01	2.870		(80)			3.320	0,05	626,43			
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias	31.426	0,49	8.055	100	(16.574)			23.007	0,32	73,21	17.429	0,30	75,76
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	205.253	3,18	258.830		(100.862)			363.221	5,02	176,96	322.315	5,46	88,74
Secretaria de Solidariedade	110.682	1,71	25.848	500	(41.439)			95.591	1,32	86,37	82.518	1,40	86,32
Secretaria de Esporte e Lazer	16.544	0,26	14.638		(6.328)			24.854	0,34	150,23	24.036	0,41	96,71
Fundo de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer	54	0,00						54	0,00	100,00			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	3.546	0,05	1.749	9	(1.304)			3.999	0,06	112,77	2.570	0,04	64,27
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	203.756	3,15	125.750	248	(49.130)			280.624	3,87	137,73	268.475	4,55	95,67
Região Administrativa I - Plano Piloto	21.339	0,33	1.345	100	(3.812)			18.973	0,26	88,91	11.796	0,20	62,17

2/3

Quadro 8 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Região Administrativa II - Gama	8.912	0,14	1.047		(2.749)			7.210	0,10	80,90	4.837	0,08	67,09
Região Administrativa III - Taguatinga	13.878	0,21	761	10	(3.669)			10.979	0,15	79,11	7.703	0,13	70,16
Região Administrativa IV - Brazlândia	5.365	0,08	426		(2.562)			3.229	0,04	60,19	2.833	0,05	87,74
Região Administrativa V - Sobradinho	7.269	0,11	340	330	(2.389)			5.551	0,08	76,36	3.846	0,07	69,29
Região Administrativa VI - Planaltina	7.040	0,11	1.527	115	(3.868)			4.814	0,07	68,38	3.490	0,06	72,49
Região Administrativa VII - Paranoá	4.362	0,07	1.201		(2.262)			3.301	0,05	75,66	2.399	0,04	72,69
Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	7.838	0,12	699		(3.292)			5.244	0,07	66,91	3.925	0,07	74,84
Região Administrativa IX - Ceilândia	11.146	0,17	1.925	160	(4.815)			8.416	0,12	75,51	5.518	0,09	65,56
Região Administrativa X - Guará	8.450	0,13	2.372	25	(3.379)			7.468	0,10	88,38	4.650	0,08	62,27
Região Administrativa XI - Cruzeiro	6.552	0,10	1.415		(2.955)			5.013	0,07	76,51	2.831	0,05	56,47
Região Administrativa XII - Samambaia	9.424	0,15	350	142	(3.005)			6.911	0,10	73,33	3.420	0,06	49,49
Região Administrativa XIII - Santa Maria	5.054	0,08	676		(2.313)			3.417	0,05	67,61	2.133	0,04	62,42
Região Administrativa XIV - São Sebastião	2.946	0,05	667		(1.510)			2.102	0,03	71,37	1.503	0,03	71,49
Região Administrativa XV - Recanto das Emas	4.643	0,07	747	30	(2.231)			3.189	0,04	68,68	1.918	0,03	60,15
Região Administrativa XVI - Lago Sul	3.270	0,05	1.259	5	(1.457)			3.077	0,04	94,10	1.517	0,03	49,30
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	4.448	0,07	666	50	(1.310)			3.854	0,05	86,65	2.495	0,04	64,73
Região Administrativa XVIII - Lago Norte	3.641	0,06	1.036		(2.018)			2.659	0,04	73,01	1.910	0,03	71,85
Região Administrativa XIX - Candangolândia	2.704	0,04	156		(1.099)			1.762	0,02	65,14	1.442	0,02	81,88
Região Administrativa XX - Águas Claras	3.572	0,06			(1.716)			1.856	0,03	51,97	497	0,01	26,80
Região Administrativa XXI - Riacho Fundo II	2.254	0,03	178		(1.130)			1.302	0,02	57,77	791	0,01	60,73
Região Administrativa XXII - Sudoeste/octogonal	3.659	0,06	397		(1.112)			2.944	0,04	80,45	574	0,01	19,51
Região Administrativa XXIII - Varjão	2.204	0,03	528		(1.257)			1.475	0,02	66,93	539	0,01	36,55
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do DF	4.370	0,07	4.672		(1.710)			7.332	0,10	167,78	3.668	0,06	50,02
Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal	23.985	0,37	4.452		(11.440)			16.997	0,23	70,87	8.222	0,14	48,37
Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas	31.619	0,49			(31.619)								
Secretaria de Assuntos Sindicais	2.168	0,03	522		(542)			2.148	0,03	99,08	386	0,01	17,98
Secretaria de Adm. de Parq. e Unid. de Conservação do DF			60	1.306	(60)			1.306	0,02		13	0,00	1,02
Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do DF				230				230	0,00				
Reserva de Contingência	56.874	0,88						56.874	0,79	100,00			
TOTAL	6.459.788	100,00	2.563.015	93.933	(1.874.073)			7.242.664	100,00	112,12	5.902.043	100,00	81,49

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 9
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
- 2004 -

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Legislativa	305.702	4,73	28.808		(16.260)			318.250	4,39	104,10	266.521	4,52	83,75
Administração	1.090.729	16,88	807.297	160	(355.930)			1.542.256	21,29	141,40	1.406.949	23,84	91,23
Segurança Pública	103.690	1,61	50.113	23.682	(28.145)			149.339	2,06	144,02	111.135	1,88	74,42
Assistência Social	255.371	3,95	65.275	1.185	(64.551)			257.280	3,55	100,75	215.648	3,65	83,82
Previdência Social	525.592	8,14	189.625	64	(123.843)			591.438	8,17	112,53	551.779	9,35	93,29
Saúde	933.027	14,44	393.825	420	(313.133)			1.014.139	14,00	108,69	846.017	14,33	83,42
Trabalho	74.879	1,16	18.325		(27.773)			65.430	0,90	87,38	21.445	0,36	32,78
Educação	1.026.622	15,89	233.072	3.149	(416.263)			846.580	11,69	82,46	743.249	12,59	87,79
Cultura	53.106	0,82	8.467	192	(7.131)			54.634	0,75	102,88	46.913	0,79	85,87
Direitos da Cidadania	8.853	0,14	3.500	1.165	(5.453)			8.065	0,11	91,10	6.294	0,11	78,04
Urbanismo	848.580	13,14	341.210	23.983	(245.807)			967.965	13,36	114,07	753.144	12,76	77,81
Habitação	68.067	1,05	16.960		(20.601)			64.426	0,89	94,65	41.457	0,70	64,35
Saneamento	149.868	2,32	57.345	18.000	(59.097)			166.116	2,29	110,84	110.686	1,88	66,63
Gestão Ambiental	23.608	0,37	13.160	3.279	(5.249)			34.798	0,48	147,40	24.444	0,41	70,25
Ciência e Tecnologia	27.851	0,43	8.989		(13.115)			23.725	0,33	85,19	11.526	0,20	48,58
Agricultura	54.686	0,85	14.671	499	(5.560)			64.296	0,89	117,57	59.269	1,00	92,18
Indústria	565	0,01	1.900		(395)			2.070	0,03	366,37			
Comércio e Serviços	3.812	0,06	523		(2.456)			1.879	0,03	49,28	359	0,01	19,12
Comunicações	138	0,00	100		(223)			15	0,00	10,87	14	0,00	93,60
Energia	12.409	0,19	2.171		(265)			14.315	0,20	115,36	12.017	0,20	83,95
Transporte	474.594	7,35	236.733	14.569	(99.511)			626.384	8,65	131,98	336.989	5,71	53,80
Desporto e Lazer	30.929	0,48	16.156	125	(15.579)			31.631	0,44	102,27	23.615	0,40	74,66
Encargos Especiais	330.237	5,11	54.793	3.462	(47.733)			340.759	4,70	103,19	312.571	5,30	91,73
Reserva de Contingência	56.874	0,88						56.874	0,79	100,00			
TOTAL	6.459.788	100,00	2.563.015	93.933	(1.874.073)			7.242.664	100,00	112,12	5.902.043	100,00	81,49

Fonte: Siggo.
 Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 10
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
- 2004 -

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Controle Externo	1.976	0,03	1.000		(300)			2.676	0,04	135,43	1.096	0,02	40,94
Planejamento e Orçamento	19.222	0,30	2.055		(10.802)			10.475	0,14	54,49	7.511	0,13	71,70
Administração Geral	2.014.743	31,19	728.960	13.445	(397.019)			2.360.129	32,59	117,14	2.139.305	36,25	90,64
Administração Financeira	8.842	0,14	16.369		(115)			25.096	0,35	283,82	6.934	0,12	27,63
Normatização e Fiscalização	187	0,00			(187)								
Tecnologia da Informação	210.345	3,26	235.269		(86.201)			359.412	4,96	170,87	330.322	5,60	91,91
Ordenamento Territorial	70.855	1,10	48.079		(13.540)			105.394	1,46	148,75	99.104	1,68	94,03
Formação de Recursos Humanos	29.171	0,45	2.759	239	(8.725)			23.444	0,32	80,37	18.953	0,32	80,84
Administração de Receitas	5.026	0,08	10.474		(6.544)			8.956	0,12	178,20	4.295	0,07	47,96
Comunicação Social	108.567	1,68	58.506	20	(27.633)			139.459	1,93	128,45	109.386	1,85	78,44
Policimento	64.742	1,00	16.537	6.189	(18.137)			69.331	0,96	107,09	49.381	0,84	71,23
Defesa Civil	4.942	0,08	1.953	101	(2.687)			4.310	0,06	87,20	909	0,02	21,10
Informação e Inteligência	270	0,00			(170)			100	0,00	37,04			
Assistência ao Idoso	665	0,01			(468)			197	0,00	29,65	84	0,00	42,39
Assistência ao Portador de Deficiência	874	0,01	150		(533)			491	0,01	56,22	187	0,00	38,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.313	0,42	9.343	685	(6.031)			31.310	0,43	114,63	25.363	0,43	81,01
Assistência Comunitária	39.696	0,61	14.014	570	(16.492)			37.788	0,52	95,19	17.318	0,29	45,83
Previdência do Regime Estatutário	525.592	8,14	189.625	64	(123.843)			591.438	8,17	112,53	551.779	9,35	93,29
Atenção Básica	62.043	0,96	8.893		(35.365)			35.571	0,49	57,33	26.351	0,45	74,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	524.679	8,12	198.734	150	(228.652)			494.910	6,83	94,33	368.956	6,25	74,55
Suporte Profilático e Terapêutico	9.480	0,15	214		(1.451)			8.243	0,11	86,95	6.360	0,11	77,16
Vigilância Sanitária	11.780	0,18	1.698	100	(4.443)			9.136	0,13	77,55	1.739	0,03	19,04
Alimentação e Nutrição	96.900	1,50	20.080		(38.796)			78.184	1,08	80,69	69.521	1,18	88,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.637	0,03	3		(1.000)			640	0,01	39,11	179	0,00	27,93
Empregabilidade	41.326	0,64	281		(18.485)			23.122	0,32	55,95	750	0,01	3,24
Fomento ao Trabalho	3.814	0,06	950		(1.025)			3.739	0,05	98,03	2.234	0,04	59,74
Ensino Fundamental	668.706	10,35	216.564		(265.300)			619.970	8,56	92,71	578.201	9,80	93,26
Ensino Médio	54.974	0,85	2.861	100	(31.935)			26.001	0,36	47,30	12.519	0,21	48,15
Ensino Profissional	11.322	0,18	3.049		(3.177)			11.194	0,15	98,87	2.189	0,04	19,55
Ensino Superior	10.671	0,17	3.762		(8.799)			5.634	0,08	52,79	2.971	0,05	52,73
Educação Infantil	22.627	0,35	1.177		(15.405)			8.399	0,12	37,12	2.116	0,04	25,19
Educação de Jovens e Adultos	3.061	0,05	88	10	(62)			3.097	0,04	101,19	1.472	0,02	47,52
Educação Especial	6.118	0,09	364		(1.295)			5.187	0,07	84,78	396	0,01	7,63

Quadro 10 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
- 2004 -

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.058	0,06	174		(1.006)			3.226	0,04	79,50	1.198	0,02	37,14
Difusão Cultural	46.610	0,72	6.193	192	(5.819)			47.175	0,65	101,21	40.982	0,69	86,87
Custódia e Reintegração Social	7.075	0,11	15.865	17.367	(1.287)			39.020	0,54	551,52	32.776	0,56	84,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.320	0,04	442	1.165	(3.447)			480	0,01	20,70	353	0,01	73,60
Infra-estrutura Urbana	424.618	6,57	227.130	13.213	(194.414)			470.547	6,50	110,82	273.497	4,63	58,12
Serviços Urbanos	251.729	3,90	60.687		(30.780)			281.636	3,89	111,88	275.194	4,66	97,71
Transportes Coletivos Urbanos	232.073	3,59	121.791		(27.456)			326.408	4,51	140,65	173.802	2,94	53,25
Habitação Urbana	19.876	0,31	6.008		(5.851)			20.033	0,28	100,79	215	0,00	1,08
Saneamento Básico Urbano	149.813	2,32	57.465	18.000	(59.142)			166.136	2,29	110,90	110.686	1,88	66,62
Preservação e Conservação Ambiental	2.130	0,03	397	1.050	(1.848)			1.729	0,02	81,15	152	0,00	8,80
Controle Ambiental	1.921	0,03	2.553		(450)			4.024	0,06	209,51			
Recuperação de Áreas Degradadas	475	0,01			(465)			10	0,00	2,11	6	0,00	61,80
Recursos Hídricos	773	0,01	512	165	(552)			898	0,01	116,17			
Desenvolvimento Científico	17.476	0,27	3.457		(11.806)			9.127	0,13	52,23	4.169	0,07	45,68
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.680	0,04	450		(1.198)			1.932	0,03	72,10	666	0,01	34,49
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.060	0,02	370					1.430	0,02	134,91	932	0,02	65,21
Promoção da Produção Vegetal	285	0,00		499	(85)			699	0,01	245,26	104	0,00	14,91
Promoção da Produção Animal	161	0,00			(41)			120	0,00	74,53	67	0,00	55,88
Defesa Sanitária Vegetal	30	0,00			(29)			1	0,00	3,33			
Defesa Sanitária Animal	70	0,00			(9)			61	0,00	87,14	52	0,00	85,72
Abastecimento	1.980	0,03	208		(587)			1.601	0,02	80,86	312	0,01	19,47
Extensão Rural	2.211	0,03	436		(145)			2.502	0,03	113,14	1.356	0,02	54,19
Irrigação	400	0,01	5.658		(359)			5.699	0,08	1.424,83	5.646	0,10	99,07
Promoção Industrial	54.018	0,84	86.981		(20.305)			120.694	1,67	223,43	118.569	2,01	98,24
Produção Industrial	2.390	0,04			(1.445)			945	0,01	39,54	806	0,01	85,30
Normalização e Qualidade	130	0,00	92		(54)			168	0,00	129,01	64	0,00	38,42
Promoção Comercial	505	0,01			(260)			245	0,00	48,51			
Comércio Exterior	160	0,00			(130)			30	0,00	18,75			
Turismo	2.462	0,04	623		(1.790)			1.295	0,02	52,59	230	0,00	17,78
Telecomunicações	38	0,00			(23)			15	0,00	39,47	14	0,00	93,60
Energia Elétrica	148	0,00			(148)								

Quadro 10 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
- 2004 -

R\$ 1.000,0

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Transporte Aéreo	3.000	0,05	3.000		(3.000)			3.000	0,04	100,00			
Transporte Rodoviário	150.192	2,33	94.378	17.023	(57.766)			203.827	2,81	135,71	89.961	1,52	44,14
Desporto de Rendimento	6.978	0,11	8.109		(5.498)			9.589	0,13	137,42	9.035	0,15	94,22
Desporto Comunitário	11.282	0,17	2.826	125	(7.950)			6.283	0,09	55,69	1.040	0,02	16,55
Lazer	1.485	0,02	68		(871)			682	0,01	45,91	11	0,00	1,68
Refinanciamento da Dívida Interna	69.509	1,08	2.000					71.509	0,99	102,88	70.769	1,20	98,97
Serviço da Dívida Interna	79.314	1,23	8.539		(13.298)			74.555	1,03	94,00	67.551	1,14	
Serviço da Dívida Externa	60.759	0,94	700		(20.116)			41.343	0,57	68,04	41.343	0,70	
Transferências	3.000	0,05		1.000	(2.900)			1.100	0,02	36,67			
Outros Encargos Especiais	125.555	1,94	52.093	2.462	(17.127)			162.983	2,25	129,81	142.600	2,42	87,49
Reserva de Contingência	56.874	0,88						56.874	0,79	100,00			
TOTAL	6.459.788	100,00	2.563.015	93.933	(1.874.073)			7.242.664	100,00	112,12	5.902.043	100,00	81,49

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 11
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	%(H/G)
Programa para Operações Especiais	863.629	13,37	252.957	3.289	(177.047)			942.828	13,02	109,17	874.043	14,81	92,70
Controle Externo	92.441	1,43	3.840		(1.300)			94.981	1,31	102,75	85.069	1,44	89,56
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação	243.326	3,77	270.663		(118.343)			395.646	5,46	162,60	354.759	6,01	89,67
Gestão da Pol. de Corr., Ouv. e Cont. Interno do P. Exec. do DF	630	0,01			(630)								
Urbanização	224.677	3,48	127.917	12.315	(112.185)			252.724	3,49	112,48	146.793	2,49	58,08
Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento	16.185	0,25	7.150		(10.750)			12.585	0,17	77,76	8.450	0,14	67,14
Apoio Administrativo	1.734.416	26,85	748.649	8.774	(317.670)			2.174.168	30,02	125,35	2.019.290	34,21	92,88
Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego	34.302	0,53	1.234		(8.553)			26.983	0,37	78,66	3.156	0,05	11,70
Programa Jovem Trabalhador	14.513	0,22			(14.513)								
Abastecimento de Água	19.111	0,30	34.580	8.000	(11.429)			50.262	0,69	263,00	37.831	0,64	75,27
Esgotamento Sanitário	22.142	0,34	8.228	10.000	(12.435)			27.934	0,39	126,16	11.133	0,19	39,85
Defesa Jurídica do Distrito Federal	42.879	0,66	3.383		(1.849)			44.412	0,61	103,58	40.915	0,69	92,13
Cidadania Tributária	5.574	0,09	10.506		(7.119)			8.960	0,12	160,77	4.299	0,07	47,98
Apoio ao Educando	147.858	2,29	37.753	110	(43.930)			141.791	1,96	95,90	126.628	2,15	89,31
Projetos Especiais de Ensino	4.990	0,08	32		(3.310)			1.712	0,02	34,31	790	0,01	46,14
Educando Sempre	124.231	1,92	55.046		(104.908)			74.369	1,03	59,86	38.539	0,65	51,82
Escola de Todos Nós	96.954	1,50	16.178		(83.939)			29.194	0,40	30,11	24.059	0,41	82,41
Promoção Comunitária	15.477	0,24	6.437		(6.123)			15.791	0,22	102,03	10.200	0,17	64,59
Capacitação e Atendimento Turístico	250	0,00			(125)			125	0,00	50,00			
Planejamento da Política de Turismo do Distrito Federal	461	0,01	123		(186)			398	0,01	86,28	1	0,00	0,24
Promoção Nac. e Intern. do Produto Turístico de Brasília	1.791	0,03	500		(1.395)			896	0,01	50,03	228	0,00	25,47
Policciamento e Fiscalização de Trânsito	47.202	0,73	4.590		(3.070)			48.722	0,67	103,22	43.231	0,73	88,73
Reestruturação do Sistema Penitenciário	4.057	0,06	3.135	17.367	(1.092)			23.467	0,32	578,44	18.515	0,31	78,90
Gestão Urbana	2.850	0,04	152		(2.840)			162	0,00	5,70			
Sistema de Planejamento Urbano e Habitacional	1.038	0,02			(1.038)								
Proteção Social a Indivíduos e Famílias	22.745	0,35	4.537	1.160	(5.647)			22.796	0,31	100,22	18.250	0,31	80,06
Apoio Sócio Educativo à Criança e ao Adolescente	7.836	0,12	3.045	685	(2.730)			8.836	0,12	112,76	5.536	0,09	62,65
Medidas Sócio Educativas a Adolescentes	12.179	0,19	5.299		(684)			16.794	0,23	137,89	7.013	0,12	41,76
Assistência Farmacêutica	91.380	1,41	65.945		(23.343)			133.982	1,85	146,62	90.315	1,53	67,41
Modernização e Adequação do SUS/DF	84.137	1,30	60.450	170	(96.169)			48.588	0,67	57,75	23.231	0,39	47,81
Valorização da Função Pública	275.495	4,26	26.267	2.010	(74.050)			229.722	3,17	83,39	209.517	3,55	91,20
Melhoria da Gestão Pública	19.724	0,31	1.625		(16.956)			4.393	0,06	22,27	576	0,01	13,11
Excelência no Atendimento ao Cidadão	9.900	0,15	3.787		(10.010)			3.677	0,05	37,14	1.925	0,03	52,36
Atuação Legislativa	189.570	2,93	14.768		(13.060)			191.278	2,64	100,90	161.391	2,73	84,38
Assistência Integral Materno-infantil	9.680	0,15	350		(3.710)			6.320	0,09	65,29	608	0,01	9,62
Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial	354.567	5,49	71.038	50	(111.128)			314.527	4,34	88,71	262.785	4,45	83,55

Quadro 11 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Cerrado: Nosso Meio, Amb. de Desenv. Sustentável	6.124	0,09	3.402	165	(3.342)			6.349	0,09	103,67	158	0,00	2,49
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social	205.040	3,17	61.983		(33.022)			234.001	3,23	114,12	226.672	3,84	96,87
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	5.471	0,08	3.649	101	(3.037)			6.184	0,09	113,04	2.035	0,03	32,90
Controle de Doenças Transmissíveis	11.408	0,18	616	5	(9.713)			2.316	0,03	20,30	1.531	0,03	66,14
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	24.006	0,37	8.839		(13.898)			18.947	0,26	78,93	8.975	0,15	47,37
Desenvolvimento dos Agronegócios	5.479	0,08	247	499	(2.223)			4.002	0,06	73,05	1.131	0,02	28,26
Desenvolvimento Habitacional - Endereço Certo	18.388	0,28	5.608		(4.363)			19.633	0,27	106,77	215	0,00	1,10
Difusão e Promoção Cultural	22.064	0,34	5.428	192	(5.381)			22.302	0,31	101,08	16.471	0,28	73,86
Acessibilidade: Direito de Todos	2.425	0,04	208		(1.194)			1.439	0,02	59,35	664	0,01	46,14
Desenvolvimento Social da Área Rural	4.244	0,07	6.470		(1.383)			9.332	0,13	219,88	6.849	0,12	73,39
Construindo o Distrito Federal	65.115	1,01	32.565		(12.090)			85.591	1,18	131,45	69.446	1,18	81,14
Revitalização da Cidade de Brasília	2.810	0,04			(921)			1.889	0,03	67,22			
Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional	1.070	0,02			(1.070)								
Divulgação da História do Distrito Federal	75	0,00	43		(57)			60	0,00	80,06	29	0,00	48,75
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	92.858	1,44	18.530	500	(41.454)			70.434	0,97	75,85	62.028	1,05	88,06
Geração de Renda, o Exercício da Cidadania	9.332	0,14	16.369		(327)			25.374	0,35	271,90	6.945	0,12	27,37
Hemotecnologia	9.320	0,14	214		(1.291)			8.243	0,11	88,44	6.360	0,11	77,16
Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro	4.160	0,06	5.087		(1.845)			7.402	0,10	177,92	6.152	0,10	83,12
Modernizando a Educação	16.921	0,26	1.085	2.900	(5.301)			15.605	0,22	92,22	11.663	0,20	74,74
Preservação da Memória Documental do Distrito Federal	1.865	0,03	92	337	(420)			1.874	0,03	100,48	1.798	0,03	95,95
Resgate Social com Desenv. e Promoção Comunitária	9.401	0,15	3.495		(5.664)			7.231	0,10	76,92	4.936	0,08	68,26
Apoio Sócio-econômico para o Enfrentamento	172	0,00			(152)			20	0,00	11,36	20	0,00	100,00
Proteção e Cuidado Infantil	575	0,01	100		(375)			300	0,00	52,17			
Programa de Apoio à Saúde do Trabalhador	100	0,00			(100)								
Programa Bolsa-Trabalho-Renda	490	0,01			(400)			90	0,00	18,37			
Programa Bolsa-Trabalho-Emprego	280	0,00			(200)			80	0,00	28,57			
Expresso Cidadão	250	0,00			(250)								
Apoio aos Portadores de Deficiência Física	12.800	0,20	1.310		(300)			13.810	0,19	107,89	8.465	0,14	61,30
Programa Bolsa-Trabalho-Estágio	230	0,00			(150)			80	0,00	34,78			
Proteção e Amparo ao Idoso	155	0,00			(155)								
Crédito Educativo do DF	575	0,01			(575)								
Centros Multiuso da Juventude	710	0,01	10		(340)			380	0,01	53,52			
Bolsa Pré-Vestibular	225	0,00	150		(370)			5	0,00	2,22			
Casa dos Direitos	240	0,00	100		(250)			90	0,00	37,50			
Programa Escola Digital Integrada	75	0,00			(75)								
Apoio e Promoção da Assistência ao Idoso	170	0,00			(101)			69	0,00	40,60	66	0,00	94,93
Programa de Assistência a Saúde Mental	160	0,00			(160)								

Quadro 11 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)	
Assist. ao Trabalhador-Capac. e Reciclagem de Mão-de-obra	67	0,00			(67)									
Programa Educação Superior	850	0,01	550		(850)			550	0,01	64,71				
Prog. de Comb. à Discriminação por Orientação Sexual	90	0,00						90	0,00	100,00				
Saúde em Família	41.180	0,64	8.026		(22.152)			27.055	0,37	65,70	24.211	0,41	89,49	
Segurança em Ação	32.022	0,50	27.824	6.189	(17.894)			48.141	0,66	150,34	29.740	0,50	61,78	
Transporte Seguro	404.189	6,26	221.609	17.023	(89.475)			553.346	7,64	136,90	276.595	4,69	49,99	
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	11.910	0,18	1.790		(4.335)			9.365	0,13	78,64	1.856	0,03	19,82	
Administrando Nossa Cidade	81.496	1,26	52.522		(19.724)			114.294	1,58	140,25	104.914	1,78	91,79	
Iluminando o Distrito Federal	67.154	1,04	13.029	298	(7.467)			73.014	1,01	108,73	65.813	1,12	90,14	
Divulgação Oficial	105.833	1,64	58.506	20	(27.633)			136.725	1,89	129,19	106.827	1,81	78,13	
Mãos a Obra	185.841	2,88	46.800	370	(70.478)			162.533	2,24	87,46	87.921	1,49	54,09	
Zôo de Todos Nós	5.952	0,09	3.924		(803)			9.074	0,13	152,44	7.912	0,13	87,20	
Entorno - Crescendo com Brasília	1.950	0,03			(1.296)			654	0,01	33,56	24	0,00	3,73	
Planejar e Otimizar - Fazer Mais com Menos	11.763	0,18	185		(9.459)			2.489	0,03	21,16	727	0,01	29,20	
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	55.657	0,86	86.981		(21.414)			121.224	1,67	217,81	118.699	2,01	97,92	
Esporte : Mente e Corpo em Equilíbrio	17.968	0,28	4.648	115	(12.054)			10.676	0,15	59,42	3.935	0,07	36,86	
A Terra Gerando Desenvolvimento	400	0,01			(400)									
Cidade dos Parques	5.615	0,09	10.856	1.290	(13.358)			4.403	0,06	78,42	1.180	0,02	26,79	
Programa para Reserva de Contingência	56.874	0,88						56.874	0,79	100,00				
TOTAL	6.459.788	100,00	2.563.015	93.933	(1.874.073)			7.242.664	100,00	112,12	5.902.043	100,00	81,49	

Fonte: Siggo.

Excluídas transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
DESPESAS CORRENTES	5.161.203	79,90	1.950.627	23.348	(1.244.832)	(165)		5.890.181	81,33	114,12	5.163.217	87,48	87,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.096.735	32,46	642.299	3.301	(340.182)	(150)		2.402.003	33,16	114,56	2.271.854	38,49	94,58
Aposentadorias e Reformas	411.764	6,37	146.223	64	(96.970)	(14.262)		446.819	6,17	108,51	420.194	7,12	94,04
Pensões	104.333	1,62	42.978		(24.706)	9.408		132.012	1,82	126,53	121.185	2,05	91,80
Contratação por Tempo Determinado	5.852	0,09	37			3.728		9.617	0,13	164,33	7.789	0,13	81,00
Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00			(1)								
Salário-família	120	0,00	2		(57)	1		66	0,00	54,99	4	0,00	5,84
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.323.988	20,50	397.513	2.978	(140.958)	(28.964)		1.554.558	21,46	117,41	1.490.263	25,25	95,86
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	3.635	0,06	464		(30)	1.341		5.411	0,07	148,84	5.260	0,09	97,21
Obrigações Patronais	73.895	1,14	16.054	235	(6.979)	7.759		90.964	1,26	123,10	85.607	1,45	94,11
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.183	0,22	1.257	15	(846)	1.630		16.239	0,22	114,50	14.305	0,24	88,09
Outras Desp. de Pess. Dec. Contr. de Terceirização	77.100	1,19	17.006		(58.892)	(43)		35.171	0,49	45,62	29.757	0,50	84,61
Sentenças Judiciais	19.412	0,30	9.684			(150)		28.946	0,40	149,12	23.950	0,41	82,74
Despesas de Exercícios Anteriores	53.400	0,83	2.150		(6.818)	18.618		67.351	0,93	126,12	61.415	1,04	91,19
Indenizações e Restituições Trabalhistas	387	0,01	1.361	9	(694)	316		1.379	0,02	356,23	311	0,01	22,54
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	8.665	0,13	7.570	-	(3.232)	466		13.470	0,19	155,45	11.814	0,20	87,70
Juros e Encargos da Dívida	143.952	2,23	2.403	900	(29.995)			117.260	1,62	81,46	112.123	1,90	95,62
Juros Sobre a Dívida por Contrato	142.512	2,21	2.003	900	(29.607)	(230)		115.578	1,60	81,10	110.472	1,87	95,58
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	1.440	0,02			(388)	630		1.682	0,02	116,81	1.650	0,03	98,11
Despesas de Exercícios Anteriores			400			(400)							
Outras Despesas Correntes	2.920.516	45,21	1.305.925	19.147	(874.655)	(15)		3.370.918	46,54	115,42	2.779.241	47,09	82,45
Outros Benefícios Assistenciais	33.206	0,51	2.991	738	(2.774)	(16)		34.144	0,47	102,83	31.234	0,53	91,48
Diárias - Civil	3.085	0,05	743	10	(603)	(168)		3.067	0,04	99,44	1.398	0,02	45,58
Diárias - Militar	220	0,00	206		(50)	56		432	0,01	196,54	369	0,01	85,34
Auxílio Financeiro a Estudantes	75.456	1,17	21.886		(30.936)	10.777		77.183	1,07	102,29	71.115	1,20	92,14
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	17.513	0,27	3.182		(10.843)	(803)		9.048	0,12	51,67	3.912	0,07	43,24
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato			400		(400)								
Material de Consumo	443.101	6,86	188.507	1.289	(211.187)	(53.449)		368.261	5,08	83,11	262.944	4,46	71,40
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desportivas e Outras	577	0,01	46	2	(141)	121		605	0,01	104,78	277	0,00	45,81
Material de Distribuição Gratuita	51.997	0,80	16.774	120	(3.990)	(8.493)		56.407	0,78	108,48	48.818	0,83	86,55
Passagens e Despesas Com Locomoção	30.497	0,47	12.270	12	(9.027)	(3.027)		30.725	0,42	100,75	27.032	0,46	87,98
Outras Desp. de Pess. Dec. Contr. de Terceirização	50	0,00				(50)							
Serviços de Consultoria	24.690	0,38	12.746	4.980	(14.662)	(2.463)		25.292	0,35	102,44	8.784	0,15	34,73
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.822	0,42	7.002	621	(6.158)	(823)		27.464	0,38	102,39	21.173	0,36	77,09
Locação de Mão-de-obra	54.631	0,85	15.718		(14.314)	4.329		60.364	0,83	110,49	54.913	0,93	90,97
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.584	25,55	908.851	8.132	(415.505)	(171.481)		1.980.580	27,35	119,99	1.617.681	27,41	81,68

Quadro 12 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	%(H/G)
Contribuições	14.460	0,22	5.329	1.499	(14.353)	224		7.159	0,10	49,51	2.107	0,04	29,44
Subvenções Sociais	4.145	0,06	1.274	200	(496)	(79)		5.043	0,07	121,67	4.075	0,07	80,80
Equalização de Preços e Taxas	100	0,00	110			(210)							
Auxílio-alimentação	120.469	1,86	7.699	752	(16.167)	(6.383)		106.371	1,47	88,30	101.885	1,73	95,78
Obrigações Tributárias e Contributivas	82.723	1,28	15.122	66	(1.963)	(4.004)		91.944	1,27	111,15	84.659	1,43	92,08
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.432	0,86	962		(37.742)	(412)		18.241	0,25	32,91	15.597	0,26	85,50
Auxílio-transporte	26.064	0,40	895	38	(13.519)	816		14.294	0,20	54,84	12.300	0,21	86,05
Sentenças Judiciais	6.473	0,10	1.341	600	(5.800)	150		2.764	0,04	42,69	1.442	0,02	52,19
Despesas de Exercícios Anteriores	178.184	2,76	49.702	2	(58.393)	233.758		403.253	5,57	226,31	363.809	6,16	90,22
Indenizações e Restituições	20.037	0,31	32.169	86	(5.632)	1.616		48.276	0,67	240,94	43.717	0,74	90,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.241.712	19,22	612.388	70.586	(629.241)	165		1.295.609	17,89	104,34	738.826	12,52	57,03
Investimentos	1.098.053	17,00	495.102	70.086	(597.847)	165		1.065.558	14,71	97,04	538.246	9,12	50,51
Auxílio Financeiro a Pesquisadores			795					795	0,01		795	0,01	100,00
Material de Consumo	20	0,00				(20)							
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400	0,02			(160)	(1.240)							
Auxílios	3.135	0,05	1.045	35	(2.444)	234		2.004	0,03	63,93	1.190	0,02	59,40
Obras e Instalações	924.652	14,31	424.497	66.751	(478.763)	(26.680)		910.457	12,57	98,46	450.227	7,63	49,45
Equipamentos e Material Permanente	167.408	2,59	49.584	3.299	(102.473)	(3.493)		114.325	1,58	68,29	50.706	0,86	44,35
Aquisição de Imóveis	158	0,00	7.400		(7.400)	(158)							
Despesas de Exercícios Anteriores	1.280	0,02	11.640		(6.296)	30.660		37.285	0,51	2.912,89	35.135	0,60	94,23
Indenizações e Restituições			140		(311)	863		692	0,01		192	0,00	27,73
Inversões Financeiras	77.989	1,21	108.850		(27.877)			158.962	2,19	203,83	133.017	2,25	83,68
Obras e Instalações	6.214	0,10			(6.214)								
Aquisição de Imóveis	7.200	0,11	7.400					14.600	0,20	202,78	7.400	0,13	50,68
Constituição Ou Aumento de Capital de Empresas	1.000	0,02			(1.000)								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	63.575	0,98	101.450		(20.663)			144.362	1,99	227,07	125.617	2,13	87,02
Amortização da Dívida	65.670	1,02	8.436	500	(3.517)			71.089	0,98	108,25	67.563	1,14	95,04
Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.670	1,02	8.436	500	(3.517)			71.089	0,98	108,25	67.563	1,14	95,04
Reserva de Contingência	56.874	0,88						56.874	0,79	100,00			
TOTAL	6.459.788	100,00	2.563.015	93.933	(1.874.073)	(0)		7.242.664	100,00	112,12	5.902.043	100,00	81,49

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

Quadro 13
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2001		2002			2003			2004		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %- 2001/2002	VALOR	%	EVOL. %- 2001/2003	VALOR	%	EVOL. %- 2001/2004
DESPESAS CORRENTES	3.972.693	85,27	4.373.513	86,31	110,09	4.687.278	89,60	117,99	5.163.217	87,48	129,97
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	2.010.453	43,15	2.175.467	42,93	108,21	2.123.055	40,58	105,60	2.271.854	38,49	113,00
Aposentadorias e Reformas	446.028	9,57	449.713	8,88	100,83	442.183	8,45	99,14	420.194	7,12	94,21
Pensões	89.035	1,91	118.823	2,35	133,46	117.757	2,25	132,26	121.185	2,05	136,11
Contratação por Tempo Determinado	5.483	0,12	11.743	0,23	214,15	7.810	0,15	142,44	7.789	0,13	142,05
Outros Benefícios Assistenciais	14.864	0,32	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Salário-família	2	0,00	0	0,00	21,55	2	0,00	96,48	4	0,00	189,02
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.255.592	26,95	1.347.106	26,59	107,29	1.405.498	26,87	111,94	1.490.263	25,25	118,69
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	30.019	0,64	9.895	0,20	32,96	5.811	0,11	19,36	5.260	0,09	17,52
Obrigações Patronais	67.815	1,46	78.299	1,55	115,46	75.565	1,44	111,43	85.607	1,45	126,24
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.635	0,21	11.109	0,22	115,30	12.551	0,24	130,27	14.305	0,24	148,47
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0,00	1	0,00	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0,00
Outras Desp. de Pess. Dec. Contr. de Terceirização	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	29.757	0,50	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	539	0,01	1.972	0,04	366,28	5.739	0,11	1.065,77	23.950	0,41	4.447,46
Despesas de Exercícios Anteriores	74.065	1,59	134.008	2,64	180,93	40.688	0,78	54,94	61.415	1,04	82,92
Indenizações e Restituições	17.376	0,37	2.892	0,06	16,65	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	0,00	9.904	0,20	0,00	489	0,01	0,00	311	0,01	0,00
Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	0	0,00	0	0,00	0,00	8.961	0,17	0,00	11.814	0,20	0,00
<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	131.680	2,83	125.309	2,47	95,16	124.134	2,37	94,27	112.123	1,90	85,15
Juros Sobre a Dívida por Contrato	129.234	2,77	123.153	2,43	95,29	122.275	2,34	94,62	110.472	1,87	85,48
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	2.446	0,05	2.155	0,04	88,13	1.859	0,04	76,01	1.650	0,03	67,47
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0	0	0,00	0,00
<i>Outras Despesas Correntes</i>	1.830.561	39,29	2.072.738	40,91	113,23	2.440.089	46,65	133,30	2.779.241	47,09	151,82
Contratação por Tempo Determ. - Pessoal Civil	6.450	0,14	519	0,01	8,04	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	1.942	0,04	38.509	0,76	1.983,33	34.040	0,65	1.753,15	31.234	0,53	1.608,65
Outros Benefícios de Natureza Social	54.828	1,18	701	0,01	1,28	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Obrigações Patronais	6	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Diárias - Civil	857	0,02	831	0,02	96,93	1.015	0,02	118,42	1.398	0,02	163,12
Diárias - Militar	258	0,01	174	0,00	67,22	266	0,01	103,17	369	0,01	142,91
Auxílio Financeiro a Estudantes	12.441	0,27	56.362	1,11	453,02	56.979	1,09	457,98	71.115	1,20	571,60
Auxílio Fardamento	0	0,00	2.037	0,04	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.065	0,02	61	0,00	5,74	21	0,00	1,95	3.912	0,07	367,42
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	45	0,00	20	0,00	43,37	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Material de Consumo	225.798	4,85	197.782	3,90	87,59	239.655	4,58	106,14	262.944	4,46	116,45
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desportivas e Outras	0	0,00	47	0,00	0,00	150	0,00	0,00	277	0,00	0,00
Material de Distribuição Gratuita	43.698	0,94	71.220	1,41	162,98	73.601	1,41	168,43	48.818	0,83	111,72

Quadro 13 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2001		2002			2003			2004		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. % - 2001/2002	VALOR	%	EVOL. % - 2001/2003	VALOR	%	EVOL. % - 2001/2004
Passagens e Despesas Com Locomoção	7.949	0,17	12.920	0,25	162,53	18.349	0,35	230,82	27.032	0,46	340,05
Outras Desp. de Pess. Dec. Cont. de Terceirização	86.662	1,86	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	4.551	0,10	4.713	0,09	103,57	3.757	0,07	82,55	8.784	0,15	193,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.178	0,48	22.613	0,45	101,96	18.698	0,36	84,31	21.173	0,36	95,47
Locação de Mão-de-obra	46.670	1,00	42.322	0,84	90,68	47.362	0,91	101,48	54.913	0,93	117,66
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	973.166	20,89	1.124.264	22,19	115,53	1.286.762	24,60	132,22	1.617.681	27,41	166,23
Contribuições	80.447	1,73	3.985	0,08	4,95	3.260	0,06	4,05	2.107	0,04	2,62
Subvenções Sociais	2.137	0,05	107	0,00	4,99	3.416	0,07	159,83	4.075	0,07	190,66
Equalização de Preços e Taxas	0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00	
Auxílio-Alimentação	53.520	1,15	111.721	2,20	208,75	105.883	2,02	197,84	101.885	1,73	190,37
Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0,00	74.951	1,48		79.446	1,52		84.659	1,43	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	69.207	1,49	1.869	0,04	2,70	9.213	0,18	13,31	15.597	0,26	22,54
Auxílio-Transporte	0	0,00	49.153	0,97		13.908	0,27		12.300	0,21	
Sentenças Judiciais	491	0,01	1.260	0,02	256,71	1.338	0,03	272,50	1.442	0,02	293,82
Despesas de Exercícios Anteriores	130.141	2,79	237.671	4,69	182,63	408.859	7,82	314,17	363.809	6,16	279,55
Indenizações e Restituições	5.847	0,13	16.926	0,33	289,46	34.110	0,65	583,32	43.717	0,74	747,62
Outras Despesas de Pessoal	206	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	686.258	14,73	693.535	13,69	101,06	543.875	10,40	79,25	738.826	12,52	107,66
Investimentos	534.807	11,48	572.031	11,29	106,96	382.139	7,31	71,45	538.246	9,12	100,64
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0,00	0	0,00		0	0,00		795	0,01	
Material de Consumo	0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00	
Contribuições	0	0,00	0	0,00		12	0,00		0	0,00	
Auxílios	1.710	0,04	1.747	0,03	102,22	4.026	0,08	235,50	1.190	0,02	69,64
Obras e Instalações	416.042	8,93	473.628	9,35	113,84	246.683	4,72	59,29	450.227	7,63	108,22
Equipamentos e Material Permanente	46.474	1,00	38.193	0,75	82,18	67.069	1,28	144,31	50.706	0,86	109,11
Aquisição de Imóveis	0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00	
Constituição/Aumento de Cap. de Empresas	22	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	70.559	1,51	58.463	1,15	82,86	64.172	1,23	90,95	35.135	0,60	49,80
Indenizações e Restituições	0	0,00	0	0,00		177	0,00		192	0,00	
Inversões Financeiras	29.385	0,63	7.768	0,15	26,44	99.763	1,91	339,50	133.017	2,25	452,67
Obras e Instalações	0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00	
Aquisição de Imóveis	0	0,00	0	0,00		11.619	0,22		7.400	0,13	
Constituição/Aumento de Cap. de Empresas	0	0,00	0	0,00		0	0,00		0	0,00	
Concessão de Emprést. e Financiamentos	29.385	0,63	7.768	0,15	26,44	88.144	1,68	299,96	125.617	2,13	427,49
Amortizações da Dívida	122.066	2,62	113.736	2,24	93,18	61.973	1,18	50,77	67.563	1,14	55,35
Principal da Dívida Contratual Resgatado	122.066	2,62	113.736	2,24	93,18	61.973	1,18	50,77	67.563	1,14	55,35
TOTAL	4.658.951	100,00	5.067.049	100,00	108,76	5.231.153	100,00	112,28	5.902.043	100,00	126,68

Fonte: Siggo.

Valores de 2001 a 2003 atualizados pelo IPCA-Médio; evoluções com base no exercício de 2001.

Exclusive valores correspondentes ao FCDF.

Quadro 14
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	D = (A+B+C)	%	(D/A)%	(E)	%	(E/D)%
Banco de Brasília - BRB			1.315		1.315	0,27		1.028	0,50	78,21
Companhia Energética de Brasília - CEB	85.354	18,28			85.354	17,62	100,00	47.364	22,92	55,49
CEB Lajeado	139	0,03			139	0,03	100,00	7	0,00	4,96
Companhia Brasileira de Gás - CEBGas	3.675	0,79	75	(75)	3.675	0,76	100,00	88	0,04	2,39
Centrais de Abastecimento do DF - Ceasa	50	0,01	20	(10)	60	0,01	120,00	45	0,02	74,28
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	289.869	62,09	68.955	(41.937)	316.887	65,42	109,32	93.810	45,39	29,60
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	87.768	18,80	750	(11.550)	76.968	15,89	87,69	64.327	31,13	83,58
TOTAL	466.855	100,00	71.115	(53.572)	484.398	100,00	103,76	206.669	100,00	42,67

Fonte: Siggo.

Quadro 15
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR EMPRESA
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

EMPRESA	2001		2002			2003			2004		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. % - 2001/2002	VALOR	%	EVOL. % - 2001/2003	VALOR	%	EVOL. % - 2001/2004
Banco de Brasília - BRB	304.743	16,05	339.083	15,50	111,27	1.051	0,44	0,35	1.028	0,50	0,34
BRB - DTVM			4.139	0,19							
BRB Crédito, Financiamento e Investimento			69.734	3,19							
Companhia Energética de Brasília - CEB	1.013.898	53,39	1.074.024	49,09	105,93	94.843	39,83	9,35	47.364	22,92	4,67
CEB Lajeado						26	0,01		7	0,00	
Companhia Brasiliense de Gás - CEBGas						163	0,07		88	0,04	
Centrais de Abastecimento do DF - Ceasa	4.357	0,23	4.405	0,20	101,09			0,00	45	0,02	1,02
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	378.119	19,91	458.229	20,94	121,19	99.823	41,92	26,40	93.810	45,39	24,81
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	152.903	8,05	215.108	9,83	140,68	42.209	17,73	27,61	64.327	31,13	42,07
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	14.780	0,78	14.499	0,66	98,10			0,00			0,00
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	30.186	1,59	8.853	0,40	29,33			0,00			0,00
TOTAL	1.898.985	100,00	2.188.073	100,00	115,22	238.115	100,00	12,54	206.669	100,00	10,88

Fonte: Siggo.

Valores de 2001 a 2003 atualizados pelo IPCA-Médio; evoluções com base no exercício de 2001.

Quadro 16
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
- 2004 -

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	D = (A+B+C)	%	(D/A)%	(E)	%	(E/D)%
Comércio e Serviços	13.550	2,90	1.335	(8.760)	6.125	1,26	45,20	2.866	1,39	46,79
Urbanismo	74.268	15,91	750	(2.800)	72.218	14,91	97,24	62.535	30,26	86,59
Energia	89.168	19,10	75	(75)	89.168	18,41	100,00	47.459	22,96	53,22
Saneamento	289.869	62,09	68.955	(41.937)	316.887	65,42	109,32	93.810	45,39	29,60
TOTAL	466.855	100,00	71.115	(53.572)	484.398	100,00	103,76	206.669	100,00	42,67

Fonte: Siggo.

Quadro 17
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	D = (A+B+C)	%	(D/A)%	(E)	%	(E/D)%
Mãos a Obra	5.500	1,18	1.315	(5.000)	1.815	0,37	33,00	1.280	0,62	70,52
Energia para o Desenvolvimento	89.168	19,10	75	(75)	89.168	18,41	100,00	47.459	22,96	53,22
Apoio Administrativo	6.668	1,43	32	(1.904)	4.796	0,99	71,93	2.573	1,24	53,64
Urbanização	170	0,04		(170)			0,00			
Administrando Nossa Cidade	82.834	17,74	12.600	(3.969)	91.465	18,88	110,42	72.965	35,31	79,77
Abastecimento de Água	176.227	37,75	40.162	(25.970)	190.419	39,31	108,05	56.821	27,49	29,84
Esgotamento Sanitário	99.021	21,21	16.931	(12.776)	103.176	21,30	104,20	24.339	11,78	23,59
A Terra Gerando Desenvolvimento	6.500	1,39		(3.000)	3.500	0,72	53,85	1.232	0,60	35,20
Desenvolvimento Econômico do DF	767	0,16		(708)	59	0,01	7,65			0,00
TOTAL	466.855	100,00	71.115	(53.572)	484.398	100,00	103,76	206.669	100,00	42,67

Fonte: Siggo.

Quadro 18
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR AGENDA DE GOVERNO E PROGRAMA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

AGENDA DO PPA 2004-2007/PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	%(H/G)
AGENDA SOCIAL	1.340.963	19,36	408.814	29.251	(641.684)			1.137.343	14,72	84,82	834.486	13,66	73,37
Acessibilidade: Direito de Todos	2.425	0,04	208		(1.194)			1.439	0,02	59,35	664	0,01	46,14
Apoio ao Educando	147.858	2,13	37.753	110	(43.930)			141.791	1,83	95,90	126.628	2,07	89,31
Apoio aos Portadores de Deficiência Física	12.800	0,18	1.310		(300)			13.810	0,18	107,89	8.465	0,14	61,30
Apoio e Promoção da Assistência ao Idoso	170	0,00			(101)			69	0,00	40,60	66	0,00	94,93
Apoio Sócio Educativo à Criança e ao Adolescente	7.836	0,11	3.045	685	(2.730)			8.836	0,11	112,76	5.536	0,09	62,65
Apoio Sócio-Econômico para o Enfrentamento	172	0,00			(152)			20	0,00	11,36	20	0,00	100,00
Assistência ao Trabalhador - Capacit. e Reciclagem de Mão-de-obra	67	0,00			(67)								
Assistência Farmacêutica	91.380	1,32	65.945		(23.343)			133.982	1,73	146,62	90.315	1,48	67,41
Assistência Integral Materno-Infantil	9.680	0,14	350		(3.710)			6.320	0,08	65,29	608	0,01	9,62
Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial	354.567	5,12	71.038	50	(111.128)			314.527	4,07	88,71	262.785	4,30	83,55
Bolsa Pré-Vestibular	225	0,00	150		(370)			5	0,00	2,22			
Casa dos Direitos	240	0,00	100		(250)			90	0,00	37,50			
Centros Multiuso da Juventude	710	0,01	10		(340)			380	0,00	53,52			
Controle de Doenças Transmissíveis	11.408	0,16	616	5	(9.713)			2.316	0,03	20,30	1.531	0,03	66,14
Crédito Educativo do DF	575	0,01			(575)								
Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego	34.302	0,50	1.234		(8.553)			26.983	0,35	78,66	3.156	0,05	11,70
Educando Sempre	124.231	1,79	55.046		(104.908)			74.369	0,96	59,86	38.539	0,63	51,82
Escola de Todos Nós	96.954	1,40	16.178		(83.939)			29.194	0,38	30,11	24.059	0,39	82,41
Esporte : Mente e Corpo em Equilíbrio	17.968	0,26	4.648	115	(12.054)			10.676	0,14	59,42	3.935	0,06	36,86
Expresso Cidadão	250	0,00			(250)								
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	92.858	1,34	18.530	500	(41.454)			70.434	0,91	75,85	62.028	1,02	88,06
Hemotecnologia	9.320	0,13	214		(1.291)			8.243	0,11	88,44	6.360	0,10	77,16
Juventude e Esportes de Mãos Dadas Com o Futuro	4.160	0,06	5.087		(1.845)			7.402	0,10	177,92	6.152	0,10	83,12
Medidas Sócio Educativas a Adolescentes	12.179	0,18	5.299		(684)			16.794	0,22	137,89	7.013	0,11	41,76
Modernização e Adequação do SUS/DF	84.137	1,21	60.450	170	(96.169)			48.588	0,63	57,75	23.231	0,38	47,81
Modernizando a Educação	16.921	0,24	1.085	2.900	(5.301)			15.605	0,20	92,22	11.663	0,19	74,74
Policciamento e Fiscalização de Trânsito	47.202	0,68	4.590		(3.070)			48.722	0,63	103,22	43.231	0,71	88,73
Programa Bolsa-Trabalho-Emprego	280	0,00			(200)			80	0,00	28,57			
Programa Bolsa-Trabalho-Estágio	230	0,00			(150)			80	0,00	34,78			
Programa Bolsa-Trabalho-Renda	490	0,01			(400)			90	0,00	18,37			
Programa de Apoio à Saúde do Trabalhador	100	0,00			(100)								
Programa de Assistência a Saúde Mental	160	0,00			(160)								
Programa de Combate à Discriminação por Orientação Sexual	90	0,00						90	0,00	100,00			
Programa Educação Superior	850	0,01	550		(850)			550	0,01	64,71			
Programa Escola Digital Integrada	75	0,00			(75)								

Quadro 18 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR AGENDA DE GOVERNO E PROGRAMA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

AGENDA DO PPA 2004-2007/PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	%(G/A)	(H)	%	%(H/G)	
Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional	1.070	0,02			(1.070)									
Programa Jovem Trabalhador	14.513	0,21			(14.513)									
Projetos Especiais de Ensino	4.990	0,07	32		(3.310)			1.712	0,02	34,31	790	0,01	46,14	
Promoção Comunitária	15.477	0,22	6.437		(6.123)			15.791	0,20	102,03	10.200	0,17	64,59	
Proteção e Amparo ao Idoso	155	0,00			(155)									
Proteção e Cuidado Infantil	575	0,01	100		(375)			300	0,00	52,17				
Proteção Social a Indivíduos e Famílias	22.745	0,33	4.537	1.160	(5.647)			22.796	0,30	100,22	18.250	0,30	80,06	
Reestruturação do Sistema Penitenciário	4.057	0,06	3.135	17.367	(1.092)			23.467	0,30	578,44	18.515	0,30	78,90	
Resgate Social Com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	9.401	0,14	3.495		(5.664)			7.231	0,09	76,92	4.936	0,08	68,26	
Saúde em Família	41.180	0,59	8.026		(22.152)			27.055	0,35	65,70	24.211	0,40	89,49	
Segurança em Ação	32.022	0,46	27.824	6.189	(17.894)			48.141	0,62	150,34	29.740	0,49	61,78	
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	11.910	0,17	1.790		(4.335)			9.365	0,12	78,64	1.856	0,03	19,82	
AGENDA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127.941	1,85	125.091	1.028	(48.812)			205.247	2,66	160,42	161.150	2,64	78,52	
Capacitação e Atendimento Turístico	250	0,00			(125)			125	0,00	50,00				
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	24.006	0,35	8.839		(13.898)			18.947	0,25	78,93	8.975	0,15	47,37	
Desenvolvimento dos Agronegócios	5.479	0,08	247	499	(2.223)			4.002	0,05	73,05	1.131	0,02	28,26	
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	56.424	0,81	86.981		(22.122)			121.283	1,57	214,95	118.699	1,94	97,87	
Desenvolvimento Social da Área Rural	4.244	0,06	6.470		(1.383)			9.332	0,12	219,88	6.849	0,11	73,39	
Difusão e Promoção Cultural	22.064	0,32	5.428	192	(5.381)			22.302	0,29	101,08	16.471	0,27	73,86	
Divulgação da História do Distrito Federal	75	0,00	43		(57)			60	0,00	80,06	29	0,00	48,75	
Entorno - Crescendo Com Brasília	1.950	0,03			(1.296)			654	0,01	33,56	24	0,00	3,73	
Geração de Renda, o Exercício da Cidadania	9.332	0,13	16.369		(327)			25.374	0,33	271,90	6.945	0,11	27,37	
Planejamento da Política de Turismo do Distrito Federal	461	0,01	123		(186)			398	0,01	86,28	1	0,00	0,24	
Preservação da Memória Documental do Distrito Federal	1.865	0,03	92	337	(420)			1.874	0,02	100,48	1.798	0,03	95,95	
Promoção Nacional e Internacional do Produto Turístico de Brasília	1.791	0,03	500		(1.395)			896	0,01	50,03	228	0,00	25,47	
AGENDA DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA	1.799.019	25,97	705.058	49.562	(460.118)			2.093.522	27,09	116,37	1.251.164	20,48	59,76	
A Terra Gerando Desenvolvimento	6.900	0,10			(3.400)			3.500	0,05	50,72	1.232	0,02	35,20	
Abastecimento de Água	195.338	2,82	74.742	8.000	(37.400)			240.680	3,11	123,21	94.652	1,55	39,33	
Administrando Nossa Cidade	164.330	2,37	65.122		(23.693)			205.760	2,66	125,21	177.879	2,91	86,45	
Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	6.124	0,09	3.402	165	(3.342)			6.349	0,08	103,67	158	0,00	2,49	
Cidade dos Parques	5.615	0,08	10.856	1.290	(13.358)			4.403	0,06	78,42	1.180	0,02	26,79	
Cidade Limpa e Urbanizada é Garantia de Bem Estar Social	205.040	2,96	61.983		(33.022)			234.001	3,03	114,12	226.672	3,71	96,87	
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	5.471	0,08	3.649	101	(3.037)			6.184	0,08	113,04	2.035	0,03	32,90	
Construindo o Distrito Federal	65.115	0,94	32.565		(12.090)			85.591	1,11	131,45	69.446	1,14	81,14	
Desenvolvimento Habitacional - Endereço Certo	18.388	0,27	5.608		(4.363)			19.633	0,25	106,77	215	0,00	1,10	
Energia Para o Desenvolvimento	89.168	1,29	75		(75)			89.168	1,15	100,00	47.459	0,78	53,22	
Esgotamento Sanitário	121.163	1,75	25.159	10.000	(25.211)			131.110	1,70	108,21	35.472	0,58	27,06	

Quadro 18 - Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR AGENDA DE GOVERNO E PROGRAMA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

AGENDA DO PPA 2004-2007/PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Gestão Urbana	2.850	0,04	152		(2.840)			162	0,00	5,70			
Iluminando o Distrito Federal	67.154	0,97	13.029	298	(7.467)			73.014	0,94	108,73	65.813	1,08	90,14
Infra-estrutura à Serviço do Desenvolvimento	16.185	0,23	7.150		(10.750)			12.585	0,16	77,76	8.450	0,14	67,14
Mãos a Obra	191.341	2,76	48.115	370	(75.478)			164.348	2,13	85,89	89.201	1,46	54,28
Revitalização da Cidade de Brasília	2.810	0,04			(921)			1.889	0,02	67,22			
Sistema de Planejamento Urbano e Habitacional	1.038	0,01			(1.038)								
Transporte Seguro	404.189	5,84	221.609	17.023	(89.475)			553.346	7,16	136,90	276.595	4,53	49,99
Urbanização	224.847	3,25	127.917	12.315	(112.355)			252.724	3,27	112,40	146.793	2,40	58,08
Zôo de Todos Nós	5.952	0,09	3.924		(803)			9.074	0,12	152,44	7.912	0,13	87,20
AGENDA GESTÃO PÚBLICA	3.601.847	52,00	1.395.167	14.093	(777.031)			4.234.076	54,80	117,55	3.861.912	63,22	91,21
Apoio Administrativo	1.741.084	25,14	748.681	8.774	(319.574)			2.178.965	28,20	125,15	2.021.863	33,10	92,79
Atuação Legislativa	189.570	2,74	14.768		(13.060)			191.278	2,48	100,90	161.391	2,64	84,38
Cidadania Tributária	5.574	0,08	10.506		(7.119)			8.960	0,12	160,77	4.299	0,07	47,98
Controle Externo	92.441	1,33	3.840		(1.300)			94.981	1,23	102,75	85.069	1,39	89,56
Defesa Jurídica do Distrito Federal	42.879	0,62	3.383		(1.849)			44.412	0,57	103,58	40.915	0,67	92,13
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação	243.326	3,51	270.663		(118.343)			395.646	5,12	162,60	354.759	5,81	89,67
Divulgação Oficial	105.833	1,53	58.506	20	(27.633)			136.725	1,77	129,19	106.827	1,75	78,13
Excelência no Atendimento ao Cidadão	9.900	0,14	3.787		(10.010)			3.677	0,05	37,14	1.925	0,03	52,36
Gestão da Polít. de Correição, Ouvid. e Contr. Interno do Poder Executivo	630	0,01			(630)								
Melhoria da Gestão Pública	19.724	0,28	1.625		(16.956)			4.393	0,06	22,27	576	0,01	13,11
Planejar e Otimizar - Fazer Mais Com Menos	11.763	0,17	185		(9.459)			2.489	0,03	21,16	727	0,01	29,20
Programa para Operações Especiais	863.629	12,47	252.957	3.289	(177.047)			942.828	12,20	109,17	874.043	14,31	92,70
Valorização da Função Pública	275.495	3,98	26.267	2.010	(74.050)			229.722	2,97	83,39	209.517	3,43	91,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.874	0,82						56.874	0,74	100,00			
TOTAL	6.926.643	100,00	2.634.130	93.933	(1.927.645)			7.727.061	100,00	111,56	6.108.712	100,00	79,06

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

4.3 – FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Em atenção ao mandamento constitucional insculpido no inciso XIV do art. 21 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, foi instituído pela Lei federal nº 10.633/02, o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF. Por intermédio desse Fundo, deve a União prover recursos para manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e para assistência financeira das áreas de saúde e educação distritais.

A Lei exigiu a transferência, ao GDF, a partir de 2003, da importância de R\$ 2,9 bilhões, a serem corrigidos anualmente pela variação da Receita Corrente Líquida da União.

Diversamente do procedimento adotado antes desse normativo e contrariando seu art. 4º, esses recursos não mais foram repassados ao Tesouro local, mas têm permanecido no caixa da União até serem transferidos diretamente à conta dos credores do GDF ou, em se tratando de folha de pagamento das áreas de segurança, saúde e educação, às contas dos respectivos servidores.

Com amparo na conduta ilegal adotada pela União, o Executivo local abdicou de incluir em seu orçamento os recursos do FCDF, causando severo prejuízo à atividade de controle exercida pelo TCDF, por retirar do âmbito do Distrito Federal (Siggo) a contabilização da gestão desse Fundo; pela impossibilidade de aferir o custo integral dos programas governamentais e, em consequência, a economicidade, eficiência e eficácia da gestão; por inviabilizar o acompanhamento e alimentação de dados, pela Seplan, da gestão físico-financeira do DF; além de configurar descumprimento dos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e do disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64.

Em que pese a inadequação do procedimento adotado pela União, os órgãos de controle externo e interno daquela esfera de governo têm avocado a competência para fiscalizar a aplicação, pelo GDF, dos recursos do FCDF.

A propósito, tramita nesta Corte o Processo – TCDF nº 437/03, no qual se discute a competência deste Tribunal para o exercício do controle externo dos gestores locais desses recursos.

A gestão dos recursos do FCDF constitui, assim, situação anômala, comprometendo a autonomia do Distrito Federal, pois servidores da estrutura administrativa do Governo local, pelas circunstâncias antes expostas, passaram a atuar como ordenadores de despesas do orçamento de outra esfera de Governo, utilizando-se do instrumental orçamentário, financeiro, normativo e contábil da União.

Por conseguinte, a Prestação de Contas em exame não contempla analiticamente a gestão desses ordenadores de despesa, no tocante ao FCDF.

Preocupado com a situação, estive em audiência com o Senhor Governador do Distrito Federal, em setembro de 2004, ocasião em que noticiei

àquela autoridade, por meio de expediente, a forma pela qual vem sendo operacionalizada a execução dos recursos do referido Fundo e solicitei providências para solução desse impasse. Constatou no documento, *in fine*:

“É indubitável que tal situação aniquila a autonomia política, administrativa, orçamentária e financeira do Distrito Federal, exigindo, por consequência, a adoção de medidas imediatas para restabelecer a ordem e o respeito à Constituição Federal e à população local.

Tenho certo que Vossa Excelência, como mandatário maior de nosso povo e ante à gravidade dos fatos narrados, adotará todas as medidas possíveis e necessárias para restabelecer, de pronto, a autonomia do Distrito Federal.”

Pelos dados obtidos por esta Corte diretamente no sistema contábil da União, a execução orçamentária do FCDF realizada no exercício de 2004, detalhada por programa de trabalho, foi a seguinte.

R\$ 1.000,00

FCDF - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - 2004								
PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA EMPENHADA		
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)
Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	248.850	6,63	223.820	5,60	89,94	219.841	5,53	98,22
Manutenção da Polícia Militar do DF - PMDF	519.496	13,83	509.865	12,75	98,15	508.681	12,79	99,77
Manutenção da Polícia Civil do DF - PCDF	514.880	13,71	488.056	12,20	94,79	482.999	12,15	98,96
Pessoal Inativo e Pensionista da PCDF, da PMDF e do CBMDF	511.351	13,62	544.175	13,61	106,42	540.190	13,59	99,27
Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do DF	1.834.578	48,85	2.078.350	51,97	113,29	2.068.786	52,04	99,54
Auxílio-Transporte aos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	4.519	0,12	4.966	0,12	109,88	4.966	0,12	99,99
Auxílio-Alimentação aos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	95.705	2,55	125.925	3,15	131,58	125.925	3,17	100,00
Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	19.191	0,51	17.186	0,43	89,55	17.171	0,43	99,91
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da PCDF, da PMDF e do CBMDF	7.144	0,19	7.144	0,18	100,00	7.143	0,18	99,98
TOTAL	3.755.716	100,00	3.999.487	100,00	106,49	3.975.701	100,00	99,41

Fonte: LOA/2004 da União e Siasi – Governo Federal.

Vale registrar, de início, que as despesas do Fundo têm sido custeadas por recursos repassados diretamente pelo Tesouro Nacional, não havendo escrituração específica de receita própria para ele no Orçamento da União. Foram repassados aproximadamente R\$ 4 bilhões no decorrer do exercício de 2004.

A dotação inicial fixada na LOA/2004 da União para a unidade orçamentária 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal totalizou R\$ 3,8 bilhões. Ao longo do exercício foram acrescidos R\$ 243,8 milhões de créditos suplementares à atividade Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação, vez que o valor inicialmente previsto estava subestimado. Com isso, a dotação do Fundo ao final do exercício montou R\$ 4 bilhões, dos quais R\$ 99,4% foram empenhados e liquidados.

Os totais da dotação final e da despesa executada do FCDF no exercício de 2004 foram 19,2% e 18,5% maiores que aqueles registrados no exercício pretérito, em valores não atualizados.

Como visualizado na tabela anterior, a dotação orçamentária consignada para as áreas de saúde e educação foi, tal qual verificado em 2003, consolidada em programa de trabalho com descrição genérica, de forma que não há

ao menos como saber qual o montante destinado a cada uma delas. Esse detalhamento somente pode ser parcialmente obtido no momento da execução da despesa, por meio das provisões de crédito concedidas às unidades gestoras que executam as dotações do referido programa de trabalho.

R\$ 1.000,00

FCDF - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR UNIDADE GESTORA - 2004					
UNIDADE GESTORA	PROVISÃO RECEBIDA		DESPESA EMPENHADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	795.009	20,00	794.918	19,99	99,99
Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	365.063	9,18	364.932	9,18	99,96
Polícia Civil do DF - PCDF	725.306	18,24	725.306	18,24	100,00
Secretaria de Segurança Pública - SSP	21.217	0,53	21.217	0,53	100,00
Secretaria de Saúde - SES	771.368	19,40	771.368	19,40	100,00
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap	544	0,01	543	0,01	99,87
Secretaria de Educação - SE	1.297.419	32,63	1.297.419	32,63	100,00
TOTAL	3.975.924	100,00	3.975.701	100,00	99,99

Fonte: Siafi – Governo Federal.

A área de segurança respondeu por R\$ 1,9 bilhão, ou 48% da despesa realizada, ao passo que às áreas de educação e saúde couberam os montantes de R\$ 1,3 bilhão e R\$ 771,4 milhões, ou 32,6% e 19,4% dos gastos. Essa distribuição pode ser melhor visualizada na tabela seguinte, que também contempla o detalhamento por elemento de despesa.

R\$ 1.000,00

FCDF - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO, ELEMENTO DE DESPESA, ÁREA E UNIDADE GESTORA - 2004										
CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO	SEGURANÇA PÚBLICA						SAÚDE	EDUCAÇÃO	TOTAL	%
	PMDF	CBMDF	PCDF	SSP	FUNAP	SUBTOTAL	SES	SE		
DESPESAS CORRENTES	779.835	357.213	708.306	21.217	543	1.867.114	771.368	1.297.419	3.935.900	99,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	642.300	298.019	677.408	19.953	489	1.638.169	771.368	1.297.419	3.706.956	93,24
Aposentadorias e Reformas	134.091	68.229	136.895	3.240		342.455	192.152	465.774	1.000.381	25,16
Pensões	36.970	23.300	46.903	2.000		109.174	21.542	26.204	156.920	3,95
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil							9.592	35.542	45.134	1,14
Salário Família							3	2	5	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.629	692	379.920	12.492	386	395.119	433.739	675.548	1.504.406	37,84
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	417.627	178.068				595.695			595.695	14,98
Obrigações Patronais		27		652	74	753	3.145	8.560	12.458	0,31
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			382	351	4	737	37.529	803	39.069	0,98
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	9.965	4.478				14.443			14.443	0,36
Sentenças Judiciais	27	6.282				6.309			6.309	0,16
Despesas de Exercícios Anteriores	41.991	16.943	113.305	1.217	26	173.482	68.247	82.977	324.706	8,17
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2			2	5.419	2.010	7.431	0,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.535	59.194	30.898	1.264	54	228.944			228.944	5,76
Outros Benefícios Assistenciais	10.264	4.184	1.961	106	2	16.517			16.517	0,42
Diárias - Pessoal Civil			71			71			71	0,00
Diárias - Pessoal Militar	433	562				995			995	0,03
Auxílio-Fardamento	9.144	3.656				12.800			12.800	0,32
Material de Consumo	11.520	7.368	7.361			26.249			26.249	0,66
Campanhas Educativas	61					61			61	0,00
Passagens e Despesas Com Locomoção	0	216	45			261			261	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162		190			353			353	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.559	7.561	11.366	669	29	36.184			36.184	0,91
Auxílio-Alimentação	78.919	31.235	5.030	439	19	115.642			115.642	2,91
Auxílio-Transporte	73	2	3.892	6	2	3.976			3.976	0,10
Despesas de Exercícios Anteriores	10.380	4.249	981	44	2	15.656			15.656	0,39
Indenizações e Restituições	20	161	1			182			182	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.082	7.719	17.000			39.801			39.801	1,00
INVESTIMENTOS	15.082	7.719	17.000			39.801			39.801	1,00
Obras e Instalações	709	174	1.409			2.292			2.292	0,06
Equipamentos e Material Permanente	14.374	7.545	15.591			37.509			37.509	0,94
TOTAL	794.917	364.932	725.306	21.217	543	1.906.914	771.368	1.297.419	3.975.701	100,00

Fonte: Siafi – Governo Federal.

Nota: PMDF - Polícia Militar do DF; CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do DF; PCDF - Polícia Civil do DF; SSP - Secretaria de Segurança Pública; Funap - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso; SES - Secretaria de Saúde; SE - Secretaria de Educação.

Percebe-se que os dispêndios com pessoal e encargos sociais representaram 93,2% do orçamento executado do FCDF. A participação das áreas de segurança, saúde e educação nesses gastos foi de 44,2%, 20,8% e 35%, nessa ordem. Os gastos com outras despesas correntes totalizaram 5,8% e foram realizados unicamente pelas unidades da área de segurança pública, cabendo destaque para as despesas com auxílio-alimentação, que responderam por 50,5% dos R\$ 228,9 milhões executados nesse grupo.

Do total de recursos aplicados pelo FCDF em 2004, apenas 1%, ou R\$ 39,8 milhões, foram destinados a investimentos, os quais foram realizados pelas Polícias Civil (R\$ 17 milhões) e Militar (R\$ 15,1 milhões) e pelo Corpo de Bombeiros Militar (R\$ 7,7 milhões). Esse montante aplicado em investimentos, não obstante ser pouco representativo, foi duas vezes maior que o executado em 2003, em valores históricos. Destaque-se que R\$ 16,4 milhões, ou 41,1%, do total de investimentos foram classificados em Restos a Pagar, ou seja, compreende o saldo de despesa empenhada em 2004 cujo pagamento deverá dar-se no exercício subsequente. A tabela seguinte apresenta melhor detalhamento desses dispêndios.

R\$ 1.000,00			
FCDF - DESPESA EXECUTADA NO GRUPO INVESTIMENTOS, POR ELEMENTO E SUBELEMENTO - 2004			
DISCRIMINAÇÃO	CBMDF	PMDF	PCDF
Obras e Instalações	174	709	1.409
Estudos e Projetos	47		
Obras em Andamento		330	920
Restos a Pagar	127	379	489
Equipamentos e Material Permanente	7.545	14.374	15.591
Aeronaves	4.156		
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	72	22	
Aparelhos, Equip., Utens., Med., Odont., Labor. e Hospitalar	108	47	233
Aparelhos e Utensílios Domésticos		1	11
Armamentos			3.506
Coleções e Materiais Bibliográficos		20	0
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro		252	732
Instrumentos Musicais e Artísticos		2	
Máquinas e Equipamentos Gráficos			
Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto			200
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	23		181
Equipamentos de Processamento de Dados		227	4.841
Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório		0	
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	12	20	
Máquinas e Equipamentos Agric. e Rodoviários		34	
Mobiliário em Geral	20	103	177
Peças Não Incorporáveis a Imóveis			42
Veículos de Tração Mecânica		3.263	3.821
Equipamento e Material Permanente - Pagamento Antecipado			1
Restos a Pagar	3.152	10.382	1.847
TOTAL	7.719	15.082	17.000

Fonte: Siafi – Governo Federal.

Nota: PMDF - Polícia Militar do DF; CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do DF; PCDF - Polícia Civil do DF.

Obs.: eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

Importa mencionar que os valores aqui considerados foram obtidos diretamente na Lei Orçamentária Anual de 2004 da União e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, possuindo apenas caráter

informativo, vez que esta Corte se encontra impossibilitada de manifestar-se sobre a conformidade dos valores e demonstrativos contábeis do FCDF, por integrarem Sistema administrado por órgão da Administração Pública federal, sobre o qual este Tribunal não possui qualquer jurisdição.

Por fim, vale repisar que essa forma *sui generis*, anômala e precária de operacionalização dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal no âmbito da União tem sido objeto de controvérsias e conflitos, os quais vêm sendo enfrentados por este Tribunal no âmbito do Processo – TCDF nº 437/03 anteriormente referenciado. Espera-se que essa situação venha a ser solucionada de forma a preservar a autonomia do Distrito Federal assegurada pelo princípio federativo consagrado na Constituição pátria, a atender à Lei federal que criou o FCDF e a não criar mais embaraços na aplicação, fiscalização e controle de tais recursos.

4.4 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da programação financeira é evitar o desequilíbrio das contas públicas e garantir a estabilidade financeira do Estado, de forma a harmonizar a realização das despesas com o ingresso das receitas.

Os normativos regedores da programação financeira no Distrito Federal são a Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Decreto local nº 16.098/94, que dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária e Financeira distritais. Acrescentem-se a esses instrumentos legais os decretos anuais que estabelecem a programação para cada período.

A programação financeira do Distrito Federal para 2004 consta do Decreto distrital nº 24.398, publicado no DODF de 30.01.04, com observância do prazo legal de até trinta dias após a divulgação da Lei Orçamentária Anual – 2004, editada em 31.12.03.

A exemplo dos exercícios pretéritos, perdura a divergência entre o disposto na Lei nº 4.320/64, que preconiza a programação anual dividida em cotas trimestrais, e o procedimento adotado pelo DF, realizado em cotas mensais. De todo modo, essa forma não provoca prejuízo ao planejamento distrital, pois contém detalhamento maior do que o exigido pela legislação.

Na prática, contudo, a Secretaria de Fazenda – SEF condiciona o empenho da despesa à disponibilidade de cota aprovada, inviabilizando a emissão de empenho na modalidade global. Nesse caso, o gestor, mesmo consciente do montante total compromissado com determinado credor, é compelido a emitir a Nota de Empenho – NE em valor compatível com a cota disponível a empenhar, via de regra aquém da obrigação total, reforçando-a seguidamente ao longo do exercício.

Tal fato gera descontrole dos valores comprometidos pela Administração, em prejuízo da identificação da real situação financeira do Estado, contribuindo, ainda, para a não apropriação, como despesa do exercício, de parte das obrigações dos órgãos e entidades do Distrito Federal – fato identificado nos últimos anos.

Essa impossibilidade de reconhecimento do valor total de obrigações, por vezes, tem origem ainda na fase de elaboração da proposta orçamentária, razão por que a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parceiras – Seplan também responde por parcela de culpa nessa falha. Naquela fase, a Seplan fixa tetos orçamentários ao gestor, os quais podem não ser suficientes para honrar os compromissos do ano seguinte. Esses assuntos são tratados pela Corte em processos de acompanhamento de gestão fiscal e de execução orçamentário-financeira.

Quanto à contabilização da Programação Financeira, segundo apurado no Processo – TCDF nº 2.979/04, os valores constantes no Decreto que aprovou essa programação para o exercício de 2004 divergiram dos registros encontrados no Siggo. Tal fato ensejou a presunção de inexistência de controle contábil que possibilitasse a aprovação de cotas financeiras dentro dos limites estabelecidos no citado Decreto.

Nesse sentido, foi prolatada a Decisão nº 5.064/04, item II-c-3, cujo comando determinou que:

"os valores da programação financeira aprovada e alterações posteriores sejam registrados diretamente no Siggo e o processo de aprovação de cotas financeiras obedeça aos limites ali estabelecidos, de forma a evitar desequilíbrio de caixa e oferecer maior transparência aos atos praticados no processo de liberação das cotas."

A SEF alegou que as alterações na programação financeira são devidamente registradas no sistema e as cotas financeiras obedecem aos respectivos limites. Porém, não houve divulgação das alterações promovidas no decorrer do exercício. Essa discussão encontra-se em análise no Processo – TCDF nº 2.979/04, em andamento nesta Corte de Contas.

Merece destacar o cumprimento, por parte da SEF, da Decisão nº 1.919/02, item II, alínea "i", reiterada pelo item III da Decisão nº 3.980/03, em que foi determinada a disponibilização da previsão de cotas financeiras mensais, por unidade orçamentária, conforme preconizado pelo § 1º do art. 3º do Decreto distrital nº 16.098/94. Nesse sentido, o Decreto de Programação Financeira para o exercício de 2004 foi devidamente apresentado nos moldes exigidos naquelas Decisões.

Por outro lado, não se deu cumprimento à determinação contida no item f.ii do Relatório Analítico referente ao exercício de 2003, pois a Prestação de Contas não apresentou relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados, conforme estabelecido no inciso XVI do art. 138 do Regimento Interno desta Corte.

O Quadro 19 retrata a execução de cotas financeiras do Distrito Federal, por unidade gestora. A seguir, apresenta-se resumo da execução financeira mensal de 2004, excluídos os recursos destinados às áreas de educação, saúde e segurança geridos no âmbito da União.

R\$ 1.000,00

EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL - 2004							
MÊS	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Jan	6.273.490	483.660	6.462.426	6.367.895	581.075	530.588	399.201
Fev	(10.032)	467.059	68.116	79.617	482.866	505.487	435.904
Mar	201.807	465.461	14.059	(46.851)	732.471	581.068	502.793
Abr	55.992	497.432	29.340	28.738	436.150	474.815	433.541
Mai	64.614	512.099	91.322	75.732	460.289	459.983	442.987
Jun	287.224	514.504	299.167	388.586	619.543	650.369	524.116
Jul	65.035	525.668	60.671	37.961	493.658	505.999	523.573
Ago	32.841	482.338	33.245	(22.680)	459.765	439.955	467.679
Set	13.160	465.275	24.775	(13.200)	365.295	415.952	502.138
Out	88.923	444.525	89.021	168.241	407.877	409.567	461.326
Nov	30.853	503.902	23.949	(98.635)	507.395	479.893	526.417
Dez	45.321	552.898	46.571	242.322	497.051	448.366	636.674
TOTAL	7.149.229	5.914.821	7.242.664	7.207.727	6.043.434	5.902.043	5.856.351

Fonte: Siggo.

A leitura da tabela demonstra que a autorização de cotas respeitou o limite da dotação final, em observância ao art. 50 da Lei nº 4.320/64, cuja disposição determina que *"as cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária."* Ademais, percebe-se que o montante de cotas empenhadas (R\$ 5.902,0 milhões) aproximou-se do valor total da receita arrecadada (R\$ 5.914,8 milhões).

Outro ponto relevante consiste na observância, pela administração pública, da ordem cronológica de pagamento de suas obrigações, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Tal dispositivo preconiza que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Prevê ainda que essa ordem somente pode ser inobservada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Segundo o art. 92 do mesmo diploma legal, desrespeito à ordem cronológica de pagamento é considerado crime, cuja penalidade consiste em detenção de dois a quatro anos.

A exemplo do exercício de 2003, efetuou-se pesquisa no Relatório de Ordem Cronológica do Sistema de Controle Externo – Siscoex, elaborado por este Tribunal, e foi constatada potencial existência de ordens bancárias preteridas, de acordo com os parâmetros estabelecidos na tabela abaixo. Ressalte-se que os dados apresentados constituem, tão-somente, uma amostra da totalidade dos resultados colhidos.

R\$ 1,00

AMOSTRA DE ORDENS BANCÁRIAS PRETERIDAS				
Parâmetros de Pesquisa	Data da Previsão de Pagamento	Data Efetiva de Pagamento	Ordem Bancária	Valor
-Valores maiores do que R\$ 100.000,00 (por credor). - Diferença entre data prevista e efetiva de pagamento superior a 15 dias.	14.01.04	02.02.04	2004OB02344	205.201
	15.01.04	02.02.04	2004OB02345	170.753
	21.01.04	10.02.04	2004OB03464	458.053
	22.01.04	17.02.04	2004OB04756	111.498
	07.06.04	01.07.04	2004OB24715	875.019
	28.06.04	20.07.04	2004OB27543	1.298.659
-Valores maiores do que R\$ 30.000,00 (por credor). - Diferença entre data prevista e efetiva de pagamento superior a 30 dias.	12.02.04	22.03.04	2004OB09308	35.760

Fonte: Siscoex.

Obs.: Fonte de Recursos 100 – Ordinário Não Vinculado.

Ilustrativamente, são apresentadas na tabela adiante algumas das ordens bancárias beneficiadas com a preterição das OBs n^{os} 9.308 e 3.464.

R\$ 1,00

AMOSTRA DAS ORDENS BANCÁRIAS POTENCIALMENTE BENEFICIADAS									
OB PRETERIDA Nº 2004OB09308					OB PRETERIDA Nº 2004OB03464				
Nº PP	Data da Previsão de Pagamento	Nº OB	Data Efetiva de Pagamento	Valor	Nº PP	Data da Previsão de Pagamento	Nº OB	Data Efetiva de Pagamento	Valor
2004PP00267	13/02/04	2004OB04111	13/02/04	35.615	2004PP00018	22/01/04	2004OB01259	22/01/04	529.312
2004PP00285	13/02/04	2004OB04115	13/02/04	809.833	2004PP00019	22/01/04	2004OB01260	22/01/04	454.763
2004PP00049	13/02/04	2004OB04221	13/02/04	43.333	2004PP00020	22/01/04	2004OB01261	22/01/04	278.147
2004PP00090	13/02/04	2004OB04242	13/02/04	92.529	2004PP00037	23/01/04	2004OB01679	23/01/04	4.278.131
2004PP00053	13/02/04	2004OB04425	13/02/04	68.255	2004PP00023	23/01/04	2004OB01473	23/01/04	112.236
2004PP00096	13/02/04	2004OB04695	16/02/04	437.164	2004PP00022	23/01/04	2004OB01470	23/01/04	210.936
2004PP00502	16/02/04	2004OB04697	16/02/04	250.691	2004PP00025	23/01/04	2004OB01480	23/01/04	131.844
2004PP00503	16/02/04	2004OB04698	16/02/04	160.006	2004PP00024	23/01/04	2004OB01478	23/01/04	277.438

Fonte: Siscoex.

Obs.: Fonte de Recursos 100 – Ordinário Não Vinculado.

Do exame das tabelas anteriores, não se pode afirmar que houve o cumprimento do art. 5º da Lei 8.666/93. Para a perfeita caracterização de ilegalidades desse tipo, exige-se o aprofundamento das análises em processos específicos no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsto na alínea "b" do item VI da Decisão nº 4.965/00. A esse respeito, o Processo – TCDF nº 212/03, em tramitação, trata de atrasos no pagamento de contas telefônicas, cuja consequência resultou em transtornos ao serviço público.

Vale lembrar, contudo, que as averiguações feitas no âmbito deste Tribunal, por meio de processos específicos, não eliminam a necessidade de atuação do sistema de controle interno do Distrito Federal, que detém competência legal para fiscalizar tal matéria.

Outra questão importante diz respeito à liberação das cotas e dos recursos financeiros destinados à Câmara Legislativa do DF – CLDF e ao Tribunal de Contas do DF – TCDF.

De acordo com os arts. 145 da LODF e 62, incisos I e II, da LDO/2004, os recursos financeiros relativos às dotações orçamentárias desses órgãos devem ser repassados até o dia vinte de cada mês, à razão de um doze avos do valor

consignado, exceto para despesas de capital, que devem observar cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A situação fática acerca dos repasses efetuados à CLDF e ao TCDF, no decorrer de 2004, encontra-se discriminada na tabela abaixo, cujo montante exclui os valores relativos às despesas de capital, pelo motivo indicado no parágrafo anterior. Nela são evidenciadas as diferenças entre os duodécimos e os repasses recebidos no período.

R\$ 1.000,00

REPASSES DO GDF AOS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO - 2004								
MÊS	UG 010101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF				UG 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DF			
	DOTAÇÃO TOTAL	DUODÉCIMO	REPASSES RECEBIDOS	DIFERENÇA	DOTAÇÃO TOTAL	DUODÉCIMO	REPASSES RECEBIDOS	DIFERENÇA
Jan	188.807	15.734	16.728	994	138.599	11.550	11.010	(540)
Fev	188.807	15.734	15.016	(718)	138.599	11.550	7.137	(4.413)
Mar	188.807	15.734	14.903	(831)	138.599	11.550	8.247	(3.303)
Abr	188.807	15.734	12.707	(3.027)	138.599	11.550	8.524	(3.026)
Mai	188.807	15.734	14.868	(866)	138.599	11.550	7.687	(3.863)
Jun	195.007	16.620	15.394	(1.225)	138.599	11.550	10.891	(659)
Jul	195.007	16.620	13.874	(2.745)	138.599	11.550	8.487	(3.063)
Ago	195.007	16.620	13.779	(2.840)	139.719	11.774	9.252	(2.522)
Set	195.557	16.757	12.867	(3.890)	140.319	11.924	8.487	(3.437)
Out	195.550	16.755	15.691	(1.063)	145.189	13.547	8.087	(5.460)
Nov	195.550	16.755	12.597	(4.158)	145.189	13.547	7.687	(5.860)
Dez	205.300	26.505	14.321	(12.184)	145.189	13.547	12.247	(1.300)
TOTAL			172.747	(32.553)	TOTAL		107.742	(37.447)

Fonte: Siggo.

Obs.: os valores apresentados não contemplam recursos referentes a despesas de capital.

Observa-se que, no decorrer do exercício de 2004, os recursos repassados à CLDF (R\$ 172,7 milhões) foram menores que a dotação orçamentária em R\$ 32,6 milhões, correspondentes a 15,9% do seu orçamento. Idêntica situação apresentou o TCDF, que teve, no mesmo período, redução de R\$ 37,4 milhões, significando corte de 25,8% em seu montante orçamentário. Dessa forma, fica evidente o descumprimento do inciso II do art. 62 da LDO/2004 e do art. 145 da LODF.

Ainda consoante o §1º do art. 62 da Lei distrital nº 3.179/03 – LDO/2004, o valor das dotações orçamentárias consignadas à CLDF e ao TCDF deve ficar integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício. Entretanto, a tabela seguinte demonstra que, em 2004, houve contingenciamento das cotas destinadas a esses órgãos.

R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COTA APROVADA - CLDF E TCDF - 2004				
MÊS	CLDF		TCDF	
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	COTA APROVADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	COTA APROVADA
Jan	188.807	15.636	138.599	14.813
Fev	188.807	16.471	138.599	9.431
Mar	188.807	20.525	138.599	9.915
Abr	188.807	8.425	138.599	10.225
Mai	188.807	17.913	138.599	14.093
Jun	195.007	14.496	138.599	12.086
Jul	195.007	14.385	138.599	10.280
Ago	195.007	13.880	139.719	11.239
Set	195.557	9.743	140.319	9.469
Out	195.550	12.968	145.189	9.674
Nov	195.550	14.480	145.189	9.152
Dez	205.300	14.185	145.189	15.465
TOTAL		173.106		135.841

Fonte: Siggo.

Obs.: os valores apresentados não contemplam recursos referentes a despesas de capital.

Os dispositivos legais mencionados vêm sendo desrespeitados pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em que pese a existência de ressalva no Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2003 e de reiteradas determinações por parte desta Corte de Contas nos autos do Processo – TCDF nº 1.324/03.

4.4.1 – QUADRO

QUADRO 19
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, POR UNIDADE GESTORA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Agência Reguladora Águas Saneamento DF			1.280	1.280	176	176	176
Arquivo Público do Distrito Federal			1.743	1.743	1.476	1.465	1.465
Câmara Legislativa do Distrito Federal			229.172	204.172	188.563	187.346	186.627
Cia do Desenv. do Planalto Central - Codeplan	132.150	97.311	363.871	363.871	323.470	322.965	322.965
Cia Metropolitana do Distrito Federal - Metro	14.438	13.134	270.340	270.340	215.536	214.634	213.976
Cia Energética de Brasília - CEB							0
Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	17.250	17.277	238.347	238.347	216.130	214.423	213.594
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			11.538	11.538	8.381	7.323	6.020
Departamento de Trânsito do DF - Detran	152.054	143.111	165.784	165.784	154.404	151.664	144.436
Dep. de Estradas de Rodagem DF - DER/DF	57.376	19.481	230.266	230.266	118.817	115.908	112.101
DFTrans - Transporte Urbano Distrito Federal	117.182	2.430	126.930	126.930	10.760	10.249	10.249
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural	420	298	25.900	25.900	25.231	25.135	25.135
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	5.421	6.065	7.157	7.157	5.996	5.719	5.719
Fundação de Apoio a Pesquisa do DF	3.309	4.781	17.054	17.054	8.484	8.222	8.142
Fundação Ensino Pesquisa Ciências Saúde	3.248	3.599	10.562	10.562	8.056	4.933	4.933
Fundação Hemocentro de Brasília	511	273	15.924	15.924	12.536	12.180	12.180
Fundação Polo Ecológico de Brasília	483	363	10.131	10.131	9.401	8.891	8.891
Fundação Universidade Aberta do DF			486	486			
Fundo da Arte e da Cultura - Fac	4.000	5.387	6.520	6.520	6.245	5.735	5.735
Fundo da Procuradoria do Distrito Federal	1.700	1.047	4.353	4.353	2.368	1.684	1.684
Fundo de Apoio ao Prog. Perm. Alf. Jov. Adult			86	86			
Fundo de Apoio e Assist. ao Idoso do DF							
Fundo de Assist. Social do Distrito Federal	5.899	4.902	47.887	47.887	41.089	40.872	40.872
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	5.054	4.933	10.943	10.943	9.113	9.024	9.024
Fundo de Aval do Distrito Federal			45	45			
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor		5					
Fundo de Desenv. Urbano do Distrito Federal							
Fundo de Desenv. Rural do Distrito Federal			1.251	1.251	129	126	126
Fundo Desenvolvimento Recursos Humanos		3					
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	3.012	3.020	118.624	118.624	118.569	118.569	118.569
Fundo Man. Ens. Fund. Val. Magistério	415.592	434.471	451.010	451.010	436.328	435.416	434.026
Fundo Melhoria Gestão Pública - Pró-gestão	4.031	3.028	5.194	5.194	2.831	2.740	2.740
Fundo Melhoria Gestão Parques DF	230	163	230	230			
Fundo Prom. Esp. Educ. Física Lazer			54	54			
Fundo Reeq. Org. Int. Seg. Pública	4.550	4.844	5.720	5.720	4.879	4.435	2.476
Fundo de Saúde da Polícia Militar	9.700	8.834	9.864	9.864	8.902	8.645	8.562
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	3.789	3.531	4.043	4.043	3.704	3.254	2.443
Fundo de Saúde do Distrito Federal	328.859	226.281	60.310	58.810	2.163		
Fundo de Solidariedade para Ger. de Emp. e Renda	8.971	13.826	25.340	25.340	8.007	6.934	6.934
Fundo Direito Criança e Adolescente	750	81	1.389	1.389	420	210	210
Fundo Habitacional do Distrito Federal	450	817	3.320	3.320	9		
Fundo Prev. Contr. Trat. Depend. Quim. DF		0					
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	2.012	395	4.024	4.024			
Gabinete do Vice - Governador			4.771	4.771	3.210	3.191	3.191
Instituto Jardim Botânico de Brasília			2.314	2.314	2.059	2.043	2.021
Polícia Civil do Distrito Federal			735	735	26	26	26
Polícia Militar do Distrito Federal			17.342	17.342	11.613	10.858	10.103
Procuradoria-Geral do Distrito Federal			93.939	93.939	86.223	86.201	86.164
Região Administrativa I - Brasília			18.973	18.973	11.832	11.796	11.796
Região Administrativa II - Gama			7.140	7.140	4.957	4.802	4.802
Região Administrativa III - Taguatinga			10.979	10.979	7.858	7.703	7.703

QUADRO 19 (CONTINUAÇÃO)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, POR UNIDADE GESTORA
- 2004 -

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Região Administrativa IV - Brazlândia			3.238	3.238	2.844	2.838	2.817
Região Administrativa V - Sobradinho			5.723	5.723	4.140	4.120	4.120
Região Administrativa VI - Planaltina			4.829	4.829	3.521	3.490	3.490
Região Administrativa VII - Paranoá			3.627	3.627	3.039	2.722	2.722
Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante			5.534	5.534	4.290	4.210	4.210
Região Administrativa IX - Ceilândia			8.468	8.468	5.541	5.518	5.518
Região Administrativa X - Guará			7.530	7.530	4.892	4.713	4.713
Região Administrativa XI - Cruzeiro			5.013	5.013	2.835	2.831	2.831
Região Administrativa XII Samambaia			7.116	7.116	3.389	3.335	3.335
Região Administrativa XIII - Santa Maria			3.417	3.417	2.150	2.133	2.116
Região Administrativa XIV - São Sebastião			2.115	2.115	1.539	1.516	1.516
Região Administrativa XV - Recanto das Emas			3.189	3.189	1.919	1.918	1.918
Região Administrativa XVI - Lago Sul			3.065	3.065	1.514	1.505	1.505
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo			3.881	3.881	2.608	2.495	2.495
Região Administrativa XVIII - Lago Norte			2.659	2.659	1.912	1.910	1.910
Região Administrativa XIX - Candangolândia			1.942	1.942	1.478	1.472	1.472
Região Administrativa XX - Águas Claras			1.856	1.856	510	497	497
Região Administrativa XXI - Riacho Fundo II			1.302	1.302	828	791	791
Região Administrativa XXII - Sudoeste/Octogonal			2.944	2.944	589	574	574
Região Administrativa XXIII - Varjão			1.476	1.476	542	540	540
Reserva de Contingência			56.874	56.874			
Seção de Orçamento da Secretaria de Fazenda			397.750	397.750	365.022	362.372	362.372
Secretaria de Adm. Parques Und. Conserv. DF			1.306	1.306	17	13	13
Secretaria de Agríc. e Abastecimento		0	61.710	61.710	58.735	58.472	58.472
Secretaria de Ação Social			117.562	117.562	104.428	102.677	102.677
Secretaria de Artic. p/ Desenv. Entorno			3.999	3.999	2.570	2.570	2.567
Secretaria de Assuntos Sindicais			1.568	1.568			
Secretaria de Comunicação Social			5.426	5.426	4.688	4.629	4.615
Secretaria de Coord. das Adm. Regionais			280.139	280.139	268.180	267.995	267.995
Secretaria de Cultura			45.130	44.793	42.839	42.342	42.342
Secretaria de Desenv. Tecnológico do DF			7.276	7.276	3.695	3.668	3.668
Secretaria de Desenv. Urbano e Habitação			68.368	68.368	55.744	54.927	54.927
Secretaria de Desenvolvimento Econômico			11.707	11.707	8.985	8.650	8.650
Secretaria de Educação			378.847	378.847	307.973	295.433	286.675
Secretaria de Esporte e Lazer			24.614	24.614	23.970	23.933	22.773
Secretaria de Fazenda do DF	5.839.713	4.890.204	245.776	245.776	234.725	234.541	234.541
Secretaria de Fiscaliz. Ativ. Urbanas							
Secretaria de Gestão Administrativa			292.610	292.610	281.569	278.866	278.866
Secretaria de Governo			265.536	265.536	238.151	238.064	237.727
Secretaria de Infra-estrutura e Obras			577.999	577.099	396.244	339.061	337.636
Secretaria de Meio Amb. Recursos Hídricos			17.341	17.341	14.982	14.977	14.912
Secretaria de Planej. Coord. e Parcerias			22.357	20.757	16.930	16.779	16.779
Secretaria de Saúde			933.631	933.631	862.001	830.524	825.204
Secretaria de Seg. Públ. e Defesa Social			65.885	65.885	49.865	46.964	38.473
Secretaria de Solidariedade			95.591	94.591	82.770	82.518	82.518
Secretaria de Trabalho			41.819	41.819	16.865	15.953	15.953
Secretaria de Transportes			33.420	33.420	30.646	30.566	30.566
Secretaria de Turismo do DF			11.536	11.536	8.259	7.995	7.995
Serviço Ajarin.Limp. Urbana DF - Belacap	188	136	294.981	294.981	292.096	291.853	291.853
Sociedade Transp. Coletivos de Brasília - TCB	6.885	789	11.057	11.057	4.657	4.354	4.354
Tribunal de Contas do Distrito Federal			149.039	144.439	136.793	136.720	136.323
TOTAL	7.149.229	5.914.821	7.242.664	7.207.727	6.043.434	5.902.043	5.856.351

Fonte: Siggo. - Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Este capítulo avalia as informações relativas às demonstrações contábeis do exercício de 2004, apresentadas no Anexo III da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, cujo teor encontra-se reproduzido nos Quadros 20 a 23, ao final deste Capítulo.

A elaboração dessas demonstrações financeiras deve ser feita nos moldes estabelecidos na Lei nº 4.320/64, que *"estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal"*, e na LRF, em especial no seu art. 50, que contém exigências para a consolidação e a escrituração das contas públicas.

As demonstrações constituem-se dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, e os dados nelas contidos consolidam informações das unidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro do DF (Codeplan, Novacap, Metrô, Emater e TCB), todas constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Essas demonstrações não contemplam a gestão dos recursos oriundos do Fundo Constitucional do DF – FCDF, atualmente consignados no orçamento da União. Por esse motivo, as verificações da conformidade dos Balanços Consolidados e da DVP com as normas aplicáveis à matéria e dos resultados neles apresentados restringem-se à execução registrada no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, não alcançando os valores do sistema de contabilidade federal (Siafi), sobre o qual esta Corte não possui jurisdição.

O Processo – TCDF nº 8.489/05 trata de auditoria realizada com o escopo de verificar a regularidade da contabilização de despesas ao final de 2004. Dos trabalhos desenvolvidos, constatou-se a inexistência de registro de parcela da despesa de competência desse exercício, conforme comentado no item 3.2.1 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal).

5.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário constitui-se em demonstrativo exigido pelo art. 102 da Lei nº 4.320/64 e tem como finalidade precípua evidenciar as diferenças entre a previsão e a realização das receitas e entre a fixação e a execução das despesas, além de demonstrar o resultado orçamentário do período a que se refere.

O confronto da despesa realizada com a receita arrecadada indicará o déficit ou superávit orçamentário do período e, da despesa autorizada com a realizada, demonstrará se houve economia orçamentária.

De acordo com os dados apresentados, houve superávit corrente de R\$ 632,1 milhões (receitas correntes > despesas correntes) e déficit de capital (despesas de capital > receitas de capital) de R\$ 619,4 milhões. Esses resultados configuram boa situação orçamentária, pois indicam que parte dos gastos de capital vem sendo honrada com recursos oriundos da receita corrente.

As receitas correntes constituem-se das tributárias, de contribuição, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços e outras, bem como das receitas oriundas de recursos recebidos de outras entidades para a efetivação de gastos classificados como despesas correntes.

As receitas de capital decorrem da realização de recursos oriundos da constituição de dívida (empréstimos), da conversão, em espécie, de bens e direitos, bem como de recursos recebidos de outras entidades a serem utilizados para realizar despesas de capital.

Os conceitos de despesas correntes e de capital constam no início do item 4.2 – Despesa.

No cômputo geral, o total da receita arrecadada superou o da despesa realizada, o que evidencia ocorrência de superávit orçamentário de R\$ 12,8 milhões. No tocante à receita, a arrecadação foi inferior à previsão em R\$ 1,2 bilhão (R\$ 545 milhões em relação à previsão atualizada da receita) e teve, como consequência, a redução na execução orçamentária de alguns grupos de despesa, com destaque para Investimentos, com aplicação de apenas metade do orçamento total previsto.

A Amortização da Dívida totalizou R\$ 67,6 milhões e foi superior ao financiamento proveniente de Operações de Crédito, equivalente a R\$ 52,5 milhões. Esse fato indica redução do nível de endividamento distrital. Ainda, os encargos e juros da dívida atingiram R\$ 112,1 milhões, valor inferior ao do exercício de 2003, que totalizou R\$ 116,5 milhões, em termos nominais.

A tabela a seguir detalha, por fonte de recursos, o montante da receita arrecadada, o total da despesa liquidada e a disponibilidade de recursos ao final do exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1.000,00

COMPARAÇÃO RECEITA X DESPESA - POR FONTE DE RECURSOS				
Fonte	Arrecadação Realizada por Fonte de Recursos A	Despesa Liquidada B	C = A-B	Disponibilidades por Fonte de Recursos do Exercício
RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE				
100 Ordinário Não-Vinculado	4.253.414	4.241.302	12.112	14.090
101 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF	165.206	160.925	4.281	2.877
102 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	50.881	49.796	1.085	653
103 Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	71.418	55.096	16.322	16.322
105 Transferência do Imposto Territorial Rural	345		345	342
106 Contribuição p/ o Plano de Seg. Social dos Servidores	342.696	342.587	109	109
107 Alienação de Imóveis (Lei nº 81/89)	233	64	169	169
108 Compensação pela Utilização de Recursos Hídricos	989		989	985
109 Transf. Imp. Sobre Prod. Industr. - Estados Exportadores	129	19	110	109
111 Taxa de Expediente	195		195	195
113 Taxa de Fisc. Prev. e Extinção de Incêndio e Pânico	299		299	299
114 Taxa de Limpeza Pública	56.465	53.680	2.786	2.786
117 Alienação de Bens Móveis	757		757	757
120 Diretamente Arrecadados	78.599	61.306	17.293	17.293
121 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	4.254	905	3.349	3.349
122 Aplicações Financeiras de Recursos Transferidos ao Fundef	613	612	1	1
123 Amortização e Financiamentos	9.645	7.024	2.621	2.621
125 Transferência para o Desporto Não-Profissional	1.910	1.307	603	603
126 Recursos de Loteria Social	8		8	8
131 Convênios com Órgãos do GDF	35.933	32.841	3.092	3.092
132 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	36.742	16.662	20.080	20.080
133 Compensação Previdenciária em Regimes Geral e Próprio	126.988	126.988	0	
134 Contribuição para Iluminação Pública	65.623	65.204	419	419
135 Operações de Crédito Internas	1.044	1.044	0	
136 Operações de Crédito Externas	51.469	51.469	0	
137 Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.166	16.032	133	
138 Recursos do Sistema Único de Saúde	224.618	217.310	7.307	7.307
140 Programa Nacional de Alimentação Escolar	8.581	7.995	586	586
145 Prog. Nacional de Alim. Escolar - Educ. Inf./Creche	125	84	40	40
146 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	409	159	250	250
147 Programa Brasil Alfabetizado	20	1	19	19
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE				
217 Alienação de Bens Móveis	893		893	893
220 Diretamente Arrecadados	202.714	199.318	3.395	4.626
221 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	255	10	244	244
231 Convênios com Órgãos do GDF	291		291	291
232 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	8.425	2.598	5.827	5.827
237 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	96.470	84.759	11.711	11.711
RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES				
300 Ordinário Não-Vinculado		107	(107)	
301 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF		844	(844)	137
302 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				108
320 Diretamente Arrecadados		6.671	(6.671)	17.470
321 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)		5.225	(5.225)	3.921
322 Aplicações Financeiras de Recursos Transferidos ao Fundef				69
323 Amortização de Financiamentos Exercícios Anteriores				5.286
325 Transferência para o Desporto Não-Profissional		187	(187)	1
331 Convênios com Órgãos do GDF		8	(8)	167
332 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)		14.514	(14.514)	4.302
335 Operações de Crédito Internas		887	(887)	
338 Recursos do Sistema Único de Saúde		21.770	(21.770)	1.861
340 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar		135	(135)	
345 Programa Nac.Aliment.Escolar - Educação Infantil/Creche				30
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES				
417 Alienação de Bens Móveis - Exercícios Anteriores				4
420 Diretamente Arrecadados		8.073	(8.073)	589
421 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)		147	(147)	2
431 Convênios com Órgãos do GDF		17	(17)	
432 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)		667	(667)	254
TOTAL	5.914.821	5.856.351	58.470	153.155

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências do FCDF.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

O valor de R\$ 58,5 milhões (coluna C) origina-se da diferença entre a receita efetivamente arrecadada (R\$ 5.914,8 milhões) e a despesa liquidada (R\$ 5.856,4 milhões). Em princípio, tal valor deveria ser idêntico ao total das disponibilidades de recursos (coluna D). Porém, em razão da utilização dos recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2003 no custeio das despesas das fontes "300" e "400", há divergência em tais valores. Essa situação encontra respaldo no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

5.2 – BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro busca evidenciar as entradas e saídas de recursos ocorridas no exercício. Nas entradas, estão compreendidas as receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugadas ao saldo de caixa proveniente do período anterior. As saídas são representadas pelas despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, além do resultado das disponibilidades para o ano seguinte.

Este demonstrativo contempla os dados relativos às unidades da administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro local e consta do Anexo III – Balanço Geral, fls. 170, da Prestação de Contas em exame.

A seguir, apresenta-se resumo do Balanço Financeiro do exercício de 2004, constante do Quadro 21.

R\$ 1,00			
QUADRO SINTÉTICO - BALANÇO FINANCEIRO - 2004			
RECEITA (Entradas)		DESPESA (Saídas)	
Receita Orçamentária	5.914.821.387	Despesa Orçamentária	5.902.043.052
Receita Extra-Orçamentária	113.171.725	Despesa Extra-Orçamentária	122.858.403
Ajuste de Saldo Anterior	1.929.294	Ajuste de Saldo Anterior	6.276.846
Saldo do Exercício Anterior	198.860.192	Saldo para o Exercício Seguinte	197.604.297
TOTAL	6.228.782.598	TOTAL	6.228.782.598
DÉFICIT	(1.255.895)		

Fonte: Quadro 21.
Exclusive transferências do FCDF.

Depreende-se que, no período analisado, houve déficit de R\$ 1,3 milhão, resultando em saldo disponível para o exercício seguinte (R\$ 197,6 milhões) inferior ao proveniente do exercício anterior, de R\$ 198,9 milhões. Neste saldo, foram computados os recursos financeiros remanescentes do exercício de 2003, e, naquele, os disponíveis para imediata aplicação no exercício de 2005.

O montante inscrito em Restos a Pagar em 2004 (R\$ 72,3 milhões) representa 1,2% da despesa orçamentária total e 36,6% das disponibilidades de caixa para o exercício de 2005. A princípio, os recursos financeiros disponíveis seriam suficientes para honrar as despesas pendentes de pagamento. Entretanto, os fatos apontados na auditoria que verificou a ausência de contabilização de despesas realizadas no exercício de 2004, Processo – TCDF nº 8.489/05, colocam em dúvida

essa relação superavitária, conforme consta do item 3.2.1 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal).

Registre-se a pouca expressividade dos valores relativos às Receitas Extra-Orçamentárias e às Despesas Extra-Orçamentárias, que corresponderam a 1,8% e 2% do total dos respectivos grupos. Neles são registrados os valores que não afetam o resultado patrimonial.

5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial destina-se a retratar, de forma estática, a situação dos bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido de determinada pessoa jurídica, pública ou privada.

A Contabilidade Pública, diferentemente da Comercial (regida pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/76), separa os elementos patrimoniais em financeiros e não financeiros, tanto para o Ativo como para o Passivo. Tal peculiaridade justifica-se ante à necessidade de apuração do superávit financeiro, que serve de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, cuja forma de cálculo é definida no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

As contas do Compensado, presentes nesta demonstração contábil, refletem bens, valores, obrigações e situações que, embora não apresentem efeitos imediatos, podem vir a afetar o patrimônio.

O Balanço apresentado na Prestação de Contas, que contempla os órgãos e entidades das administrações direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos especiais, e as empresas estatais dependentes do Tesouro do DF, coincide com o disponibilizado no Siggo, reproduzido no Quadro 22 ao final deste Capítulo.

Ressalte-se que, a partir de 2004, a TCB passou a integrar os OFSS, na qualidade de empresa estatal dependente, somando-se, assim, ao grupo formado por Emater, Codeplan, Novacap e Metrô/DF. As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, entretanto, não comentaram o assunto. Outros detalhes dessa incorporação podem ser vistos no item 6 – Empresas Estatais deste Relatório.

Os valores envolvidos não contemplam recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, cuja execução se deu integralmente no Orçamento da União, por meio do Siafi, assunto abordado no início deste Capítulo e no item 4.3 deste Relatório.

ATIVO

Registra os bens e os direitos do Distrito Federal. O somatório do Ativo Financeiro (AF) e do Ativo Não Financeiro (ANF) é definido como Ativo Real (AR), que alcançou R\$ 11,8 bilhões em 2004, valor 58,1% superior ao do exercício

anterior, considerados os efeitos inflacionários do período. O Ativo Não Financeiro representa 98,3% do AR, cabendo a diferença ao Financeiro.

ATIVO FINANCEIRO

Esta classificação representa o maior nível de liquidez do Balanço. É composta, fundamentalmente, por disponibilidades financeiras distribuídas entre: Caixa (R\$ 2,1 milhões), Bancos Conta Movimento (R\$ 58,6 milhões), Aplicações Financeiras (R\$ 56,5 milhões), Recursos Vinculados (R\$ 72,7 milhões) e Rede Arrecadadora (R\$ 7,7 milhões), que, juntos, respondem por 98,2% do grupo.

Avaliação da conciliação bancária relativa à Prestação de Contas de 2004 indicou aprimoramento na qualidade da informação disponibilizada, em relação ao exercício anterior. Permanece, entretanto, a necessidade de adequações, de forma a facilitar averiguações e dirimir dúvidas relacionadas à conformidade dos saldos apurados, a exemplo de: extratos bancários sem identificação das contas correspondentes; contas contábeis e bancárias com ausência de conexão entre elas; contas presentes na conciliação que não constam do Siggo e vice-versa; contas com saldos contábeis da conciliação e do Siggo diferentes.

ATIVO NÃO FINANCEIRO

O Ativo Não Financeiro é composto pelos grupos Realizável a Curto Prazo (R\$ 349,9 milhões), Realizável a Longo Prazo (R\$ 5 bilhões) e Permanente (R\$ 6,2 bilhões). Em relação ao exercício anterior, essa classificação apresentou incremento de 60,1%, em valores corrigidos.

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Como contas mais representativas do Realizável a Curto Prazo destacam-se Estoques (R\$ 96,1 milhões), Importações em Andamento (R\$ 76,7 milhões), Diversos Responsáveis (R\$ 70,8 milhões), Créditos Diversos a Receber (R\$ 63,9 milhões) e Fornecimentos a Receber (R\$ 23,6 milhões), que, juntas, respondem por 94,6% do total dessa classificação.

O Estoque de Bens e Valores em Circulação teve crescimento real de 57,6% em relação a 2003.

O saldo de Importações em Andamento apresentou pequena variação real frente ao ano anterior (-5,9%). Do valor envolvido, 95,7% originaram-se de lançamentos do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

A conta Diversos Responsáveis registra os valores das responsabilidades dos agentes pelos danos materiais causados à Fazenda Pública. Apresentou crescimento real de 64,5%, em relação a 2003, distribuindo-se, em sua maior parte, na apuração de: Pagamentos Indevidos (R\$ 37,8 milhões); Responsáveis por Danos (R\$ 19,8 milhões); Outras Responsabilidades (R\$ 7,1

milhões); Desfalques ou Desvios (R\$ 3 milhões); Responsabilidade (R\$ 801,7 mil); e Falta de Licitação (R\$ 2,2 milhões). As principais Unidades Gestoras – UGs envolvidas constam da tabela seguinte.

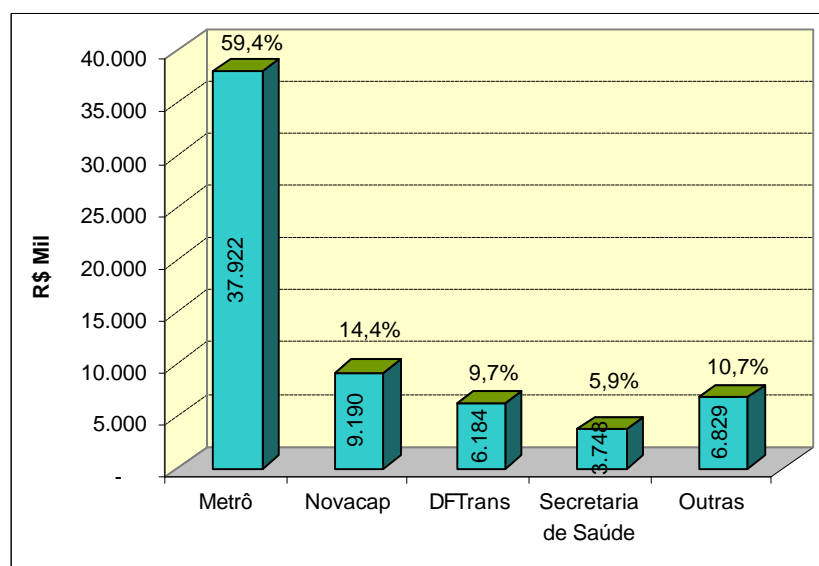
R\$ 1.000,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - PRINCIPAIS UNIDADES GESTORAS - 2004		
UG	VALOR	%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans	29.627	41,82
Secretaria de Transportes	14.776	20,86
Polícia Militar do Distrito Federal	6.886	9,72
Secretaria de Ação Social	2.642	3,73
Secretaria de Saúde	2.612	3,69
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	2.070	2,92
Outras	12.232	17,27
TOTAL	70.845	100,00

Fonte: Siggo.

Os Créditos Diversos a Receber representaram 18,3% do Realizável a Curto Prazo, e a variação frente ao exercício anterior alcançou 10,7%, em valores atualizados.

Os maiores beneficiários desses créditos, não classificados no Ativo Financeiro – Créditos em Circulação, podem ser visualizados a seguir.

**BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO NÃO FINANCEIRO – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER
PRINCIPAIS UGs - 2004**



Fonte: Siggo.

A prática de efetuar lançamentos na conta Despesa a Regularizar, denotando realização indevida de gastos sem crédito orçamentário, limitou-se, no exercício de 2004, a um registro a débito, realizado em janeiro, relativo a fornecedores, cuja baixa se deu no mesmo mês (R\$ 14,7 milhões).

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Parcela de 42,8% do Ativo Real é representada pelo Realizável a Longo Prazo. O crescimento real deste grupo, comparado a 2003, alcança 114, 3%. A responsabilidade pela variação concentra-se nos Créditos Realizáveis a Longo Prazo, compostos por Créditos Tributários (R\$ 4,1 bilhões), Empréstimos e Financiamentos (R\$ 455,8 milhões) e Outros Créditos a Receber (R\$ 493,6 milhões).

Os Créditos Tributários responderam por 81,2% do volume de recursos registrado no Realizável a Longo Prazo, com evolução de 104,9% em relação ao valor corrigido de 2003. Tais créditos são compostos, em sua maior parte, por valores associados à Dívida Ativa, a qual abrange direitos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas previstas.

A variação observada na Dívida Ativa é parcialmente explicada pela incorporação da correção monetária aos valores inscritos, já que, até o exercício anterior, a contabilização era feita por valores históricos.

Em 2004, houve alteração na estrutura da movimentação dos Créditos Tributários, visando compatibilizar a contabilidade às exigências do Regimento Interno desta Corte de Contas. A implementação das respectivas alterações contábeis foi assunto abordado pela Decisão nº 5.064/04.

Nesse sentido, além do Parcelamento da Dívida Ativa e dos Débitos Fiscais, o saldo dessa conta passou a segmentar os direitos da Dívida Ativa em: Tributária Ajuizada, Tributária Não Ajuizada, Não Tributária Ajuizada e Não Tributária Não Ajuizada. O resultado pode ser visualizado na tabela seguinte.

R\$ 1,00

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - 2004		
SALDO ANTERIOR (A)		153.127.602
Dívida Ativa Tributária Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	2.677.055.397
	Baixa - Pagamento	(123.809.060)
	Baixa - Suspensão	(147.425.390)
	Baixa - Parcelamento	(310.734.836)
	Baixa - Cancelamento	(58.078.176)
	Saldo Atual	2.037.007.934
	Movimento Líquido (B)	2.037.007.934
Dívida Ativa Tributária Não Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	5.611.039.847
	Baixa - Pagamento	(449.691.206)
	Baixa - Suspensão	(175.376.526)
	Baixa - Parcelamento	(445.682.941)
	Baixa - Cancelamento	(1.051.145.215)
	Baixa - Ajuizamento	(1.816.224.044)
	Saldo Atual	1.672.919.913
Movimento Líquido (C)	1.672.919.913	
Dívida Ativa Não Tributária Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	152.853.477
	Baixa - Pagamento	(7.418.178)
	Baixa - Suspensão	(2.035.794)
	Baixa - Parcelamento	(7.377.189)
	Baixa - Cancelamento	(3.395.100)
	Saldo Atual	132.627.216
Movimento Líquido (D)	132.627.216	
Dívida Ativa Não Tributária Não Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	341.188.727
	Baixa - Pagamento	(69.703.708)
	Baixa - Suspensão	(1.548.907)
	Baixa - Parcelamento	(659.358)
	Baixa - Cancelamento	(36.620.878)
	Baixa - Ajuizamento	(120.962.037)
	Saldo Atual	111.693.840
Movimento Líquido (E)	111.693.840	
Parcelamento da Dívida Ativa	Saldo Anterior	109.579.419
	Inscrição	21.424.781
	Atualização Débito	1.016.984
	Baixa - Recebimentos	(6.685.603)
	Baixa - Descontos	(25.792)
	Baixa - Cancelamentos	(18.694.896)
	Saldo Atual	106.614.892
	Movimento Líquido (F)	(2.964.527)
Parcelamento de Débitos Fiscais	Saldo Anterior	43.548.184
	Inscrição	30.345.155
	Atualização Débito	2.316.780
	Baixa - Recebimentos	(11.836.362)
	Baixa - Descontos	(85.258)
	Baixa - Cancelamentos	(25.730.079)
	Saldo Atual	38.558.421
	Movimento Líquido (G)	(4.989.763)
SALDO ATUAL (A+B+C+D+E+F+G)		4.099.422.216

Fonte: Quadro 22 e Siggo.

O detalhamento contábil implementado possibilita a comparação entre o resultado das consultas realizadas no Siggo e o demonstrativo encaminhado pela Subsecretaria da Receita, apresentado na Prestação de Contas.

A divergência de informações observada ficou restrita a lançamentos de Compensação com Precatórios, efetuados pela Subsecretaria da Receita no mencionado demonstrativo. Tal procedimento resultou em diminuição do saldo da Dívida Ativa em R\$ 26,5 milhões, quando comparado aos valores apurados no Siggo.

Observa-se o contínuo crescimento do saldo dos Créditos Tributários, pois o volume de recursos inscritos na dívida efetiva tem superado o total recebido desses créditos; em 2004, essa relação limitou-se a 7,4%. Ante essa percepção, vale salientar orientação contida no Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual se destaca a necessidade de constituição de provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto. Tal provisionamento justifica-se pelo dever que a contabilidade tem de espelhar correta e claramente a situação patrimonial.

A publicação trata também dos mecanismos para constituição da provisão, destacando que, como os créditos são representados por grande quantidade de credores — não sendo possível avaliar de quais deles o recebimento é incerto —, devem ser empregadas técnicas estatísticas para registrar as perdas prováveis.

A receita da dívida ativa arrecadada, em 2004, foi de R\$ 59,3 milhões; comparada a 2003, houve crescimento real de 3,3%. A arrecadação concentrou-se na dívida ativa referente a IPTU (29,8%), IPVA (15,4%), ICMS (15,3%), ISS (13,9%) e Taxa de Limpeza Pública (9,2%). O montante auferido representa 1,4% da conta Créditos Tributários.

No Processo – TCDF nº 874/04, que trata de auditoria operacional realizada na SEF e na Procuradoria-Geral do DF, concluiu-se que os saldos contábeis relativos à Dívida Ativa e seus parcelamentos não retratam a realidade patrimonial do DF, em razão de falhas procedimentais e do sistema de informática. Por meio da Decisão nº 451/05, a Corte determinou às jurisdicionadas adoção de medidas voltadas ao saneamento da situação constatada.

Os Empréstimos e Financiamentos contidos no Realizável a Longo Prazo representaram 9% desse grupo, tendo apresentado crescimento real de 50,8% em relação a 2003. O Fundefe e o Idhab concentraram 93,9% dos recursos empregados nessa rubrica. O detalhamento da conta e as unidades concedentes são apresentados na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A RECEBER - 2004								
DESCRIÇÃO	FUNDEFE	IDHAB	FUNDHABI	SEAPA	FDR	FUNSOL	TOTAL	%
Empréstimos Concedidos	279.463		9.884		126	12.664	302.137	66,29
Financiamentos Concedidos		13.751				4.558	18.309	4,02
Financiamentos para Irrigação				781			781	0,17
Contratos e Financ. - CEF - IDHAB - FCVS		120.713					120.713	26,48
Projetos Habitacionais - IDHAB		13.841					13.841	3,04
TOTAL	279.463	148.306	9.884	781	126	17.223	455.782	100,00
%	61,32	32,54	2,17	0,17	0,03	3,78	100,00	

Fonte: Quadro 22 e Siggo.

O incremento no volume de empréstimos voltados a empreendimentos industriais, disponibilizados pelo Fundefe, atingiu 61,3%, descontados os efeitos da inflação. No caso do Idhab, a variação, em relação a 2003, também foi positiva, alcançando 38,2%. Esses empréstimos são também abordados no item 4.2.1.2 – Agenda de Desenvolvimento Econômico deste Relatório.

Às unidades concedentes identificadas em 2003, agregaram-se, no ano em análise, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Seapa e o Fundo de Desenvolvimento Rural.

A conta referente a Outros Créditos a Receber (R\$ 493,6 milhões), que figura como a segunda mais representativa do Realizável a Longo Prazo, apresentou crescimento real de 862,3% em relação ao exercício anterior.

Parcela superior a 99% dos recursos envolvidos refere-se a créditos a receber para liquidação de ações trabalhistas da Novacap. Tal lançamento decorre de entendimento da empresa no sentido de que as despesas de pessoal e encargos devem ser pagas com recursos do Tesouro do GDF. Essa impropriedade é comentada no item 6 – Empresas Estatais, adiante.

ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente representa 52,5% do Ativo Real. É composto pelas contas de Investimentos (R\$ 2,8 bilhões), Imobilizado (R\$ 3,4 bilhões) e Diferido (R\$ 1,2 milhão).

Os investimentos representados no Balanço Patrimonial correspondem, em sua maior parte, a participações societárias no capital social das empresas estatais locais. A parcela integralizada concentra-se no Tesouro e no Fundefe, que, juntos, representam 97,9% do montante em questão. A distribuição desses recursos no âmbito das empresas estatais do DF pode ser observada a seguir.

R\$ 1.000,00

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL NO CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2004			
EMPRESA	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA (A)	TESOURO + FUNDEFE (B)	% (B/A)
BRB	128.145	124.103	96,85
Caesb	517.632	465.855	90,00
Ceasa	4.710	4.710	100,00
CEB	342.056	236.330	69,09
Codeplan	12.234	12.192	99,66
Emater	678	678	100,00
Metrô/DF*	820	666	81,18
Novacap	26.713	14.991	56,12
SAB	16.369	15.121	92,38
TCB	28.724	28.723	100,00
Terracap	87.335	44.541	51,00
TOTAL	1.165.416	947.911	81,34

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal – Anexo III (p. 17/18).

(*) Considerado apenas o capital integralizado.

Em relação a 2003, identificou-se alteração no capital social da Caesb e da Terracap, com crescimento em ambas. No primeiro caso, houve redução da participação do Tesouro e do Fundefe na empresa, que caiu de 91% para 90%. Na Terracap, tal participação manteve-se inalterada, já que o incremento no valor da empresa foi acompanhado por aumento proporcional de recursos do Tesouro e do Fundefe.

A ausência de contabilização devida do dispêndio do Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal foi parcialmente saneada em 2004. O montante em questão, correspondente a R\$ 1,8 bilhão, foi incorporado aos Investimentos – Participações Societárias a Integralizar.

O referido valor também foi contabilizado na conta Reservas do Balanço Patrimonial do Metrô/DF. Resta pendente, portanto, a integralização do capital subscrito pelo DF no capital social da Companhia. Conforme informação apresentada no Relatório das Contas de 2003 sobre o assunto, houve deliberação, em Assembléia Geral Extraordinária do Metrô, no sentido de que a matéria depende de autorização legislativa. O material encaminhado pelo Metrô para subsidiar a análise das Contas de 2004 não indica adoção de novas medidas para equacionar essa questão. O item 6 – Empresas Estatais contém outras considerações sobre o valor registrado em Investimentos.

No Ativo Permanente, o Imobilizado figura como item mais representativo financeiramente. Em relação aos valores de 2003, atualizados pela inflação, pode-se dizer que não houve alteração.

Os recursos dessa conta distribuem-se entre: Bens Imóveis (R\$ 2,7 bilhões); Bens Móveis (R\$ 839,6 milhões); Bens Intangíveis (R\$ 249,3 mil); e Depreciação, Amortização e Exaustão (R\$ 154,8 milhões).

No detalhamento, observa-se que 41% dos Bens Imóveis são representados por Edificações, seguidas de Prédios (23,9%) e Obras em Andamento (R\$ 18,4%). Estas últimas concentram-se no Metrô/DF (R\$ 326,5 milhões), na CLDF (R\$ 18,7 milhões) e nas Secretarias de Turismo (R\$ 60,6 milhões), de Educação (R\$ 29,4 milhões) e de Cultura (R\$ 26,2 milhões), que, juntos, representam 91% da classificação em questão.

No item referente a Bens Móveis, a distribuição de recursos é menos concentrada, tendo privilegiado as seguintes contas: Sistema de Material Rodante (24,7%), que registra os valores relativos aos carros que compõem os trens do sistema metroviário local; Veículos de Tração Mecânica (12,2%); Aparelhos, Utensílios Médicos-Odontológicos e Laboratoriais (11,1%); Sistema de Energia (10,7%); Sistema de Sinalização e Controle (7,4%); Equipamentos de Processamento de Dados (6,6%); Mobiliário em Geral (4,3%); Sistema de Telecomunicações (3,9%); e Sistema de Bilhetagem (3,1%).

Quanto aos Bens Intangíveis, os destaques ficam por conta da Concessão de Direito de Uso, Comunicação, Divulgação e Software (59,2%) e do Direito de Uso de Linhas Telefônicas (37%).

PASSIVO

O Passivo abrange as obrigações do Distrito Federal, que se subdividem em Passivo Financeiro (PF), Não Financeiro (PNF) e o Patrimônio Líquido.

O Passivo Real é resultado da soma do PF e do PNF, que totalizou R\$ 4 bilhões em 2004. Registrou-se crescimento real de 24,9% frente ao exercício anterior, refletindo incremento do Passivo Não Financeiro.

PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro é composto, em parte, por elementos que já passaram pelo orçamento e, por isso, independem de nova autorização para seu pagamento.

Os Restos a Pagar representam bem essa realidade, e aparecem como item mais representativo, com volume de recursos registrado equivalente a R\$ 72,3 milhões. Os Depósitos de Diversas Origens vêm em segundo lugar, totalizando R\$ 14,4 milhões.

Porém, conforme apurado nos Processos – TCDF n^{os} 2.812/04 e 8.489/05, este ainda sem decisão definitiva, práticas adotadas pelo Governo do Distrito Federal repercutem na adequação dos registros associados ao Passivo Financeiro, particularmente no que se refere aos Restos a Pagar. As deficiências envolvem ausência e cancelamento de passivos. Como consequência, o resultado financeiro do exercício, apurado pela diferença entre Ativo Financeiro e Passivo

Financeiro, resta superestimado. Esse resultado deixa, portanto, de representar fonte de recursos adequada para abertura de créditos adicionais.

Considerações a respeito dos Restos a Pagar também são apresentadas nos itens 3.2.1 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal), 5.2 – Balanço Financeiro e 7 – Dívida Pública.

Dentro da amostra considerada pelo Processo – TCDF nº 8.489/05, constatou-se que R\$ 105,5 milhões de despesas incorridas deixaram de ser empenhadas e, por conseguinte, inscritas em Restos a Pagar.

Procedimentos dessa natureza repercutem negativamente sobre a credibilidade das contas, dificultam o planejamento, a execução, o controle e a fiscalização da gestão orçamentária, além de onerarem o orçamento do exercício seguinte com compromissos que não lhe competem.

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

Como contraponto ao Passivo Financeiro, o Não Financeiro representa todas as obrigações que dependem de autorização orçamentária para liquidação ou pagamento. O volume de recursos abrangido por esse conceito, em 2004, alcançou quase R\$ 4 bilhões, ou seja, 97,8% do Passivo Real.

O Passivo Não Financeiro é dividido em Obrigações em Circulação e Exigível a Longo Prazo. Este grupo engloba a quase totalidade de recursos dessa classificação (97,5%).

Pelo critério de exigibilidade, destacam-se inicialmente as Provisões, cujo valor alcançou R\$ 98,8 milhões, distribuído entre Metrô/DF (40,5%), Novacap (28%), Codeplan (21,2%), TCB (5,4%) e Emater (4,9%).

O Processo – TCDF nº 8.489/05, como mencionado, ainda sem decisão definitiva, apurou, dentro do escopo de seu trabalho, que parte dos valores contabilizados como provisão deveria ter sido registrada em Restos a Pagar. De acordo com o levantamento efetuado, tal situação atingiu a Codeplan e o Metrô.

Com relação ao Balanço Patrimonial da Codeplan, a Decisão nº 4.286/04 científica a jurisdicionada a respeito da inadequação de contabilizar obrigação com Fornecedores em conta de Provisão, registro que deveria ocorrer diretamente no primeiro grupo.

Tais constatações também podem ser verificadas pelo confronto entre o material encaminhado pela Companhia, em subsídio à análise das Contas em tela, e o registrado no Siggo. Este último indicou R\$ 21 milhões classificados como provisões, enquanto o Balanço Patrimonial da Codeplan registrou, nessa rubrica, R\$ 705,9 mil, e o restante (R\$ 20,3 milhões) foi apropriado na conta Fornecedores. Tal prática também foi observada no Balanço do Metrô/DF.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

O equivalente a 97,7% do Passivo Exigível a Longo Prazo concentra-se nas Operações de Crédito Internas (R\$ 1,4 bilhão), Externas (384,9 milhões) e nos Credores por Ação Transitada em Julgado (que incluem os precatórios judiciais ainda não pagos).

A respeito deste último, nota explicativa presente no Balanço Consolidado informa realização de estorno indevido na conta contábil Credores por Precatórios, no valor de R\$ 31,8 milhões, pertencentes à Fundação Pólo Ecológico de Brasília, à Belacap, ao Idhab e ao Detran. Tal equívoco, regularizado em 2005, refletiu-se em aumento indevido, de mesmo valor, no Patrimônio do DF referente ao exercício em análise.

Há, também, divergência de R\$ 508,3 milhões entre a conta Credores por Precatórios (R\$ 1,5 bilhão) e o valor dos precatórios pendentes de pagamento sob acompanhamento da PGDF. A diferença decorre da ausência de atualização monetária relativa ao exercício de 2004 e da não-inclusão de precatórios inscritos a partir de julho de 2004, conforme informado pela PGDF.

Informações adicionais a respeito da dívida e dos precatórios podem ser obtidas no Capítulo 7 – Dívida Pública, deste Relatório.

O saldo da conta Obrigações a Pagar totalizou R\$ 78,6 milhões, mantendo-se praticamente inalterado em relação ao exercício anterior.

O principal credor classificado como órgão do GDF é a Caesb (R\$ 23 milhões), seguida da CEB (R\$ 1,5 milhão). Esses valores, somados aos Restos a Pagar relativos às empresas, totalizam, respectivamente, R\$ 23,4 milhões e R\$ 1,8 milhão.

A apuração desses compromissos a partir dos registros do Siggo diverge consideravelmente dos montantes informados pelas empresas em atendimento a solicitação desta Corte acerca dos créditos a receber dos órgãos/entidades do Complexo Administrativo do DF.

A Caesb fez constar de suas notas explicativas o valor das contas a receber de clientes, discriminando a dívida do Governo do Distrito Federal em R\$ 40,7 milhões, a preço histórico. A CEB, por seu turno, indicou a inadimplência de clientes do poder público, possibilitando a apuração da parcela devida por órgãos do DF acumuladas até dezembro de 2004, que totalizou R\$ 20,5 milhões.

A necessidade de realização dos registros contábeis referentes aos débitos de tarifas públicas com as empresas CEB e Caesb é objeto de determinação deste Tribunal. A Decisão nº 4.716/04 imputa responsabilidade pelo descumprimento de determinação anterior e reitera à Secretaria de Fazenda os termos previstos nas Decisões nºs 5.126/02 e 4.331/03 sobre o assunto. O andamento dessa questão está sendo acompanhado no âmbito do Processo – TCDF nº 8.027/96.

Pesquisa realizada no *site* do Ministério da Previdência Social, relativa à Dívida Ativa do INSS, aponta entre os principais devedores do DF as Fundações Educacional (R\$ 279,9 milhões) e Hospitalar (R\$ 30,2 milhões), ambas em processo de extinção, e a Novacap (R\$ 33,2 milhões). Com exceção de registro da Secretaria de Educação no montante de R\$ 22,4 milhões, referente a débitos com o INSS, não se identificaram outros lançamentos. Tal situação reforça a percepção de que o Passivo apresentado no demonstrativo contábil em análise não reflete as obrigações do Governo do Distrito Federal.

A Novacap, em nota explicativa a seu Balanço Patrimonial, reitera posicionamento anterior de não registrar os passivos com o INSS e a Fazenda Nacional até que sejam proferidas as sentenças finais dos processos judiciais.

O montante de R\$ 31 milhões registrado em Outras Operações a Pagar refere-se, em sua quase totalidade (95,5%), a direitos da Secretaria de Receita Federal.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o Ativo Real (Ativos Financeiro e Não Financeiro) e o Passivo Real (Passivos Financeiro e Não Financeiro). Totalizou, em 2004, R\$ 7,7 bilhões, representando crescimento real de 83,7% frente ao exercício anterior. Esse resultado reflete o incremento no valor do Ativo Financeiro, particularmente dos Créditos Realizáveis a Longo Prazo e dos Investimentos, já comentados.

A composição do Patrimônio Líquido abrange fundamentalmente os saldos patrimoniais (R\$ 6,1 bilhões) e as reservas de capital (R\$ 1,8 bilhão). Estas últimas, a exemplo de situação registrada no Relatório das Contas de 2003 e ao longo do presente texto, representam, em sua maior parte, valores relativos ao Metrô/DF (R\$ 1,8 bilhão).

O resultado acumulado negativo de R\$ 194,8 milhões, observado em 2004, reflete o somatório dos lucros/prejuízos das empresas públicas dependentes e da TCB, que, conforme comentado, em 2004, passou a integrar os OFSS. Apenas a Emater registrou lucro, equivalente a R\$ 2,4 milhões. Os demais resultados negativos foram: Metrô/DF (R\$ 78,4 milhões), Novacap (R\$ 34,4 milhões), Codeplan (R\$ 16,5 milhões) e TCB (R\$ 67,9 milhões).

5.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do Exercício, conforme preconiza o art. 104 da Lei nº 4.320/64.

A tabela seguinte resume os valores constantes da DVP encaminhada pelo Poder Executivo na Prestação de Contas em apreciação, cujos valores abrangem a administração direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos especiais, e empresas públicas dependentes do Tesouro local.

R\$ 1,00

RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2004			
VARIAÇÕES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESULTADO
Ativas	6.694.377.142	13.546.923.838	20.241.300.981
Passivas (-)	(6.623.700.598)	(9.769.361.943)	(16.393.062.541)
Reserva de Subvenção			(59.696.332)
RESULTADO	70.676.544	3.777.561.895	3.788.542.108

Fonte: Quadro 23.
Exclusive transferências do FCDF.

O resultado anual indica superávit patrimonial global de R\$ 3.788,5 milhões, resultante, especialmente, dos R\$ 70,7 milhões na execução orçamentária e R\$ 3.777,6 milhões na extra-orçamentária. Em termos nominais, houve significativo crescimento nesse resultado, de aproximadamente 600% em comparação ao exercício anterior, em valores históricos. Tal aumento, ocorrido especialmente na execução extra-orçamentária, decorreu dos ajustes contábeis feitos na dívida ativa, tributária e não-tributária, em atenção a determinações desta Corte de Contas, comentadas no item 5.3 – Balanço Patrimonial deste Relatório.

Quanto aos aspectos formais, a DVP atual, a exemplo do exercício de 2003, atende parcialmente ao inciso VI do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo comando estabelece que essa demonstração deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

As informações relativas às origens dessas receitas constam da própria DVP e do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, ambos constantes da Prestação de Contas.

Todavia, ao destino desses recursos não é dado destaque. A propósito, esta Corte de Contas orientou à Seplan (item IV-b da Decisão nº 4.062/03) que indicasse, no Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, anexo à LDO, pelo menos, a unidade gestora e a natureza da despesa custeada por essa fonte.

Consulta no Siggo revelou que, do total dos recursos auferidos com a alienação dos ativos (R\$ 1,9 milhão), apenas 3,4% foram aplicados (Secretaria de Ação Social) em obras complementares do Cajé II.

A destinação desses recursos guarda consonância com o art. 44 da LRF, que veda *“a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”*.

A TCB passou a ser considerada como estatal dependente, tendo sido incorporados, à contabilidade das unidades integrantes dos OFSS, R\$ 17,3 milhões em ativos e R\$ 45,3 milhões em passivos (22,9% no Passivo Financeiro e 77,1% no Não Financeiro). A diferença, R\$ 28 milhões, foi compensada pelo Patrimônio Líquido a descoberto.

Aos resultados consolidados, também foram apropriados R\$ 67,9 milhões, relativos aos prejuízos acumulados por aquela empresa em exercícios anteriores.

Outras informações a respeito dessa incorporação são apresentadas no item 6 – Empresas Estatais, adiante.

5.5 - QUADROS

Quadro 20
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

R\$ 1,00

RECEITA	PREVISTA	EXECUTADA	DIFERENÇA	DESPESA	AUTORIZADA	EXECUTADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	6.553.618.957	5.795.355.768	758.263.189	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	7.148.730.244	5.874.321.798	1.274.408.446
Receita Tributária	4.497.347.557	4.180.317.730	317.029.827	DESPESAS CORRENTES	5.866.833.242	5.158.015.605	708.817.637
Receita de Contribuições	571.736.176	552.744.490	18.991.686	Pessoal e Encargos Sociais	2.398.702.056	2.271.624.609	127.077.447
Receita Patrimonial	27.575.959	40.096.254	(12.520.295)	Juros e Encargos da Dívida	116.359.926	112.120.410	4.239.516
Receita Agropecuária		44.409	(44.409)	Outras Despesas Correntes	3.351.771.260	2.774.270.586	577.500.674
Receita Industrial	129.000	752.401	(623.401)	DESPESAS DE CAPITAL	1.225.023.331	716.306.193	508.717.138
Receita de Serviços	367.149.715	219.087.762	148.061.953	Investimentos	995.472.504	515.726.398	479.746.106
Transferências Correntes	1.173.741.696	1.024.994.340	148.747.356	Inversões Financeiras	158.961.984	133.016.909	25.945.075
Outras Receitas Correntes	330.886.854	213.995.336	116.891.518	Amortização da Dívida	70.588.843	67.562.886	3.025.957
Deduções à Receita	(414.948.000)	(436.676.954)	21.728.954	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671		56.873.671
RECEITAS DE CAPITAL	595.610.062	119.465.619	476.144.443	CRÉDITOS ESPECIAIS	93.933.038	27.721.254	66.211.784
Operações de Crédito	119.976.000	52.513.428	67.462.572	DESPESAS CORRENTES	23.347.448	5.201.599	18.145.849
Alienações de Bens	180.775.000	1.883.531	178.891.470	Pessoal e Encargos Sociais	3.300.250	229.183	3.071.067
Amortizações	8.508.623	9.644.731	(1.136.108)	Juros e Encargos da Dívida Interna	900.000	2.141	897.859
Transferência de Capital	286.350.439	55.423.929	230.926.510	Outras Despesas Correntes	19.147.198	4.970.274	14.176.924
Outras Receitas de Capital				DESPESAS DE CAPITAL	70.585.590	22.519.655	48.065.935
				Investimentos	70.085.590	22.519.655	47.565.935
				Inversões Financeiras	500.000		500.000
SOMA	7.149.229.019	5.914.821.387	1.234.407.632	SOMA	7.242.663.282	5.902.043.052	1.340.620.230
DÉFICIT DE CAPITAL		619.360.229		SUPERÁVIT CORRENTE		632.138.564	
TOTAL	7.149.229.019	6.534.181.617	615.047.402	TOTAL	7.242.663.282	6.534.181.617	708.481.665

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.
Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 21
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

R\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.914.821.387	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.902.043.052
Receitas Correntes	5.795.355.768	Despesas Correntes	5.163.217.204
Receita Tributária	4.180.317.730	Pessoal e Encargos Sociais	2.271.853.793
Receita de Contribuições	552.744.490	Juros e Encargos da Dívida	112.122.551
Receita Patrimonial	40.096.254	Outras Despesas Correntes	2.779.240.860
Receita Agropecuária	44.409		
Receita Industrial	752.401	Despesas de Capital	738.825.848
Receita de Serviços	219.087.762	Investimentos	538.246.053
Transferências Correntes	1.024.994.340	Inversões Financeiras	133.016.909
Outras Receitas Correntes	213.995.336	Amortização da Dívida	67.562.886
Deduções à Receita	(436.676.954)		
Receitas de Capital	119.465.619	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	122.858.403
Operações de Crédito	52.513.428	Consignações	1.248.362
Alienações de Bens	1.883.531	Outros Depósitos	831.916
Amortizações	9.644.731	Depósitos de Diversas Origens	23.524.093
Transferência de Capital	55.423.929	Obrigações a Pagar	68.658.431
Outras Receitas de Capital		Recursos Especiais a Liberar	68.658.431
		Restos a Pagar	68.658.431
		Processados	19.540.594
		Não-Processados	49.117.837
		Créditos Diversos a Receber	1.509.859
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	113.171.725	Diversos Responsáveis	
Consignações	1.128.495	Mandado de Sequestro	
Outros Depósitos	741.972	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	104.440
Depósitos de Diversas Origens	14.401.160	Recursos Vinculados	104.440
Obrigações a Pagar	72.346.364	Depósitos Judiciais	
Recursos Especiais a Liberar	72.346.364	Depósitos para Recursos	104.440
Restos a Pagar	72.346.329	Realizável a Longo Prazo	2.107.720
Processados	26.654.008	Recursos Vinculados	2.107.720
Não-Processados	45.692.320	Depósitos Judiciais	2.107.720
Valores Pendentes	35	Incorp./Desincorp. Saldos Financeiros	1.357.668
Créditos Diversos a Receber	16.451	Transferências Financeiras	23.505.231
Diversos Responsáveis	990.506	Desvalorização Perdas Financeiras	10.684
Mandado de Sequestro	990.506		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	92.251	Ajustes de Saldo Anterior	6.276.846
Recursos Vinculados	92.251	Ajuste Financeiro de Exercício Anterior	6.276.846
Depósitos para Recursos	6.970		
Depósitos Judiciais	85.281	Saldo para o Exercício Seguinte	197.604.297
Realizável a Longo Prazo	1.070.838	Disponível	189.892.289
Recursos Vinculados	1.070.838	Rede Arrecadadora	7.712.008
Depósitos Judiciais	1.070.838		
Transferências Financeiras	22.383.688		
Ajuste de Saldo Anterior	1.929.294		
Ajuste Financeiro de Exercício Anterior	1.929.294		
Saldo do Exercício Anterior	198.860.192		
Disponível	186.413.203		
Rede Arrecadadora	12.446.989		
TOTAL	6.228.782.598	TOTAL	6.228.782.598

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 22
BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

R\$ 1,00		
ATIVO	SALDO	SALDO/AR (%)
ATIVO FINANCEIRO	201.326.315	1,71
DISPONÍVEL	197.604.297	1,68
<i>Caixa</i>	2.098.402	0,02
<i>Bancos Conta Movimento</i>	58.575.011	0,50
<i>Aplicações Financeiras</i>	56.474.618	0,48
<i>Recursos Vinculados</i>	72.744.258	0,62
<i>Rede Arrecadadora</i>	7.712.008	0,07
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.614.298	0,01
<i>Créditos a Receber</i>	23.467	0,00
<i>Diversos Responsáveis</i>	1.486.392	0,01
<i>Recursos Vinculados</i>	104.440	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.107.720	0,02
<i>Depósitos Judiciais</i>	2.107.720	0,02
ATIVO NÃO FINANCEIRO	11.584.953.768	98,29
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	349.947.181	2,97
<i>Créditos em Circulação</i>	176.851.476	1,50
Fornecimentos a receber	23.633.187	0,20
Créditos Tributários	660.680	0,01
Créditos Não Tributários	391,11	0,00
Créditos Diversos a Receber	63.873.046	0,54
Créditos Parcelados	70.765	0,00
Dividendos a Receber	197,43	0,00
Diversos Responsáveis	70.845.204	0,60
Empréstimos e Financiamentos	11.391.373	0,10
Adiantamentos Concedidos	3.787.666	0,03
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	2.522.505	0,02
Outros Créditos	66.463	0,00
<i>Bens e Valores em Circulação</i>	172.838.564	1,47
Estoques	96.142.980	0,82
Títulos e Valores	34.172	0,00
Importações em Andamento	76.661.412	0,65
Valores Pendentes a Curto Prazo	257.142	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.049.091.711	42,84
<i>Depósitos Realizáveis a Longo Prazo</i>	262.083	0,00
Depósitos Compulsórios	243.565	0,00
Recursos Vinculados	12.886	0,00
Penhoras Judiciais	5.633	0,00
<i>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</i>	5.048.829.627	42,84
Créditos Tributários	4.099.422.216	34,78
Empréstimos e Financiamentos	455.781.730	3,87
Outros Créditos a Receber	493.625.681	4,19
ATIVO PERMANENTE	6.185.914.875	52,48
<i>Investimentos</i>	2.750.473.025	23,34
<i>Imobilizado</i>	3.434.271.116	29,14
<i>Diferido</i>	1.170.735	0,01
ATIVO REAL (AR) = AF + ANF	11.786.280.082	100,00
COMPENSADO	2.487.646.803	
<i>Responsabilidades por Títulos e Valores</i>	148.093.019	
<i>Comodato de Bens</i>	2.745.476	
<i>Depósitos FGTS - Não Optante</i>	559.576	
<i>Apreensão de Mercadorias</i>	1.983.842	
<i>Garantias de Valores</i>	37.235.472	
<i>Direitos e Obrigações Contratuais</i>	2.274.216.892	
<i>Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções</i>	418.330	
<i>Outras Compensações</i>	22.394.196	
TOTAL DO ATIVO = AR + COMPENSADO	14.273.926.885	

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 22 (continuação)
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

R\$ 1,00

PASSIVO	SALDO	SALDO/PR (%)
PASSIVO FINANCEIRO	88.617.991	2,19
DEPÓSITOS	16.271.628	0,40
<i>Consignações</i>	1.128.495	0,03
<i>Outros Depósitos</i>	741.972	0,02
<i>Depósitos de Diversas Origens</i>	14.401.160	0,36
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	72.346.329	1,79
<i>Restos a Pagar</i>	72.346.329	1,79
Processados	26.654.008	0,66
Não Processados	45.692.320	1,13
VALORES A CURTO PRAZO	35,00	0,00
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	3.959.268.211	97,81
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	99.871.455	2,47
<i>Provisões</i>	98.784.562	2,44
<i>Credores - Entidades e Agentes</i>	1.086.893	0,03
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.859.396.756	95,34
<i>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo</i>	3.859.396.756	95,34
Operações de Crédito Internas	1.408.115.579	34,79
Operações de Crédito Externas	384.931.293	9,51
Obrigações Legais e Tributárias	2.460.320	0,06
Obrigações a Pagar	78.633.182	1,94
Credores por Ação Transitada em Julgado	1.978.255.632	48,87
Outras Operações Exigíveis	7.000.749	0,17
PASSIVO REAL (PR) = PF + PNF	4.047.886.203	100,00
PATRIMÔNIO	7.738.393.879	
SALDO PATRIMONIAL	6.071.728.878	
CAPITAL REALIZADO	69.168.564	
RESERVAS	1.792.250.022	
RESULTADO ACUMULADO	(194.753.585)	
COMPENSADO	2.487.646.803	
<i>Responsabilidades por Títulos e Valores</i>	148.093.019	
<i>Comodato de Bens</i>	2.747.931	
<i>Depósitos FGTS - NãoOptante</i>	559.576	
<i>Apreensão de Mercadorias</i>	1.983.842	
<i>Garantias de Valores</i>	37.235.472	
<i>Direitos e Obrigações Contratuais</i>	2.274.216.892	
<i>Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções</i>	418.330	
<i>Outras Compensações</i>	22.391.741	
TOTAL DO PASSIVO = PR + PATRIMÔNIO + COMPENSADO	14.273.926.885	-

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 23
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ATIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

VARIAÇÕES ATIVAS	SALDO	R\$ 1,00 %
VARIAÇÕES ATIVAS	20.241.300.981	100,0%
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.694.377.142	33,1%
Receita Orçamentária	5.914.821.387	29,2%
RECEITAS CORRENTES	5.795.355.768	28,6%
Receita Tributária	4.180.317.730	20,7%
Receita de Contribuições	552.744.490	2,7%
Receita Patrimonial	40.096.254	0,2%
Receita Agropecuária	44.409	0,0%
Receita Industrial	752.401	0,0%
Receita de Serviços	219.087.762	1,1%
Transferências Correntes	1.024.994.340	5,1%
Outras Receitas Correntes	213.995.336	1,1%
(-)Dedução das Receitas	(436.676.954)	-2,2%
RECEITAS DE CAPITAL	119.465.619	0,6%
Operações de Crédito	52.513.428	0,3%
Alienação de Bens	1.883.531	0,0%
Amortizações	9.644.731	0,0%
Transferências de Capital	55.423.929	0,3%
Mutações Ativas	779.555.755	3,9%
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	707.517.558	3,5%
Aquisições de Bens	578.777.109	2,9%
Incorporações de Créditos	125.616.909	0,6%
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	3.123.540	0,0%
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	72.038.197	0,4%
Operações de Crédito - Internas	44.943.584	0,2%
Operações de Crédito - Externas	17.725.815	0,1%
Outras Desincorporações	4.672	0,0%
Precatórios	4.470.639	0,0%
Financiamentos em Circulação Longo Prazo	4.893.486	0,0%
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.546.923.838	66,9%
Receitas Extra-Orçamentárias	124.621.283	0,6%
RECEITAS DE ENTIDADES COMERCIAIS	124.621.283	0,6%
Receitas Operacionais	124.265.205	0,6%
Receitas não Operacionais	356.078	0,0%
Interferências Ativas	200.847.534	1,0%
Movimento de Fundos a Débito	200.847.534	1,0%
Acréscimos Patrimoniais	13.221.455.021	65,3%
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	10.916.166.602	53,9%
Incorporação de Bens Imóveis	147.345.284	0,7%
Incorporação de Bens Móveis	318.441.008	1,6%
Incorporação de Importações em Andamento	1.726.775	0,0%
Incorporação de Investimentos	786.602.213	3,9%
Incorporação de Títulos e Valores	3.842.825	0,0%
Incorporação de Direitos	9.658.195.653	47,7%
Incorporação de Bens Intangíveis	12.844	0,0%
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	815.107.322	4,0%
Reavaliação de Bens	14.128	0,0%
Valorização de Investimentos	809.750.057	4,0%
Ajustes de Créditos	3.360.439	0,0%
Outros Ajustes Patrimoniais	1.982.698	0,0%
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	1.421.816.832	7,0%
Desincorporações de Obrigações	1.421.816.832	7,0%
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	68.364.265	0,3%
Desvalorização de Obrigações Externas	68.364.265	0,3%

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 23 (continuação)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PASSIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

	R\$ 1,00	
VARIAÇÕES PASSIVAS	SALDO	%
VARIAÇÕES PASSIVAS	20.241.300.981	100,0%
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.623.700.598	32,7%
Despesas Orçamentárias	5.902.043.052	29,2%
DESPESAS CORRENTES	5.163.217.204	25,5%
Pessoal e Encargos Sociais	2.271.853.793	11,2%
Juros e Encargos da Dívida	112.122.551	0,6%
Outras Despesas Correntes	2.779.240.860	13,7%
DESPESAS DE CAPITAL	738.825.848	3,7%
Investimentos	538.246.053	2,7%
Inversões Financeiras	133.016.909	0,7%
Amortização da Dívida	67.562.886	0,3%
Mutações Passivas	721.657.546	3,6%
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	669.144.118	3,3%
Liquidação de Créditos	669.144.118	3,3%
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	52.513.428	0,3%
Operações de Crédito - Interna	1.043.960	0,0%
Operações de Crédito - Externa	51.469.468	0,3%
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.769.361.943	48,3%
Despesas Extra-orçamentárias	120.002.911	0,6%
DESPESAS DE ENTIDADES COMERCIAIS	120.002.911	0,6%
Despesas Operacionais	120.002.911	0,6%
Interferências Passivas	202.215.886	1,0%
Decréscimos Patrimoniais	9.447.143.146	46,7%
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	6.891.653.448	34,0%
Baixa de Bens Imóveis	147.536.764	0,7%
Baixa de Bens Móveis e Estoque	518.454.472	2,6%
Baixa de Importações em Andamento	3.936.394	0,0%
Baixa de Títulos e Valores	8.718.589	0,0%
Baixa de Bens Intangíveis	995.981	0,0%
Baixa de Investimentos	228.528	0,0%
Baixa de Direitos	6.211.782.720	30,7%
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	37.191.844	0,2%
Desvalorização de Investimentos	0	0,0%
Depreciação Amortização e Exaustão	37.191.844	0,2%
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	2.351.834.431	11,6%
Incorporação de Obrigações	2.351.834.431	11,6%
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	165.910.102	0,8%
Atualização de Obrigações Internas	122.724.753	0,6%
Atualização de Obrigações Externas	43.185.349	0,2%
AJUSTES MONETÁRIOS DO BALANÇO	553.322	0,0%
Correção Monetária do Balanço	499.419	0,0%
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	53.902	0,0%
Reserva de Subvenção	59.696.332	0,3%
Resultado Patrimonial	3.788.542.108	18,7%
SUPERÁVIT	3.788.542.108	18,7%

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.
 Excluídas transferências do FCDF.

6 – EMPRESAS ESTATAIS

Este capítulo destina-se à análise dos resultados alcançados pelas doze entidades sob controle do GDF — sete empresas públicas e cinco sociedades de economia mista — e da respectiva composição acionária, conforme discriminado a seguir.

R\$ 1.000,00

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS DISTRITAIS - 2004									
EMPRESA	TIPO/SITUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO DO GDF			OUTROS ACIONISTAS/QUOTISTAS			TOTAL	
		QUOTAS/AÇÕES	VALOR	%	QUOTAS/AÇÕES	VALOR	%	QUOTAS/AÇÕES	VALOR
BRB	Sociedade de Economia Mista Ativa	35.159.795.454	124.103	96,85	1.144.854.546	4.042	3,15	36.304.650.000	128.145
CAESB	Sociedade de Economia Mista Ativa	4.658.554.696	465.855	90,00	517.764.683	51.776	10,00	5.176.319.379	517.632
CEASA	Sociedade de Economia Mista em Privatização	4.710.119	4.710	100,00	7	0	0	4.710.126	4.710
CEB	Sociedade de Economia Mista Ativa	3.174.565.160	236.330	69,14	1.417.164.861	105.726	30,86	4.591.730.021	342.056
CODEPLAN	Empresa Pública Ativa	1.219.163.357	12.192	99,66	4.209.403	42	0,34	1.223.372.760	12.234
EMATER	Empresa Pública Ativa	1	678	100,00				1	678
METRÔ(*)	Empresa Pública Ativa	9.875	666	83,16	2.000	154	16,84	11.875	820
NOVACAP	Empresa Pública Ativa	280.600	14.991	56,12	219.400	11.722	43,88	500.000	26.713
SAB	Empresa Pública em Privatização	1.512.117.653	15.121	92,38	124.768.096	1.248	7,62	1.636.885.749	16.369
TCB	Empresa Pública em Privatização	28.723.332	28.723	100,00	248	0	0	28.723.580	28.724
TERRACAP	Empresa Pública Ativa	255.000.000	44.541	51,00	245.000.000	42.794	49,00	500.000.000	87.335
PROFLORA	Sociedade de Economia Mista em Liquidação	1.009.103	4	89,37	120.027	0	10,63	1.129.130	4
TOTAL			947.915	-		217.505	-		1.165.420

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal - 2004 e Relatório Analítico Sobre as Contas do Governo - 2003.

(*) Considerado apenas o capital integralizado.

A Proflora S.A. ainda resiste ao processo de liquidação iniciado em 1989. Quanto à Ceasa, nos termos da Decisão nº 4.748/04 (Processo – TCDF nº 624/98), o Tribunal recomendou ao Liquidante que acelerasse os respectivos procedimentos, objetivando a rápida desativação das atividades negociais da entidade, como meio de possibilitar a ultimação das obrigações já contraídas e, finalmente, a liquidação efetiva da empresa.

A CEB tem participação na CEB Lajeado S.A. (100% do capital social), na CEB Gás S.A. (17%), na CEB Geração S.A. (100%) e na CEB Participações S.A. (100%); as três últimas ainda se encontram em fase pré-operacional. A estatal participa, também, de consórcio formado com a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, com 82,5% de participação desta e 17,5% daquela, referentes a direitos na UHE Queimado, localizada no Rio Preto.

O montante de R\$ 1,8 bilhão relativo aos dispêndios do Tesouro com a implantação do sistema metroviário do DF não consta do valor da participação do GDF no Metrô indicado na tabela anterior (R\$ 666 mil), em razão de o respectivo registro ter sido realizado à conta de Investimentos – Participações Societárias a Integralizar. O assunto, remanescente de abordagens em Relatórios Analíticos anteriores, consta dos comentários ao Ativo Permanente do item 5.3 – Balanço Patrimonial.

Ao balanço da Novacap de 2004, foram incorporados R\$ 502,8 milhões relativos a obrigações trabalhistas, não provisionadas oportunamente. Assim, o passivo da Companhia, exclusive o Patrimônio Líquido, passou de R\$ 35,2 milhões, em 2003 (valor histórico), para R\$ 534,4 milhões, em 2004. Para esse

procedimento, concorreu a Decisão nº 4.363/04, a qual enfatizou determinação contida originalmente na Decisão nº 8.105/01.

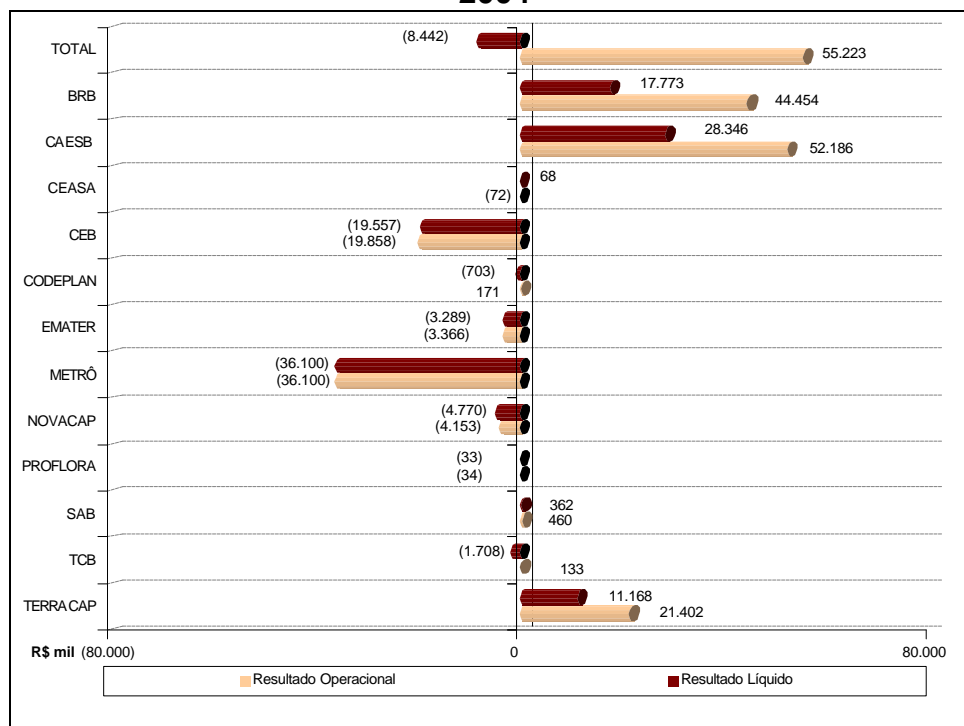
Todavia, em contrapartida à provisão constituída, a Novacap incluiu, no Ativo Realizável a Longo Prazo, R\$ 493,4 milhões (conta Créditos a Receber para Liquidação de Ações Trabalhistas), sob a alegação de que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais sempre foram custeadas pelo Tesouro. Esse procedimento fere a Convenção Contábil do Conservadorismo, por registrar expectativa de direito de duvidoso adimplemento, e o Princípio da Entidade, por atribuir a terceiro obrigações de responsabilidade da Companhia.

Em 2004, o DF manteve, ainda, participações minoritárias no montante total de R\$ 4,5 milhões, com destaque para os valores investidos na Petrobras S.A. (R\$ 2,9 milhões).

6.1 – RESULTADO CONSOLIDADO

Os resultados líquidos apresentados nas demonstrações de resultado das estatais, juntos, representam prejuízo de R\$ 8,4 milhões. Este valor é inferior àquele verificado no exercício anterior, de R\$ 20,5 milhões (considerada a variação do IPCA-Médio). O gráfico seguinte detalha a situação.

RESULTADO OPERACIONAL E LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS – 2004 –



Fonte: Demonstrações do Resultado do Exercício - DREs das empresas estatais.

Segundo a perspectiva apresentada, as empresas Metrô, CEB, Novacap, Emater, TCB e Codeplan contribuíram para o resultado consolidado negativo, nesta ordem.

Em relação a 2003, a dependência econômica do Tesouro do DF das referidas empresas ampliou-se em 38,3%. Enquanto isso, as Receitas Operacionais, excluídos os repasses, reduziram em 9,5%, em valores reais.

A TCB teve sua relação de dependência com o Tesouro ampliada em 2004. Crédito especial aberto, nos termos da Lei distrital nº 3.356, de 15.06.04, incorporou aos OFSS os gastos da empresa relativos a Administração de Pessoal (R\$ 2 milhões), Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (R\$ 4,9 milhões), Concessão de Benefícios a Servidores (R\$ 135,3 mil), Publicidade e Propaganda (R\$ 20 mil), Execução de Sentenças Judiciais (R\$ 600 mil), Amortização, Juros e Encargos por Dívida de Contrato (R\$ 1,4 milhão) e Formação do Patrimônio do Servidor Público (R\$ 30 mil). A dotação autorizada subiu para R\$ 11,1 milhões, dos quais foram empenhados R\$ 4,4 milhões. Apenas Publicidade e Propaganda não apresentou execução no ano.

Com isso, o Balanço Patrimonial das unidades integrantes desses orçamentos recebeu o impacto do desequilíbrio financeiro dessa empresa, na forma de R\$ 45,3 milhões em passivos, contra R\$ 17,3 milhões em ativos. Incorporou, ainda, à conta de Resultado Acumulado, R\$ 67,9 milhões referentes a prejuízos acumulados pela TCB em exercícios anteriores.

O prejuízo observado na CEB pode ser atribuído, em parte, à variação no resultado financeiro, cujo déficit saltou de R\$ 6,6 milhões, em 2003, para R\$ 67,9 milhões, em 2004, em valores constantes.

Ainda no que se refere ao desempenho da CEB, deve-se considerar o registro de recursos em Provisão para Devedores Duvidosos. A reversão de R\$ 4,8 milhões (valor atualizado) apurada em 2003 evoluiu para despesa de R\$ 19,7 milhões, em 2004.

De acordo com as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, o prejuízo apresentado pelo Metrô em 2004 decorreu, principalmente, do custo de operação e de manutenção, que não foram absorvidos pela tarifa, em razão do pequeno volume de passageiros. Esse fato deveu-se, segundo a empresa, à falta de integração com outros meios de transporte e em razão de o sistema não contar com o trecho Taguatinga/Ceilândia concluído.

Quanto às estatais dependentes, Codeplan, Emater, Metrô, Novacap e TCB, detalha-se, a seguir, a destinação dada aos recursos recebidos do Tesouro em 2004.

R\$ 1.000,00

EMPRESAS ESTATAIS - EXECUÇÃO DOS RECURSOS - FONTE TESOIRO - 2004							
CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO DA DESPESA	EMPRESA					TOTAL
		CODEPLAN	EMATER	METRÔ	NOVACAP	TCB	
	08 – Outros Benefícios Assistenciais	28	52	691	1.458		2.230
	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.399	15.495	15.890	65.659	446	103.889
	13 – Obrigações Patronais	2.623	5.348	5.892	26.671	217	40.752
	16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	66	32	250	2.273		2.621
	18 – Auxílio Financeiro a Estudantes		26				26
	30 – Material de Consumo		327		8.836		9.164
	34 – Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	7.592			15.625		23.217
	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		400	462	518	99	1.478
	37 – Locação de Mão-de-Obra		443		1.045		1.489
CORRENTE	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183.780	841	84.262	42.003	469	311.354
	46 – Auxílio-Alimentação		31	899	9.073	17	10.019
	47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		203	622		640	1.465
	48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9		9
	49 – Auxílio-Transporte		20			11	31
	91 – Sentenças Judiciais		12		1.554	377	1.944
	92 – Despesas de Exercícios Anteriores	24.352	138	30.648	20.776	1.355	77.269
	93 – Indenizações e Restituições				2.172		2.172
	94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas			156			156
	96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	164	1.547	1.318	40		3.069
	TOTAL	225.004	24.914	141.090	197.714	3.632	592.354
CAPITAL	51 – Obras e Instalações			39.295			39.295
	52 – Equipamentos e Material Permanente		29				29
	71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado						0
	92 – Despesas de Exercícios Anteriores			20.827			20.827
	TOTAL		29	60.123			60.151
	TOTAL GERAL	225.004	24.943	201.213	197.714	3.632	652.505

Fonte: Siggo.

Obs.: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Destaque-se, em relação à TCB, a execução de R\$ 1,4 milhão no elemento Despesas de Exercícios Anteriores. Os reconhecimentos dessas despesas transitaram, portanto, do Orçamento de Dispêndios para os OFSS.

Os recursos transferidos pelo GDF para investimentos deveriam ser registrados como reserva de capital, em conformidade com a legislação societária. Contudo, a partir da análise da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL da Emater e da Novacap, observa-se a ausência desse registro. Em 2004, foram repassados a essas empresas R\$ 29 mil e R\$ 76 mil, respectivamente.

6.2 - QUADROS

ÍNDICES UTILIZADOS

Índices de Rentabilidade

- MARGEM OPERACIONAL – Resultado Operacional da empresa em relação à Receita Operacional $[(RO \times 100) / RCO]$;
- MARGEM LÍQUIDA – Resultado Líquido da empresa em relação à Receita Operacional $[(RL \times 100) / RCO]$;
- RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO TOTAL – Resultado Líquido da empresa em relação ao investimento total $[(RL \times 100) / ATM]$.

Legenda

RL – Resultado Líquido

RO – Resultado Operacional

RCO – Receita Operacional

ATM – Ativo Total Médio

Quadro 24
BRB / CAESB
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	BRB					CAESB				
	2001	2002	2003	2004	AH	2001	2002	2003	2004	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	601.230	673.787	741.308	766.745	1,28	378.776	416.077	407.469	443.026	1,17
DESPESAS OPERACIONAIS	547.721	655.237	721.738	722.291	1,32	368.927	393.775	378.083	390.840	1,06
RESULTADO OPERACIONAL	53.509	18.550	19.570	44.454	0,83	9.849	22.302	29.387	52.186	5,30
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	(1.798)	4.884	811	(6.404)	3,56	(5.008)	(12.106)	(13.804)	(14.394)	2,87
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	6.614	(10.323)	5.774	20.277	3,07	807	1.320	3.567	9.445	11,70
RESULTADO LÍQUIDO	45.097	33.758	14.607	17.773	0,39	4.034	8.877	12.015	28.346	7,03
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	8,90	2,75	2,64	5,80		1,46	5,36	7,21	11,78	
MARGEM LÍQUIDA (%)	7,50	5,01	1,97	2,32		1,06	2,13	2,95	6,40	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	2,46	1,85	0,78	0,92		0,38	0,88	1,23	2,99	

Fonte: Balanços Consolidados do DF 2001 a 2004.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2001, valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Quadro 25
CEASA / CEB
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	CEASA					CEB				
	2001	2002	2003	2004	AH	2001	2002	2003	2004	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	4.019	4.457	5.095	5.898	1,47	857.044	733.342	740.077	770.484	0,90
DESPESAS OPERACIONAIS	4.732	5.788	6.098	5.970	1,26	772.865	953.379	736.134	790.342	1,02
RESULTADO OPERACIONAL	(714)	(1.331)	(1.002)	(72)	0,10	84.179	(220.038)	3.943	(19.858)	(0,24)
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	(4)	-	-	165	(43,74)	1.065	(256)	256	615	0,58
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	-	-	-	24	-	29.286	(482)	26.800	314	0,01
RESULTADO LÍQUIDO	(717)	(1.331)	(1.002)	68	(0,10)	55.959	(219.812)	(22.601)	(19.557)	(0,35)
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	(17,72)	(29,86)	(19,67)	(1,22)		9,82	(30,00)	0,53	(2,58)	
MARGEM LÍQUIDA (%)	(17,82)	(29,86)	(19,67)	1,16		6,53	(29,97)	(3,05)	(2,54)	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	(15,16)	(28,12)	(22,39)	1,46		4,57	(15,57)	(1,71)	(1,61)	

Fonte: Balanços Consolidados do DF 2001 a 2004.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2001, valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Quadro 26
CODEPLAN / EMATER
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	CODEPLAN					EMATER				
	2001	2002	2003	2004	AH	2001	2002	2003	2004	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	106.652	178.692	248.419	450.615	4,23	28.452	25.010	24.438	26.069	0,92
DESPESAS OPERACIONAIS	105.959	178.161	247.330	450.444	4,25	28.323	25.701	23.211	29.435	1,04
RESULTADO OPERACIONAL	694	531	1.088	171	0,25	129	(691)	1.227	(3.366)	(26,05)
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	425	(636)	(1.799)	(874)	(2,06)	7	211	403	77	11,43
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	1.118	(105)	(711)	(703)	(0,63)	136	(480)	1.629	(3.289)	(24,19)
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	0,62	0,30	0,44	0,04		0,46	(2,76)	5,02	(12,91)	
MARGEM LÍQUIDA (%)	1,00	(0,06)	(0,29)	(0,16)		0,48	(1,92)	6,67	(12,62)	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	9,35	(0,79)	(4,38)	(4,11)		6,38	(25,87)	38,55	(72,82)	

Fonte: Balanços Consolidados do DF 2001 a 2004.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2001, valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Quadro 27
METRÔ / NOVACAP
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	METRÔ					NOVACAP				
	2001	2002	2003	2004	AH	2001	2002	2003	2004	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	183.169	187.090	136.066	154.081	0,84	159.617	161.269	226.385	238.920	1,50
DESPESAS OPERACIONAIS	192.012	233.114	172.388	190.181	0,99	155.253	167.618	227.822	243.073	1,57
RESULTADO OPERACIONAL	(8.844)	(46.024)	(36.322)	(36.100)	4,08	4.363	(6.350)	(1.437)	(4.153)	(0,95)
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	-	(19)	-	-	-	(339)	18	64	(37)	0,11
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	-	-	-	-	-	989	-	-	579	0,59
RESULTADO LÍQUIDO	(8.844)	(46.043)	(36.322)	(36.100)	4,08	3.036	(6.332)	(1.373)	(4.770)	(1,57)
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	(4,83)	(24,60)	(26,69)	(23,43)		2,73	(3,94)	(0,64)	(1,74)	
MARGEM LÍQUIDA (%)	(4,83)	(24,61)	(26,69)	(23,43)		1,90	(3,93)	(0,61)	(2,00)	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	(0,80)	(2,19)	(3,58)	(2,14)		0,51	(14,08)	(3,04)	(1,65)	

Fonte: Balanços Consolidados do DF 2001 a 2004.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2001, valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Quadro 28
PROFLORA / SAB
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	PROFLORA					SAB				
	2001	2002	2003	2004	AH	2001	2002	2003	2004	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	53	0	19	1	0,02	15.410	14.249	15.609	16.764	1,09
DESPESAS OPERACIONAIS	306	43	96	35	0,12	14.452	14.370	14.521	16.304	1,13
RESULTADO OPERACIONAL	(253)	(43)	(77)	(34)	0,13	957	(121)	1.088	460	0,48
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	(20)	-	-	1	(0,05)	(76)	-	334	-	-
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	-	-	-	-	-	99	-	343	98	0,99
RESULTADO LÍQUIDO	(274)	(43)	(77)	(33)	0,12	782	(121)	1.078	362	0,46
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	(477,50)	(63.356,68)	(400,00)	(2.594,00)		17,70	(0,85)	6,97	2,74	
MARGEM LÍQUIDA (%)	(515,00)	(63.356,68)	(400,00)	(2.516,32)		14,46	(0,85)	6,90	2,16	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	(6,46)	(1,12)	(2,24)	(1,07)		3,10	(0,52)	4,68	1,78	

Fonte: Balanços Consolidados do DF 2001 a 2004.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2001, valores atualizados pelo IPCA - Médio.

Quadro 29
TCB / TERRACAP
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
- 2001/2004 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	TCB					TERRACAP				
	2001	2002	2003	2004	AH	2001	2002	2003	2004	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	23.611	5.962	3.349	5.538	0,23	165.482	196.236	181.647	165.313	1,00
DESPESAS OPERACIONAIS	35.526	17.793	9.691	5.405	0,15	142.810	160.948	147.672	143.912	1,01
RESULTADO OPERACIONAL	(11.916)	(11.831)	(6.342)	133	(0,01)	22.672	35.288	33.975	21.402	0,94
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	5.823	64	98	(1.841)	(0,32)	(8.936)	262	6	8	-
PROV. P/ IR E CONT. SOCIAL	-	-	-	-	-	3.743	21.999	15.450	10.242	2,74
RESULTADO LÍQUIDO	(6.093)	(11.767)	(6.244)	(1.708)	0,28	9.993	13.551	18.531	11.168	1,12
INDICADORES										
MARGEM OPERACIONAL (%)	(165,21)	(198,43)	(189,34)	2,40		13,20	17,98	18,70	12,95	
MARGEM LÍQUIDA (%)	(45,40)	(197,35)	(186,41)	(30,84)		5,82	6,91	10,20	6,76	
RENT. S/ INVEST. TOTAL (%)	(30,11)	(45,66)	(29,42)	(9,73)		3,50	4,22	4,59	2,54	

Fonte: Balanços Consolidados do DF 2001 a 2004.

Obs.: AH – Análise Horizontal, base 2001, valores atualizados pelo IPCA - Médio.

5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Este capítulo avalia as informações relativas às demonstrações contábeis do exercício de 2004, apresentadas no Anexo III da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, cujo teor encontra-se reproduzido nos Quadros 20 a 23, ao final deste Capítulo.

A elaboração dessas demonstrações financeiras deve ser feita nos moldes estabelecidos na Lei nº 4.320/64, que "*estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*", e na LRF, em especial no seu art. 50, que contém exigências para a consolidação e a escrituração das contas públicas.

As demonstrações constituem-se dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, e os dados nelas contidos consolidam informações das unidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro do DF (Codeplan, Novacap, Metrô, Emater e TCB), todas constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Essas demonstrações não contemplam a gestão dos recursos oriundos do Fundo Constitucional do DF – FCDF, atualmente consignados no orçamento da União. Por esse motivo, as verificações da conformidade dos Balanços Consolidados e da DVP com as normas aplicáveis à matéria e dos resultados neles apresentados restringem-se à execução registrada no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, não alcançando os valores do sistema de contabilidade federal (Siafi), sobre o qual esta Corte não possui jurisdição.

O Processo – TCDF nº 8.489/05 trata de auditoria realizada com o escopo de verificar a regularidade da contabilização de despesas ao final de 2004. Dos trabalhos desenvolvidos, constatou-se a inexistência de registro de parcela da despesa de competência desse exercício, conforme comentado no item 3.2.1 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal).

5.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário constitui-se em demonstrativo exigido pelo art. 102 da Lei nº 4.320/64 e tem como finalidade precípua evidenciar as diferenças entre a previsão e a realização das receitas e entre a fixação e a execução das despesas, além de demonstrar o resultado orçamentário do período a que se refere.

O confronto da despesa realizada com a receita arrecadada indicará o déficit ou superávit orçamentário do período e, da despesa autorizada com a realizada, demonstrará se houve economia orçamentária.

De acordo com os dados apresentados, houve superávit corrente de R\$ 632,1 milhões (receitas correntes > despesas correntes) e déficit de capital (despesas de capital > receitas de capital) de R\$ 619,4 milhões. Esses resultados configuram boa situação orçamentária, pois indicam que parte dos gastos de capital vem sendo honrada com recursos oriundos da receita corrente.

As receitas correntes constituem-se das tributárias, de contribuição, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços e outras, bem como das receitas oriundas de recursos recebidos de outras entidades para a efetivação de gastos classificados como despesas correntes.

As receitas de capital decorrem da realização de recursos oriundos da constituição de dívida (empréstimos), da conversão, em espécie, de bens e direitos, bem como de recursos recebidos de outras entidades a serem utilizados para realizar despesas de capital.

Os conceitos de despesas correntes e de capital constam no início do item 4.2 – Despesa.

No cômputo geral, o total da receita arrecadada superou o da despesa realizada, o que evidencia ocorrência de superávit orçamentário de R\$ 12,8 milhões. No tocante à receita, a arrecadação foi inferior à previsão em R\$ 1,2 bilhão (R\$ 545 milhões em relação à previsão atualizada da receita) e teve, como consequência, a redução na execução orçamentária de alguns grupos de despesa, com destaque para Investimentos, com aplicação de apenas metade do orçamento total previsto.

A Amortização da Dívida totalizou R\$ 67,6 milhões e foi superior ao financiamento proveniente de Operações de Crédito, equivalente a R\$ 52,5 milhões. Esse fato indica redução do nível de endividamento distrital. Ainda, os encargos e juros da dívida atingiram R\$ 112,1 milhões, valor inferior ao do exercício de 2003, que totalizou R\$ 116,5 milhões, em termos nominais.

A tabela a seguir detalha, por fonte de recursos, o montante da receita arrecadada, o total da despesa liquidada e a disponibilidade de recursos ao final do exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1.000,00

COMPARAÇÃO RECEITA X DESPESA - POR FONTE DE RECURSOS				
Fonte	Arrecadação Realizada por Fonte de Recursos A	Despesa Liquidada B	C = A-B	Disponibilidades por Fonte de Recursos do Exercício
RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE				
100 Ordinário Não-Vinculado	4.253.414	4.241.302	12.112	14.090
101 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF	165.206	160.925	4.281	2.877
102 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	50.881	49.796	1.085	653
103 Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	71.418	55.096	16.322	16.322
105 Transferência do Imposto Territorial Rural	345		345	342
106 Contribuição p/ o Plano de Seg. Social dos Servidores	342.696	342.587	109	109
107 Alienação de Imóveis (Lei nº 81/89)	233	64	169	169
108 Compensação pela Utilização de Recursos Hídricos	989		989	985
109 Transf. Imp. Sobre Prod. Industr. - Estados Exportadores	129	19	110	109
111 Taxa de Expediente	195		195	195
113 Taxa de Fisc. Prev. e Extinção de Incêndio e Pânico	299		299	299
114 Taxa de Limpeza Pública	56.465	53.680	2.786	2.786
117 Alienação de Bens Móveis	757		757	757
120 Diretamente Arrecadados	78.599	61.306	17.293	17.293
121 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	4.254	905	3.349	3.349
122 Aplicações Financeiras de Recursos Transferidos ao Fundef	613	612	1	1
123 Amortização e Financiamentos	9.645	7.024	2.621	2.621
125 Transferência para o Desporto Não-Profissional	1.910	1.307	603	603
126 Recursos de Loteria Social	8		8	8
131 Convênios com Órgãos do GDF	35.933	32.841	3.092	3.092
132 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	36.742	16.662	20.080	20.080
133 Compensação Previdenciária em Regimes Geral e Próprio	126.988	126.988	0	
134 Contribuição para Iluminação Pública	65.623	65.204	419	419
135 Operações de Crédito Internas	1.044	1.044	0	
136 Operações de Crédito Externas	51.469	51.469	0	
137 Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.166	16.032	133	
138 Recursos do Sistema Único de Saúde	224.618	217.310	7.307	7.307
140 Programa Nacional de Alimentação Escolar	8.581	7.995	586	586
145 Prog. Nacional de Alim. Escolar - Educ. Inf./Creche	125	84	40	40
146 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	409	159	250	250
147 Programa Brasil Alfabetizado	20	1	19	19
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE				
217 Alienação de Bens Móveis	893		893	893
220 Diretamente Arrecadados	202.714	199.318	3.395	4.626
221 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)	255	10	244	244
231 Convênios com Órgãos do GDF	291		291	291
232 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)	8.425	2.598	5.827	5.827
237 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	96.470	84.759	11.711	11.711
RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES				
300 Ordinário Não-Vinculado		107	(107)	
301 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF		844	(844)	137
302 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				108
320 Diretamente Arrecadados		6.671	(6.671)	17.470
321 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)		5.225	(5.225)	3.921
322 Aplicações Financeiras de Recursos Transferidos ao Fundef				69
323 Amortização de Financiamentos Exercícios Anteriores				5.286
325 Transferência para o Desporto Não-Profissional		187	(187)	1
331 Convênios com Órgãos do GDF		8	(8)	167
332 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)		14.514	(14.514)	4.302
335 Operações de Crédito Internas		887	(887)	
338 Recursos do Sistema Único de Saúde		21.770	(21.770)	1.861
340 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar		135	(135)	
345 Programa Nac.Aliment.Escolar - Educação Infantil/Creche				30
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES				
417 Alienação de Bens Móveis - Exercícios Anteriores				4
420 Diretamente Arrecadados		8.073	(8.073)	589
421 Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios)		147	(147)	2
431 Convênios com Órgãos do GDF		17	(17)	
432 Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF)		667	(667)	254
TOTAL	5.914.821	5.856.351	58.470	153.155

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências do FCDF.

Eventual diferença decorre dos critérios de aproximação utilizados.

O valor de R\$ 58,5 milhões (coluna C) origina-se da diferença entre a receita efetivamente arrecadada (R\$ 5.914,8 milhões) e a despesa liquidada (R\$ 5.856,4 milhões). Em princípio, tal valor deveria ser idêntico ao total das disponibilidades de recursos (coluna D). Porém, em razão da utilização dos recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2003 no custeio das despesas das fontes "300" e "400", há divergência em tais valores. Essa situação encontra respaldo no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

5.2 – BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro busca evidenciar as entradas e saídas de recursos ocorridas no exercício. Nas entradas, estão compreendidas as receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugadas ao saldo de caixa proveniente do período anterior. As saídas são representadas pelas despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, além do resultado das disponibilidades para o ano seguinte.

Este demonstrativo contempla os dados relativos às unidades da administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e empresas públicas subsidiadas pelo Tesouro local e consta do Anexo III – Balanço Geral, fls. 170, da Prestação de Contas em exame.

A seguir, apresenta-se resumo do Balanço Financeiro do exercício de 2004, constante do Quadro 21.

R\$ 1,00			
QUADRO SINTÉTICO - BALANÇO FINANCEIRO - 2004			
RECEITA (Entradas)		DESPESA (Saídas)	
Receita Orçamentária	5.914.821.387	Despesa Orçamentária	5.902.043.052
Receita Extra-Orçamentária	113.171.725	Despesa Extra-Orçamentária	122.858.403
Ajuste de Saldo Anterior	1.929.294	Ajuste de Saldo Anterior	6.276.846
Saldo do Exercício Anterior	198.860.192	Saldo para o Exercício Seguinte	197.604.297
TOTAL	6.228.782.598	TOTAL	6.228.782.598
DÉFICIT	(1.255.895)		

Fonte: Quadro 21.
Exclusive transferências do FCDF.

Depreende-se que, no período analisado, houve déficit de R\$ 1,3 milhão, resultando em saldo disponível para o exercício seguinte (R\$ 197,6 milhões) inferior ao proveniente do exercício anterior, de R\$ 198,9 milhões. Neste saldo, foram computados os recursos financeiros remanescentes do exercício de 2003, e, naquele, os disponíveis para imediata aplicação no exercício de 2005.

O montante inscrito em Restos a Pagar em 2004 (R\$ 72,3 milhões) representa 1,2% da despesa orçamentária total e 36,6% das disponibilidades de caixa para o exercício de 2005. A princípio, os recursos financeiros disponíveis seriam suficientes para honrar as despesas pendentes de pagamento. Entretanto, os fatos apontados na auditoria que verificou a ausência de contabilização de despesas realizadas no exercício de 2004, Processo – TCDF nº 8.489/05, colocam em dúvida

essa relação superavitária, conforme consta do item 3.2.1 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal).

Registre-se a pouca expressividade dos valores relativos às Receitas Extra-Orçamentárias e às Despesas Extra-Orçamentárias, que corresponderam a 1,8% e 2% do total dos respectivos grupos. Neles são registrados os valores que não afetam o resultado patrimonial.

5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial destina-se a retratar, de forma estática, a situação dos bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido de determinada pessoa jurídica, pública ou privada.

A Contabilidade Pública, diferentemente da Comercial (regida pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/76), separa os elementos patrimoniais em financeiros e não financeiros, tanto para o Ativo como para o Passivo. Tal peculiaridade justifica-se ante à necessidade de apuração do superávit financeiro, que serve de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, cuja forma de cálculo é definida no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

As contas do Compensado, presentes nesta demonstração contábil, refletem bens, valores, obrigações e situações que, embora não apresentem efeitos imediatos, podem vir a afetar o patrimônio.

O Balanço apresentado na Prestação de Contas, que contempla os órgãos e entidades das administrações direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos especiais, e as empresas estatais dependentes do Tesouro do DF, coincide com o disponibilizado no Siggo, reproduzido no Quadro 22 ao final deste Capítulo.

Ressalte-se que, a partir de 2004, a TCB passou a integrar os OFSS, na qualidade de empresa estatal dependente, somando-se, assim, ao grupo formado por Emater, Codeplan, Novacap e Metrô/DF. As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, entretanto, não comentaram o assunto. Outros detalhes dessa incorporação podem ser vistos no item 6 – Empresas Estatais deste Relatório.

Os valores envolvidos não contemplam recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, cuja execução se deu integralmente no Orçamento da União, por meio do Siafi, assunto abordado no início deste Capítulo e no item 4.3 deste Relatório.

ATIVO

Registra os bens e os direitos do Distrito Federal. O somatório do Ativo Financeiro (AF) e do Ativo Não Financeiro (ANF) é definido como Ativo Real (AR), que alcançou R\$ 11,8 bilhões em 2004, valor 58,1% superior ao do exercício

anterior, considerados os efeitos inflacionários do período. O Ativo Não Financeiro representa 98,3% do AR, cabendo a diferença ao Financeiro.

ATIVO FINANCEIRO

Esta classificação representa o maior nível de liquidez do Balanço. É composta, fundamentalmente, por disponibilidades financeiras distribuídas entre: Caixa (R\$ 2,1 milhões), Bancos Conta Movimento (R\$ 58,6 milhões), Aplicações Financeiras (R\$ 56,5 milhões), Recursos Vinculados (R\$ 72,7 milhões) e Rede Arrecadadora (R\$ 7,7 milhões), que, juntos, respondem por 98,2% do grupo.

Avaliação da conciliação bancária relativa à Prestação de Contas de 2004 indicou aprimoramento na qualidade da informação disponibilizada, em relação ao exercício anterior. Permanece, entretanto, a necessidade de adequações, de forma a facilitar averiguações e dirimir dúvidas relacionadas à conformidade dos saldos apurados, a exemplo de: extratos bancários sem identificação das contas correspondentes; contas contábeis e bancárias com ausência de conexão entre elas; contas presentes na conciliação que não constam do Siggo e vice-versa; contas com saldos contábeis da conciliação e do Siggo diferentes.

ATIVO NÃO FINANCEIRO

O Ativo Não Financeiro é composto pelos grupos Realizável a Curto Prazo (R\$ 349,9 milhões), Realizável a Longo Prazo (R\$ 5 bilhões) e Permanente (R\$ 6,2 bilhões). Em relação ao exercício anterior, essa classificação apresentou incremento de 60,1%, em valores corrigidos.

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Como contas mais representativas do Realizável a Curto Prazo destacam-se Estoques (R\$ 96,1 milhões), Importações em Andamento (R\$ 76,7 milhões), Diversos Responsáveis (R\$ 70,8 milhões), Créditos Diversos a Receber (R\$ 63,9 milhões) e Fornecimentos a Receber (R\$ 23,6 milhões), que, juntas, respondem por 94,6% do total dessa classificação.

O Estoque de Bens e Valores em Circulação teve crescimento real de 57,6% em relação a 2003.

O saldo de Importações em Andamento apresentou pequena variação real frente ao ano anterior (-5,9%). Do valor envolvido, 95,7% originaram-se de lançamentos do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

A conta Diversos Responsáveis registra os valores das responsabilidades dos agentes pelos danos materiais causados à Fazenda Pública. Apresentou crescimento real de 64,5%, em relação a 2003, distribuindo-se, em sua maior parte, na apuração de: Pagamentos Indevidos (R\$ 37,8 milhões); Responsáveis por Danos (R\$ 19,8 milhões); Outras Responsabilidades (R\$ 7,1

milhões); Desfalques ou Desvios (R\$ 3 milhões); Responsabilidade (R\$ 801,7 mil); e Falta de Licitação (R\$ 2,2 milhões). As principais Unidades Gestoras – UGs envolvidas constam da tabela seguinte.

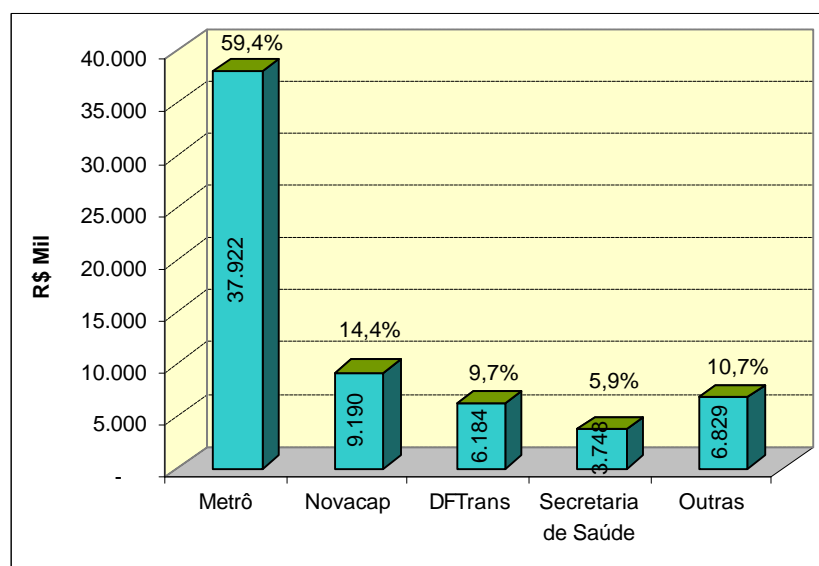
R\$ 1.000,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS - PRINCIPAIS UNIDADES GESTORAS - 2004		
UG	VALOR	%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans	29.627	41,82
Secretaria de Transportes	14.776	20,86
Polícia Militar do Distrito Federal	6.886	9,72
Secretaria de Ação Social	2.642	3,73
Secretaria de Saúde	2.612	3,69
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	2.070	2,92
Outras	12.232	17,27
TOTAL	70.845	100,00

Fonte: Siggo.

Os Créditos Diversos a Receber representaram 18,3% do Realizável a Curto Prazo, e a variação frente ao exercício anterior alcançou 10,7%, em valores atualizados.

Os maiores beneficiários desses créditos, não classificados no Ativo Financeiro – Créditos em Circulação, podem ser visualizados a seguir.

**BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO NÃO FINANCEIRO – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER
PRINCIPAIS UGs - 2004**



Fonte: Siggo.

A prática de efetuar lançamentos na conta Despesa a Regularizar, denotando realização indevida de gastos sem crédito orçamentário, limitou-se, no exercício de 2004, a um registro a débito, realizado em janeiro, relativo a fornecedores, cuja baixa se deu no mesmo mês (R\$ 14,7 milhões).

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Parcela de 42,8% do Ativo Real é representada pelo Realizável a Longo Prazo. O crescimento real deste grupo, comparado a 2003, alcança 114, 3%. A responsabilidade pela variação concentra-se nos Créditos Realizáveis a Longo Prazo, compostos por Créditos Tributários (R\$ 4,1 bilhões), Empréstimos e Financiamentos (R\$ 455,8 milhões) e Outros Créditos a Receber (R\$ 493,6 milhões).

Os Créditos Tributários responderam por 81,2% do volume de recursos registrado no Realizável a Longo Prazo, com evolução de 104,9% em relação ao valor corrigido de 2003. Tais créditos são compostos, em sua maior parte, por valores associados à Dívida Ativa, a qual abrange direitos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas previstas.

A variação observada na Dívida Ativa é parcialmente explicada pela incorporação da correção monetária aos valores inscritos, já que, até o exercício anterior, a contabilização era feita por valores históricos.

Em 2004, houve alteração na estrutura da movimentação dos Créditos Tributários, visando compatibilizar a contabilidade às exigências do Regimento Interno desta Corte de Contas. A implementação das respectivas alterações contábeis foi assunto abordado pela Decisão nº 5.064/04.

Nesse sentido, além do Parcelamento da Dívida Ativa e dos Débitos Fiscais, o saldo dessa conta passou a segmentar os direitos da Dívida Ativa em: Tributária Ajuizada, Tributária Não Ajuizada, Não Tributária Ajuizada e Não Tributária Não Ajuizada. O resultado pode ser visualizado na tabela seguinte.

R\$ 1,00

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - 2004		
SALDO ANTERIOR (A)		153.127.602
Dívida Ativa Tributária Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	2.677.055.397
	Baixa - Pagamento	(123.809.060)
	Baixa - Suspensão	(147.425.390)
	Baixa - Parcelamento	(310.734.836)
	Baixa - Cancelamento	(58.078.176)
	Saldo Atual	2.037.007.934
	Movimento Líquido (B)	2.037.007.934
Dívida Ativa Tributária Não Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	5.611.039.847
	Baixa - Pagamento	(449.691.206)
	Baixa - Suspensão	(175.376.526)
	Baixa - Parcelamento	(445.682.941)
	Baixa - Cancelamento	(1.051.145.215)
	Baixa - Ajuizamento	(1.816.224.044)
	Saldo Atual	1.672.919.913
Movimento Líquido (C)	1.672.919.913	
Dívida Ativa Não Tributária Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	152.853.477
	Baixa - Pagamento	(7.418.178)
	Baixa - Suspensão	(2.035.794)
	Baixa - Parcelamento	(7.377.189)
	Baixa - Cancelamento	(3.395.100)
	Saldo Atual	132.627.216
Movimento Líquido (D)	132.627.216	
Dívida Ativa Não Tributária Não Ajuizada	Saldo Anterior	0
	Inscrição	341.188.727
	Baixa - Pagamento	(69.703.708)
	Baixa - Suspensão	(1.548.907)
	Baixa - Parcelamento	(659.358)
	Baixa - Cancelamento	(36.620.878)
	Baixa - Ajuizamento	(120.962.037)
	Saldo Atual	111.693.840
Movimento Líquido (E)	111.693.840	
Parcelamento da Dívida Ativa	Saldo Anterior	109.579.419
	Inscrição	21.424.781
	Atualização Débito	1.016.984
	Baixa - Recebimentos	(6.685.603)
	Baixa - Descontos	(25.792)
	Baixa - Cancelamentos	(18.694.896)
	Saldo Atual	106.614.892
	Movimento Líquido (F)	(2.964.527)
Parcelamento de Débitos Fiscais	Saldo Anterior	43.548.184
	Inscrição	30.345.155
	Atualização Débito	2.316.780
	Baixa - Recebimentos	(11.836.362)
	Baixa - Descontos	(85.258)
	Baixa - Cancelamentos	(25.730.079)
	Saldo Atual	38.558.421
	Movimento Líquido (G)	(4.989.763)
SALDO ATUAL (A+B+C+D+E+F+G)		4.099.422.216

Fonte: Quadro 22 e Siggo.

O detalhamento contábil implementado possibilita a comparação entre o resultado das consultas realizadas no Siggo e o demonstrativo encaminhado pela Subsecretaria da Receita, apresentado na Prestação de Contas.

A divergência de informações observada ficou restrita a lançamentos de Compensação com Precatórios, efetuados pela Subsecretaria da Receita no mencionado demonstrativo. Tal procedimento resultou em diminuição do saldo da Dívida Ativa em R\$ 26,5 milhões, quando comparado aos valores apurados no Siggo.

Observa-se o contínuo crescimento do saldo dos Créditos Tributários, pois o volume de recursos inscritos na dívida efetiva tem superado o total recebido desses créditos; em 2004, essa relação limitou-se a 7,4%. Ante essa percepção, vale salientar orientação contida no Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual se destaca a necessidade de constituição de provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto. Tal provisionamento justifica-se pelo dever que a contabilidade tem de espelhar correta e claramente a situação patrimonial.

A publicação trata também dos mecanismos para constituição da provisão, destacando que, como os créditos são representados por grande quantidade de credores — não sendo possível avaliar de quais deles o recebimento é incerto —, devem ser empregadas técnicas estatísticas para registrar as perdas prováveis.

A receita da dívida ativa arrecadada, em 2004, foi de R\$ 59,3 milhões; comparada a 2003, houve crescimento real de 3,3%. A arrecadação concentrou-se na dívida ativa referente a IPTU (29,8%), IPVA (15,4%), ICMS (15,3%), ISS (13,9%) e Taxa de Limpeza Pública (9,2%). O montante auferido representa 1,4% da conta Créditos Tributários.

No Processo – TCDF nº 874/04, que trata de auditoria operacional realizada na SEF e na Procuradoria-Geral do DF, concluiu-se que os saldos contábeis relativos à Dívida Ativa e seus parcelamentos não retratam a realidade patrimonial do DF, em razão de falhas procedimentais e do sistema de informática. Por meio da Decisão nº 451/05, a Corte determinou às jurisdicionadas adoção de medidas voltadas ao saneamento da situação constatada.

Os Empréstimos e Financiamentos contidos no Realizável a Longo Prazo representaram 9% desse grupo, tendo apresentado crescimento real de 50,8% em relação a 2003. O Fundefe e o Idhab concentraram 93,9% dos recursos empregados nessa rubrica. O detalhamento da conta e as unidades concedentes são apresentados na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A RECEBER - 2004								
DESCRIÇÃO	FUNDEFE	IDHAB	FUNDHABI	SEAPA	FDR	FUNSOL	TOTAL	%
Empréstimos Concedidos	279.463		9.884		126	12.664	302.137	66,29
Financiamentos Concedidos		13.751				4.558	18.309	4,02
Financiamentos para Irrigação				781			781	0,17
Contratos e Financ. - CEF - IDHAB - FCVS		120.713					120.713	26,48
Projetos Habitacionais - IDHAB		13.841					13.841	3,04
TOTAL	279.463	148.306	9.884	781	126	17.223	455.782	100,00
%	61,32	32,54	2,17	0,17	0,03	3,78	100,00	

Fonte: Quadro 22 e Siggo.

O incremento no volume de empréstimos voltados a empreendimentos industriais, disponibilizados pelo Fundefe, atingiu 61,3%, descontados os efeitos da inflação. No caso do Idhab, a variação, em relação a 2003, também foi positiva, alcançando 38,2%. Esses empréstimos são também abordados no item 4.2.1.2 – Agenda de Desenvolvimento Econômico deste Relatório.

Às unidades concedentes identificadas em 2003, agregaram-se, no ano em análise, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Seapa e o Fundo de Desenvolvimento Rural.

A conta referente a Outros Créditos a Receber (R\$ 493,6 milhões), que figura como a segunda mais representativa do Realizável a Longo Prazo, apresentou crescimento real de 862,3% em relação ao exercício anterior.

Parcela superior a 99% dos recursos envolvidos refere-se a créditos a receber para liquidação de ações trabalhistas da Novacap. Tal lançamento decorre de entendimento da empresa no sentido de que as despesas de pessoal e encargos devem ser pagas com recursos do Tesouro do GDF. Essa impropriedade é comentada no item 6 – Empresas Estatais, adiante.

ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente representa 52,5% do Ativo Real. É composto pelas contas de Investimentos (R\$ 2,8 bilhões), Imobilizado (R\$ 3,4 bilhões) e Diferido (R\$ 1,2 milhão).

Os investimentos representados no Balanço Patrimonial correspondem, em sua maior parte, a participações societárias no capital social das empresas estatais locais. A parcela integralizada concentra-se no Tesouro e no Fundefe, que, juntos, representam 97,9% do montante em questão. A distribuição desses recursos no âmbito das empresas estatais do DF pode ser observada a seguir.

R\$ 1.000,00

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL NO CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2004			
EMPRESA	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA (A)	TESOURO + FUNDEFE (B)	% (B/A)
BRB	128.145	124.103	96,85
Caesb	517.632	465.855	90,00
Ceasa	4.710	4.710	100,00
CEB	342.056	236.330	69,09
Codeplan	12.234	12.192	99,66
Emater	678	678	100,00
Metrô/DF*	820	666	81,18
Novacap	26.713	14.991	56,12
SAB	16.369	15.121	92,38
TCB	28.724	28.723	100,00
Terracap	87.335	44.541	51,00
TOTAL	1.165.416	947.911	81,34

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal – Anexo III (p. 17/18).

(*) Considerado apenas o capital integralizado.

Em relação a 2003, identificou-se alteração no capital social da Caesb e da Terracap, com crescimento em ambas. No primeiro caso, houve redução da participação do Tesouro e do Fundefe na empresa, que caiu de 91% para 90%. Na Terracap, tal participação manteve-se inalterada, já que o incremento no valor da empresa foi acompanhado por aumento proporcional de recursos do Tesouro e do Fundefe.

A ausência de contabilização devida do dispêndio do Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal foi parcialmente saneada em 2004. O montante em questão, correspondente a R\$ 1,8 bilhão, foi incorporado aos Investimentos – Participações Societárias a Integralizar.

O referido valor também foi contabilizado na conta Reservas do Balanço Patrimonial do Metrô/DF. Resta pendente, portanto, a integralização do capital subscrito pelo DF no capital social da Companhia. Conforme informação apresentada no Relatório das Contas de 2003 sobre o assunto, houve deliberação, em Assembléia Geral Extraordinária do Metrô, no sentido de que a matéria depende de autorização legislativa. O material encaminhado pelo Metrô para subsidiar a análise das Contas de 2004 não indica adoção de novas medidas para equacionar essa questão. O item 6 – Empresas Estatais contém outras considerações sobre o valor registrado em Investimentos.

No Ativo Permanente, o Imobilizado figura como item mais representativo financeiramente. Em relação aos valores de 2003, atualizados pela inflação, pode-se dizer que não houve alteração.

Os recursos dessa conta distribuem-se entre: Bens Imóveis (R\$ 2,7 bilhões); Bens Móveis (R\$ 839,6 milhões); Bens Intangíveis (R\$ 249,3 mil); e Depreciação, Amortização e Exaustão (R\$ 154,8 milhões).

No detalhamento, observa-se que 41% dos Bens Imóveis são representados por Edificações, seguidas de Prédios (23,9%) e Obras em Andamento (R\$ 18,4%). Estas últimas concentram-se no Metrô/DF (R\$ 326,5 milhões), na CLDF (R\$ 18,7 milhões) e nas Secretarias de Turismo (R\$ 60,6 milhões), de Educação (R\$ 29,4 milhões) e de Cultura (R\$ 26,2 milhões), que, juntos, representam 91% da classificação em questão.

No item referente a Bens Móveis, a distribuição de recursos é menos concentrada, tendo privilegiado as seguintes contas: Sistema de Material Rodante (24,7%), que registra os valores relativos aos carros que compõem os trens do sistema metroviário local; Veículos de Tração Mecânica (12,2%); Aparelhos, Utensílios Médicos-Odontológicos e Laboratoriais (11,1%); Sistema de Energia (10,7%); Sistema de Sinalização e Controle (7,4%); Equipamentos de Processamento de Dados (6,6%); Mobiliário em Geral (4,3%); Sistema de Telecomunicações (3,9%); e Sistema de Bilhetagem (3,1%).

Quanto aos Bens Intangíveis, os destaques ficam por conta da Concessão de Direito de Uso, Comunicação, Divulgação e Software (59,2%) e do Direito de Uso de Linhas Telefônicas (37%).

PASSIVO

O Passivo abrange as obrigações do Distrito Federal, que se subdividem em Passivo Financeiro (PF), Não Financeiro (PNF) e o Patrimônio Líquido.

O Passivo Real é resultado da soma do PF e do PNF, que totalizou R\$ 4 bilhões em 2004. Registrou-se crescimento real de 24,9% frente ao exercício anterior, refletindo incremento do Passivo Não Financeiro.

PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro é composto, em parte, por elementos que já passaram pelo orçamento e, por isso, independem de nova autorização para seu pagamento.

Os Restos a Pagar representam bem essa realidade, e aparecem como item mais representativo, com volume de recursos registrado equivalente a R\$ 72,3 milhões. Os Depósitos de Diversas Origens vêm em segundo lugar, totalizando R\$ 14,4 milhões.

Porém, conforme apurado nos Processos – TCDF n^{os} 2.812/04 e 8.489/05, este ainda sem decisão definitiva, práticas adotadas pelo Governo do Distrito Federal repercutem na adequação dos registros associados ao Passivo Financeiro, particularmente no que se refere aos Restos a Pagar. As deficiências envolvem ausência e cancelamento de passivos. Como consequência, o resultado financeiro do exercício, apurado pela diferença entre Ativo Financeiro e Passivo

Financeiro, resta superestimado. Esse resultado deixa, portanto, de representar fonte de recursos adequada para abertura de créditos adicionais.

Considerações a respeito dos Restos a Pagar também são apresentadas nos itens 3.2.1 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal), 5.2 – Balanço Financeiro e 7 – Dívida Pública.

Dentro da amostra considerada pelo Processo – TCDF nº 8.489/05, constatou-se que R\$ 105,5 milhões de despesas incorridas deixaram de ser empenhadas e, por conseguinte, inscritas em Restos a Pagar.

Procedimentos dessa natureza repercutem negativamente sobre a credibilidade das contas, dificultam o planejamento, a execução, o controle e a fiscalização da gestão orçamentária, além de onerarem o orçamento do exercício seguinte com compromissos que não lhe competem.

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

Como contraponto ao Passivo Financeiro, o Não Financeiro representa todas as obrigações que dependem de autorização orçamentária para liquidação ou pagamento. O volume de recursos abrangido por esse conceito, em 2004, alcançou quase R\$ 4 bilhões, ou seja, 97,8% do Passivo Real.

O Passivo Não Financeiro é dividido em Obrigações em Circulação e Exigível a Longo Prazo. Este grupo engloba a quase totalidade de recursos dessa classificação (97,5%).

Pelo critério de exigibilidade, destacam-se inicialmente as Provisões, cujo valor alcançou R\$ 98,8 milhões, distribuído entre Metrô/DF (40,5%), Novacap (28%), Codeplan (21,2%), TCB (5,4%) e Emater (4,9%).

O Processo – TCDF nº 8.489/05, como mencionado, ainda sem decisão definitiva, apurou, dentro do escopo de seu trabalho, que parte dos valores contabilizados como provisão deveria ter sido registrada em Restos a Pagar. De acordo com o levantamento efetuado, tal situação atingiu a Codeplan e o Metrô.

Com relação ao Balanço Patrimonial da Codeplan, a Decisão nº 4.286/04 científica a jurisdicionada a respeito da inadequação de contabilizar obrigação com Fornecedores em conta de Provisão, registro que deveria ocorrer diretamente no primeiro grupo.

Tais constatações também podem ser verificadas pelo confronto entre o material encaminhado pela Companhia, em subsídio à análise das Contas em tela, e o registrado no Siggo. Este último indicou R\$ 21 milhões classificados como provisões, enquanto o Balanço Patrimonial da Codeplan registrou, nessa rubrica, R\$ 705,9 mil, e o restante (R\$ 20,3 milhões) foi apropriado na conta Fornecedores. Tal prática também foi observada no Balanço do Metrô/DF.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

O equivalente a 97,7% do Passivo Exigível a Longo Prazo concentra-se nas Operações de Crédito Internas (R\$ 1,4 bilhão), Externas (384,9 milhões) e nos Credores por Ação Transitada em Julgado (que incluem os precatórios judiciais ainda não pagos).

A respeito deste último, nota explicativa presente no Balanço Consolidado informa realização de estorno indevido na conta contábil Credores por Precatórios, no valor de R\$ 31,8 milhões, pertencentes à Fundação Pólo Ecológico de Brasília, à Belacap, ao Idhab e ao Detran. Tal equívoco, regularizado em 2005, refletiu-se em aumento indevido, de mesmo valor, no Patrimônio do DF referente ao exercício em análise.

Há, também, divergência de R\$ 508,3 milhões entre a conta Credores por Precatórios (R\$ 1,5 bilhão) e o valor dos precatórios pendentes de pagamento sob acompanhamento da PGDF. A diferença decorre da ausência de atualização monetária relativa ao exercício de 2004 e da não-inclusão de precatórios inscritos a partir de julho de 2004, conforme informado pela PGDF.

Informações adicionais a respeito da dívida e dos precatórios podem ser obtidas no Capítulo 7 – Dívida Pública, deste Relatório.

O saldo da conta Obrigações a Pagar totalizou R\$ 78,6 milhões, mantendo-se praticamente inalterado em relação ao exercício anterior.

O principal credor classificado como órgão do GDF é a Caesb (R\$ 23 milhões), seguida da CEB (R\$ 1,5 milhão). Esses valores, somados aos Restos a Pagar relativos às empresas, totalizam, respectivamente, R\$ 23,4 milhões e R\$ 1,8 milhão.

A apuração desses compromissos a partir dos registros do Siggo diverge consideravelmente dos montantes informados pelas empresas em atendimento a solicitação desta Corte acerca dos créditos a receber dos órgãos/entidades do Complexo Administrativo do DF.

A Caesb fez constar de suas notas explicativas o valor das contas a receber de clientes, discriminando a dívida do Governo do Distrito Federal em R\$ 40,7 milhões, a preço histórico. A CEB, por seu turno, indicou a inadimplência de clientes do poder público, possibilitando a apuração da parcela devida por órgãos do DF acumuladas até dezembro de 2004, que totalizou R\$ 20,5 milhões.

A necessidade de realização dos registros contábeis referentes aos débitos de tarifas públicas com as empresas CEB e Caesb é objeto de determinação deste Tribunal. A Decisão nº 4.716/04 imputa responsabilidade pelo descumprimento de determinação anterior e reitera à Secretaria de Fazenda os termos previstos nas Decisões nºs 5.126/02 e 4.331/03 sobre o assunto. O andamento dessa questão está sendo acompanhado no âmbito do Processo – TCDF nº 8.027/96.

Pesquisa realizada no *site* do Ministério da Previdência Social, relativa à Dívida Ativa do INSS, aponta entre os principais devedores do DF as Fundações Educacional (R\$ 279,9 milhões) e Hospitalar (R\$ 30,2 milhões), ambas em processo de extinção, e a Novacap (R\$ 33,2 milhões). Com exceção de registro da Secretaria de Educação no montante de R\$ 22,4 milhões, referente a débitos com o INSS, não se identificaram outros lançamentos. Tal situação reforça a percepção de que o Passivo apresentado no demonstrativo contábil em análise não reflete as obrigações do Governo do Distrito Federal.

A Novacap, em nota explicativa a seu Balanço Patrimonial, reitera posicionamento anterior de não registrar os passivos com o INSS e a Fazenda Nacional até que sejam proferidas as sentenças finais dos processos judiciais.

O montante de R\$ 31 milhões registrado em Outras Operações a Pagar refere-se, em sua quase totalidade (95,5%), a direitos da Secretaria de Receita Federal.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o Ativo Real (Ativos Financeiro e Não Financeiro) e o Passivo Real (Passivos Financeiro e Não Financeiro). Totalizou, em 2004, R\$ 7,7 bilhões, representando crescimento real de 83,7% frente ao exercício anterior. Esse resultado reflete o incremento no valor do Ativo Financeiro, particularmente dos Créditos Realizáveis a Longo Prazo e dos Investimentos, já comentados.

A composição do Patrimônio Líquido abrange fundamentalmente os saldos patrimoniais (R\$ 6,1 bilhões) e as reservas de capital (R\$ 1,8 bilhão). Estas últimas, a exemplo de situação registrada no Relatório das Contas de 2003 e ao longo do presente texto, representam, em sua maior parte, valores relativos ao Metrô/DF (R\$ 1,8 bilhão).

O resultado acumulado negativo de R\$ 194,8 milhões, observado em 2004, reflete o somatório dos lucros/prejuízos das empresas públicas dependentes e da TCB, que, conforme comentado, em 2004, passou a integrar os OFSS. Apenas a Emater registrou lucro, equivalente a R\$ 2,4 milhões. Os demais resultados negativos foram: Metrô/DF (R\$ 78,4 milhões), Novacap (R\$ 34,4 milhões), Codeplan (R\$ 16,5 milhões) e TCB (R\$ 67,9 milhões).

5.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do Exercício, conforme preconiza o art. 104 da Lei nº 4.320/64.

A tabela seguinte resume os valores constantes da DVP encaminhada pelo Poder Executivo na Prestação de Contas em apreciação, cujos valores abrangem a administração direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos especiais, e empresas públicas dependentes do Tesouro local.

R\$ 1,00

RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2004			
VARIAÇÕES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESULTADO
Ativas	6.694.377.142	13.546.923.838	20.241.300.981
Passivas (-)	(6.623.700.598)	(9.769.361.943)	(16.393.062.541)
Reserva de Subvenção			(59.696.332)
RESULTADO	70.676.544	3.777.561.895	3.788.542.108

Fonte: Quadro 23.
Exclusive transferências do FCDF.

O resultado anual indica superávit patrimonial global de R\$ 3.788,5 milhões, resultante, especialmente, dos R\$ 70,7 milhões na execução orçamentária e R\$ 3.777,6 milhões na extra-orçamentária. Em termos nominais, houve significativo crescimento nesse resultado, de aproximadamente 600% em comparação ao exercício anterior, em valores históricos. Tal aumento, ocorrido especialmente na execução extra-orçamentária, decorreu dos ajustes contábeis feitos na dívida ativa, tributária e não-tributária, em atenção a determinações desta Corte de Contas, comentadas no item 5.3 – Balanço Patrimonial deste Relatório.

Quanto aos aspectos formais, a DVP atual, a exemplo do exercício de 2003, atende parcialmente ao inciso VI do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo comando estabelece que essa demonstração deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

As informações relativas às origens dessas receitas constam da própria DVP e do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, ambos constantes da Prestação de Contas.

Todavia, ao destino desses recursos não é dado destaque. A propósito, esta Corte de Contas orientou à Seplan (item IV-b da Decisão nº 4.062/03) que indicasse, no Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, anexo à LDO, pelo menos, a unidade gestora e a natureza da despesa custeada por essa fonte.

Consulta no Siggo revelou que, do total dos recursos auferidos com a alienação dos ativos (R\$ 1,9 milhão), apenas 3,4% foram aplicados (Secretaria de Ação Social) em obras complementares do Cajé II.

A destinação desses recursos guarda consonância com o art. 44 da LRF, que veda *“a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”*.

A TCB passou a ser considerada como estatal dependente, tendo sido incorporados, à contabilidade das unidades integrantes dos OFSS, R\$ 17,3 milhões em ativos e R\$ 45,3 milhões em passivos (22,9% no Passivo Financeiro e 77,1% no Não Financeiro). A diferença, R\$ 28 milhões, foi compensada pelo Patrimônio Líquido a descoberto.

Aos resultados consolidados, também foram apropriados R\$ 67,9 milhões, relativos aos prejuízos acumulados por aquela empresa em exercícios anteriores.

Outras informações a respeito dessa incorporação são apresentadas no item 6 – Empresas Estatais, adiante.

5.5 - QUADROS

Quadro 20
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

R\$ 1,00

RECEITA	PREVISTA	EXECUTADA	DIFERENÇA	DESPESA	AUTORIZADA	EXECUTADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	6.553.618.957	5.795.355.768	758.263.189	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	7.148.730.244	5.874.321.798	1.274.408.446
Receita Tributária	4.497.347.557	4.180.317.730	317.029.827	DESPESAS CORRENTES	5.866.833.242	5.158.015.605	708.817.637
Receita de Contribuições	571.736.176	552.744.490	18.991.686	Pessoal e Encargos Sociais	2.398.702.056	2.271.624.609	127.077.447
Receita Patrimonial	27.575.959	40.096.254	(12.520.295)	Juros e Encargos da Dívida	116.359.926	112.120.410	4.239.516
Receita Agropecuária		44.409	(44.409)	Outras Despesas Correntes	3.351.771.260	2.774.270.586	577.500.674
Receita Industrial	129.000	752.401	(623.401)	DESPESAS DE CAPITAL	1.225.023.331	716.306.193	508.717.138
Receita de Serviços	367.149.715	219.087.762	148.061.953	Investimentos	995.472.504	515.726.398	479.746.106
Transferências Correntes	1.173.741.696	1.024.994.340	148.747.356	Inversões Financeiras	158.961.984	133.016.909	25.945.075
Outras Receitas Correntes	330.886.854	213.995.336	116.891.518	Amortização da Dívida	70.588.843	67.562.886	3.025.957
Deduções à Receita	(414.948.000)	(436.676.954)	21.728.954	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671		56.873.671
RECEITAS DE CAPITAL	595.610.062	119.465.619	476.144.443	CRÉDITOS ESPECIAIS	93.933.038	27.721.254	66.211.784
Operações de Crédito	119.976.000	52.513.428	67.462.572	DESPESAS CORRENTES	23.347.448	5.201.599	18.145.849
Alienações de Bens	180.775.000	1.883.531	178.891.470	Pessoal e Encargos Sociais	3.300.250	229.183	3.071.067
Amortizações	8.508.623	9.644.731	(1.136.108)	Juros e Encargos da Dívida Interna	900.000	2.141	897.859
Transferência de Capital	286.350.439	55.423.929	230.926.510	Outras Despesas Correntes	19.147.198	4.970.274	14.176.924
Outras Receitas de Capital				DESPESAS DE CAPITAL	70.585.590	22.519.655	48.065.935
				Investimentos	70.085.590	22.519.655	47.565.935
				Inversões Financeiras	500.000		500.000
SOMA	7.149.229.019	5.914.821.387	1.234.407.632	SOMA	7.242.663.282	5.902.043.052	1.340.620.230
DÉFICIT DE CAPITAL		619.360.229		SUPERÁVIT CORRENTE		632.138.564	
TOTAL	7.149.229.019	6.534.181.617	615.047.402	TOTAL	7.242.663.282	6.534.181.617	708.481.665

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.
Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 21
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

R\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.914.821.387	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.902.043.052
Receitas Correntes	5.795.355.768	Despesas Correntes	5.163.217.204
Receita Tributária	4.180.317.730	Pessoal e Encargos Sociais	2.271.853.793
Receita de Contribuições	552.744.490	Juros e Encargos da Dívida	112.122.551
Receita Patrimonial	40.096.254	Outras Despesas Correntes	2.779.240.860
Receita Agropecuária	44.409		
Receita Industrial	752.401	Despesas de Capital	738.825.848
Receita de Serviços	219.087.762	Investimentos	538.246.053
Transferências Correntes	1.024.994.340	Inversões Financeiras	133.016.909
Outras Receitas Correntes	213.995.336	Amortização da Dívida	67.562.886
Deduções à Receita	(436.676.954)		
Receitas de Capital	119.465.619	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	122.858.403
Operações de Crédito	52.513.428	Consignações	1.248.362
Alienações de Bens	1.883.531	Outros Depósitos	831.916
Amortizações	9.644.731	Depósitos de Diversas Origens	23.524.093
Transferência de Capital	55.423.929	Obrigações a Pagar	68.658.431
Outras Receitas de Capital		Recursos Especiais a Liberar	68.658.431
		Restos a Pagar	68.658.431
		Processados	19.540.594
		Não-Processados	49.117.837
		Créditos Diversos a Receber	1.509.859
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	113.171.725	Diversos Responsáveis	
Consignações	1.128.495	Mandado de Sequestro	
Outros Depósitos	741.972	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	104.440
Depósitos de Diversas Origens	14.401.160	Recursos Vinculados	104.440
Obrigações a Pagar	72.346.364	Depósitos Judiciais	
Recursos Especiais a Liberar	72.346.364	Depósitos para Recursos	104.440
Restos a Pagar	72.346.329	Realizável a Longo Prazo	2.107.720
Processados	26.654.008	Recursos Vinculados	2.107.720
Não-Processados	45.692.320	Depósitos Judiciais	2.107.720
Valores Pendentes	35	Incorp./Desincorp. Saldos Financeiros	1.357.668
Créditos Diversos a Receber	16.451	Transferências Financeiras	23.505.231
Diversos Responsáveis	990.506	Desvalorização Perdas Financeiras	10.684
Mandado de Sequestro	990.506		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	92.251	Ajustes de Saldo Anterior	6.276.846
Recursos Vinculados	92.251	Ajuste Financeiro de Exercício Anterior	6.276.846
Depósitos para Recursos	6.970		
Depósitos Judiciais	85.281	Saldo para o Exercício Seguinte	197.604.297
Realizável a Longo Prazo	1.070.838	Disponível	189.892.289
Recursos Vinculados	1.070.838	Rede Arrecadadora	7.712.008
Depósitos Judiciais	1.070.838		
Transferências Financeiras	22.383.688		
Ajuste de Saldo Anterior	1.929.294		
Ajuste Financeiro de Exercício Anterior	1.929.294		
Saldo do Exercício Anterior	198.860.192		
Disponível	186.413.203		
Rede Arrecadadora	12.446.989		
TOTAL	6.228.782.598	TOTAL	6.228.782.598

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 22
BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

	R\$ 1,00	
ATIVO	SALDO	SALDO/AR (%)
ATIVO FINANCEIRO	201.326.315	1,71
DISPONÍVEL	197.604.297	1,68
<i>Caixa</i>	2.098.402	0,02
<i>Bancos Conta Movimento</i>	58.575.011	0,50
<i>Aplicações Financeiras</i>	56.474.618	0,48
<i>Recursos Vinculados</i>	72.744.258	0,62
<i>Rede Arrecadadora</i>	7.712.008	0,07
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.614.298	0,01
<i>Créditos a Receber</i>	23.467	0,00
<i>Diversos Responsáveis</i>	1.486.392	0,01
<i>Recursos Vinculados</i>	104.440	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.107.720	0,02
<i>Depósitos Judiciais</i>	2.107.720	0,02
ATIVO NÃO FINANCEIRO	11.584.953.768	98,29
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	349.947.181	2,97
<i>Créditos em Circulação</i>	176.851.476	1,50
Fornecimentos a receber	23.633.187	0,20
Créditos Tributários	660.680	0,01
Créditos Não Tributários	391,11	0,00
Créditos Diversos a Receber	63.873.046	0,54
Créditos Parcelados	70.765	0,00
Dividendos a Receber	197,43	0,00
Diversos Responsáveis	70.845.204	0,60
Empréstimos e Financiamentos	11.391.373	0,10
Adiantamentos Concedidos	3.787.666	0,03
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	2.522.505	0,02
Outros Créditos	66.463	0,00
<i>Bens e Valores em Circulação</i>	172.838.564	1,47
Estoques	96.142.980	0,82
Títulos e Valores	34.172	0,00
Importações em Andamento	76.661.412	0,65
Valores Pendentes a Curto Prazo	257.142	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.049.091.711	42,84
<i>Depósitos Realizáveis a Longo Prazo</i>	262.083	0,00
Depósitos Compulsórios	243.565	0,00
Recursos Vinculados	12.886	0,00
Penhoras Judiciais	5.633	0,00
<i>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</i>	5.048.829.627	42,84
Créditos Tributários	4.099.422.216	34,78
Empréstimos e Financiamentos	455.781.730	3,87
Outros Créditos a Receber	493.625.681	4,19
ATIVO PERMANENTE	6.185.914.875	52,48
<i>Investimentos</i>	2.750.473.025	23,34
<i>Imobilizado</i>	3.434.271.116	29,14
<i>Diferido</i>	1.170.735	0,01
ATIVO REAL (AR) = AF + ANF	11.786.280.082	100,00
COMPENSADO	2.487.646.803	
<i>Responsabilidades por Títulos e Valores</i>	148.093.019	
<i>Comodato de Bens</i>	2.745.476	
<i>Depósitos FGTS - Não Optante</i>	559.576	
<i>Apreensão de Mercadorias</i>	1.983.842	
<i>Garantias de Valores</i>	37.235.472	
<i>Direitos e Obrigações Contratuais</i>	2.274.216.892	
<i>Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções</i>	418.330	
<i>Outras Compensações</i>	22.394.196	
TOTAL DO ATIVO = AR + COMPENSADO	14.273.926.885	

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 22 (continuação)
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

R\$ 1,00

PASSIVO	SALDO	SALDO/PR (%)
PASSIVO FINANCEIRO	88.617.991	2,19
DEPÓSITOS	16.271.628	0,40
<i>Consignações</i>	1.128.495	0,03
<i>Outros Depósitos</i>	741.972	0,02
<i>Depósitos de Diversas Origens</i>	14.401.160	0,36
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	72.346.329	1,79
<i>Restos a Pagar</i>	72.346.329	1,79
Processados	26.654.008	0,66
Não Processados	45.692.320	1,13
VALORES A CURTO PRAZO	35,00	0,00
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	3.959.268.211	97,81
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	99.871.455	2,47
<i>Provisões</i>	98.784.562	2,44
<i>Credores - Entidades e Agentes</i>	1.086.893	0,03
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.859.396.756	95,34
<i>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo</i>	3.859.396.756	95,34
Operações de Crédito Internas	1.408.115.579	34,79
Operações de Crédito Externas	384.931.293	9,51
Obrigações Legais e Tributárias	2.460.320	0,06
Obrigações a Pagar	78.633.182	1,94
Credores por Ação Transitada em Julgado	1.978.255.632	48,87
Outras Operações Exigíveis	7.000.749	0,17
PASSIVO REAL (PR) = PF + PNF	4.047.886.203	100,00
PATRIMÔNIO	7.738.393.879	
SALDO PATRIMONIAL	6.071.728.878	
CAPITAL REALIZADO	69.168.564	
RESERVAS	1.792.250.022	
RESULTADO ACUMULADO	(194.753.585)	
COMPENSADO	2.487.646.803	
<i>Responsabilidades por Títulos e Valores</i>	148.093.019	
<i>Comodato de Bens</i>	2.747.931	
<i>Depósitos FGTS - NãoOptante</i>	559.576	
<i>Apreensão de Mercadorias</i>	1.983.842	
<i>Garantias de Valores</i>	37.235.472	
<i>Direitos e Obrigações Contratuais</i>	2.274.216.892	
<i>Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções</i>	418.330	
<i>Outras Compensações</i>	22.391.741	
TOTAL DO PASSIVO = PR + PATRIMÔNIO + COMPENSADO	14.273.926.885	-

Fonte: Siggo e Balanço Consolidado do Distrito Federal
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 23
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ATIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$ 1,00	
	SALDO	%
VARIAÇÕES ATIVAS	20.241.300.981	100,0%
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.694.377.142	33,1%
Receita Orçamentária	5.914.821.387	29,2%
RECEITAS CORRENTES	5.795.355.768	28,6%
Receita Tributária	4.180.317.730	20,7%
Receita de Contribuições	552.744.490	2,7%
Receita Patrimonial	40.096.254	0,2%
Receita Agropecuária	44.409	0,0%
Receita Industrial	752.401	0,0%
Receita de Serviços	219.087.762	1,1%
Transferências Correntes	1.024.994.340	5,1%
Outras Receitas Correntes	213.995.336	1,1%
(-)Dedução das Receitas	(436.676.954)	-2,2%
RECEITAS DE CAPITAL	119.465.619	0,6%
Operações de Crédito	52.513.428	0,3%
Alienação de Bens	1.883.531	0,0%
Amortizações	9.644.731	0,0%
Transferências de Capital	55.423.929	0,3%
Mutações Ativas	779.555.755	3,9%
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	707.517.558	3,5%
Aquisições de Bens	578.777.109	2,9%
Incorporações de Créditos	125.616.909	0,6%
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	3.123.540	0,0%
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	72.038.197	0,4%
Operações de Crédito - Internas	44.943.584	0,2%
Operações de Crédito - Externas	17.725.815	0,1%
Outras Desincorporações	4.672	0,0%
Precatórios	4.470.639	0,0%
Financiamentos em Circulação Longo Prazo	4.893.486	0,0%
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.546.923.838	66,9%
Receitas Extra-Orçamentárias	124.621.283	0,6%
RECEITAS DE ENTIDADES COMERCIAIS	124.621.283	0,6%
Receitas Operacionais	124.265.205	0,6%
Receitas não Operacionais	356.078	0,0%
Interferências Ativas	200.847.534	1,0%
Movimento de Fundos a Débito	200.847.534	1,0%
Acréscimos Patrimoniais	13.221.455.021	65,3%
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	10.916.166.602	53,9%
Incorporação de Bens Imóveis	147.345.284	0,7%
Incorporação de Bens Móveis	318.441.008	1,6%
Incorporação de Importações em Andamento	1.726.775	0,0%
Incorporação de Investimentos	786.602.213	3,9%
Incorporação de Títulos e Valores	3.842.825	0,0%
Incorporação de Direitos	9.658.195.653	47,7%
Incorporação de Bens Intangíveis	12.844	0,0%
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	815.107.322	4,0%
Reavaliação de Bens	14.128	0,0%
Valorização de Investimentos	809.750.057	4,0%
Ajustes de Créditos	3.360.439	0,0%
Outros Ajustes Patrimoniais	1.982.698	0,0%
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	1.421.816.832	7,0%
Desincorporações de Obrigações	1.421.816.832	7,0%
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	68.364.265	0,3%
Desvalorização de Obrigações Externas	68.364.265	0,3%

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.
 Exclusive transferências do FCDF.

Quadro 23 (continuação)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PASSIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 2004 -

	R\$ 1,00	
VARIAÇÕES PASSIVAS	SALDO	%
VARIAÇÕES PASSIVAS	20.241.300.981	100,0%
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.623.700.598	32,7%
Despesas Orçamentárias	5.902.043.052	29,2%
DESPESAS CORRENTES	5.163.217.204	25,5%
Pessoal e Encargos Sociais	2.271.853.793	11,2%
Juros e Encargos da Dívida	112.122.551	0,6%
Outras Despesas Correntes	2.779.240.860	13,7%
DESPESAS DE CAPITAL	738.825.848	3,7%
Investimentos	538.246.053	2,7%
Inversões Financeiras	133.016.909	0,7%
Amortização da Dívida	67.562.886	0,3%
Mutações Passivas	721.657.546	3,6%
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	669.144.118	3,3%
Liquidação de Créditos	669.144.118	3,3%
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	52.513.428	0,3%
Operações de Crédito - Interna	1.043.960	0,0%
Operações de Crédito - Externa	51.469.468	0,3%
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.769.361.943	48,3%
Despesas Extra-orçamentárias	120.002.911	0,6%
DESPESAS DE ENTIDADES COMERCIAIS	120.002.911	0,6%
Despesas Operacionais	120.002.911	0,6%
Interferências Passivas	202.215.886	1,0%
Decréscimos Patrimoniais	9.447.143.146	46,7%
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	6.891.653.448	34,0%
Baixa de Bens Imóveis	147.536.764	0,7%
Baixa de Bens Móveis e Estoque	518.454.472	2,6%
Baixa de Importações em Andamento	3.936.394	0,0%
Baixa de Títulos e Valores	8.718.589	0,0%
Baixa de Bens Intangíveis	995.981	0,0%
Baixa de Investimentos	228.528	0,0%
Baixa de Direitos	6.211.782.720	30,7%
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	37.191.844	0,2%
Desvalorização de Investimentos	0	0,0%
Depreciação Amortização e Exaustão	37.191.844	0,2%
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	2.351.834.431	11,6%
Incorporação de Obrigações	2.351.834.431	11,6%
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	165.910.102	0,8%
Atualização de Obrigações Internas	122.724.753	0,6%
Atualização de Obrigações Externas	43.185.349	0,2%
AJUSTES MONETÁRIOS DO BALANÇO	553.322	0,0%
Correção Monetária do Balanço	499.419	0,0%
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	53.902	0,0%
Reserva de Subvenção	59.696.332	0,3%
Resultado Patrimonial	3.788.542.108	18,7%
SUPERÁVIT	3.788.542.108	18,7%

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.
 Exclusive transferências do FCDF.

8 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A palavra "controle" tem origem na Língua Francesa; sua etimologia vem de "contre-rôle": "rôle" significa rol, lista de nomes, e "contre", outro registro efetuado em confronto com o original. Portanto, tratava-se de um registro com finalidade de verificar a fidedignidade de dados. A partir do início do século passado, as atividades da Administração Pública tornaram-se mais complexas, o que levou ao necessário aprimoramento dos mecanismos de controle.

Hoje, pode-se conceituar "controle" como poder-dever de inspeção, registro, exame e fiscalização, exercidos pela própria Administração, pelos demais Poderes ou pela sociedade, com o objetivo de garantir que a atuação dos administradores públicos esteja em conformidade com o ordenamento jurídico, bem como atenda aos princípios de eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais.

Na Constituição de 1988, o art. 70 assim dispõe:

"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Adiante, no art. 74, constam as atribuições do Controle Interno:

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária."

Além dessas atribuições, cabe ao Controle Interno verificar a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, previstos no art. 37 da Carta Magna.

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, nos arts. 77 e 80, em consonância com a Constituição Federal, recepciona as atribuições do Controle Interno.

Após dezessete meses da elaboração da LODF, foi editada a Lei distrital nº 830/94, criando o Sistema de Controle Interno – Sicon, com a finalidade de exercer as funções de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade, auditoria e patrimônio, previstas no § 1º do art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da LODF.

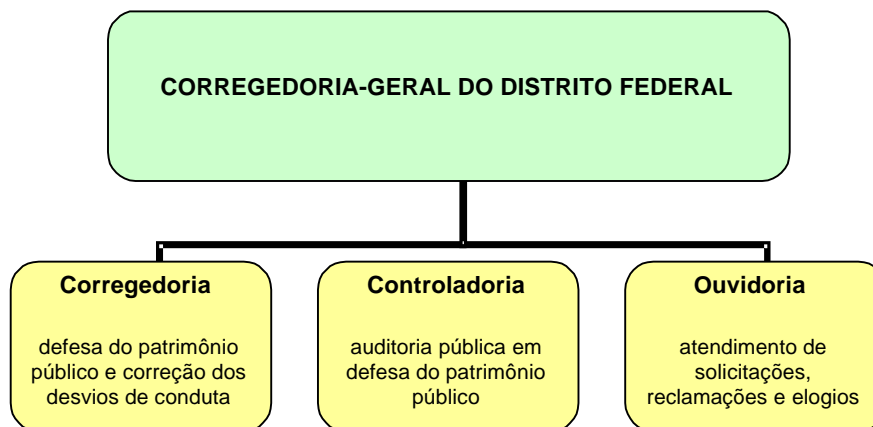
A LRF, editada em 2000, delineou, em seu art. 59, a ênfase a ser dada pelos órgãos de controle na fiscalização da gestão fiscal.

Em 27.12.02, foi criada a Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, por meio da Lei distrital nº 3.105, modificada pela Lei nº 3.163/03.

Atualmente, o Sistema de Controle Interno envolve as Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Coordenação e Parcerias e a CGDF.

A Corregedoria-Geral tem como atribuições, entre outras: a assistência direta e imediata ao Governador do DF nos assuntos e providências relativos à defesa do patrimônio público; a correção de possíveis desvios de conduta de servidores, por meio de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais; e o atendimento a reclamações da sociedade quanto à prestação de serviços pelos órgãos e entidades do GDF.

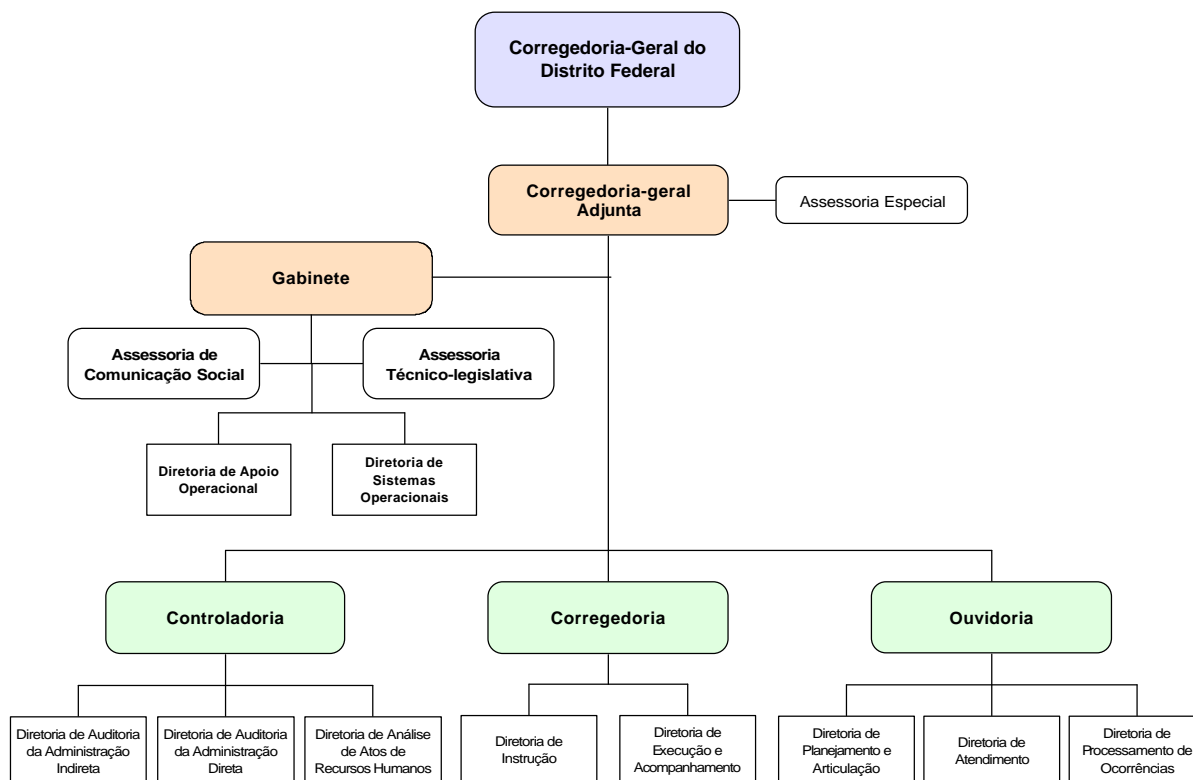
A Lei que instituiu a CGDF definiu-a como órgão central do Sistema de Correição, Auditoria e Ouvidoria do DF. Para tanto, dotou-a de três unidades executivas:



Fonte: Corregedoria-Geral do DF.

A estrutura administrativa e as respectivas competências foram definidas no Regimento Interno da CGDF. O organograma adiante retrata a situação organizacional do órgão em 2004.

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
- 2004 -**



Fonte: Corregedoria-Geral do DF.

O número de servidores em exercício na CGDF, ao final de 2004, encontra-se na tabela adiante.

FORÇA DE TRABALHO - CORREGEDORIA-GERAL - 2004					
SERVIDORES	ATIVIDADE-MEIO		ATIVIDADE-FIM		TOTAL
	COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	
Quadro do GDF	4		18	89	111
Requisitados		1			1
Órgãos do GDF			1		1
Órgãos do Governo Federal					
Servidores comissionados sem vínculo efetivo	32		45		77
Contratados temporariamente				14	14
Conveniados		6			6
Estagiários		4		23	27
Subtotal	36	11	64	126	237
(+) Cedidos para outros órgãos					
TOTAL	36	11	64	126	237

Fonte: Corregedoria-Geral do DF.

A exemplo do ocorrido nas administrações regionais, a CGDF apresentou elevado número de servidores não pertencentes ao Quadro de Pessoal do GDF (do total de 237 servidores, 112 são do Quadro).

A Corregedoria-Geral informou ter priorizado, em 2004, os assuntos abordados nas recomendações efetuadas por esta Corte quanto às deficiências operacionais do Sistema de Controle Interno, visando, inclusive, a eliminação das ressalvas apontadas nas Contas de Governo de exercícios anteriores.

Dessa forma, destaca que, após estudo conjunto realizado pelas Secretarias de Gestão Administrativa – SGA, de Planejamento, Coordenação e Parceiras – Seplan e de Fazenda – SEF, decidiu-se, entre outros procedimentos, pela:

- realização de concurso público para ingresso de 150 servidores nas carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, escalonado em três anos consecutivos a partir de 2005;
- recondução, ao quadro funcional da Corregedoria-Geral, de técnicos e analistas que estavam cedidos a outros órgãos;
- reestruturação dos cargos da CGDF, proposta por meio de Projeto de Lei.

A CGDF informa também, que, em 2004, foi:

- implantado o Sistema de Ouvidoria e Informações em Ambiente WEB – SOI WEB, em conjunto com a Codeplan;
- instituído o acolhimento de denúncias anônimas, tanto pela central telefônica de atendimento (Central Única de Atendimento Telefônico do GDF – Central 156) quanto pelas unidades integrantes do Sistema de Ouvidorias do GDF;
- realizado o desenvolvimento e a implantação de sistemas operacionais para registro e disponibilização, por meio da *Internet*, de informações referentes a processos administrativos disciplinares, sindicâncias, tomadas de contas especiais e aposentadorias, inclusive quanto ao cumprimento de prazos.

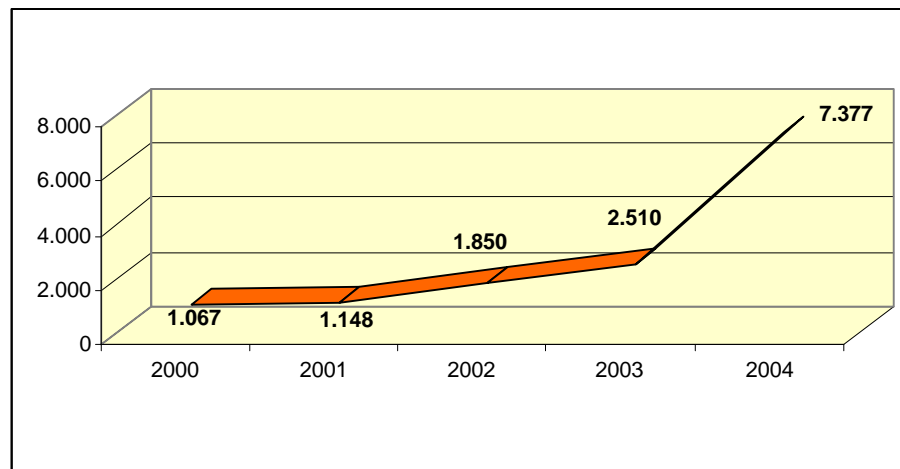
Diante da tríplice competência da Corregedoria-Geral — auditoria pública, ouvidoria e correição —, aquele órgão traz informações sobre cada uma das respectivas unidades administrativas, relatadas a seguir.

CONTROLADORIA

Entre as atribuições dessa unidade, está o controle interno no âmbito do Poder Executivo, por meio da fiscalização orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal nos órgãos e entidades da administração pública do DF, no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade e avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão pública.

Em 2004, houve expressiva melhoria de desempenho na atuação da Controladoria. Como exemplo, surge o quantitativo de processos analisados no último exercício, 193,9% superior ao de 2003. O gráfico seguinte retrata essa evolução.

**EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS ANALISADOS PELA CONTROLADORIA
- 2000/2004 -**



Fonte: Corregedoria-Geral do DF.

Obs.: não inclui o atendimento a consultas, buscas na legislação, bancos de dados e biblioteca.

Do total de processos examinados em 2004, predominam os de concessão de aposentadorias, pensões, reformas e revisões e de admissão de pessoal (5.139); de Tomadas de Contas Especiais (165); de Tomadas de Contas Anuais dos Ordenadores de Despesa e de Agentes de Material (113); e de Prestações de Contas Anuais (34).

Quanto à realização das metas, o Relatório informa que se alcançou, em média, 75% de execução no que estava previsto para 2004. Cita, por exemplo, que havia previsão de acompanhar e avaliar 100% da gestão dos administradores públicos e 25% dos programas de governamentais, tendo atingido 80% e 20%, respectivamente.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre o cidadão e o Governo, pelo qual são recebidos reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios, posteriormente encaminhados e analisados, com o objetivo de controlar e corrigir disfunções no aparelho estatal.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, foi instalada, em 2004, a Câmara Setorial de Ouvidoria, com o objetivo de promover a integração das ouvidorias dos órgãos e entidades do GDF, em busca da padronização de procedimentos e aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Existem, ainda, os Comitês de Ouvidoria, que participam da Câmara Setorial, compostos por representantes das diversas ouvidorias públicas do GDF, distribuídos em cinco áreas de atuação: Governo, Infra-estrutura, Econômica, Social e das Administrações Regionais.

Em parceria com a SGA e a Codeplan, são realizados atendimentos por meio da Ouvidoria Itinerante, que consiste na utilização de um caminhão

adaptado especialmente para o atendimento ao público. As demandas colhidas são registradas, por servidores daquela autarquia, na Central 156, para posterior triagem e encaminhamento. Em 2004, esse serviço promoveu 13.261 atendimentos, em 32 eventos realizados em 25 localidades do Distrito Federal.

Até 2003, os serviços da Ouvidoria da CGDF eram prestados diretamente pelo tele-atendimento da Controladoria-Geral. Em 2004, contudo, passaram a ser realizados pela Central 156 e registrados em sistema informatizado, o que incrementou as demandas, que passaram de 8.543, em 2003, para 81.612, em 2004.

Esse expressivo aumento nas demandas fez com que a meta prevista no PPA 2004/2007 para o Índice de Retorno ao Cidadão (86%) não fosse alcançada (chegou a 62%).

CORREGEDORIA

A correição, realizada por essa Unidade da CGDF, visa, essencialmente, à preservação da probidade administrativa e é realizada por meio da apuração de responsabilidades, aplicação de sanções e reposição de prejuízos ao Erário, com ênfase na prevenção dessas irregularidades.

Para tanto, foi criada a Câmara Setorial de Corregedoria, que realiza o acompanhamento dos processos administrativos referentes a sindicâncias, processos disciplinares e tomadas de contas especiais que envolvam a prática de irregularidades atribuídas a servidores públicos do GDF.

A tabela seguinte resume a movimentação de processos no âmbito dessa unidade nos dois últimos exercícios.

PROCESSOS ANALISADOS - 2003/2004										
MESES	MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS						DILIGÊNCIAS REALIZADAS			
	DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES AUTUADAS		APURAÇÕES EM ANDAMENTO		PROCESSOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS		ANÁLISE E COLETA DE INFORMAÇÕES INICIAIS		INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROVIDÊNCIAS	
	2003	2004	2003	2004	2003	2004	2003	2004	2003	2004
Jan*		73		200		8		118		190
Fev	65	25	65	265		25	65	25	39	251
Mar	57	44	119	265	3	12	57	44	44	303
Abr	44	40	153	297	10	24	27	40	11	299
Mai	46	79	184	314	15	19	26	79	34	312
Jun	35	54	207	374	12	29	17	54	36	334
Jul	40	38	235	399	12	44	22	38	23	175
Ago	60	49	281	393	14	64	28	49	8	204
Set	27	37	242	321	66	28	30	33	51	203
Out	23	28	202	302	63	47	21	28	37	149
Nov	33	30	222	303	13	29	21	30	61	182
Dez	126	35	332	298	16	40	87	35	49	180
TOTAL	556	532	332**	298**	224	369	401	573	393	2.782

Fonte: Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral do Distrito Federal no ano de 2004.

* os valores de 2003 estão incluídos no mês de fevereiro.

** o dado não é cumulativo, informa a posição no último dia de cada mês.

É evidente a evolução em relação a 2003. Nesse período, à exceção do número de processos autuados, houve melhora de desempenho em todas as atividades, com o percentual mais expressivo nas indicações de procedimentos e providências a serem efetuadas (607,9%). Destaca-se, também, a eficiência na solução das apurações em andamento em 2004. O estoque de 399 apurações em julho de 2004 foi reduzido a 298 ao final do exercício (redução de 25,3%).

Quanto ao cumprimento de metas, havia previsão, no PPA, de que fossem concluídas as apurações de 50% dos processos recebidos em 2004. Entretanto, esse percentual chegou a 36,7%, tendo sido recebidos 532 processos, contra 195 apurações encerradas no exercício.

A Corregedoria justifica essa diferença por terem sido superestimadas as metas, uma vez que *“grande parte das denúncias depende de investigação mediante a instauração de sindicâncias ou de processos administrativos disciplinares, com prazos legais para investigação e julgamento, a cargo de outros órgãos”*.

DO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LODF

O art. 80 da LODF determina, ao Sistema de Controle Interno, a elaboração de relatório circunstanciado sobre o resultado de suas atividades. Os incisos XVII, XVIII e XIX do art. 138 do Regimento Interno desta Corte relacionam o conteúdo que deve constar nesse relatório, do qual se destacam:

- os controles e avaliações previstos no art. 80 da LODF;

- a situação organizacional do Sistema de Controle Interno, informando os recursos humanos e financeiros, os propósitos e as ações para seu permanente aprimoramento.

Na Prestação de Contas do exercício em análise, visando ao atendimento a esses normativos, foram encaminhados os Relatórios:

- de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função;
- sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias;
- sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal;
- da Avaliação da Relação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de outros Incentivos;
- sobre a Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal.

Quanto à avaliação da relação de custo/benefício da renúncia de receita, prevista no inciso V do art. 80 da LODF, concluiu-se pela impossibilidade de realização, devido à ausência de indicadores específicos e de outras informações necessárias à adequada análise dos resultados. Em complemento, o respectivo Relatório informa que, com a implementação do Sistema de Controle de Renúncia Fiscal – Sisref em 2005, acredita-se ser possível cumprir essa determinação legal.

O Relatório de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, concluiu que as unidades gestoras devem adotar medidas no sentido de aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, de orçamentação e de programação financeira, estabelecendo metas e construindo indicadores de desempenho e qualidade. Sugere, ainda, a criação de um sistema de apuração de custos.

Esse sistema é imposição do art. 50 da LRF. Contudo, a implementação ainda não foi efetivada. O assunto é tema do Processo – TCDF nº 3.653/04.

Destaque deve ser dado à inédita avaliação, conclusiva quando possível, sobre a eficiência e eficácia da gestão governamental, elaborada pela CGDF. O documento foi estruturado por função, em conformidade com o exigido no inciso XVIII do art. 138 do RITCDF, enquanto que, no Relatório Analítico, essa análise é realizada por Agenda. Mesmo assim, as considerações do órgão de controle interno foram de extrema valia, a uma, por apoiar o controle externo exercido por esta Casa e, a duas, por ratificar as dificuldades de se avaliar os resultados alcançados pelo Governo.

A situação organizacional da CGDF encontra-se no Relatório da Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno do DF, que contém também as principais realizações daquele órgão no ano de 2004.

Observa-se que a Corregedoria-Geral, ciente das anotações constantes nos Relatórios Analíticos de exercícios anteriores, procurou reduzir suas deficiências operacionais na busca de cumprir sua missão institucional e constitucional.

Todavia, para a evolução da análise do Sistema de Controle Interno, imprescindível se faz que haja a criação de unidades orçamentária e gestora específicas para a Corregedoria-Geral do DF. O registro destacado das execuções orçamentária, financeira e patrimonial possibilitará avaliação mais precisa da eficiência e eficácia desse órgão de controle, além de conferir-lhe maior independência.

9 – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ao emitir o Relatório Analítico sobre as Contas Anuais de Governo, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, consigna, quando cabíveis, ressalvas à aprovação das Contas pela Casa Legislativa e formula determinações e recomendações, que devem ensejar ações retificadoras efetivas.

No entanto, a reincidência, por vários exercícios, de impropriedades constatadas nas Contas Anuais tem denotado a baixa eficácia do Poder Executivo em solucionar essas pendências.

A título de exemplo, a tabela adiante contém levantamento de manifestações deste Tribunal nas Contas relativas a 2003, com a indicação daquelas que representam recorrências desde 1997.

RECORRÊNCIA DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES - 1997/2003 -							
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Execução dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi							Ressalva
Cancelamento de dotações introduzidas na LOA por emendas de autoria de parlamentares							Ressalva
Ausência de registro, nas demonstrações contábeis, de passivos incontroversos, inclusive com o INSS	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva
Ausência de registro, nas demonstrações contábeis, na conta Investimentos, dos recursos despendidos pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário	Determinação	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Determinação		Ressalva
Ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva		Ressalva e Determinação	Ressalva
Repasse de recursos financeiros à CLDF e ao TCDF em desacordo com a LODF e a LDO							Ressalva
Contingenciamento de cotas à CLDF e ao TCDF, em afronta à LDO							Ressalva
Impossibilidade de aferição, pelo sistema contábil, do cumprimento de normas relativas a gastos em educação	Determinação	Determinação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação		Ressalva
Destinação de recursos à FAP/DF em montante inferior ao previsto no art. 195 da LODF							Ressalva
Necessidade de aprimoramento dos instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto a compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações de governo	Determinação	Determinação e Recomendação	Ressalva e Determinação	Ressalva	Ressalva e Determinação		Determinação
Necessidade de adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura de créditos adicionais						Determinação	Determinação
Descumprimento do princípio orçamentário da anualidade na estimativa da receita, especialmente as que decorram de operação de crédito					Determinação	Determinação	Determinação
Não-realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre					Determinação	Determinação	Determinação
Ausência de demonstrativo dos repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação						Determinação	Determinação
Ausência de relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte						Determinação	Determinação
Ausência de indicadores de desempenho por função de governo.		Determinação	Determinação			Determinação	Determinação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RECORRÊNCIA DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES							
- 1997/2003 -							
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Inexistência, no demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, de todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela referida lei fiscal para gastos dessa natureza							Determinação
Inexistência, no demonstrativo da renúncia de receita, das isenções, anistias, remissões, subsídios e outros benefícios de natureza financeira e creditícia concedidos							Determinação
Inexistência, no demonstrativo da execução orçamentária das estatais, dos valores das receitas integrantes do Orçamento de Investimento destacadamente daqueles relativos aos do Orçamento de Dispendios							Determinação
Inexistência, no relatório de cumprimento dos limites de abertura de créditos suplementares, de informações quanto à observância do limite de abertura por superávit financeiro							Determinação
Inexistência, no relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, dos resultados das atividades a que se referem os incisos IV e V do art. 80 da LODF							Determinação
Necessidade de revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô, em razão da dependência de recursos do Tesouro		Determinação e Recomendação	Determinação				Recomendação
Não-implantação de sistema de apuração de custos/ Dar continuidade às iniciativas na FHB e na Caesb	Recomendação	Recomendação	Recomendação		Ressalva e Determinação	Ressalva e Determinação	Recomendação
Ineficiência do Sistema de Controle Interno para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da LODF/ Dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno		Recomendação	Recomendação		Recomendação	Recomendação	Recomendação
Ausência de critérios uniformes na contabilização de precatórios que permitam sua totalização/ Dar continuidade à implantação do sistema de precatórios	Ressalva e Determinação		Ressalva e Determinação		Ressalva e Determinação	Determinação	Recomendação
Necessidade de observar com rigor a ordem cronológica de pagamentos				Ressalva			Recomendação
Necessidade de observar com rigor as exigências da CF, LODF e LRF na concessão de vantagens e benefícios aos servidores públicos							Recomendação
Condicionamento do início de novas obras ao cumprimento das exigências da Lei nº 8.666/93 e da LRF							Recomendação

Fonte: Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo – 1997/2003.

Buscando reverter esse quadro, constituiu-se, em 2003, grupo de trabalho integrado por técnicos desta Corte de Contas e de representantes do Governo local, objetivando solucionar as faltas apontadas nos Relatórios Analíticos anteriores, de forma a minimizar a recorrência de consignações quando da análise das Contas de Governo pertinentes àquele exercício.

Como resultado desse esforço inédito, do total de temas verificados à época por aquela Comissão, 42% foram considerados plenamente atendidos, 15%, atendidos parcialmente e 12% encontravam-se com soluções em andamento, fruto, em grande parte, do envolvimento direto de autoridades desta Corte e de representantes do Governo distrital.

O sucesso desse trabalho estimulou a adoção dessa metodologia também em relação ao exercício de 2004, tendo-se instituído a Comissão das Contas do Governo – 2004, em reunião realizada em 07.10.04, com a presença do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, deste Relator e da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Distrito Federal. Seguiram-se outros dois encontros, em 27.10 e 17.11.04.

Paralelamente, no âmbito do Poder Executivo, também constituiu-se grupo de trabalho análogo, tendo-se definido áreas de governo responsáveis por

cada ressalva, determinação e recomendação consignada no Relatório Analítico sobre as Contas de 2003.

A seguir, detalhamento do encaminhamento dado a cada uma dessas consignações e os resultados alcançados.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF - FCDF

A problemática envolvendo o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF refere-se ao registro dessa execução orçamentário-financeira no âmbito da União, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, conforme discorrido em detalhes no tópico 4.3 – Fundo Constitucional do DF.

Quando da primeira reunião da Comissão das Contas do Governo – 2004, noticiei encontro que tive com o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, o qual se comprometera, à época, a agendar reunião com parlamentares da bancada federal do Distrito Federal, no intuito de tentar resolver a questão. A Corregedora-Geral do Distrito Federal informou que também houvera levado o assunto ao Governador, logo após a Sessão do TCDF de apreciação do Relatório Analítico sobre as Contas de 2003, visando autorizar-se a análise da matéria, em busca da melhor solução para resguardar a autonomia do Distrito Federal.

Não obstante as iniciativas adotadas, encerrou-se o exercício de 2004 sem que os procedimentos de operacionalização do FCDF fossem regularizados. A matéria vem sendo tratada por esta Corte no Processo – TCDF nº 437/03.

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORIGINÁRIAS DE EMENDAS DE AUTORIA DE PARLAMENTARES

A Lei Orçamentária de 2003 inovou ao prever que a autorização dada pelo art. 8º para abertura de créditos suplementares não se aplicava às dotações introduzidas no orçamento por intermédio de emendas de autoria de parlamentares, exigência que restou descumprida naquele ano.

No entanto, no decorrer do exercício de 2004, cuja Lei Orçamentária continha preceito análogo, não se registraram falhas dessa natureza.

AUSÊNCIA DE REGISTRO, NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DE PASSIVOS INCONTROVERSOS, INCLUSIVE COM O INSS

Como parte dos trabalhos da Comissão das Contas do Governo – 2003, este Tribunal procedeu a levantamento perante as concessionárias de serviços públicos acerca da existência de dívidas a receber de órgãos/entidades do Governo do Distrito Federal, cujo resultado foi repassado pela Corregedoria-Geral às jurisdicionadas, para a devida regularização contábil.

Parte dessas obrigações, todavia, não foi escriturada, por motivos diversos alegados pelas unidades, entre eles: desconhecimento da existência de débitos, contestação dos valores dos débitos (alguns inclusive judicialmente) e inexistência de dotações orçamentárias.

Para alguns casos, revelou-se impasse entre as jurisdicionadas, que alegaram contingenciamento de dotações/cotas pela Secretaria de Fazenda, e esta Secretaria, que remeteu a responsabilidade pelos registros aos ordenadores de despesa.

Em reunião da Comissão das Contas do Governo – 2004, defendeu-se que as dívidas objeto de questionamentos judiciais fossem identificadas ao menos em notas explicativas às demonstrações contábeis, devendo os demais casos serem registrados no Passivo.

Além disso, em auditoria objeto do Processo – TCDF nº 8.489/05, constataram-se graves impropriedades, resumidas a seguir:

- não-emissão de empenhos em montantes suficientes para custear as respectivas obrigações;
- não-inscrição em Restos a Pagar de despesas que deveriam ser escrituradas como tal;
- cancelamento indevido de empenhos, no encerramento do exercício de 2004, relativos a despesas cujos serviços foram prestados;
- contabilização em contas de Provisão de despesas que deveriam ser escrituradas como Restos a Pagar, no âmbito de empresas estatais dependentes.

Essas constatações encontram-se detalhadas no item 3.2.1 – Poder Executivo (Relatório de Gestão Fiscal), no qual consta conclusão dessa auditoria no sentido de que algumas informações dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativos a 2004 carecem de fidedignidade, causando impacto, inclusive, nas demonstrações contábeis integrantes desta Prestação de Contas.

AUSÊNCIA DE REGISTRO, NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DE R\$ 1,7 BILHÃO NA CONTA INVESTIMENTOS, DESPENDIDOS PELO TESOURO COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO

O Poder Executivo noticiou a regularização dos registros contábeis na conta contábil Investimentos e Participações Societárias a Integralizar, o que representa algum avanço, embora ainda pendente a integralização.

Por sua vez, também o registro na Companhia do Metropolitano – Metrô demanda regularização, posto que os valores aplicados pelo DF na construção da estrutura metroviária estão escriturados como Reservas de Capital, na espécie Subvenções para Investimento.

Apesar de datar de 1997, a questão permanece não solucionada, ante divergência de interpretação da Lei nº 513/93 entre a Secretaria de Fazenda e o Metrô. Esta Companhia entende que referido registro depende de autorização da Câmara Legislativa, conforme explicações anteriormente encaminhadas a esta Corte.

AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS À NOVACAP PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Detectou-se, em exercícios anteriores, que recursos transferidos à Novacap para execução de obras não eram contabilizados como receita pela Companhia, impossibilitando, em consequência, a verificação, por meio do sistema oficial de contabilidade, da efetiva aplicação desses valores.

Como resultado das reuniões da Comissão das Contas do Governo – 2003, a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras – SIEO passou a firmar contratos com a Novacap tão-somente pelo valor que lhe seria devido a título de taxa de administração e, diretamente com a empresa encarregada, pelo valor pertinente à execução da obra em si.

Da análise da execução orçamentária de 2004, constatou-se que, embora tenha ocorrido sensível redução dos repasses de recursos da SIEO à Novacap (R\$ 61,1 milhões no primeiro semestre e R\$ 9 milhões no segundo), ainda persistem situações análogas às verificadas nas Contas de 2003, permitindo concluir que a regularização desta ressalva encontra-se em andamento.

Ressalte-se que, conforme Decisão nº 86/05, este Tribunal manifestou-se no sentido de que somente deverá ser efetuado pagamento à Novacap pelos serviços realmente executados e comprovados, os quais devem estar devidamente especificados quantitativa e qualitativamente, não sendo admissível, sob qualquer pretexto, o pagamento de valores calculados com base em percentuais incidentes sobre o custo total da obra ou do serviço, vez que tal metodologia representa flagrante ofensa à legislação vigente e ao disposto no inciso VI do art.167 da Constituição Federal. Referida Decisão foi objeto de pedido de reexame, admitido pela Corte por meio da Decisão nº 1.464/05, pendente até o momento da análise de mérito.

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À CLDF E AO TCDF EM DESACORDO COM A LODF E A LDO

Na análise das Contas de 2003, constatou-se descumprimento dos arts. 145 da LODF e 53, I e II, da LDO/2003, segundo os quais os recursos financeiros relativos às dotações orçamentárias da CLDF e do TCDF deveriam ser repassados até o dia vinte de cada mês, à razão de um doze avos do valor consignado, exceto para as despesas de capital, que deveriam observar cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Disposição análoga constou também do art. 62, incisos I e II, da LDO/2004.

Reincidentemente, constatou-se que, em 2004, os repasses efetuados à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas foram, respectivamente, R\$ 32,6 milhões e R\$ 37,4 milhões menores que a dotação orçamentária desses órgãos. Excluídos dessa análise os valores referentes a despesas de capital, por terem tratamento específico, conforme normatização anteriormente referenciada.

CONTINGENCIAMENTO DE COTAS À CLDF E AO TCDF, EM AFRONTA À LDO

Embora o art. 58, § 1º, da LDO/2003 dispusesse que o valor das dotações orçamentárias consignadas à CLDF e ao TCDF deveria ficar integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício, essas instituições foram submetidas a contingenciamento de cotas em 2003, em contraste à salvaguarda legal de independência entre os Poderes.

O contingenciamento de cotas a esses órgãos demonstrou-se recorrente em 2004, em afronta ao § 1º do art. 62 da LDO/2004.

IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO, PELO SISTEMA CONTÁBIL, DO CUMPRIMENTO DE NORMAS RELATIVAS A GASTOS EM EDUCAÇÃO

Com a operacionalização do FCDF no Siafi, acentuaram-se as dificuldades de apuração dos recursos destinados à educação, posto que essas despesas são contabilizadas de forma genérica, em rubricas que indicam, tão-somente, a transferência de recursos ao Fundo, impossibilitando a quantificação, pelo sistema, da distribuição dessas aplicações em ações próprias de educação. Para confecção do demonstrativo dos respectivos gastos referente ao exercício de 2003, o GDF utilizou-se de segregação extracontábil elaborada pela Secretaria de Educação.

Esse quadro persistiu no exercício de 2004, exigindo, para a aferição dos limites constitucionais e legais relativos a MDE, MDEF e Fundef, a realização de inspeção.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS À FAP/DF EM MONTANTE INFERIOR AO PREVISTO NO ART. 195 DA LODF

O aporte mínimo de recursos à FAP/DF é regulado pelo art. 195 da LODF, o qual, todavia, tem suscitado diversos questionamentos, em especial quanto à necessidade ou não de regulamentação, à composição da receita orçamentária do DF a ser utilizada como base de cálculo do limite e à definição das despesas passíveis de serem consideradas como aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico.

A Lei nº 3.283/04 definiu a receita orçamentária do DF para fins de aplicação do art. 195 da LODF, introduzindo disciplinamento distinto do contido na LODF, em afronta ao princípio de hierarquia das leis — Lei Ordinária não tem o condão de alterar ou restringir dispositivo da LODF. Entretanto, considerando a tramitação, no âmbito da CLDF, de Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, cujos termos assemelham-se aos da referida Lei distrital, este Tribunal procedeu à apuração utilizando-se dos dois critérios, tendo constatado que, em ambos, os recursos do Tesouro repassados à FAP/DF, em 2004, foram inferiores ao mínimo legal.

NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À COMPATIBILIDADE ENTRE SI E COM OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

A imprecisão técnica dos documentos de planejamento e orçamentação e as deficiências na compatibilização destes entre si e com os Relatórios de Cumprimento de Metas, de Atividades e de Desempenho Físico-financeiro têm sido constantemente ressaltadas nos Relatórios Analíticos sobre as Contas de Governo dos últimos exercícios.

Esse procedimento tem estimulado sensível melhora desses instrumentos, que paulatinamente vêm apresentando aperfeiçoamentos.

A Seplan informou a realização de reuniões, em 2004, com todas as Secretarias que apresentavam incompatibilidades, bem assim que procedeu à revisão do PPA e ao desenvolvimento da integração desse Plano ao Siggo (procedimento acompanhado pelo Tribunal no Processo – TCDF nº 1.279/03). Essas ações, ainda segundo aquela Pasta, virão minimizar incompatibilidades, inclusive as relativas aos indicadores de desempenho dos programas de Governo. Noticiou, ainda, que o Projeto de Lei Orçamentária para 2005 já fora elaborado com base no PPA.

A partir das ações priorizadas na LDO/2004 e das metas estabelecidas no PPA, verificou-se que, apesar de algumas inconsistências (em número sensivelmente menor em relação às LDOs anteriores), há compatibilidade entre esses instrumentos de planejamento.

Registre-se, ainda, o avanço na uniformização da linguagem em todos os instrumentos de planejamento e orçamentação, pelo agrupamento dos programas nas Agendas de Governo, a elas identificando objetivos e diretrizes, aprimorando, ainda, a definição dos indicadores de avaliação, em especial com a revisão do PPA em tramitação na Casa Legislativa.

Por outro lado, persistem ainda inconsistências entre os planos e orçamentos e os respectivos relatórios de acompanhamento da execução físico-financeira, dificultando, sobremaneira, a avaliação dos resultados alcançados pelas ações governamentais. Situação fartamente relatada no tópico 4.2.1 – Agendas de Governo deste Relatório e, inclusive, ratificada pela Corregedoria-Geral no Relatório

de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função.

NECESSIDADE DE ADOTAR CRITÉRIOS E CONTROLES MAIS RIGOROSOS NA ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS E NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Constatou-se, em 2003, a abertura de R\$ 2,3 bilhões de créditos adicionais, dos quais R\$ 1,6 bilhão (30,4% do crédito inicial) teve como fonte a anulação de dotações, o que evidenciou a arraigada prática de reprogramação das metas definidas nas leis orçamentárias anuais, além de imperfeições nas previsões iniciais.

Esse quadro persistiu em 2004, quando foram abertos R\$ 2,7 bilhões de créditos adicionais, sendo 70,5% desse valor referente a anulação total ou parcial de dotações. Os índices de avaliação das receita e despesa totais denotaram desempenho pior que o do exercício precedente.

Ademais, observa-se que, sistematicamente, vem-se superestimando a capacidade arrecadatória do Distrito Federal, visto que, no último quadriênio, excluindo-se os repasses de recursos da União para as áreas de educação, saúde e segurança, registrou-se insuficiência de arrecadação nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social superior a 15%, considerada a atualização da receita.

Descumprimento do Princípio Orçamentário da Anualidade na Estimativa da Receita, Especialmente quanto aos Recursos que Decorram de Operação de Crédito

Essa constatação refere-se ao lançamento, no orçamento anual, do valor integral da expectativa de empréstimos a serem obtidos, sem considerar que os repasses são parcelados em vários exercícios.

Embora esse procedimento contrarie o princípio orçamentário da Anualidade, o Poder Executivo justificava-o como medida de precaução, visto que, entre as exigências para obtenção de tais recursos, inclui-se a existência de previsão orçamentária.

Conforme registrado em reunião da Comissão das Contas do Governo – 2004, no entanto, essa impropriedade foi regularizada no exercício de 2004.

NÃO-REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE

Não obstante a exigência de realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais a cada quadrimestre ter sido instituída desde 2000 (art. 9º, § 4º, LRF), até o encerramento do exercício de 2003 não havia sido dado pleno cumprimento a esse ditame legal.

Em 2004, as audiências referentes ao 1º e ao 2º quadrimestres foram realizadas intempestivamente, em 26.6 e 08.12.04, quando deveriam ter ocorrido ao final dos meses de maio e setembro. Quanto ao 3º quadrimestre, não se tem notícia de sua realização até o encerramento do Relatório.

A preparação dessas audiências foi conduzida pelas Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Coordenação e Parcerias, as quais alegaram dificuldades em agendar as respectivas datas na Câmara Legislativa. Todavia, essa responsabilidade não pode ser atribuída integralmente à Casa Legislativa, visto a ocorrência de solicitação de agendamento a apenas dois dias do vencimento do prazo legal.

Por outro lado, ocorreram, nos meses de setembro a outubro, quatorze audiências públicas em Regiões Administrativas do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Embora essas audiências refiram-se a exigência distinta (art. 48, parágrafo único, LRF) e tenham apresentado limitações em termos de abrangência e aprofundamento, sinalizam evolução na realização de eventos dessa natureza.

AUSÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS PARA OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO

A composição da Prestação de Contas do Governo encontra-se detalhada no art. 138 do Regimento Interno do TCDF – RI/TCDF, que, em seu inciso XIV, exige demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 5º do art. 69 da Lei federal nº 9.394/96, nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 9.424/96 e em legislação superveniente.

Referidos dispositivos tratam da garantia do regular fluxo financeiro dos valores vinculados à área educacional, a saber:

- proibição de desvio temporário, retenção ou qualquer restrição ao emprego dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (art. 241, § 1º, LODF);
- repasses decendiais dos valores pertinentes a MDE, do caixa do Distrito Federal para o órgão responsável pela educação (art. 69, § 5º, Lei nº 9.394/96);
- critérios de repasses dos recursos pertinentes ao Fundef para a respectiva conta bancária específica (art. 3º, Lei nº 9.424/96);
- critérios para transferência ao Fundef da complementação, pela União, do valor mínimo anual por aluno (art. 6º, § 3º, Lei nº 9.424/96), quando couber;

- crédito mensal e automático em favor da Secretaria de Educação da quota do salário-educação pertencente ao Distrito Federal (art. 15, § 1º, II, Lei nº 9.424/96).

Não obstante venham sendo cumpridos os limites mínimos anuais de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Fundef (considerados os critérios adotados pela SE para apropriação de parcelas pertinentes ao FCDF), não tem sido evidenciado se os repasses dos valores pertinentes vêm ocorrendo nos prazos e condições definidos em lei.

Manifestação da Gerência Financeira da Sufin/SEF apresentada em reunião da Comissão das Contas do Governo – 2004 restringiu-se a esclarecer que: os créditos referentes ao FPE, FPM e IPI vêm sendo efetuados automaticamente pela Secretaria do Tesouro Nacional na conta bancária específica do Fundef; relativamente aos recursos provenientes do ICMS, a Sufin/SEF vem, mensalmente, alocando recursos ao Fundef, a título de adiantamento, de forma a possibilitar os gastos por aquele Fundo, tendo em conta que o ingresso dessa receita ocorre ao longo de cada mês. Informa, ainda, a existência do referido demonstrativo no SIAC, haja vista a criação da unidade orçamentária Fundef.

Os esclarecimentos prestados, todavia, referiram-se tão-somente ao valores que compõem o Fundef, inexistindo explicações quanto aos repasses referentes a MDE e salário-educação.

Em agravo, a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2004, reincidentemente, não apresentou o referido demonstrativo, restando descumprido o correspondente dispositivo do RI/TCDF.

AUSÊNCIA DO RELATÓRIO SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, GRUPO DE DESPESA E FONTE

O Relatório sobre a Programação Financeira apresentado na Prestação de Contas do exercício de 2003 encontrava-se disponível por unidade gestora, mas não por unidade orçamentária, como requer o Tribunal (inciso XVI do art. 138 do RI/TCDF).

A programação financeira para o exercício de 2004, por sua vez, foi elaborada nos moldes requeridos pela Corte.

Não obstante, a Prestação de Contas referente a 2004 não contemplou o relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados, conforme exigido no RI/TCDF.

AUSÊNCIA DE INDICADORES DE DESEMPENHO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Prestação de Contas de 2004 contemplou Relatório de Indicadores por Função de Governo. Todavia, do total de 207 programas listados, 63 não

apresentavam qualquer indicador (30%). Para os demais, foram informados 490 indicadores, dos quais 83% constavam como “em apuração”, 1% apresentava o valor desejado em branco e tão-somente 16% estavam preenchidos, o que torna referido Relatório praticamente inócuo.

Representante da Seplan apresentou, em reunião da Comissão das Contas do Governo – 2004, a intenção de desenvolver-se indicadores de desempenho por programa de governo, e não por função, em razão, entre outros motivos, de um mesmo programa envolver diversas funções, o que acarretaria a repetição de indicadores. Ademais, sendo o Plano Plurianual estruturado por Agendas, que permitem agregar de forma mais harmônica programas que apresentam semelhanças, encontrava-se em desenvolvimento metodologia de estruturação de indicadores por Agenda.

Essa medida representaria avanço à análise dos resultados alcançados pelos programas implementados pelo GDF. Entretanto, a adoção desse enfoque demandará a alteração do Regimento Interno desta Corte, visto que o inciso XX do art. 138 exige a apresentação de indicadores de desempenho por função de governo.

INEXISTÊNCIA, NO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, DE TODAS AS LEIS QUE MAJORAM GASTOS COM PESSOAL E INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA REFERIDA LEI FISCAL PARA GASTOS DESSA NATUREZA

O Demonstrativo das Despesas Criadas ou Aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, foi apresentado, pela primeira vez, na Prestação de Contas referente ao exercício de 2003, como resultado dos esforços empreendidos por grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Gestão Administrativa, com a participação de representante da Controladoria.

Naquela oportunidade, todavia, o demonstrativo não indicou todos os atos legais editados em 2003 que majoraram os gastos com pessoal e, tampouco, houve informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas por esta Lei para gastos dessa natureza. Ademais, restringiu-se aos casos de aumento de gastos com pessoal, não tendo contemplado todas as situações previstas nos citados artigos da LRF.

Na Prestação de Contas de 2004, constou o Relatório sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias, por meio do qual se buscou dar cumprimento às exigências do RI/TCDF.

Relativamente às despesas de pessoal, foi apresentado demonstrativo explicitando os diplomas legais que promoveram acréscimos de remuneração dos servidores pagos com recursos do Tesouro e do FCDF (excluídas empresas públicas, sociedades de economia mista e trabalhadores regidos por contratos de

terceirização e de gestão), bem como as projeções de gastos para os exercícios de 2004 a 2006. No entanto, não contemplou todos os atos legais pertinentes editados em 2004, a exemplo das Leis nºs 3.292, 3.294, 3.352 e 3.362/04. Além disso, restou inviabilizada a manifestação quanto ao cumprimento das exigências da Lei Fiscal para aumento de gastos dessa natureza, em razão de inconsistências nas informações prestadas pelas unidades à Controladoria.

Quanto aos demais tipos de despesas, buscou-se, de forma inédita, apresentar consolidação dos acréscimos ocorridos no período, com indicação da natureza e dos respectivos montantes, por unidade orçamentária, além da projeção de impacto no exercício e nos dois seguintes. Entretanto, os critérios utilizados pela Controladoria para seleção dessas ocorrências restringem-se aos casos de projetos. Também para essas despesas não constou a manifestação quanto ao cumprimento de todas as exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apesar do avanço verificado, o demonstrativo em foco ainda não atende plenamente as disposições do RI/TCDF.

INEXISTÊNCIA, NO DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA, DAS ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA E CREDITÍCIA CONCEDIDOS

O Relatório de Avaliação das Renúncias de Receitas, previsto no inciso XI do art. 138 do RI/TCDF, apresentado nas Contas de 2003 não contemplava os benefícios de natureza financeira e creditícia concedidos e não continha avaliação de custo e benefício das renúncias, à alegação de que a Subsecretaria de Receita não dispõe de dados necessários para realização desse exame.

No âmbito da Comissão das Contas do Governo – 2004, noticiou-se que estava em fase de conclusão o Sistema de Controle da Renúncia Fiscal – Sisref, que produzirá relatório sobre as renúncias tributárias. Alegou-se, também a inexistência, na Secretaria de Fazenda, de casos que se caracterizem como benefícios de natureza financeira e creditícia, o que sinalizava a necessidade de aprofundamento nesses conceitos, que apresentam divergências inclusive nas doutrinas que tratam do tema.

A Prestação de Contas de 2004 apresentou algum avanço, visto que o Relatório da Avaliação da Relação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de Outros Incentivos apresentou informações acerca dos fundos que controlam programas creditícios no Distrito Federal (Fundos de Aval, de Desenvolvimento Rural, de Desenvolvimento e de Geração de Emprego e Renda). Noticiou, ainda, a constituição de grupo técnico, integrado por servidores das Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Coordenação e Parcerias e da Corregedoria-Geral, para operacionalizar o levantamento das informações necessárias à confecção de relatório consolidado que espelhará o montante de renúncia de receita financeira que o Distrito Federal concede e o seu respectivo reflexo na sociedade.

Todavia, como ocorrido no exercício anterior, esse Relatório concluiu pela impossibilidade de avaliar satisfatoriamente a relação de custo e benefício das renúncias, em razão da ausência de indicadores específicos e de outras informações necessárias à adequada análise dessa política pública, restando descumprido o inciso V do art. 80 da LODF.

INEXISTÊNCIA, NO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ESTATAIS, DOS VALORES DAS RECEITAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DESTACADAMENTE DAQUELES RELATIVOS AOS DO ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

As informações constantes da Prestação de Contas de 2003 não trouxeram a execução isolada da receita relativa ao Orçamento de Investimento, mas sim valores consolidados englobando também o Orçamento de Dispêndios. Assim, de posse tão-somente dos dados sobre a previsão inicial da receita do Orçamento de Investimento, constante da Lei Orçamentária Anual, restou inviabilizada a análise do comportamento da realização desses valores, prejudicando o papel constitucional desta Corte de Contas quanto à adequada avaliação da execução orçamentária do Distrito Federal.

No decorrer de 2004, a Diretoria Geral de Contabilidade solicitou às empresas estatais o encaminhamento dos demonstrativos de realização de receitas, para fins de complementação dos lançamentos existentes no Siggo, que até então só contemplavam as despesas.

Apesar do esforço noticiado pelo Poder Executivo, a Prestação de Contas de 2004, mais uma vez, não identificou a execução da receita relativa ao Orçamento de Investimento.

INEXISTÊNCIA, NO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, DE INFORMAÇÕES QUANTO À OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE ABERTURA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Quando da análise das Contas de 2003, não foi possível aferir, para a Administração Direta, o cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares por superávit financeiro, em razão da indisponibilidade dos saldos financeiros existentes segregados por fonte de recursos.

Sugeriu-se, então, em reunião da Comissão das Contas do Governo – 2004, que fosse modelado um relatório contábil informatizado que atendesse à necessidade legal.

Sob o ponto de vista da composição da Prestação de Contas, a situação agravou-se em 2004, posto que a respectiva documentação não contemplou relatório sobre a abertura de créditos por superávit financeiro, nem tampouco por anulação de dotação ou excesso de arrecadação, informações que costumeiramente eram apresentadas.

Todavia, foi possível a este Tribunal efetuar as apurações com base em valores extraídos do banco de dados do Siggo, situação que não elimina a necessidade de que esses relatórios sejam devidamente formalizados na Prestação de Contas.

INEXISTÊNCIA, NO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES A QUE SE REFEREM OS INCISOS IV E V DO ART. 80 DA LODF

Os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal tratam do controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Distrito Federal, e da avaliação da relação custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros.

Conforme comunicação proferida em reunião da Comissão das Contas do Governo – 2004, o grupo de trabalho constituído pelo Poder Executivo para tratar das Contas do Governo elaborara minuta de Decreto que, entre outras disposições, atribuiria às Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Coordenação e Parcerias a obrigatoriedade de disponibilizar as informações necessárias à confecção desse relatório.

Como anteriormente comentado, o Relatório da Avaliação da Relação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de Outros Incentivos concluiu pela impossibilidade de avaliar satisfatoriamente a relação de custo e benefício das renúncias, em razão da ausência de indicadores específicos e de outras informações necessárias à adequada análise dessa política pública, restando descumprido o inciso V do art. 80 da LODF.

Em relação ao inciso IV, integra a Prestação de Contas de 2004, de maneira inédita, o Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, no qual constam avaliações quanto a: operações de crédito; comparativo entre receitas de operações de crédito e despesas de capital; cumprimento de limites referentes a total de receitas de operação de crédito, dívida consolidada líquida, comprometimento com amortizações, juros e encargos da dívida; concessão de garantias; apuração da receita corrente líquida; e implantação do sistema informatizado de controle de precatórios.

Apesar de digno de nota esse trabalho pioneiro, ainda não houve manifestação acerca de direitos e haveres do Distrito Federal, como exige a LODF.

NECESSIDADE DE REVISAR O MODELO INSTITUCIONAL DAS EMPRESAS CODEPLAN, NOVACAP, EMATER E METRÔ, EM RAZÃO DA DEPENDÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO

Essa recomendação decorreu do sensível crescimento dos repasses do Tesouro distrital a essas empresas — 192,7% no interstício 2000-2003 —, aliado à baixa representatividade das respectivas receitas operacionais próprias.

No exercício de 2004, a dependência econômica do conjunto formado pelas empresas e pela TCB ampliou-se em 38,3%, em relação a 2003, ao passo que as Receitas Operacionais, excluídos os repasses, reduziram em 9,5%, em valores reais. A TCB, inclusive, passou da situação de eventual recebedora de repasses do Tesouro para custeio, para a de empresa dependente, conforme comentado no item 6 - Empresas Estatais. Conclui-se, portanto, pela não-implantação da recomendação constante no Relatório Analítico sobre as Contas de Governo de 2003.

NÃO-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS. DAR CONTINUIDADE ÀS INICIATIVAS NA FHB E NA CAESB

No decorrer dos trabalhos da Comissão das Contas – 2003, buscando iniciar procedimentos tendentes à viabilização da implantação de sistema de apuração de custos, tomou-se conhecimento da experiência existente na Caesb, a qual, no entanto, se encontrava em fase embrionária, tratando-se de iniciativas ainda pontuais, que não abrangiam toda a instituição.

Decidiu-se, então, eleger uma unidade do complexo administrativo do Distrito Federal, no caso a Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, para implantar projeto-piloto de apuração de custos, a ser desenvolvido pela Diretoria Geral de Contabilidade da SEF, cujos resultados alcançados até o final do exercício ensejaram a recomendação da continuidade desse projeto em 2004.

No intuito de conhecer o andamento desses trabalhos, realizou-se, ao final de 2004, inspeção nas Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Coordenação e Parcerias e na Fundação Hemocentro de Brasília (Processo – TCDF nº 3.653/04).

A SEF comunicou ter abdicado da tarefa de implementação do sistema gerencial de custos em favor da Seplan, vez que, na área federal, essa matéria é conduzida pelo Ministério do Planejamento. Essa postura causa preocupação, dada a necessidade de que a apuração de custos seja integrada ao sistema contábil.

Após tomar conhecimento dos trabalhos até então desenvolvidos, a Seplan encontrava-se em fase de avaliação do projeto-piloto da Fundação Hemocentro para aproveitamento naquela Secretaria — visando à continuidade e conclusão do mesmo ou, ainda, à sua readequação. Sinalizou-se o interesse em desviar o foco de apuração de custos por unidade para apuração por ação/programa de governo, no intuito de possibilitar compatibilizações com o PPA, a LDO e a LOA.

Por sua vez, a Fundação Hemocentro, após conclusão do levantamento dos custos realizados em 2003, passou a aguardar a análise dos órgãos de Controle Interno e Externo, no sentido de avaliar se a metodologia e os resultados alcançados correspondiam ao esperado, bem como orientações quanto às providências para continuidade do projeto e implementação por meio de sistema específico com monitoramento contábil pelo órgão central do Governo.

Constata-se, portanto, que não houve avanços significativos da matéria em 2004, restando pendente de cumprimento essa determinação do Tribunal.

INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES ENUMERADAS NO ART. 80 DA LODF. DAR CONTINUIDADE AO APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A preocupação com as deficiências operacionais do Sistema de Controle Interno tem sido tema recorrente nos Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo há vários exercícios.

A instituição da Corregedoria-Geral do DF – CGDF, em dezembro de 2002, conferiu nova dinâmica ao enfrentamento dessa questão, cujos detalhamentos encontram-se no item 8 – Sistema de Controle Interno.

Desde então, sensíveis melhorias têm sido percebidas no desempenho da função de controle pelo Poder Executivo, a exemplo do acompanhamento, pela CGDF, de todas as Decisões do TCDF que ensejem adoção de providências pelos órgãos jurisdicionados e o empreendimento de gestões visando ao seu cumprimento.

Ademais, o Relatório sobre a Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal noticia que a CGDF não tem medido esforços no sentido de dotar suas unidades da necessária infra-estrutura de recursos humanos e materiais indispensáveis ao cumprimento de sua missão institucional e, primordialmente, ao atendimento das determinações desta Corte, cabendo destaque às seguintes ações empreendidas em 2004:

- formulação de proposta visando à realização de concurso público para as carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, com previsão de preenchimento de 150 cargos em três anos;
- edição de Portarias que viabilizaram o retorno à CGDF de 17 Analistas e 24 Técnicos de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento;
- elaboração de minuta de projeto de lei objetivando a reestruturação dos cargos da CGDF, conferindo ênfase especial à Controladoria;
- implantação de Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna em algumas unidades da Administração Direta e Indireta.

AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS UNIFORMES NA CONTABILIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS QUE PERMITAM SUA TOTALIZAÇÃO. DAR CONTINUIDADE À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRECATÓRIOS

É histórica a inconsistência dos valores da dívida de precatórios do Governo do Distrito Federal, mormente em função da diversidade de entendimentos e de critérios de contabilização entre os órgãos/entidades envolvidos na matéria, em especial a SEF e a Procuradoria-Geral – PGDF.

As expectativas em relação a esse tema têm recaído na implantação de sistema informatizado de controle de precatórios, que: passaria a disponibilizar consultas aos valores históricos e atualizados, procedendo inclusive à discriminação em relação à data marco da edição da LRF; garantiria unicidade das informações, com a eliminação das divergências entre PGDF e SEF; e disporia de mecanismo de acompanhamento das compensações de créditos tributários, entre outras facilidades.

Ao final do exercício de 2004, realizou-se inspeção nesses órgãos, visando conhecer o trâmite que precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV e Requisições de Pagamento Imediato – RPI percorrem dentro da esfera distrital, desde a notificação recebida pelo Gabinete do Governador até a contabilização e baixa do passivo na SEF, bem como o desenvolvimento e as funcionalidades do Sistema de Precatório e do Módulo de Precatório do Siggo.

Concluiu-se que, a despeito dos esforços empreendidos na implantação do módulo específico no sistema Siggo, o saldo da conta Credores por Precatórios ainda apresentava inconsistências que tornam os valores informados não confiáveis, prejudicando a apuração da Dívida Fundada e dos índices de endividamento do DF.

Assim, não obstante a implantação do sistema de precatórios vir-se desenvolvendo desde 2003, encerrou-se o exercício de 2004 sem que os objetivos almejados tivessem sido alcançados.

Maior detalhamento sobre a matéria encontra-se no item 7.3 – Precatórios Judiciais.

NECESSIDADE DE OBSERVAR COM RIGOR A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Levantamentos proferidos quando da confecção do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo de 2003 indicaram suspeição quanto ao cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

No âmbito da Comissão das Contas do Governo – 2004, foram repassadas à representante da Secretaria de Fazenda as constatações deste Tribunal, para adoção das providências pertinentes.

Todavia, a partir de pesquisa efetuada no Relatório de Ordem Cronológica do Sistema de Controle Externo – Siscoex, foi constatada potencial existência de ordens bancárias preteridas, revelando, novamente, indícios de descumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666/93, fato informado às Inspetorias de Controle Externo desta Corte para verificação.

NECESSIDADE DE OBSERVAR COM RIGOR AS EXIGÊNCIAS DA CF, LODF E LRF NA CONCESSÃO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Esta Corte, ao apreciar o Processo – TCDF nº 1.129/01, decidiu recomendar aos Chefes do Poder Executivo e da Câmara Legislativa do DF que, à luz do princípio da transparência fiscal, adotem medidas tendentes a que a comprovação do efetivo cumprimento das condições prévias, para a criação ou aumento de gastos com pessoal, passem a acompanhar o projeto de lei ou resolução, ou a mensagem de seu proponente, para conhecimento da sociedade e dos órgãos de controle indicados no *caput* do art. 59 da LRF (Decisão nº 1.633/05).

Entre os elementos que devem integrar a Prestação de Contas do Governo, inclui-se demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas por essa Lei para gastos dessa natureza.

Essa exigência, conforme comentado anteriormente, foi atendida parcialmente, o que repercute na avaliação do cumprimento deste item.

CONDICIONAMENTO DO INÍCIO DE NOVAS OBRAS AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 8.666/93 E DA LRF

Além dos requisitos da Lei nº 8.666, vigentes desde 1993, a LRF incluiu, como condição prévia para empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras, as normas de seu art. 16, quais sejam, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e a declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, a Prestação de Contas deveria conter manifestação acerca do cumprimento dessas exigências da LRF. Entretanto, conforme anteriormente informado, o Relatório sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias, no que se refere a gastos dessa natureza, restringiu a análise aos

casos de projeto, além de não incluir o pronunciamento do Controle Interno atestando o cumprimento dos requisitos legais.

Propostas de normatização sobre matérias afetas à LRF constam do Processo – TCDF nº 1.174/01, sobrestado até a conclusão do Processo – TCDF nº 2.415/00, do qual decorrerá a edição de Manual do TCDF sobre a Lei Fiscal.

Na documentação que compõe a Prestação de Contas, não há elementos que permitam aferir o cumprimento integral dessa recomendação, razão por que se deixa de incluir este item na avaliação quanto à regularização das consignações inseridas no Relatório Analítico sobre as Contas de Governo de 2003.

CONCLUSÃO

A tabela a seguir sintetiza os temas consignados no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo de 2003, com a indicação do estágio verificado ao final do exercício de 2004.

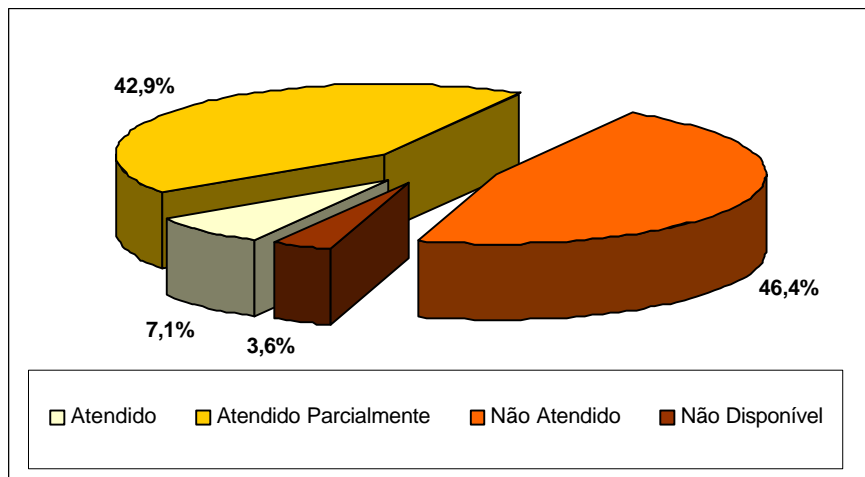
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESTÁGIO DA REGULARIZAÇÃO DAS CONSTATAÇÕES DAS CONTAS DE GOVERNO - 2003		
PENDÊNCIA	ANO INICIAL	ESTÁGIO
Execução dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi	2003	Não atendido
Cancelamento de dotações introduzidas na LOA por emendas de autoria de parlamentares	2003	Atendido
Ausência de registro, nas demonstrações contábeis, de passivos incontroversos, inclusive com o INSS	1997	Atendido parcialmente
Ausência de registro, nas demonstrações contábeis, na conta Investimentos, dos recursos despendidos pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário	1997	Atendido parcialmente
Ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras	1997	Atendido parcialmente
Repasse de recursos financeiros à CLDF e ao TCDF em desacordo com a LODF e a LDO	2003	Não atendido
Contingenciamento de cotas à CLDF e ao TCDF, em afronta à LDO	2003	Não atendido
Impossibilidade de aferição, pelo sistema contábil, do cumprimento de normas relativas a gastos em educação	1997	Não atendido
Destinação de recursos à FAP/DF em montante inferior ao previsto no art. 195 da LODF	2003	Não atendido
Necessidade de aprimoramento dos instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto a compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações de governo	1997	Atendido parcialmente
Necessidade de adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura de créditos adicionais	2002	Não atendido
Descumprimento do princípio orçamentário da anualidade na estimativa da receita, especialmente as que decorram de operação de crédito	2001	Atendido
Não-realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.	2001	Atendido parcialmente
Ausência de demonstrativo dos repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação	2002	Não atendido
Ausência de relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte	2002	Não atendido
Ausência de indicadores de desempenho por função de governo.	1998	Atendido parcialmente
Inexistência, no demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, de todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação do órgão central do Sistema de Contro Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela referida lei fiscal para gastos dessa natureza	2003	Atendido parcialmente
Inexistência, no demonstrativo da renúncia de receita, das isenções, anistias, remissões, subsídios e outros benefícios de natureza financeira e creditícia concedidos	2003	Atendido parcialmente
Inexistência, no demonstrativo da execução orçamentária das estatais, dos valores das receitas integrantes do Orçamento de Investimento destacadamente daqueles relativos aos do Orçamento de Dispendios	2003	Não atendido
Inexistência, no relatório de cumprimento dos limites de abertura de créditos suplementares, de informações quanto à observância do limite de abertura por superávit financeiro	2003	Não atendido
Inexistência, no relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, dos resultados das atividades a que se referem os incisos IV e V do art. 80 da LODF	2003	Atendido parcialmente
Necessidade de revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô, em razão da dependência de recursos do Tesouro	1998	Não atendido
Não-implantação de sistema de apuração de custos/ Dar continuidade às iniciativas na FHB e na Caesb	1997	Não atendido
Ineficiência do Sistema de Controle Interno para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da LODF/ Dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno	1998	Atendido parcialmente
Ausência de critérios uniformes na contabilização de precatórios que permitam sua totalização/ Dar continuidade à implantação do sistema de precatórios	1997	Atendido parcialmente
Necessidade de observar com rigor a ordem cronológica de pagamentos	2000	Não atendido
Necessidade de observar com rigor as exigências da CF, LODF e LRF na concessão de vantagens e benefícios aos servidores públicos	2003	Atendido parcialmente
Condicionamento do início de novas obras ao cumprimento das exigências da Lei nº 8.666/93 e da LRF	2003	Não Disponível

Fonte: Prestação de Contas de 2004 e Atas das Reuniões da Comissão das Contas de Governo - 2004.

Como ilustra o gráfico a seguir, do total de 28 pendências constantes do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo de 2003, 50% tiveram resultado pleno (7,1%) ou satisfatório (42,9%), mesmo que as irregularidades apontadas ainda não estejam completamente saneadas.

ESTÁGIO DA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS CONSTANTES DO RELATÓRIO ANALÍTICO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DE 2003



Fonte: Prestação de Contas de 2004 e Atas das Reuniões da Comissão das Contas de Governo - 2004.

Fica aqui consignado o agradecimento ao Presidente desta Corte, Conselheiro Manoel de Andrade, pelo apoio dado aos trabalhos da Comissão das Contas de Governo, e aos que participaram das reuniões realizadas.

Na oportunidade, diante dos resultados positivos alcançados com os trabalhos da referida Comissão, resta deixar a proposta de que a adoção dessa metodologia perdure nos exercícios vindouros.

III – SÍNTESE E CONCLUSÃO

SÍNTESE

Com a apresentação deste Relatório e do parecer que o sucederá, esta Corte cumpre uma de suas principais funções, qual seja, manifestar-se tecnicamente sobre a aplicação dos recursos obtidos dos contribuintes, para que os representantes da sociedade, livremente escolhidos por meio do voto, possam deliberar sobre o alcance dos resultados pretendidos pelos planos, programas e orçamentos do Governo.

A prestação de contas da aplicação dos recursos públicos, sua análise por órgão técnico e seu julgamento pela Casa Política são cruciais para o aperfeiçoamento democrático e o fortalecimento das instituições que lhe dão suporte, posto que é fundamental ao cidadão conhecer o destino dos valores transferidos compulsoriamente ao Estado.

A análise destas contas não adentrou no mérito da alocação das receitas públicas, papel reservado ao Legislativo, questão ainda mais importante no Brasil, que, segundo estudo recente do IPEA, lamentavelmente detém a segunda pior distribuição de renda do mundo.

Nesse contexto, a função alocativa do Estado, que tem como um de seus instrumentos os orçamentos governamentais, é fundamental para reverter este quadro.

Apesar disso, é preocupante perceber que, em diversas unidades da Federação, proliferam artifícios para evitar a aplicação do mínimo legal em educação e saúde. Também são freqüentes as investidas contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, editada com o intuito de moralizar as finanças públicas e coibir o uso irresponsável do dinheiro do contribuinte.

Esses fatos, aliados aos recorrentes casos divulgados pela imprensa de má-aplicação e desvio de recursos públicos, denotam a necessidade de que esta Corte continue a atuar com firmeza.

Adiante, apresenta-se síntese do Relatório, o qual se espera possa nortear o julgamento a ser realizado pelo Legislativo.

DO ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Contas de 2004 foram apresentadas à Câmara Legislativa pelo Chefe do Poder Executivo no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Distrito Federal. Contudo, ausentes ou incompletos diversos relatórios e demonstrativos exigidos no Regimento Interno desta Corte.

O Tribunal de Contas concedeu ao Executivo a oportunidade de manifestar-se sobre o conteúdo do Relatório Analítico previamente à apreciação plenária, por meio do envio do inteiro teor deste documento.

Foi também encaminhada ao Executivo cópia do Parecer nº 560/05 – MF, emitido pelo Ministério Público de Contas do DF, contendo observações daquele Parquet quanto ao conteúdo do Relatório Analítico.

Por meio do Ofício nº 2675/GAB/CGDF, de 1º.07.05, a Corregedoria-Geral do DF encaminhou a esta Corte considerações quanto ao Relatório Analítico enviado previamente ao Executivo.

Posteriormente, em 04.07.05, a Secretaria de Fazenda, por intermédio do Ofício nº 676/2005-GAB/SEF, manifestou-se acerca do referido Parecer do MPC/DF.

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

PLANO PLURIANUAL – PPA

O PPA-2004/2007 trouxe inovações em relação ao seu antecessor, podendo-se destacar a segregação das políticas públicas em quatro Agendas de Governo (Social, de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura e da Gestão Pública), as quais foram estruturadas por programas; a inclusão de indicadores de desempenho; e a previsão de relatórios anuais de avaliação da execução dos respectivos programas.

O disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF foi parcialmente cumprido, mediante a realização de audiência pública, na CLDF, na qual técnicos da então Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEFP apresentaram o Projeto de Lei do PPA aos Senhores Deputados Distritais. Contudo, não foi oportunizada a participação popular na fase de elaboração desse Projeto.

O total das aplicações previstas no Plano aprovado foi de R\$ 41,6 bilhões. Vale dizer que os recursos do Fundo Constitucional do DF – FCDF foram incluídos nesse montante, diferindo da sistemática adotada para elaboração das últimas LDOs e LOAs.

Pode-se afirmar que o PPA 2004/2007 se mostra compatível com as diretrizes e os objetivos presentes no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES vigentes.

Em que pese a evolução constatada com a criação de Quadro de Indicadores para os programas de governo, os dados ainda são limitados e a maioria carece de apuração. Portanto, os indicadores do PPA continuam insuficientes para a avaliação de resultados dos programas de governo, prejudicando o pleno exercício das competências legais desta Corte de Contas.

Na busca de melhorar esse quadro, o Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei que reformula o PPA, apresentando Quadro de Indicadores com a maioria dos dados apurados. Tal projeto encontra-se em tramitação na CLDF e, caso seja convertido em lei, facilitará a avaliação dos programas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A LDO/2004 sofreu três alterações no decorrer de 2004, para inclusão do Quadro de Indicadores do PPA como anexo, para alteração do Anexo de Metas e Prioridades e dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e para supressão da vedação de aquisição de aeronaves, contida no texto original.

Houve sensível redução de inconsistências entre LDO e PPA. Quanto ao seu conteúdo, entretanto, restam algumas pendências, das quais destacam-se: o Demonstrativo da Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado não descreveu as ações compostas por despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal; e o art. 46 da LDO estabeleceu previsão genérica de aumento de despesas com pessoal, afrontando o mandamento da Carta Magna que determina a necessidade de autorização específica (art. 169, § 1º, inciso II).

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Não foram computados, na LOA/2004, os recursos oriundos do FCDF, sob a alegação de que, por não transitarem pelo Tesouro local, não deveriam ser incorporados ao orçamento do GDF. O tratamento adequado do assunto depende do deslinde dos Processos – TCDF nºs 437 e 1.908/03.

Constatou-se a inobservância ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LRF, que impõe a necessidade de incentivar a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Verificou-se também o descumprimento da Lei Complementar nº 666/02, em razão do provimento de R\$ 22 milhões para pagamento de precatórios e requisições judiciais de pequeno valor, enquanto o dispositivo legal impunha a alocação mínima de R\$ 56 milhões, isto é, 1% da Receita Corrente Líquida – RCL prevista para 2004.

Foram observadas diferenças significativas entre os custos unitários de programações com mesmo produto. O assunto é recorrente e foi tratado no Processo – TCDF nº 48/03 (LOA/2003), no qual o Tribunal determinou à então SEFP que envidasse esforços no sentido de aprimorar os mecanismos de apuração dos custos relacionados às metas que compõem os projetos, atividades ou operações especiais presentes na LOA.

GESTÃO FISCAL

Em 2004, a RCL alcançou R\$ 5,3 bilhões, verificando-se aumento real de 11,5% em relação ao exercício anterior. Tal fato foi causado principalmente pelo crescimento de 12,1% na arrecadação de receitas tributárias.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO PODER EXECUTIVO

As análises dos RGF relativos aos primeiro e segundo quadrimestres de 2004 evidenciaram problemas quanto à não-incorporação dos gastos com terceirização de mão-de-obra que se caracterizam como substituição de servidor público ao valor das despesas com pessoal, nos moldes exigidos pela LRF, e ao não-detalhamento, no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, dos precatórios emitidos a partir de 05.05.00 e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos. Tais assuntos também foram objeto de apontamentos nas Contas do Governo do exercício anterior.

Quanto ao terceiro quadrimestre, o respectivo Processo – TCDF nº 1.820/04, ainda em tramitação, assim como o de nº 8.489/05, apontaram graves problemas na gestão orçamentária do Distrito Federal, abaixo listados:

- não-emissão de empenhos em montantes suficientes para custear as respectivas obrigações;
- não-contabilização, ou contabilização intempestiva, de etapas da despesa;
- cancelamento indevido de notas de empenho;
- contabilização, em conta de Provisão, de despesas de empresas estatais dependentes que deveriam ter sido escrituradas em Restos a Pagar.

Pela Decisão nº 3.079/05, esta Corte determinou a audiência dos responsáveis para apresentação das razões de justificativa quanto ao conteúdo da auditoria levada a efeito no Processo – TCDF nº 8.489/05.

A seguir são enumerados os reflexos decorrentes das irregularidades apontadas:

- comprometimento da fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis e da execução orçamentária;
- prejuízo ao planejamento, à execução, ao controle e à fiscalização da gestão orçamentário-financeira;
- descontrole dos pagamentos;
- desvinculação dos créditos orçamentários dos respectivos compromissos contratuais e despesas compulsórias;

- transferência de despesas da competência de determinado exercício financeiro para o subsequente;
- eventual responsabilização de agentes públicos.

Os Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes a 2004 foram publicados dentro dos prazos legais, e os limites de gastos com pessoal e de operações de crédito foram cumpridos, assim como os de endividamento, dadas as largas margens de que dispõe o Poder Executivo distrital.

Quanto aos Demonstrativos de Disponibilidade de Caixa, da Inscrição dos Restos a Pagar por Poder e Órgão e da Dívida Consolidada Líquida, a fidedignidade restou prejudicada, pois o Poder Executivo distrital deixou de inscrever diversas despesas em Restos a Pagar. Por não se tratar de último ano de mandato, uma provável insuficiência de caixa não implica violação do art. 42 da LRF.

Conclui-se, dessa forma, que algumas informações dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativos a 2004 carecem de fidedignidade, causando impacto, inclusive, nas demonstrações contábeis integrantes desta Prestação de Contas.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

À exceção da divulgação por meio eletrônico referente ao 1º quadrimestre, as publicações da CLDF ocorreram dentro do prazo estabelecido e também atenderam ao disposto nos arts. 54 e 55 da LRF.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

As publicações dos RREOs foram compostas pelos demonstrativos exigidos na legislação e ocorreram de forma tempestiva, exceto quanto ao Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, que não as integrou, e quanto à publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro – RDFF do 4º bimestre, que ocorreu com atraso de seis dias. O conteúdo dos RREOs foi afetado pela inconsistência do montante registrado em Restos a Pagar.

RENÚNCIA DE RECEITA

O valor renunciado de impostos e taxas (R\$ 99,3 milhões) ficou bem abaixo do projetado para o exercício de 2004 (R\$ 209,6 milhões). O maior montante coube ao IPTU (R\$ 37,5 milhões), o qual, também, registrou o percentual mais expressivo de renúncia em relação ao respectivo valor arrecadado no período (18%).

Em atenção ao disposto no art. 80 da LODF, a Corregedoria-Geral do DF emitiu o Relatório da Avaliação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de Outros Incentivos. Apesar da denominação, esse Relatório concluiu pela

impossibilidade de avaliar satisfatoriamente a relação de custo e benefício das renúncias.

Quanto à renúncia de receita creditícia, o Relatório demonstrou avanços em relação a exercícios anteriores. Foram apresentados valores envolvidos nas transações, bem como dados relativos à geração de empregos relacionados aos Fundos de Desenvolvimento Rural do DF – FDR, de Geração de Emprego e Renda do DF – Fungger e de Desenvolvimento do DF – Fundefe.

No que tange aos benefícios financeiros, foi informada a constituição de grupo técnico para tratar do assunto e obter as informações necessárias à confecção de um relatório consolidado.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

O acompanhamento da execução das metas fiscais verificou melhoras, relativamente ao exercício anterior, no que se refere às inconsistências entre informações apresentadas na LDO, na LOA e no decreto que estabeleceu a programação financeira para o exercício.

Observou-se que a meta fixada na LDO para o Resultado Primário foi cumprida, ao se atingir superávit de R\$ 217,4 milhões. O mesmo ocorreu com o Resultado Nominal, cuja apuração no período foi de déficit de R\$ 87,9 milhões, superando a meta estabelecida em R\$ 139,7 milhões.

No decorrer do exercício, as metas de Resultados Primário e Nominal, constantes, originalmente, da LDO/2004, foram ampliadas em R\$ 105,3 milhões e R\$ 149 milhões, respectivamente. Apesar disso, os valores executados foram suficientes para superar, inclusive, as metas originais. Alterações de metas a poucos meses do encerramento do exercício prejudicam a finalidade dos instrumentos de planejamento, pois em vez de as metas fixadas serem perseguidas, estas são alteradas.

Este foi o primeiro ano no qual foram realizadas as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais. Entretanto, as audiências dos 1º e 2º quadrimestres foram realizadas intempestivamente, em 26.06.04 e 08.12.04, respectivamente, não atendendo ao previsto no art. 9º, § 4º, da LRF, que estabelece prazo até o final dos meses de maio e setembro para cumprimento dessas obrigações, e a do 3º quadrimestre não havia sido realizada até a elaboração deste Relatório.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FÍSICO-FINANCEIRA

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF – FCDF

Contrariando a disposição contida no art. 4º da Lei de criação do FCDF, persiste o procedimento adotado pela União de não repassar os recursos

deste Fundo ao Tesouro local, mantendo-os no caixa da União até serem transferidos diretamente à conta dos credores do GDF ou, em se tratando de folha de pagamento das áreas de segurança, saúde e educação, às contas dos respectivos servidores.

Com amparo nessa conduta ilegal adotada pela União, o Executivo local abdicou de incluir em seu orçamento os recursos do FCDF, causando severo prejuízo à atividade de controle exercida pelo TCDF, por retirar do âmbito do Distrito Federal (Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo) a contabilização da gestão desse Fundo; pela impossibilidade de aferir o custo integral dos programas governamentais e, em consequência, a economicidade, eficiência e eficácia da gestão; por inviabilizar o acompanhamento e alimentação de dados, pela Seplan, da gestão físico-financeira do DF; além de configurar descumprimento dos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e do disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64.

Em que pese a inadequação do procedimento adotado pela União, os órgãos de controle externo e interno daquela esfera de governo têm avocado a competência para fiscalizar a aplicação, pelos ordenadores de despesa do GDF, dos recursos do FCDF. Nesse sentido, tramita nesta Corte o Processo – TCDF nº 437/03, no qual se discute a competência deste Tribunal para o exercício do controle externo sobre esses recursos.

A gestão dos recursos do FCDF constitui, assim, situação anômala, comprometendo a autonomia do Distrito Federal, pois servidores da estrutura administrativa do GDF, pelas circunstâncias antes expostas, passaram a atuar como ordenadores de despesas do orçamento de outra esfera de governo, utilizando-se do instrumental orçamentário, financeiro, normativo e contábil da União.

Por conseguinte, a Prestação de Contas em exame não contempla analiticamente a gestão desses ordenadores de despesa, no tocante ao FCDF.

Os valores relativos ao Fundo foram obtidos diretamente na LOA/2004 da União e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, possuindo apenas caráter informativo, vez que esta Corte encontra-se impossibilitada de manifestar-se sobre a conformidade dos valores e demonstrativos contábeis do FCDF, por integrarem sistema administrado por órgão da Administração Pública federal, sobre o qual este Tribunal não possui jurisdição.

RECEITA

A Prestação de Contas, a exemplo de anos anteriores, não identificou a execução de receita relativa ao Orçamento de Investimento, em prejuízo da avaliação global da execução orçamentária do DF, a cargo desta Corte.

Observa-se que a capacidade arrecadatória do DF vem sendo, sistematicamente, superestimada, visto que, no último quadriênio, excluindo-se os repasses de recursos da União para as áreas de educação, saúde e segurança,

houve insuficiência de arrecadação nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social superior a 15%, considerada a atualização da receita.

A frustração da arrecadação repercute diretamente na despesa, causando prejuízos à execução do orçamento local, já que, baseado em valor superestimado da receita, passa a incorporar ou majorar gastos que não poderão ser realizados em função da insuficiência de recursos.

Cite-se, por exemplo, o caso das receitas de Alienação de Bens, cujo R\$ 1,9 milhão arrecadado representou 1,1% do montante previsto — o menor desempenho das receitas próprias. Com efeito, somente foram realizados R\$ 63,9 mil dos R\$ 176,7 milhões de despesas previstas que tinham esses recursos como fonte.

Entre os recursos próprios, a receita tributária foi a mais significativa; representou 71,4% da previsão da receita própria e 64,1% da receita prevista total para o DF em 2004. O volume arrecadado alcançou R\$ 4,2 bilhões, o que significou superávit de quase 1% sobre o valor previsto.

A exemplo do ocorrido em exercícios anteriores, o Distrito Federal não teve receitas advindas de contribuição de melhoria, não representando, nos termos da LRF, renúncia de receita.

Do total arrecadado como receita tributária no exercício, 98,4%, ou R\$ 4,1 bilhões, tiveram como origem os impostos. Relativamente às taxas, o montante recolhido no mesmo período foi de R\$ 68,7 milhões, 26,2% menor que a estimativa inicial.

O aumento real de 8,8% constatado na participação na receita da União, em relação ao exercício de 2003, deveu-se, em maior proporção, à inclusão dos valores da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, que não havia naquele exercício. Durante o ano, a transferência realizada a título dessa contribuição alcançou R\$ 15,9 milhões de um total de R\$ 66,5 milhões previstos.

Com a exclusão dos valores correspondentes ao FCDF, as receitas de terceiros apresentaram significativa redução de sua representatividade na receita total do DF. Antes dessa alteração, a receita de terceiros correspondia a quase metade da receita do DF. Em 2004, o grupo alcançou apenas 10,2% da previsão e 6,4% da arrecadação. Destaca-se a diminuição nos repasses relativos a convênios, que tiveram queda de 41,2% desde 2001.

Entre as autarquias do DF, o grau de dependência de recursos do Tesouro apresentado em 2004 situou-se em 70,8%.

DESPESA

A despesa realizada nos OFSS, no Orçamento de Investimento e no FCDF, em 2004, foi de R\$ 10,1 bilhões. Desse total, a parcela correspondente ao Fundo, que se encontra sob gestão da União, alcança quase 40%.

Considerando-se os OFSS e excluindo-se os recursos oriundos da União, o crescimento da despesa realizada foi contínuo nos últimos quatro anos, representando um incremento real de 26,7%, em relação a 2001, e 12,8%, a 2003. Essa trajetória reflete tendência das Despesas Correntes, que, na série avaliada, representam mais de 85% do total despendido.

Na classificação por grupo de despesa, as características observadas nos últimos anos não sofreram modificações representativas em 2004. Dessa forma, a etapa de efetivação dos gastos foi marcada por incremento relativo em Outras Despesas Correntes e em Pessoal e Encargos Sociais, em detrimento do grupo Investimentos.

Quanto à classificação por função de governo, Administração figurou, em todo o período de 2001 a 2004, como a mais representativa, evoluindo de uma participação de 16,6% da despesa realizada em 2001 para 23,8%, em 2004.

Mesmo desconsiderando-se os valores do Fundo Constitucional, Saúde e Educação estavam entre as funções com maior volume de recursos despendidos. Os gastos com saúde cresceram 26,8%, em termos reais, entre 2003 e 2004; nada obstante, quando comparada a 2002, essa evolução limita-se a 5%. Educação, entretanto, apresentou despesas 6,6% inferiores às de 2003; o decréscimo foi sentido também em termos de participação relativa, que caiu de 15,2% para 12,6% dos orçamentos realizados nesse período.

Em 2004, a despesa executada com Segurança Pública sofreu quebra no padrão observado desde 2001. A participação relativa, situada em aproximadamente 4% dos gastos, caiu para 1,9% em 2004. Isso significa que os gastos de R\$ 111,1 milhões ocorridos neste exercício correspondem a 59,6% dos verificados em 2001 e a 50,8%, em 2003.

As funções que compuseram o Orçamento de Investimento em 2004 foram: Comércio e Serviços, Urbanismo, Energia e Saneamento. Esta última respondeu por 45,4% da despesa realizada, totalizando R\$ 93,8 milhões. Esse montante representou 29,6% da dotação final. No conjunto, a razão entre os gastos efetivados e a despesa autorizada foi de 42,7%.

AGENDAS DE GOVERNO

A avaliação da execução das políticas públicas foi segregada por Agendas de Governo, em consonância com a nova concepção de planejamento adotada pelo Poder Executivo distrital, definida no PDES 2003/2006, no PPA 2004/2007 e no planejamento estratégico denominado "Rumo aos 50".

Apesar da inovação, persistiram as inconsistências nas informações constantes dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e nos respectivos relatórios de acompanhamento da execução físico-financeira, tais como:

- insuficiência e desatualização de indicadores;
- incompatibilidade entre metas pretendidas e ações informadas como realizadas;
- indicação da realização de ações sem correspondência financeira.

Dificuldade semelhante foi registrada pela Corregedoria-Geral do DF no Relatório sobre Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, encaminhado na Prestação de Contas.

Inobstante essas falhas, cumpre informar a sensível melhora verificada na compatibilidade dos instrumentos de planejamento relativos a 2004, especialmente verificada no PPA, quanto à adoção de indicadores de programas, e na LDO, no que se refere ao cumprimento de exigências da LRF.

AGENDA SOCIAL

Os objetivos gerais definidos para a Agenda Social, no PDES-2003/2006 e no PPA-2004/2007, são a promoção do desenvolvimento humano, a redução significativa dos níveis de pobreza e a melhoria da qualidade de vida da população.

Contudo, somente 36,5% das prioridades constantes da LDO/2004 para esta Agenda tiveram créditos realizados. Na LOA/2004, foi alocado R\$ 1,3 bilhão. As alterações orçamentárias reduziram esse montante para R\$ 1,1 bilhão ao final do exercício, do qual R\$ 834,5 milhões, ou 73,4%, foram realizados.

O setor de Saúde participou com 48,8% dos recursos do orçamento do Distrito Federal executados nesta Agenda, seguido de Educação (24,2%), Ação Social (12,8%) e Segurança (11,8%). Juntos, eles totalizaram 97,6% dos gastos totais nesse segmento. O restante coube a Trabalho e Direitos Humanos (1,2%) e Esporte e Lazer e Cultura (1,2%).

SAÚDE

O segmento da Saúde participou com o maior volume de recursos. Foi alocado o montante de R\$ 614,3 milhões na LOA/2004, mas as anulações de dotações orçamentárias promovidas no exercício reduziram-no para R\$ 550,2 milhões, dos quais 74,1% foram executados.

Os programas Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde em Família e Modernização e Adequação do SUS/DF concentraram 95,4% da despesa total executada em Saúde.

Programa Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial

Três atividades responderam por 93,7% dos gastos deste Programa: Ações de Assistência Médico-Hospitalar, Manutenção de Contratos para Prestação de Serviços Assistenciais e Concessão de Bolsas de Estudo a Médicos Residentes.

Dos R\$ 251,8 milhões previstos na atividade Ações de Assistência Médico-Hospitalar, foram gastos R\$ 189,7 milhões com dois milhões de consultas especializadas, 8,4 milhões de exames complementares de apoio a diagnósticos, 113,5 mil internações e 33,6 mil cirurgias.

Em segundo lugar, aparece a atividade Manutenção de Contratos para Prestação de Serviços Assistenciais. Dos R\$ 29,5 milhões gastos, R\$ 18,8 milhões foram destinados ao pagamento de entidades prestadoras de serviços nas áreas de assistência de saúde e R\$ 10,7 milhões, a prestadores de serviços de manutenção de equipamentos dos hospitais, centros, postos e inspetorias de saúde da Rede Pública de Saúde local.

A atividade Concessão de Bolsas de Estudo a Médicos Residentes contava com previsão inicial de R\$ 20 milhões para concessão de 600 bolsas, dos quais foram gastos R\$ 15,8 milhões. Em janeiro de 2004, havia 593 bolsas concedidas. Esse quantitativo apresentou variações, mês a mês, ao longo do exercício, chegando ao total de 584 em dezembro do mesmo ano.

Programa Assistência Farmacêutica

Os recursos deste Programa foram aplicados, basicamente, em Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF e Desenvolvimento do Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos de Alto Custo. As despesas realizadas nesses subtítulos somaram R\$ 57,8 milhões e R\$ 32,5 milhões, nessa ordem. As informações disponíveis sobre as respectivas metas físicas foram insatisfatórias, não possibilitando avaliação.

Os trabalhos realizados no âmbito do Processo – TCDF nº 880/04, deram ensejo à Decisão nº 655/05, por meio da qual esta Corte determinou à Secretaria de Saúde a adoção de medidas com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Controle de Estoque dos Medicamentos da Diretoria de Abastecimento Farmacêutico, bem como de providências junto ao Ministério da Saúde, no sentido de elaborarem, em conjunto, o cronograma de repasse dos medicamentos que são distribuídos à população por intermédio da Secretaria.

Programa Saúde em Família

Este Programa tem por objetivo conferir caráter preventivo à assistência à saúde, privilegiando áreas carentes. Em 2004, sua implementação deu-se por meio de parceria firmada entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Zerbini, quando passou a denominar-se Programa Família Saudável. Antes, as ações deste Programa eram executadas por intermédio da parceria daquela Secretaria com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS.

Os contratos firmados pelo Poder Público local com o ICS têm sido objeto de constantes fiscalizações realizadas por esta Corte em diversos Processos, resultando daí a constatação de diversas irregularidades.

Encontra-se em tramitação o Processo – TCDF nº 1.328/03, que cuida da análise do termo de parceria entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Zerbini para a implementação do Programa Família Saudável. Em inspeção realizada constatou-se a existência de irregularidades na contratação de pessoal para a realização das ações do Programa, bem como de indícios de malversação dos recursos repassados e de infringências às normas orçamentárias e financeiras e ao termo de parceria.

Entre as prioridades estabelecidas na LDO/2004 para o Saúde em Família, constaram as metas de assistência a trezentas mil famílias e de aquisição de sete consultórios odontológicos móveis. Para esta última, foram dotados R\$ 80 mil na LOA/2004, os quais não tiveram execução.

Quanto à meta de assistência, consignaram-se R\$ 41,1 milhões com vistas ao atendimento de seiscentas mil famílias, o dobro do priorizado na LDO. Do previsto, R\$ 24,2 milhões foram executados, ou 58,9%, para assistência a 103,2 mil famílias (17,2% da meta inicial da LOA ou 34,4% do contido na LDO). O percentual de cobertura populacional pelo Saúde em Família, em 2004, foi de 15,3%, quando a previsão era de 78,2%.

Programa Modernização e Adequação do SUS/DF

Este Programa foi o quarto maior em volume de recursos aplicados na área de Saúde. Na LOA/2004, constava a previsão de R\$ 84,1 milhões para 95 subtítulos, destinados, basicamente, à construção, ampliação e reforma de vários hospitais, centros, postos e outras unidades de saúde do Distrito Federal. Desses, 82 não tiveram execução, o que demonstra baixo comprometimento do Governo na execução dos investimentos previstos neste Programa.

EDUCAÇÃO

A área de Educação apareceu em segundo plano no volume de recursos alocados no orçamento público local à Agenda Social. Os R\$ 201,7 milhões realizados foram 48,7% menores que a dotação inicialmente fixada na LOA/2004. Mais da metade dos programas desse segmento não apresentaram execução.

Programa Apoio ao Educando

Este Programa, que tem por objetivo oferecer aos alunos da Rede Pública de Ensino tratamento médico, odontológico, suplementação nutricional e transporte escolar, englobou mais da metade dos recursos aplicados na área de Educação (62,8%).

O Renda Minha destaca-se entre os projetos educacionais do Governo, não somente porque proporciona distribuição de renda, mas, sobretudo, por

objetivar o incentivo à permanência na escola das crianças matriculadas no Ensino Fundamental, beneficiando famílias com renda *per capita* de até R\$ 120,00. Segundo o Relatório de Atividades, por meio dessa ação governamental, as famílias com uma criança na escola terão direito a R\$ 100,00, com duas, R\$ 120,00, com três, R\$ 180,00, e acima de três, receberão R\$ 45,00 por criança habilitada.

Constou, na LOA/2004, R\$ 90 milhões para atendimento a cem mil alunos, tendo sido realizados R\$ 77,5 milhões. De acordo com o Relatório mencionado, em janeiro de 2004 havia 51,1 mil famílias e 88,4 mil alunos habilitados para o recebimento do benefício, ao passo que, em novembro do mesmo ano, esses quantitativos subiram para 76,2 mil e 126,4 mil, respectivamente. A meta do Renda Minha era atender a 96% desses alunos em 2004. O percentual alcançado foi de 99,7%.

Os subtítulos Transporte de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública do DF e Transporte de Alunos do Ensino Fundamental – Não Classificados Como Fundef previam despendido, juntos, R\$ 25 milhões com o transporte de 21 mil alunos do Ensino Fundamental.

Foram gastos R\$ 27,8 milhões com o transporte direto de, em média, 17,9 mil alunos/mês, oriundos de 228 instituições educacionais, residentes em localidades não atendidas por linhas regulares do transporte público coletivo, bem como com a distribuição de 5,1 milhões de passes a estudantes rurais e 97 mil a alunos carentes e em situação de risco, beneficiando outros 12,9 mil alunos/mês, em média. O índice alcançado com o fornecimento de transporte escolar foi de 93,8%, para uma meta inicial de 100%.

Foram realizados R\$ 17,7 milhões dos R\$ 26,2 milhões de dotações inicialmente consignadas aos subtítulos relacionados à alimentação escolar.

Faltam critérios rigorosos no estabelecimento das metas físicas e financeiras frente às suas realizações. Cite-se, por exemplo, o caso do subtítulo Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil da Rede Pública do DF: previa-se gastar R\$ 380 mil com o atendimento de setecentos alunos, montante que foi elevado para R\$ 594,9 mil, pelos créditos adicionais abertos; no entanto, foram despendidos R\$ 339,9 mil para beneficiar o quádruplo do quantitativo de alunos inicialmente fixado. Registre-se que a LDO/2004 previa como meta fornecer alimentação escolar a 301 mil alunos, ao passo que o somatório das respectivas metas consignadas no orçamento totalizou 354,4 mil alunos.

O subtítulo Programa Integrado de Saúde Escolar – Pise consumiu somente R\$ 19,1 mil, dos R\$ 890 mil previstos na LOA/2004. Esses recursos beneficiaram 43,3 mil alunos do Ensino Fundamental, em média por mês, com atendimento médico e odontológico, de caráter preventivo e educativo, por meio de 329,3 mil ações de odontologia curativa, 1,3 milhão de ações de odontologia preventiva, 177,2 mil ações de assistência médico-sanitária e 20,5 mil ações de atendimento oftalmológico.

Novamente, surge indicativo de problemas entre os dados físicos e os financeiros, pois o valor despendido (R\$ 19,1 mil) não suporta as realizações informadas.

Em 2004, foi realizada auditoria no Visitador Escolar (subtítulo do programa Apoio ao Educando), que tem como objetivo a garantia do retorno e a permanência em sala de aula dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do DF. Para isso, sempre que o aluno faltar três dias consecutivos ou cinco alternados no mês, deverá ser efetuada visita a sua residência, para levantamento da causa das faltas e recondução do faltoso à sala de aula.

As metas eram atender a 100% dos alunos faltosos e promover a transferência do aluno para escola mais próxima de sua residência, no caso de mudança da família.

Os resultados da auditoria apontaram, entre outras constatações, que:

- a avaliação de resultados a partir dos objetivos do Visitador Escolar não foi implementada pelo gestor, não havendo, também, criação de indicadores para esse fim, ou mesmo para o monitoramento do impacto da ação ao longo do tempo;
- as visitas iniciaram-se, em regra, somente depois de junho de cada ano, muito tempo após o início das aulas na Rede Pública do DF, o que faz com que parte dos alunos faltosos no início do ano não seja visitada antes de acumular faltas suficientes para que seja reprovada (25% do total das aulas do período), ou antes de perder considerável parcela do conteúdo ministrado, o que acarreta insuficiência de desempenho e maior probabilidade de o aluno ser reprovado ao final do ano, mesmo que retorne às aulas;
- nos dois primeiros anos, as visitas começaram em setembro, a menos de três meses do final do ano letivo, e, em 2004, o termo de parceria somente veio a ser firmado ao final de maio e as visitas iniciadas a partir de julho;
- as solicitações de visitas não eram feitas imediatamente após a ocorrência das faltas que a ensejaram, e os prazos e procedimentos adotados para informe dos alunos faltosos não eram uniformes ;
- as listas dos alunos a serem visitados geralmente não eram enviadas espontaneamente pelas escolas às Delegacias Regionais de Ensino – DREs, mas sim solicitadas por essas Delegacias, em intervalos longos para os objetivos do Programa, e as visitas eram realizadas, na maioria das vezes, muito tempo após a ocorrência das faltas;
- os visitadores não foram distribuídos de forma equânime entre as diversas DREs;

- 11% dos diretores de escolas consideraram que o Visitador Escolar não conseguiu resgatar os visitados, e outros 65% entenderam que ele trazia de volta os alunos, porém sem combater as origens dos motivos das ausências, uma vez que tais alunos reincidiam em faltas.

No tocante à contribuição para a permanência do aluno na escola, constatou-se importante deficiência do Visitador Escolar, que, somente em poucos casos, conseguiu atuar de maneira pró-ativa no combate aos motivos das faltas. Para a maioria dos casos, sua ação foi ineficaz, pois não se mostrou resolutiva e não evitou a reincidência.

Quanto às causas do abandono escolar, verificou-se que, em geral, estavam associadas a deficiências da estrutura física e pedagógica da rede de ensino; a problemas financeiros e familiares; a questões relacionadas à saúde, à violência, ao transporte; à carência da rede de apoio aos pais (notadamente a disponibilidade de creches); ao trabalho infantil; e a problemas sociais complexos, como gravidez e maternidade na adolescência.

Com efeito, o Visitador Escolar acabou por atuar de forma limitada na consecução de seus objetivos e não se serviu dos meios de que dispunha para elaborar e disponibilizar diagnóstico do problema do abandono escolar no Distrito Federal.

Nesse sentido, por meio da Decisão nº 2.997/05, esta Corte determinou à Secretaria de Educação que se manifestasse sobre as conclusões dessa auditoria.

Programa Educando Sempre

Este Programa ocupou o segundo lugar no volume de dispêndios na setorial de Educação. Dos R\$ 124 milhões previstos inicialmente, gastaram-se 31,1%, ou R\$ 38,5 milhões. Os recursos destinaram-se à manutenção geral dos diversos níveis de ensino público do DF.

Programa Escola de Todos Nós

Este Programa voltou-se à construção, reforma, ampliação e manutenção de instalações físicas das instituições educacionais públicas. Foram cadastrados 121 subtítulos para execução dessas finalidades, com dotação inicial total de R\$ 97 milhões. Desses, somente quinze realizaram despesa, no montante de R\$ 24,1 milhões, cuja maioria das obras foi dada como concluída.

Programa Modernizando a Educação

Somente quatro dos nove subtítulos cadastrados neste Programa foram executados, totalizando R\$ 11,7 milhões.

Os R\$ 6,4 milhões realizados no subtítulo Professor Nota 10 custearam o projeto de aperfeiçoamento continuado para 3,2 mil docentes do Ensino

Fundamental da Rede Pública do DF. Dessa forma, a taxa de docentes com graduação superior, que era de 71,4% em 2003, alcançou 85% em 2004.

Por meio do subtítulo Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas Públicas do DF, foram repassados R\$ 4,9 milhões a 604 escolas, para aplicação direta, em sua maioria, pelas Associações de Pais e Mestres.

Em Manutenção do Curso de Graduação, previu-se custear cursos de graduação em Medicina a cinco mil alunos, com R\$ 1,1 milhão. Gastaram-se R\$ 307,7 mil, com 320 alunos matriculados. Esse quantitativo de alunos é 33,3% maior do que o registrado em 2003 e o dobro do que em 2002, porém, bem inferior à previsão inicial para 2004.

Programa Projetos Especiais de Ensino

Somente o projeto Ligado no Futuro teve realização de despesa neste Programa, no montante de R\$ 790 mil, com atendimento a 2,2 mil alunos em quatro Regiões Administrativas e 42 instituições educacionais e capacitação de dois mil alunos do Ensino Fundamental em curso de informática básica.

Em que pese não ter havido execução orçamentária, constaram ações físicas realizadas para: Quanto Mais Cedo Melhor, com atendimento a 7,6 mil alunos da Educação Infantil na faixa etária de quatro anos; Aceleração da Aprendizagem, com atendimento a 1,7 mil alunos nas classes de alfabetização, 3,3 mil nas séries iniciais e 8,2 mil nas séries finais do Ensino Fundamental; e Igualdade nas Diferenças, com atendimento a 676 alunos na Educação Inclusiva, em 59 instituições educacionais públicas.

SEGURANÇA

A área de Segurança aparece em quarto lugar no volume de despesas realizadas na Agenda Social, com R\$ 98,2 milhões. Contudo, ao somar-se o R\$ 1,9 bilhão de gastos do FCDF, esse segmento passa a assumir a primeira posição no total de recursos aplicados nesta Agenda. Aliás, quase metade dos dispêndios realizados no Fundo foram destinados à segurança pública distrital.

Os recursos despendidos em Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial destinaram-se ao custeio de assistência médica aos servidores e dependentes da Polícia Militar (R\$ 8,6 milhões) e do Corpo de Bombeiros Militar (R\$ 3,2 milhões) do Distrito Federal.

Por sua vez, os gastos realizados na Restruturação do Sistema Penitenciário (R\$ 13,4 milhões) serviram à aquisição de veículos de apoio à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap e à construção de 64% do bloco “D”, 67% do bloco “E” e 62% do bloco “G” da Penitenciária IV do Setor “C” da Papuda, cujas obras haviam paralisado em 2002.

Não houve realização dos seguintes projetos previstos no programa Reestruturação do Sistema Penitenciário: Construção da Nova Penitenciária

Feminina do Distrito Federal no Complexo Penitenciário da Papuda; Incentivo e Fomento para Associação de Escopo Não Econômico para Acompanhamento de Presidiários; Modernização e Co-Gestão Terceirizada no Sistema Prisional; e Construção de Centro de Atendimento Psicossocial no CIR – Papuda.

Programa Policiamento e Fiscalização de Trânsito

Este Programa teve a maior representatividade no volume de gastos nesta setorial, com R\$ 43,2 milhões executados. As despesas realizadas nos subtítulos referentes à implantação de sinalização viária em várias localidades do DF totalizaram R\$ 6,4 milhões e destinaram-se à colocação de 197 mil m² de sinalizações horizontais, 3,8 mil sinalizações verticais e 31 mil tachas e tachões.

Também foram gastos R\$ 21,5 milhões no subtítulo Manutenção e Sinalização Estatigráfica e Semafórica, para aplicação, em especial, em ações de renovação das sinalizações horizontal e vertical de dezenove Regiões Administrativas; instalação de semáforos na Asa Norte e em Taguatinga; instalação de cruzamentos semaforicos nas Asas Norte e Sul; e ampliação de cruzamentos na Ceilândia e da rede monitorada pela central semaforica.

No subtítulo Realização de Campanhas Educativas de Trânsito, consumiram-se R\$ 4,3 milhões, com a realização de dezesseis eventos, entre eles: Férias em Trânsito, Viagem de Férias, Carnaval, Volta às Aulas, Aniversário da Faixa de Pedestres, Dia Internacional da Mulher, Cinturo de Segurança, Motociclistas, Período de Chuvas e Álcool. A maior parte desse montante constituiu-se, na verdade, de gastos com publicidade e propaganda, indevidamente classificados nessa atividade. Esta Corte, nos termos da Decisão nº 2.421/04, determinou a correção da falha.

Os gastos realizados no subtítulo Aquisição de Equipamento para o Policiamento e Fiscalização do Trânsito totalizaram R\$ 2,1 milhões, com a aquisição de automóveis, motocicletas, furgão, ônibus, microônibus e outros equipamentos.

Programa Segurança em Ação

Este Programa ocupou a segunda posição no volume de recursos do orçamento local previstos e realizados na setorial de Segurança. Os R\$ 30,4 milhões inicialmente previstos foram elevados para R\$ 47,1 milhões, dos quais foram executados 63,1%, ou R\$ 29,7 milhões. Seu objetivo é o de reverter os níveis de violência de forma imediata e permanente, bem como de transformar o Distrito Federal em modelo de qualidade e eficiência em segurança pública.

Dos 62 subtítulos cadastrados no Programa, apenas oito apresentaram realização. Entre os não executados, a maioria destinava-se a reformas e construções de delegacias, de postos policiais e de prédios para instalação de centro integrado de segurança pública em zonas rurais e do Departamento de Polícia Especializada, bem como a aquisições de equipamentos para as Polícias Civil e Militar do DF.

Os R\$ 14,4 milhões executados no Fornecimento de Alimentação aos Presidiários do Complexo Penitenciário da Papuda prestaram-se ao fornecimento de café, almoço e jantar a 7,2 mil presos, em média.

No subtítulo Apoio a Estruturação da Segurança Pública na Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno – Ride, foram aplicados R\$ 8,9 milhões, dos R\$ 13,4 milhões previstos na LOA/2004. Aproximadamente 91% dessa aplicação originaram-se de convênios firmados entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do DF – SSPDS e o Ministério da Justiça. Diversas foram as ações levadas a efeito, tais como: aquisição de veículos, motocicletas, armamentos, equipamentos e programas de informática, aparelhos eletrônicos, materiais de consumo e de escritório e também na realização de cursos.

Os subtítulos Coordenação dos Recursos do Fundo de Reequipamento dos Órgãos de Segurança Pública e Ampliação e Modernização do Sistema de Informática da Segurança Pública do DF foram geridos com recursos próprios do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Secretaria de Segurança Pública do DF. Os dispêndios neles executados alcançaram R\$ 4,2 milhões e R\$ 223,5 mil, nessa ordem, e destinaram-se a aquisições de veículos, armas, aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática e material de escritório, entre outros.

O Central do Disque Segurança congloba as ações do denominado Disque Denúncia. A despesa nele realizada em 2004, R\$ 121,8 mil, foi 10,7% menor que a registrada no exercício precedente, em valores correntes. Em 2004, foram recebidas 3,2 mil denúncias, contra 3,4 mil em 2003. Em torno de 58% delas referiram-se ao tráfico de drogas, em ambos os exercícios.

O Segurança em Ação ainda é integrado pelos seguintes programas sociais: Picasso não Pichava, Esporte à Meia-Noite e Teatro Pátria Amada. Em que pese não haver registro de destinação específica de créditos orçamentários para esses programas, constou que, por meio deles, foram realizadas assistências a 6,5 mil, 32,7 mil e 25,4 mil adolescentes, nessa ordem.

Investimentos - Setorial Segurança

Dos R\$ 98,2 milhões de recursos do orçamento local aplicados na área de Segurança, 36,5%, ou R\$ 35,9 milhões, foram gastos com investimentos, distribuídos pelos seguintes programas: Reestruturação do Sistema Penitenciário (R\$ 13,4 milhões), Segurança em Ação (R\$ 12,4 milhões), Policiamento e Fiscalização de Trânsito (R\$ 9,9 milhões) e Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (R\$ 130 mil). Esses valores serviram a realizações de obras e instalações e a aquisições de veículos, equipamentos e materiais permanentes.

Ao montante de investimentos, deve-se somar os R\$ 39,8 milhões de despesas do FCDF direcionadas à mesma finalidade. Deste valor, R\$ 17 milhões couberam à Polícia Civil, R\$ 15,1 milhões, à Polícia Militar e R\$ 7,7 milhões, ao Corpo de Bombeiros Militar do DF. Com relação a este último, constaram, entre outras realizações, a aquisição de uma aeronave e de 61 viaturas e, para a Polícia

Civil, a aquisição de veículos, armas e equipamentos de informática e a reforma em delegacias. Não há dados específicos sobre as ações relacionadas aos investimentos da Polícia Militar com recursos do Fundo.

AÇÃO SOCIAL

A área de Ação Social apareceu em terceiro plano na participação de recursos do orçamento local consignados à Agenda Social. Foram R\$ 159,7 milhões previstos na LOA/2004, reduzidos para R\$ 142,3 milhões ao final do exercício, pelas alterações orçamentárias, dos quais R\$ 107,2 milhões restaram executados. Vários programas desse setorial não apresentaram execução orçamentária.

Programa Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda

Os R\$ 62 milhões executados neste Programa representaram mais da metade (57,8%) da despesa realizada em Ação Social.

O subtítulo Cestas Básicas da Solidariedade, que corresponde ao programa social Cesta de Alimentos da Família, tinha a meta inicial de atendimento a 92 mil famílias, ao custo de R\$ 9,3 milhões. Foram gastos R\$ 22,3 milhões na concessão do benefício mensal a, em média, 36,7 mil famílias.

As dotações iniciais de Leite da Solidariedade e Pão da Solidariedade também tinham por meta dar atendimento a 92 mil famílias, cada. Os benefícios concedidos atenderam à média mensal de 69,6 mil famílias, em ambos os casos, com gastos de R\$ 19,9 milhões e R\$ 7,1 milhões, respectivamente.

O subtítulo Conceder a Famílias Carentes o Cartão Renda Solidariedade para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha destinou-se à realização das ações do programa social Renda Solidariedade. Dos R\$ 50 milhões previstos inicialmente para atendimento a noventa mil famílias, foram gastos R\$ 11,8 milhões, com assistência mensal a, em média, 10,2 mil famílias.

Em Isenção de Tarifa de Água e Esgotos, a meta era beneficiar cinquenta mil famílias carentes com renda *per capita* de até meio salário mínimo, cadastradas no programa Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda, ao custo de R\$ 500 mil, posteriormente ajustado para R\$ 1,3 milhão. Gastaram-se R\$ 418,6 mil com o atendimento mensal, médio, de 6,1 mil famílias.

Programas Proteção Social a Indivíduos e Famílias e Promoção Comunitária

Estes Programas apareceram nas segunda e terceira colocações em volume de gastos, na área de Ação Social. Aproximadamente 98% das despesas realizadas em Proteção Social a Indivíduos e Famílias destinaram-se, entre outras, a ações de: assistência a crianças em creches conveniadas com Entidades Não Governamentais – ENG's; atendimento em abrigo a pessoas portadoras de deficiência física, idosos e doentes crônicos; assistência sócio-educativa a crianças nos Centros de Orientação Sócio-Educativa e em ENG's conveniadas; assistência a

crianças no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; e atendimento em albergues aos migrantes temporários e à população de rua.

Em Promoção Comunitária, foram gastos R\$ 900 mil e R\$ 881,8 mil na construção de restaurantes comunitários no Recanto das Emas e em Planaltina, respectivamente, cujas obras estavam em execução, bem como no fornecimento médio de 283,8 mil refeições/mês nos cinco restaurantes implantados nas seguintes localidades: Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Paranoá e Santa Maria.

TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

A área de Trabalho e Direitos Humanos superou apenas a de Cultura, em volume de recursos aplicados na Agenda Social. Foram R\$ 9,7 milhões de despesas realizadas, de uma previsão inicial de R\$ 61,3 milhões.

Mais da metade dos programas vinculados à setorial não realizaram seus créditos orçamentários. Alguns deles tiveram suas dotações iniciais totalmente canceladas, em razão das alterações orçamentárias promovidas no exercício. É o caso, por exemplo, do Jovem Trabalhador, cuja previsão inicial era de R\$ 14,5 milhões e tinha por missão contribuir para a elevação do estoque de empregos formais no setor privado para jovens com idade entre dezesseis e 24 anos.

Em que pese essa inexecução, dados informados pela Secretaria de Trabalho indicaram que a taxa de participação desses jovens no emprego formal do setor privado do DF cresceu de 28,2%, em 2003, para 40,5%, em 2004, superando, inclusive, o índice desejado para este exercício, que era de 31%.

Programa Reestruturação do Sistema Penitenciário

Este Programa, o mais representativo no total de despesas realizadas na área setorial, com R\$ 5,1 milhões, foi objeto de comentários anteriormente, quando dos relatos da área de Segurança, por também estar a ela vinculado. Seu objetivo é o de administrar o Sistema Penitenciário e reduzir o déficit de vagas nas penitenciárias, promovendo a reintegração do preso à sociedade. Nesse sentido, foram gastos R\$ 4 milhões com a ressocialização de 9,5 mil presos e R\$ 1,1 milhão com a assistência a 10,1 mil presos.

O quantitativo de presos no Sistema Penitenciário do DF subiu de 5,8 mil, em 2002, e 6,8 mil, em 2003, para sete mil, em 2004, resultando em variações anuais positivas de 17,8% e 2,6%, respectivamente. Esperava-se ressocializar 50% do contingente de presos em 2004; o percentual alcançado foi de 14%. Também, almejava-se reduzir o déficit de vagas no Sistema Penitenciário para 3,1 mil; ao final do exercício, esse déficit foi de 2,4 mil, superando a meta estabelecida.

Programa Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego

Em segundo lugar nesta setorial, tem-se o programa Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego. Os R\$ 34,3 milhões inicialmente previstos foram reduzidos a R\$ 27 milhões, pelas alterações orçamentárias, dos quais somente

R\$ 3,2 milhões restaram executados, em ações de, entre outras: realização de pesquisas para levantamento de informações mensais sobre o mercado de trabalho; inscrição de trabalhadores desempregados; captação de vagas; encaminhamento e colocação de trabalhadores; e atendimento e habilitação de trabalhadores no Seguro Desemprego.

ESPORTE E LAZER

Apenas dois programas da área de Esporte e Lazer apresentaram aplicação de recursos orçamentários.

Dos R\$ 6,2 milhões executados em Juventude e Esporte de Mãos Dadas com o Futuro, R\$ 3,3 milhões destinaram-se à assistência a 4,5 mil crianças/mês em trinta núcleos localizados em todas as regiões de baixa renda do Distrito Federal e Entorno.

Outros R\$ 2,6 milhões foram despendidos no apoio à realização do Campeonato Brasileiro de Futebol, Séries B e C, com a participação dos times do Distrito Federal (R\$ 2,1 milhões) e com a concessão mensal de, em média, 118 bolsas a atletas confederados. O restante, R\$ 337,5 mil, destinou-se, basicamente, à realização de atividades esportivas em vinte regiões administrativas do DF.

O outro programa a registrar execução nesta área foi Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio. Dos R\$ 18 milhões de dotações fixadas para ele na LOA/2004, apenas R\$ 3,9 milhões foram gastos; 91,6% destes couberam a: apoio ao desporto amador (R\$ 1,9 milhão); apoio ao Campeonato Metropolitano de Futebol (R\$ 1,2 milhão); construção de quadras de esporte nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I e do Paranoá (R\$ 357,6 mil); manutenção e reforma de próprios da Secretaria de Esporte e Lazer (R\$ 120,3 mil); e apoio à realização do V Brasília Open de Tênis em Cadeira de Rodas (R\$ 99,9 mil).

De 116 subtítulos cadastrados com créditos orçamentários no Programa, 103 não registraram execução. A maioria deles destinava-se a obras de construção, reforma e manutenção de quadras esportivas e poliesportivas e de ginásios de esporte, em diversas localidades do Distrito Federal.

CULTURA

A menor participação nos recursos orçamentários da Agenda coube à Cultura. Dos R\$ 765 mil previstos na LOA/2004, foram gastos apenas R\$ 50 mil com o evento "Paixão de Cristo", realizado na Região Administrativa de Samambaia.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Os objetivos e políticas traçadas para esta Agenda formam um conjunto de idéias de conteúdo promissor. Contudo, em regra, o caráter ambicioso das ações necessárias à consecução do desenvolvimento econômico do DF na forma pretendida não condiz com o respectivo volume de recursos despendidos.

Nesse sentido, é possível mencionar o fato de que quase 48,4% das ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004, relativas à Agenda, deixaram de ser executadas. No caso da LOA, o número de ações frustradas superou 56,7%.

No campo financeiro, oito dos doze programas previstos na LOA, classificados nesta Agenda, realizaram menos de 50% do valor final autorizado. Entre eles, seis apresentaram relação inferior a 30%.

A limitação na execução do orçamento é apontada como parte das dificuldades enfrentadas para viabilização das metas pretendidas.

Com base no conjunto de informações disponíveis, foi possível constatar que o principal alicerce da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, com execução nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2004, centrou-se nos incentivos de natureza creditícia, tendo como principal característica a expansão e a realocação dos empreendimentos. De acordo com o Relatório de Atividades, a indústria foi a maior beneficiada.

Tais constatações coadunam-se com o macro objetivo da Agenda de Desenvolvimento Econômico, presente no PDES 2003/2006 e no PPA 2004/2007, o qual estabelece que a promoção do crescimento econômico deve ocorrer mediante o aumento da competitividade, propiciado por programas de incentivos fiscais e creditícios.

A concentração de esforços no Programa de Desenvolvimento Econômico foi acompanhada, no entanto, de redução do estímulo aos setores de alta tecnologia, ressaltada nos instrumentos de planejamento, mas pouco respaldada pelas ações executadas no ano.

A implantação de projetos tais como o Parque Capital Digital, o Parque da Ciência e Tecnologia em Saúde, o Parque de Excelência em Biotecnologia encontra-se em fase ainda incipiente.

Medidas relacionadas ao desenvolvimento científico, divulgação de conhecimento e melhoria da produtividade foram adotadas de maneira modesta, tendo em vista as restrições financeiras e de pessoal apontadas. As ações foram centradas em apoio a projetos de pesquisa (FAP/DF); apoio técnico e financeiro a famílias da área rural (Pronaf); e realizações da Emater/DF voltadas à promoção de ações comunitárias, apoio à cooperativas, assistência técnica, capacitação e profissionalização da população rural.

Há pouca relação entre os objetivos setoriais voltados ao Desenvolvimento Rural estabelecidos no PDES e no PPA e as realizações implementadas. As ações mais representativas nesse setor ocorreram no campo social, no qual se destaca o combate à hantavirose e a realização de obras voltadas ao aproveitamento hidroagrícola da Bacia do Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina.

O Programa de Desenvolvimento dos Agronegócios, cuja pretensão é tornar o meio rural do DF moderno, dinâmico e altamente tecnificado, foi parcialmente desvirtuado. Além da baixa relação entre despesa realizada e dotação final, que limitou-se a 28,3%, o projeto de maior gasto referiu-se apenas à construção de seis sanitários públicos no Parque de Exposições da Granja do Torto.

As medidas voltadas ao Desenvolvimento do Turismo, em 2004, privilegiaram Apoio à Arte e à cultura e Promoção e Incentivo de Programas Culturais. Para promover a imagem de Brasília nacional e internacionalmente, as ações implementadas concentraram-se na produção e distribuição de material de divulgação.

O PDES e o PPA incluem, entre os objetivos do setor, a complementação da infra-estrutura turística de Brasília. No âmbito dos programas classificados na área de Desenvolvimento do Turismo, não foram identificadas ações nesse sentido.

Ante o exposto, é possível perceber que esforço considerável será necessário para implementar as ações essenciais à alavancagem da economia do DF nos moldes pretendidos. O papel dos administradores na articulação de parcerias entre setor público e iniciativa privada, fundamental para um processo contínuo de melhoria, bem como para implementação de vários dos projetos almejados, não se deve restringir à divulgação de idéias, mas envolve, antes de tudo, a credibilidade da atuação do Governo.

Essa variável encontra-se intrinsecamente ligada à coerência na condução das políticas, particularmente, na execução de ações que possam permitir o alcance das metas previamente estabelecidas.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

Esta Agenda tinha, como previsão para o cumprimento de seus projetos e atividades, o valor de R\$ 1,8 bilhão na LOA/2004. Alterações promovidas no período elevaram esse montante inicial em 16,4%, chegando à dotação final de R\$ 2,1 bilhões. As despesas realizadas, entretanto, alcançaram 69,5% do valor inicialmente previsto pela lei orçamentária e foram 40,2% menor que a dotação final autorizada. Fazia parte da Agenda um grupo de vinte programas.

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no PPA 2004-2007 na Agenda de Infra-estrutura, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 dispunha de 215 projetos e atividades a serem executados no ano — a Agenda com maior número de prioridades relacionadas na LDO/2004. Desse total, treze não constavam da LOA/2004 e 139 não tiveram suas despesas realizadas. Ou seja, 70,7% das prioridades estabelecidas na LDO/2004 não foram contempladas ou não tiveram despesas realizadas no ano.

Entre a programação estabelecida no PPA 2004-2007, as prioridades da LDO/2004 e as ações elencadas na LOA/2004 para o atendimento dos objetivos propostos pelas políticas setoriais desta Agenda, houve significativa discrepância e inconsistência nos seus parâmetros, descrições e indicadores. Tal fato prejudicou a avaliação da eficácia das ações levadas a cabo pelas unidades do GDF na Agenda.

HABITAÇÃO E USO DO SOLO

Comparativamente às políticas setoriais da Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura, aquela que recebeu maior dotação inicial e também teve maior despesa realizada foi Habitação e Uso do Solo. Aos programas dessa política setorial foram destinados na LOA 50,3% dos recursos da agenda — R\$ 904,3 milhões —, o que representou 13,1% de todo o orçamento do DF para 2004. Essa área reunia doze programas com execução prevista para 2004, tanto nos OFSS quanto no OI, com 541 ações listadas no SAG.

Dois projetos — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização e Ampliação e Reforma do Centro de Convenções — concentraram 38% dos gastos da SIEO na Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura.

Para a ampliação e reforma do Centro de Convenções foram destinados inicialmente R\$ 39,2 milhões. Alterações posteriores elevaram esse montante para R\$ 60,2 milhões e foram efetivamente empenhados ao final do ano R\$ 47,2 milhões, 20,4% acima da previsão inicial.

Da mesma forma, o projeto Construção do Conjunto Cultural da República, também a cargo da SIEO, teve significativo incremento no valor empenhado face à dotação inicial estabelecida na lei orçamentária. De R\$ 14,2 milhões estimados inicialmente para a execução de duas ações em seu programa de trabalho, foram realizadas despesas 56,2% acima desse valor, ou seja, um total de R\$ 22,2 milhões.

TRANSPORTE

Embora conte com um único programa — Transporte Seguro —, a política setorial de Transportes recebeu, em 2004, a segunda maior dotação inicial da Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura. Esse programa teve as maiores dotação inicial e despesa realizada na Agenda, embora esta tenha sido 31,6% menor que o montante estimado e metade da despesa final autorizada. Ainda assim, seus projetos e atividades representaram 22,1% do total executado em toda a agenda — e, do volume inicial estimado, 22,5% eram a ele destinados.

Os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide tinham previsão de serem empenhados no programa Transporte Seguro. A LDO/2004 contemplou cinco projetos com dotação inicial no montante de R\$ 66,5 milhões tendo como fonte os recursos oriundos da Cide. Um desses projetos tratava da implantação do sistema de transporte ferroviário metropolitano do Distrito Federal, com estimativa de gastos no valor de R\$ 6,6 milhões no exercício. Entretanto, não houve empenho nesse projeto.

Os demais projetos vinculados à Cide — Recuperação e Melhoramento de Rodovias, Construção de Passarela, Construção de Viadutos e Pavimentação do Trecho Luziânia/Corumbá IV — estavam a cargo do DER. Os três últimos, que tinham dotação inicial de R\$ 19,3 milhões, não tiveram execução em 2004. Por outro lado, o primeiro empenhou despesas no valor de R\$ 15,1 milhões, 37,2% da estimativa feita na lei orçamentária. Foram ainda empenhados R\$ 917,1 mil no projeto Construção de um Viaduto na Rodoferroviária DF-003, que não constava inicialmente da LOA/2004.

Em valores absolutos, a despesa realizada no programa Transporte Seguro alcançou R\$ 276,6 milhões; 40% desse valor, R\$ 110,7 milhões, foram executados na atividade Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano – Metrô.

A frota de ônibus cadastrada no DF, em 2004, era de 2,4 mil unidades, vinculadas a doze empresas, segundo dados informados pelo DFTrans. O envelhecimento da frota passou de sete anos, em 2003, para 8,6 em 2004. A frota vencida, que vinha apresentando forte crescimento desde 2000, reverteu a tendência e reduziu 7,8%, caindo de 1.136 para 1.047 veículos nessa situação. Dessa forma, a proporção de ônibus classificados como vencidos, em 2004, reduziu-se para 43,9% do total da frota cadastrada — situava-se em 47,6% em 2003.

SANEAMENTO

Os dois programas relativos à política setorial de Saneamento — Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário — receberam dotação inicial de R\$ 316,5 milhões em 2004. À Caesb eram previstos 87% dos recursos e estavam vinculados ao OI. A dotação inicial restante — R\$ 41,3 milhões — constou dos OFSS e sua execução cabia à SIEO. Na política setorial de Saneamento, as despesas realizadas foram de R\$ 130,1 milhões, 58,9% menos que a previsão inicial, e, quanto à dotação final autorizada, deixou-se de empenhar R\$ 241,7 milhões — 65% menos.

O montante destinado ao programa Abastecimento de Água era de R\$ 195,3 milhões para consecução de dezenove projetos. As alterações orçamentárias elevaram esse valor a R\$ 240,7 milhões. Entretanto, foram executados no período R\$ 94,7 milhões, 48,5% dos recursos inicialmente aprovados para o programa. Cinco projetos, que tratavam de perfuração de poços e construção e reforma de estações de tratamento de água, não tiveram despesas realizadas.

De acordo com informações prestadas pela Caesb, o índice de atendimento à população com abastecimento de água alcançou a marca de 98,6% em 2004. Em relação ao ano anterior, houve aumento de 8,2 pontos percentuais nesse índice. Esse crescimento significou a inclusão de 75,9 mil novos usuários cobertos pelos serviços de abastecimento de água potável no ano.

No programa Esgotamento Sanitário, por sua vez, somente um projeto estava previsto no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004. Tratava-se da Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário na Vila Varjão – Habitar Brasil/BID.

Foram empenhados, pela SIEO nesse projeto, R\$ 174,2 mil de uma previsão inicial de R\$ 509 mil.

Para todo o programa, a dotação inicial situava-se em R\$ 121,2 milhões para execução de quatorze projetos em 2004. A despesa realizada, contudo, alcançou 29,3% desse valor — R\$ 35,5 milhões. Dois projetos, com dotação inicial de R\$14,7 milhões deixaram de ter despesas realizadas no período. Um deles — Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Águas Lindas —, cuja estimativa de gastos era de R\$ 10 milhões, foi alterado para Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Águas Lindas com dotação final de R\$ 8 milhões. Este também não teve despesas realizadas.

Quanto ao esgotamento sanitário, o percentual da população atendido por esse serviço em 2004 chegou a 91,5 — 6,5 pontos percentuais mais que no ano anterior. Continuam, ainda, 330,2 mil pessoas sem acesso à rede de esgoto no DF, segundo os dados informados pela Caesb.

Continuam ainda sem tratamento 24,2% do esgoto coletado no DF — 24 milhões de metros cúbicos. Não obstante, esse valor representa queda de 22,6% no volume de esgoto não tratado produzido no DF, o que é bastante significativo se comparado com a redução média dos quatro anos anteriores, que se situava em 1,5%.

ENERGIA

A Política Setorial de Energia envolveu dois programas: Iluminando o Distrito Federal e Energia para o Desenvolvimento. O primeiro processou-se nos OFSS, e o segundo, totalmente dentro do OI. A dotação inicial para execução de seus quinze projetos e atividades era de R\$ 156,3 milhões. Foram empenhados 72,5% desses recursos em nove projetos e uma atividade durante o ano.

MEIO AMBIENTE

A política setorial de Meio Ambiente previa despesas em 47 projetos e atividades distribuídos em três programas: Cerrado: Nosso Meio, Ambiente de Desenvolvimento Sustentável, Cidade dos Parques e Zôo de Todos Nós. Em seu conjunto, esses programas tinham dotação inicial de R\$ 17,7 milhões. Alterações durante o ano elevaram esse montante a R\$ 19,8 milhões. Neste mesmo período, foram acrescentados três atividades e um projeto. Todavia, tiveram despesas realizadas apenas sete deles, com valor total de R\$ 9,2 milhões.

Para os programas da política setorial de Meio Ambiente, a LDO/2004 estabeleceu dezoito projetos e atividades em seu Anexo de Metas e Prioridades a serem executados no exercício. A LOA/2004 destinou a eles R\$ 2,9 milhões para sua consecução. Nenhum deles teve qualquer despesa realizada durante o ano.

AGENDA DA GESTÃO PÚBLICA

Os objetivos e políticas globais da Agenda Gestão Pública organizam-se em três eixos de atuação – Modernização Institucional, Excelência na Prestação de Serviços ao Cidadão e Melhoria na Gestão de Recursos Humanos.

Essa Agenda respondeu por 63,2% do total da despesa executada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos. Sua dotação inicial somou R\$ 3,6 bilhões, aumentada para R\$ 4,2 bilhões, após as alterações orçamentárias. Destes, foram realizados R\$ 3,9 bilhões, distribuídos nas seguintes áreas de política setorial: Apoio Administrativo (52,4%), Programa para Operações Especiais (22,6%), Infra-Estrutura Para a Gestão Administrativa (12,1%), Servidor Público (5,4%), Prestação de Serviços ao Cidadão (0,1%) e outras programações (7,4%)

SERVIDOR PÚBLICO

As despesas realizadas no programa Valorização da Função Pública, único da área de política setorial Servidor Público, atingiram R\$ 209,5 milhões, correspondentes a 91,2% da dotação autorizada. Esse montante foi gasto nos subtítulos Concessão de Benefícios a Servidores (R\$ 205,1 milhões), Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas (R\$ 2,3 milhões), Contratação de Estagiários para o GDF (R\$ 1,4 milhão) e Capacitação de Recursos Humanos (R\$ 723,8 mil).

Havia R\$ 7,9 milhões de dotação inicial para onze subtítulos deste programa que não tiveram execução. Quatro deles constaram do Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2004: Apoio às Atividades de Estudos, Pesquisas e Capacitação de Recursos Humanos; Implantação do Projeto Degrau; Implantação do Sistema de Informação Gerencial em Saúde do Servidor (SAES); e Criação do Centro de Saúde Ocupacional do Servidor do DF.

As despesas de Concessão de Benefícios a Servidores, que responderam por 97,9% do programa em tela, destinaram-se, em sua maior parte, ao custeio de auxílio-alimentação, auxílio-creche e vale-transporte dos servidores do GDF.

Em Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas, os gastos serviram à realização de cursos de capacitação, de formação de líderes empreendedores e de de pós-graduação/especialização.

A política setorial em análise atingiu parcialmente os objetivos previstos no PPA, considerando as ações elencadas nesse Plano. Destacaram-se os treinamentos proporcionados aos servidores e a disponibilização, no *site* da SGA, da cartilha de direitos e deveres do servidor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Para instituir esta política setorial, foi implantado o programa Excelência no Atendimento ao Cidadão, no qual foi executado R\$ 1,9 milhão de despesas.

Os subtítulos previstos no PPA e na LOA para cumprir os objetivos do Programa foram: Manutenção das Unidades Implantadas do Na Hora, Manutenção do Portal do Cidadão, Ampliação do Modelo de Atendimento Integrado - Na Hora e Padronização do Modelo do Primeiro Atendimento ao Cidadão nas Unidades de Prestação de Serviço do GDF. Desses, apenas os dois últimos foram contemplados no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, e a execução deu-se somente naqueles relativos ao Na Hora. As despesas executadas em Manutenção das Unidades Implantadas do Na Hora atingiram R\$ 1,3 milhão.

O Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora tem a finalidade de prestar atendimento sem burocracia ao cidadão, com economicidade de recursos, tempo e esforços, tanto para a população quanto para os órgãos da Administração.

Os recursos foram utilizados para manutenção da unidade do Na Hora Rodoviária, que conta com a participação de 128 servidores para a prestação de mais de noventa serviços, inclusive da Justiça Federal e de acesso gratuito à *Internet*. Nessa unidade, foram realizados 299,4 mil atendimentos, alcançando índice médio de satisfação de 98%, avaliado pelo cidadão.

Outras despesas, no valor de R\$ 632 mil, realizadas em Ampliação do Modelo de Atendimento Integrado - Na Hora, custearam a implantação das unidades móveis Na Hora Rural e Na Hora Itinerante.

A unidade do Na Hora Rural foi implantada em outubro de 2004, com o objetivo de prestar serviços essenciais do Instituto de Identificação, Detran, Procon, Secretarias de Fazenda, Trabalho e Gestão Administrativa, de forma instantânea e eficaz, em benefício, principalmente, da população mais carente. Essa unidade prestou atendimento a mais de três mil pessoas.

Essa camada da população foi também beneficiada com a implantação do Na Hora Itinerante, inaugurado em outubro de 2004, contando com serviços de dez órgãos públicos do GDF, que prestaram atendimento a 3,1 mil pessoas.

Essa política setorial atingiu a metade das metas descritas no PPA para o ano, merecendo salientar a implantação do Na Hora Rural e Itinerante, a implantação do Sistema Integrado de Serviços Eletrônicos do GDF (Portal do GDF) e a integração da Central 156 a sistema de ouvidoria.

INFRA-ESTRUTURA PARA A GESTÃO PÚBLICA

As despesas realizadas neste setorial totalizaram R\$ 467,2 milhões.

Programa Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação

Os gastos deste programa alcançaram R\$ 354,8 milhões, dos quais R\$ 320 milhões, ou 90,2%, foram executados pela Codeplan, em sua maior parte, nos subtítulos Modernização Tecnológica (81,5%) e Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados à Administração Pública (14%).

Dos R\$ 260,6 milhões executados pela Codeplan em Modernização Tecnológica, R\$ 220,3 milhões referem-se a serviços prestados pelo ICS e R\$ 12,4 milhões, pela empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda.

Na atividade Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados à Administração Pública, foram executados R\$ 28,5 milhões, com despesas relativas aos serviços prestados pelo ICS, e R\$ 6,2 milhões, destinados à firma Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda.

No programa em questão, foram observados, ainda, dispêndios feitos pela SEF, no montante de R\$ 25,7 milhões, em Modernização do Sistema de Processamento de Dados e em Manutenção e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos.

Segundo informado, as metas previstas para esses subtítulos foram alcançadas, com menções à melhora na infra-estrutura computacional para processamento do Sistema de Tributação e Atendimento Fiscal – Sitaf e à manutenção do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – Sigrh.

A Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias executou R\$ 9,1 milhões na implantação do Cadastro Único dos Beneficiários dos Programas Sociais, cumprindo, com a participação da Codeplan, a meta prevista.

Programa Divulgação Oficial

Neste Programa, realizaram-se despesas no total de R\$ 106,8 milhões, com objetivo de dar conhecimento público, por meio de divulgação oficial, dos atos, fatos e políticas públicas. Esses recursos foram gastos, principalmente, com Publicidade e Propaganda (97,2%), o restante destinou-se a Edição do Diário Oficial do Distrito Federal e Promoção de Atividades de Comunicação Social.

Outros Programas – Agenda da Gestão Pública

Esta Agenda contempla programas que não se encaixam especificamente nas políticas setoriais abordadas. Cite-se, como exemplo, o programa Apoio Administrativo, no qual 68% das despesas foram realizadas por 69 unidades orçamentárias em gastos com pessoal ativo, os quais concorrem para a consecução de ações realizadas inclusive em outras Agendas de Governo.

Programa Apoio Administrativo

Dos R\$ 2 bilhões executados neste programa, 95,1% resultaram dos seguintes subtítulos: Administração de Pessoal (R\$ 1,4 bilhão), Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (R\$ 459,8 milhões) e Manutenção de Bens Imóveis (R\$ 88,9 milhões).

Programa para Operações Especiais

Neste programa, estão classificadas as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Os R\$ 874 milhões nele gastos destinaram-se, na maior parte, ao pagamento de: encargos previdenciários do DF (R\$ 551,8 milhões); contribuição para o PIS/Pasep (R\$ 66,5 milhões); juros, amortização e encargos da dívida contratual (R\$ 170 milhões); ressarcimento, indenizações e restituições (R\$ 42 milhões) e execução de sentenças judiciais (R\$ 26 milhões).

Programa Atuação Legislativa

As ações deste programa foram geridas pela Câmara Legislativa do DF – CLDF. Dos R\$ 161,4 milhões nele executados, R\$ 143 milhões destinaram-se ao pagamento de pessoal, concessão de benefícios a servidores e manutenção dos serviços administrativos gerais.

Outros R\$ 14,5 milhões foram aplicados na construção do edifício-sede daquela Casa Legislativa. Verificou-se que a estrutura do prédio administrativo estava concluída, tendo sido iniciadas as obras de alvenaria, e que as obras da garagem e das instalações do subsolo também estavam em andamento. As obras de fundação do plenário e dos auditórios, previstos no projeto, ainda não tinham sido iniciadas.

Programa Controle Externo

Este programa foi executado pelo Tribunal de Contas do DF e tem por objetivo a atuação tempestiva, preventiva, orientadora e transparente na fiscalização da gestão dos recursos públicos do Distrito Federal, com ênfase na análise das contas anuais.

As despesas realizadas somaram R\$ 85,1 milhões, sendo que R\$ 84 milhões serviram ao pagamento de pessoal, concessão de benefícios a servidores e manutenção de serviços administrativos gerais.

Entre as atividades de controle externo realizadas pelo TCDF, em 2004, pode destacar as seguintes: 67 auditorias, 242 inspeções, 5,8 mil processos instruídos e 5,6 mil decisões plenárias.

Programa Defesa Jurídica do Distrito Federal

As atividades deste programa foram executadas pela Procuradoria-Geral – PRGDF, com o objetivo defender juridicamente e prestar consultoria às unidades administrativas do GDF. Foram despendidos R\$ 40,9 milhões, com o pagamento de pessoal, concessão de benefícios a servidores e manutenção de serviços administrativos gerais (R\$ 39,2 milhões), coordenação dos recursos do Fundo da PRGDF e treinamento e capacitação de servidores (R\$ 1,7 milhão).

LIMITES LEGAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E PESQUISA

O valor das aplicações em ações e serviços públicos de saúde superou em R\$ 2,7 milhões o limite constitucionalmente estabelecido para o exercício de 2004.

No mesmo sentido, adotando-se metodologia da Secretaria de Educação para inclusão dos recursos do FCDF, foram atingidos os limites mínimos de aplicação estipulados para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF e para o Fundef. Os percentuais aplicados ficaram em 31,3%, 89,4% e 15,2%, respectivamente, cumprindo os limites de 25%, 60% e 15% correspondentes.

A exemplo do ocorrido nos exercícios de 2002 e 2003, os recursos do Tesouro repassados à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF, em 2004, foram inferiores ao mínimo legal de dois por cento estabelecido na LODF.

DESPESAS COM PESSOAL

O GDF destinou R\$ 2,3 bilhões para o pagamento de pessoal e encargos sociais. Embora essas despesas tenham apresentado crescimento real de 7% de 2003 para 2004, a representatividade teve queda de 2,1 pontos percentuais, tanto quando comparado ao total realizado nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social quanto à receita total arrecadada. Não foram incluídos, nesse cálculo, os gastos com pessoal das áreas de segurança, saúde e educação custeados por recursos do FCDF.

Houve aumento real de 13% nas despesas realizadas com pessoal e encargos sociais, de 2001 a 2004. Neste último exercício, os dispêndios com pessoal ativo atingiram R\$ 1,7 bilhão e, com inativos, R\$ 551,8 milhões, correspondentes a 75,7% e 24,3% do total das despesas de pessoal, respectivamente.

Foram registrados R\$ 29 milhões na conta contábil Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Substituição de Mão-de-obra. Entretanto, esse montante não representou o valor total enquadrável na hipótese, pois as regularizações contábeis, decorrentes de determinação dessa Corte, não foram integralmente concluídas em 2004.

O demonstrativo com a legislação que fundamentou a criação e o aumento das despesas com pessoal não apresentou todos os atos legais publicados, em 2004, que provocaram aumentos nos gastos com pessoal. Segundo a Corregedoria-Geral, a verificação do cumprimento das exigências contidas nos arts. 16 e 17 da LRF para alguns dos aumentos concedidos restou dificultada, em função de inconsistências nas informações disponibilizadas. Acrescentou, também, que, apesar das falhas apontadas, os limites de gastos com pessoal definidos na LRF e na LDO/2004 foram respeitados e que as Secretarias envolvidas estão buscando atender à legislação em vigor.

QUANTITATIVO DE PESSOAL

Ao final de 2004, o Poder Executivo do DF contava com uma força de trabalho de 111,7 mil servidores ativos, civis e militares, remunerados em folha de pagamento com recursos do Tesouro e de outras fontes. Adicionando-se o quantitativo de aposentados e pensionistas, alcançam 157,3 mil. Distribuindo-se esse total por situação funcional, tem-se: 71% de ativos, 21,5% de aposentados e 7,4% de pensionistas.

Ao acrescentar à força de trabalho já mencionada os 10.276 empregados das empresas públicas (Codeplan, Metrô/DF, Terracap, Novacap, Emater/DF, SAB e TCB) e das sociedades de economia mista (BRB, CEB, CEB Lajeado, Cebgás, Caesb e Ceasa), o Poder Executivo passa a contar com 122 mil trabalhadores.

Perdura a situação do quantitativo da força de trabalho nas Regiões Administrativas – RAs, no que se refere à representatividade dos servidores comissionados sem vínculo efetivo e dos prestadores de serviço contratados pelo ICS. Ao final de 2004, a composição era a seguinte: 2.986 contratados do ICS; 3.087 comissionados sem vínculo; 722 servidores do Quadro do GDF e 430 requisitados.

Como observado em exercícios anteriores, evidenciou-se descumprimento do disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece o exercício preferencial dos cargos em comissão e de funções de confiança por servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional, posto que a força de trabalho nas RAs, excluídos os prestadores de serviço do ICS colocados à disposição por meio da Sucar, era composta, em média, por 17% de servidores do quadro do GDF, 10,1% de requisitados e 72,8% de comissionados sem vínculo efetivo, totalizando 4,2 mil servidores.

Os prestadores de serviço do ICS em atividade nas RAs correspondiam a 70,4% desse quantitativo e a 413,6% do quadro de pessoal efetivo do GDF.

O emprego abusivo de pessoal do ICS nas RAs denuncia a contratação irregular de pessoal por parte do GDF, revelando-se contraditório ao instituto do concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público.

Importa dizer que a SGA vem aprimorando a alimentação dos dados relativos ao quantitativo de pessoal do GDF e conhecendo o perfil desses trabalhadores, como já constatado em Relatório sobre as Contas de Governo do exercício de 2003. Essas informações permitem melhor gestão de recursos humanos, contribuindo para a realização dos objetivos de programas voltados para o servidor e para a melhoria na prestação de serviços públicos.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Em razão de a execução orçamentária e financeira do FCDF vir ocorrendo no âmbito federal, as despesas previdenciárias com servidores das áreas de educação, saúde e segurança, custeadas com recursos do Fundo, deixaram de ter previsão no orçamento local em 2004. De outro lado, as receitas das contribuições desses servidores permaneceram no DF e constaram, portanto, das receitas previdenciárias distritais. Por este motivo, o déficit previdenciário do Distrito Federal foi expressivamente amenizado.

Importa destacar que o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal ainda não foi implementado e o acompanhamento dos estudos para esse fim está sendo realizado no Processo – TCDF nº 5.773/94.

DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO

Dos R\$ 5,9 bilhões de despesas realizadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em 2004: 54,1% foram classificadas em Não Aplicável; 18,2%, em Dispensa de Licitação; 14,8%, em Concorrência; 3,7%, em Pregão; 1,3%, em Tomada de Preços; e a soma dos demais códigos atingiu 7,9%. Do dispêndio efetuado na classificação Não Aplicável, 70,1% referem-se a pessoal e encargos sociais, 20,2%, a outras despesas correntes, 9,3%, a inversões financeiras, juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa e 0,4%, a investimentos.

As despesas passíveis de procedimento licitatório atingiram o valor de R\$ 2,3 bilhões, assim repartidos: 46,9% em Dispensa de Licitação, 38,2% em Concorrência, 9,6% em Pregão, 3,3% em Tomada de Preços, 1,3% em Convite e 0,7% em Concurso.

A Dispensa de Licitação, a exemplo do ocorrido em 2003, representou quase a metade das despesas passíveis de procedimento licitatório. O maior credor do DF foi o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, que representou 43,8% do dispêndio neste código.

Da análise da despesa por projeto/atividade mediante dispensa de licitação, verifica-se que: os valores destinados à construtora OAS (R\$ 29,7 milhões) referem-se a serviços prestados ao GDF na ampliação e reforma do Centro de Convenções Ulisses Guimarães; dos valores destinados à empresa Santa Bárbara Engenharia (R\$ 10,5 milhões), prevalecem os referentes à construção do Conjunto Cultural da República; e o valor destinado à firma Seta - Serviços de Engenharia

(R\$ 17,3 milhões) refere-se à pavimentação de vias, urbanização de áreas públicas e drenagem pluvial.

Dos casos de inexigibilidade de licitação, o maior credor foi a empresa Alstom Brasil Ltda., que obteve dos cofres públicos do DF R\$ 57,3 milhões, referentes a serviços de manutenção e funcionamento do Metrô do DF. Esta Corte acompanha essa contratação no Processo – TCDF nº 538/03. O ICS se destaca nos casos de inexigibilidade como o oitavo maior credor.

Na modalidade de Concorrência, a empresa Qualix Serviços Ambientais foi a maior credora, auferindo o valor de R\$ 129,4 milhões e figurando em sexto lugar nos casos de inexigibilidade, montante de R\$ 23,3 milhões.

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS

O ICS recebeu o total de R\$ 481,6 milhões do GDF em 2004, correspondendo a aumento real de 28,8% em relação ao ano anterior. Desse montante, 91,8% foram oriundos da Codeplan, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais – Sucar e da Novacap.

Da análise da despesa com o ICS por código de licitação, constata-se que a modalidade Dispensa atinge 97,7% do total; inexigibilidade, 1,8%; e Convite e Não aplicável, 0,5%.

Verifica-se que os recursos destinados aos subtítulos Modernização Tecnológica e Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados a Administração Pública, a cargo da Codeplan, representaram 51,7% do dispêndio total com o ICS. Destaca-se também o subtítulo Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal, gerido pela Sucar, que atingiu 20,6% do total de recursos.

A atuação do ICS envolve também a intermediação na locação de veículos e de equipamentos de informática, sem licitação ou estudo de viabilidade econômica capaz de justificar tais medidas, representando ato anti-econômico, em especial pela cobrança de Taxa de Administração pelo Instituto. Tais irregularidades, apontadas em diferentes processos desta Corte, encontram-se em fase de apuração.

Este Tribunal, atento à relevância da forma de contratação do ICS, acompanha o tema em diversos processos, cujos principais foram objeto de comentários no tópico 4.2.5.1, deste Relatório. Vale registrar que algumas decisões desta Corte tiveram sua eficácia suspensa por liminares concedidas em Mandados de Segurança impetrados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF.

Em que pesem os diversos posicionamentos desta Corte afirmando e reafirmando a ilegalidade e a antieconomicidade de grande parte da relação jurídica entre órgãos do GDF e o ICS, mediante contrato de gestão, percebeu-se que o

volume de recursos repassados àquela organização tem crescido constantemente nos últimos quatro anos. O montante de 2004 (R\$ 481,6 milhões) representou quase o dobro do registrado em 2001 (R\$ 256,9 milhões), em valores reais.

A Novacap e a Codeplan destacaram-se no volume de recursos repassados ao ICS nos últimos três anos. A primeira mais que dobrou o montante de recursos repassados, em valores reais. A segunda, quase triplicou os respectivos gastos, em valores reais.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em 2004, a despesa realizada especificamente na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda superou a do exercício anterior, passando de R\$ 67,6 milhões para R\$ 103,9 milhões, correspondendo a acréscimo de 53,6%, em valores reais.

Outros R\$ 4,6 milhões foram gastos com publicidade e propaganda fora da referida atividade específica, em desconformidade com o disposto no art. 149, § 9º, da LODF e no art. 22, I, da LDO/2004.

Do total executado na atividade 8505, 24,7% referem-se ao elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, totalizando R\$ 25,7 milhões. Esse valor foi mais que o dobro dos R\$ 12 milhões executados em 2003, no mesmo elemento de despesa.

A atividade Publicidade e Propaganda ocupa a 10ª posição entre os projetos/atividades com maior volume de recursos empenhados em 2004. Excluídos os dispêndios relativos a Administração de Pessoal, Encargos Previdenciários, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e Concessão de Benefícios a Servidores, essa colocação sobe para a 6ª mais representativa nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Em 2004, o volume despendido na Atividade Publicidade e Propaganda corresponde a: aproximadamente quatro vezes o montante pago em Execução de Sentenças Judiciais, inclusive precatórios; 4,7 vezes o custo da construção do Conjunto Cultural da República no exercício; 1,8 vezes o gasto com Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF. Ainda, esse montante seria suficiente para incrementar em aproximadamente quatro vezes os dispêndios com as atividades Leite e Pão da Solidariedade ou em 327 vezes os gastos com Reequipamento e Reaparelhamento da Polícia Militar do DF.

A execução da despesa na atividade Publicidade e Propaganda foi superior, inclusive, àquelas verificadas em onze funções dos OFSS, entre as quais destacam-se: Trabalho (R\$ 21,4 milhões), Cultura (R\$ 46,9 milhões), Direitos da Cidadania (R\$ 6,3 milhões), Habitação (R\$ 41,5 milhões), Gestão Ambiental (R\$ 24,4 milhões), Ciência e Tecnologia (R\$ 11,5 milhões), Agricultura (R\$ 59,3 milhões) e Comércio e Serviços (R\$ 359 mil), bem como excedeu o montante

individual executado em todas as funções que integram o Orçamento de Investimento (Comércio e Serviços, Urbanismo, Energia e Saneamento).

Essa análise ratifica a representatividade do volume de gastos dessa rubrica. Entretanto, há que se ponderar que o Poder Executivo não foi o único responsável pelo incremento verificado em relação ao ano de 2003 (R\$ 40,4 milhões, em valores históricos). O aumento dos gastos com publicidade e propaganda verificado na CLDF (R\$ 17,3 milhões) também contribuiu para a elevação dessa despesa em 2004.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

A Secretaria de Fazenda – SEF tem condicionado o empenho da despesa à disponibilidade de cota aprovada, inviabilizando a contabilização das obrigações assumidas pelo Governo pelo seu valor real.

Tal fato gera descontrole dos valores comprometidos pela Administração, em prejuízo da identificação da real situação orçamentária e financeira do Estado, contribuindo, ainda, para a não apropriação, como despesa do exercício, de parte das obrigações dos órgãos e entidades do Distrito Federal – fato identificado nos últimos anos. Essa impossibilidade de reconhecimento do valor total de obrigações, por vezes, tem origem ainda na fase de elaboração da proposta orçamentária. Esses assuntos são tratados pela Corte em processos de acompanhamento de gestão fiscal e de execução orçamentário-financeira.

No decorrer do exercício de 2004, os recursos repassados à CLDF e ao TCDF foram menores que as respectivas dotações orçamentárias autorizadas, o que desatende o disposto no inciso II do art. 62 da LDO/2004 e no art. 145 da LODF. Ademais, houve contingenciamento das cotas financeiras destinadas a esses órgãos, em desacordo com o §1º do art. 62 da LDO/2004. Esses dispositivos legais vêm sendo desrespeitados pela SEF, em que pese a existência de ressalva no Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2003 e de reiteradas determinações por parte desta Corte de Contas nos autos do Processo – TCDF nº 1.324/03.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

De acordo com os dados apresentados, em 2004, houve superávit corrente de R\$ 632,1 milhões. Por outro lado, apurou-se déficit de capital de R\$ 619,4 milhões. Esses números indicam que parte dos gastos de capital vem sendo honrada com recursos oriundos da receita corrente.

Em razão de o saldo disponível para o exercício seguinte (R\$ 197,6 milhões) ter sido inferior ao saldo do exercício anterior (R\$ 198,9 milhões), houve déficit de R\$ 1,3 milhão em 2004.

A ausência de registro de parte dos Restos a Pagar impede seja ratificado o saldo financeiro para o exercício seguinte.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial relativo a 2004 contempla a TCB, já que esta passou a integrar o rol das empresas estatais dependentes, junto com Emater, Codeplan, Novacap e Metrô/DF.

Os Créditos Tributários concentram parcela significativa do Ativo. Formados basicamente por valores associados à Dívida Ativa, apresentaram crescimento real de 104,9% em relação ao exercício anterior, explicado, em parte, pela incorporação da correção monetária aos valores inscritos na Dívida Ativa.

A reduzida relação entre recebimentos e valores inscritos na Dívida Ativa salienta a conveniência de se constituir provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto, como meio de espelhar correta e claramente a situação patrimonial do Governo.

No Processo – TCDF nº 874/04, concluiu-se que os saldos contábeis relativos à Dívida Ativa e seus parcelamentos não retratam a realidade patrimonial do DF, em razão de falhas procedimentais e do sistema de informática. Este Tribunal determinou às jurisdicionadas a adoção de medidas voltadas ao saneamento da situação constatada.

A receita da dívida ativa arrecadada em 2004 foi de R\$ 59,3 milhões. Comparada a 2003, houve crescimento real de 3,3%.

A contabilização indevida do dispêndio do Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal foi parcialmente sanada no exercício em comento com a incorporação de R\$ 1,8 bilhão aos Investimentos, na conta Participações Societárias a Integralizar. Entretanto, o referido valor continua sendo contabilizado como Reserva de Capital no Balanço Patrimonial do Metrô, cuja integralização, de acordo com deliberação da empresa, depende de autorização legislativa.

Os Restos a Pagar participaram com o maior volume de recursos registrado no Passivo Financeiro, R\$ 72,3 milhões.

Porém, conforme apurado nos Processos – TCDF nºs 2.812/04 e 8.489/05, este ainda sem decisão definitiva, a ausência e o cancelamento de passivos comprometem a fidedignidade desses registros. Como consequência, o resultado financeiro do exercício, apurado pela diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, resta superestimado.

Procedimentos dessa natureza repercutem negativamente sobre a credibilidade das contas, dificultam o planejamento, a execução, o controle e a fiscalização da gestão orçamentária, além de onerarem o orçamento do exercício seguinte com compromissos que não lhe competem.

O equivalente a 97,7% do Passivo Exigível a Longo Prazo concentra-se nas Operações de Crédito Internas (R\$ 1,4 bilhão), Externas (R\$ 384,9 milhões) e nos Credores por Ação Transitada em Julgado (R\$ 2 bilhões), que incluem os precatórios judiciais ainda não pagos.

A respeito deste último, nota explicativa informa realização de estorno indevido na conta contábil Credores por Precatórios, no valor de R\$ 31,8 milhões, pertencentes à Fundação Pólo Ecológico de Brasília, à Belacap, ao Idhab e ao Detran. Tal equívoco, regularizado em 2005, refletiu-se em aumento indevido, de mesmo valor, no Patrimônio do DF referente ao exercício em análise. Identificou-se, também, divergência de R\$ 508,3 milhões entre o saldo dessa Conta e o valor dos precatórios pendentes de pagamento sob acompanhamento da Procuradoria-Geral do DF. Tal como informado adiante, essa diferença foi praticamente eliminada em 2005.

O saldo da conta Obrigações a Pagar totalizou R\$ 78,6 milhões, mantendo-se praticamente inalterado em relação ao exercício anterior. O principal credor classificado como Órgão do GDF é representado pela Caesb (R\$ 23 milhões), seguida pela CEB (R\$ 1,5 milhão). Os valores destacados somados aos Restos a Pagar relativos às empresas totalizam, respectivamente, R\$ 23,4 milhões e R\$ 1,8 milhão.

Os registros do Siggo divergem dos montantes informados pelas empresas. A Caesb indicou como valor a receber do GDF o montante de R\$ 40,7 milhões, a preço histórico, enquanto os devidos à CEB somam, de acordo com o material encaminhado, R\$ 20,5 milhões.

A necessidade de realização dos registros contábeis referentes aos débitos de tarifas públicas com as empresas CEB e Caesb é objeto de determinação deste Tribunal.

Pesquisa realizada no *site* do Ministério da Previdência Social, relativa à Dívida Ativa do INSS, aponta entre os principais devedores do DF as Fundações Educacional (R\$ 279,9 milhões) e Hospitalar (R\$ 30,2 milhões), ambas em processo de extinção, e a Novacap (R\$ 33,2 milhões). Com exceção de registro da Secretaria de Educação no montante de R\$ 22,4 milhões, referente a débitos com o INSS, não se identificaram outros lançamentos. Tal situação reforça a percepção de que o Passivo apresentado no demonstrativo contábil em análise não reflete as obrigações do Governo do Distrito Federal.

O resultado acumulado negativo de R\$ 194,8 milhões, observado em 2004, reflete o somatório dos prejuízos do Metrô/DF (R\$ 78,4 milhões), da Novacap (R\$ 34,4 milhões), da Codeplan (R\$ 16,5 milhões) e da TCB (R\$ 67,9 milhões), bem como o lucro da Emater, equivalente a R\$ 2,4 milhões.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado anual indica superávit patrimonial global de R\$ 3.788,5 milhões, resultante, especialmente, dos R\$ 70,7 milhões na execução orçamentária e R\$ 3.777,6 milhões na extra-orçamentária. Em termos nominais, houve significativo crescimento nesse resultado (600%), em comparação ao exercício anterior, em valores históricos. Tal aumento, ocorrido principalmente na execução extra-orçamentária, decorreu dos ajustes contábeis feitos na dívida ativa, tributária e não-tributária, em atenção às determinações desta Corte de Contas.

A exemplo do registrado no Relatório Analítico anterior, não houve destaque do destino dos recursos provenientes da alienação de ativos, na DVP e, tampouco, no Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos encaminhados na Prestação de Contas, desatendendo, parcialmente, ao disposto no inciso VI do art. 50 da LRF.

EMPRESAS ESTATAIS

Nas empresas públicas, o nível de dependência de recursos de terceiros sofreu redução entre 2003 e 2004 (de 85,7%, caiu para 83,5%). O valor dos repasses do Tesouro alcançou R\$ 651,9 milhões no ano; aumento, em termos reais, de 38,3% em relação a 2003.

Os resultados líquidos apresentados nas demonstrações de resultado das estatais, juntos, representam prejuízo de R\$ 8,4 milhões. Este valor é inferior àquele verificado no exercício anterior, de R\$ 20,5 milhões (considerada a variação do IPCA-Médio). As empresas Metrô, CEB, Novacap, Emater, TCB e Codeplan contribuíram para o resultado consolidado negativo, nesta ordem.

A TCB teve sua relação de dependência com o Tesouro ampliada em 2004. Crédito especial aberto em 2004 incorporou aos OFSS R\$ 9,1 milhões em dotações para a empresa. A dotação autorizada subiu para R\$ 11,1 milhões, dos quais foram empenhados R\$ 4,4 milhões.

O Balanço Patrimonial das unidades integrantes dos OFSS recebeu o impacto do desequilíbrio financeiro dessa empresa, na forma de R\$ 45,3 milhões em passivos, contra R\$ 17,3 milhões em ativos. Incorporou, ainda, à conta de Resultado Acumulado, R\$ 67,9 milhões referentes a prejuízos auferidos pela TCB em exercícios anteriores.

DÍVIDA PÚBLICA

Ressalvada a falta de registro contábil de partes dos precatórios judiciais e das obrigações de órgãos do GDF com a CEB e Caesb, bem como dos Restos a Pagar, conforme constatação do Processo – TCDF nº 8.489/05, o endividamento das entidades e órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal atingiu R\$ 3,9 bilhões. Desse montante,

51,2% referem-se a precatórios judiciais, 46,5%, a dívida fundada e 2,3%, a dívida flutuante.

No encerramento do exercício de 2004, a dívida flutuante contabilizada era de R\$ 72,3 milhões em Restos a Pagar e R\$ 16,3 milhões em Depósitos. A fundada, por sua vez, estava composta por dívida interna de R\$ 1,4 bilhão e externa de R\$ 384,9 milhões.

A União, com 53,2% do total, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com 21,5%, apresentaram-se como os maiores credores da dívida fundada, e a maior parte dos recursos originários desse tipo de endividamento, aproximadamente R\$ 804,3 milhões, estava direcionada para saneamento básico. O segundo destino é o metrô, R\$ 622,6 milhões.

Durante o ano de 2004, à conta da dívida fundada, ocorreu ingresso de R\$ 52,5 milhões, enquanto o serviço da dívida (amortizações, juros e encargos) somou despesa de R\$ 179,7 milhões.

Caso se confirmem projeções do GDF, em cronograma de pagamento que se estende ao ano de 2029, é possível afirmar que 59% da dívida fundada vencerão até 2015 e 76,1%, até 2020.

No que refere a capacidade de pagamento, o Distrito Federal apresentou condição apta para receber garantias da União na obtenção de novos empréstimos. Os limites legais da dívida estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, nºs 40 e 43/01, foram amplamente cumpridos pelo DF.

Relatório da Secretaria de Captação de Recursos Financeiros do Distrito Federal, publicado no DODF de 22.04.05, indica pleito de R\$ 657,9 milhões, junto a instituições financeiras internacionais, com contrapartida de R\$ 429,1 milhões, para aplicação nos programas Transportes Urbanos e Brasília Sustentável.

O mencionado relatório também aponta esforços com vistas a captar R\$ 175,8 milhões, incluindo contrapartida, com o objetivo de implantar Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Águas Lindas – GO. Fato que evidencia indício de assunção de dívidas com ônus para o Tesouro local com previsão de investimento em outra unidade da Federação.

PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Como ressaltado anteriormente, exigência referente à destinação de um por cento da RCL para o pagamento de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor não foi cumprida.

Por meio da Decisão nº 4.551/03, foi determinada à Procuradoria Geral do DF, entre outras medidas, a implantação de sistema informatizado de controle de precatórios.

Posteriormente, foi realizada inspeção para verificar o cumprimento da referida Decisão. As constatações indicaram avanços na implementação do sistema informatizado. No entanto, ao final de 2004, o saldo de precatórios pendentes de pagamento totalizava R\$ 2 bilhões, ao passo que a contabilidade registrava somente R\$ 1,5 bilhão. Essa diferença foi, praticamente, eliminada em 2005.

Em 2004, foram pagos R\$ 16,2 milhões referentes a precatórios e R\$ 2,8 milhões a requisições judiciais de pequeno valor.

CONTROLE INTERNO

A Corregedoria-Geral do DF – CGDF informou ter priorizado, em 2004, os assuntos abordados nas recomendações efetuadas por esta Corte quanto às deficiências operacionais do Sistema de Controle Interno, visando, inclusive, à eliminação das ressalvas apontadas nas Contas de Governo de exercícios anteriores.

Para cumprimento da tríplice competência de auditoria pública, ouvidoria e correição, a CGDF contou com as seguintes unidades administrativas: Controladoria, Corregedoria e Ouvidoria.

Em 2004, houve expressiva melhoria de desempenho na atuação da Controladoria. Como exemplo, surge o quantitativo de processos analisados no último exercício, 193,9% superior ao de 2003.

Na Prestação de Contas do exercício em análise, em cumprimento às atribuições previstas no art. 80 da LODF, foram encaminhados os Relatórios: de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função; sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias; sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal; da Avaliação da Relação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de outros Incentivos; sobre a Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal.

Quanto à avaliação da relação de custo/benefício da renúncia de receita, prevista no inciso V do art. 80 da LODF, concluiu-se pela impossibilidade de realização, devido à ausência de indicadores específicos e de outras informações necessárias à adequada análise dos resultados. Complementarmente, o respectivo Relatório informa que, com a implementação do Sistema de Controle de Renúncia Fiscal – Sisref em 2005, acredita-se ser possível cumprir essa determinação legal.

O Relatório de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, concluiu que as unidades gestoras devem adotar medidas no sentido de aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, de orçamentação e de programação financeira, estabelecendo metas e construindo indicadores de desempenho e qualidade. Sugere, ainda, a criação de um sistema de apuração de custos.

Destaque deve ser dado à inédita avaliação, conclusiva quando possível, sobre a eficiência e eficácia da gestão governamental, elaborada pela CGDF. O documento foi estruturado por função, em conformidade com o exigido no RITCDF, enquanto que o Relatório Analítico contempla essa análise por Agenda. Mesmo assim, as considerações do órgão de controle interno foram de extrema valia, a uma, por apoiar o controle externo exercido por esta Casa e, a duas, por ratificar as dificuldades de se avaliar os resultados alcançados pelo Governo.

Observa-se que a Corregedoria-Geral, ciente das anotações constantes nos Relatórios Analíticos de exercícios anteriores, procurou reduzir suas deficiências operacionais na busca de cumprir sua missão institucional e constitucional.

Todavia, para a evolução da análise do Sistema de Controle Interno, imprescindível se faz que haja a criação de unidades orçamentária e gestora específicas para a Corregedoria-Geral do DF. O registro destacado das execuções orçamentária, financeira e patrimonial possibilitará avaliação mais precisa da eficiência e eficácia desse órgão de controle, além de conferir-lhe maior independência.

De igual forma, entende-se necessário estruturar, organizar e alocar pessoal próprio, em quantitativo adequado para o pleno exercício das competências da Corregedoria-Geral.

RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Repetindo experiência implantada quando da análise das Contas de 2003, constituiu-se grupo de trabalho integrado por técnicos desta Corte de Contas e de representantes do Governo local, objetivando solucionar as faltas apontadas em Relatórios Analíticos anteriores, de forma a minimizar a recorrência de consignações formuladas por esta Corte.

Do total de 28 consignações constantes do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo de 2003, 50% tiveram resultado pleno (7,1%) ou satisfatório (42,9%), mesmo que as pendências apontadas ainda não estejam completamente saneadas.

Diante dos resultados positivos alcançados com os trabalhos da referida Comissão, resta deixar a proposta de que a adoção dessa metodologia perdure nos exercícios vindouros.

CONCLUSÃO

Em que pesem os avanços na qualidade das informações prestadas pelo Executivo nas últimas prestações de contas, remanescem incompatibilidades entre os planos e orçamentos e destes com os relatórios de execução das ações

governamentais, causando prejuízos aos próprios gestores públicos e aos órgãos de controle.

A leitura deste Relatório, em especial das Agendas de Governo, evidencia acentuado descompasso entre as metas aprovadas pelo Legislativo na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento e a execução, mormente em função da superestimativa das receitas, dos excessivos remanejamentos orçamentários no transcorrer do exercício e do pagamento de obrigações contraídas em exercício pretérito.

A continuidade do aprimoramento dos instrumentos de planejamento e orçamento, aliada à implantação de contabilidade de custos, trará mais transparência à administração dos recursos públicos.

Considerando todo o exposto, entende-se que, quanto à Gestão Fiscal da Câmara Legislativa, os limites de pessoal constantes da LRF foram cumpridos e, quanto à do Poder Executivo, os respectivos limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas. Em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tem-se que as Contas ora examinadas estão aptas a serem aprovadas pela augusta Câmara Legislativa, com as seguintes ressalvas, determinações e recomendações:

RESSALVAS

- a) não-inclusão, no orçamento do DF, dos valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do Fundo Constitucional do DF, com ofensa à Lei do Fundo Constitucional, aos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e ao disposto nos arts. 2º a 4º da Lei nº 4.320/64;
- b) ausência de registro da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal no sistema contábil do DF;
- c) quanto à contratação do Instituto Candango de Solidariedade, entre outros aspectos:
 - i) ofensa ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal e ao inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por configurar contratação indireta de pessoal, sem concurso público;
 - ii) não-previsão de metas e de prazos de execução e ausência de critérios de avaliação de desempenho para os contratos de gestão, em desrespeito ao determinado no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.415/99;

- iii) antieconomicidade da relação jurídica, em razão da atuação do Instituto como intermediador de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal;
- d) ausência de registro, nas demonstrações contábeis:
 - i) de despesas que deveriam ter sido empenhadas e escrituradas em Restos a Pagar;
 - ii) de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS;
 - iii) de precatórios pendentes de pagamento;
- e) contabilização indevida de despesas realizadas com terceirização de mão-de-obra que se caracterizaram como substituição de servidores e empregados públicos;
- f) incorreção dos saldos contábeis representativos da Dívida Ativa e dos Parcelamentos de Débitos Fiscais decorrente de falhas procedimentais e do sistema de informática, não refletindo a realidade patrimonial do DF;
- g) ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras;
- h) não-integralização do montante de R\$ 1,8 bilhão despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, contrariando a Lei distrital nº 513/93;
- i) repasse dos recursos financeiros à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal em desacordo com o estabelecido no art. 145 da LODF e no inciso II do art. 62 da LDO/2004;
- j) contingenciamento de cotas à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em afronta ao § 1º do art. 62 da LDO/2004;
- k) descumprimento, no âmbito das Administrações Regionais, do disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece ocupação preferencial dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional;
- l) inobservância do disposto no art. 195 da LODF, quanto à destinação de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF;

DETERMINAÇÕES

- a) adotar medidas saneadoras para as ressalvas apontadas nas alíneas "c" a "l";
- b) quanto às ressalvas indicadas nas alíneas "a" e "b" , adotar providências no sentido de:
 - i) alterar, no âmbito da União, a modalidade de aplicação das dotações orçamentárias do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, passando de 90 – Aplicação Direta para 30 – Transferências Intergovernamentais a Estados e ao Distrito Federal;
 - ii) efetuar a transferência dos recursos do FCDF do âmbito da União para o Tesouro local;
 - iii) incluir, nas próximas Leis Orçamentária Anual e de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, os valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do FCDF;
 - iv) registrar a execução orçamentário-financeira dos recursos provenientes da União referentes ao FCDF no sistema contábil oficial do DF;
 - v) utilizar contas bancárias vinculadas e específicas para a movimentação, no âmbito dos órgãos de segurança, saúde e educação do DF, dos recursos pertinentes ao FCDF;
- c) rever a sistemática de aprovação e liberação de cotas financeiras, de modo que os empenhos emitidos representem adequadamente os compromissos assumidos pelos gestores ao longo do exercício;
- d) aprimorar os instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto à compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações do governo; à definição de indicadores para avaliar os programas governamentais; e às inconsistências apontadas neste Relatório e no de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal;
- e) adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da

efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas;

- f) utilizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério exclusivamente na manutenção do Ensino Fundamental e na valorização do magistério públicos, abstendo-se de efetuar o registro de despesas que beneficiem outras modalidades de ensino nessa unidade orçamentária;
- g) elaborar metodologia para a avaliação do custo e do benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- h) incentivar a participação popular nas audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos, bem como observar os prazos fixados para a realização das audiências destinadas a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em atenção ao disposto nos arts. 9º, § 4º, e 48, parágrafo único, da LRF;
- i) quanto à composição da Prestação de Contas, incluir os seguintes elementos:
 - i) demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394/96, nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424/96 e em legislação superveniente;
 - ii) relatório que evidencie o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares;
- j) fazer constar do:
 - i) demonstrativo da execução orçamentária da receita e da despesa referentes aos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios das empresas estatais, o destaque da receita em cada uma dessas esferas orçamentárias;
 - ii) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação conclusiva do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza;

- iii) relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, manifestação acerca dos direitos e haveres do DF;
- iv) relatório da dívida e do endividamento, o montante dos precatórios não pagos, especificados por ano de apresentação, distinguindo os de natureza alimentícia;
- v) demonstrativo das isenções, anistias, remissões, subsídios e de outros benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos, identificação quanto à renúncia financeira, ou manifestação expressa de que não houve renúncia;
- vi) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, o detalhamento do destino da aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos, com indicação, no mínimo, da unidade gestora e da natureza da despesa custeada por essa fonte;
- k) aperfeiçoar o programa Visitador Escolar, no sentido de tornar as visitas tempestivas e efetivas;
- l) dar continuidade à implantação de sistemas de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF;
- m) dar continuidade à implantação de sistema informatizado de controle de precatórios, visando ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RECOMENDAÇÕES

- a) revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater, Metrô/DF e TCB, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local;
- b) evitar alterações das metas de resultados primário e nominal durante a execução orçamentária e abster-se de fazê-las após o encerramento do exercício;
- c) dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, dotando-o de condições para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF, inclusive no que se refere a:

- i) estruturação, organização e alocação de pessoal em quantitativo adequado para o pleno exercício de suas competências;
 - ii) criação de unidades orçamentária e gestora específicas para a Corregedoria-Geral do DF, de forma a possibilitar avaliação mais precisa da eficiência e eficácia desse órgão de controle;
- d) observar, com rigor, o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, no que se refere à ordem cronológica de pagamentos;
- e) recomendar, ainda, à CLDF, avaliar, por ocasião da discussão e aprovação do orçamento público e de suas alterações, os gastos com publicidade e propaganda, considerando a magnitude da execução desses dispêndios observada neste Relatório.

***IV. PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2004***

**PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS
PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E SOBRE A GESTÃO FISCAL DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2004**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal, 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- a) pelo Processo – TCDF nº 293/01, autorizou-se provisoriamente, até que haja posicionamento definitivo do Supremo Tribunal Federal a respeito da ADIn nº 2324-1, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo e sobre a gestão fiscal da Câmara Legislativa em um único documento, para dar cumprimento aos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2004, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;
- c) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, à exceção das ressalvas apontadas;
- d) os demonstrativos da gestão fiscal da Câmara Legislativa permitem aferir que os limites de pessoal constantes da LRF foram cumpridos e, quanto aos do Poder Executivo, os respectivos limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas;
- e) os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;
- f) em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio do Ofício

nº 198/05 – P/ 5ª ICE, de 27 de junho de 2005, foi remetida ao Titular do Poder Executivo cópia do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2004 e do respectivo Parecer da titular do Ministério Público de Contas do DF;

- g) as manifestações do Poder Executivo constantes dos Ofícios nº 2675/GAB/CGDF, de 1º.07.05, e nº 676/2005-GAB/SEF, de 04.07.05, e anexos, acerca do documento preliminar referido no item anterior foram devidamente avaliadas, conforme análise técnica anexada ao Relatório;
- h) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão.

é de PARECER que:

- a) quanto à Gestão Fiscal da Câmara Legislativa, os limites de pessoal constantes da LRF relativos ao exercício de 2004 foram cumpridos;
- b) quanto à Gestão Fiscal do Titular do Poder Executivo pertinente ao exercício de 2004, os respectivos limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas;
- c) em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tem-se que as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Sr. **Governador do Distrito Federal** estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes **ressalvas, determinações e recomendações**:

RESSALVAS

- a) não-inclusão, no orçamento do DF, dos valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do Fundo Constitucional do DF, com ofensa à Lei do Fundo Constitucional, aos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e ao disposto nos arts. 2º a 4º da Lei nº 4.320/64;
- b) ausência de registro da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal no sistema contábil do DF;
- c) quanto à contratação do Instituto Candango de Solidariedade, entre outros aspectos:
 - i) ofensa ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal e ao inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por

- configurar contratação indireta de pessoal, sem concurso público;
- ii) não-previsão de metas e de prazos de execução e ausência de critérios de avaliação de desempenho para os contratos de gestão, em desrespeito ao determinado no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.415/99;
 - iii) antieconomicidade da relação jurídica, em razão da atuação do Instituto como intermediador de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal;
- d) ausência de registro, nas demonstrações contábeis:
- i) de despesas que deveriam ter sido empenhadas e escrituradas em Restos a Pagar;
 - ii) de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS;
 - iii) de precatórios pendentes de pagamento;
- e) contabilização indevida de despesas realizadas com terceirização de mão-de-obra que se caracterizaram como substituição de servidores e empregados públicos;
- f) incorreção dos saldos contábeis representativos da Dívida Ativa e dos Parcelamentos de Débitos Fiscais decorrente de falhas procedimentais e do sistema de informática, não refletindo a realidade patrimonial do DF;
- g) ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras;
- h) não-integralização do montante de R\$ 1,8 bilhão despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, contrariando a Lei distrital nº 513/93;
- i) repasse dos recursos financeiros à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal em desacordo com o estabelecido no art. 145 da LODF e no inciso II do art. 62 da LDO/2004;
- j) contingenciamento de cotas à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em afronta ao § 1º do art. 62 da LDO/2004;
- k) descumprimento, no âmbito das Administrações Regionais, do disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece ocupação preferencial dos cargos em comissão e funções de

confiança por servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional;

- l) inobservância do disposto no art. 195 da LODF, quanto à destinação de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF;

DETERMINAÇÕES

- a) adotar medidas saneadoras para as ressalvas apontadas nas alíneas "c" a "l";
- b) quanto às ressalvas indicadas nas alíneas "a" e "b" , adotar providências no sentido de:
 - i) alterar, no âmbito da União, a modalidade de aplicação das dotações orçamentárias do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, passando de 90 – Aplicação Direta para 30 – Transferências Intergovernamentais a Estados e ao Distrito Federal;
 - ii) efetuar a transferência dos recursos do FCDF do âmbito da União para o Tesouro local;
 - iii) incluir, nas próximas Leis Orçamentária Anual e de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, os valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do FCDF;
 - iv) registrar a execução orçamentário-financeira dos recursos provenientes da União referentes ao FCDF no sistema contábil oficial do DF;
 - v) utilizar contas bancárias vinculadas e específicas para a movimentação, no âmbito dos órgãos de segurança, saúde e educação do DF, dos recursos pertinentes ao FCDF;
- c) rever a sistemática de aprovação e liberação de cotas financeiras, de modo que os empenhos emitidos representem adequadamente os compromissos assumidos pelos gestores ao longo do exercício;
- d) aprimorar os instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto à compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações do governo; à definição de indicadores para avaliar os programas governamentais; e às inconsistências apontadas neste Relatório e no de Avaliação dos Resultados quanto à

Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal;

- e) adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas;
- f) utilizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério exclusivamente na manutenção do Ensino Fundamental e na valorização do magistério públicos, abstendo-se de efetuar o registro de despesas que beneficiem outras modalidades de ensino nessa unidade orçamentária;
- g) elaborar metodologia para a avaliação do custo e do benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- h) incentivar a participação popular nas audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos, bem como observar os prazos fixados para a realização das audiências destinadas a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em atenção ao disposto nos arts. 9º, § 4º, e 48, parágrafo único, da LRF;
- i) quanto à composição da Prestação de Contas, incluir os seguintes elementos:
 - i) demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394/96, nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424/96 e em legislação superveniente;
 - ii) relatório que evidencie o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares;
- j) fazer constar do:
 - i) demonstrativo da execução orçamentária da receita e da despesa referentes aos Orçamentos de Investimento e de Dispendios das empresas estatais, o destaque da receita em cada uma dessas esferas orçamentárias;

- ii) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação conclusiva do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza;
- iii) relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, manifestação acerca dos direitos e haveres do DF;
- iv) relatório da dívida e do endividamento, o montante dos precatórios não pagos, especificados por ano de apresentação, distinguindo os de natureza alimentícia;
- v) demonstrativo das isenções, anistias, remissões, subsídios e de outros benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos, identificação quanto à renúncia financeira, ou manifestação expressa de que não houve renúncia;
- vi) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, o detalhamento do destino da aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos, com indicação, no mínimo, da unidade gestora e da natureza da despesa custeada por essa fonte;
- k) aperfeiçoar o programa Visitador Escolar, no sentido de tornar as visitas tempestivas e efetivas;
- l) dar continuidade à implantação de sistemas de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF;
- m) dar continuidade à implantação de sistema informatizado de controle de precatórios, visando ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RECOMENDAÇÕES

- a) revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater, Metrô/DF e TCB, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local;
- b) evitar alterações das metas de resultados primário e nominal durante a execução orçamentária e abster-se de fazê-las após o encerramento do exercício;

- c) dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, dotando-o de condições para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF, inclusive no que se refere a:
 - i) estruturação, organização e alocação de pessoal em quantitativo adequado para o pleno exercício de suas competências;
 - ii) criação de unidades orçamentária e gestora específicas para a Corregedoria-Geral do DF, de forma a possibilitar avaliação mais precisa da eficiência e eficácia desse órgão de controle;
- d) observar, com rigor, o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, no que se refere à ordem cronológica de pagamentos;
- e) recomendar, ainda, à CLDF, avaliar, por ocasião da discussão e aprovação do orçamento público e de suas alterações, os gastos com publicidade e propaganda, considerando a magnitude da execução desses dispêndios observada neste Relatório.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2005.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator

***V. PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2004***

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E SOBRE A GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2004

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal, 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- a) pelo Processo – TCDF nº 293/01, autorizou-se provisoriamente, até que haja posicionamento definitivo do Supremo Tribunal Federal a respeito da ADIn nº 2324-1, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo e sobre a gestão fiscal da Câmara Legislativa em um único documento, para dar cumprimento aos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2004, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;
- c) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, à exceção das ressalvas apontadas;
- d) os demonstrativos da gestão fiscal da Câmara Legislativa permitem aferir que os limites de pessoal constantes da LRF foram cumpridos e, quanto aos do Poder Executivo, os respectivos limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas;
- e) os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;
- f) em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio do Ofício

nº 198/05 – P/ 5ª ICE, de 27 de junho de 2005, foi remetida ao Titular do Poder Executivo cópia do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2004 e do respectivo Parecer da titular do Ministério Público de Contas do DF;

- g) as manifestações do Poder Executivo constantes dos Ofícios nº 2675/GAB/CGDF, de 1º.07.05, e nº 676/2005-GAB/SEF, de 04.07.05, e anexos, acerca do documento preliminar referido no item anterior foram devidamente avaliadas, conforme análise técnica anexada ao Relatório;
- h) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão.

é de PARECER que:

- a) quanto à Gestão Fiscal da Câmara Legislativa, os limites de pessoal constantes da LRF relativos ao exercício de 2004 foram cumpridos;
- b) quanto à Gestão Fiscal do Titular do Poder Executivo pertinente ao exercício de 2004, os respectivos limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas;
- c) em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tem-se que as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Sr. **Governador do Distrito Federal** estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes **ressalvas, determinações e recomendações**:

RESSALVAS

- a) não-inclusão, no orçamento do DF, dos valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do Fundo Constitucional do DF, com ofensa à Lei do Fundo Constitucional, aos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e ao disposto nos arts. 2º a 4º da Lei nº 4.320/64;
- b) ausência de registro da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal no sistema contábil do DF;
- c) quanto à contratação do Instituto Candango de Solidariedade, entre outros aspectos:
 - i) ofensa ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal e ao inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por

- configurar contratação indireta de pessoal, sem concurso público;
- ii) não-previsão de metas e de prazos de execução e ausência de critérios de avaliação de desempenho para os contratos de gestão, em desrespeito ao determinado no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.415/99;
 - iii) antieconomicidade da relação jurídica, em razão da atuação do Instituto como intermediador de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal;
- d) ausência de registro, nas demonstrações contábeis:
- i) de despesas que deveriam ter sido empenhadas e escrituradas em Restos a Pagar;
 - ii) de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS;
 - iii) de precatórios pendentes de pagamento;
- e) contabilização indevida de despesas realizadas com terceirização de mão-de-obra que se caracterizaram como substituição de servidores e empregados públicos;
- f) incorreção dos saldos contábeis representativos da Dívida Ativa e dos Parcelamentos de Débitos Fiscais decorrente de falhas procedimentais e do sistema de informática, não refletindo a realidade patrimonial do DF;
- g) ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras;
- h) não-integralização do montante de R\$ 1,8 bilhão despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, contrariando a Lei distrital nº 513/93;
- i) repasse dos recursos financeiros à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal em desacordo com o estabelecido no art. 145 da LODF e no inciso II do art. 62 da LDO/2004;
- j) contingenciamento de cotas à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em afronta ao § 1º do art. 62 da LDO/2004;
- k) descumprimento, no âmbito das Administrações Regionais, do disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece ocupação preferencial dos cargos em comissão e funções de

confiança por servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional;

- l) inobservância do disposto no art. 195 da LODF, quanto à destinação de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF;

DETERMINAÇÕES

- a) adotar medidas saneadoras para as ressalvas apontadas nas alíneas "c" a "l";
- b) quanto às ressalvas indicadas nas alíneas "a" e "b" , adotar providências no sentido de:
 - i) alterar, no âmbito da União, a modalidade de aplicação das dotações orçamentárias do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, passando de 90 – Aplicação Direta para 30 – Transferências Intergovernamentais a Estados e ao Distrito Federal;
 - ii) efetuar a transferência dos recursos do FCDF do âmbito da União para o Tesouro local;
 - iii) incluir, nas próximas Leis Orçamentária Anual e de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, os valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do FCDF;
 - iv) registrar a execução orçamentário-financeira dos recursos provenientes da União referentes ao FCDF no sistema contábil oficial do DF;
 - v) utilizar contas bancárias vinculadas e específicas para a movimentação, no âmbito dos órgãos de segurança, saúde e educação do DF, dos recursos pertinentes ao FCDF;
- c) rever a sistemática de aprovação e liberação de cotas financeiras, de modo que os empenhos emitidos representem adequadamente os compromissos assumidos pelos gestores ao longo do exercício;
- d) aprimorar os instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto à compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações do governo; à definição de indicadores para avaliar os programas governamentais; e às inconsistências apontadas neste Relatório e no de Avaliação dos Resultados quanto à

Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal;

- e) adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas;
- f) utilizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério exclusivamente na manutenção do Ensino Fundamental e na valorização do magistério públicos, abstendo-se de efetuar o registro de despesas que beneficiem outras modalidades de ensino nessa unidade orçamentária;
- g) elaborar metodologia para a avaliação do custo e do benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- h) incentivar a participação popular nas audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos, bem como observar os prazos fixados para a realização das audiências destinadas a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em atenção ao disposto nos arts. 9º, § 4º, e 48, parágrafo único, da LRF;
- i) quanto à composição da Prestação de Contas, incluir os seguintes elementos:
 - i) demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394/96, nos arts. 3º, 6º, § 3º, e 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424/96 e em legislação superveniente;
 - ii) relatório que evidencie o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares;
- j) fazer constar do:
 - i) demonstrativo da execução orçamentária da receita e da despesa referentes aos Orçamentos de Investimento e de Dispendios das empresas estatais, o destaque da receita em cada uma dessas esferas orçamentárias;

- ii) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação conclusiva do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza;
- iii) relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, manifestação acerca dos direitos e haveres do DF;
- iv) relatório da dívida e do endividamento, o montante dos precatórios não pagos, especificados por ano de apresentação, distinguindo os de natureza alimentícia;
- v) demonstrativo das isenções, anistias, remissões, subsídios e de outros benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos, identificação quanto à renúncia financeira, ou manifestação expressa de que não houve renúncia;
- vi) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, o detalhamento do destino da aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos, com indicação, no mínimo, da unidade gestora e da natureza da despesa custeada por essa fonte;
- k) aperfeiçoar o programa Visitador Escolar, no sentido de tornar as visitas tempestivas e efetivas;
- l) dar continuidade à implantação de sistemas de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF;
- m) dar continuidade à implantação de sistema informatizado de controle de precatórios, visando ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RECOMENDAÇÕES

- a) revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater, Metrô/DF e TCB, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local;
- b) evitar alterações das metas de resultados primário e nominal durante a execução orçamentária e abster-se de fazê-las após o encerramento do exercício;

- c) dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, dotando-o de condições para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF, inclusive no que se refere a:
 - i) estruturação, organização e alocação de pessoal em quantitativo adequado para o pleno exercício de suas competências;
 - ii) criação de unidades orçamentária e gestora específicas para a Corregedoria-Geral do DF, de forma a possibilitar avaliação mais precisa da eficiência e eficácia desse órgão de controle;
- d) observar, com rigor, o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, no que se refere à ordem cronológica de pagamentos;
- e) recomendar, ainda, à CLDF, avaliar, por ocasião da discussão e aprovação do orçamento público e de suas alterações, os gastos com publicidade e propaganda, considerando a magnitude da execução desses dispêndios observada neste Relatório.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2005.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

RONALDO COSTA COUTO

Conselheiro

MARLI VINHADELI

Conselheira

JORGE CAETANO

Conselheiro

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Conselheiro

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Substituto

VI. ATA DA SESSÃO ESPECIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 500

Aos 11 dias de julho de 2005, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA e ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para a apreciação, nos termos das disposições legais (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 78, inciso I; Lei Orgânica deste Tribunal, art. 1º, inciso I, c/c o art. 37), das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2004.

Ausente, em fruição de licença-prêmio, o Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

O Senhor Presidente convidou para compor a Mesa os Excelentíssimos Senhores BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, Secretário de Governo do Distrito Federal, representante do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, e o Deputado Distrital PENIEL PACHECO, representante do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Continuando, concedeu a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA, Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício pretérito, para apresentação do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as referidas contas.

"Com a apresentação do Relatório Analítico e do Parecer que o sucederá, esta Corte cumpre uma de suas principais funções, qual seja, manifestar-se tecnicamente sobre a aplicação dos recursos obtidos dos contribuintes, para que os representantes da sociedade, livremente escolhidos por meio do voto, possam deliberar sobre o alcance dos resultados pretendidos pelos planos, programas e orçamentos do Governo.

Este trabalho não esgota a atuação desta Corte em relação à Gestão Pública de 2004. Permanecem pendentes os exames relativos à competência constitucional de campo do controle externo, inclusive aqueles de julgamentos de Contas dos ordenadores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores.

Adiante, apresenta-se síntese do Relatório.

DO ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Contas de 2004 foram apresentadas à Câmara Legislativa pelo Chefe do Poder Executivo no prazo legal. Contudo, ausentes ou incompletos alguns relatórios e demonstrativos exigidos no Regimento Interno desta Corte.

Como em anos anteriores, o Tribunal de Contas concedeu ao Executivo a oportunidade de manifestar-se sobre o conteúdo do Relatório Analítico previamente à apreciação plenária, por meio do envio do inteiro teor deste documento.

Com intuito de enriquecer o exame destas Contas, o Ministério Público de Contas do DF emitiu Parecer, cuja cópia também foi encaminhada previamente ao Executivo.

Em resposta, a Corregedoria-Geral do DF apresentou Ofício, cujos comentários foram integralmente considerados na elaboração do Relatório Analítico. A Secretaria de Fazenda encaminhou também Ofício a esta Corte, contendo manifestação acerca dos assuntos abordados pelo Ministério Público de Contas do DF no referido Parecer.

Planejamento, Programação e Orçamentação

PLANO PLURIANUAL

O planejamento governamental constante do PPA apresentou melhorias, podendo-se destacar a segregação das políticas públicas em Agendas de Governo; a inclusão de indicadores de desempenho; e a previsão de relatórios anuais de avaliação da execução dos respectivos programas.

No entanto, os indicadores do PPA continuam insuficientes para a avaliação de resultados dos programas de governo, pois os dados ainda são limitados e a maioria carece de apuração, prejudicando o pleno exercício das competências legais desta Corte de Contas, do controle interno e dos próprios gestores públicos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Houve sensível redução de inconsistências entre LDO e PPA. Quanto ao seu conteúdo, entretanto, restam algumas pendências, das quais se destacam o não-detalhamento do Demonstrativo da Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o estabelecimento de previsão genérica de aumento de despesas com pessoal.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Não foram computados, na LOA, os recursos oriundos do Fundo Constitucional do DF, sob a alegação de que, por não transitarem pelo Tesouro local, não deveriam ser incorporados ao orçamento do GDF.

Constatou-se inobservância à LRF, quanto ao incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Verificou-se também o descumprimento da alocação mínima de 1% da Receita Corrente Líquida prevista para pagamento de precatórios e requisições judiciais de pequeno valor.

A exemplo do ocorrido em anos anteriores, foram observadas diferenças significativas entre os custos unitários de programações com mesmo produto. Nesse sentido, o Tribunal tem requerido ao Poder Executivo que aprimore os mecanismos de apuração dos custos relacionados às metas previstas na LOA.

Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

As análises dos Relatórios de Gestão Fiscal evidenciaram as seguintes falhas:

- incorporação parcial dos gastos com terceirização de mão-de-obra que se caracterizam como substituição de servidor público ao valor das despesas com pessoal, não atendendo as exigências da LRF;

- não-detalhamento, no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, dos precatórios emitidos a partir de 5 de maio de 2000, data da publicação da LRF, e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos;
- não-emissão de empenhos em montantes suficientes para custear as respectivas obrigações;
- não-contabilização, ou contabilização intempestiva, de etapas da despesa;
- cancelamento indevido de notas de empenho;
- contabilização, em conta de Provisão, de despesas de empresas estatais dependentes que deveriam ter sido escrituradas em Restos a Pagar.

Auditoria realizada por esta Corte acerca da ausência de contabilização de obrigações do Governo indica que a principal causa seria o procedimento adotado pela Secretaria de Fazenda em relação à programação financeira.

Em que pesem essas falhas, os Relatórios foram publicados dentro dos prazos legais, e os limites de gastos com pessoal e de operações de crédito foram cumpridos, assim como os de endividamento.

Restou prejudicada, pelos fatos antes narrados, a análise dos Demonstrativos de Disponibilidade de Caixa, da Inscrição dos Restos a Pagar por Poder e Órgão e da Dívida Consolidada Líquida. No entanto, por não se tratar de último ano de mandato, uma provável insuficiência de caixa não implica violação do art. 42 da LRF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

À exceção da divulgação por meio eletrônico referente ao 1º quadrimestre, as publicações da Câmara Legislativa ocorreram dentro do prazo estabelecido e também atenderam ao exigido pela LRF.

RENÚNCIA DE RECEITA

O valor de R\$ 99 milhões renunciado de impostos e taxas ficou bem abaixo dos R\$ 210 milhões projetados para o exercício. A maior renúncia tributária, de R\$ 38 milhões, coube ao IPTU, que representa 18% do valor total arrecadado nesse imposto no período.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FÍSICO-FINANCEIRA

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF

Contrariando disposição contida na Lei de criação do Fundo Constitucional do DF, persiste o procedimento adotado pela União de não efetuar repasse desses valores ao Tesouro local.

Com amparo nessa conduta ilegal adotada pela União, o Executivo local abdicou de incluir em seu orçamento os recursos do Fundo Constitucional, causando dificuldades à atividade de controle exercida por este Tribunal, por:

- retirar, do âmbito do DF, a contabilização da gestão desse Fundo;
- impossibilitar a aferição do custo integral dos programas governamentais e, em consequência, da economicidade, eficiência e eficácia da gestão;
- inviabilizar o acompanhamento e a alimentação de dados, pela Seplan, da gestão físico-financeira do DF;
- configurar descumprimento dos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e de vários dispositivos da Lei nº 4.320/64.

Em agravo, os órgãos de controle externo e interno daquela esfera de governo têm avocado a competência para fiscalizar a aplicação, pelos ordenadores de despesa do GDF, dos recursos do Fundo Constitucional. Nesse sentido, tramita nesta Corte o Processo nº 437 de 2003, no qual se discute a competência deste Tribunal para o exercício do controle externo sobre esses recursos.

A gestão dos recursos do Fundo Constitucional constitui, assim, situação anômala, comprometendo a autonomia do Distrito Federal, pois servidores da estrutura administrativa do GDF, pelas circunstâncias antes expostas, passaram a atuar como ordenadores de despesa do orçamento de outra esfera de governo, utilizando-se do instrumental orçamentário, financeiro, normativo e contábil da União.

RECEITA

A receita arrecadada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi cerca de R\$ 6 bilhões.

Observa-se que a capacidade arrecadatória do DF vem sendo, sistematicamente, superestimada, visto que, no último quadriênio, excluindo-se os repasses de recursos da União para as áreas de educação, saúde e segurança, houve insuficiência de arrecadação superior a 15% nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, considerada a atualização da receita.

A frustração da arrecadação causa prejuízos à execução do orçamento local, já que, baseado em valor superestimado da receita, passa a incorporar ou majorar gastos que não poderão ser realizados em função da insuficiência de recursos, como foi comprovado ao longo do Relatório, especialmente na análise por Agenda de Governo.

Cite-se, por exemplo, o caso das receitas de Alienação de Bens, cujos quase R\$ 2 milhões arrecadados representaram 1% do montante previsto. Com efeito, somente foram realizados R\$ 64 mil dos R\$ 177 milhões de despesas previstas que tinham esses recursos como fonte.

Entre os recursos próprios, a receita tributária foi a mais significativa; representou 64% da receita prevista para o DF em 2004. O volume arrecadado alcançou pouco mais de R\$ 4 bilhões.

Do total arrecadado como receita tributária no exercício, 98%, ou R\$ 4 bilhões, tiveram como origem os impostos. Relativamente às taxas, o montante recolhido no mesmo período foi de R\$ 69 milhões, 26% menor que a estimativa inicial.

As receitas de terceiros apresentaram significativa redução de sua participação na receita total do DF, representando apenas 6% da arrecadação. Destaca-se a diminuição nos repasses relativos a convênios, que tiveram queda de 41% desde 2001.

DESPESA

A despesa realizada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento foi de R\$ 5,9 bilhões. Se a esse total for somada a parcela correspondente ao Fundo Constitucional, que se encontra sob gestão da União, a despesa alcançaria pouco mais de R\$ 10 bilhões.

Considerando-se os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e excluindo-se os recursos oriundos da União, houve crescimento contínuo da despesa realizada nos últimos quatro anos, representando um incremento real de 27% em relação a 2001. Essa trajetória reflete tendência das Despesas Correntes, que, na série avaliada, representam mais de 85% do total despendido.

Sob a ótica da classificação por grupo de despesa, a comparação entre dotação inicial, dotação final e despesa realizada revela incremento em Outras Despesas Correntes e em Pessoal e Encargos Sociais e redução no grupo Investimentos.

AGENDAS DE GOVERNO

A avaliação da execução das políticas públicas foi segregada por Agendas de Governo, em consonância com a nova concepção de planejamento adotada pelo Poder Executivo distrital. São elas: Social, de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura e da Gestão Pública.

Apesar da inovação, persistiram algumas inconsistências nas informações constantes dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e nos respectivos relatórios de acompanhamento da execução físico-financeira, tais como:

- insuficiência e desatualização de indicadores;
- incompatibilidade entre metas pretendidas e ações informadas como realizadas;
- indicação da realização de ações sem correspondência financeira.

Inobstante essas falhas, houve sensível melhora na compatibilidade dos instrumentos de planejamento, especialmente no PPA, quanto à adoção de indicadores de programas, e na LDO, no que se refere ao cumprimento de exigências da LRF.

AGENDA SOCIAL

Os objetivos gerais definidos para a Agenda Social são a promoção do desenvolvimento humano, a redução significativa dos níveis de pobreza e a melhoria da qualidade de vida da população.

Contudo, somente 36,5% das prioridades constantes da LDO para esta Agenda tiveram créditos realizados. Na LOA, foi alocado R\$ 1,3 bilhão, do qual R\$ 835 milhões foram realizados.

O setor de Saúde participou com praticamente a metade dos recursos executados nesta Agenda, seguido de Educação, com 24%, Ação Social, com 13%, e Segurança, com 12%. Juntos, eles totalizaram 98% dos gastos totais nesse segmento. O restante coube a Trabalho e Direitos Humanos, Esporte e Lazer e Cultura.

SETORIAL SAÚDE

Ao segmento da Saúde foi alocado na LOA, inicialmente, montante próximo a R\$ 614 milhões, dos quais R\$ 408 milhões foram executados.

Os programas Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde em Família e Modernização e Adequação do SUS/DF concentraram 95% da despesa total executada neste setor.

Programa Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial

Dos R\$ 252 milhões previstos na atividade Ações de Assistência Médico-Hospitalar, foram gastos R\$ 190 milhões com 2 milhões de consultas especializadas, 8 milhões de exames complementares de apoio a diagnósticos, 114 mil internações e 34 mil cirurgias.

Dos R\$ 30 milhões gastos na atividade Manutenção de Contratos para Prestação de Serviços Assistenciais, R\$ 19 milhões foram destinados ao pagamento de entidades prestadoras de serviços nas

áreas de assistência de saúde e R\$ 11 milhões, a prestadores de serviços de manutenção de equipamentos dos hospitais, centros, postos e inspetorias de saúde da Rede Pública de Saúde local.

Programa Assistência Farmacêutica

Os recursos deste Programa foram aplicados, basicamente, da seguinte forma: R\$ 58 milhões na Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF; e R\$ 33 milhões no Desenvolvimento do Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos de Alto Custo. As informações disponíveis sobre as respectivas metas físicas foram insatisfatórias, não possibilitando avaliação.

Programa Saúde em Família

Este Programa tem por objetivo conferir caráter preventivo à assistência à saúde, privilegiando áreas carentes. Em 2004, sua implementação deu-se por meio de parceria firmada entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Zerbini, quando passou a denominar-se Programa Família Saudável.

Em inspeção realizada por esta Corte, constatou-se a existência de irregularidades na contratação de pessoal para a realização das ações do Programa, bem como de indícios de malversação dos recursos repassados e de infringências às normas orçamentárias e financeiras e ao termo de parceria.

Entre as prioridades estabelecidas na LDO para o Saúde em Família, constaram as metas de assistência a 300 mil famílias e de aquisição de 7 consultórios odontológicos móveis. Para esta última, foram dotados R\$ 80 mil na LOA, mas que não tiveram execução.

Quanto à meta de assistência, consignaram-se R\$ 41 milhões com vistas ao atendimento de 600 mil famílias, o dobro do priorizado na LDO. Do previsto, R\$ 24 milhões, ou 59%, foram executados para assistência a 103 mil famílias. O percentual de cobertura populacional pelo Saúde em Família foi de 15%, quando a previsão era de 78%.

Programa Modernização e Adequação do SUS/DF

Na LOA, constava a previsão de R\$ 84 milhões para 95 subtítulos, destinados, basicamente, à construção, ampliação e reforma de vários hospitais, centros, postos e outras unidades de saúde do DF. Desses, 82 não tiveram execução, o que demonstra baixo comprometimento do Governo na execução dos investimentos previstos neste Programa.

SETORIAL EDUCAÇÃO

A área de Educação apareceu em segundo lugar no volume de recursos alocados no orçamento à Agenda Social. Os R\$ 202 milhões realizados foram 49% menores que a dotação inicialmente fixada na LOA. Mais da metade dos programas desse segmento não apresentaram execução.

Programa Apoio ao Educando

Este Programa, que tem por objetivo oferecer aos alunos da Rede Pública de Ensino tratamento médico, odontológico, suplementação nutricional e transporte escolar, englobou 63% dos recursos aplicados na área de Educação.

O Renda Minha destaca-se entre os projetos educacionais do Governo, não somente porque proporciona distribuição de renda, mas, sobretudo, por objetivar o incentivo à permanência na escola das crianças matriculadas no Ensino Fundamental.

Constou, na LOA, R\$ 90 milhões para atendimento a 100 mil alunos, tendo sido realizados R\$ 77,5 milhões. A meta do Renda Minha era atender a 96% de alunos em 2004; o percentual alcançado foi de quase 100%.

Os subtítulos relacionados ao transporte de alunos do Ensino Fundamental previam despesar R\$ 25 milhões com o transporte de 21 mil alunos. Foram gastos R\$ 28 milhões e o índice alcançado com o fornecimento de transporte escolar foi de 94%, para uma meta inicial de 100%.

O subtítulo Programa Integrado de Saúde Escolar consumiu somente R\$ 19 mil dos R\$ 890 mil previstos na LOA. Esses recursos beneficiaram 43 mil alunos, em média por mês, do Ensino Fundamental, com atendimento médico e odontológico, de caráter preventivo e educativo, por meio de 329 mil ações de odontologia curativa, 1 milhão de ações de odontologia preventiva, 177 mil ações de assistência médico-sanitária e 21 mil ações de atendimento oftalmológico.

Novamente, surge indicativo de problemas entre os dados físicos e os financeiros, pois o valor de R\$ 19 mil despendido não suporta as realizações informadas.

Programa Escola de Todos Nós

Este Programa voltou-se à construção, reforma, ampliação e manutenção de instalações físicas das instituições educacionais públicas. Dos 121 subtítulos cadastrados para execução dessas finalidades, somente 15 realizaram despesa, no montante de R\$ 24 milhões, cuja maioria das obras foi dada como concluída.

SETORIAL SEGURANÇA

A área de Segurança aparece em 4º lugar no volume de despesas realizadas na Agenda Social, com R\$ 98 milhões. Contudo, ao somar-se os quase R\$ 2 bilhões de gastos do Fundo Constitucional, esse segmento passa a assumir a primeira posição no total de recursos aplicados nesta Agenda. Aliás, quase metade dos dispêndios realizados no Fundo foram destinados à segurança pública distrital.

Programa Restruturação do Sistema Penitenciário

Os R\$ 13 milhões gastos neste Programa serviram à aquisição de veículos de apoio à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e à construção de parte da Penitenciária IV do Setor "C" da Papuda, cujas obras haviam paralisado em 2002.

Em visita realizada no início de 2005 às obras de ampliação do presídio, constatou-se que três blocos estavam com a parte de alvenaria em andamento.

Não houve realização em alguns projetos desse Programa, com destaque a construção da nova penitenciária feminina e de centro de atendimento psicossocial na Papuda.

Programa Segurança em Ação

Os R\$ 30 milhões inicialmente previstos foram elevados para R\$ 47 milhões, dos quais foram executados 63%, ou R\$ 30 milhões. Seu objetivo é o de reverter os níveis de violência de forma imediata e permanente, bem como de transformar o Distrito Federal em modelo de qualidade e eficiência em segurança pública.

Dos 62 subtítulos cadastrados no Programa, apenas 8 apresentaram realização. Entre os não executados, a maioria destinava-se a reformas e construções de delegacias, de postos policiais e de prédios para instalação de centro integrado de segurança pública em zonas rurais e do Departamento de Polícia Especializada, e também a aquisições de equipamentos para as Polícias Civil e Militar.

SETORIAL AÇÃO SOCIAL

A área de Ação Social apareceu em terceiro lugar na participação de recursos do orçamento consignados à Agenda Social. Foram R\$ 160 milhões previstos na LOA, reduzidos para R\$ 142 milhões pelas alterações orçamentárias, dos quais R\$ 107 milhões restaram executados. Vários programas desse setorial não apresentaram execução orçamentária.

Programa Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda

O subtítulo Cestas Básicas da Solidariedade tinha a meta inicial de atendimento a 92 mil famílias, ao custo de R\$ 9 milhões. Foram gastos R\$ 22 milhões na concessão do benefício mensal a, em média, 37 mil famílias.

As dotações iniciais de Leite da Solidariedade e de Pão da Solidariedade também tinham por meta dar atendimento a 92 mil famílias, cada. Os benefícios concedidos atenderam à média mensal de 70 mil famílias, em ambos os casos, com gastos de R\$ 20 milhões e R\$ 7 milhões, respectivamente.

Ao subtítulo Conceder a Famílias Carentes o Cartão Renda Solidariedade para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha foram previstos, inicialmente, R\$ 50 milhões para atendimento a 90 mil famílias, mas foram gastos R\$ 12 milhões, com assistência mensal a, em média, 10 mil famílias.

Programa Promoção Comunitária

Neste Programa, foram gastos R\$ 900 mil na construção de restaurante comunitário no Recanto das Emas e R\$ 882 mil, em Planaltina, cujas obras estavam em execução. Os gastos englobavam também o fornecimento médio de 284 mil refeições por mês nos cinco restaurantes implantados em Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Paranoá e Santa Maria.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Os objetivos e políticas traçadas para esta Agenda formam um conjunto de idéias de conteúdo promissor. Contudo, em regra, o caráter ambicioso das ações necessárias à consecução do desenvolvimento econômico do DF na forma pretendida não condiz com o respectivo volume de recursos despendidos.

Cite-se, por exemplo, que em torno de 48% das ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO relativas à Agenda deixaram de ser executadas. No caso da LOA, o número de ações frustradas chegou a 57%.

No campo financeiro, 8 dos 12 programas previstos na LOA para esta Agenda realizaram menos de 50% do valor final autorizado. Entre eles, 6 apresentaram relação inferior a 30%.

A limitação na execução do orçamento é apontada como parte das dificuldades enfrentadas para viabilização das metas pretendidas.

Com base no conjunto de informações disponíveis, foi possível constatar que o principal alicerce da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, com execução nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2004, centrou-se nos incentivos de natureza creditícia, tendo como principal característica a expansão e a realocação dos empreendimentos. De acordo com o Relatório de Atividades, a indústria foi a maior beneficiada.

Tais constatações coadunam-se com o macro objetivo da Agenda de Desenvolvimento Econômico, presente no PDES e no PPA, o qual estabelece que a promoção do crescimento econômico deve ocorrer mediante o aumento da competitividade, propiciado por programas de incentivos fiscais e creditícios.

A concentração de esforços no Programa de Desenvolvimento Econômico foi acompanhada, no entanto, de redução do estímulo aos setores de alta tecnologia, ressaltada nos instrumentos de planejamento, mas pouco respaldada pelas ações executadas no ano.

Há pouca relação entre os objetivos setoriais voltados ao Desenvolvimento Rural estabelecidos no PDES e no PPA e as realizações implementadas. As ações mais representativas nesse setor ocorreram no campo social, no qual se destaca o combate à hantavirose e a realização de obras voltadas ao aproveitamento hidroagrícola da Bacia do Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina.

O Programa de Desenvolvimento dos Agronegócios, cuja pretensão é tornar o meio rural do DF moderno, dinâmico e altamente tecnificado, foi parcialmente desvirtuado. Além da baixa relação entre despesa realizada e dotação final, que limitou-se a 28%, o projeto de maior gasto referiu-se apenas à construção de seis sanitários públicos no Parque de Exposições da Granja do Torto.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

Esta Agenda tinha, como previsão para o cumprimento de seus projetos e atividades, o valor de R\$ 1,8 bilhão na LOA. Alterações promovidas no período elevaram esse montante, chegando à dotação final de R\$ 2,1 bilhões. As despesas realizadas, entretanto, foram 40% menores que a dotação final autorizada.

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no PPA para a Agenda, o Anexo de Metas e Prioridades da LDO dispunha de 215 projetos e atividades a serem executados no ano, o que levou a Agenda ao primeiro lugar em número de prioridades relacionadas na LDO. Desse total, 71% não foram contempladas na LOA ou não tiveram despesas realizadas no ano.

Entre a programação estabelecida no PPA, as prioridades da LDO e as ações elencadas na LOA para o atendimento dos objetivos propostos pelas políticas setoriais desta Agenda, houve significativas discrepância e inconsistência de parâmetros, descrições e indicadores. Tal fato prejudicou a avaliação da eficácia das ações levadas a cabo pelas unidades do GDF nesta Agenda.

SETORIAL HABITAÇÃO E USO DO SOLO

Aos programas dessa política setorial foram destinados na LOA R\$ 904 milhões, ou 50% dos recursos da Agenda, o que representou 13% de todo o orçamento do DF para 2004.

Os projetos Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização e Ampliação e Reforma do Centro de Convenções concentraram 38% dos gastos da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras na Agenda.

Para a ampliação e reforma do Centro de Convenções, foram destinados inicialmente R\$ 39 milhões. Alterações posteriores elevaram esse montante para R\$ 60 milhões, e R\$ 47 milhões foram efetivamente empenhados ao final do ano, 20% acima da previsão inicial.

A situação das obras no início de 2005 é retratada na foto. À época, estavam sendo colocados os vidros externos e, internamente, a ala norte e o auditório estavam em fase de acabamento.

O projeto Construção do Conjunto Cultural da República teve significativo incremento no valor empenhado face à dotação inicial. De R\$ 14 milhões estimados inicialmente para a execução de duas ações em seu programa de trabalho, foram realizadas despesas 56% acima desse valor, ou seja, um total de R\$ 22 milhões.

Em destaque, a construção da biblioteca, com a estrutura concluída e, em curso, em dezembro de 2004, a instalação da tubulação de ar condicionado.

As obras do Museu, por sua vez, estavam na fase de construção da estrutura, e a primeira laje estava sendo concretada.

SETORIAL TRANSPORTE

Em valores absolutos, a despesa realizada no programa Transporte Seguro alcançou R\$ 277 milhões. 40% desse valor, ou R\$ 111 milhões, foram executados na atividade Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano.

Os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a Cide, tinham previsão de serem empenhados no programa Transporte Seguro. A LDO contemplou 5 projetos, com dotação inicial de R\$ 67 milhões, tendo como fonte os recursos oriundos dessa Contribuição. Contudo, apenas dois apresentaram execução, quais sejam: Recuperação e Melhoramento de Rodovias, que empenhou despesas no valor de R\$ 15 milhões; e Construção de Viaduto na Rodoferroviária DF-003, que realizou R\$ 917 mil.

SETORIAL SANEAMENTO

Nesta política setorial, as despesas realizadas foram de R\$ 130 milhões, 59% menos que a previsão inicial.

O montante destinado ao programa Abastecimento de Água era de R\$ 195 milhões, para consecução de 19 projetos. Entretanto, foram executados R\$ 95 milhões. Cinco projetos, que tratavam de perfuração de poços e construção e reforma de estações de tratamento de água, não tiveram despesas realizadas.

O índice de atendimento à população com abastecimento de água alcançou marca próxima a 99% em 2004. Em relação ao ano anterior, houve aumento de 8 pontos percentuais. Esse crescimento significou a inclusão de aproximadamente 76 mil novos usuários cobertos pelos serviços de abastecimento de água potável no ano.

Para todo o programa Esgotamento Sanitário, a dotação inicial situava-se em R\$ 121 milhões, para execução de 14 projetos. A despesa realizada, contudo, alcançou R\$ 35,5 milhões.

Quanto ao esgotamento sanitário, 91,5% da população estava atendida, 7 pontos percentuais a mais que no ano anterior.

Do esgoto coletado no DF, 24% não têm tratamento, o que corresponde a 24 milhões de metros cúbicos. Em relação a 2003, houve queda de 23% no volume de esgoto não tratado produzido no DF, o que é bastante significativo se comparada com a redução média dos quatro anos anteriores, que se situava em 1,5%.

AGENDA DA GESTÃO PÚBLICA

Os objetivos e políticas globais desta Agenda organizam-se em três eixos de atuação: Modernização Institucional, Excelência na Prestação de Serviços ao Cidadão e Melhoria na Gestão de Recursos Humanos.

A Agenda respondeu por 63% do total da despesa executada em 2004. Sua dotação inicial somou R\$ 3,6 bilhões, aumentada para R\$ 4,2 bilhões, após as alterações orçamentárias.

Programa Apoio Administrativo

Neste Programa, 68% das despesas foram realizadas por 69 unidades orçamentárias em gastos com pessoal ativo.

Dos R\$ 2 bilhões executados neste programa, 95% resultaram dos seguintes subtítulos: R\$ 1,4 bilhão de Administração de Pessoal, R\$ 460 milhões de Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e R\$ 89 milhões de Manutenção de Bens Imóveis.

Programa para Operações Especiais

Neste programa, estão classificadas as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Os R\$ 874 milhões nele gastos destinaram-se, na maior parte, ao pagamento de encargos previdenciários do DF, de contribuição para o PIS/Pasep e de juros, amortização e encargos da dívida contratual.

Programa Atuação Legislativa

As ações deste programa foram geridas pela Câmara Legislativa do DF. Dos R\$ 161 milhões executados, R\$ 143 milhões destinaram-se a gastos com pessoal e manutenção dos serviços administrativos gerais. Outros R\$ 15 milhões foram aplicados na construção do edifício-sede daquela Casa Legislativa.

Verificou-se, em visita realizada em janeiro de 2005, que a estrutura do prédio administrativo estava concluída, tendo sido iniciadas as obras de alvenaria, e que a garagem e as instalações do subsolo também estavam em andamento. A fundação do plenário e dos auditórios, previstos no projeto, ainda não tinha sido iniciada.

Programa Controle Externo

Este programa foi executado por este Tribunal de Contas e tem por objetivo a atuação tempestiva, preventiva, orientadora e transparente na fiscalização da gestão dos recursos públicos do Distrito Federal, com ênfase na análise das contas anuais.

As despesas realizadas somaram R\$ 85 milhões, dos quais R\$ 84 milhões serviram a gastos com pessoal e manutenção de serviços administrativos gerais.

Programa Defesa Jurídica do Distrito Federal

As atividades deste programa foram executadas pela Procuradoria-Geral, com o objetivo de defender juridicamente e prestar consultoria às unidades administrativas do GDF. Foram despendidos R\$ 41 milhões, dos quais R\$ 39 milhões com o pagamento de pessoal e manutenção de serviços administrativos gerais e R\$ 2 milhões para coordenação dos recursos do Fundo da Procuradoria e treinamento e capacitação de servidores.

LIMITES LEGAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E PESQUISA

O valor das aplicações em ações e serviços públicos de saúde superou em quase R\$ 3 milhões o limite constitucionalmente estabelecido para o exercício de 2004.

Da mesma forma, adotando-se metodologia da Secretaria de Educação para inclusão dos recursos do Fundo Constitucional do DF, foram atingidos os limites mínimos de aplicação estipulados para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cujo limite é de 25%, tendo sido aplicados 31%; para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, aplicados 89% frente aos 60% exigidos; e, para o Fundef, aplicados os 15% mínimos.

Os recursos do Tesouro repassados à Fundação de Apoio à Pesquisa foram inferiores ao mínimo legal de 2% estabelecido na Lei Orgânica do DF.

DESPESAS COM PESSOAL

O GDF destinou R\$ 2,3 bilhões para o pagamento de pessoal e encargos sociais. Embora essas despesas tenham apresentado crescimento real de 7% de 2003 para 2004, a representatividade teve queda de 2 pontos percentuais, quando comparada à receita total arrecadada.

De 2001 a 2004, houve aumento real de 13% nas despesas realizadas com pessoal e encargos sociais. Neste último exercício, os dispêndios com pessoal ativo atingiram R\$ 1,7 bilhão e, com inativos, R\$ 552 milhões.

Foram registrados R\$ 29 milhões em Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Substituição de Mão-de-obra. Entretanto, esse montante não representou o valor total enquadrável na hipótese, pois as regularizações contábeis, decorrentes de determinação desta Corte, não foram concluídas em 2004.

QUANTITATIVO DE PESSOAL

Ao final do exercício, o Poder Executivo do DF contava com uma força de trabalho de 112 mil servidores ativos, civis e militares, remunerados em folha de pagamento com recursos do Tesouro e de outras fontes. Adicionando-se o quantitativo de aposentados e pensionistas, alcançam 157 mil.

Ao acrescentar a esta força de trabalho os 10.276 empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, o Poder Executivo passa a contar com aproximadamente 122 mil trabalhadores.

Perdura a situação do quantitativo da força de trabalho nas Regiões Administrativas, no que se refere à baixa representatividade de servidores efetivos. Ao final de 2004, a composição era a seguinte: 2.986 contratados do ICS; 3.087 comissionados sem vínculo; 722 servidores do Quadro do GDF e 430 requisitados.

Como observado em exercícios anteriores, evidenciou-se descumprimento ao exercício preferencial dos cargos em comissão e de funções de confiança por servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional, posto que a força de trabalho nas Regiões Administrativas, excluídos os prestadores de serviço do ICS, era composta, em média, por 17% de servidores do quadro do GDF, 10% de requisitados e 73% de comissionados sem vínculo efetivo, totalizando mais de 4 mil servidores.

Os prestadores de serviço do ICS em atividade nas Regiões Administrativas correspondiam a 70% desse quantitativo e a 414% do quadro de pessoal efetivo do GDF.

Esse emprego abusivo de pessoal do ICS denuncia a contratação irregular de pessoal por parte do GDF, revelando-se contraditório ao instituto do concurso público para investidura em cargo ou emprego público, previsto na Constituição Federal.

Importa dizer que a Secretaria de Gestão Administrativa vem aprimorando a alimentação dos dados relativos ao quantitativo de pessoal do GDF e conhecendo o perfil desses trabalhadores.

DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO

Dos R\$ 5,6 bilhões de despesas realizadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2004, 61% não estavam sujeitas a licitação, com predomínio do código Não Aplicável.

As despesas passíveis de procedimento licitatório atingiram R\$ 2,3 bilhões, assim repartidos: 47% em Dispensa de Licitação, 38% em Concorrência, 10% em Pregão, 3% em Tomada de Preços e 2% em Convite e em Concurso.

A Dispensa de Licitação, a exemplo do ocorrido em 2003, representou quase a metade das despesas passíveis de procedimento licitatório. O maior credor do DF foi o Instituto Candango de Solidariedade, com 44% do dispêndio neste código.

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Dos R\$ 482 milhões recebidos pelo ICS do GDF em 2004, apenas R\$ 1 milhão foi objeto de licitação, realizada na modalidade de Convite. Os recursos classificados nos subtítulos Modernização Tecnológica e Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados a Administração Pública, a cargo da Codeplan, representaram 52% do total desse dispêndio. Destaca-se também o subtítulo Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal, gerido pela Sucar, que atingiu 21% do total desses recursos.

A atuação do ICS envolve também a intermediação na locação de veículos e de equipamentos de informática, sem licitação ou estudo de viabilidade econômica capaz de justificar tais medidas, representando ato antieconômico, em especial pela cobrança de Taxa de Administração pelo Instituto.

Em que pesem as diversas decisões desta Corte afirmando e reafirmando a ilegalidade e a antieconomicidade de grande parte dos contratos de gestão entre órgãos do GDF e o ICS, percebeu-se que o volume de recursos repassados àquela organização tem crescido nos últimos quatro anos. O montante

de 2004, R\$ 482 milhões, representou quase o dobro do registrado em 2001, que era de R\$ 257 milhões, em valores reais.

A Novacap e a Codeplan destacaram-se no volume de recursos repassados ao ICS nos últimos três anos. A primeira mais que dobrou o montante de recursos repassados, em valores reais. A segunda, quase triplicou os respectivos gastos, em valores reais.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A despesa realizada especificamente na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda superou a do exercício anterior, passando de R\$ 68 milhões para R\$ 104 milhões, correspondendo a acréscimo de 54%, em valores reais.

Outros R\$ 5 milhões foram gastos com publicidade e propaganda fora da referida atividade específica, em desconformidade com o disposto na LODF e na LDO.

Do total executado na atividade específica para este fim, 25% referem-se a pagamento de despesas de exercícios anteriores, totalizando R\$ 26 milhões. Esse valor foi mais que o dobro dos R\$ 12 milhões executados em 2003, no mesmo elemento de despesa.

Em 2004, o volume despendido na atividade Publicidade e Propaganda correspondeu a aproximadamente:

- 4 vezes o montante pago em Execução de Sentenças Judiciais, inclusive precatórios;
- 5 vezes o custo da construção do Conjunto Cultural da República no exercício; ou
- 2 vezes o gasto com Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF.

Ainda, esse montante seria suficiente para incrementar em torno de 4 vezes os dispêndios com as atividades Leite e Pão da Solidariedade, ou em 327 vezes os gastos com Reequipamento e Reparcelamento da Polícia Militar do DF.

Essa análise ratifica a representatividade do volume de gastos dessa atividade. Entretanto, há que se ponderar que o Poder Executivo não foi o único responsável pelo incremento verificado em relação ao ano de 2003, de R\$ 40 milhões, em valores históricos. O aumento de R\$ 17,3 milhões nos gastos com publicidade e propaganda verificado na Câmara Legislativa também contribuiu para a elevação dessa despesa em 2004.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

A Secretaria de Fazenda tem condicionado o empenho da despesa à disponibilidade de cota mensal aprovada, inviabilizando a contabilização das obrigações assumidas pelo Governo no seu valor real.

Tal fato gera descontrole dos valores comprometidos pela Administração, em prejuízo da identificação da real situação orçamentária e financeira do Estado, contribuindo, ainda, para a não-apropriação, como despesa do exercício, de parte das obrigações dos órgãos e entidades do Distrito Federal, o que vem sendo identificado nos últimos anos. Essa impossibilidade de reconhecimento do valor total de obrigações, por vezes, tem origem ainda na fase de elaboração da proposta orçamentária.

No decorrer do exercício de 2004, os recursos repassados à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas foram menores que as respectivas dotações orçamentárias autorizadas, o que desatende o disposto na

LDO e na LODF. Ademais, houve contingenciamento das cotas financeiras destinadas a esses órgãos, também em desacordo com a LDO. Tal fato é recorrente, em que pese a existência de ressalva no Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2003 e de reiteradas determinações por parte desta Corte de Contas.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial busca retratar a situação dos bens, direitos e obrigações e do Patrimônio Líquido ao final do exercício.

O relativo a 2004 contemplou a TCB, já que esta empresa passou a integrar o rol das estatais dependentes, junto com Emater, Codeplan, Novacap e Metrô.

Os Créditos Tributários concentraram parcela significativa do Ativo. Formados basicamente por valores associados à Dívida Ativa, apresentaram crescimento real de 105% em relação a 2003, explicado, em parte, pela incorporação da correção monetária aos valores inscritos na Dívida Ativa.

No Processo nº 874 de 2004, concluiu-se que os saldos contábeis relativos à Dívida Ativa e aos seus parcelamentos não retratam a realidade patrimonial do DF, em razão de falhas procedimentais e do sistema de informática. Este Tribunal determinou às jurisdicionadas a adoção de medidas voltadas ao saneamento da situação constatada.

A receita da dívida ativa arrecadada em 2004 foi de R\$ 59 milhões. Comparada a 2003, houve crescimento real de pouco mais de 3%.

A contabilização indevida do dispêndio do Tesouro com a implantação do sistema metroviário do DF foi parcialmente sanada, com a incorporação de aproximadamente R\$ 2 bilhões aos Investimentos, na conta Participações Societárias a Integralizar. Entretanto, esse valor, ao final de 2004, ainda foi contabilizado como Reserva de Capital no Balanço Patrimonial do Metrô, cuja integralização, de acordo com deliberação da empresa, depende de autorização legislativa. A manifestação do Poder Executivo sobre a versão preliminar do Relatório Analítico dá notícia da regularização dessa pendência em 2005.

Os Restos a Pagar, de R\$ 72 milhões, foram o maior volume de recursos registrado no Passivo Financeiro. Porém, a ausência e o cancelamento de passivos comprometeram a fidedignidade desses registros. Como consequência, o resultado financeiro do exercício, apurado pela diferença entre Ativo e Passivo Financeiros, restou superestimado.

Procedimentos dessa natureza:

- repercutem negativamente sobre a credibilidade das Contas;
- dificultam o planejamento, a execução, o controle e a fiscalização da gestão orçamentária;
- além de onerarem o orçamento do exercício seguinte com compromissos que não lhe competem.
-

Os registros do Sistema Integrado de Gestão Governamental, o Siggo, quanto às Obrigações a Pagar divergem dos montantes informados pelas empresas. Por exemplo, a Caesb indicou, como valor a receber do GDF, o montante de R\$ 41 milhões, a preço histórico, porém, o saldo da Conta no Siggo registra R\$

23 milhões. Os devidos à CEB somaram, de acordo com o material encaminhado, R\$ 20,5 milhões, enquanto o registro contábil foi de R\$ 1,5 milhão.

Pesquisa realizada no *site* do Ministério da Previdência Social, relativa à Dívida Ativa do INSS, aponta, entre os principais devedores do DF, as Fundações Educacional, com R\$ 280 milhões, e Hospitalar, responsável por R\$ 30 milhões, ambas em processo de extinção, e a Novacap, com R\$ 33 milhões. Com exceção de registro da Secretaria de Educação no montante de R\$ 22 milhões, não se identificaram, nas demonstrações contábeis, outros lançamentos referentes a débitos com o INSS. Tal situação reforça a percepção de que o Passivo apresentado no Balanço Patrimonial não reflete as obrigações do Governo do Distrito Federal.

Empresas Estatais

Os resultados líquidos apresentados nas demonstrações de resultado das estatais, juntos, representam prejuízo de mais de R\$ 8 milhões. Esse valor é inferior ao verificado no exercício anterior, de R\$ 21 milhões. As empresas Metrô, CEB, Novacap, Emater, TCB e Codeplan contribuíram para o resultado consolidado negativo.

A TCB teve sua relação de dependência com o Tesouro ampliada. Crédito especial aberto em 2004 incorporou aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 9 milhões em dotações para a empresa.

O Balanço Patrimonial das unidades integrantes desses Orçamentos recebeu o impacto do desequilíbrio financeiro dessa empresa, na forma de R\$ 45 milhões em passivos, contra R\$ 17 milhões em ativos. Incorporou, ainda, à conta de Resultado Acumulado, R\$ 68 milhões referentes a prejuízos acumulados pela TCB.

DÍVIDA PÚBLICA

Ressalvada a falta de registro contábil de parte dos precatórios judiciais, das obrigações de órgãos do GDF com a CEB e a Caesb e dos Restos a Pagar, o endividamento das entidades e órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal atingiu R\$ 3,9 bilhões. Desse montante, 51% referem-se a precatórios judiciais, 47%, a dívida fundada e 2%, a dívida fluante.

No encerramento do exercício de 2004, a dívida fluante contabilizada em Restos a Pagar era de R\$ 72 milhões e, em Depósitos, de R\$ 16 milhões. A fundada, por sua vez, estava composta por R\$ 1,4 bilhão de dívida interna e de R\$ 385 milhões de externa.

A União, com 53% do total, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, com 22%, apresentaram-se como os maiores credores da dívida fundada, e a maior parte dos recursos originários desse tipo de endividamento, aproximadamente R\$ 804 milhões, estava direcionada para saneamento básico. O segundo destino foi o metrô, com R\$ 623 milhões.

No que se refere à capacidade de pagamento, o Distrito Federal apresentou condição apta para receber garantias da União na obtenção de novos empréstimos. Os limites legais da dívida estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, n^{os} 40 e 43 de 2001, foram amplamente cumpridos pelo DF.

Precatórios Judiciais

Constataram-se avanços na implementação do sistema informatizado de controle de precatórios. No entanto, ao final de 2004, o saldo de precatórios pendentes de pagamento totalizava R\$ 2 bilhões, ao

passo que a contabilidade registrava somente R\$ 1,5 bilhão. Essa diferença foi praticamente eliminada em 2005.

Em 2004, foram pagos R\$ 16 milhões referentes a precatórios e R\$ 3 milhões a requisições judiciais de pequeno valor.

CONTROLE INTERNO

A Corregedoria-Geral do DF informou ter priorizado, em 2004, os assuntos abordados nas recomendações efetuadas por esta Corte quanto às deficiências operacionais do Sistema de Controle Interno, visando, inclusive, à eliminação das ressalvas apontadas nas Contas de Governo de exercícios anteriores.

Destaque deve ser dado à inédita avaliação, conclusiva quando possível, sobre a eficiência e a eficácia da gestão governamental, elaborada pela Corregedoria-Geral do DF. O documento foi estruturado por função, em conformidade com o exigido no Regimento Interno deste Tribunal, enquanto que o Relatório Analítico contempla essa análise por Agenda. Mesmo assim, as considerações do órgão de controle interno foram de extrema valia, a uma, por apoiar o controle externo exercido por esta Casa e, a duas, por ratificar as dificuldades de se avaliar os resultados alcançados pelo Governo.

O Relatório de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função, concluiu que as unidades gestoras devem adotar medidas no sentido de aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, de orçamentação e de programação financeira, estabelecendo metas e construindo indicadores de desempenho e qualidade. Sugere, ainda, a criação de um sistema de apuração de custos.

Observa-se que a Corregedoria-Geral, ciente das anotações constantes nos Relatórios Analíticos de exercícios anteriores, procurou reduzir suas deficiências operacionais na busca de cumprir sua missão institucional e constitucional.

Todavia, para a evolução da análise do Sistema de Controle Interno, faz-se imprescindível a criação de unidades orçamentária e gestora específicas para a Corregedoria-Geral do DF. O registro destacado das execuções orçamentária, financeira e patrimonial possibilitará avaliação mais precisa da eficiência e eficácia desse órgão de controle, além de conferir-lhe maior independência.

De igual forma, entende-se necessário estruturar, organizar e alocar pessoal próprio, em quantitativo adequado para o pleno exercício das competências da Corregedoria-Geral.

RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Repetindo experiência implantada quando da análise das Contas de 2003, constituiu-se grupo de trabalho integrado por técnicos desta Corte e de representantes do Governo local, objetivando solucionar as faltas apontadas em Relatórios Analíticos anteriores, de forma a minimizar a recorrência de consignações formuladas por este Tribunal.

Do total de 28 consignações constantes do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo de 2003, 50% tiveram resultado pleno ou satisfatório, mesmo que as pendências apontadas ainda não estivessem completamente saneadas.

Diante dos efeitos positivos alcançados com os trabalhos da Comissão, deixo a proposta de que a adoção dessa metodologia perdure nos exercícios vindouros.

CONCLUSÃO

Em que pesem os avanços na qualidade das informações enviadas pelo Executivo nas últimas prestações de contas, remanescem incompatibilidades entre os planos e orçamentos e destes com os relatórios de execução das ações governamentais, causando dificuldades aos próprios gestores públicos e aos órgãos de controle.

A leitura do Relatório Analítico de 2004, em especial das Agendas de Governo, evidencia acentuado descompasso entre as metas aprovadas pelo Legislativo na LDO e na LOA e a execução, mormente em função da superestimativa das receitas, dos excessivos remanejamentos orçamentários no transcorrer do exercício e do pagamento de obrigações contraídas em exercício pretérito.

A continuidade do aprimoramento dos instrumentos de planejamento e orçamento, aliada à implantação de contabilidade de custos, trará maior transparência à administração dos recursos públicos.

Considerando todo o exposto, submeto à apreciação plenária o Projeto de Parecer Prévio, nos seguintes termos.

PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E SOBRE A GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2004

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal, 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- a) pelo Processo – TCDF nº 293/01, autorizou-se provisoriamente, até que haja posicionamento definitivo do Supremo Tribunal Federal a respeito da ADIn nº 2324-1, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo e sobre a gestão fiscal da Câmara Legislativa em um único documento, para dar cumprimento aos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2004, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;
- c) as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, à exceção das ressalvas apontadas;
- d) os demonstrativos da gestão fiscal da Câmara Legislativa permitem aferir que os limites de pessoal constantes da LRF foram cumpridos e, quanto aos do Poder Executivo, os respectivos limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas;
- e) os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos

pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

f) em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio do Ofício nº 198/05 – P/ 5ª ICE, de 27 de junho de 2005, foi remetida ao Titular do Poder Executivo cópia do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2004 e do respectivo Parecer da titular do Ministério Público de Contas do DF;

g) as manifestações do Poder Executivo constantes dos Ofícios nº 2675/GAB/CGDF, de 1º.07.05, e nº 676/2005-GAB/SEF, de 04.07.05, e anexos, acerca do documento preliminar referido no item anterior foram devidamente avaliadas, conforme análise técnica anexada ao Relatório;

h) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão.

é de PARECER que:

a) quanto à Gestão Fiscal da Câmara Legislativa, os limites de pessoal constantes da LRF relativos ao exercício de 2004 foram cumpridos;

b) quanto à Gestão Fiscal do Titular do Poder Executivo pertinente ao exercício de 2004, os respectivos limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas;

c) em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tem-se que as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Sr. **Governador do Distrito Federal** estão tecnicamente aptas a receber a **aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes **ressalvas, determinações e recomendações**:

RESSALVAS

a) não-inclusão, no orçamento do DF, dos valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do Fundo Constitucional do DF, com ofensa à Lei do Fundo Constitucional, aos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e ao disposto nos arts. 2º a 4º da Lei nº 4.320/64;

b) ausência de registro da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal no sistema contábil do DF;

c) quanto à contratação do Instituto Candango de Solidariedade, entre outros aspectos:

i) ofensa ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal e ao inciso II do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por configurar contratação indireta de pessoal, sem concurso público;

ii) não-previsão de metas e de prazos de execução e ausência de critérios de avaliação de desempenho para os contratos de gestão, em desrespeito ao determinado no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.415/99;

iii) antieconomicidade da relação jurídica, em razão da atuação do Instituto como intermediador de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal;

d) ausência de registro, nas demonstrações contábeis:

i) de despesas que deveriam ter sido empenhadas e escrituradas em Restos a Pagar;

- ii) de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS;
- iii) de precatórios pendentes de pagamento;
- e) contabilização indevida de despesas realizadas com terceirização de mão-de-obra que se caracterizaram como substituição de servidores e empregados públicos;
- f) incorreção dos saldos contábeis representativos da Dívida Ativa e dos Parcelamentos de Débitos Fiscais decorrente de falhas procedimentais e do sistema de informática, não refletindo a realidade patrimonial do DF;
- g) ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap para execução de obras;
- h) não-integralização do montante de R\$ 1,8 bilhão despendido pelo Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, contrariando a Lei distrital nº 513/93;
- i) repasse dos recursos financeiros à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal em desacordo com o estabelecido no art. 145 da LODF e no inciso II do art. 62 da LDO/2004;
- j) contingenciamento de cotas à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em afronta ao § 1º do art. 62 da LDO/2004;
- k) descumprimento, no âmbito das Administrações Regionais, do disposto no inciso V do art. 19 da LODF, que estabelece ocupação preferencial dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores ocupantes da carreira técnica ou profissional;
- l) inobservância do disposto no art. 195 da LODF, quanto à destinação de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF;

DETERMINAÇÕES

- a) adotar medidas saneadoras para as ressalvas apontadas nas alíneas "c" a "l";
- b) quanto às ressalvas indicadas nas alíneas "a" e "b", adotar providências no sentido de:
 - i) alterar, no âmbito da União, a modalidade de aplicação das dotações orçamentárias do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, passando de 90 – Aplicação Direta para 30 – Transferências Intergovernamentais a Estados e ao Distrito Federal;
 - ii) efetuar a transferência dos recursos do FCDF do âmbito da União para o Tesouro local;
 - iii) incluir, nas próximas Leis Orçamentária Anual e de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, os valores provenientes da União para as áreas de saúde, educação e segurança, integrantes do FCDF;
 - iv) registrar a execução orçamentário-financeira dos recursos provenientes da União referentes ao FCDF no sistema contábil oficial do DF;
 - v) utilizar contas bancárias vinculadas e específicas para a movimentação, no âmbito dos órgãos de segurança, saúde e educação do DF, dos recursos pertinentes ao FCDF;
- c) rever a sistemática de aprovação e liberação de cotas financeiras, de modo que os empenhos emitidos representem adequadamente os compromissos assumidos pelos gestores ao longo do exercício;

- d) aprimorar os instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente quanto à compatibilidade entre si e com os documentos relacionados à execução das ações do governo; à definição de indicadores para avaliar os programas governamentais; e às inconsistências apontadas neste Relatório e no de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal;
- e) adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas;
- f) utilizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério exclusivamente na manutenção do Ensino Fundamental e na valorização do magistério públicos, abstendo-se de efetuar o registro de despesas que beneficiem outras modalidades de ensino nessa unidade orçamentária;
- g) elaborar metodologia para a avaliação do custo e do benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- h) incentivar a participação popular nas audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos, bem como observar os prazos fixados para a realização das audiências destinadas a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em atenção ao disposto nos arts. 9º, § 4º, e 48, parágrafo único, da LRF;
- i) quanto à composição da Prestação de Contas, incluir os seguintes elementos:
 - i) demonstrativo informando os repasses de recursos para os órgãos responsáveis pela educação, elaborado de forma a indicar o cumprimento do disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas Leis nºs 9.394 e 9.424 de 1996 e em legislação superveniente;
 - ii) relatório que evidencie o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares;
- j) fazer constar do:
 - i) demonstrativo da execução orçamentária da receita e da despesa referentes aos Orçamentos de Investimento e de Dispendios das empresas estatais, o destaque da receita em cada uma dessas esferas orçamentárias;
 - ii) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação conclusiva do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza;
 - iii) relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal, manifestação acerca dos direitos e haveres do DF;
 - iv) relatório da dívida e do endividamento, o montante dos precatórios não pagos, especificados por ano de apresentação, distinguindo os de natureza alimentícia;
 - v) demonstrativo das isenções, anistias, remissões, subsídios e de outros benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos, identificação quanto à renúncia financeira, ou manifestação expressa de que não houve renúncia;

- vi) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, o detalhamento do destino da aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos, com indicação, no mínimo, da unidade gestora e da natureza da despesa custeada por essa fonte;
- k) aperfeiçoar o programa Visitador Escolar, no sentido de tornar as visitas tempestivas e efetivas;
- l) dar continuidade à implantação de sistemas de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF;
- m) dar continuidade à implantação de sistema informatizado de controle de precatórios, visando ao efetivo controle dessas obrigações, inclusive quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RECOMENDAÇÕES

- a) revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater, Metrô/DF e TCB, de forma a garantir o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local;
- b) evitar alterações das metas de resultados primário e nominal durante a execução orçamentária e abster-se de fazê-las após o encerramento do exercício;
- c) dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, dotando-o de condições para o cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF, inclusive no que se refere a:
 - i) estruturação, organização e alocação de pessoal em quantitativo adequado para o pleno exercício de suas competências;
 - ii) criação de unidades orçamentária e gestora específicas para a Corregedoria-Geral do DF, de forma a possibilitar avaliação mais precisa da eficiência e eficácia desse órgão de controle;
- d) observar, com rigor, o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, no que se refere à ordem cronológica de pagamentos;

recomendar, ainda, à CLDF, avaliar, por ocasião da discussão e aprovação do orçamento público e de suas alterações, os gastos com publicidade e propaganda, considerando a magnitude da execução desses dispêndios observada neste Relatório."

Após o voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra aos Conselheiros e ao Conselheiro-Substituto, para apresentarem seus votos.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

"Endosso as referências do Conselheiro Renato Rainha ao Corpo Técnico do TCDF e ao Ministério Público de Contas, estendendo-as ao ilustre Relator e Equipe.

Contas 2004: quase as mesmas limitações e virtudes de sempre, avanços significativos na gestão e apresentação.

Acompanho o voto do Relator."

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI (art. 71 do RI/TCDF)

"É com grande satisfação que testemunho, mais uma vez, esta Corte cumprindo a mais nobre de suas inúmeras competências outorgadas pelo legislador constitucional, consistente na emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal com o objetivo de subsidiar o julgamento, de natureza política, a ser exercido pela Câmara Legislativa, nos termos do art. 60, XV, da LODF.

Aprecia-se, nesta oportunidade, portanto, o Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio referentes às contas governamentais do exercício de 2004, contemplando manifestação técnica da 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal sobre a aplicação dos recursos obtidos dos contribuintes, de modo a se avaliar o efetivo alcance dos resultados almejados nos diversos planos, programas e orçamentos executados pelo Governo local.

Analisando, cuidadosamente, as informações que constam destes documentos, verifico que houve significativos avanços na qualidade das informações fornecidas pelo Poder Executivo em relação às últimas prestações de contas, destacando-se, neste sentido, a inédita avaliação sobre a eficiência e eficácia da gestão governamental, desenvolvida pela Controladoria Geral do Distrito Federal, análise esta de extrema valia para o controle externo.

Em que pese serem notáveis estes avanços, ainda remanescem inconsistências entre os planos e orçamentos e destes com os relatórios de execução orçamentária, bem assim acentuado descompasso entre as metas que foram aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) e aquilo que foi efetivamente executado, devido, principalmente, à superestimação das receitas, aos excessivos remanejamentos orçamentários ocorridos durante o ano e ao pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores.

Estas constatações evidenciam a necessidade de se dar continuidade ao processo de aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de planejamento, de maneira a assegurar maior transparência à administração dos recursos públicos.

Penso ser de fundamental importância para o aprimoramento pretendido a manutenção da sistemática implantada quando da análise das Contas de 2003, que agora se repete, no sentido de constituir grupo de trabalho, integrado por técnicos desta Casa e representantes do Governo local, objetivando buscar soluções para a correção das falhas apontadas em contas anteriores. A 5ª ICE assinala que, durante o trabalho desenvolvido em 2004, foi possível sanear, mesmo que não completamente, 50% das falhas consignadas no Relatório Analítico de 2003.

Das falhas assinaladas em relatórios anteriores, que ainda não foram equacionadas nas contas deste ano, entendo que merecem destaque e especial atenção dos integrantes do Poder Executivo, no sentido de concentrar esforços para corrigi-las, as que a seguir enumero, por serem de capital importância para a adequada gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Governo:

- existência de despesas não inscritas em Restos a Pagar, fato que contraria disposições legais (LRF, arts. 37, IV e 50, II e V; Lei 4.320/94, arts. 35 a 37 e 60), dificulta a apuração da disponibilidade real de caixa e onera o orçamento do exercício seguinte com compromissos de 2004 (princípio da anualidade do orçamento);
- não-inclusão dos contratos de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores e empregados públicos no cálculo das despesas com pessoal (LRF, art. 18, § 1º);
- contratação antieconômica do ICS como intermediador de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal;
- preponderância, nas RAs, de pessoas alheias ao quadro próprio de pessoal do GDF e o uso do pessoal do ICS como apoio à execução das tarefas, fatos que se revelam contraditórios ao

instituto do concurso público, previsto na Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público;

- não-destinação à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP do montante mínimo de recursos estabelecido no artigo 195 da Lei Orgânica do DF;
- não-integralização, na conta de Investimentos, do montante de R\$ 1,8 bilhões despendido pelo Tesouro com a implantação do Sistema Metroviário do Distrito Federal, contrariando a Lei Distrital nº 513/93;
- falta de quantificação dos efeitos decorrentes de benefícios de natureza financeira na projeção da renúncia de receita – (LRF, art. 5º, inciso II, e Constituição Federal, art. 165, § 6º);
- ausência de informações quanto à destinação dos recursos provenientes da alienação de ativos, impossibilitando a verificação do cumprimento do art. 44 da LRF.

É imprescindível, também, enfrentar a questão do Fundo Constitucional do DF, instituído para atender as despesas das áreas de Segurança, Saúde e Educação. Contrariando a disposição contida no art. 4º da lei de criação, a União continua a não repassar os recursos deste fundo para o Tesouro local, mantendo-os no caixa da União até serem transferidos diretamente à conta dos credores do GDF ou dos servidores, em se tratando de folha de pagamento.

Tal fato já foi alvo de ressalva nas contas de 2003. A novidade, agora, é que o Poder Executivo Distrital, tendo em conta esta conduta ilegal adotada pela União, acabou excluindo de seu orçamento os recursos do FCDF, trazendo enormes prejuízos à atividade de controle desempenhada por este Tribunal, por tornar impossível a mensuração do custo integral dos programas governamentais e, em consequência, a avaliação da eficiência e eficácia da gestão.

A situação vivenciada é deveras atípica e compromete, indubitavelmente, a autonomia do Distrito Federal, na medida em que servidores distritais passaram a atuar como ordenadores de despesas do orçamento de outra esfera de governo, fazendo uso do instrumental orçamentário, financeiro, normativo e contábil da União.

Feitas estas considerações, tendo em vista as correções e aprimoramentos efetuados e considerando que os limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito foram cumpridos e as metas fiscais atingidas, acompanho a conclusão do Relatório Analítico, no sentido de que as Contas do Governo, exercício 2004, devem ser consideradas **regulares com ressalvas**, e VOTO pela aprovação do Parecer Prévio de fls. 380/382, nos exatos termos propostos pelo insigne Relator, Conselheiro Renato Rainha, a quem cumprimento pelo brilhante trabalho desenvolvido, não sem antes consignar, mais uma vez, meu elogio à competente equipe técnica da 5ª ICE que o assessorou nesta árdua tarefa."

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

“No momento em que se examina o Relatório Analítico e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativas ao Exercício de 2004, renovo minha satisfação ao observar os avanços alcançados na gestão e no controle dos recursos públicos distritais.

Esse sentimento defluiu da leitura do excelente trabalho elaborado pelo nobre Conselheiro Renato Rainha e por sua valorosa equipe, que reflete os aperfeiçoamentos realizados na execução dessa nobre competência do Tribunal, que, a cada ano, mais se aprofunda, tanto pela abrangência quanto pela qualidade dos exames realizados, o que deixa pequena margem para comentários adicionais a cargo dos demais membros da Corte.

Nesta Prestação de Contas, de forma inédita, foram as políticas públicas distribuídas em quatro Agendas de Governo - Social, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura e Gestão Pública -, o que permitiu a agregação das políticas afins e melhor avaliação da execução dos respectivos programas, por meio da inclusão de indicadores de desempenho.

Destaque-se, ainda, o encaminhamento do Relatório de Avaliação da Relação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e de outros Incentivos; do Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Função; do Relatório sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias; do Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal; e do Relatório da Situação Organizacional do Sistema de Controle Interno da Corregedoria-Geral do Distrito Federal no ano de 2004. Independentemente das falhas, ainda existentes, observa-se sensível melhora na compatibilidade dos instrumentos de Planejamento.

Ressalte-se, também, a manutenção do grupo de trabalho denominado Comissão das Contas de Governo, com participação de técnicos do Tribunal e de representantes do Governo, formalmente indicados pelos setores envolvidos nas discussões, com o objetivo de identificar possíveis soluções para as faltas reiteradamente apontadas, propiciando maior interação técnica entre este Tribunal e os jurisdicionados.

A repetição dessa experiência, conforme destaca o Conselheiro-Relator, permitiu minimizar a recorrência de consignações formuladas pela Corte, sendo que, do total das 28 apontadas no Relatório Analítico sobre as Contas do Governo de 2003, 50% tiveram resultado pleno (7,1%) ou satisfatório (42,9%), mesmo que as pendências apontadas ainda não estejam completamente saneadas.

Renovo meus melhores cumprimentos a todos os integrantes da comissão pelo trabalho desenvolvido e à Presidência da Casa, pela manutenção do apoio à atividade.

Entretanto, uma questão remanesce, deixando-me profundamente preocupado: o Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. Conforme salientei em meu Voto relativo às Contas do Governo de 2003, a forma em que se desenhou sua implementação representa verdadeira redução da autonomia do Distrito Federal, ao afastar o poder orçamentário de alocação de recursos da Câmara Legislativa sobre, aproximadamente, 40% do Orçamento do Governo do Distrito Federal, nos exercícios de 2003 e 2004.

O fato mais grave, conforme apontado no relatório, é que o próprio Governo do Distrito Federal abdicou de incluir tais recursos no Orçamento de 2004.

Da leitura que faço do Relatório e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República, elaborado pelo Tribunal de Contas da União, verifico que são feitas tão-somente cinco tópicas referências a esse Fundo, sem maiores perquirições a respeito da ilegalidade do procedimento adotado. Dessas cinco, destaco a que se refere ao cumprimento do limite constitucional relativo à alocação de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, fl. 162:

*"Registre-se, ainda, que não foram considerados, nos cálculos em tela, os recursos **repassados** pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), tendo em vista **a impossibilidade de se identificar**, no âmbito do Siafi, as respectivas despesas aplicadas especificamente no ensino fundamental ou na erradicação do analfabetismo."* (destaquei)

Assim, além de se verificar o desconhecimento daquela Corte sobre a forma de execução do FCDF, uma vez que, conforme demonstrado no presente Relatório, tais recursos não são repassados ao Governo do Distrito Federal, mas, sim, transferidos diretamente à conta dos credores do GDF ou, em se tratando de

folha de pagamento das áreas de Segurança, Saúde e Educação, à conta dos respectivos servidores, constata-se que essa forma cria distorções na avaliação da efetiva alocação de recursos.

Por outro lado, verifico que, de forma idêntica à do FCDF, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Centro-Oeste e do Nordeste também estão sendo geridos no SIAFI na Modalidade Total, Relatório do TCU, ANEXO I, fl. 292.

Assim, três áreas importantes do Governo do Distrito Federal - Segurança, Saúde e Educação - mantiveram-se fora do alcance dos poderes orçamentários e de controle do Poder Legislativo distrital, incluindo tanto despesas de custeio quanto de capital.

A criação do Fundo Constitucional do DF pela Lei nº 10.633/02, que deveria representar a almejada autonomia financeira desta Unidade da Federação gerou, entretanto, efeito contrário. Essa forma de gestão híbrida, adotada para dar cumprimento à lei, revelou-se, a meu ver, extremamente esdrúxula, pois restringiu, ainda mais, a autonomia do Distrito Federal, uma vez que estabeleceu, ao contrário do procedimento em uso até 2002, que os recursos deixassem de ser repassados ao Governo do Distrito Federal, e fossem executados diretamente nos sistemas orçamentário, financeiro e contábil da União.

Renovo, mais uma vez, meu entendimento de que essa solução carece, a meu sentir, de instrumento normativo - que até o momento de finalizar este Voto não consegui localizar -, que defina a situação em que servidor distrital possa operar sistema de gestão federal, tornando-se jurisdicionado dos órgãos federais de controle interno e externo e a eles prestando contas, sem que nenhum ato defina o relacionamento entre os dois entes federativos.

Com razão, portanto, o nobre Conselheiro Renato Rainha ao afirmar:

"...

Com amparo nessa conduta ilegal adotada pela União, o Executivo local abdicou de incluir em seu orçamento os recursos do FCDF, causando severo prejuízo à atividade de controle exercida pelo TCDF, por retirar do âmbito do Distrito Federal (Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo) a contabilização da gestão desse Fundo; pela impossibilidade de aferir o custo integral dos programas governamentais e, em conseqüência, a economicidade, eficiência e eficácia da gestão; por inviabilizar o acompanhamento e alimentação de dados, pela Seplan, da gestão físico-financeira do DF; além de configurar descumprimento dos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e do disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64.

Em que pese a inadequação do procedimento adotado pela União, os órgãos de controle externo e interno daquela esfera de governo têm avocado a competência para fiscalizar a aplicação, pelo GDF, dos recursos do FCDF. Nesse sentido, tramita nesta Corte o Processo – TCDF nº 437/03, no qual se discute a competência deste Tribunal para o exercício do controle externo sobre esses recursos.

A gestão dos recursos do FCDF constitui, assim, situação anômala, comprometendo a autonomia do Distrito Federal, pois servidores da estrutura administrativa do GDF, pelas circunstâncias antes expostas, passaram a atuar como ordenadores de despesas do orçamento de outra esfera de governo, utilizando-se do instrumental orçamentário, financeiro, normativo e contábil da União.

Por conseguinte, a Prestação de Contas em exame não contempla analiticamente a gestão desses ordenadores de despesa, no tocante ao FCDF. (Grifos não constam do original)

...”
Posicionando-me, nesta assentada, no sentido de que se faz urgente o reexame do procedimento, renovo minha expectativa de que as ponderações que reпрiso neste Voto possam, de alguma forma, motivar os Poderes Executivo e Legislativo distritais e, por extensão, a bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional.

Outro aspecto que desperta minha atenção neste Relatório são as despesas com publicidade e propaganda, matéria de que já me ocupei, como Relator das Contas do Governo relativas ao exercício de 1998. Sobre tais despesas, destaco o exame procedido pelo nobre Conselheiro-Relator:

" ...

Em 2004, a despesa realizada especificamente na atividade 8505 – Publicidade e Propaganda superou a do exercício anterior, passando de R\$ 67,6 milhões para R\$ 103,9 milhões, correspondendo a acréscimo de 53,6%, em valores reais.

Outros R\$ 4,6 milhões foram gastos com publicidade e propaganda fora da referida atividade específica, em desconformidade com o disposto no art. 149, § 9º, da LODF e no art. 22, I, da LDO/2004.

Do total executado na atividade 8505, 24,7% referem-se ao elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, totalizando R\$ 25,7 milhões. Esse valor foi mais que o dobro dos R\$ 12 milhões executados em 2003, no mesmo elemento de despesa.

A atividade Publicidade e Propaganda ocupa a 10ª posição entre os projetos/atividades com maior volume de recursos empenhados em 2004. Excluídos os dispêndios relativos a Administração de Pessoal, Encargos Previdenciários, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e Concessão de Benefícios a Servidores, essa colocação sobre para a 6ª mais representativa nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Em 2004, o volume despendido na Atividade Publicidade e Propaganda corresponde a: aproximadamente quatro vezes o montante pago em Execução de Sentenças Judiciais, inclusive precatórios; 4,7 vezes o custo da construção do Conjunto Cultural da República no exercício; 1,8 vezes o gasto com Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF. Ainda, esse montante seria suficiente para incrementar em aproximadamente quatro vezes os dispêndios com as atividades Leite e Pão da Solidariedade ou em 327 vezes os gastos com Reequipamento e Reaparelhamento da Polícia Militar do DF.

A execução da despesa na atividade Publicidade e Propaganda foi superior, inclusive, àquelas verificadas em onze funções dos OFSS, entre as quais destacam-se: Trabalho (R\$ 21,4 milhões), Cultura (R\$ 46,9 milhões), Direitos da Cidadania (R\$ 6,3 milhões), Habitação (R\$ 41,5 milhões), Gestão Ambiental (R\$ 24,4 milhões), Ciência e Tecnologia (R\$ 11,5 milhões), Agricultura (R\$ 59,3 milhões) e Comércio e Serviços (R\$ 359 mil), bem como excedeu o montante individual executado em todas as funções que integram o Orçamento de Investimento (Comércio e Serviços, Urbanismo, Energia e Saneamento).

Essa análise ratifica a representatividade do volume de gastos dessa rubrica. Entretanto, há que se ponderar que o Poder Executivo não foi o único responsável pelo incremento verificado em relação ao ano de 2003 (R\$ 40,4 milhões, em valores históricos). O aumento dos gastos com publicidade e propaganda verificado na CLDF (R\$ 17,3

milhões) também contribuiu para a elevação dessa despesa em 2004.” (Grifos não constam do original)

... .

Essa realidade impõe ao Tribunal que oriente de forma mais efetiva suas atividades de fiscalização para os gastos dessa natureza.

Por fim, externo minhas felicitações ao nobre Conselheiro-Relator e à equipe técnica que o auxiliou pelo excelente trabalho apresentado, que bem demonstra o incessante crescimento da qualidade técnica do quadro de servidores desta Corte.

Feitas estas breves considerações, acompanho o digno Relator em seu bem lançado Voto.”

CONSELHEIRO ÁVILA E SILVA

“Mais uma vez esta Corte exerce sua insofismável competência, vez que erguida constitucionalmente, com assento na Lei Orgânica do Distrito Federal, de apreciar o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2004, cujo relato coube ao eminente Conselheiro Renato Rainha, assessorado de forma basilar pelos integrantes da 5ª Inspeção de Controle Externo, demonstrando uma análise objetiva e crítica acerca da gestão administrativa, acrescida de contribuições para o desenvolvimento social e econômico do Distrito Federal.

O relator concluiu que a gestão distrital está apta a ser aprovada pela Câmara Legislativa, ressaltando avanços na qualidade das informações prestadas pelo Executivo em suas prestações de contas, a despeito de indicar ressalvas, determinações e recomendações, que segundo sempre observo, acompanham o Parecer Prévio, dele sendo uma constância, sem constituírem óbices à aprovação.

Ao que me parece, não houve, dentro do rigor da legalidade, fato relevante a macular o desempenho financeiro, contábil, patrimonial ou da execução orçamentária, bem como em relação à economicidade dos atos de gestão praticados pelo Governo do Distrito Federal, merecendo destaque o cumprimento dos limites constantes da LRF, especialmente o de pessoal, no que toca à gestão fiscal do Poder Executivo e da Câmara Legislativa, causando impressão outros aspectos positivos que as Contas revelaram, conforme consta do relato.

Não posso deixar de expressar, mesmo dentro deste contexto, comentário acerca do tópico constante do relatório que trata do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no forma como foram geridos no ano em comento.

Foi salientado que o Processo nº 437/03, de meu relato, contém a discussão acerca da competência deste Tribunal para o exercício do controle externo dos gestores locais desses recursos, vez que, pela inadequação do procedimento adotado pela União, os órgãos de controle daquela esfera de governo, têm avocado a competência para fiscalizar a aplicação, pelo DF, dos recursos do Fundo.

Como naqueles autos, tenho salientado que a questão nodal não se refere à discussão acerca da competência do exercício do controle da aplicação dos referidos recursos, nem à autonomia desta Unidade Federativa. Necessário e imperativo é que se coloque, nos trilhos, os procedimentos, que são definidos pela legislação.

Louvo, assim, a iniciativa registrada pelo nobre relator, de ter noticiado ao Governador do Distrito Federal da forma pela qual vem sendo gerenciada a execução dos referidos recursos, esperando que aquela autoridade adote as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem e o respeito à Constituição.

Tenho que a redação da ressalva constante da alínea “a” bem traduz o impasse trazido a debate, bem como a constante do capítulo de ‘determinações’, item “b.i”, que busca a correção do procedimento.

Este adendo não constitui óbice ao acompanhamento do voto do Relator, eminente Conselheiro Renato Rainha, no sentido que se considere que as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2004, estão aptas a merecer parecer favorável a sua aprovação por este Tribunal de Contas, ensejo em que acrescento meu aplauso ao ilustre Relator pela elaboração do Relatório Analítico que ora se aprecia, extensivos à equipe desta Casa que compõe a eficiente 5ª Inspetoria de Controle Externo.”

Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

“Registro com satisfação o aprimoramento que a cada ano vem sofrendo esta importante peça do controle externo, repositório de informações que muito podem contribuir para a avaliação das políticas públicas da parte do Poder Legislativo, ao aprovar os futuros Planos Plurianuais de Desenvolvimento, Leis de Diretrizes Orçamentárias e os próprios Orçamentos Fiscal, de Investimentos e da Seguridade Social. A situação híbrida do Distrito Federal como unidade federativa tem causado sérios problemas para a perfeita análise e avaliação de seu desempenho econômico-financeiro, em face da indefinição legislativa, ainda não superada, no que pertine a administração orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Constitucional do Centro-Oeste-FCO por intermédio do qual correm importantes gastos com a educação, a saúde, a segurança pública e investimentos essenciais ao desenvolvimento regional.

Dignas de nota são as manifestações preliminares por parte do Ministério Público de Contas e do Controle Interno do Poder Executivo (Corregedoria-Geral e Secretaria de Estado da Fazenda) que ao se pronunciarem sobre o relatório preliminar do Relator das Contas possibilitam a formação de juízo mais aproximado da realidade das contas, fornecendo subsídios para o julgamento das contas anuais, competência privativa do Poder Legislativo local.

O aprimoramento dos registros contábeis dos Fundos Especiais, do Fundo Constitucional do Distrito Federal e das Sentenças Judiciais (Precatórios) devem caminhar para uma solução mais consentânea com a atribuição de se oferecer ao Poder Legislativo e ao conjunto da sociedade uma visão mais abrangente e fiel de tão importantes segmentos dos gastos públicos.

No tocante às SENTENÇAS JUDICIAIS contra o Distrito Federal (PRECATÓRIOS) preocupa-me a atual sistemática que permite sua venda a terceiros para a quitação de débitos fiscais/tributários. Os **deságios** praticados são altíssimos gerando prejuízo ao credor original e ao próprio erário que vê seu crédito tributário quitado sem o efetivo ingresso de receita. Por outro lado, pode estar havendo quebra na ordem de precedência dos precatórios relacionados para pagamento no exercício. Não há recursos para pagamento do credor original, mas o empresário/devedor tributário que o compra com deságio **automaticamente** dele faz uso para quitar seus débitos fiscais **o que privilegia a quitação dos precatórios vendidos**. A sistemática é, a meu sentir, prejudicial aos credores originais e altamente benéfica aos devedores tributários omissos que podem quitar seus débitos tributários pelo **valor de face do precatório** (embora o tenha adquirido com enorme deságio). Estes assuntos, a meu sentir, deverão merecer aprofundamento por parte do controle interno (CGDF/PGDF) e pelo próprio Tribunal em procedimentos próprios.

Na condição de Conselheiro, em substituição ao nobre Conselheiro JACOBY FERNANDES (em afastamento legal), congratulo-me com a equipe da 5ª ICE, com o Gabinete do Relator e, em especial, com S. Exa. o Conselheiro RENATO RAINHA pela excelência do trabalho realizado, acolhendo, sem qualquer sombra de dúvida, seu precioso Relatório com as Ressalvas, Determinações e Recomendações que faz. Nesse sentido meu VOTO é de total alinhamento com o VOTO do nobre Relator.”

A seguir, concedeu a palavra à Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FARIAS, que assim se manifestou:

“Em nome do Ministério Público, parabeno a equipe da 5ª Inspeção de Controle Externo, merecidamente nominada pelo ilustre Conselheiro Renato Rainha, pelo excelente trabalho mais uma vez desenvolvido, cumprimentando-a na pessoa do Dr. Luiz Genélio Mendes Jorge; e os demais integrantes da Comissão de Contas, indicados pelo Poder Executivo.

Estendo esses cumprimentos ao gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Renato Rainha e a Sua Excelência, que soube conduzir com profissionalismo, serenidade e equilíbrio o árduo trabalho de apresentação do Relatório Analítico e da minuta de Parecer Prévio.

Ainda, agradeço de coração o Assessor da Procuradoria Geral, Luiz Naruto Tudi, que acompanhou todo o trabalho da Comissão de Contas, desde o início.

O exame da gestão do Governo do Distrito Federal, por meio do Relatório Analítico, e o oferecimento de parecer técnico à Câmara Legislativa, para efeito de julgamento das Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, é uma das mais relevantes competências do Tribunal de Contas.

Como ressaltado no decorrer do Relatório Analítico, o Ministério Público de Contas, pela primeira vez no Distrito Federal, ofereceu parecer escrito no processo que ora se aprecia.

Essa manifestação decorreu de pedido por mim feito em novembro de 2003, mas não acatado por ocasião do exame das Contas do Governo relativas àquele exercício, apreciadas em 2004. Reiterado o pedido em 06.07.04, resultou no acompanhamento, pelo Ministério Público de Contas, do trabalho desenvolvido pela eficiente 5ª ICE, e no Parecer nº 560/05-MF, de 22 de junho de 2005, que também foi remetido ao controle interno e ao Governo do Distrito Federal.

Ressalto, do parecer, os parágrafos 50 e 51, que dizem respeito ao ICS.

“Pelos informações constantes dos Processos citados no parágrafo anterior, além da conhecida locação de mão de obra, pulverizada pelos mais diversos órgãos distritais, também pode-se identificar a atuação do ICS em outros dois grandes grupos, quais sejam, locação de veículos e de equipamentos de informática.

“No Processo n.º 41/03, há informação de substituição da renovação da frota oficial por serviços de locação de veículos de terceiros, sem estudo prévio de viabilidade. Novacap, Belacap, Codeplan, SEG, Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos e SECAR utilizam indevidamente os seus respectivos contratos de gestão, pactuados com o ICS, para respaldarem tal contratação sem licitação. Por sua vez, não possuindo o ICS frota de veículos, subcontratou a empresa Linknet, impondo taxa de administração de 9% pela intermediação.”

E, ainda, o parágrafo 56:

“Por fim, para reflexão, registra o Ministério Público a preocupação com ressalvas a regularizar que persistem desde 1997 e 1998, por quase uma década. Embora envoltas em situações complexas de difícil solução, certamente atentam contra a credibilidade do Tribunal aos olhos do público externo. Deve o assunto ser objeto de estudo. Afinal, conforme divulgado em destaque na página eletrônica da c. Corte de Contas, sua ‘Visão de Futuro’ é:

‘Ser reconhecido por sua atuação tempestiva, preventiva, orientadora e transparente no exercício do Controle Externo sobre a gestão dos recursos públicos.’

As observações constantes do parecer mencionado foram objeto de análise na elaboração da versão final do Relatório Analítico. Assim, considera o Ministério Público de Contas ter contribuído para o processo decisório, o que constitui sua missão.

A todos, mais uma vez, meus cumprimentos.”

Continuando, o Senhor Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário que será remetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2004, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e da Ata desta Sessão Especial, contendo os votos dos Conselheiros e do Conselheiro-Substituto e a manifestação da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Casa.

Finalmente, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Excelentíssimos Senhores, das demais autoridades presentes e dos servidores desta Casa, que, com suas presenças, deram a este evento o prestígio que ele comporta.

Às 17h50, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

RONALDO COSTA COUTO

Conselheiro

MARLI VINHADELI

Conselheira

JORGE CAETANO

Conselheiro

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Conselheiro

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Substituto

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ANEXOS:

- ***PARECER Nº 560/05 - MF - PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SOBRE O RELATÓRIO ANALÍTICO, VERSÃO PRELIMINAR***
- ***OFÍCIO Nº 2675/-GAB/CGDF - CONSIDERAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL SOBRE O RELATÓRIO ANALÍTICO, VERSÃO PRELIMINAR***
- ***OFÍCIO Nº 676/2005-GAB/SEF - CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA SOBRE O RELATÓRIO ANALÍTICO, VERSÃO PRELIMINAR***
- ***ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E PELO GOVERNO***

ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De forma inédita, a titular do Ministério Público de Contas — MPC emitiu Parecer sobre a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas relativas ao exercício de 2004, que lhe fora enviada pelo Conselheiro-Relator, tendo se manifestado sobre cinco tópicos — Relatórios de Gestão Fiscal; Obras; Gestão Orçamentária e Financeira; Eficiência e Eficácia da Administração Pública; e Instituto Candango de Solidariedade —, bem como registrado preocupação quanto à persistência de ressalvas apontadas pela Corte desde 1997 e 1998.

Quanto aos quatro últimos tópicos, assinala, em resumo:

- reincidência, principalmente no âmbito da Novacap, de irregularidades no planejamento e na elaboração de projeto básico para realização de obras, as quais deveriam ser *“compulsadas nas presentes Contas, especialmente em razão do impacto orçamentário/financeiro causado no GDF e do risco de ocorrência de dano ao erário”*;
- comprometimento da confiabilidade dos registros e demonstrações originados do Sistema Integrado de Gestão Governamental — Siggo, *“por conterem números não fidedignos”*;
- distorção da contabilidade distrital, diante *“da administração orçamentária/financeira imposta por impossibilitar o regular processamento de despesas continuadas e compulsórias”*;
- inércia da administração pública para efetiva implantação de sistema de apuração de custos, ocasionando, em especial, prejuízo à medição de produtividade no GDF;
- irregularidades dos contratos de gestão firmados pelo GDF com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, bem como das respectivas execuções dos objetos contratuais, que seriam *“capazes de influenciar a regularidade das Contas do Governo”*.

Esses apontamentos encontram-se contemplados ao longo do Relatório, com comentários semelhantes aos produzidos pelo digno MPC, à exceção daquele pertinente ao projeto básico de obras, em razão da ausência de estudo específico comprovando o impacto das irregularidades nas finanças do DF, especialmente na parcela de receita que custeia os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Quanto aos comentários ao tópico que nomeou de "Relatórios de Gestão Fiscal", são tecidas as considerações seguintes.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Entende o MPC que as incorreções apontadas no Relatório quanto ao montante registrado em Restos a Pagar pelo Poder Executivo ensejaria a emissão de parecer pela *"negativa de opinião"* e não ressalva, como sugerido na minuta de Relatório. Aduz que *"a aposição de ressalva só é possível quando quantificado e justificado seu valor, para preservar o objetivo do demonstrativo de "retratar" determinada situação. Ressalva quanto a valor sem quantificação e sem justificativa inutiliza o demonstrativo por invalidar os números ali contidos, implicando negativa de opinião do auditor"*.

Observa, por fim, que a recorrência dessa falha seria suficiente para a irregularidade do Relatório Resumido de Execução Orçamentária pertinente ao exercício em exame.

Como a proposição do MPC foi inserida no subtítulo Relatórios de Gestão Fiscal, embora faça referência ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária, faz-se necessário esclarecer que, em função das amplas margens de que dispõe o Poder Executivo local, a apuração dos limites legais constantes do RGF não foi prejudicada, os quais, segundo abordado no corpo do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo, foram cumpridos.

Ressalte-se, contudo, que os valores informados nos Demonstrativos de Disponibilidade de Caixa, da Inscrição dos Restos a Pagar por Poder e Órgão e da Dívida Consolidada Líquida, pelos fatos antes narrados, não representam adequadamente os fatos.

Quanto ao reflexo da não-inscrição de obrigações em Restos a Pagar no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e neste Relatório Analítico, cumpre observar que os valores não contabilizados identificados nos trabalhos de auditoria e inspeção foram quantificados, não prejudicando a apreciação das contas a ponto de negar-lhes parecer.

Este procedimento encontra amparo na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 830/98, que, ao tratar da emissão de parecer com abstenção de opinião, assim dispõe: *O parecer com abstenção de opinião por limitação na extensão é emitido quando houver limitação significativa na extensão do exame que impossibilite o auditor de formar opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la, ou pela existência de múltiplas e complexas incertezas que afetem um número significativo de rubricas das demonstrações contábeis.*

Reafirme-se a concordância com o MPC em relação à gravidade dessa ilegalidade, inclusive quanto à afronta a Princípios e Convenções contábeis e a exigências da LRF. O Tribunal deve atuar de forma a eliminar essa prática, cada vez mais comum no Distrito Federal. Nesse sentido, fundamentadas em comentários vistos nos tópicos de Gestão Fiscal e de Programação Financeira, constam as seguintes ressalva e determinação deste Relatório.

Ressalva:

- d) *ausência de registro, nas demonstrações contábeis:*
 - i) *de despesas que deveriam ter sido empenhadas e escrituradas em Restos a Pagar;*

Determinação:

- c) *rever a sistemática de aprovação e liberação de cotas financeiras, de modo que os empenhos emitidos representem adequadamente os compromissos assumidos pelos gestores ao longo do exercício;*

Por fim, ressaltem-se as vantagens advindas do inédito procedimento de envio à titular do Ministério Público de Contas de versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas relativas ao exercício de 2004. As contribuições ofertadas e a forma cortês como foram prestadas por aquela Autoridade são dignas de registro e, de certo, aperfeiçoam o exame de Contas de Governo. Nesse sentido, consta o multicitado Parecer do MPC como anexo ao presente Relatório Analítico, a ser oportunamente encaminhado à augusta Câmara Legislativa do DF, como subsídio adicional ao julgamento que lhe compete.

A seguir, é feita análise das considerações apresentadas pelo Poder Executivo, em resposta trazida à Corte por meio dos Ofícios nº 2.675/GAB/CGDF e nº 676/2005-GAB/SEF e anexos.

ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF

No tocante às ressalvas relacionadas à sistemática de registro da receita e da despesa do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi (itens “a” e “b”), a manifestação apresentada entende que assiste razão a este Tribunal, porém opina pela retirada das mesmas com base nas seguintes argumentações:

- tal sistemática vem sendo feita em atendimento ao contido no art. 6º da Lei nº 10.934/04, o qual dispôs que a programação compreendida nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que inclui as dotações do referido Fundo, deverá ter sua execução orçamentária e financeira no âmbito do Siafi;
- as prestações de contas do FCDF têm sido elaboradas pela Secretaria de Fazenda do DF e, após análise prévia da Controladoria local, enviadas à Secretaria Federal de Controle

Interno, que promove análises de sua alçada e as encaminha ao Tribunal de Contas da União para os fins constitucional e legais;

- o Senhor Governador do DF, acolhendo exposição de motivos apresentada pela Corregedoria-Geral, determinou a análise, em caráter de urgência, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da constitucionalidade do procedimento vigente, visando a subsidiar o posicionamento a ser oficialmente adotado pelo Governo do Distrito Federal.

Esclareça-se que a primeira argumentação acima registrada assevera que a sistemática adotada visou atender ao disposto no art. 6º da Lei nº 10.934/04, a qual estabelece as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento da União para 2005, LDO/2005-União, e não para o exercício de 2004, objeto da Prestação de Contas que se analisa nesta ocasião. De qualquer sorte, a Lei que estabeleceu as diretrizes para a elaboração do orçamento da União deste exercício também continha dispositivo de igual teor (art. 5º).

As propostas de ressalva e determinação sobre este tema em nada conflitam com o teor da referida LDO da União.

Vale dizer que nada foi dito sobre as determinações relacionadas ao FCDF (item “b”).

Com referência às ressalvas contestadas, tem-se que o entendimento esposado neste Relatório Analítico, ratificando posição já consubstanciada no Relatório precedente, é o de que a sistemática de previsão e execução dos recursos do FCDF no âmbito da União afronta a Lei que o criou (Lei nº 10.633/02), além de atingir de forma implacável a almejada autonomia do Distrito Federal, bem como o exercício das competências e atribuições constitucionais e legais desta Corte, no que diz respeito à fiscalização e ao controle de tais recursos.

Em que pesem as iniciativas adotadas no decorrer de 2004, a sistemática de operacionalização do FCDF permanecia a mesma ao final deste exercício.

Portanto, entende-se que as alegações apresentadas na manifestação em apreço não se afiguram suficientes para afastar as ressalvas apostas no Relatório sob análise, pelos fatos e fundamentos consignados, em síntese, nos Capítulos 4.3 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 9 – Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores.

CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Quanto à ressalva referente à contratação do Instituto Candango de Solidariedade, o Sr. Controlador-Chefe noticia dois atos praticados pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, visando normalizar a questão. O primeiro, Decreto nº 24.008/03, determina procedimentos a serem observados com fim de possibilitar

a prestação de contas dos contratos e ajustes firmados com o Instituto. O outro, Decreto nº 25.937/05, regula a contratação de diversas atividades acessórias, a exemplo das de vigilância, limpeza e conservação, sinalizando preferência pela execução indireta desses serviços e necessidade de substituição dos contratos de gestão existentes por procedimentos de contratação previstos na Lei nº 8.666/93.

Entende-se pela manutenção da proposta de ressalva pertinente ao ICS, pois as medidas previstas no Decreto nº 25.937/05 somente terão eficácia em 2005.

AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PRECATÓRIOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme informado na documentação enviada pela CGDF, a ressalva relativa a ausência de registro de precatórios pendentes de pagamento nas demonstrações contábeis foi sanada com o desenvolvimento do módulo Precatórios no Sistema Siggo.

Com a implantação e depuração desse módulo, a inscrição, baixa e atualização desses passivos será devidamente registrada no sistema de administração financeira e contábil distrital.

No entanto, o saldo dessas obrigações no balanço referente a 2004 apresenta incorreções, apontadas no quadro inserto no Memorando nº 011/2005-GEORI/DIR/CONT/CGDF, as quais estão sendo atualmente resolvidas, de acordo com contatos mantidos com a Secretaria de Estado da Fazenda.

CONTABILIZAÇÃO DE GASTOS COM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUE SE CARACTERIZAM COMO SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS EM RUBRICA ESPECÍFICA

As informações trazidas demonstram que algumas adequações orçamentárias foram realizadas ainda no exercício de 2004, para fins de contabilização dessas despesas em elemento de despesa específico.

Todavia, consoante consta do Processo TCDF nº 741/01, houve dificuldades na regularização contábil dessas despesas em 2004, em razão de insuficiência de disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a despeito da manifestação da CGDF, mantém-se a conclusão inserta no Relatório Analítico de que não houve incorporação integral desses gastos ao valor das despesas com pessoal, de acordo com o previsto no § 1º do art. 18 da LRF, permanecendo cabível a correspondente ressalva.

INCORREÇÃO DOS SALDOS DA DÍVIDA ATIVA E DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS

A ressalva objeto do item “f” do Relatório das Contas de Governo de 2004 decorre do resultado de auditoria operacional realizada na SEF e na Procuradoria-Geral do DF, na qual se constatou que os saldos contábeis relativos à Dívida Ativa e aos seus parcelamentos não retratam a realidade patrimonial do DF, em razão de falhas procedimentais e do sistema de informática.

Por meio da Decisão – TCDF nº 451/05, de 08.03.05, publicada no DODF de 17.03.05, a Corte determinou às jurisdicionadas adoção de medidas voltadas ao saneamento da situação verificada.

O Memorando nº 84/05 da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria de Receita – SEF, datado de 30.06.05, encaminha relatório contendo as providências adotadas para equacionamento das impropriedades. As medidas envolvem, fundamentalmente, o desenvolvimento e implementação de modificações no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF, cujo processo iniciou-se em 18.04.05, com previsão de encerramento em 11.10.05.

Nada obstante a relevância das informações apresentadas no citado Memorando, deve-se considerar que, ainda que o cronograma previsto possa ser respeitado, a aferição dos resultados obtidos, conforme previsão do item III – b, da Decisão nº 451/05, depende também de nova auditoria a ser realizada pela 1ª Inspeção de Controle Externo, que eventualmente pode apontar necessidade de novos ajustes, tornando os horizontes de tempo para efetiva conclusão dos trabalhos difícil de ser precisado.

Nesse sentido, não nos parece razoável, em especial pela relevância da matéria, deixar de destacar, nessa oportunidade, situação que reflete realidade do período analisado, razão por que mantém-se o teor do atual item “f” como ressalva.

APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À NOVACAP

O Poder Executivo manifestou-se contrário à aposição da ressalva apontada no item “g”, que trata da ausência de detalhamento da aplicação de recursos repassados à Novacap relativos à execução de obras, sob alegação de que as falhas encontradas foram resolvidas com a *“formalização de contratos, no exercício anterior”*, e que, frente a pedido de reexame, ainda pendente de análise de mérito, há, ainda, prazo para que a empresa se adapte ao novo sistema.

De fato, mediante a Decisão nº 1.464/05, Processo – TCDF nº 325/02, foi admitido pela Corte pedido de reexame feito pela Novacap aos termos da Decisão nº 86/05, na qual este Tribunal determinou que a contratação da Novacap para execução de serviços deveria estar condicionada a:

- elaboração de projeto básico definindo claramente e criteriosamente o objeto da licitação;
- apresentação de planilhas contendo a discriminação detalhada dos custos unitários dos serviços a serem prestados;
- justificativa dos preços, de modo que fique assegurado o exato cumprimento do disposto na Lei nº 8.666/93.

Nessa mesma decisão, manifestou-se que somente deveria ser efetuado pagamento pelos serviços realmente executados e comprovados, com a devida especificação quantitativa e qualitativa, não sendo admissível o pagamento de valores calculados com base em percentuais incidentes sobre o custo total da obra ou serviço.

A argumentação do Poder Executivo converge para a forma de contratação da Novacap e a necessidade de prazo para que a entidade adapte-se às exigências levantadas por esta Corte. Todavia, a ressalva originou-se do fato de que, em 2004, foram empenhados a favor da companhia R\$ 85,8 milhões, dos quais 81,7% relativos a repasses de recursos da SIEO. Esses valores, a exemplo do exercício anterior, não foram contabilizados como receita no exercício por parte da Novacap.

Em que pese a justificativa apresentada, tais fatos impedem seja afastado o item das ressalvas do Relatório deste ano.

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO – INTEGRALIZAÇÃO

A análise do Balanço Patrimonial do DF, relativa a 2004, indicou que o dispêndio do Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal foi contabilizado em Investimentos – Participações Societárias a Integralizar, no montante de R\$ 1,8 bilhão.

Para o mesmo período, a contabilização no Balanço Patrimonial do Metrô/DF deu-se na conta Reservas, restando pendente, portanto, a integralização do capital subscrito pelo Distrito Federal no capital social da Companhia, que, conforme deliberação da 12ª Assembléia Geral Ordinária e da 11ª Assembléia Geral Extraordinária do Metrô, dependeria de autorização legislativa.

No louvável esforço para equacionar a questão, a Corregedoria-Geral do DF intercedeu junto à Procuradoria-Geral do DF, por meio do Ofício nº 397/GAB/CGDF, de 22.02.05, no sentido de que esta se pronunciasse sobre a exata interpretação do art. 3º da Lei distrital nº 513. Diante dos pareceres nºs 8.502/2005-PROFIS e 8.503-PROFIS, da Procuradoria-Geral, a 14ª Assembléia Geral Ordinária e a 13ª Assembléia Geral Extraordinária do Metrô, datadas de 29.04.05, deliberaram pela integralização do capital social da Companhia Metrô-DF, por parte do Distrito Federal, no montante de R\$ 1,4 bilhão.

A despeito da grande contribuição dessa medida para a maior fidedignidade da realidade patrimonial deste ente federativo, não se pode deixar de considerar que os acontecimentos narrados são posteriores ao encerramento de 2004, deixando, portanto, de espelhar a realidade do exercício em análise. Além disso, faz-se necessário avaliar os montantes envolvidos. Nesse sentido, considera-se oportuna a manutenção da ressalva em questão, contemplada pelo item “h” do texto atual.

DEMONSTRATIVOS DE REPASSE DE RECURSOS AOS ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO

Esse demonstrativo tem como objetivo comprovar o cumprimento dos dispositivos legais que buscam garantir o regular fluxo financeiro dos valores vinculados à área educacional, quais sejam: proibição de desvio temporário, retenção ou qualquer restrição ao emprego dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; realização de repasses decendiais dos valores pertinentes a MDE, do caixa do Distrito Federal para o órgão responsável pela educação; critérios de repasses dos recursos pertinentes ao Fundef para a respectiva conta bancária específica; crédito mensal e automático em favor da Secretaria de Educação da quota do salário-educação pertencente ao Distrito Federal.

Tratam-se de exigências constantes da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e da Lei federal nº 9.424/96 (Lei do Fundef).

As alegações apresentadas pelo Executivo justificam o não-encaminhamento desse demonstrativo pela inexistência de repasse, posto que o sistema corporativo já não prevê essa figura.

Ressalte-se que ao termo repasse empregado no Relatório Analítico deve ser dada interpretação ampla, não se restringindo à conceituação contábil de repasse financeiro, uma vez que, conforme antes indicado, abrange, inclusive, qualquer forma de restrição ao emprego dos recursos, a exemplo de contingenciamentos orçamentário-financeiros.

Entende-se, portanto, que para dar fiel cumprimento ao art. 138, XIV, do Regimento Interno do TCDF, a Prestação de Contas deveria incluir demonstrativo comprovando o atendimento de cada uma das exigências constantes dos normativos ali indicados.

RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de exigência prevista no inciso XVI do art. 138 do Regimento interno desta Casa, segundo o qual deve constar da Prestação de Contas relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados.

Em razão da ausência desse relatório das Contas prestadas pelo Exmo. Sr. Governador, foi assinalada a proposta de determinação contida no item i, ii, da versão preliminar do Relatório Analítico.

O Poder Executivo esclareceu que, para 2004, o Decreto de programação financeira foi confeccionado por unidade orçamentária, mas os lançamentos de cotas no Siggo foram efetuados por unidade gestora. Deu notícia, ainda, que o assunto foi totalmente implantado em 2005, e, como prova, fez constar o intitulado DOC 7.

Inobstante permanecer a Prestação de Contas de 2004 incompleta no que se refere ao relatório em comento, a determinação proposta tornou-se inócua, por abordar situação para a qual o Poder Executivo já adotou medidas de correção, em 2005. Em razão disso, entende-se pela retirada da referida proposta de determinação contida no item i, ii, da versão preliminar do Relatório Analítico.

RELATÓRIO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Quanto à determinação para que se faça constar nas próximas prestações de contas anuais relatório que evidencie o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares, a manifestação em tela limitou-se a encaminhar, em anexo, demonstrativo extraído do Siggo, que, em tese, poderia atender ao requerido, e modelo de novo relatório a ser incluído no referido Sistema.

De início, diga-se que os referidos relatórios dizem respeito apenas às aberturas de créditos suplementares por excesso de arrecadação e anulação de dotações, não havendo referência aos limites de créditos abertos por superávit financeiro.

Acrescente-se que o demonstrativo constante do Siggo, já analisado por esta Corte no exercício pretérito, não atende, satisfatoriamente, o exigido. No tocante ao novo modelo de relatório a ser disponibilizado no mesmo Sistema, cujo conhecimento somente foi dado a este Tribunal nesta oportunidade, não houve avaliação sobre a satisfatoriedade de sua forma e seu conteúdo. Registre-se, todavia, que nele não há alusão aos limites de abertura de créditos por superávit financeiro.

De qualquer modo, a determinação aposta decorre do não encaminhamento na Prestação de Contas Anual de relatório que evidencie o cumprimento dos limites para abertura de créditos suplementares em todas as modalidades exigidas pela lei (excesso de arrecadação, anulação de dotações e superávit financeiro). O envio de tal relatório é determinado pelo inciso VII do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal e deveria ter servido de subsídio às análises promovidas sobre a matéria neste Relatório.

Por essas razões, o encaminhamento dos documentos em anexo à manifestação que ora se aprecia não se faz suficiente para elidir a dita determinação.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS

A CGDF interpretou que, na determinação do item ii da letra j, "*consta que não houve informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza, isto pelo fato de ter constado da manifestação desta Controladoria que os trabalhos foram dificultados pelas inconsistências por parte das unidades gestoras, de fato os trabalhos foram dificultados contudo não quer isso dizer que não tenha se obtido as informações que necessitávamos para concluir a nossa manifestação.*"

No Relatório sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias, integrante da Prestação de Contas, constou a informação de que "*a inconsistência das informações dificultou a elaboração do trabalho de demonstração da fiel observância das exigências do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal*". Esse posicionamento é ratificado na Conclusão daquele documento: "*a avaliação do atendimento das exigências do artigo 17 da referida lei ficou por demais dificultada, em função das inconsistências, como se disse, das informações disponibilizadas.*"

Entende-se, assim, que, embora o controle interno tenha apresentado alguma manifestação quanto ao cumprimento desses dispositivos da LRF, esta não foi conclusiva, aproximando-se mais de negativa de opinião, dada a ausência de elementos que a fundamentassem.

A intenção da determinação inserta na versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo de 2004, todavia, não consistia em indicar a ausência da manifestação do controle interno, mas sim o caráter insatisfatório desse pronunciamento, razão por que se propõe o seguinte ajuste de redação:

j) fazer constar do:

(...)

- ii) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação conclusiva do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza;

RELATÓRIO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA

Da análise da composição da Prestação de Contas pertinente ao exercício de 2004 constatou-se que o relatório da dívida ativa tributária e não-tributária, exigido pelo inciso XII do art. 138 do Regimento Interno do TCDF -

RI/TCDF, não continha as medidas adotadas para combater a evasão de receitas e a sonegação de impostos e seus resultados (alínea e).

Essas informações integraram a manifestação do Poder Executivo em relação à versão preliminar do Relatório Analítico que lhe fora enviada e referiram-se, em síntese, a:

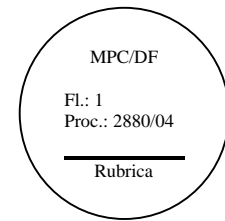
- ações de interação com órgãos e unidades administrativas internas e externas;
- desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento de sistemas: de declaração em meio magnético, de emissão de DAR no padrão Febraban, de geo-processamento na gestão de tributos imobiliários, de cadastros, de interligação de cadastros de veículos entre a Secretaria de Fazenda e o Detran, de cobrança e recuperação de créditos tributários inscritos ou não na Dívida Ativa - cobrança administrativa;
- dados estatísticos sobre as ações de fiscalização em estabelecimentos;
- evolução anual do quantitativo de atividades fiscalizadoras da ASPAF - 2001 a 2004;
- ações da área de fiscalização de mercadorias em trânsito.

Embora o encaminhamento intempestivo dessas informações não descaracterize a infração ao dispositivo do RI/TCDF, em razão da não inclusão na documentação que integra a Prestação de Contas, considera-se plausível a exclusão da proposta de determinação j, vi.

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Por fim, os comentários trazidos por meio do Ofício nº 676/2005-GAB-SEF referem-se aos assuntos abordados pelo Ministério Público de Contas, no Parecer que proferiu, especialmente quanto às manifestações sobre os Relatórios de Gestão Fiscal e a gestão Orçamentária e Financeira.

A SEF limitou-se a informar medidas que adotou em razão de questionamentos desta Corte em processos específicos de gestão fiscal. Assim sendo, a manifestação não teve o condão de questionar ressalva, determinação ou recomendação da versão preliminar enviada.



**Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

Processo : 2880/04

Relator : Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha

Parecer : 560/05 - MF

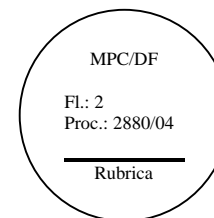
Ementa: Relatório Analítico e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2004.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e no art. 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, manifesta-se sobre as Contas apresentadas pelo Governador do Distrito Federal, Excelentíssimo Senhor Joaquim Domingos Roriz, por meio do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2004.

2. De acordo com o artigo 56 da LRF, as contas prestadas incluem as de gestão fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e do TCDF. A emissão de parecer sobre a gestão fiscal do Presidente da c. Corte de Contas, nos termos do § 2º do art. 56 da LRF, compete a comissão da CLDF.

3. Registro ser este Parecer o primeiro do Ministério Público de Contas do Distrito Federal a compor o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo. Resulta essa peça de iniciativa adotada por mim ainda em 04/11/2003 (Ofício n.º 552/2003-PG) e reiterado em 06/07/04, na Sessão Especial n.º 469, no meu Pronunciamento sobre as Contas do Governo do Distrito Federal. São devidos encômios ao Excelentíssimo Relator, Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha, pela inclusão do pronunciamento ministerial no processo em que são elaboradas as importantes peças acima citadas, atitude essa que valoriza o controle externo e aperfeiçoa o feito.

5. Tendo em conta a excelência do trabalho já realizado, endosso seus termos e opto por tecer algumas considerações acerca dos tópicos que se seguem.



**Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

I – Relatórios de Gestão Fiscal

6. Conforme informado pelo órgão técnico, da análise dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), constatou-se incorreção do montante registrado em Restos a Pagar ao final de 2003, ou seja, a exemplo de exercícios anteriores, o número grafado não contemplou todos os valores devidos, gerando reflexos em vários demonstrativos dos RREOs.

7. Tal incorreção foi classificada como ressalva pelo órgão técnico, tendo como paradigma o decidido nos Processos TCDF n.ºs 418, 1592 e 3174/04 – Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo referentes ao 3º quadrimestre de 2003 e 1º e 2º quadrimestres de 2004.

8. Com as vênias devidas, discorda o Ministério Público de tal classificação. É que a oposição de ressalva só é possível quando quantificado e justificado seu valor, para preservar o objetivo do demonstrativo de “retratar” determinada situação. Ressalva quanto a valor sem quantificação e sem justificativa inutiliza o demonstrativo por invalidar os números ali contidos, implicando negativa de opinião do auditor. Sobre o parecer com ressalvas, trago à colação ensinamento de Silvio Aparecido CREPALDI¹:

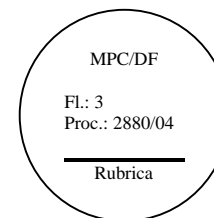
“Quando o auditor pretende emitir parecer com ressalva, o parágrafo da opinião deve ser modificado de maneira a deixar clara a natureza da ressalva. Ele deve referir-se, especificamente, ao objeto da ressalva e dar explicação clara de seus motivos e do efeito sobre a posição patrimonial e financeira e sobre o resultado das operações, se esse efeito puder ser razoavelmente determinado. Um método aceitável de esclarecer a natureza da ressalva é fazer referência, no parágrafo da opinião, à nota explicativa às demonstrações contábeis, ou ao parágrafo precedente no parecer, que descreva as circunstâncias. Entretanto, a ressalva dada com base no objetivo do exame deve, em geral, abranger o parecer do auditor no seu todo. Quando a ressalva for tão significativa que impeça expressar opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, há necessidade de negativa de opinião ou da opinião adversa.”

9. Ademais, as Convenções Contábeis da Materialidade e da Consistência determinam a avaliação da influência e da significância da informação evidenciada:

Materialidade

Enunciado: “O contador deverá, sempre, avaliar a influência e materialidade da informação evidenciada ou negada para o usuário à luz da relação custo-benefício, levando em conta aspectos internos do sistema contábil ...”

¹ CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil**. 1ª ed., São Paulo: Atlas, 2000, p. 127 e 128.



**Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

Consistência

Enunciado: “A Contabilidade de uma entidade deverá ser mantida de forma tal que os usuários das demonstrações contábeis tenham possibilidade de delinear a tendência da mesma com o menor grau de dificuldade possível ...”

10. Portanto, a falta de fidedignidade dos números contidos nos demonstrativos analisados implica descumprimento dos princípios contábeis da Materialidade e da Consistência – e também da Resolução CFC n.º 686/90 – NBC T.3.1 – item 3.1.1 c/c 3.1.5, ao não propiciar o demonstrativo o suficiente entendimento do fato ocorrido.

3.1.1 – As demonstrações contábeis² n-

(...)

3.1.5 – O grau de revelação das demonstrações contábeis deve propiciar o suficiente que, entre

11. Em adendo, também implica d de transparecer situação governamental, consoante estabelecido no artigo 48 da LRF e Guia Contábil da Lei de Responsabilidade Social, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade

Da Transparência da Gestão Fiscal

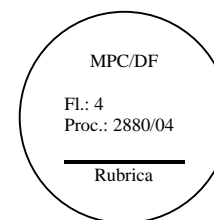
Art. 48. **São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:** os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; **o Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Guia Contábil da Lei de Responsabilidade Social:

“Um grupo importante desses usuários é a sociedade, representada pelo contribuinte. Neste particular, a LRF consagra o profissionalismo no relacionamento entre o Governo, o público e a informação contábil, ao consignar, no Capítulo que trata da transparência da gestão fiscal, o seguinte:

² Inclusive as denominadas “financeiras”, na legislação.



Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral

“Art. 48. (...)”

“Art. 49. (...)”

“Para a adequada avaliação e eficaz tomada de decisão, **as demonstrações contábeis precisam atender aos requisitos de consistência. Neste tocante, a fiscalização exercida pelo Sistema CFC/CRCs visa manter a qualidade da informação quanto aos critérios de fidedignidade, mensuração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas.**”

12. Também cabe observar que reiteradas ressalvas implicam irregularidade do demonstrativo, já que a situação vem sendo tratada como ressalva pelo órgão técnico desde 2002.

13. Por todo o exposto, parecem-me inconsistentes esses demonstrativos.

II – Obras

14. Uma das principais linhas de atuação do Governo do Distrito Federal é a Agenda de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura, onde se destaca a realização de obras. Nessa função, como ente responsável pelas principais obras, a Novacap adquiriu posição de destaque e sofreu acompanhamento rigoroso pelo Tribunal de Contas.

15. Desse acompanhamento, constataram-se graves e recorrentes irregularidades, relacionadas à falta de planejamento e de projeto básico adequado na realização de obras. São sintomáticos os exemplos da reforma do Centro de Convenções, da construção da Câmara Legislativa, das obras do Metrô, da reforma dos Hospitais Regionais, da reforma do Palácio do Buriti e da construção da 3ª Ponte do Lago Sul, entre outras obras executadas.

16. No Processo n.º 585/00, que trata do acompanhamento da construção da 3ª Ponte do Lago Sul, já assinalava o órgão técnico dificuldade de o e. Tribunal de Contas fazer cumprir a lei, no atinente ao planejamento e ao projeto básico, na Novacap, consoante o seguinte quadro:

Processo	Problemas	Manifestações do TCDF
2878/96	Projeto básico incompleto.	Decisão n.º 3645/97
6777/96	Falta de planejamento em contratações de obras de engenharia; Projeto básico incompleto.	Decisão n.º 2791/99
1829/96	Projeto básico incompleto/ ausência de estudos de sondagem	Decisão n.º 4400/97 Decisão n.º 1797/98

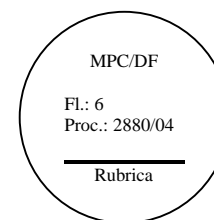


Gabinete da Procuradora-Geral

5159/96	Projeto básico incompleto.	Decisão n.º 7780/98
6068/96		Relatório/Voto de nov/98
6377/96		Relatório/Voto de out/98
1276/97	Projeto básico deficiente.	Relatório/Voto de 29/10/98 Decisão n.º 8630/98
628/98	Projeto básico deficiente.	Decisão n.º 3367/99
2733/98	Custos e prazos adicionais devido a orçamento inadequado.	Decisão n.º 1694/99
4760/98	Estudos insuficientes para a elaboração do projeto básico.	Relatório/Voto de 01/07/99 Decisão n.º 337/00
3340/99	Projeto básico inadequado.	Relatório/Voto de 03/10/00 Decisão n.º 7552/00
590/00	Projeto básico inadequado na obra de reforma do Palácio do Buriti; Orçamento não detalhado.	Decisão n.º 4726/01

17. As inúmeras determinações e recomendações do e. Tribunal de Contas acerca das falhas constatadas não surtiram efeito, levando o órgão técnico a fazer novo balanço de sua atuação, desta vez no Processo n.º 1850/04 (reforma e ampliação do Centro de Convenções), em que, compulsando os processos de obras autuados na Divisão de Auditoria da 3ª ICE, desde o início de 2003, dezesseis ao todo, constatou que **em todos** determinou-se suspensão do procedimento em face de irregularidades no processo licitatório, consoante o seguinte quadro:

	NrProcesso	Assunto	Andamento	Sinopse	Cons. Relator
1	390/2003	LICITACAO	ACOMP	CONCORRÊNCIA Nº 3/2003-ASCAL/PRES - POR LOTE. Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e meios-fios em diversos locais do Recanto das Emas/DF.	MV
2	526/2003	LICITACAO	ACOMP	Ofício nº 79/2003-3ª ICE- Edital de Concorrência nº 002/2003-ASCAL-PRES, objeto construção do Edifício da Coordenação Integrada de Operações de Segurança Pública-CIOP.	AS
3	781/2003	LICITACAO	AnDiligInt	Concorrência nº 4/2003-ASCAL/PRES. Construção do Museu Nacional de Brasília e do Restaurante do Setor Cultural Sul.	RR
4	1066/2003	LICITACAO	AnRepres	Concorrência 005/2003 - ASCAL/PRES. Execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, fresagem, meios fios, sinalização viária, passeios, grama e new jersey, para implantação da via de ligação EPDB-EPCT-no LAGO SUL.	JC



Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral

5	1139/2003	LICITACAO	RZ INSP	Edital de Concorrência Pública 06/2003- ASCAL/PRES E NOVACAP, para execução de recuperação da impermeabilização da cobertura do ambulatório, substituição das telhas metálicas da mesma área do HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.	CC
6	1237/2003	LICITACAO	ACOMP	Concorrência 015/2002 - ASCAL/PRES-Ampliação do Estádio Bezerão, na cidade Satélite do Gama - DF.	RR
7	1377/2003	LICITACAO	AnDilig	Concorrência -12/2003-ASCAL/PRES - execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial na Via de ligação das Quadras 900 Norte .	CC
8	1381/2003	LICITACAO	ARQUIVO	Concorrência 10/2003 - Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras remanescentes de drenagem de águas pluviais ,pavimentação asfáltica e meios -fios em Riacho Fundo etc.	JF
9	1405/2003	LICITACAO	RZ INSP	Processo autuado para verificar a Concorrência Pública nº 15/2003-ASCAL/PRES	RR
10	1498/2003	LICITACAO	ACOMP	Concorrência 17/2003-contratação de empresa de Engenharia para execução alfáltica, meios fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Taquari I, Lotes 01, 02 e 03- Lago Norte.	RR
11	1914/2003	LICITACAO	ACOMP	Concorrência Nacional nº 020/2003 - ASCAL/PRES, contratação de obras de drenagem de águas pluviais,pavimentação asfáltica e meios-fios em diversos locais do Riacho Fundo II/DF.	AS
12	2101/2003	LICITACAO	DEFESA	Ofício 761/2003 - Gab/Pres- Edital de Concorrência 24/2003 execução de plantio de grama em Samambaia e outros lugares.	RR
13	2102/2003	LICITACAO	AnDilig	Edital de COncorrência 025/2003 - execução de serviços de plantio de gramas e implantação de concreto em diversas áreas da ASA NORTE.	AS
14	243/2004	LICITACAO	ARQUIVO	Concorrência 002/2004 -ASCAL/PRES- Duplicação da Via L-4 Norte-Execução de serviços de pavimentação asfáltica, fresagem, drenagem pluvial, viadutos, projetos executivos dos viadutos, meios-fios,passeios,grama e sinalização.	RR
15	502/2004	LICITACAO	AnDilig	Edital de Concorrência nº 001/04 - da NOVACAP - Reforma da Rodoviária do Plano Piloto.	JF
16	565/2004	LICITACAO	AG DILIG	Concorrência 006/2004 - COPEL/SUCOM/SEF- Manutenção corretiva e operação de máquinas e veículos da Novacap. Suspensão. Esclarecimentos da Novacap. Sugestões de considerar os argumentos insuficientess, cancelar a licitação e arquivar os autos.	RR

18. A falta de providência eficaz por parte da Novacap ao longo do tempo desenhoun uma situação perene de irregularidade nas obras públicas do Distrito Federal, o que tem levado o órgão técnico da c. Corte a sugerir interrupção das atividades da Novacap como administradora de obras (sugestão nesse sentido nos Processos n.ºs 1850/04 e 193/02).

19. Como alternativa à drástica medida sugerida, a c. Corte determinou “a constituição de autos apartados para verificação estrutural da Novacap, com o objetivo de identificar as razões das falhas detectadas em diversos processos licitatórios e identificar as soluções pertinentes ao caso,

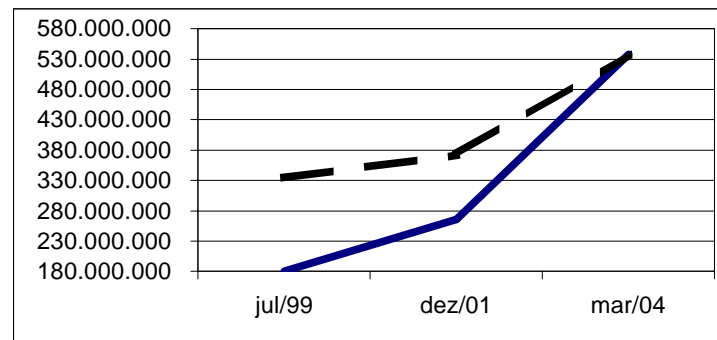


**Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

informando, ainda, o número de licitações feitas pelo Órgão em 2003, separadas por modalidade, e o valor envolvido” (Decisão n.º 2932/2004, item V).

20. Tais falhas também foram constatadas na construção do Aproveitamento Hidrelétrico de Corumbá IV. Inicialmente orçado em R\$ 180 milhões (jul/89), alcança hoje previsão de R\$ 538 milhões. Veja quadro retirado do Processo n.º 487/00:

Orçamento - Corumbá IV e suas 2 modificações



Obs:

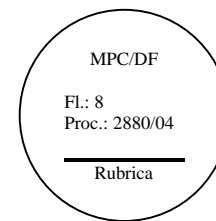
reta contínua = orçamento original, reta

pontilhada = orçamento corrigido pelo IGPM (base mar/2004).

base	Valor orçado (reta contínua)	Valor orçado corrigido IGPM mar/04 (reta pontilhada)	Varição Orçamento acima do IGPM	Aumento do valor orçado em relação ao valor original corrigido pelo IGPM
jul/99	180.027.119,00	333.958.806,96	61,12%	
dez/01	265.737.107,00	371.854.679,45	44,70%	11,35%
mar/04	538.077.585,00	538.077.585,00		61,12%

21. Uma das conseqüências mais nefastas dessas irregularidades é o descontrole orçamentário provocado, visto que o Gestor é constantemente surpreendido com aportes financeiros não previstos, afetando, por vezes, toda a gestão orçamentária e financeira do Distrito Federal.

22. Apenas a título de exemplo, no caso específico de Corumbá IV, o investimento, sob o ponto de vista de geração de energia, após a revisão orçamentária, passou de viável para inviável economicamente, consoante análise de viabilidade realizada e fornecida pela própria CEB (extraído do Processo n.º 487/00):



Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral

CORUMBÁ IV - Estudo de viabilidade

	Orçamento	
	original	atualizado (mar/2004)
valor do investimento (R\$ mil)	265.151,14	538.078,00
TIR (%)	12,2661	9,20
payback (anos)	23,12	17 (1)
VPL (R\$ mil)	27.248,00	(39.386,00)
taxa de desconto (% aa)	10,00	ni
fl.	426	479

(1) considerando que o ano inicial de projeção é 2004, e a ruptura do fluxo de caixa ocorrerá em 2021.
ni = não informado

23. Portanto, a revisão orçamentária inviabilizou o investimento sob o ponto de vista financeiro, impondo à CEB pesado ônus financeiro, talvez insuportável. Não sem motivo, a movimentação para a aprovação de leis autorizativas para aporte financeiro à obra pelo BRB e pela Terracap, como forma de cobrir a revisão orçamentária.

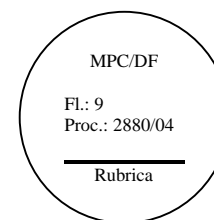
24. Em conclusão, devem as irregularidades relacionadas a planejamento e projeto básico em obras ser compulsadas nas presentes Contas, especialmente em razão do impacto orçamentário/financeiro causado no GDF e do risco de ocorrência de dano ao erário.

II – Gestão Orçamentária e Financeira

25. Consoante já constatado nos exercícios 2002 e 2003, a gestão orçamentária e financeira não vem obedecendo a legislação pertinente à matéria, Lei n.º 4320/64, Decreto n.º 16.098/94 e LRF. Tal constatação foi inicialmente consignada no Processo n.º 513/03, que culminou com a audiência do Senhor Secretário de Fazenda e do Excelentíssimo Governador em razão de despesas continuadas realizadas em um exercício, mas contabilizadas em outro. No entanto, releva observar que o impacto sobre as respectivas Contas foram minimizadas em razão da intempestividade das apurações.

26. Desta feita, por meio do Processo n.º 8489/05, realizou-se auditoria com o fito de verificar a questão, sendo confirmadas as seguintes irregularidades (tabelas retiradas do citado Processo):

1) ausência de empenhos prévios de despesas, inclusive global ou por estimativa, em montantes suficientes para custear as respectivas obrigações:



Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral

Tipo de Irregularidade	R\$1,00										Total
	Sec. de Fazenda	Sec. de Educação	Sec. de Gestão Adm.	Sec. de Segurança	Sec. de Solidariedade	Sec. de Saúde	Detran	Belacap	Metrô	Codeplan	
Despesas de serviços pagos em 2004, cujos empenhos foram emitidos após a prestação do serviço	1.020.291	1.350.610	13.503.547	1.663.532	1.706.048	24.481.609	2.624.014	25.199.419	5.668.753	6.578.762	83.796.584
Serviços prestados e não contabilizados em 2004, que deveriam ter sido inscritos em RP Não Processados	1.151.364	1.095.888	193.494	1.132.537	951.723	14.030.729		12.599.710	8.801.697	1.651.572	41.608.715
Serviços prestados e não contabilizados em 2004, que deveriam ter sido inscritos em RP Processados	28.687	50.726	7.702.762	277.213	358.694		1.200.000	117.340	11.861.055	3.323.455	24.919.932
Serviço prestado sem prévio empenho (não contabilizado em 2004 e em 2005)								132.867		189.750	322.617
Despesa contabilizada em Provisão (Restos a Pagar) ⁽¹⁾									24.078.824	14.522.747	38.601.571

Fonte: Processos de pagamentos verificados nos jurisdicionados

1. Valores registrados, no encerramento de 2004, nas contas contábeis 2.1.2.1.7.91.01 e 2.1.2.1.7.91.02

Despesas contabilizadas pelas estatais dependentes como Provisão, quando o correto seria a emissão de empenho e escrituração na conta Restos a Pagar

2) cancelamento indevido, no encerramento do exercício de 2004, de Nota de Empenho relativa a despesas cujos serviços foram executados no mencionado exercício:

Tipo de Irregularidade	R\$1,00					
	Sec. de Fazenda	Sec. de Gestão Adm.	Sec. de Segurança	Belacap	Metrô	Total
Cancelamento indevido empenho de despesa não-processada	216.131	709.850	57	5.000	118.000	1.049.038

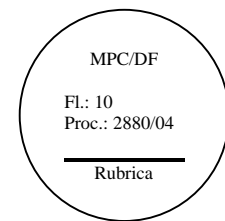
Fonte: Processos de pagamentos verificados nos jurisdicionados

27. Releva assinalar o significativo montante das despesas realizadas sem prévio empenho consignadas no quadro do item 1, R\$ 150,6 milhões (R\$ 83,8 milhões + R\$ 41,6 milhões + R\$ 24,9 milhões + R\$ 0,3 milhões), apenas para as jurisdicionadas da amostra. Note-se, no referido quadro, que a contabilização de algumas despesas ocorreu anos depois de sua execução.

28. No tocante aos valores de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores, consequência das irregularidades antes noticiadas, cumpre apresentar os significativos valores realizados nos exercícios de 2000 a 2004 e 1º trimestre de 2005:

Ano	Valor (milhões de reais)
2000	163
2001	207
2002	352
2003	482
2004	460
2005	362*

* Valor referente ao 1º trimestre de 2005



**Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

29. Portanto, na auditoria realizada no Processo n.º 8489/05, constatou-se a realização de despesa sem prévio empenho e o cancelamento indevido de notas de empenho em montantes significativos, **configurando prática comum no GDF**, ocorrendo com despesas conhecidas e quantificáveis, de serviços de natureza contínua efetivamente prestados.

30. Some-se ao fato o destaque feito pelo órgão técnico acerca da falta ou da falha de registro na contabilização:

- da terceirização de mão de obra via ICS;
- de precatórios;
- da dívida ativa;
- de passivos incontroversos, inclusive INSS; e
- dos recursos despendidos com a implantação do sistema metroviário.

31. Como consequência, **está comprometida a confiabilidade dos registros e demonstrações contábeis provenientes do sistema SIGGO**, os quais constituem a base das Contas Anuais Ordinárias. Com base em demonstrativos contendo números não fidedignos e na informação da existência de despesas não contabilizadas em volume expressivo, sequer há condições de afirmar se houve ocorrência de *déficit* ou *superávit* financeiro no presente exercício, ou ainda se houve cumprimento de metas fiscais.

32. Esse fato também compromete a fidedignidade dos valores contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal e nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, o que ratifica a conclusão do Ministério Público pela irregularidade dos demonstrativos neles contidos, conforme já externado no item I - Relatórios de Gestão Fiscal.

33. Como causa da realização de despesa sem prévio empenho foi apontada, na auditoria realizada no Processo n.º 8489/05 (ainda sem deliberação plenária) a forma de administração do fluxo de caixa do GDF.

34. Com a liberação insuficiente de cotas orçamentárias mensais pela Secretaria de Fazenda, os órgãos distritais ficam impossibilitados de empenhar despesas continuadas e compulsórias (água, luz, vigilância, limpeza, etc), que são realizadas sem empenho e sem pagamento ao fornecedor. Está aí um dos motivos dos altos preços pagos pela Administração.

35. As dotações “economizadas” pelo não empenho dessas despesas continuadas tornam-se fonte de recursos orçamentários para utilização em outras prioridades. Tal prática distorce a contabilidade distrital e a ordem cronológica de pagamentos (art. 5º da Lei n.º



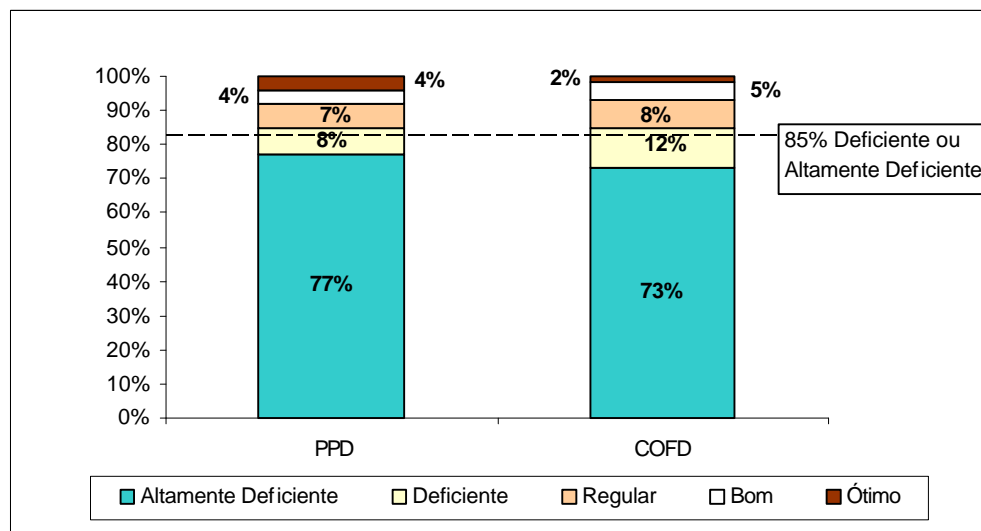
Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral

8666/93). Os credores preteridos, à vista dos atrasos, tendem a embutir esse custo nas licitações seguintes.

36. Ao ordenador de despesas resta o irregular processamento dessas despesas preteridas por meio de reconhecimentos de dívidas de exercícios anteriores, conforme constatado pela c. Corte de Contas.

37. Como consequência, temos os baixos desempenhos dos “Índices de Avaliação da Despesa”, apurados pelo órgão técnico no item 4.2.7 de seu Relatório. Eles apontam conceitos “deficiente” ou “altamente deficiente” para 85% das unidades orçamentárias do DF, nos índices “Planejamento e Programação de Despesa – PPD” e “Capacidade Operacional Financeira da Despesa – COFD”, consoante o gráfico a seguir (retirado do item 4.2.7 do Relatório):

PPD e COFD – PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- 2004 -



38. Em conclusão, por todo o exposto, entende o Ministério Público irregulares os demonstrativos provenientes do sistema SIGGO, por conterem números não fidedignos, bem como a administração orçamentária/financeira imposta por impossibilitar o regular processamento de despesas continuadas e compulsórias.



**Ministério Público do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

III – Eficiência e Eficácia da Administração Pública

39. Conforme já assinalado pelo Ministério Público nas Contas de Governo referentes ao exercício de 2003, por mais de dez anos vem a c. Corte de Contas acompanhando seguidas tentativas de produzir planejamento governamental e medição de produtividade no Governo do Distrito Federal. Sem evolução significativa, deixou o Tribunal de exercer medidas punitivas por reconhecer a complexidade da matéria posta. Nessa linha, caminharam os Processos n.ºs 5838/96, 1786/97, 6593/96 e 3664/96, todos arquivados.

40. Como causa da inércia para resolução do problema, destacou o Ministério Público:

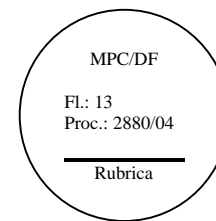
- a) falta de cultura, no setor público, de administração por medida de desempenho; e
- b) o fato de a implantação de planejamento efetivo e de controle de desempenho constituir entrave aos executores em suas gestões, pois limita a flexibilidade no uso de recursos.

41. Causa espécie a presença de uma estrutura de orçamentação sem a existência de um sistema de custo, pois é requisito prévio à confecção de determinado orçamento o conhecimento do valor a ser despendido com serviços ou produtos. Dessa forma, o orçamento atual vem sendo confeccionado pelo valor histórico, com mera repetição dos valores gastos nas rubricas orçamentárias ano a ano.

42. Para atingir os objetivos pretendidos, a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e a Caesb vêm desenvolvendo projetos pilotos de sistematização de custos.

43. Como visto na análise da gestão orçamentária e financeira, mais especificamente no Processo n.º 8489/05, está comprometida a confiabilidade dos registros e das demonstrações contábeis provenientes do sistema SIGGO.

44. Nesse sentido, encontra-se ainda mais comprometida qualquer tentativa de implantação de sistemas de custo ou de desempenho na administração pública distrital. Primeiro, deve-se resgatar a fidedignidade dos registros contábeis, pois constituem fonte de dados para alimentação dos demais sistemas. Em suma, constatou-se regressão do processo de implantação de sistema de custos e de desempenho.



**Ministério Público do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

IV – Instituto Candango de Solidariedade

45. Releva consignar a sucinta e percuciente análise procedida pelo órgão técnico sobre o tema (item 4.2.5.1 do Relatório), retratando a situação de processos relacionados em trâmite na c. Corte, bem como no Poder Judiciário, motivo pelo qual considera o Ministério Público dispensável a transcrição do excerto.

46. No entanto, além das decisões judiciais contrárias às deliberações da c. Corte de Contas, há de enfatizar que o TJDF também manifestou-se favoravelmente a outras decisões do TCDF do mesmo gênero. Nesse ponto, cito duas recentes decisões proferidas:

- ACP 2005.01.1.041743-2 – liminar deferida em 04/05/05 impedindo a Secretaria de Governo do DF de firmar termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2003 (SEG x ICS) ou qualquer novo contrato de gestão com o ICS sob pena de sanção pecuniária de 100% do repasse efetuado;
- ACP 2005.01.1.043470-7 – liminar deferida em 25/05/05 impedindo a Codeplan de firmar termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2005 (Codeplan x ICS) ou qualquer novo contrato de gestão com o ICS, vedando também o repasse de valores provenientes de bens e serviços previstos no referido Contrato.

47. Portanto, a questão não está pacificada no Poder Judiciário, devendo tais julgados ser interpretados de forma restritiva, ou seja, apenas para os casos a que se referem. Nesse sentido, são válidas as demais decisões do TCDF, que devem ser compulsadas nestas Contas.

48. Ademais, as decisões judiciais contrárias ao entendimento da c. Corte de Contas são fundamentadas pela análise jurídica dos aspectos formais do contrato de gestão. Em nenhum momento enfocam a execução dos mesmos.

49. Sobre a execução dos contratos de gestão com o ICS, cito os Processos n.ºs 1017/01, 841/02, 1621/02, 1591/99 e 41/03, cujas apurações permitem concluir pela irregularidade da execução, em razão dos seguintes desvirtuamentos constatados:

- a) configuração de contratação indireta de pessoal sem concurso público (locação de mão de obra);
- b) contratação indireta de locação de veículos e equipamentos de informática sem estudo de viabilidade econômica;
- c) subcontratação do objeto do contrato com cobrança de taxa de administração;
- d) falta de acompanhamento da execução do contrato;



**Ministério Público de Contas do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

- e) dificuldade de identificação, por ocasião da liquidação da despesa, dos serviços prestados e cobrados pelo ICS;
- f) desvio do objeto do contrato.

50. Pelas informações constantes dos Processos citados no parágrafo anterior, além da conhecida locação de mão de obra, pulverizada pelos mais diversos órgãos distritais, também pode-se identificar a atuação do ICS em outros dois grandes grupos, quais sejam, locação de veículos e de equipamentos de informática.

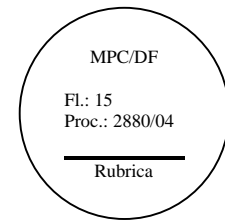
51. No Processo n.º 41/03, há informação de substituição da renovação da frota oficial por serviços de locação de veículos de terceiros, sem estudo prévio de viabilidade. Novacap, Belacap, Codeplan, SEG, Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos e SECAR utilizam indevidamente os seus respectivos contratos de gestão, pactuados com o ICS, para respaldarem tal contratação sem licitação. Por sua vez, não possuindo o ICS frota de veículos, subcontratou a empresa Linknet, impondo taxa de administração de 9% pela intermediação.

52. Notícia veiculada pelo MPDFT, em 27/04/05, (www.mpdft.gov.br – clicar em mais notícias e em 27/04/05) informa que, apenas na Secretaria de Governo do DF, o número de veículos locados chega a 500 unidades/mês.

53. Quanto à locação de equipamentos de informática, já havia o Ministério Público, por meio da Representação n.º 07/2002-MF, apontado indícios de que a opção seria antieconômica frente à tradicional opção de aquisição, opinando pela necessidade de prévia análise de viabilidade para a contratação, o que foi consubstanciado na Decisão n.º 2517/02 – Processo n.º 774/02. No entanto, as contratações da espécie multiplicaram-se por toda a administração distrital, intermediadas pela Codeplan e/ou pelo ICS (Processo n.º 1878/03), sem estudo específico capaz de motivar tal opção.

54. Nos Processos n.ºs 1304/03, 2089/03 e 1878/03, constatou-se que a locação de equipamentos de informática foi contratada pelas seguintes jurisdicionadas: FUNPEB, SEMARH, METRÔ, DER, JBDF, NOVACAP, TERRACAP, SEDUH, BELACAP, SCS, SEC, SE, SES, SEG, SETUR, CBMDF e Administrações Regionais diversas. Cabe observar que não foram incluídos os contratos com especificação genérica (“fornecimento de solução integrada ...”, “solução integrada de gestão ...”, etc), cujo objeto engloba, entre outros serviços, a locação de equipamentos de informática.

55. Portanto, mesmo desconsiderando as decisões da c. Corte de Contas afetadas por decisões judiciais, considera o Ministério Público que as irregularidades dos contratos de gestão, firmados com o ICS, bem como as falhas e os desvirtuamentos constatados na execução do objeto contratual, são capazes de influenciar a regularidade das Contas do Governo.



**Ministério Público do Distrito Federal
Gabinete da Procuradora-Geral**

V

56. Por fim, para reflexão, registra o Ministério Público a preocupação com ressalvas a regularizar que persistem desde 1997 e 1998, por quase uma década. Embora envolvidas em situações complexas de difícil solução, certamente atentam contra a credibilidade do Tribunal aos olhos do público externo. Deve o assunto ser objeto de estudo. Afinal, conforme divulgado em destaque na página eletrônica da c. Corte de Contas, sua “*Visão de Futuro*” é:

“Ser reconhecido por sua atuação tempestiva, preventiva, orientadora e transparente no exercício do Controle Externo sobre a gestão dos recursos públicos.”

57. Cabe observar que algumas dessas ressalvas dependem da correta implantação do Fundo Constitucional do DF pela esfera federal. Sobre o tema, externou o Ministério Público seu entendimento no Parecer n.º 48/05-MF, Processo n.º 437/03, solicitando, dentre diversas providências, a defesa imediata da competência constitucional da c. Corte de Contas, inclusive em juízo, se necessário for.

58. Também vale registrar, relacionado ao “Programa de Reestruturação do Sistema Penitenciário”, o pedido de intervenção federal impetrado pelo MPDFT em decorrência do descumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, de decisão judicial, transitada em julgado há mais de dez anos, acerca da necessidade de adequar ao Estatuto da Criança e Adolescente os estabelecimentos de cumprimento de medidas sócio-educativas aplicadas a adolescentes infratores.

59. São essas as contribuições do Ministério Público ao bem elaborado Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2004.

É o parecer.

Brasília, 22 de junho de 2005.

**Márcia Farias
Procuradora-Geral**



Governo do Distrito Federal
Corregedoria-Geral do Distrito Federal

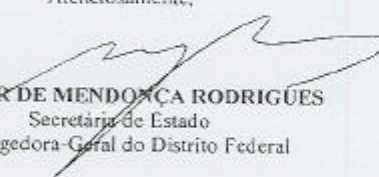
Ofício nº 2675/GAB/CGDF

Brasília, 01 de julho de 2005

Senhor Presidente

Cumprimentando-o respeitosamente, reporto-me ao Ofício nº 198/05-P/5º ICE, de 37-06-2005, por meio do qual Vossa Excelência deu conhecimento da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do exercício de 2004, e ofereço, a essa e. Corte de Contas, as anexas considerações feitas pela Controladoria desta Corregedoria-Geral do Distrito Federal, acerca da matéria.

Atenciosamente,


ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Secretária de Estado
Corregedora-Geral do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília, DF

1 JUL 15 2005 08:59:29



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA



MEMORANDO
Nº 232/2005-CONTROLADORIA

Brasília, 30 de junho de 2005.

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Distrito Federal,

Reporto-me ao Ofício nº 198/05-P/5*ICE, de 27/06/2005, do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando versão preliminar do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2004.

2. Esse mesmo Ofício foi encaminhado pela Chefe de Gabinete do Governador ao Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias, por meio do Ofício nº 503/2005-CH/GAG, de 28/06/2005, sendo, em seguida, enviado a esta Corregedoria-Geral do Distrito Federal pelo Secretário-Adjunto da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias, por meio do Ofício nº 004.000.053/2005-GAB/SEPLAN, de 28/06/2005.

3. O encaminhamento desse Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2004, certamente tem como objetivo oportunizar considerações a respeito das questões ali apontadas, especialmente sobre as ressalvas, determinações e recomendações, não obstante o exiguo prazo de 5 (cinco) dias, disponibilizado.

4. Informo a Vossa Excelência terem sido adotadas diversas providências com vistas a colher dados indispensáveis ao pronunciamento a respeito de todas as questões levantadas naquele Relatório.

5. Inicialmente foi realizada reunião com o titular e técnicos da 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, com Assessor do Relator das Contas, Conselheiro Renato Rainha.

6. Em função dos entendimentos mantidos com aquela autoridade e seu corpo técnico, foi promovida reunião com os demais membros do Grupo de Trabalho – constituído pela Portaria nº 45, de 28 de setembro de 2004, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, coordenado por Vossa Excelência e tendo como substituto o titular desta Controladoria – com o objetivo de promover rigoroso acompanhamento, no âmbito do Poder Executivo, das providências necessárias à eliminação de ressalvas e cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constantes do Parecer Prévio sobre as contas do Governo, relativas ao exercício de 2003.

7. Esse Grupo de trabalho reuniu-se diversas vezes durante o ano de 2004, tendo como assunto principal, nessas reuniões, o exame das providências a serem adotadas no âmbito de cada órgão envolvido, visando à eliminação em definitivo das ressalvas, determinações e recomendações, então apontadas, de modo a que no Relatório Analítico e Parecer Prévio das contas do Governo, relativas ao exercício de 2004, não viessem constar recorrentes ressalvas.

8. Infrutíferos foram, senhora Corregedora-Geral, no entanto, todos os nossos esforços, pois no Relatório que inicialmente nos referimos, relativamente ao exercício de 2004, constaram recorrentemente além de outras, algumas ressalvas, determinações e recomendações que já haviam sido registradas anteriormente, a respeito das quais me parece oportuno tecer algumas considerações, que levem à sua eliminação:

l) No que se refere à sistemática de registro da receita e da despesa do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, entende-se assistir inteira razão às colocações feitas pelo TCDF, contudo não me parece deva constituir ressalva no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2004, em razão dos seguintes fatos:

- a) A essa sistemática vem sendo adotada em obediência ao artigo 6º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que diz o seguinte: "os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- b) seguindo esse mesmo diapasão, a Secretaria de Estado de Fazenda tem anualmente elaborado e encaminhado, com análise prévia desta Controladoria, a Prestação de Contas do Fundo Constitucional do Distrito Federal à Secretaria Federal de Controle Interno que, por sua vez, faz as análises em sua competência e as encaminha ao egrégio Tribunal de Contas da União, para os fins constitucionais e legais;
- c) ademais, como o assunto envolve aspectos de ordem técnica, legal e política, Vossa Excelência sendo sensível aos entendimentos daquela egrégia Corte de Contas do Distrito Federal, a respeito do assunto, elaborou e encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Exposição de Motivos nº 017/CGDF, de 19 de agosto de 2004, onde, ao seu final, propôs:

(...) examinar a possibilidade de considerar a conveniência de determinar o imediato encaminhamento da matéria atinente à constitucionalidade do procedimento vigente, quanto ao Fundo Constitucional do Distrito Federal instituído pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, à análise, em caráter de urgência, pela douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, visando a subjardir o posicionamento, sobre a questão, a ser oficialmente adotado pelo Governo do Distrito Federal, assim se rendendo homenagem à preocupação já oficialmente manifestada pelo e. Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Releva observar que aquela Exposição de Motivos foi de pronto acolhida por sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, que determinou o seu encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de modo que, embora compreendendo as razões que levaram o incluíto Relator a incluir esta matéria como ressalva, entendemos que esta não deveria ser tratada em sede de prestação de contas, e, ainda que o fosse, s.m.j., deveria constar como recomendação, de forma a se dar prosseguimento às medidas já adotadas no sentido de se passar a incluir todos os recursos do Fundo Constitucional no orçamento do Distrito Federal cumprindo-se assim a Constituição Federal e a lei que regulamenta o assunto, seja pelas vias legais ou por gestões políticas junto aos órgãos competentes(DOC 1).

II- Quanto à contratação do Instituto Candango de Solidariedade, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal vem, desde algum tempo, adotando diversas medidas visando à sua normalização, dentre as quais se inclui a edição do Decreto nº 24.008, de 2 de setembro de 2003, que em seu artigo 1º, diz em síntese o seguinte:

"fica determinado a imediata instauração de cabíveis Processos administrativos disciplinares e processos de tomada de contas especiais, individualizadas, por ajustes e por exercício, referentes a todos os contratos e ajustes firmados por órgãos e entidades do Distrito Federal com o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, a serem conduzidos por Comissões designadas pelo Secretário de Estado correspondente ou pelo dirigente de órgão ou entidade da administração indireta e compostas de servidores estranhos ao setor incumbido da execução de ajustes, objetivando a devida e circunstanciada prestação de contas".

Além disso, foi recentemente editado o Decreto nº 25.937, de 15 de junho de 2005, contendo, dentre outras, as seguintes disposições:

"Art. 1º As atividades de vigilância, limpeza e conservação, ajardinamento e limpeza de áreas urbanas, segurança, transporte, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção predial, de equipamentos e de instalações e outras semelhantes, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, excetuando-se as companhias de capital aberto, serão, de preferência, objeto de execução indireta, mantido o poder regulatório e de fiscalização dessas atividades por parte do Poder Público.

(...)

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, excetuando-se as companhias de capital aberto, relacionados no artigo 1º, que atualmente mantenham contrato de gestão envolvendo os serviços previstos no artigo 1º promoverão, a partir da publicação deste Decreto, as medidas necessárias ao início dos procedimentos de contratação previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores".

III- A respeito da menção à ausência de registro, nas demonstrações contábeis de precatórios pendentes de pagamento, cabe esclarecer que esta Controladoria, por ocasião da elaboração do relatório sobre o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Distrito federal, constatou uma diferença de R\$ 508.343.797,46 entre os registros contábeis mantidos pela Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Esse fato levou à expedição do memorando nº 11/2005, firmado pela equipe de auditoria e encaminhado à Vossa Excelência pelo memorando nº 99/2005, de 23 de março de 2005, desta Controladoria, documentação esta encaminhada aos

201
07
05
Juana 16/05/05

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado de Fazenda e Procurador-Geral do Distrito Federal, por meios dos Ofícios nº 1.172/CGDF e 1.173/CGDF, ambos de 23 de março de 2005, a quem foi solicitada adoção de urgentes providências no sentido de sanar todas e quaisquer divergências de valores entre as citadas unidades(DOC 2).

Diante dessas providências, tal diferença foi reduzida sensivelmente, levando à expedição, por esta Controladoria, da Nota Técnica nº 083/2005-CONTR, de 13 de maio de 2005, entregue em reunião conjunta com representante dos dois órgãos, onde se conclui recomendando:

- definição das atribuições de cada Unidade no controle dos precatórios;
- unificação dos procedimentos e a sua divulgação, de modo a dar a esses dados maior transparência possível; e
- proceder ao registros dos valores dos precatórios no Balanço Geral do Distrito Federal, devendo atualizá-los, no Sistema Corporativo e no SIGGO, pelo menos 4 (quatro) vezes por ano, de modo que os valores incluídos nas contas representem o peso real na dívida consolidada do Governo do Distrito Federal.

Para cumprimento dessa Nota Técnica, os representantes dos dois órgãos voltaram a adotar medidas, principalmente na adaptação do sistema eletrônico de dados, de forma a permitir que ambos passem a alimentar um único sistema, não havendo lugar, doravante, para a ocorrência de divergência daquela monta, levando-os a afirmar, por meio do memorando nº 029/2005-CETEC-PGDF, o seguinte: (DOC 3)

"(...)a contabilidade de registros e baixas estão disponíveis no Sistema Geral de Precatórios e para o Sistema Geral de Contabilidade, o que nos permitiu afirmar que a referida diferença apontada no exercício anterior foi reparada.

Ademais, o Sistema Geral de Precatórios disponibiliza no Sistema SIGGO a Relação Constitucional de todos precatórios de natureza alimentar e não alimentar inscritos."

IV- No que diz respeito à contabilização indevida de despesas realizadas com terceirização de mão-de-obra, caracterizadas como substituição de servidores e empregados públicos, a Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias informa que, seguindo os entendimentos mantidos com a Comissão de Contas as unidades que possuíam abertura em seus orçamentos adequaram os seus registros, e às demais foram alocados recursos apropriados no orçamento de 2005, conforme consta da documentação que segue em anexo, apresentada por representantes daquela Secretaria(DOC 4);

V- No respeitante à incorreção dos saldos contábeis representativos das Dívidas Ativas e dos parcelamentos de Débitos Fiscais, de que trata a letra f das ressalvas, segue relatório apresentado pelo representante da Subsecretaria de Receita, onde fica demonstrado que a questão já foi equacionada(DOC 5)

VI- Relativamente à letra "g" das ressalvas, onde é apontada a ausência de detalhamento da aplicação dos recursos repassados à Novacap, à realização dos procedimentos licitatórios e acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos relativos às obras contratadas;

Cumpre-nos informar que constituiu ressalva em pareceres de outros exercícios, tendo sido a pendência sanada com a formalização de contratos, no exercício anterior. Quanto à exigência de detalhamento de aplicação de recursos repassados àquela empresa foi objeto de decisão do egrégio Tribunal no corrente

1-20 20 90

exercício, onde ficou estabelecido prazo para que se adapte ao novo sistema, que ainda depende de análise de mérito, face a pedido de reexame, não nos parecendo que esse assunto deva constituir ressalva nas contas relativas ao exercício de 2004.

VII- No que tange à não integralização, na conta investimentos, do montante de 1,8 bilhão dispendido pelo Tesouro na implantação do sistema metroviário, informamos que esse assunto foi objeto de exposição feita por esta Controladoria a Vossa Excelência pelo memorando nº 047/2005-CONTR, de 18 de fevereiro de 2005, onde em conclusão se disse o seguinte:

"Analisando as disposições do parágrafo 2º do art. 3º da referida Lei, antes transcrito, conclui-se que assiste inteira razão à e. Corte de Contas ao determinar a adoção daquela medida, até porque esses valores já constam do Balanço Geral do Distrito Federal, na Conta Investimentos – Participações Societárias.

Diante do exposto e considerando a urgente necessidade de se adotar providências com vistas a evitar o registro de ressalva dessa natureza no próximo relatório prévio, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência, sugerindo gestões junto ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, no sentido de designar representante para comparecer em reunião, a ser marcada com pessoal do Metrô-DF e desta Controladoria, para dirimir o assunto."

Essa exposição deu origem ao Ofício nº 397/GAB/CGDF, de 22 de fevereiro de 2005, encaminhado ao Procurador-Geral do Distrito Federal, tendo como resultado os pareceres 8.502/2005-PROFIS e 8.503-PROFIS, daquela Procuradoria-Geral, que se manifestaram favoráveis à adoção da medida, a qual foi em seguida implantada, conforme se verifica da Ata da 14ª Assembléia Geral Ordinária e 13ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, valor que inclusive já aparece devidamente integralizado e incorporado à Capital Social da citada Companhia, conforme se verifica no Balanço Patrimonial, posição em 29/06/2005 (DOC 6).

VIII) No que se refere aos demonstrativos informando o repasse de recursos para os órgãos da educação, esclareceu o representante da Secretaria de Estado de Fazenda integrante da comissão de contas do Poder Executivo, que deixou de ser encaminhado dada a inexistência de repasse, posto que o sistema corporativo já não prevê essa figura.

O relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados, a representante da Secretaria de Estado de Fazenda esclareceu que, em 2004, embora o Decreto de programação financeira tenha sido confeccionado por unidade orçamentária – UO, os lançamentos de cotas no SIGGO são efetuados por unidade gestora – UG, informando que o assunto em questão foi totalmente implantado no corrente exercício(DOC 7)

IX) Fazendo referência ao item III, da letra "h" – Determinações – o relatório sobre o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares, segue em anexo(DOC 8)

X) A informação constante no final do item II, letra "j" consta que não houve informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza, isto pelo fato de ter constado da manifestação desta Controladoria que os trabalhos foram dificultados pelas inconsistências por parte das unidades gestoras, de fato os trabalhos foram dificultados contudo não quer isso

12/1 07 05

dizer que não tenha se obtido as informações que necessitávamos para concluir a nossa manifestação. O que é compreensível, pois se trata de um relatório pioneiro.

XI) Com relação ao item VI, da letra "J" – Determinações – relatório da dívida tributária e não-tributária, as medidas adotadas para combater a evasão de receitas e sonegação de impostos e seus resultados, segue documento demonstrativo das medidas adotadas para combater evasão de receitas e sonegação de impostos, apresentado pelo representante da Subsecretaria de Receita/SEF(DOC 9).

Estas são, Senhora Corregedora-Geral, as considerações que julgamos oportunas tecer a respeito das ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório Analítico – Versão Preliminar, relativas ao exercício de 2004, propondo seu encaminhamento àquela egrégia Corte de Contas no prazo estipulado.

Respeitosamente,


IRINEU CARVALHO DE AGUIAR
Controlador-Chefe

LI 07 05
1255-6



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário

ENERGIA A CIDADANIA E
FISCALIZE NO DIA-A-DIA

OFÍCIO
Nº 67/12005-GAB/SEF


URGENTE

Brasília, 04 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do Memorando nº 144/2005, de 01/07/2005, e os anexos nele citados, todos elaborados no âmbito de competência da Subsecretaria de Finanças/SUFIN, desta Pasta, contendo manifestação acerca dos assuntos abordados pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, objeto do Ofício nº 198/05-P/5ª ICE, de 27 de junho de 2005, dessa Corte de Contas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a respeito do Parecer sobre as contas anuais do Governo do Distrito Federal, exercício de 2004.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília - Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO

N.º 144 /05

Brasília, 01 de julho de 2005.

PARA : Senhor **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Fazenda

ASSUNTO: Memo n.º 343/2005-GAB/SEF, de 29/06/05.

URGENTE

Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando n.º 343/2005-GAB/SEF, de 29/06/05, que solicita manifestação desta Subsecretaria acerca dos assuntos inseridos no âmbito de sua competência, constantes do Parecer do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, parte integrante do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do DF, relativo ao exercício de 2004, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Memorando n.º 150/2005-DIGEC/SUFIN/SEF, de 01/07/05, com as considerações da Diretoria-Geral de Contabilidade/SUFIN, às quais acrescentamos os esclarecimentos apresentados a seguir.

Informamos a Vossa Excelência que em relação aos processos n.ºs 1.592/04 e 3.174/04-TCDF, citados no parágrafo 7 do item I – *Relatórios de Gestão Fiscal* do Parecer do Ministério Público, referentes à análise dos Relatórios de Gestão Fiscal do GDF do 3.º quadrimestre/2003 e 1.º quadrimestre de 2004, efetuada pelo Tribunal de Contas/DF, foram adotadas as seguintes providências:

- à época, esta SUFIN manifestou-se, por meio do Memorando n.º 297/04, de 26/10/04, cópia anexa, em resposta à Decisão n.º 3.764/2004-TCDF, proferida nos autos do Processo n.º 1.592/04 do TCDF, que trata de
- análise do Relatório de Gestão Fiscal/GDF do 1.º quadrimestre/2004;

a Decisão n.º 566/2004-TCDF, proferida nos autos do Processo n.º 3.174/04, determinou que faça constar do Relatório de Gestão Fiscal do Distrito Federal, em virtude de as atividades inerentes ao Controle Interno estarem a cargo daquela Corregedoria, o que vem sendo cumprida por esta SUFIN, haja vista publicação do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1.º quadrimestre/2005, no DODF N.º 97, de 25/05/05. Ainda, sobre a referida Decisão, segue incluso o Memorando n.º 82/2005-SUFIN/SEF, de 11/04/05, contendo considerações a respeito da matéria.

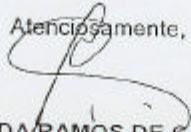
01/07
05 16.46
GAB/SEF
11002

100-312/04

Quanto ao disposto no item II – *Gestão Orçamentária e Financeira* do Parecer do Ministério Público, ratificamos a manifestação desta Subsecretaria contida no Memorando n.º 136/05, de 16/06/05, acerca de determinação contida na Decisão 1.765/2005-TCDF, por tratar-se de matéria conexa à relatada por aquele Parquet no referido item, no sentido de que **"à SUFIN compete promover a liberação de cotas financeiras, conforme solicitação dos órgãos, em estrita obediência ao ingresso de receitas, atuando na diretriz do equilíbrio fiscal e em sintonia com as normas que regem a gestão dos recursos públicos"**.

Ademais, ressaltamos que a Programação Financeira é elaborada no início do exercício tendo por base os valores fixados na Lei Orçamentária, sendo que, ao longo do ano, são efetuadas várias alterações orçamentárias, o que implica maior controle na administração da liberação de cotas financeiras de forma a evitar déficit e, por conseguinte, dar cumprimento às metas estabelecidas no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal do Governo do Distrito Federal, cujo controle insere-se nas atribuições desta Subsecretaria.

Atenciosamente,


APARECIDA RAMOS DE CARVALHO
Subsecretária de Finanças/SEF

ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De forma inédita, a titular do Ministério Público de Contas — MPC emitiu Parecer sobre a versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas relativas ao exercício de 2004, que lhe fora enviada pelo Conselheiro-Relator, tendo se manifestado sobre cinco tópicos — Relatórios de Gestão Fiscal; Obras; Gestão Orçamentária e Financeira; Eficiência e Eficácia da Administração Pública; e Instituto Candango de Solidariedade —, bem como registrado preocupação quanto à persistência de ressalvas apontadas pela Corte desde 1997 e 1998.

Quanto aos quatro últimos tópicos, assinala, em resumo:

- reincidência, principalmente no âmbito da Novacap, de irregularidades no planejamento e na elaboração de projeto básico para realização de obras, as quais deveriam ser *“compulsadas nas presentes Contas, especialmente em razão do impacto orçamentário/financeiro causado no GDF e do risco de ocorrência de dano ao erário”*;
- comprometimento da confiabilidade dos registros e demonstrações originados do Sistema Integrado de Gestão Governamental — Siggo, *“por conterem números não fidedignos”*;
- distorção da contabilidade distrital, diante *“da administração orçamentária/financeira imposta por impossibilitar o regular processamento de despesas continuadas e compulsórias”*;
- inércia da administração pública para efetiva implantação de sistema de apuração de custos, ocasionando, em especial, prejuízo à medição de produtividade no GDF;
- irregularidades dos contratos de gestão firmados pelo GDF com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, bem como das respectivas execuções dos objetos contratuais, que seriam *“capazes de influenciar a regularidade das Contas do Governo”*.

Esses apontamentos encontram-se contemplados ao longo do Relatório, com comentários semelhantes aos produzidos pelo digno MPC, à exceção daquele pertinente ao projeto básico de obras, em razão da ausência de estudo específico comprovando o impacto das irregularidades nas finanças do DF, especialmente na parcela de receita que custeia os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Quanto aos comentários ao tópico que nomeou de "Relatórios de Gestão Fiscal", são tecidas as considerações seguintes.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Entende o MPC que as incorreções apontadas no Relatório quanto ao montante registrado em Restos a Pagar pelo Poder Executivo ensejaria a emissão de parecer pela *"negativa de opinião"* e não ressalva, como sugerido na minuta de Relatório. Aduz que *"a aposição de ressalva só é possível quando quantificado e justificado seu valor, para preservar o objetivo do demonstrativo de "retratar" determinada situação. Ressalva quanto a valor sem quantificação e sem justificativa inutiliza o demonstrativo por invalidar os números ali contidos, implicando negativa de opinião do auditor"*.

Observa, por fim, que a recorrência dessa falha seria suficiente para a irregularidade do Relatório Resumido de Execução Orçamentária pertinente ao exercício em exame.

Como a proposição do MPC foi inserida no subtítulo Relatórios de Gestão Fiscal, embora faça referência ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária, faz-se necessário esclarecer que, em função das amplas margens de que dispõe o Poder Executivo local, a apuração dos limites legais constantes do RGF não foi prejudicada, os quais, segundo abordado no corpo do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo, foram cumpridos.

Ressalte-se, contudo, que os valores informados nos Demonstrativos de Disponibilidade de Caixa, da Inscrição dos Restos a Pagar por Poder e Órgão e da Dívida Consolidada Líquida, pelos fatos antes narrados, não representam adequadamente os fatos.

Quanto ao reflexo da não-inscrição de obrigações em Restos a Pagar no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e neste Relatório Analítico, cumpre observar que os valores não contabilizados identificados nos trabalhos de auditoria e inspeção foram quantificados, não prejudicando a apreciação das contas a ponto de negar-lhes parecer.

Este procedimento encontra amparo na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 830/98, que, ao tratar da emissão de parecer com abstenção de opinião, assim dispõe: *O parecer com abstenção de opinião por limitação na extensão é emitido quando houver limitação significativa na extensão do exame que impossibilite o auditor de formar opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la, ou pela existência de múltiplas e complexas incertezas que afetem um número significativo de rubricas das demonstrações contábeis.*

Reafirme-se a concordância com o MPC em relação à gravidade dessa ilegalidade, inclusive quanto à afronta a Princípios e Convenções contábeis e a exigências da LRF. O Tribunal deve atuar de forma a eliminar essa prática, cada vez mais comum no Distrito Federal. Nesse sentido, fundamentadas em comentários vistos nos tópicos de Gestão Fiscal e de Programação Financeira, constam as seguintes ressalva e determinação deste Relatório.

Ressalva:

- d) *ausência de registro, nas demonstrações contábeis:*
 - i) *de despesas que deveriam ter sido empenhadas e escrituradas em Restos a Pagar;*

Determinação:

- c) *rever a sistemática de aprovação e liberação de cotas financeiras, de modo que os empenhos emitidos representem adequadamente os compromissos assumidos pelos gestores ao longo do exercício;*

Por fim, ressaltem-se as vantagens advindas do inédito procedimento de envio à titular do Ministério Público de Contas de versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas relativas ao exercício de 2004. As contribuições ofertadas e a forma cortês como foram prestadas por aquela Autoridade são dignas de registro e, de certo, aperfeiçoam o exame de Contas de Governo. Nesse sentido, consta o multicitado Parecer do MPC como anexo ao presente Relatório Analítico, a ser oportunamente encaminhado à augusta Câmara Legislativa do DF, como subsídio adicional ao julgamento que lhe compete.

A seguir, é feita análise das considerações apresentadas pelo Poder Executivo, em resposta trazida à Corte por meio dos Ofícios nº 2.675/GAB/CGDF e nº 676/2005-GAB/SEF e anexos.

ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF

No tocante às ressalvas relacionadas à sistemática de registro da receita e da despesa do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi (itens “a” e “b”), a manifestação apresentada entende que assiste razão a este Tribunal, porém opina pela retirada das mesmas com base nas seguintes argumentações:

- tal sistemática vem sendo feita em atendimento ao contido no art. 6º da Lei nº 10.934/04, o qual dispôs que a programação compreendida nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que inclui as dotações do referido Fundo, deverá ter sua execução orçamentária e financeira no âmbito do Siafi;
- as prestações de contas do FCDF têm sido elaboradas pela Secretaria de Fazenda do DF e, após análise prévia da Controladoria local, enviadas à Secretaria Federal de Controle

Interno, que promove análises de sua alçada e as encaminha ao Tribunal de Contas da União para os fins constitucional e legais;

- o Senhor Governador do DF, acolhendo exposição de motivos apresentada pela Corregedoria-Geral, determinou a análise, em caráter de urgência, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da constitucionalidade do procedimento vigente, visando a subsidiar o posicionamento a ser oficialmente adotado pelo Governo do Distrito Federal.

Esclareça-se que a primeira argumentação acima registrada assevera que a sistemática adotada visou atender ao disposto no art. 6º da Lei nº 10.934/04, a qual estabelece as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento da União para 2005, LDO/2005-União, e não para o exercício de 2004, objeto da Prestação de Contas que se analisa nesta ocasião. De qualquer sorte, a Lei que estabeleceu as diretrizes para a elaboração do orçamento da União deste exercício também continha dispositivo de igual teor (art. 5º).

As propostas de ressalva e determinação sobre este tema em nada conflitam com o teor da referida LDO da União.

Vale dizer que nada foi dito sobre as determinações relacionadas ao FCDF (item “b”).

Com referência às ressalvas contestadas, tem-se que o entendimento esposado neste Relatório Analítico, ratificando posição já consubstanciada no Relatório precedente, é o de que a sistemática de previsão e execução dos recursos do FCDF no âmbito da União afronta a Lei que o criou (Lei nº 10.633/02), além de atingir de forma implacável a almejada autonomia do Distrito Federal, bem como o exercício das competências e atribuições constitucionais e legais desta Corte, no que diz respeito à fiscalização e ao controle de tais recursos.

Em que pesem as iniciativas adotadas no decorrer de 2004, a sistemática de operacionalização do FCDF permanecia a mesma ao final deste exercício.

Portanto, entende-se que as alegações apresentadas na manifestação em apreço não se afiguram suficientes para afastar as ressalvas apostas no Relatório sob análise, pelos fatos e fundamentos consignados, em síntese, nos Capítulos 4.3 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 9 – Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores.

CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Quanto à ressalva referente à contratação do Instituto Candango de Solidariedade, o Sr. Controlador-Chefe noticia dois atos praticados pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, visando normalizar a questão. O primeiro, Decreto nº 24.008/03, determina procedimentos a serem observados com fim de possibilitar

a prestação de contas dos contratos e ajustes firmados com o Instituto. O outro, Decreto nº 25.937/05, regula a contratação de diversas atividades acessórias, a exemplo das de vigilância, limpeza e conservação, sinalizando preferência pela execução indireta desses serviços e necessidade de substituição dos contratos de gestão existentes por procedimentos de contratação previstos na Lei nº 8.666/93.

Entende-se pela manutenção da proposta de ressalva pertinente ao ICS, pois as medidas previstas no Decreto nº 25.937/05 somente terão eficácia em 2005.

AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PRECATÓRIOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme informado na documentação enviada pela CGDF, a ressalva relativa a ausência de registro de precatórios pendentes de pagamento nas demonstrações contábeis foi sanada com o desenvolvimento do módulo Precatórios no Sistema Siggo.

Com a implantação e depuração desse módulo, a inscrição, baixa e atualização desses passivos será devidamente registrada no sistema de administração financeira e contábil distrital.

No entanto, o saldo dessas obrigações no balanço referente a 2004 apresenta incorreções, apontadas no quadro inserto no Memorando nº 011/2005-GEORI/DIR/CONT/CGDF, as quais estão sendo atualmente resolvidas, de acordo com contatos mantidos com a Secretaria de Estado da Fazenda.

CONTABILIZAÇÃO DE GASTOS COM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUE SE CARACTERIZAM COMO SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS EM RUBRICA ESPECÍFICA

As informações trazidas demonstram que algumas adequações orçamentárias foram realizadas ainda no exercício de 2004, para fins de contabilização dessas despesas em elemento de despesa específico.

Todavia, consoante consta do Processo TCDF nº 741/01, houve dificuldades na regularização contábil dessas despesas em 2004, em razão de insuficiência de disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a despeito da manifestação da CGDF, mantém-se a conclusão inserta no Relatório Analítico de que não houve incorporação integral desses gastos ao valor das despesas com pessoal, de acordo com o previsto no § 1º do art. 18 da LRF, permanecendo cabível a correspondente ressalva.

INCORREÇÃO DOS SALDOS DA DÍVIDA ATIVA E DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS

A ressalva objeto do item “f” do Relatório das Contas de Governo de 2004 decorre do resultado de auditoria operacional realizada na SEF e na Procuradoria-Geral do DF, na qual se constatou que os saldos contábeis relativos à Dívida Ativa e aos seus parcelamentos não retratam a realidade patrimonial do DF, em razão de falhas procedimentais e do sistema de informática.

Por meio da Decisão – TCDF nº 451/05, de 08.03.05, publicada no DODF de 17.03.05, a Corte determinou às jurisdicionadas adoção de medidas voltadas ao saneamento da situação verificada.

O Memorando nº 84/05 da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria de Receita – SEF, datado de 30.06.05, encaminha relatório contendo as providências adotadas para equacionamento das impropriedades. As medidas envolvem, fundamentalmente, o desenvolvimento e implementação de modificações no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF, cujo processo iniciou-se em 18.04.05, com previsão de encerramento em 11.10.05.

Nada obstante a relevância das informações apresentadas no citado Memorando, deve-se considerar que, ainda que o cronograma previsto possa ser respeitado, a aferição dos resultados obtidos, conforme previsão do item III – b, da Decisão nº 451/05, depende também de nova auditoria a ser realizada pela 1ª Inspeção de Controle Externo, que eventualmente pode apontar necessidade de novos ajustes, tornando os horizontes de tempo para efetiva conclusão dos trabalhos difícil de ser precisado.

Nesse sentido, não nos parece razoável, em especial pela relevância da matéria, deixar de destacar, nessa oportunidade, situação que reflete realidade do período analisado, razão por que mantém-se o teor do atual item “f” como ressalva.

APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À NOVACAP

O Poder Executivo manifestou-se contrário à aposição da ressalva apontada no item “g”, que trata da ausência de detalhamento da aplicação de recursos repassados à Novacap relativos à execução de obras, sob alegação de que as falhas encontradas foram resolvidas com a *“formalização de contratos, no exercício anterior”*, e que, frente a pedido de reexame, ainda pendente de análise de mérito, há, ainda, prazo para que a empresa se adapte ao novo sistema.

De fato, mediante a Decisão nº 1.464/05, Processo – TCDF nº 325/02, foi admitido pela Corte pedido de reexame feito pela Novacap aos termos da Decisão nº 86/05, na qual este Tribunal determinou que a contratação da Novacap para execução de serviços deveria estar condicionada a:

- elaboração de projeto básico definindo claramente e criteriosamente o objeto da licitação;
- apresentação de planilhas contendo a discriminação detalhada dos custos unitários dos serviços a serem prestados;
- justificativa dos preços, de modo que fique assegurado o exato cumprimento do disposto na Lei nº 8.666/93.

Nessa mesma decisão, manifestou-se que somente deveria ser efetuado pagamento pelos serviços realmente executados e comprovados, com a devida especificação quantitativa e qualitativa, não sendo admissível o pagamento de valores calculados com base em percentuais incidentes sobre o custo total da obra ou serviço.

A argumentação do Poder Executivo converge para a forma de contratação da Novacap e a necessidade de prazo para que a entidade adapte-se às exigências levantadas por esta Corte. Todavia, a ressalva originou-se do fato de que, em 2004, foram empenhados a favor da companhia R\$ 85,8 milhões, dos quais 81,7% relativos a repasses de recursos da SIEO. Esses valores, a exemplo do exercício anterior, não foram contabilizados como receita no exercício por parte da Novacap.

Em que pese a justificativa apresentada, tais fatos impedem seja afastado o item das ressalvas do Relatório deste ano.

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO – INTEGRALIZAÇÃO

A análise do Balanço Patrimonial do DF, relativa a 2004, indicou que o dispêndio do Tesouro com a implantação do sistema metroviário do Distrito Federal foi contabilizado em Investimentos – Participações Societárias a Integralizar, no montante de R\$ 1,8 bilhão.

Para o mesmo período, a contabilização no Balanço Patrimonial do Metrô/DF deu-se na conta Reservas, restando pendente, portanto, a integralização do capital subscrito pelo Distrito Federal no capital social da Companhia, que, conforme deliberação da 12ª Assembléia Geral Ordinária e da 11ª Assembléia Geral Extraordinária do Metrô, dependeria de autorização legislativa.

No louvável esforço para equacionar a questão, a Corregedoria-Geral do DF intercedeu junto à Procuradoria-Geral do DF, por meio do Ofício nº 397/GAB/CGDF, de 22.02.05, no sentido de que esta se pronunciasse sobre a exata interpretação do art. 3º da Lei distrital nº 513. Diante dos pareceres nºs 8.502/2005-PROFIS e 8.503-PROFIS, da Procuradoria-Geral, a 14ª Assembléia Geral Ordinária e a 13ª Assembléia Geral Extraordinária do Metrô, datadas de 29.04.05, deliberaram pela integralização do capital social da Companhia Metrô-DF, por parte do Distrito Federal, no montante de R\$ 1,4 bilhão.

A despeito da grande contribuição dessa medida para a maior fidedignidade da realidade patrimonial deste ente federativo, não se pode deixar de considerar que os acontecimentos narrados são posteriores ao encerramento de 2004, deixando, portanto, de espelhar a realidade do exercício em análise. Além disso, faz-se necessário avaliar os montantes envolvidos. Nesse sentido, considera-se oportuna a manutenção da ressalva em questão, contemplada pelo item “h” do texto atual.

DEMONSTRATIVOS DE REPASSE DE RECURSOS AOS ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO

Esse demonstrativo tem como objetivo comprovar o cumprimento dos dispositivos legais que buscam garantir o regular fluxo financeiro dos valores vinculados à área educacional, quais sejam: proibição de desvio temporário, retenção ou qualquer restrição ao emprego dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; realização de repasses decendiais dos valores pertinentes a MDE, do caixa do Distrito Federal para o órgão responsável pela educação; critérios de repasses dos recursos pertinentes ao Fundef para a respectiva conta bancária específica; crédito mensal e automático em favor da Secretaria de Educação da quota do salário-educação pertencente ao Distrito Federal.

Tratam-se de exigências constantes da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e da Lei federal nº 9.424/96 (Lei do Fundef).

As alegações apresentadas pelo Executivo justificam o não-encaminhamento desse demonstrativo pela inexistência de repasse, posto que o sistema corporativo já não prevê essa figura.

Ressalte-se que ao termo repasse empregado no Relatório Analítico deve ser dada interpretação ampla, não se restringindo à conceituação contábil de repasse financeiro, uma vez que, conforme antes indicado, abrange, inclusive, qualquer forma de restrição ao emprego dos recursos, a exemplo de contingenciamentos orçamentário-financeiros.

Entende-se, portanto, que para dar fiel cumprimento ao art. 138, XIV, do Regimento Interno do TCDF, a Prestação de Contas deveria incluir demonstrativo comprovando o atendimento de cada uma das exigências constantes dos normativos ali indicados.

RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de exigência prevista no inciso XVI do art. 138 do Regimento interno desta Casa, segundo o qual deve constar da Prestação de Contas relatório sobre a programação financeira, por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte, indicando os valores previstos e os efetivamente liberados.

Em razão da ausência desse relatório das Contas prestadas pelo Exmo. Sr. Governador, foi assinalada a proposta de determinação contida no item i, ii, da versão preliminar do Relatório Analítico.

O Poder Executivo esclareceu que, para 2004, o Decreto de programação financeira foi confeccionado por unidade orçamentária, mas os lançamentos de cotas no Siggo foram efetuados por unidade gestora. Deu notícia, ainda, que o assunto foi totalmente implantado em 2005, e, como prova, fez constar o intitulado DOC 7.

Inobstante permanecer a Prestação de Contas de 2004 incompleta no que se refere ao relatório em comento, a determinação proposta tornou-se inócua, por abordar situação para a qual o Poder Executivo já adotou medidas de correção, em 2005. Em razão disso, entende-se pela retirada da referida proposta de determinação contida no item i, ii, da versão preliminar do Relatório Analítico.

RELATÓRIO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Quanto à determinação para que se faça constar nas próximas prestações de contas anuais relatório que evidencie o cumprimento dos limites legalmente estabelecidos para abertura de créditos suplementares, a manifestação em tela limitou-se a encaminhar, em anexo, demonstrativo extraído do Siggo, que, em tese, poderia atender ao requerido, e modelo de novo relatório a ser incluído no referido Sistema.

De início, diga-se que os referidos relatórios dizem respeito apenas às aberturas de créditos suplementares por excesso de arrecadação e anulação de dotações, não havendo referência aos limites de créditos abertos por superávit financeiro.

Acrescente-se que o demonstrativo constante do Siggo, já analisado por esta Corte no exercício pretérito, não atende, satisfatoriamente, o exigido. No tocante ao novo modelo de relatório a ser disponibilizado no mesmo Sistema, cujo conhecimento somente foi dado a este Tribunal nesta oportunidade, não houve avaliação sobre a satisfatoriedade de sua forma e seu conteúdo. Registre-se, todavia, que nele não há alusão aos limites de abertura de créditos por superávit financeiro.

De qualquer modo, a determinação aposta decorre do não encaminhamento na Prestação de Contas Anual de relatório que evidencie o cumprimento dos limites para abertura de créditos suplementares em todas as modalidades exigidas pela lei (excesso de arrecadação, anulação de dotações e superávit financeiro). O envio de tal relatório é determinado pelo inciso VII do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal e deveria ter servido de subsídio às análises promovidas sobre a matéria neste Relatório.

Por essas razões, o encaminhamento dos documentos em anexo à manifestação que ora se aprecia não se faz suficiente para elidir a dita determinação.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS

A CGDF interpretou que, na determinação do item ii da letra j, "*consta que não houve informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza, isto pelo fato de ter constado da manifestação desta Controladoria que os trabalhos foram dificultados pelas inconsistências por parte das unidades gestoras, de fato os trabalhos foram dificultados contudo não quer isso dizer que não tenha se obtido as informações que necessitávamos para concluir a nossa manifestação.*"

No Relatório sobre a Criação e Expansão da Despesa e Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias, integrante da Prestação de Contas, constou a informação de que "*a inconsistência das informações dificultou a elaboração do trabalho de demonstração da fiel observância das exigências do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal*". Esse posicionamento é ratificado na Conclusão daquele documento: "*a avaliação do atendimento das exigências do artigo 17 da referida lei ficou por demais dificultada, em função das inconsistências, como se disse, das informações disponibilizadas.*"

Entende-se, assim, que, embora o controle interno tenha apresentado alguma manifestação quanto ao cumprimento desses dispositivos da LRF, esta não foi conclusiva, aproximando-se mais de negativa de opinião, dada a ausência de elementos que a fundamentassem.

A intenção da determinação inserta na versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo de 2004, todavia, não consistia em indicar a ausência da manifestação do controle interno, mas sim o caráter insatisfatório desse pronunciamento, razão por que se propõe o seguinte ajuste de redação:

j) fazer constar do:

(...)

- ii) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, todas as leis que majoram gastos com pessoal e informação conclusiva do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições para gastos dessa natureza;

RELATÓRIO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA

Da análise da composição da Prestação de Contas pertinente ao exercício de 2004 constatou-se que o relatório da dívida ativa tributária e não-tributária, exigido pelo inciso XII do art. 138 do Regimento Interno do TCDF -

RI/TCDF, não continha as medidas adotadas para combater a evasão de receitas e a sonegação de impostos e seus resultados (alínea e).

Essas informações integraram a manifestação do Poder Executivo em relação à versão preliminar do Relatório Analítico que lhe fora enviada e referiram-se, em síntese, a:

- ações de interação com órgãos e unidades administrativas internas e externas;
- desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento de sistemas: de declaração em meio magnético, de emissão de DAR no padrão Febraban, de geo-processamento na gestão de tributos imobiliários, de cadastros, de interligação de cadastros de veículos entre a Secretaria de Fazenda e o Detran, de cobrança e recuperação de créditos tributários inscritos ou não na Dívida Ativa - cobrança administrativa;
- dados estatísticos sobre as ações de fiscalização em estabelecimentos;
- evolução anual do quantitativo de atividades fiscalizadoras da ASPAF - 2001 a 2004;
- ações da área de fiscalização de mercadorias em trânsito.

Embora o encaminhamento intempestivo dessas informações não descaracterize a infração ao dispositivo do RI/TCDF, em razão da não inclusão na documentação que integra a Prestação de Contas, considera-se plausível a exclusão da proposta de determinação *j*, vi.

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Por fim, os comentários trazidos por meio do Ofício nº 676/2005-GAB-SEF referem-se aos assuntos abordados pelo Ministério Público de Contas, no Parecer que proferiu, especialmente quanto às manifestações sobre os Relatórios de Gestão Fiscal e a gestão Orçamentária e Financeira.

A SEF limitou-se a informar medidas que adotou em razão de questionamentos desta Corte em processos específicos de gestão fiscal. Assim sendo, a manifestação não teve o condão de questionar ressalva, determinação ou recomendação da versão preliminar enviada.